SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1736

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 007/2019/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICOS.

**AZARIAS & SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**
**CNPJ: 11.406.578/0001-69**
**VALOR: R$ 219.137,50**

**LAO INDÚSTRIA LTDA**
**CNPJ: 00.946.219/0001-88**
**VALOR: R$ 567.750,00**

Sarandi/PR, 12 de abril de 2019.

***MICHEL CALDATO***
Superintendente

**Publicado por:**
Durval Rodrigues
**Código Identificador:**91B75FEE

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **ORIGEM** | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019/SMSA |
| **CONTRATANTE** | **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL** |
| **CONTRATADA** | **UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA** |
| **CNPJ** | **11.227.107/0001-93** |
| **VALOR** | R$ 3.570,00 |
| **OBJETO** | CURSO EM ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E EDITAIS. |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | Inciso II do artigo 25, da Lei número 8.666/93 |
| **ASSINATURA** | 12 de abril de 2019 |

Sarandi/PR, 12 de abril de 2019.

***MICHEL CALDATO***
Superintendente

**Publicado por:**
Durval Rodrigues
**Código Identificador:**45339B2B

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO N.º: 010/2019/SMSA**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM** | PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019/SMSA |
| **CONTRATANTE** | **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL** |
| **CONTRATADA** | **S.D. TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS** |
| **CNPJ** | **85.050.110/0001-10** |
| **VALOR CONTRATO:** | R$ 4.754,10 |
| **OBJETO** | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO. |
| **VIGÊNCIA** | De 11/04/2019 a 31/12/2019 |
| **ASSINATURA** | 11 de abril de 2019 |

Sarandi/PR, 12 de abril de 2019.

***MICHEL CALDATO***
Superintendente

**Publicado por:**
Durval Rodrigues
**Código Identificador:**BFEC93C4

### CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
### PORTARIA 031.2019

Súmula: Aposenta a servidora *Sandra Aparecida Klebis Moreira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SANDRA APARECIDA KLEBIS MOREIRA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 4.426.061-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 810.597.449-53, com o cargo de Coordenadora Pedagógica.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 1 Vice presidente | (atual presidente) | | |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 6.417,61 (seis mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 4.936,62 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), Anuenio no valor de R$ 1.480,99 (mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 12 de Abril de 2019

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**6F18F4FA

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
## PORTARIA 032.2019

Súmula: Aposenta a servidora *Clarice Alves da Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **CLARICE ALVES DA SILVA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 4.279.453-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 633.936.899-91, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.577,18 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.952,41 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), Anuenio no valor de R$ 624,77 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 12 de Abril de 2019

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**B9C92EDD

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, EUNILDO ZANCHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo nº: | 018/2019 |
| b) Licitação nº: | 015/2019 |
| c) Modalidade: | Dispensa |
| d) Data Homologação: | 11/04/2019 |
| e) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS MARCA: MAKITA BHX 2500 4 TEMPOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA MAQUINA DE CORTAR GRAMA DA TOYAMA 173 CC, EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI. |
| f) Fornecedores: | NARIMATSU E NARIMATSU LTDA<br>78.571.973/0001-78 |
| g) Base Legal: | ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993. |

**Itens:**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO CORTADOR DE GRAMA | UN | 2,00 | R$ 25,00 | R$ 50,00 |
| 2 | KIT AGULHA DO CORTADOR DE GRAMA | UM | 1,00 | R$ 86,00 | R$ 86,00 |
| 3 | FILTRO DE AR DO CORTADOR DE GRAMA | UM | 1,00 | R$ 66,00 | R$ 66,00 |
| 4 | TORNEIRA DE COMBUSTÍVEL DO CORTADOR DE GRAMA | UM | 1,00 | R$ 45,00 | R$ 45,00 |
| 5 | SERVIÇO DE AFIAÇÃO DO CORTADOR DE GRAMA | SERV. | 1,00 | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| 6 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CORTADOR DE GRAMA | SERV. | 1,00 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 7 | JOGO DE REPARO DO CARBURADOR DO SOPRADOR DE FOLHA | UN | 1,00 | R$ 88,00 | R$ 88,00 |
| 8 | FILTRO DE AR DO SOPRADOR DE FOLHA | UN | 1,00 | R$ 21,00 | R$ 21,00 |
| 9 | KIT MANGUEIRA DO SOPRADOR DE FOLHA | UN | 1,00 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |
| 10 | VELA DO SOPRADOR DE FOLHA | UN | 1,00 | R$ 28,00 | R$ 28,00 |
| 11 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SOPRADOR DE FOLHA | SERV. | 1,00 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| 12 | AGULHA DO SOPRADOR DE FOLHA | UN | 1,00 | R$ 28,00 | R$ 28,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 642,00.**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 11 de abril de 2019.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**3645EDBC

## GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
## DECRETO Nº. 1003/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA** :

**Art. 1º** - Recesso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 18 de abril do corrente ano (quinta feira Santa), tendo em vista as comemorações do período de Páscoa.

**Art. 2º** - As Secretarias, Departamentos e Divisões que prestam serviços considerados essenciais, terão seu funcionamento ajustado de modo a não prejudicar o atendimento à população.
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Aparecido Martinelli
**Código Identificador:**A67F3D36

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**HOMOLOGAÇÃO 131/2018**

HOMOLOGAÇÃO

**Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 131/2018-PMS, a empresa:**

**1) INT-SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.703.592/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 530.359,50 (quinhentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

**2) W P DO BRASIL LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.483.808/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 470.736,75 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

**3) VALTEC SUPRIMENTOS DE INFOR INFORMATICA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.327.945/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 412.911,60 (quatrocentos e doze mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos).**

**4) PREMISSE PAPER TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.724.203/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 351.209,70 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e nove reais e setenta centavos).**

**5) MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.580.284/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 170.146,00 (cento e setenta mil, cento e quarenta e seis reais).**

**6) VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.395.070/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 109.209,00 (cento e nove mil, duzentos e nove reais).**

**7) SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.165.238/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 86.152,00 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais).**

Sarandi, 12 de abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiany Domingo Sanda
**Código Identificador:**9677D747

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**HOMOLOGAÇÃO 07/2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 7/2019-PMS, a empresa:**

**1) PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.282.002/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 181.620,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte reais).**

**2) MARCHIOLE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. - M.E inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.051.701/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 60.540,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta reais).**

Sarandi, 12 de abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiany Domingo Sanda
**Código Identificador:**31A5C195

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ref: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º005/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

**Sarandi, 12 de abril de 2019.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**7AF123A9

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 005/2019-PMS**

| | |
|---|---|
| ORIGEM: | **Inexigibilidade de licitação - nº. 005/2019** |
| CONTRATANTE: | Município de Sarandi – PR |
| CONTRATADO: | **CLIMAM S/S** |
| OBJETO: | **Contratação de Empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em infectologia com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. – CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde.** |
| VALOR: | R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) |
| BASE LEGAL: | Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. |

**Sarandi, 12 de abril de 2019.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**41E00651

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ref.: Processo Administrativo de Licitação n.º **008/2019**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 12 de abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**A3059FAF

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 08/2019-PMS**

| | |
|---|---|
| ORIGEM: | **Dispensa de Licitação – nº 08/2019** |
| CONTRATANTE: | Prefeitura do Município de Sarandi – Pr |
| CONTRATADA: | **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915** |
| OBJETO: | **Aquisição de pesca larvas a serem utilizados pelos agentes de endemias do combate à dengue. Através da Secretaria Municipal de Saúde.** |
| VALOR GLOBAL: | **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)** |
| BASE LEGAL: | Inciso II Art. 24 da Lei n.º 8.666/93. |

Sarandi, 12 de abril 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**65F6C0DD

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ref.: Processo Administrativo de Licitação n.º **009/2019**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 12 de abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**64BFF766

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 09/2019-PMS**

| | |
|---|---|
| ORIGEM: | **Dispensa de Licitação – nº 09/2019** |
| CONTRATANTE: | **Prefeitura do Município de Sarandi – Pr** |
| CONTRATADA: | **TECTONER-RECARGA DE TONER LTDA-EPP** |
| OBJETO: | **Aquisição de peças e serviços em manutenção de impressora de médio porte para a Secretaria Municipal de Assistência Social.** |
| VALOR GLOBAL: | **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** |
| BASE LEGAL: | **Inciso II, Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.** |

Sarandi, 12 de abril 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**2996DF2E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1659/2019**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **CLEONICE APARECIDA FACCHETTI, matrícula 4034,** portadora do CPF **028.801.329-83**, Lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública exercendo o cargo de Assistente Administrativo, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de **03/02/2011 a 02/02/2016 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 25/04/2019 a 24/05/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 25/04/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**BCC068EB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1662/2019**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

**R E S O L V E:**

1º - Designar o Servidor **CHARLLES ALEXANDRE FRANCO VERMIEIRO,** Portador do CPF nº. 016.588.199-26, para além das atribuições de seu cargo, a responder pela Coordenação da Unidade Básica de Saúde Flores da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**09371508

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1673/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foram exonerados(as) a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionado(as):

| *Matrícula* | *Nome* | *Cargo* | *Data* |
|---|---|---|---|
| 7282 | ANA MARQUES ROCHA | PROFESSOR - 20 HORAS | 06/03/2019 |
| 6198 | ANDRESSA OLIVEIRA DO AMARAL CAPELLO | PROFESSOR - 40 HORAS | 06/03/2019 |
| 7475 | ANGELA BARBADO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 06/03/2019 |
| 6273 | CLAUZILDA AUGUSTINHO | PROFESSOR - 40 HORAS | 06/03/2019 |
| 6494 | EDNALVA GALVAO SIQUEIRA | PROFESSOR - 40 HORAS | 06/03/2019 |
| 7272 | ELISANGELA DE FATIMA | PROFESSOR - 20 HORAS | 06/03/2019 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | IZIDORO DE OLIVEIRA | | |
| 7374 | EVELINE BOMFIM FENILLI SPINOLA | EDUCADOR INFANTIL | 06/03/2019 |
| 3479 | KATIA LEITE DA SILVA | PROFESSOR - 20 HORAS | 06/03/2019 |
| 6111 | NATALIA DE OLIVEIRA | PROFESSOR - 40 HORAS | 06/03/2019 |
| 3831 | VALDECIR GERONIMO DO NASCIMENTO | PROFESSOR - 20 HORAS | 06/03/2019 |

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**1DF35D66

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1667/2019**

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida ao servidor lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014:

| NOME | CARGO | CPF | A partir de: |
|---|---|---|---|
| ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 799.521.279-87 | 15/04/2019 |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de Abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**185407F7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1666/2019**

SÚMULA: Revoga a item 32 da Portaria Municipal sob n.º 806/2014, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor o item 32 da Portaria Municipal n.º 806/2014 de 23 de Junho de 2014, que concede à servidora municipal **FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MAIA**, portadora do CPF nº. 077.984.118-28**,** Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**DC2509F4

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1664/2019**

SÚMULA: Revoga o item 2 da Portaria Municipal n° 877/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Revogar, em todo o seu teor, o item 2 da Portaria Municipal sob nº. 877/2018, de 17 de Janeiro de 2018, que designa a servidora municipal **SILVIA MOREIRA AUGUSTO**, portadora do **CPF** n° 053.739.699-31, como Integrante da Equipe Responsável pelas Ocorrências Vinculadas à Lei Maria da Penha, atendendo às exigências da Lei Municipal n° 2341/2017, da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

**Art. 2º:** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de Abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**303AAEA1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1663/2019**

SÚMULA: Substitui item 1 da Portaria Municipal n° 764/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Substituir o item 1 da Portaria Municipal sob nº. 764/2017, de 22 de Dezembro de 2017, para fim de retirar o servidor municipal **EVERTON SIMAO ORTIZ**, portador do **CPF** n° 061.364.679-76, e incluir o servidor **JOVAINE FRANCISCO ALVES**, portador do **CPF** n° 047.207.199-88, como Membro da Equipe Responsável pela Fiscalização e Chefia dos Guardas Municipais da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

**Art. 2º:** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**5A04D043

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1660/2019**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

**R E S O L V E:**

1º - Designar a Servidora **DJENIFER BERNINI SALOMONI,** Portadora do CPF nº. 051.858.359-74, para além das atribuições de seu cargo, a responder pela Coordenação do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social – do Jardim Esperança da Secretaria de Assistência Social do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**5790686D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1668/2019**

**O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1308/2018;**

**R E S O L V E**

**1º - INSTAURAR** sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 003/2019 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
**2º - NOMEAR** os servidores **Sanderson Ortega** R.G. n.º 7.976.833-2, **Alessandro Adauto de Moura**, R.G. n.º 70539250 e **Jovaine Francisco Alves**, R.G. n.º 91429586, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
**3º -** Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 12 de abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**CC694C32

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1669/2019**

**O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1308/2018;**

**R E S O L V E**

**1º - INSTAURAR** sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 005/2019 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
**2º - NOMEAR** os servidores **Sanderson Ortega** R.G. n.º 7.976.833-2, **Alessandro Adauto de Moura**, R.G. n.º 70539250 e **Jovaine Francisco Alves**, R.G. n.º 91429586, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
**3º -** Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 12 de abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**EFEF31FF

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1670/2019**

**O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1308/2018;**

**R E S O L V E**

**1º - INSTAURAR** sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 037/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
**2º - NOMEAR** os servidores **Sanderson Ortega** R.G. n.º 7.976.833-2, **Alessandro Adauto de Moura**, R.G. n.º 70539250 e **Jovaine Francisco Alves**, R.G. n.º 91429586, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
**3º -** Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 12 de abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**50E6158F

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1671/2019**

**O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1308/2018;**

**R E S O L V E**

**1º - INSTAURAR** sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 039/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
**2º - NOMEAR** os servidores **Sanderson Ortega** R.G. n.º 7.976.833-2, **Alessandro Adauto de Moura**, R.G. n.º 70539250 e **Jovaine Francisco Alves**, R.G. n.º 91429586, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
**3º -** Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 12 de abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**0B48AABD

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1672/2019**

**O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1308/2018;**

**R E S O L V E**

**1º - INSTAURAR** sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 041/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
**2º - NOMEAR** os servidores **Sanderson Ortega** R.G. n.º 7.976.833-2, **Alessandro Adauto de Moura**, R.G. n.º 70539250 e **Jovaine Francisco Alves**, R.G. n.º 91429586, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
**3º -** Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 12 de abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**EE0FD962

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1674/2019**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 165/2019 de 01 de abril de 2019.

**R E S O L VE**

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: PSICÓLOGO CAPS**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| JAQUELINE EYNG | 99687851 | 20/03/1990 |

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**5DC30844

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 1005/2019**

SÚMULA: Nomeia RAFAEL ALEXANDRE MIRANDA LEITE, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.OS 115/2005, de 27/05/2005;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **RAFAEL ALEXANDRE MIRANDA LEITE,** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12890464-4 e inscrito no C.P.F. n.º 089.322.099-01, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 15 de abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**C00F8F05

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 1006/2019**

SÚMULA: Nomeia REGINALDO FERREIRA DO AMARAL, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Relações Comunitárias, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.OS 115/2005, de 27/05/2005;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **REGINALDO FERREIRA DO AMARAL,** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.689.682-8 e inscrito no C.P.F. n.º 034.392.029-84, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 15 de abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**CE5233D8

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1665/2019**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **ADAO RUELA, matrícula 918**, portador do CPF **655.028.179-20**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e exercendo o cargo de Motorista D, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 03/02/2010 a 02/032015 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir **15/04/2019 a 13/07/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 15/04/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**1C9E10B9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO Nº 003/2019 CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 003/2019 CMAS**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I – Período de Julho a dezembro de 2018.

**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 12 de abril de 2019.
**RESOLVE:**
**Art.1º** Aprovar a Prestação de Contas do FEAS PPAS I – Programa Paranaense de Assistência Social - Deliberações nº 013, nº 065, nº 090 de 2013 – CEAS, referente ao período de julho a dezembro de 2018;
**Art.2º** Aprovar a justificativa de saldo financeiro superior a 50% da Prestação de Contas do FEAS PPAS I – Programa Paranaense de Assistência Social - Deliberações nº 013, nº 065, nº 090 de 2013 – CEAS, referente ao período de julho a dezembro de 2018;
**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 12 de abril de 2019.

***ANGELITA VAZ DOMICIANO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Karina Castilho Okada
**Código Identificador:**0E333A64

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO Nº 004/2019 CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 004/2019 CMAS**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas final do Incentivo Família Paranaense IV.

**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
**CONSIDERANDO** a deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR;
**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 12 de abril de 2019.
**RESOLVE:**
**Art.1º** Aprovar a Prestação de Contas final do Incentivo Família Paranaense IV, da Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR – Modalidade de Cofinanciamento para as Ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao período de julho a dezembro de 2018;
**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 12 de abril de 2019.

***ANGELITA VAZ DOMICIANO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Karina Castilho Okada
**Código Identificador:**57C00BAD

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 096/2019

**Portaria Nº 096, de 12 de Abril de 2019.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** a Servidora **MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia, a partir de **15/04/2019,** com retorno em **30/05/2019.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 12 de Abril de 2019.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**E9A15E6F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL Nº 032/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 031/2019, de 08 de abril de 2019:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder o deslocamento para final dos classificados para **Bruna Natali de Camargo**, portadora do CPF de nº 108.366.019-55, cargo de Professor.
**Art. 2º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 12 de abril de 2019.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**D76F968E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL Nº 033/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

**CONVOCAR**

**Art. 1º** O candidato aprovado para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 15 de abril de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: PROFESSOR

| CLASSIF. | NOME |
|---|---|
| 20º | MARIA LUCIA DE MELO |

**Art. 2º** O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;

c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia;
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
p) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
q) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
r) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
s) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.
t) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A.

**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 15 de abril de 2019.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**C0BB4359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL Nº 034/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019**

A Divisão de Pessoal, em atendimento a liminar concedida no Processo de Mandato de Segurança nº 0013462-59.2018.8.16.0038, referente ao Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 001/2018, de 10/10/2018, resolve:

**CONVOCAR**

**Art. 1º** A senhora **Indianara Regiane de Medeiros,** para assumir o emprego público de enfermeiro, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Agudos do Sul, em 15 de abril de 2019.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**E9B88AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 072/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, **designar,** para constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n° 003/2019, protocolo nº 285/2019, no prazo de 30 dias.

**I. NATALIA DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula n° 2230, RG n° 4.002.041/SC, servidora desde 17/01/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**II. MARIA EDUARDA DA ROCHA**, matrícula n° 2397, RG n° 10.782.230-5/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**III. NILCE PRUCHAK DOS SANTOS**, matrícula n° 2231, RG n° 8.104.452-0/PR, servidora desde 23/01/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 15 de abril de 2019.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**820657B1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 026/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019**

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

**Data Limite para Abertura da Proposta: 02/05/19 às 08h30min.**

**Data para Abertura da Sala de Disputa: 02/05/19 às 09h30min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ 416.824,81 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **762760.**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da

Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2019.

***SANDRA MARIA CUMIN***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**00C2E52F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

**DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 02/05/2019 às 08h30min.**

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 02/05/2019 às 09h00min.**

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM MÁQUINAS DE COSTURA".**

Valor Máximo: **R$ 29.919,12 (vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e doze centavos).**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-012/con_licitacoes.faces.

**Dúvidas:** (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2019.

***LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**68DF63D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2019.**
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO PICK-UP, ZERO KM E ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTEMPLADO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 30410012 E PROPOSTA DE Nº 10513.064000/1180-04.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA DO VEÍCULO) SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE SOLICITAÇÃO DA ORDEM DE ENTREGA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 119.990,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais).**
Data de Assinatura: 05.04.2019.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 09.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| *10.302.0015.1.006* | *Equipamentos para UBS* |
| 4.4.90.52.00 - 3518 | Equipamentos e Material Permanente 865 |

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Rubia Graziela dos Santos
**Código Identificador:**B5ED2F59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2019.**
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE "01 (UM) VEÍCULO DO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho, já o de vigência e de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 84.170,00 (oitenta e quatro mil cento e setenta reais).**
Data de Assinatura: 09.04.2019.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 09.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.302.0015.1.006 | Equipamentos para UBS |
| 4.4.90.52.00 – 2500 | Equipamentos e Material Permanente **340** |

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2019

**Publicado por:**
Rubia Graziela dos Santos
**Código Identificador:**D761910A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2019.**
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SANI MEDICAMENTOS EIRELI.**
Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução (entrega) dos medicamentos dever-se-á ser em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**
Data de Assinatura: 12.03.2019.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 09.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0015.2.032 | Atenção Primária em Saúde PAB |
| 3.3.90.30.00 – 1341 | Material de Consumo 210 |
| 10.301.0015.2.036 | Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Saúde |
| 3.3.90.30.00 - 1494 | Material de Consumo 228 |
| 3.3.90.30.00 - 3495 | Material de Consumo 866 |
| 10.301.0015.2.037 | Atenção Primária da Saúde Estadual |
| 3.3.90.30.00 - 2495 | Material de Consumo 230 |
| 10.301.0015.2.038 | Programa Família Paranaense |
| 3.3.90.30.00 - 2495 | Material de Consumo 234 |
| 10.301.0015.2.046 | Serviços de Saúde Pública |
| 3.3.90.30.00 - 1000 | Material de Consumo 274 |
| 3.3.90.30.00 - 1303 | Material de Consumo 275 |
| 3.3.90.32.00 - 1000 | Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 277 |
| 3.3.90.32.00 - 1303 | Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 278 |
| 10.301.0015.2.047 | Manutenção do Posto 24 Horas |
| 3.3.90.30.00 - 1000 | Material de Consumo 295 |

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 - 1303 | Material de Consumo 296 |
| 3.3.90.30.00 - 1494 | Material de Consumo 298 |
| 10.301.0015.2.048 | Manutenção do SAMU |
| 3.3.90.30.00 - 1000 | Material de Consumo 317 |
| 3.3.90.30.00 - 1303 | Material de Consumo 318 |

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Rubia Graziela dos Santos
**Código Identificador:**FB73B42F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 025/2019

Súmula: Constitui Comissão de Pregão e equipe de apoio da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Pregão e equipe de apoio da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para efetuar a partir desta data, todos os procedimentos legais referentes a pregão, previstos na Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/2002 quanto às aquisições e/ou contratações de bens e serviços a serem realizados pela Câmara Municipal. Sendo composta pelos membros abaixo e seus respectivos cargos:

Pregoeiro:
Valter Dias

Equipe de apoio:
Cristiane da Silva Giro Curci
Vanderleia Santana

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (12/03/2019)

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Valter Dias
**Código Identificador:**6EC727B0

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### PORTARIA Nº 149/2019

*SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de abril de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** à funcionária **FATIMA MARIA DE FREITAS ROQUE,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.136.210-6-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **024.549.229-16** e matrícula **nº 14083,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2019.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**D8B67A15

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### DECRETO Nº 017/2019

*SÚMULA:* Retifica redação da progressão horizontal de servidora pública municipal.

**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, retifica a redação de progressão da servidora abaixo:

**Onde se lê:**

| MATRÍCULA FUNCIONAL | SERVIDOR | DATA DE ADMISSÃO | REFERÊNCIA ANTERIOR | REFERÊNCIA ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| 508497 | MARIA DIRCE TOMÉ | 16/05/1991 | GOP I-01 | GOP I-02 |

**Leia-se:**

| MATRÍCULA FUNCIONAL | SERVIDOR | DATA DE ADMISSÃO | REFERÊNCIA ANTERIOR | REFERÊNCIA ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| 508497 | MARIA DIRCE TOMÉ | 16/05/1991 | GOP I-09 | GOP I-10 |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 (primeiro) de abril de 2019.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 12 (doze) dias do mês de abril de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**49C602D4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
### REUNIÃONº 04 (ORDINÁRIA) DOCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E REUNIÃO Nº 03(ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS. 13 DE MARÇO DE 2019.

Às oito horas e trinta minutos do dia treze de março de dois mil e dezenove, devido pauta em comum,realizou-se reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nas dependências do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Estiveram presentes nesta reunião: Silvane Marcela Mazur (presidente CMAS/membro CMDCA); Benedito Rossi (CMAS); Elessandra Pacheco Coelho (CMDCA-CMAS); Lucinéia Aparecida da Cruz (CMDCA); Juliana Morais da Silva Varella (CMAS); Carolina de Vasconcelos Ferreira (CMDCA); Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zambone ( CMAS); Magna Cristina Marchioni(CMAS); Kediller Patricia Dias Feliciano (CMAS); Maria Luiza ColletiPodanosqui (Secretária Assistência), Juliana Del Ciampo

de Oliveira (Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS); Larissa Ramos (Estagiária), Francieli Munhão Martins (Secretaria Executiva dos Conselhos). Iniciando a reunião foi proferida a leitura da ata nº 03/2019 (extraordinária) do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA e reunião n°2 (ordinária) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no qual foi aprovada para publicação.**CMDCA: Pauta nº 01 - Edital nº 03/2019 CMDCA:** Estabelece a permanência do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza até o dia treze de abril de dois mil e dezenove, conforme necessidade de suprimento de férias da Conselheira Tutelar Rosimari de Melo Silva. **Pauta nº 2 –Devolutiva da última reunião do CMDCA quanto à aquisição de medicamentos de uso contínuo e eventual dos acolhidos da Casa Lar**: Foi enviado ofício nº 61/2019 da SMAS solicitando informações ao jurídico da Prefeitura Municipal de Andirá em realação a possibilidade em destinar parte do recurso do imposto de renda captado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá (considerando art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), para aquisição de medicamentos que não conste na lista Rename para as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar, conforme sugerido em reunião anterior do CMDCA e na inviabilidade quais providências podem ser tomadas. Foi solicitado também neste ofício orientação sobre os procedimentos legais e necessários para que seja viabilizado recurso financeiro para que eventualmente as crianças e adolescentes acolhidas na Casa Lar possam freqüentar uma sorveteria, comer lanche, pizza e ou demais atividades correlatas, para garantia do direito a convivência comunitária e lazer. Maria Luiza citou que de forma provisória está sendo arrecadado dinheiro com representantes da sociedade civil, para compra de medicamentos que não podem ser disponibilizados pelo SUS. Elessandra citou que fora enviado ofício a Associação Beneficente - Loja Maçonica Águia Negra, solicitando doações para a compra de remédios, ou seja, os remédios impossibilitados de serem fornecidos com rapidez devido os protocolos a ser seguido pelo sistema de saúde. **CMAS: Pauta nº 3 - Reprogramação e suplementação de contas dos serviços/Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**:Elessandra falou sobre a necessidade desta reprogramaçãoe suplementação de contas de recursos federais e estaduais devido recursos existentes de contas anteriores a unificação dos blocos de financiamento. As informações foram prestadas na íntegra aos conselheiros, no qual será efetivada pela Resolução nº 07/2019 CMAS. **Pauta nº 4 – Ofício nº 872/2018 – PMA:** Foi sugerido a reiteraçãodeste ofício, contendo os custos elaborados pelo Secretário de Obras da Prefeitura de Andirá, pleiteando recursos para reforma do Conjunto Habitacional Elias Vaz Corrêa. Encerrando esta reunião, Francieli informou que no dia quatorze de março será minstrado pela delegada Dra. Patrícia Burin, uma palestra sobre prevenção a violência contra mulher às dezenove horas na Escola Municipal Ana Nery, no qual todos estão conidados.Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada àsdoze horas e eu FrancieliMunhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim e pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Silvane Marcela Mazur e representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença destes Conselhos.

Andirá, Paraná, 13 de março de 2019.

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**000AF0FB

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
## REUNIÃONº 05 (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. 04 DE ABRIL DE 2019.

As dez horas do dia quatro de abril de dois mil e dezenove, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual estiveram presentes os seguintes conselhieros:Tatiana da Silva Rabito (presidente), Nathielen Caroline dos Santos Calegari, Carolina de Vasconcelos Ferreira, Mona Lisa Selleti Carvalho, Karina Tamires Lourenção, Lucinéia Aparecida da Cruz, Elessandra Pacheco Coelho. Estiveram também presentes a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui, a Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Claysse Danielle Morimoto e a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01– Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2020/2024:** A presidente do CMDCA, agradeceu a presença de todos e fez a leitura desta pauta. Assim, considerando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança - CONANDA e Lei Municipal do CMDCA de Andirá, foi elaborado uma proposta de Edital nº 004/2019 da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar. Assim, definiu-se o cronograma de ações, contendo datas para realização das inscrições, prova, eleição e recursos. Na sequência este Edital será publicado e encaminhado aos órgãos competentes para divulgação, bem como, a comunidade. **Pauta nº 02 – Ofício nº 0368/2019 do Ministério Público:** Tal ofício requisita que o CMDCA de Andirá informe sobre o início das ações/metas que não foram instauradas no primeiro semestre de dois mil e dezoito e as providências tomadas em relação aquelas que não foram realizadasreferente ao Monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes. Assim, a comissão específica reuniu-se anterior a esta reunião e representantes desta comissão buscaram informações no Cartório da Promotoria desta Comarca de Andirá para esclarecimentos em relação as providências solicitadas em ofício. Considera-se que esta comissão havia o entendimento que tais ações seriam contínuas e assim seria justifcada no segundo monitoramento, a execução das ações. Assim, após orientações houve informação da possibilidade de prorrogação de prazo para que esta comissão estabaleça contato com os responsáveis com objetivo de justificar as ações não realizadas no primeiro semestre de dois mil e dezoito. A referida comissão não tem conhecimento sobre quais providências o CMDCA poderá tomar no caso do descumprimento das ações deste plano, assim, será feito consulta ao jurídico da Prefeitura Municipal de Andirá e posterior envio ao Ministério Público. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às onze horas e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho.

Andirá, Paraná, 04 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**D7AAF0B8

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
## EDITAL Nº. 05/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e
**Considerando** o Edital nº. 19/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA de Homologação do Resultado da eleição de vagas suplentes do Conselho Tutelar de Andirá/PR (mandato 2016-2020);
**Considerando** o Edital nº 03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA, que prorroga a permanência do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza, conforme necessidade de suprimento de férias, até o dia 13 de abril de 2019;
**Considerando** o Decreto nº 8.483 de 12 de abril de 2019, no qual fica exonerada, a pedido, a partir do dia 12 de abril de 2019 a Conselheira Tutelar Valéria Letícia de Santana;
**Considerando** a necessidade de suprir a vacância do cargo da Conselheira Tutelar Valéria Letícia de Santana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Dar Posse a Everson Henrique de Souza como conselheiro titular para o mandato 2016-2020 a partir do dia 14 de abril de 2019.

Andirá-Paraná, 12 de abril de 2019.

***TATIANA DA SILVA RABITO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**07E97A15

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº. 8.483 DE 12 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

***D E C R E T A:***

***Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 13 de abril de 2019**, a Servidora Pública Municipal **VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR.***

***Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 13 de abril de 2019.***

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1**2 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**C59A1015

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 12.534 DE 12 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*
***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

***RESOLVE:***
***Art. 1° -** Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

| | |
|---|---|
| ***Fiscal Titular:*** | *AILTON FERNANDO DE SOUZA<br>TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA<br>MAURO MARCELO ALBONETI<br>WILSON CAMPOS<br>MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO<br>CRISTIANA DA SILVA<br>ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES<br>JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA<br>JHENIFER CORREA<br>JAIR CARLOS DE MELO<br>MARCEL LEMANA<br>MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA* |
| ***Gestor:*** | *ELESSANDRA PACHECO COELHO<br>ANTONIO CARLOS PAPA<br>EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA<br>ANDRÉ LUIZ MALUZI<br>JURACI BERNARDINO ALVES<br>ANDRÉ HENRIQUE DASSIE<br>BRUNO GARCIA DUTRA<br>LAUDICEA MELLO PEREIRA<br>SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI<br>RODINELLE CASSITTA<br>DIRCEU LUIZ<br>MARCOS CEZAR CAETANO PIMENTA* |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Contrato nº*** | *007/2019* | ***Vigência:*** | *25.01.2019 a 24.01.2020* |
| ***Modalidade:*** | *PREGÃO PRESENCIAL* | | |
| ***Nº licitação*** | *130/2018* | | |
| ***Contratado:*** | *SEBASTIÃO ALVES DA SILVA FILHO – MEI* | | |
| ***Objeto:*** | *SERVIÇOS DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS E AUTO-SOCORRO, ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.* | | |
| ***Valor:*** | *R$ 561.500,00* | | |

***Art. 2° -** O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**53A16316

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 12.536 DE 12 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

***RESOLVE:***

***Art. 1° -** Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Fiscal Titular:*** | *CLAYSSE DANIELE MORIMOTO* | | |
| ***Gestor:*** | *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI* | | |
| ***Contrato nº*** | *011/2019* | ***Vigência:*** | *13.02.2019 A 12.02.2020* |
| ***Modalidade:*** | *DISPENSA DE LICITAÇÃO* | | |
| ***Nº licitação*** | *008/2019* | | |
| ***Contratado:*** | *SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL* | | |
| ***Objeto:*** | *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E BOMBONS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL EEDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.* | | |
| ***Valor:*** | ***4.777,00*** | | |

***Art. 2° -** O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**5C80D698

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente para aplicação a frio em sacos de 25 KG, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/04/2019 à 29/04/2019

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (Treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 30/04/2019.

ABERTURA: Às 14h:00m (quatorze) horas do dia 30/04/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de Abril de 2019.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**04210A2C

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2016**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/04/2020 com fundamento no art. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 12.04.2019

**PREGÃO 010/2016**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**
Prefeita

**JOSÉ CARLOS URIAS**
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**EE72427A

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 140/2016**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 183.867,60 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02/04/2020 com fundamento no Art. 57 inciso II da lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 12.04.2019

**PREGÃO 034/2016**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**
Prefeita

**ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI**
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**7DCDCDD4

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2019**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
**SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMO DE FARMÁCIA – TIRAS REAGENTES PARA CONTROLE DE GLICÊMIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Preço:** pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

**DATA:** 12 de abril de 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019

***IONE LISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***PEDRO ANTÔNIO LAPINCKI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**231A8431

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2019 DISPENSA07/2019**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, ECENTRAL VIDA ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA EPP**
**OBJETO**:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de medicina do trabalho, para atualização dos programas de prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE.
**PREÇO:**Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA:**12de Abrilde 2019.
**DISPENSA Nº: 07/2019**

**ASSINATURAS:**

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente

***RENAN SEUGLING PERISSÉ***
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**D2E73AC3

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2019 DISPENSA08/2019**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, EINSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**
**OBJETO**:Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas existentes na estrutura do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá –PR – SAMAE
**PREÇO:**Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA:**12de Abrilde 2019.
**DISPENSA Nº: 08/2019**

**ASSINATURAS:**

**GLAUCO TIRONI GARCIA**
Diretor Presidente

**ANA MARIA MORAES GOMES**
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**6D5728C3

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2019 DISPENSA09/2019**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, ERODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO 07807308958**
**OBJETO**:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, computadores, redes e impressoras, e periféricos.
**PREÇO:**Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA:**12de Abrilde 2019.
**DISPENSA Nº: 09/2019**

**ASSINATURAS:**

**GLAUCO TIRONI GARCIA**
Diretor Presidente

**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO**
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**F14CA5BE

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PREGÃO:REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2019**

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ.

MOTIVO: ADEQUAÇÃO DO EDITAL, CONFORME LEGISLAÇÃO.

Andirá, 12 de abril de 2019

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**E7ED0271

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA PARA ATENDER AO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS aquisiÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 15/04/2019 à26/04/2019.
PROTOCOLO: Até às 13:50(Treze horas e cinquenta minutos) do dia 26/04/2019;
ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 26/04/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 12 de Abril de 2019.

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**461017AD

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO ATENDENDO O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE - ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 15/04/2019 à29/04/2019.
PROTOCOLO: Até às 13:50(Treze horas e cinquenta minutos) do dia 29/04/2019;
ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 29/04/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 12 de Abril de 2019.

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**6EA4ED3D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
### ERRATA CONCESSÃO DE FÉRIAS

**ERRATA**

**PORTARIA nº 009/2019**
**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 033, de 25 de novembro de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conceder gozo de férias aos servidores do quadro de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 2018-2019, conforme abaixo relacionado:
**"leia-se:**
- **Edinilson Marques Rodrigues** – Contador – 20 dias – fruição 03 à 24/06/2019."

Antonina, 12 de Abril de 2019

**Publicado por:**
Rogéria Bezerra
**Código Identificador:**C4BF6331

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
### ERRATA ANO 2019 PORTARIA 009

**ERRATA**
**"leia-se**
**PORTARIA nº 009/2019**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA, Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 033, de 25 de novembro de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conceder gozo de férias aos servidores do quadro de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 2018-2019, conforme abaixo relacionado:

- **Rogéria Bezerra** – Analista Legislativa – 30 dias - fruição 02 à 31/05/2019;
- **Sandra Mara Machado** – Atendente de Serviços Legislativos – 20 dias - fruição 10 a 30/05/2019;
- **Edinilson Marques Rodrigues** – Contador – 20 dias – fruição 03 à 24/06/2019;
- **Rodrigo Leal Coelho** – Advogado – 20 dias - fruição 11 à 30/06/2019;
- **Ilizionel Cordeiro Severino** - Técnico Administrativo - 20 dias - fruição 10 à 30/07/2019;

**§ Único**: Poderá o período de fruição das férias, ser fracionado, em razão de superior interesse público.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 05 de Abril de 2019.

***JOSÉ ALVES DE SOUZA***
Presidente

***VITOR DE SOUZA FERNANDES***
1º Secretário

***PAULO ROBERTO BROSKA***
2º Secretário**"**

**Publicado por:**
Rogéria Bezerra
**Código Identificador:**59698B9F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 024/2019

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2019**
***PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 024/2019***

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que está ***RETIFICANDO*** o Aviso de Licitação do Pregão em epígrafe, corrigindo a data em que se fará realizar a sessão de 09h00min do dia **25 de Abril de 2019,** para 09h00min do dia ***26 de Abril de 2019.***

**INFORMAÇÕES:**
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 12 de Abril de 2019.

***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**8D2CEFC4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO 005/2019 - COMUSAN

**RESOLUÇÃO N.º 5 de 03 de abril de 2019**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre aprovação dos relatórios quadrimestrais e do Relatório Anual de Gestão.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária datada de 26 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90 e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008, considerando as exigências legais, notadamente o § 1º do Artigo 36, da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

**Resolve:**

Art. 1º- Aprovar os relatórios de gestão dos segundo e terceiro quadrimestres do exercício 2018, ressaltando as seguintes inconsistências:
I- Sejam apresentados regularmente os relatórios de receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde de Antonina.

II- Ausência de comprovantes de despesas anexo aos empenhos, comprovando a regularidade do início ao fim do processo da aquisição de insumos hospitalares, bens e serviços.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 3 de abril de 2019.

***SUELI NUNES ALVES DO NASCIMENTO***
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em 3 de abril de 2019.

***ODILENO GARCIA TOLEDO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**EDFAAE6A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município acerca das propostas de preços apresentadas; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Execução de Rede de Galeria de Águas Pluviais, localizada no Parque Industrial saída para Maringá, compreendendo a Rua Marginal, Rua Projetada A e Estrada Municipal", neste Município de Astorga-PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

| Classificação | Razão Social da Proponente | Valor em R$ |
|---|---|---|
| 1º Lugar | R. FAVORETO THOMAZIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 32.066.937/0001-56 | 46.022,81 |
| 2º Lugar | CONSTRUTORA ÁGILE LTDA, CNPJ: 18.090.542/0001-68 | 47.759,51 |
| 3º Lugar | M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ: 07.356.189/0001-07 | 50.222,91 |
| 4º Lugar | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ, CNPJ: 08.898.134/0001-83 | 54.643,11 |

Astorga, 12 de abril de 2019.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**A2FD0D7A

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, os pareceres acerca das aprovações das amostras emitidos pela comissão especial de aprovação de amostras; por fim, considerando, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

**Lote 01**

**1) CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 17, 26, 47, 50 e 75, totalizando o valor de R$ 10.290,00 (Dez mil, duzentos e noventa reais);

**2) BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, CNPJ: 20.510.631/0001-68,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 76 e 77, totalizando o valor de R$ 104.797,40 (Cento e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);

**3) P.C. LOPES MARCELINO, CNPJ: 21.486.805/0001-67,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 44 e 45, totalizando o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

**Lote 02**

**1) SÉRGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 72.264.344/0001-19,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 02 e 08, totalizando o valor de R$ 28.632,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais);

**2) BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, CNPJ: 20.510.631/0001-68,** sagrou-se vencedora do item nº 09, totalizando o valor de R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais);

**3) FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ: 21.583.350/0001-06,** sagrou-se vencedora do item nº 10, totalizando o valor de R$ 6.540,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais);

**4) MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI ME, CNPJ: 21.984.069/0001-77,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 03, 04, 05, 06 e 07, totalizando o valor de R$ 28.494,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais);

**Lote 03**

**1) COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ: 00.363.814/0001-90,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 11, 12, 17, 18, 19, 29, 31, 32, 33 e 39, totalizando o valor de R$ 9.436,96 (Nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos);

**2) BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, CNPJ: 20.510.631/0001-68,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, totalizando o valor de R$ 31.696,67 (Trinta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Astorga, 12 de abril de 2019.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**BDC455E6

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 014/2019

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADA**: **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA**, CNPJ/MF: 08.898.134/0001-83;
**OBJETO**: Constitui objeto da presente licitação a execução sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, na Rua Marginal da PR-218, entre o trevo da Integrada e o trevo da Granada", neste Município de Astorga-PR, conforme Convênio nº 112/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Departamento de Estradas e Rodagem – DER, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no

Processo Licitatório CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 e a proposta da contratada, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do presente contrato é de R$ 2.286.547,47 (Dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**SIGNATÁRIOS**: Antonio Carlos Lopes e Orides Carolino
**DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**8E39872F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 415/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

EXONERAR, a pedido, o servidor **THIAGO FRANZONI SACCHI**, portador do CPF nº 039.083.979-52, do cargo de provimento efetivo, de **Auxiliar Administrativo, nível 05-E**, permanecendo até do dia 15 de Abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-863/2019, de 09/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**32080DCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 419/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, à servidora **DORACI BRAZILINO SILVA ROZA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 5.665.610-3/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 040.670.349-38, ocupante do cargo de Gari, nível 1-H.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 561,25 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 12 (doze) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**0E7102B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 420/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **VERA LUCIA RODRIGUES DEPIERI,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 3.539.657-8/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 878.514.409-63, ocupante do cargo de Professor, nível MC-6.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.302,07 (três mil trezentos e dois reais e sete centavos), referente à competência março/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**83621784

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 016/2019**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

| ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS | VALOR | DATA |
|---|---|---|
| - FUNDEB 60% | R$ 16.491,43 | 09/04/2019 |
| - Fundo de Participação dos Municípios | R$ 846.504,71 | 10/04/2019 |
| - FUNDEB 60% | R$ 169.145,79 | 10/04/2019 |
| - INCRA - ITR | R$ 29,65 | 10/04/2019 |
| - MEC – Salário Educação | R$ 75.496,60 | 11/04/2019 |

**Astorga, 12 de Abril de 2019.**

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**C57A56F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 423/2019**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

**R E S O L V E**

CONCEDER, à servidora **NORMA SUELY RIBEIRO LOPES,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Social, nível 15-A, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o

requerimento protocolado sob n.º 1-720/2019, de 26/03/2019, **com início em 18 de Março de 2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**52A7E3C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao cofinanciamento Estadual executado no 2º semestre de 2018, de Julho a Dezembro - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Sendo recebido no período o total de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com despesas no valor de R$14.804,60 (quatorze mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** - Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo superior a 30% existente.

**Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Astorga, 10 de Abril de 2019

***CINTIA REGINA DOS SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do C.M.A.S.

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**0424F00A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 005/2019**

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso Estadual Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Abril de 2019.
Considerando a Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR, que estabelece o cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais tipificados, no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, por meio do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE.
Considerando a Resolução nº 022/2017 – CMAS de Astorga.

**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Aprovar sem ressalvas a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso de cofinanciamento Estadual Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea alusivo ao período de Julho de 2018 a Dezembro de 2018. Sendo o total recebido de R$60.000,00 (sessenta mil reais) com despesas no referido período de R$54.658,12 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e doze centavos)

**Art. 2º**- Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo existente.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 10 de Abril de 2019

***CINTIA REGINA DOS SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do C.M.A.S.

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**0E66055A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 006/2019**

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Abril de 2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar sem ressalvas Prestação de Contas do Município de Astorga, referente ao Recurso Estadual - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, alusivo ao período de Julho de 2018 a Dezembro de 2018. Sendo o total recebido de R$87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinqüenta reais) com despesas de repasse no referido período de R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para a entidade Casa de Acolhida “Divina Providência”.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 10 de Abril de 2019

***CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO***
Presidnete CMAS

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**A897857C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 007/2019**

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar sem ressalvas Prestação de Contas do Município de Astorga, referente ao Recurso Estadual - Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua alusivo ao período de Julho de 2018 a Dezembro de 2018. Sendo o valor recebido neste período de R$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) com despesas no valor de R$32.305,95 (trinta e dois mil trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)

**Art. 2º** Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo superior a 30% ainda existente.

**Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Astorga, 10 de Abril de 2019

***CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO***
Presidnete CMAS

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**B07FA88A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 008/2019**

SÚMULA: Aprova o Relatório de atividades e receitas de entidade inscritas no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e suas deliberações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o Relatório de atividades 2018 da entidade inscrita no CMAS

**Art. 2º -** Dar parecer favorável ao seguinte Relatórios das entidades: Associação de Proteção a Maternidade a Infância e a Família – APMIF de Astorga.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Astorga, 10 de Abril de 2019

***CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do C.M.A.S

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**92F85710

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019.**

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ASTORGA EM FAVOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, PARA INSTALAÇÃO DE CLINICA MEDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NOS TERMOS DA PACTUAÇÃO CONSORCIADA FIRMADA ENTRE AMBOS.

PARTES:- **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede à Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48, Astorga-PR, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO CARLOS LOPES, Prefeito Municipal, como **CEDENTE. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, 620, zona 28, Maringá-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Robson Ramos, como **CESSIONÁRIO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- leis federais nº 8080/90; 8.666/93 e 11.107/05, e decreto nº 6.017/07; leis municipais de ratificação do Protocolo de Intenções nº 2924/18, autorizada pela LOA e PLACIC de 2019.

OBJETO: Cessão de Uso Gratuito parte do Imóvel de propriedade do **CEDENTE,** onde está localizado o Centro de Saúde de Astorga, com CNES nº 2731622, localizado na Rua Joaquim Nabuco, 100, na cidade de Astorga-PR, correspondente a área aproximada de 20,00 m², em favor do **CESSIONÁRIO**, para instalação de Clínica Médica para prestação de serviços complementares de saúde, nas especialidades de Cardiologia, Angiologia, Otorrinolaringologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, conforme protocolos nº 203 e 335/2019.

PRAZO: O presente termo terá um prazo de duração e vigência de 12 (doze) meses, e será executado no período compreendido entre 12 de abril de 2019 a 11 de abril de 2020, com possibilidade de prorrogação a critério das partes.

FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Astorga, Paraná, para dirimir qualquer questão oriunda do Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Astorga-PR, 12 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**9721BB11

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1080/2019**

**LEI Nº 1080/2019**

Súmula: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal De Balsa Nova, Estado Do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
**Art. 1°** - **A RODOVIA ANIBAL KHURY,** com início no ponto de coordenadas UTM E=637051,89m e N=7.170.729,05m na ponte do Rio Itaqui e findando no ponto de Coordenadas UTM E= 640.089,85m e N=7.181.703,91m na interseção com a Rua Dom Pedro II, passa a denominar-se **AVENIDA ANIBAL KHURY.**
**Art. 2°** - A **Rua da Ressacada,** com início na Rua Ercílio Slaviero, no ponto de Coordenadas UTM E= 640766,80m e N= 7.183.256,65m, findando no entroncamento com a Rua São Caetano e BR 277, no ponto de Coordenadas UTM E=642.127,19m e N=7.183.069,53m, passa a denominar-se **RUA DA RESSACA.**
**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifico Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de abril de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**EF178E32

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 03/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 03/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 03/2019, PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUTIVOS, PARA FUTURA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES REGINALDO MIGUEL COSTA, NO DIA 24/04/2019 ÀS 13h30min. O EDITAL

ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**CA991027

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 02/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 02/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 02/2019, PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS COM C.B.U.Q. FAIXA C DO DER/PR INCLUSIVE SELAMENTO DE TRINCAS E ALTEAMENTO DE PISTA NOS ADENSAMENTOS DE BASE, EM VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO, NO DIA 23/04/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**400A871E

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 31/2019**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 31/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA
OBJETO: Fornecimento de um ônibus.
VALOR: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.242.0015-1166-4.4.90.52.52.00.1018;
13.002.08.242.0015-1166-4.4.90.52.52.00.0000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 11 de abril de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**4FA79362

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 32/2019**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 32/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME
OBJETO: Locação de banheiros químicos.
VALOR: R$ 12.688,00 (doze mil seiscentos e oitenta e oito reais) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.692.0006-2041-3.3.90.39.12.00.000;
07.002.23.695.0007-2042-3.3.90.39.12.00.000;
07.002.23.695.0007-2043-3.3.90.39.12.00.000.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 12 de abril de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**2C9BF325

**ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 00.688.075/0002-98, com sede a Rua Antônio Martins de Araújo, 333 - CEP: 80.210-050 - Bairro: Jardim Botânico, Curitiba – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2091/2019
OBJETO: Fornecimento de um ônibus.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.242.0015-1166-4.4.90.52.52.00.1018;
13.002.08.242.0015-1166-4.4.90.52.52.00.0000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

Balsa Nova, 11 de abril de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**76065F7D

**ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 01.016.204/0001-83, com sede a Avenida Cristina, 151/172 - CEP: 83.602-340 - Bairro: Cambuí, Campo Largo – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1952/2019
OBJETO: Locação de banheiros químicos.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 12.688,00 (doze mil seiscentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.692.0006-2041-3.3.90.39.12.00.000;
07.002.23.695.0007-2042-3.3.90.39.12.00.000;
07.002.23.695.0007-2043-3.3.90.39.12.00.000.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 12 de abril de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**C7E5D1BA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2019, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 02/2019.

**Objeto:** Aquisição de pneus novos, camâras de ar e protetores, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Concorrência nº. 02 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: A. M MENDES - ACESSÓRIOS - EPP, CNPJ: 06.009.600/0001-05, Rua Pará, nº. 34, Apucarana/PR, CEP: 86804-250, representada por ADRIANA MICHELE MENDES, CPF/MF nº. 031.600.949-90. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços **n.º 02/2019,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

**1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 173.216,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 160, 700, 860, 1980, 1990, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3380, 3390, 3520, 3680, 3900, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4240, 4510, 4520, 4720, 4940, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 5950, 6010, 6330, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência nº. 02/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de abril de 2019.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**5B4544D6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019.

| | |
|---|---|
| **1.0.** | **DO OBJETO** |
| 1.1. | **SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.** |
| 1.2 | Valor máximo da licitação: R$ 417.596,85 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos). |
| **2.0.** | **DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** |
| 2.1. | A data da abertura das propostas será no dia 30/04/2019, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro. |
| 2.2. | O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame. |
| **3.0.** | **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** |
| 3.1. | Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço. |
| **4.0.** | **DO FORNECIMENTO DO EDITAL** |
| 4.1. | Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços n.° 13/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93. |

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 10/04/2019.

***WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO***
Presidente da CPL - Portaria N.° 60/2019

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**C527F217

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

### CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, VALDEMAR PÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes TERMOS:

| | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 33/2019 |
| b ) Licitação Nr.: | 01/2019 |
| c ) Modalidade: | PROCESSO DE DISPENSA |
| d ) Data Homologação: | 12/04/2019 |
| e ) Data da Adjudicação: | 12/04/2019 |
| f ) Objeto da Licitação | Contratação de serviços de licenciamento de software |

g ) Fornecedor(es) e Itens Vencedor(es):

| FORNECEDOR/VENCEDOR | ITENS | VALOR |
|---|---|---|
| EQUIPLANO SISTEMA LTDA | 1 | 5.920,00 |
| TOTAL | | 5.920,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 12 de Abril de 2019.

***VALDEMAR PÉRICO***
Presidente

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**294FB421

### CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
### CONTRATO 01/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº1 de 2019.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE,** conforme processo de Dispensa nº 1/2019.

**CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**
**Endereço: RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202, BACACHERI - CEP: 82.510-350 –**
**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

**VALOR CONTRATADO: 5.920,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2019.
**RECURSOS:** próprios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Conforme entrega (avista)**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES.**

Bela Vista da Caroba, 12/04/2019.

***VALDEMAR PÉRICO***
Presidente

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**FB692EB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 020/2019**

INSTITUI O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE (GTP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente

**Considerando** a Lei Federal nº 10.257 de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade),

**Considerando** o disposto no art. 182 da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas,

**Considerando** a necessidade do trabalho de acopanhamento técnico no processo de desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica instituído o Grupo Técnico Permanente (GTP) com a finalidade de contribuir com os trabalhos de atualização e desenvolvimento do Plano Diretor do município de Bela Vista da Caroba.
**Art. 2º -** O Grupo de que trata o artigo anterior é composto pelos seguintes membros, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:
- NILEU PEDRO VILLANI – servidor lotado na Controladoria Interna;
- LAURA SABRINA BRUM – servidora lotada na Secretaria de Planejamento;
- ROSELI KRONBAUER PERETTO – servidora lotada na Secretaria de Planejamento;
- JULIANA FRANÇOISE ZUGEL FLORES – servidora lotada na Procuradoria Jurídica;
- EDIVANDRO RODRIGUES PIMENTEL – servidor lotado na Secretaria de Administração;
- RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI – servidora lotada na Secretaria de Finanças.

**Art. 3º** A Coordenação Geral da Comissão caberá ao Senhor NILEU PEDRO VILLANI servidor público do município de Bela Vista da Caroba, lotado na Controladoria Interna.
**Art. 4º** A Coordenação Técnica da Comissão caberá à servidora pública municipal, senhora LAURA SABRINA BRUM, servidora lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.
**Art. 5º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 12 de abril de 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**6957AEFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CMAS 03/2019**

Conselho Municipal de Assistência Social Bela Vista da Caroba – PR
Rua Mato Grosso do Sul – SN CEP: 85745-000
E-MAIL: cras@belavistadacaroba.pr.gov.br
Fone: (46) 3557-1206

Resolução CMAS 03/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se ordinariamente no dia 11 de abril de 2019 e resolve.

Art. 1° Aprovar em reunião Plenária a Prestação de Contas do primeiro trimestre de dois mil e dezenove.
Art. 2° Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Deliberação 065/2017 Benefício Eventual.
Art. 3°Aprovar o Plano de Providência da Deliberação 065/2017 Benefício Eventual, tendo em vista o valor estar integral na conta.
Art. 4° Fica aprovado a Prestação de Contas da Deliberação 066/2017 CEAS Família Paranaense no valor de 30.000,00 (trinta mil) reais.

Art. 5° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 12 de abril de 2019.

***KELI APARECIDA BORTOLI***
Presidente
CMAS

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**34A9FC9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 03/2019 CMDCA**

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Mato Grosso do Sul, Nº 22, Centro, CEP 85745-000
Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 3557-1206
E-MAIL: cras@belavistadacaroba.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 03/2019 CMDCA**

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se ordinariamente no dia 11 de abril de 2019, tendo assim deliberado:

**Art. 1º -** Fica aprovada em reunião Plenária a Prestação de Contas do primeiro trimestre de dois mil e dezenove.

**Art. 2º -** Fica aprovada a Prestação de Contas do segundo semestre de dois mil e dezoito dos recursos vinculados, o recurso CRESCER EM FAMÍLIA acessado através da Deliberação 055/2017.

**Art. 3°** Fica aprovada a Prestação de Contas da Deliberação 062/2017 FIA Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos.

**Art. 4º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 12 de abril de 2019.

***MARIZA DE FATIMA BONORDT***
Presidente
CMDCA

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**5EBFB579

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
### RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL
CPF / CNPJ: 17472278000164
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 044/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 12/04/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 972,00

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**6DDDEC36

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 018/2019 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2019

Encontra-se aberta no Departamento de Compras e Licitações do Município de Bituruna, o Processo n.º 018/2019 – Concorrência n.º 001/2019, tipo MAIOR OFERTA, para seleção de pessoa jurídica de direito privado para concessão onerosa de direito real de uso de imóveis de propriedade do município para instalação e ampliação de empreendimento, com direito a aquisição em consonância com o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Bituruna – **PROGRIDE BITURUNA** instituído pela Lei Municipal n.º 1990/2018. O recebimento dos envelopes dar-se-á até as **09:00 horas do dia 17/05/2019**, no Departamento de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na prefeitura no endereço acima e no sítio do Município da Internet em www.bituruna.pr.gov.br Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**2E43C19A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO N.º 047/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM | |
| (10) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.003-1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 90.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **90.000,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| (57) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 90.000,00 |
| **Total Anulação:** | **90.000,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 9 de Abril de 2019.

| |
|---|
| ***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**9994D1DB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 025/2019

**1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:**
O Município de Bituruna possui termo de convênio vigente firmado com o Poder Judiciário com o objetivo de atendimento aos munícipes através do Juizado Especial Itinerante, cuja responsabilidade de disponibilização de espaço físico é do Município de Bituruna.
Tendo em vista a necessidade de local melhor adequado a demanda existente, foi instaurado o presente procedimento.

**2. Descrição do Objeto:**

Locação de imóvel de natureza singular com área de 150,4 m² constante da matrícula n.º 8729 do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca, localizado na Rua Maximiliano Grezelle, 77 lote 101 da quadra 17 - Centro - Bituruna PR, destinado ao funcionamento do Juizado Especial.

**3. Razão da Escolha**

A escolha da proponente VITORIO BERNADO DEBASTIANI deu-se em função de que o imóvel apresentado possui localização próxima ao CRAS Centro de Referência de Assistência Social, favorecendo a logística dos munícipes, bem como considerando que o imóvel possui as condições de atendimento as necessidades de trabalho e atendimento.

A escolha deu-se ainda considerando o Laudo de Vistoria Técnica n.º 001/2015 comprovando ser uma solução econômica e logisticamente viável, com as características necessárias nesta localização para a finalidade de sua locação.

**4. Justificativa do Preço:**

O preço a ser pago aos contratados será de R$ 9.000,00 (nove mil reais) sendo R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais o qual está compatível com o preço de mercado.

O preço a ser pago foi avaliado por Comissão de Avaliação nomeada através do Decreto n.º 030/2017.

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Municipal, em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 24, X da lei n.º 8.666/93.

**5. Prazo de Vigência**
A Contratação terá prazo de vigência de **31/12/2019**, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

**6. Recursos Orçamentários**

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

2.003.3390.36 - 1504 - 19/2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS

Bituruna, 12 de Abril de 2019

***EDUARDO RIBAS CONRADO***
Membro Comissão de Licitação

***KELIN PUFF***
Membro Comissão de Licitação

***ENEIAS SANTOS MELLO***
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**DABEC682

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOPROCESSO N.º 25/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS N.º 1/2019**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, conforme **PROCESSO N.º 25/2019 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 1/2019,** declarou **a Dispensa de licitação,** para a Locação de imóvel de natureza singular com área de 150,4 m² constante da matrícula n.º 8729 do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca, localizado na Rua Maximiliano Grezelle, 77 lote 101 da quadra 17 - Centro - Bituruna PR, destinado ao funcionamento do Juizado Especial.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 12 de Abril de 2019.

***ENEIAS SANTOS MELLO***
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**B81CCB31

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL - PROCESSO N.º 25/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS N.º 1/2019**

**Objeto:** Locação de imóvel de natureza singular com área de 150,4 m² constante da matrícula n.º 8729 do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca, localizado na Rua Maximiliano Grezelle, 77 lote 101 da quadra 17 - Centro - Bituruna PR, destinado ao funcionamento do Juizado Especial.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a Locação de imóvel de natureza singular com área de 150,4 m² constante da matrícula n.º 8729 do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca, localizado na Rua Maximiliano Grezelle, 77 lote 101 da quadra 17 - Centro - Bituruna PR, destinado ao funcionamento do Juizado Especial,

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 12 de Abril de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**ABA4E0E9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 037/2019 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público
CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **15/04/2019 a 22/04/2019**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
CARGO: **PROFESSOR(A) PSS**
**Ordem: 45º, Inscrição: 101, Nascimento: 22/12/1994, Nome: Alexandra Gonçalves Pelantir;**
**Ordem: 46º, Inscrição: 94, Nascimento: 05/11/1996, Nome: Luana Magaldi.**

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.
Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;
Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**
Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
Art. 7º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 12 de abril de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**63F2F918

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO N.º 036/2019 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018**

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

**RESOLVE:**

Art. 1º - Eliminar do PSS – Processo Seletivo Simplificado os candidatos abaixo relacionados:

**Ordem: 43º, Inscrição: 60, Nascimento: 01/06/1994, Nome: CEZAR PAULO CARNEIRO PEREIRA, por motivo de NÃO COMPARECIMENTO.**

Bituruna, 08 de abril de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**B6C96989

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 46 – PSS - 01/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO 46 – PSS - 01/2019**
**PARTES:**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
**CONTRATADO(A):** Sr.(a) IVONETE FERNANDES, residente e domiciliado(a) POV LINHA BARRO PRETO, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.077.463-1 e do CPF 074.708.309-60.
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

**REMUNERAÇÃO:** O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2019.

**FORO:** Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 12 de abril de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

***APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO***
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

***IVONETE FERNANDES***
Contratado (a)

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**04E871A3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 119/2019**

**PORTARIA Nº 119/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Senhor **Francisco Pereira dos Santos**, portador da CI/RG n.º 5.460.261-8 e inscrito no CPF n.747.289.709-49 nomeado através da portaria 512/1998 para exercer o Cargo de fiscal de tributos, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 25/11/2017 à 25/11/2018 que serão gozados a partir de 10/04/19 a 09/05/19. Conforme Lei 832/2015 art. 101, e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme a referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 10 de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de abril de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**6DFA51D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 120/2019**

**PORTARIA Nº 120/2019**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Jose Juliano Camargo, portador da CI/RG n.º 7.525.323-0 e inscrito no CPF n.032.107.959-08 nomeado através Decreto 074/2012 para exercer o Cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/05/2017 à 02/05/2018 que serão gozados a partir de 11/04/19 a 10/05/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**C6730007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 121/2019**

**PORTARIA Nº 121/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: Ao Servidor José Antonio Machado,** nomeado através da Portaria n°200/2002, portador do CI/RG 1.872.067-1 e inscrito no CPF nº 285.789.109-15 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo e Reenquadrado pela Portaria 066/2007 para exercer o mesmo Cargo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 13/03/2018 a 12/03/2019 que serão gozadas a partir de 15/04/2019 a 14/05/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de abril de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**19D07CAA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

**CONTRATADA:** FERNAMED LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos que estão em falta na farmácia básica municipal.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.837,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 12 de abril de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**0050B737

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 52/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: AGENOR MARÓSTICA**
OBJETO: locação de uma casa mista.
VIGÊNCIA: 12/04/2019 à 12/04/2020.
VALOR: **R$ 3.414,72** (três mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTO: Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 8.666/93 e suas alterações.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**A1A95971

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4090/2019.**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora ROSELEI DE ALMEIDA, CPF nº 024.736.199-21, servidor público municipal, lotado no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/03/2018 à 30/05/2019, para serem gozadas de 15/04/2019 à 14/05/2019.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de abril de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**1ACA2C61

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 12 de Abril de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de Abril de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**E8F9FE29

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA- EPP**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 12 de Julho de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de Abril de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**A349EDCF

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA- EPP**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 1, totalizando um valor de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de Abril de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**09F3DCF3

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D.COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 1, totalizando um valor de R$ 83.750,00 (Oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de Abril de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**E3E21CF6

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) | | | **Em Reais** |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)** |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.608.821,54 | 605.141,65 | 3.003.679,89 |
| Investimentos | 3.608.821,54 | 605.141,65 | 3.003.679,89 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)** | **3.608.821,54** | **605.141,65** | **3.003.679,89** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)** | **(d - a)** | **(e - b)** | **(f - c)** |
| | **3.608.821,54** | **605.141,65** | **3.003.679,89** |
| FONTE: Sistema e-Pública (9829-1527-05). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/04/2019 e hora de emissão: 10:02. | | | |
| Notas: | | | |
| 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**079DAF8B

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro
Em Reais
FONTE: Sistema e-Pública (1948-9669-002). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/04/2019 e hora de emissão: 09:57.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**4FFF776A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 075, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
**Art. 1º.** Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e CIC/RG n° 3.248.356-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 15 de abril de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital UOPECAN, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**C65A01B5

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 076, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Marcio Patrik Dornelles.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
**Art. 1º.** Conceder ao servidor Marcio Patrik Dornelles, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 032.405.909-48 e CIC/RG n° 7.737.779-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 13 de abril de 2019, para Reserva do Iguaçu – PR, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para transporte de Alunos da Escolinha de Futsal.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**D9960F25

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2018**
**COTRATADA: INOBRA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELE – ME**
**CNPJ: 23.104.079/0001-04**
**Cláusula Primeira – Prazo de Vigência e Execução**
Considerando que a empresa **INOBRA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELE – ME**, concordou em retomar as obras constantes no **CONTRATO Nº 028/2018**, oriundo da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017,** a qual havia sido retardada em razão de intempéries e atrasos na entrega dos serviços de responsabilidade da Prefeitura; haja vista a vantajosidade e conveniência em manter o contrato em plena vigência e de não realizar nova licitação para o remanescente da obra, fica prorrogado o prazo de execução por mais 210 dias, até 18 de junho de 2019, e o vigência até 18 de outubro de 2019.
**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 12 de abril de 2019

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wendryon Stanik Ribas
**Código Identificador:**E8BE80A5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 22/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 08.001.27.813.0020.1.002. | | REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL | |
| 325 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001.08.244.0006.1.014. | | Aquisição de Veiculo para Secretaria de Assistencia Social | |
| 548 - 4.4.90.52.00.00 | 3794 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 240.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **255.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**09265CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018**

Extrato do contrato nº. 080/2018 de 17 de dezembro de 2018 publicada na edição 1656 de 19 de dezembro de 2018 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018
LEIA SE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018

Braganey 12 de abril de 2019

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**3F443162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2018**

Extrato do contrato nº. 082/2018 de 17 de dezembro de 2018 publicada na edição 1656 de 19 de dezembro de 2018 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018
LEIA SE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018

Braganey 12 de abril de 2019

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**C9DA36ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018**

Extrato da ata de registro de preço nº. 190/2018 de 14 de dezembro de 2018 publicada na edição 1662 de 28 de dezembro de 2018 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 190/2018
LEIA SE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018

Braganey 12 de abril de 2019

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**88E2B97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA - DISPENSA Nº. 47/2018**

Extrato do contrato nº. 079/2018 de 20 de dezembro de 2018 publicada na edição 1658 de 21 de dezembro de 2018 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018
LEIA SE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018

Braganey 12 de abril de 2019

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**85F94812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019**

**Objeto:** Registro de preços visando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e embalagens para uso nas festividades do 37° aniversario de Emancipação Política do Município de Braganey-PR e para as festividades em geral do município, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
**Data da sessão de abertura:** 26/04/2019.
**Horário:** 09h00min.
**Valor estimado:** R$ 25.936,66(Vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).
**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
**Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 12 de Abril de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**7E94F07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução da obra de construção de um terminal rodoviário com área total de 301,60 m2 na Rua Godoy com a Avenida Getúlio Vargas, Quadra 22**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
**Habilitar as seguintes proponentes:**

EMPRESA
MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA CNPJ 10.629.832/0001-25

**Desabilitar as seguintes proponentes:**

EMPRESA
R MUCHENISCH – ME CNPJ 28.839.620/0001-38
M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP CNPJ 09.203.950/0001-98
CONTRUTORA THIAGO BETTEGA LTDA) CNPJ 09.355.567/0001-55
A comissão de licitação constituída comunica também, aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

| Classificação | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1o Lugar | MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA CNPJ 10.629.832/0001-25 | 495.221,73 (quatrocentos e noventa e cinco, duzentos e vinte e um e setenta e três centavos. |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Braganey, 11 de abril de 2019

***ADRIANA HELENA HEINECH***
Presidente da Comissão

***JEAN MARCELO ROCHA***
Membro

***KARLA KATRINE PEREIRA CAZAROTTO***
Membro

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**474BA401

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS – 024/2019**

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS Municipais, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
**Data da sessão de abertura:** 29/04/2019
**Protocolo**: até: 08h45mim.
**Horário:** 09h00min.
**Valor estimado**: R$ 119.615,00(Cento e dezenove mil e seiscentos e quinze reais).
**Endereço:** Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR, edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: liciatacao.braganey@hotmail.com **Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 12 de abril de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**186C8803

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO** S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Gilmar Ferreira da Silva, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 4.289.816-3 SSP/PR, CPF 717.856.479-20 doravante denominada DISTRIBUIDORA, e MUNICIPIO DE BRAGANEY, localizado na Avenida Arthur Pereira no860, Centro, Braganey, Paraná, responsável pelo conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 34292809, representado por Odair Guerreiro Oliveira,RG: 5.689.696-1, CPF 965.472.949-00, doravante denominado (a) CONSUMIDOR (A), celebram este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão, autorizado por meio do Processo no 145/2017, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a matéria, conforme processo nº 145/2017, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018, elaborado de acordo com a Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e demais normas pertinentes, principalmente em consonância com o Artigo 25 da referida lei e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
Contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento de energia elétrica para todos os departamentos do Município de Braganey.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA**
O presente termo aditivo tem como objeto a AMPLIAÇÃO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes no contrato original de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fica aditivado o valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais) passando o valor contratual para o total de R$ 187.500,00(cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA**
Considerando o levantamento inicial realizado pelo responsável da área, houve necessidade de ampliação dos serviços a serem prestados, visando à continuidade das ações que vêm sendo desenvolvidas pela no município de Braganey.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 12 de abril de 2019

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito de Braganey

***VALTER LUIZ SAGIONETTI***
Representante da Contratada

Testemunhas:

**Joel Cruz Mendonça**
**CPF: 682.013.209-30**

**Jean Marcelo Rocha**
**CPF: 021.319.169-57**

**Publicado por:**
Adriana Helena Heinech
**Código Identificador:**1215B5AC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 083/2019**

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

**RESOLVE:**

**ART. 1º -Nomear o Sr. PAULO VILTZUK, portador do CPF. 221.379.88-40, para exercer ao Cargo de Assessor de Unidade Administrativa CC5, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.**

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor retroativamente na data de 09/04/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 12 dias do mês de Abril de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cibele Castelhani de Andrade
**Código Identificador:**165EFFA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 082/2019**

SÚMULA: Nomeia aprovado no Processo Seletivo n° 003/2018 e dá outras providencias;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**Art. 1º** Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2019, a partir do dia 15/04/2019.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

**NOME:**
ANDERSON THIAGO DA SILVA

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 12 dias do mês de Abril de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele Castelhani de Andrade
**Código Identificador:**1B5C2A2F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**CONVITE**

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense para participarem da 3ª Audiência Pública Municipal do Plano Diretor, que será realizada no dia 08/05/2018, às 17:00 horas na Câmara Municipal de Cafeara.

Cafeara, 12 de abril de 2019.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**FC6EBA5A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2019
REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2020

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e também de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 48º da Lei complementar nº 101/2000 – LRF, convida todos os munícipes para participar da Audiência Pública, a ser realizada no Plenário da casa de Leis, localizada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr, a ser realizada as 8.00 horas no dia 15/04/2018 com o objetivo de apresentar o Projeto que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2020.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

***EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**58DE3A9E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO DA TP 02/2019**

**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA (SINE DAE)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMCS**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público aos interessados, que está **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE** o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO GOVERNO FEDERAL, PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 890,33 M² NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO (CONTINUAÇÃO).**

O presente certame, esta suspenso temporariamente, devido a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e do Departamento de Engenharia, para correções no projeto e planilha orçamentária. Depois de efetuadas as devidas correções no projeto e planilha orçamentária, que é parte integrante deste processo licitatório, será agendada nova data para sessão pública de abertura dos envelopes.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

**Campina do Simão, 12 de abril de 2019.**

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**DA14DDBD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO PP 15/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-PMCS**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **26 DE ABRIL DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 12 de abril de 2019.

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**12F02270

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### SETOR DE COMPRAS
### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa, nº. 25/2019
Processo nº. 63/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 63/2019, Dispensa, nº. 25/2019, que tem por objeto a REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO LOGAN, PLACA BCH-3532, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.379.858/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 459,90 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 12/04/2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**5E226EE7

### SETOR DE COMPRAS
### EXTRATO DE ATA N°.: 66/2019

EXTRATO DE ATA N°.: 66/2019, ID N°.: 201988
Modalidade: Pregão : 3/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 14.156.181/0001-54, Valor: R$ 91.812,04 (noventa e um mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**47E9DA33

### SETOR DE COMPRAS
### EXTRATO DE ATA N°.: 67/2019

EXTRATO DE ATA N°.: 67/2019, ID N°.: 201989
Modalidade: Pregão : 3/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ: 04.741.337/0001-00, Valor: R$ 89.915,52 (oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**9B04DCD5

### SETOR DE COMPRAS
### AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 17/2019
PROCESSO Nº. 56/2019
Informamos que devido a alterações efetuadas no Edital do processo em epígrafe, o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade, referente à AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AUTOMÓVEIS E 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO", DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, a data de abertura do mesmo fica prorrogada para o dia 30 de abril de 2019, às 09:00 horas.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2019.

***ESTELA CELINA MÜLLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**A586B963

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 065/2019

NOMEIA AUXILIAR DE FARMÁCIA

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 005/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** a Senhora GEORGEA LUANA QUEGE, titular do CPF nº 088.675.149-70, RG 12.752.500-5/PR, Matricula:1237-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de Abril de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2019.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

**RODRIGO FERREIRA DE SOUZA**
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Cientifique-se, registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**8D8B7C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 066/2019**

NOMEIA PSICÓLOGA

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 005/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **PSICÓLOGA** a Senhora CHEILA MARIA NOGARA, titular do CPF nº 082.464.709-22, RG 5.731.195/SC, Matricula:1238-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de Abril de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2019.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Cientifique-se, registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**A173341A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019**

| Nº Processo | Objeto | Data de Assinatura | Vigência | Nº do Contrato – Fornecedor – CNPJ – Valor | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Dispensa de Licitação nº 1/2019 | Contratação de serviços e venda de produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 12/04/2019 | 10/04/2020 | 29/2019 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ: 34.028.316/0001-03 | R$ 6.000,00 |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**E6C0CE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade/nº**: Pregão nº 19/2019 – Presencial. **Objeto***:* Contratação de um profissional cirurgião dentista para prestar serviços na equipe Estratégia de Saúde da Família (ESF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e atendimentos extras no Centro de Atendimento do Município de Campo do Tenente/Pr. ***A*bertura**: 30/04/2019, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 10 de abril de 2019.

***DILMA DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**1BAEE45A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECISÃO RELATÓRIO COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DESPACHO**

Assunto: Decisão relatório Comissão do Processo Administrativo (ref. Portaria n.º 89/2019 e 112/2019)

Data: 11 de abril de 2019.

Considerando o relatório apresentado pela Comissão subscritora do relatório referente as Portarias de números 89/2019 e 112/2019, que instaurou o Processo Administrativo no caso em questão;

Considerando, a existência de falhas havidas na prestação dos serviços contratados, especificamente no que se referem à entrega de produtos com marcas distintas daquelas apresentadas pela própria empresa, durante o processo licitatório, de maneira injustificada.

Considerando o interesse público e os demais princípios administrativos que regem a administração pública, acato o Relatório Final apresentado pela Comissão, e,

**Determino:**

O Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 198/2018, firmada entre o Município de Candói e a empresa Edilson José Pereira Bebidas Eireli – ME, em conformidade com aLei 8.666/1993, Art. 79, §1º.

Bem como a aplicação da penalidade de advertência, com fundamento na Lei 8.666/1993, Art. 87, inciso I, e Lei Municipal de n.º 1.431/2018, Art. 4º, alínea "a".

À Comissão para as comunicações de estilo e demais providências.

***VALDECIR ANTONIO DA SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**DF4354F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 1.514 DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Denomina AGENOR LOPES DE ARAÚJO, a nova Pista de Remates existente no Centro de Eventos Antônio Loures Alves.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica denominada de **AGENOR LOPES DE ARAÚJO**, a nova pista de Remates existente no Centro de Eventos Antônio Loures Alves.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 de abril de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**9189504C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 1.515 DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.414 de 22 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Os incisos XVI e XVII do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.414/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º.....

"XVI- Conceder licença aos membros do Conselho Tutelar, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perca do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;
XVII- Apurar irregularidades no que tange as condutas dos conselheiros tutelares, dentro ou fora do ambiente de atuação, levando-se em conta as ações e sanções prevista nesta Lei e de acordo com todas as regras da resolução 170/2014 do CONANDA – **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,** e suas alterações posteriores**, ou outra que vier a lhe suceder**;"
**Art. 2º.** O inciso VIII, do § 4º do Artigo 10 da lei municipal nº. 1.414/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.....
§ 4º. .....
"VIII- Condenação em regular Processo Administrativo perante o CMDCA, observando-se o regramento exposto nesta Lei e na resolução 170/2014 – do CONANDA, **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,** e suas alterações posteriores**, ou outra que vier a lhe suceder**."
**Art. 3º.** O § 1º do artigo 43 da lei municipal nº. 1.414/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43.....

"§ 1º São penalidades que poderão ser impostas a todos os membros do Conselho tutelar, além daquelas descritas na Resolução 170/2014 do CONANDA **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,** e suas alterações posteriores**, ou outra que vier a lhe suceder**."
**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente os dispositivos legais, em especial incisos XVI e XVII do artigo 7º, o inciso VIII, do § 4º do Artigo 10, o § 1º do artigo 43, todos da lei municipal 1.414/2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**F264B267

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE**

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2020, a realizar-se no dia 25 de abril de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Município de Candói, em 08 de Abril de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**20469513

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
**EDITAL N° 02/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**EDITAL PARA PRECHIMENTO DE VAGAS PARA AULAS NA BANDA MUNICIPAL TALENTOS DA TERRA, PERÍODO DE 2019, NO CENTRO CULTURAL DORIDIN ANTUNES, MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR**

A Secretaria de Cultura e Turismo do município de Candói, Estado do Paraná, em conformidade o §1º do art. 5º da Lei municipal nº 1.491, de 12 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as diretrizes do processo inscrição, bem como, de matrículas para **AULAS DA BANDA MUNICIPAL TALENTOS DA TERRA,** ano de 2019, no Centro Cultural Doridin Antunes, na Av. José Antunes Fabrício, nº 1988, município de Candói/PR.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**1.1** Este edital visa estabelecer diretrizes quanto ao atendimento de aulas da Banda Municipal Talentos da Terra, no ano de 2019, para alunos a partir de 08 (oito) anos de idade completos até 11 de abril de 2019.
**1.2** Os requerentes, os pais ou responsáveis legais dos menores, respondem civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.
**1.3** Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem os menores, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
**1.4** A inscrição não caracteriza garantia de vaga imediata, contudo, somente por meio dela os interessados serão chamados para o preenchimento das vagas disponíveis.
**1.5** O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento da Banda Municipal Talentos da Terra conforme tabela de vagas do item 2.3 do presente edital.
**1.7** As listas de espera valem-se até o findar do respectivo ano, sendo organizadas novas listas a cada ano, conforme demanda manifesta.

**2. DA INSCRIÇÃO**
**2.1** A inscrição será realizada exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo, no Centro Cultural Doridin Antunes, sito a Av. José Antunes Fabrício, nº 1988, município de Candói/PR, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda-feira à sexta-feira no período de **11 à 26 de abril de 2019.**
**2.2** Para solicitação da inscrição os interessados, pais ou responsáveis legais deverão impreterivelmente apresentar:
I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
II. Certidão de Nascimento e/ou R.G. e CPF do requerente (Original e cópia ou cópia autenticada);

II. Documento pessoal dos pais ou responsável legal, se menor de idade (Original e cópia ou cópia autenticada);
IV. Declarações ou comprovantes exigidos no item 3.1 do presente edital;
**2.3** Serão disponibilizadas 17 (dezessete) vagas, conforme discriminado na tabela abaixo:

| INSTRUMENTO | NÚMERO DE VAGAS | TURNO |
|---|---|---|
| Bateria e Percussão | 01 | MANHÃ |
| Bombardino | 01 | MANHÃ |
| Bombardino | 01 | TARDE |
| Clarinete | 01 | MANHÃ |
| Flauta | 01 | TARDE |
| Sax Alto | 02 | MANHÃ |
| Sax Horn | 01 | MANHÃ |
| Sax Horn | 01 | TARDE |
| Sax Tenor | 01 | MANHÃ |
| Trombone | 02 | MANHÃ |
| Trombone | 02 | TARDE |
| Trompa | 01 | TARDE |
| Trompete | 01 | TARDE |
| Tuba | 01 | TARDE |

**2.4** A lista de classificação será publicada em até 05 (cinco) dias úteis após o término de inscrição.
**2.5** Após a publicação da lista de classificação, qualquer interessado poderá interpor recurso no prazo legal de 03 (três) dias úteis, endereçado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual analisará o presente recurso juntamente com Chefe de Setor de Cultura e o Instrutor de Bandas, em igual prazo legal.
**2.6** Terminado o prazo de análise de recursos, será publicada a lista final de classificação, sendo que aqueles que tiverem dentro do número de vagas disponibilizadas o item 2.3 do presente edital terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a matrícula, e, quem tiver fora do número de vagas ficará na lista de espera.
**2.7** A lista de espera valerá até o final do ano 2019, sendo respeitada a ordem de classificação para o chamamento das vagas que forem surgindo por desistência ou abandono, ao qual valerá o mesmo prazo do item 2.6 do presente edital para fazer a inscrição.
**2.8** Caso haja abertura de novas vagas com instrumentos diferentes ou esgote a lista de espera, será publicado novo edital, específico para essas vagas.
**2.9** O candidato só poderá concorrer a uma vaga dos instrumentos listados na tabela do item 2.3 do presente edital.
**2.10** As aulas acontecerão nas segundas-feiras e quartas-feiras semanalmente, e, aos sábados quinzenalmente, ou, conforme jornada de trabalho do instrutor de bandas.
**2.11** Os alunos veteranos que estiverem trabalhando com contrato de trabalho por tempo determinado, devidamente matriculado, e que consigam participar de algum dos turnos (conforme item 2.10) das aulas da banda, e que não atrapalhem o bom andamento das aulas e da banda municipal, poderão justificar as faltas com declaração da empresa e cópia do contrato de trabalho, entregues na Secretaria de Cultura e Turismo.
**2.11.1** Caso o instrutor de bandas avalie por escrito, que a participação do veterano está dificultando a execução dos trabalhos e o bom andamento da banda, o mesmo será comunicado por escrito e a vaga será disponibilizada.
**2.12** Respeitando a ordem de classificação da lista de espera do item 2.7, caso haja vagas remanescentes deste edital ou venha abrir novas vagas por desistência ou faltas, a secretaria de Cultura e Turismo poderá aceitar novas matrículas por ordem de chegada, desde que existam vagas disponíveis.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS

**3.1** A classificação dos candidatos às vagas dar-se-á conforme os critérios de prioridade elencados abaixo:
**I.** Residentes no município de Candói, comprovado através de comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias) do requerente (água, luz ou telefone) e/ou dos pais ou responsáveis;
**II.** Candidatos que participaram efetivamente das aulas e das apresentações da Banda Municipal Talentos da Terra no ano de 2018, conforme § 3º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.491 de 12 de dezembro de 2018, comprovado através de Declaração emitida pelo Instrutor de Bandas da Secretaria de Cultura e Turismo;
**III.** Estudante de família de baixa renda, comprovado com atestado/declaração de matrícula emitido pela instituição de ensino e declaração de baixa renda emitida pela Secretaria de Assistência Social de Candói;
**IV.** Estudante, comprovado com atestado/declaração de matrícula emitido pela instituição de ensino;
**V.** Menor idade;
**VI.** Sorteio público;

## 4. DO FUNCIONAMENTO E REGRAS DE PERMANÊNCIA

**4.1** As atividades terão funcionamento no contra turno escolar (no caso de estudantes com idade escolar obrigatória), nas segundas e quartas-feiras, e aos sábados, de acordo com a jornada de trabalho do maestro;
**4.1.1** No caso de alunos com idade escolar obrigatória, só será permitida a permanência do aluno na Banda, se o mesmo comprovar, (mediante apresentação de boletim ou relatório de frequência da instituição de ensino), assiduidade escolar acima de 70% trimestralmente, podendo o mesmo perder a vaga.
**4.2** Em cada data de funcionamento das atividades serão registradas as presenças de cada componente, sendo que será desligado automaticamente das atividades o (a) componente que completar 03 (três) faltas consecutivas ou 10 (dez) faltas alternadas sem a justificativa legal, este que deverá comunicar previamente ao Instrutor de Bandas sobre a necessidade de ausência em situações de enfermidade pessoal ou familiar, morte na família, ou, para a realização de atividades escolares;
**4.3** Os horários de funcionamento das atividades em cada turno (manhã ou tarde) serão divididos em dois períodos, sendo para a realização de aulas de teoria e prática instrumental com componentes iniciantes, e para a realização de ensaio geral com a Banda;
**4.4** Os horários para a participação nas atividades deverão ser cumpridos rigorosamente, sendo permitido o atraso de apenas 05 (cinco) minutos. Após este período será registrada falta;
**4.5** Para participar das atividades da Banda exigem-se disciplina e compromisso. Em casos adversos e extremos de falta de disciplina, o (a) responsável será comunicado (a) e o aluno (a) será suspenso de participar das atividades, podendo acarretar a sua exclusão em definitivo, assegurando-se o direito ao contraditório e ampla defesa;
**4.6** Ao assinar o formulário de inscrição, o aluno (a) se compromete a cumprir horários e a agenda de apresentações da Banda, sendo que a ausência em uma apresentação sem a devida justificativa legal implica no desligamento automático do aluno (a);
**4.7** Ao assinar o formulário de inscrição, o aluno (a) se compromete a participar de viagens para a participação em eventos e competições em outros municípios, sendo que a ausência implica no desligamento automático do aluno (a);
**4.8** Em caso de desistência, o aluno (a) ficará impedido de reingressar nas atividades pelo período de 01 (um) ano, apenas reintegrando às atividades em caso de sobra de vagas no ano subsequente.
**4.9** A responsabilidade por objetos pessoais durante as atividades é do aluno (a);
**4.10** Não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos como celulares, tablets, ou outros dispositivos de mídia, exceto para a finalidade pedagógica relacionada ao ensino da música, previamente autorizada pelo Instrutor de Bandas;
**4.11** As participações de que se referem o item 4.7, serão devidamente convocadas pelo Secretário de Cultura e Turismo conforme § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.491 de 12 de dezembro de 2018;
**4.12** A participação de qualquer cidadão nas atividades e eventos que previamente convocado ou convidado não gerará qualquer vínculo empregatício com o município, tampouco gera direitos indenizatórios, estando ciente o cidadão ou responsável de tal condição ao realizar a inscrição, conforme § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.491 de 12 de dezembro de 2018;
**4.13** Atestado médico, atestado de óbito de familiares até segundo grau, certidão de casamento, devem ser apresentados à Secretaria de Cultura e Turismo, a fim de justificar faltas, no prazo de 03 (três) dias úteis;
**4.14** O Instrutor de Bandas, poderá fazer o remanejamento do músico ou musicista, de acordo com suas aptidões ou necessidades da banda, conforme avaliação de desempenho.

## 5. DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

**5.1** Cada aluno (a) será avaliado individualmente pelo Instrutor de Bandas, de forma constante por meio de avaliações teóricas e práticas com a finalidade de estimular o desempenho;
**5.1.1** A cada trimestre será emitido uma avaliação individual de desempenho, pelo Instrutor de bandas, com identificação do nível que o mesmo está, no caso dos iniciantes (nível I, II ou III) sendo o nível três, o último nível a ser alcançado nessa categoria;
**5.2** As informações relacionadas às avaliações e ao desempenho do aluno (a) poderão ser solicitadas pelo responsável (a) a qualquer momento na Secretaria de Cultura e Turismo;
**5.3** Para participar das apresentações da Banda, o aluno (a) deverá estar apto a executar o repertório, o que será atestado pelo Instrutor de Bandas;

**6. DOS INSTRUMENTOS E UNIFORMES**
**6.1** A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará os instrumentos, materiais e uniformes necessários para o bom andamento das aulas e apresentações.
**6.2** Ao assinar o formulário de inscrição, o aluno (a) se compromete a zelar e conservar seu instrumento musical e seu uniforme, sendo que em casos de perda, furto, dano ou maus cuidados, o (a) responsável deverá ressarcir o prejuízo efetuando a substituição ou o concerto do material ou instrumento;

**7. DA PUBLICIDADE**
**7.1** A Lista de classificação, bem como a lista de chamamento, serão divulgadas na página do Município de Candói em www.candoi.gov.pr.gov.br através do ícone "Portal da Transparência", "Geral", publicado no mural da "Cultura e Turismo" e no mural da Secretaria de Cultura e Turismo.

**8. DA MATRÍCULA**
**8.1** A matrícula será solicitada junto a Secretaria de Cultura e Turismo, no Centro Cultural Doridin Antunes, na Av. José Antunes Fabrício, nº 1988, município de Candói/PR, dentro do prazo de 05 dias úteis, após a publicação do Edital de Chamamento, conforme item 2.6 deste Edital.
**8.2** A efetivação da matrícula somente será realizada mediante apresentação de todos os documentos apresentados no item 9, deste edital.

**9. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**
**9.1** Carteira de Identidade do requerente e/ou dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);
**9.2** CPF do requerente e/ou dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);
**9.3** Carteira de Vacinação (original e cópia);
**9.4** Declaração de vacina emitida por órgão competente, com data de emissão de no máximo 90 dias do ato da matrícula;
**9.5** Comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias) do requerente (água, luz ou telefone) e/ou dos pais ou responsáveis;
**9.6** Comprovante de Guarda Judicial Legal (original e cópia), se necessário;
**9.7** Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo requerente e/ou dos pais e/ou responsáveis legais (anexo II)
**9.10** No caso de crianças com necessidades educacionais especiais: laudo médico com anexo dos exames, sendo encaminhado por profissional qualificado com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (original e cópia);

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**10.1** As condições deste Edital são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizados seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Cultura e Turismo como os interessados, após o deferimento da inscrição.
**14.2** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos junto à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Candói - Pr.

Candói, 10 de abril de 2019.

***ADILSON KRUK DA COSTA***
Secretário de Cultura e Turismo

**(ANEXO I)**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados do aluno:**
Nome completo: _____
Data de nascimento: ___/___/___ Número do RG: _____
Número do CPF: _____
Endereço: _____, nº _____, bairro _____

**Dados do (da) responsável:**
Nome do (da) responsável: _____
Número do RG: _____ Número do CPF: _____
Telefone do responsável: ( )_____ ( )_____
Em caso de emergência, entrar em contato pelo telefone ( )_____

**Ao preencher a ficha de inscrição, o interessado declara atender aos seguintes critérios:**
( ) - ter plena ciência das diretrizes expostas no Edital;
( ) - ser residente no município de Candói;
( ) - ter idade superior a 08 (oito) anos até o dia 28 de fevereiro de 2019;
( ) - na condição de músico (musicista) veterano (a), declaro ter participado efetivamente das atividades da Banda Municipal Talentos da Terra no ano de 2018;
( ) - declaro ser estudante de baixa renda, mediante a comprovação por meio de declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social;
( ) – declaro ser estudante, devidamente matriculado (a) em instituição de ensino pública ou privada, nos níveis fundamental, médio ou superior, mediante a comprovação por meio de atestado ou comprovante de matrícula;

**Horários e dias de funcionamento:**
Segundas e quartas-feiras, e aos sábados quinzenalmente.
( )Manhã - aulas teóricas e de prática instrumental, das 8h30 às 10h – ensaio geral, das 10h às 11h15;
( )Tarde – aulas teóricas e de prática instrumental, das 13h15 às 14h30 – ensaio geral, das 14h30 às 16h;

Instrumento pretendido _____

Candói, ___ _____ de 2019.

_____
Assinatura Do Responsável

**(ANEXO II)**
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CANDÓI**
**FICHA DE MATRÍCULA**
**1. Dados do aluno:**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** | | |
| **Instrumento:** | **Idade:** | **Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino** |
| **( ) MANHA ( ) TARDE** | **Celular:** | **RG:_____** |
| | | **CPF:** |
| **Endereço:** | **Nº:** | **Bairro:** |
| **Data de nascimento: ___/___/___** | | **DATA MATRICULA____/_____/_____** |
| **Nome da instituição de ensino regular:** | | |
| **Série/Ano/Período:** | | |
| **Período do ensino regular: ( ) Manhã ( ) TARDE ( ) Noite ( ) Não Estuda** | | |

| | |
|---|---|
| **Nome do pai:** | |
| **Celular:** | **ENDEREÇO** |
| **Nome da mãe:** | |
| **Celular:** | **ENDEREÇO** |
| **RESPONSAVEL:** | |
| **Celular:** | **ENDEREÇO** |

**2. Dados dos responsáveis:**

Em caso de emergência, entrar em contato com? _____ através do telefone_____.
Autorizo a Prefeitura Municipal de Candói, de livre e espontânea vontade, divulgar a minha imagem e voz ou do meu filho (a), para

materiais de divulgação e publicidade, sem gerar qualquer custo ou direito de indenização.
Declaro para devidos fins que sou responsável pelo transporte do aluno acima citado nas aulas culturais desenvolvidas pela secretaria de Cultura e Turismo de Candói. Responsabilizo-me em deixar o aluno(a) no local das aulas e buscar ao término das aulas nos dias e horários em que o mesmo estiver matriculado.
Declaro estar ciente de que em caso de mau uso ou de prejuízo ocasionado aos instrumentos e uniformes cedidos pelo Município de Candói, os mesmos deverão ser ressarcidos.
Declaro que li e concordo com todo os itens do edital nº 01/2019 da Secretaria de Cultura e Turismo de Candói.
**Nome do responsável**_____

**RG:_____ CPF: _____FONE: _____**

**CANDÓI, _____/_____/2019.**

_____
Assinatura do Requerente / Responsável

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**611DA2F9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº. 06/2019

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Candói, Paraná.**
A presidente do CMDCA de Candói, no das atribuições legais, em especial do artigo 44, § 1º da Lei Municipal 1414/2017, considerando o teor do Processo Administrativo instaurado para apurar situações envolvendo a ex conselheira tutelar C.M.O.T., resolve:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar a existência das possíveis faltas funcionais por parte das conselheiras tutelares.
Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo será composta pelos seguintes membros:
1.Eliza de Matos – Representante da Secretaria de Finanças;
2. Josenilda da Cruz Ferreira – Representante do Sindicato Rural dos trabalhadores;
3. Ronoaldo Ferreira – Representante da Secretaria de Indústria e Comércio.
Parágrafo Único: A presente Comissão será presidida pela conselheira Eliza de Matos.
Art. 3º A presente Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos inerentes à apuração, procedendo estritamente de acordo com a lei municipal 1414/2017.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Candói, em 10 de abril de 2018.

***FÁTIMA M. M. DE ALMEIDA MACEDO***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Candói, PR

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**ED939B4E

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019**

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 029/2019, cujo objeto é **"Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão em saúde, 100% web, para utilização na Secretaria de Saúde"**, conforme segue:

| Licitante | CNPJ | Valor Adjudicado R$ |
|---|---|---|
| GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS | 00.165.960/0001-01 | 23.400,00 |
| **Total** | | **23.400,00** |

Candói, 12 de abril de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**8A9A12F8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
## PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

***PORTARIA N. º 284/2019 de 12.04.2019.***
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 045/2019 de 27 de março de 2019,** destinado a contratação de empresa para o fornecimento de 100 (cem) sacas de 40kg de aveia preta (Avena strigosa) safra 2018, fiscalizada ou certificada, mínimo 93% germinação e 95% pureza, em atendimento ao Programa Municipal de incentivo a produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral (incentivo e apoio ao desenvolvimento pecuário), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a empresa ***AGROPECUARIA LEÔNIDAS LTDA,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 126/2019.***
***REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 045/2019.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA.***
***OBJETO:*** O presente contrato tem como objeto o fornecimento de 100 (cem) sacas de 40kg de aveia preta (Avena strigosa) safra 2018, fiscalizada ou certificada, mínimo 93% germinação e 95% pureza, em atendimento ao Programa Municipal de incentivo a produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral (incentivo e apoio ao desenvolvimento pecuário), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
***VALOR:*** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para o fornecimento integral objeto.
***VIGÊNCIA:*** 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
***RECURSOS:***
**07.01.2.133.3.3.90.32.99.01.00.00-296/2019.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**BDE962FA

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
## PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

***PORTARIA N. º 285/2019 de 12.04.2019.***

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 046/2019 de 28 de março de 2019,** destinado a contratação de empresa para a aquisição de ferramentas, materiais para acondicionamento e afins para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificados no Termo de Referência. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 13.804,00 (treze mil oitocentos e quatro reais) a empresa ***AGROPECUARIA LEÕNIDAS LTDA,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 127/2019.***
***REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2019.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA.***
***OBJETO:*** O presente contrato tem como objeto a aquisição de ferramentas, materiais para acondicionamento e afins para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada.
***VALOR:*** R$ 13.804,00 (treze mil oitocentos e quatro reais), para o fornecimento integral objeto.
***VIGÊNCIA:*** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
***RECURSOS:*** **07.01.2.210.3.3.90.30.18.00.00.00(298/2019).**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**917E7EE5

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 071/2019**

**DECRETO Nº 071/2019 (republicação)**
**DATA: 26.03.2019**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
Fonte: 3000
26.782.1011.1.144 – Construção, Ampliação Galerias Pluviais, Meio Fio Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 na Fonte Livre no valor de R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais) nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Março de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**1BD2622F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 094/2019**

**DECRETO Nº 094/2019**
**DATA: 12.04.2019**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

09 – Secretaria de Esportes
09.01 – Departamento de Esportes
Fonte: 3000
27.812.1026.2.156 – Manutenção de Incentivo e Apoio ao Esporte
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 152,000,00
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais Artist. Científicas e Desportivas R$ ..... 25.000,00

27.812.1073.1.123 – Ampliação, melhorias Quadra e Espaços Esportivos e Pista de Skate
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 23.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 na Fonte Livre no valor de R$ 200.000,00(duzentos e mil reais) nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**498D7A35

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 093/2019**

**DECRETO Nº 093/2019**
**DATA: 10.04.2019**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 138.232,32(cento e trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Saúde/SUS
Fonte: 3497 - Vigilância em Saúde
10.305.1043.2192 – Execução programa VIGIA - SUS – Superávit
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 75.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.234,45
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 22.997,87

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de Recursos 497 Vigilância em Saúde no Valor de R$ 138.232,32(cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Proveniente de transferências de recursos do programa VIGIA-SUS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**37F6F494

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 116/2018.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP***, localizada na Estrada Flor da Serra, s/n, B. Margarida Galvan, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob n. º 85.511.954/0001-11, neste ato representada legalmente por *ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN,* portador (a) do CPF sob n. º 870.331.279-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 10 de outubro de 2019.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***SUPERVALE VERDE IND. DE PROD. QUIM LTDA - EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**2E08AC48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 454/2017. TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2017.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SAUDAX MEDICINA LTDA - ME,*** localizada na Rua Frei Caneca, 2350, Terreo, Sala 03, Bairro Trianon, CEP: 85.012-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 08.741.163/0001-37, neste ato representada legalmente por *ANAHIA ANDRADE BIANCO* (Sócia Administradora), portadora do CPF sob n. º 032.555.419-64. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 11 de outubro de 2017 e aditivos subsequentes.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR***
Fica prorrogada a vigência para até 10 de outubro de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 32.260,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta reais).

***CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***SAUDAX MADICINA LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**EF213CEB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 286/2019 DATA: 12-04-2019**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

**R E S O L V E**

**Art. lº** - Conceder à Servidora Pública **Lucinéia Francisco de Melo**, ocupante do cargo de Professora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 11-04-2019 e término em 07-10-2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 12 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**CAB7634F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INEX. E EXTRATO DE CONTRATO**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 029/2019.***
***Ref:***
***Edital de Credenciamento n. º 006/2019.***
***Termo de Referência n. º 066/2019.***
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 5.566,52 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ELENA ROSELI HARTMANN,*** residente em Alto Alegre do Iguaçu, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 979.386.530-04 e RG sob n. º 10.515.300-44 SSP/RS e DAP SDW097938653004150119105, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 129/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 120/2019.***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 029/2019.***
***Solicitação 129/2019.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2019.***
***Termo de Referência n. º 066/2019.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***
***CONTRATADA: ELENA ROSELI HARTMANN.***
***OBJETO***: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
***VALOR***: **R$ 5.566,52 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).**
***VIGÊNCIA:*** O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
***DOTAÇÃO***:
**08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00(540/2019)**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**C0773BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INEX. 030 E EXTRATO DE CONTRATO**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 030/2019.***
***Ref:***
***Edital de Credenciamento n. º 006/2019.***
***Termo de Referência n. º 066/2019.***
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 8.405,14 (oito mil quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IDONES MARIA GUGEL,*** residente na Linha Alto Caçula, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 776.548.469-91, RG sob n. º 3.809.691-5 SSP-PR e DAP SDW060366133934071118043 5, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 130/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 121/2019.***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 030/2019.***
***Solicitação 130/2019.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2019.***
***Termo de Referência n. º 066/2019.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***
***CONTRATADA: IDONES MARIA GUGEL.***
***OBJETO***: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
***VALOR***: **R$ 8.405,14 (oito mil quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos).**
***VIGÊNCIA:*** O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
***DOTAÇÃO***:
**08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00(540/2019)**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**5605ABCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INEX. 031 E EXTRATO DE CONTRATO**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 031/2019.***
***Ref:***
***Edital de Credenciamento n. º 006/2019.***
***Termo de Referência n. º 066/2019.***
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 10.702,90 (dez mil setecentos e dois reais e noventa centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***RAFAEL TEIXEIRA SCHMIDT,*** residente na Linha Princesa Izabel, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 066.383.729-47 e RG n. º 9.112.880-2 SSP-PR e DAP SDW00663837294706061809 11, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 131/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 122/2019.***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 031/2019.***
***Solicitação 131/2019.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2019.***
***Termo de Referência n. º 066/2019.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***
***CONTRATADO: RAFAEL TEEIXEIRA SCHMIDT.***

***OBJETO***: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
***VALOR***: **R$ 10.702,90 (dez mil setecentos e dois reais e noventa centavos).**
***VIGÊNCIA:*** O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
***DOTAÇÃO***:
**08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00(540/2019)**
**08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00(541/2019)**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**8CC95ED8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## INEX. 032 E EXTRATO DE CONTRATO

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 032/2019.***
***Ref:***
***Edital de Credenciamento n. º 006/2019.***
***Termo de Referência n. º 066/2019.***
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 10.411,50 (dez mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***TEODOLINDA GIRALDI,*** residente na Linha Hortelã, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 046.533.959-00 e RG sob n. º 9.455.816-6 SSP-PR e DAP SDW00465339590027031909 44, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 132/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 123/2019.***

***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 032/2019.***
***Solicitação 132/2019.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2019.***
***Termo de Referência n. º 066/2019.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***
***CONTRATADA: TEODOLINDA GIRALDI.***
***OBJETO***: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
***VALOR***: **R$ 10.411,50 (dez mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).**
***VIGÊNCIA:*** O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
***DOTAÇÃO***:
**08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00(541/2019)**
**08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00(542/2019)**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**9192F842

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA N.º 125/2019 DATA: 21-02-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar as gratificações concedidas aos professores abaixo relacionados, designados pelas Portarias n.º 041/2018 e 044/2018, para desempenharem a Função de Direção de Instituição Educacional, de acordo com o anexo IV da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14/11/2018.

| Nome | Nº de cargos a disposição da função | Unidade Escolar | Período |
|---|---|---|---|
| Silvana Pereira Ribas Neves | 2 de 20/ 40h | Esc. M. Prof.ª Terezinha Machado | 01.02.2019 a 31.12.2019 |
| Rosangela Antônia Borille Duque | 2 de 20/ 40h | Esc. M. Santa Mônica | 01.02.2019 a 31.12.2019 |
| Alessandra Elisa de Liz Noschang | 1 de 20/20h | Esc. M. do Campo Bom Jesus | 01.02.2019 a 31.12.2019 |
| Joceli Fortunato Miotto | 1 de 20/20h | Esc. M. do Campo dos Bandeirantes | 01.02.2019 a 31.12.2019 |
| Ivonete Dal Bosco Bevilaqua | 2 de 20/ 40h | Esc. M. Prof.º Laurindo Parmigiani | 01.02.2019 a 31.12.2019 |
| Jussara Boof Anible Sost | 1 de 30/30h | CMEI Pequeno Anjo | 01.02.2019 a 31.12.2019 |
| Ronice Inês Morch | 1 de 30/30h | CMEI Albina Dallabrida | 01.02.2019 a 31.12.2019 |
| Rose Kelli Timm dos Santos | 1 de 30/30h | CMEI Primavera | 01.02.2019 a 31.12.2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 21 de fevereiro de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**8295D847

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 033/2019.***
***Ref:***
***Edital de Credenciamento n. º 006/2019.***
***Termo de Referência n. º 066/2019.***
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 4.728,71 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IVANIR LIRA DA LUZ,*** residente no Distrito do Alto Alegre, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 039.557.349-19 e RG sob n. º 7.930.919-2 SSP-PR e DAP SDW0039557349191004181140, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 133/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N. º 124/2019.**
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 033/2019.***
***Solicitação 133/2019.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2019.***

***Termo de Referência n. º 066/2019.***
***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.*
***CONTRATADA: IVANIR LIRA DA LUZ.***
***OBJETO***: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
***VALOR***: **R$ 4.728,71 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).**
***VIGÊNCIA:*** O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
***DOTAÇÃO***: **08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00(540/2019)**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**B761A63D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 016/2019.***
Dispenso a licitação, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com fundamento no inciso II, do art. 24 e inciso II, do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***ELESSON ROCHA DOS SANTOS - MEI***, localizada na Av. Iguaçu, 549, sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790,000, inscrita no CNPJ sob n. º 18.896.709/0001-82, que apresentou menor preço após análise de orçamentos pré-efetuados, para a prestação de serviços ministrando aulas/instruções de fanfarra, visando apresentações em Atos Cívicos alusivos ao dia 07 de Setembro e outras de acordo com a necessidade, segundo orientação da Secretaria de Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 128/2019.***
***REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 016/2019.***
***Processo Administrativo e de Compras: n. º 110/2019.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***
***CONTRATADA: ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958.***
***OBJETO***: Prestação de serviços ministrando aulas/instruções de fanfarra, visando apresentações em Atos Cívicos alusivos ao dia 07 de Setembro e outros de acordo com a necessidade, sendo 02 aulas semanais de 02:00 (duas) horas de duração cada, por um período de 05 (cinco) meses, segundo orientação da Secretaria de Municipal de Educação
***VALOR:*** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
***VIGÊNCIA:*** **Até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.**
***DOTAÇÃO:*** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.2.143.3.3.90.39.23.00.00.00-397/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**854B6E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**INEX. E EXTRATO DE CONTRATO**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 034/2019.***
***Ref: Edital de Credenciamento n. º 007/2019.***
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA,*** localizada na Rua Otacílio Rodrigues, 771, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, para a prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de Farmacêutico (uma vaga - ESF Bom Jesus e Distrito Alto Alegre do Iguaçu), com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a adequação de unidades de saúde, por um período de até 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 007/2019 e seus Anexos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 125/2019.***
***Referências de Origem:***
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2019.***
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 034/2019.***
***Solicitação 140/2019 - Proc. Administrativo de Compra 109/2019.***
***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.***
***CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA.***
***OBJETO:*** Prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de Farmacêutico (uma vaga - ESF Bom Jesus e Distrito Alto Alegre do Iguaçu), com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a adequação de unidades de saúde, por um período de até 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 007/2019 e seus Anexos.
***VALOR:*** Até R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
***VIGÊNCIA**:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
***RECURSOS**:*
**13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-754/2019**
**13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-755/2019**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**45D3DD47

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 005/2.019**

**PORTARIA Nº. 005 /2.019**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

**JOÃO APARECIDO DE CAMARGO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores da Câmara Municipal, PAULO VICTOR SALLES, MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA, ELOINA DOS REIS, para, sob a presidência do primeiro, exercerem pelo período de um ano as funções de membros efetivo da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Carlópolis-PR, ficando Eloina dos Reis como secretária, Maria Rita de Oliveira Bezerra como membro.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 11 de abril de 2.019.

***JOÃO APARECIDO DE CAMARGO***
Presidente

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**C3D59B45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**
**PROCESSO Nº 009/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a aquisição de 02 veículos zero km para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente a proposta cadastrada no Fundo Municipal de Saúde sob nº 10601.116000/1180-10, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 26 de abril de 2019 às 09h:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de abril de 2019.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**AD3B487F

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 054/2019-DP**

Súmula: Concede elevação de nível a servidora efetiva ocupante do cargo de professora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 35 da Lei nº 1.210/2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis, resolve:

Art. 1º - Conceder elevação de nível à professora abaixo, em vista de ter cumprido os requisitos necessários para a elevação de nível e/ou classe, conforme segue:

| Professor(a) | Matrícula | Nível/Classe atual | Nível/Classe Elevados |
|---|---|---|---|
| Francieli Diana da Silva | 1038-1 | PMA-01 | PMC-2 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento integral da presente Portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 11 de abril de 2019

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**44EA9BC2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**LEI Nº 105/2019**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar composição judicial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte
LEI
**Art. 1º)-** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar composição judicial nos seguintes processos, cujo trâmite se dá perante a Secretaria da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Catanduvas/PR, visando pôr fim aos mesmos:
- Autos 1050-88.2013.8.16.0065, autor Plinio Espedito Pegoraro;
- Autos 1049-06.2013.8.16.0065, autos Eloa de Araujo Pegoraro.

**Parágrafo Primeiro –** No processo judicial em que figura como o Ex-Servidor Plinio Espedito Pegoraro, o valor para composição será de R$ 38.488,83 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, oitenta e três centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas de R$ 7.697,76 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais, setenta e seis centavos), através de crédito em conta corrente da procuradora do servidor.
**Parágrafo Segundo –** No processo judicial em que figura como o Ex-Servidora Eloa de Araujo Pegoraro, o valor para composição será de R$ 33.279,51 (trinta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas de R$ 6.655,90 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, noventa centavos), através de crédito em conta corrente da procuradora da servidora.
**Art. 2º)-** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de abril de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**CA63891D

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 17/2019**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VISSOTO LTDA | | | CNPJ: 08.828.997/0001-84 | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | QUANTIDADE ESTIMADA | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO POR LITRO | VALOR TOTAL |
| 2 | 200.000 litros | Diesel comum – S500 | 3,43 | 686.000,00 |
| 4 | 4.000 litros | Etanol | 3,15 | 12.600,00 |

| VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA | | | CNPJ: 77.880.268/0001-90 | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | QUANTIDADE ESTIMADA | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO POR LITRO | VALOR TOTAL |
| 1 | 100 galões de 20 litros | Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA | 50,00 | 5.000,00 |
| 3 | 100.000 litros | Diesel S10 | 3,47 | 347.000,00 |
| 5 | 60.000 litros | Gasolina comum | 4,39 | 263.400,00 |

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 12 de abril de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**E72660D8

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## PORTARIA Nº 15/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE**

**Art. 1º)-** Nomear a servidora municipal Dihoany Tochinski Bazzi Maciel, matricula 99797-8/1, como gestora dos contratos do Município de Catanduvas.
**Art. 2º)-** Ficam designados como fiscal de contrato de cada secretaria os abaixos relacionados:

Secretaria Municipal de Educação e Esporte - Sirley Ferreira Esma
Secretaria Municipal de Administração – Francisco Alves dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças – Oziel de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Delcio Giuliani
Secretaria Municipal de Planejamento – Douglas José Dall'Apria
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Mildo Ramos
Secretaria Municipal de Assistência Social – Sueli Alves Garcia de Souza
Secretaria Municipal de Saúde – Ademar Luiz Burckhardt

**Art. 3º)-** O serviço a ser prestado não acarretará ônus ao erário público municipal e será considerado de relevância.
**Art. 4º)-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 06/2017.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de abril de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**382B331E

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## DECRETO 39/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
**I –** Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 107 | R$ 350,00 |

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.07.12.365.1400.2.013 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 107 | R$ 350,00 |

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Abril de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**1C6DC1BC

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## DECRETO 39/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
**I –** Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 107 | R$ 350,00 |

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no

Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.07.12.365.1400.2.013 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 107 | R$ 350,00 |

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Abril de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**03DB1BEF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### SECRETARIA GOVERNO
### DECRETO Nº 51/2019. NOMEIA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme Decreto 018/2019 do Presidente da Câmara Municipal no qual designa a Comissão de Licitação e Pregoeiro da Câmara Municipal para excepcionalmente atender as necessidades em relação às Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR.

DECRETA:

**Art. 1º -** Fica nomeada a nova Comissão Temporária de Licitação, encarregada de processar as licitações a serem realizadas na Prefeitura Municipal de Cerro Azul durante o exercício financeiro de 2.019.
A Comissão será composta por 04 (quatro) funcionários da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cerro Azul, abaixo relacionados sob a presidência do primeiro designado.
**Presidente:**
JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY – RG nº 8.512.851-5 SSP/PR – CPF nº 039.530.459-89.

**Membros:**

ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS – RG nº 9.462.162-3 SSP/PR e CPF nº 053.670.329-90;
ARLETE PEREIRA RIBEIRO – RG nº 12.986.603-9 SSP/PR e CPF nº 089.401.239-80;
BRUNA ROSA DA SILVA - RG nº 13.853.131-7 SSP/PR e CPF nº 009.217.359-00;

**Art. 2º -** Compete à Comissão Permanente de Licitação:

**I –** Proceder à inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento;
**II -** Elaborar os instrumentos convocatórios;
**III -** Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
**IV -** Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
**V -** Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
**VI -** Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
**VII -** realizar as diligências que se fizerem necessárias;
**VIII -** Usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
**IX-** Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
**X -** Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do senhor Prefeito em 12 de abril de 2.019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**F29D546D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 011/2019

| | | |
|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 8/2019 - PE | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 11/2019 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 11/2019 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 15/02/2019 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 11/2019 | | |
| b) Licitação Nr.: | 8/2019-PE | | |
| c) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| d) Data Homologação: | 12/04/2019 | | |
| e) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência. | | |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 001053 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E | 2 | 5.276,82 |
| - 000429 - EMSA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 1 | 21.170,00 |
| - 002082 - R2T TECNOLOGIA LTDA. | 1 | 996,87 |
| - 002083 - TALITHA A. DA S. GIROTTO | 1 | 1.096,10 |
| | 5 | 28.539,79 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)

---
***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**1ABAF990

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 056/2019**

Contrato Nº..: 056/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: VINICIUS RONCAGLIO - ME

Valor.....: 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais)

Vigência.....: Início: 07/03/2019 Término: 07/03/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 5/2019

Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**1E30F5ED

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 057/2019**

Contrato Nº..: 057/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

Valor.....: 3.620,50 (três mil seiscentos e vinte reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 07/03/2019 Término: 07/03/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 5/2019

Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**0D3B41ED

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 058/2019**

Contrato Nº..: 058/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

Valor.....: 404.585,00 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 07/03/2019 Término: 07/03/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2017, deflafrada pelo CONIMS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda apresentada pelos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**68B5D4E1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 059/2019**

Contrato Nº..: 059/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Valor.....: 767.810,00 (setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 07/03/2019 Término: 07/03/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2017, deflafrada pelo CONIMS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda apresentada pelos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**C8E9E30C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 060/2019**

Contrato Nº..: 060/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DANIELE DAGIOS EPP

Valor.....: 357.024,50 (trezentos e cinqüenta e sete mil e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 07/03/2019 Término: 07/03/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2017, deflafrada pelo CONIMS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda apresentada pelos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**6FA162D6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 061/2019**

Contrato Nº..: 061/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.

Valor.....: 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)

Vigência.....: Início: 07/03/2019 Término: 07/03/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2017, deflafrada pelo CONIMS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda apresentada pelos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**6F182908

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 064/2019**

Contrato Nº..: 064/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: JOSE DANTAS DINIS FILHO EPP
Valor.....: 120.540,00 (cento e vinte mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 14/03/2019 Término: 18/12/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**050E0041

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 065/2019**

Contrato Nº..: 065/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PABLO LUIS MARTINS-ME
Valor.....: 5.249,70 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/03/2019 Término: 18/12/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**7EBFE983

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 066/2019**

Contrato Nº..: 066/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Maciel Clinica Medica Eireli - ME
Valor.....: 276.233,04 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/06/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para atendimento em consultas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais na área de Dermatologia/Hanseniase.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**AC4F34B3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 068/2019**

Contrato Nº..: 068/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: OVIDIO GAMBIM - ME

Valor.....: 56.425,85 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 18/03/2019 Término: 18/03/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2019

Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL,

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**1AC8DFA2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 069/2019**

Contrato Nº..: 069/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: EMPÓRIO REALLE LTDA

Valor.....: 7.507,70 (sete mil quinhentos e sete reais e setenta centavos)

Vigência.....: Início: 18/03/2019 Término: 18/03/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2019

Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL,

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**9A37C5A8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 070/2019**

Contrato Nº..: 070/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: V.L.F. DUARTH & CIA LTDA

Valor.....: 15.072,30 (quinze mil e setenta e dois reais e trinta centavos)

Vigência.....: Início: 18/03/2019 Término: 18/03/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2019

Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL,

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**050FBE22

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 072/2019**

Contrato Nº..: 072/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ANA MARIA CONTE RIBEIRO- ME
Valor.....: 30.300,00 (trinta mil trezentos reais)
Vigência.....: Início: 16/04/2019 Término: 16/04/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**017AB53D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 073/2019**

Contrato Nº..: 073/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CREMASCO MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA MATRIZ
Valor.....: 19.636,00 (dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais)
Vigência.....: Início: 26/03/2019 Término: 26/03/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 4/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM GERAL, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do ambulatório do CONIMS, bem como aquela apresentada pelos municípios que fazem parte do Consórcio, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**9A18CD70

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 074/2019**

Contrato Nº..: 074/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: FARMACIA ALTERNATIVA LTDA

Valor.....: 13.475,00 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 26/03/2019 Término: 26/03/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 4/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM GERAL, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do ambulatório do CONIMS, bem como aquela apresentada pelos municípios que fazem parte do Consórcio, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**C3A4D516

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 075/2019**

Contrato Nº..: 075/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: LODERME FARMÁCIA DE MANUPULAÇÃO LTDA.
Valor.....: 111.238,00 (cento e onze mil duzentos e trinta e oito reais)
Vigência.....: Início: 26/03/2019 Término: 26/03/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 4/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM GERAL, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do ambulatório do CONIMS, bem como aquela apresentada pelos municípios que fazem parte do Consórcio, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**EDF8856C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 156/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 156/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica de Diagnostico por Imagem S/C Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 07/03/2019 Término: 25/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 80/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**2284691A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 073/2018**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 073/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 07/03/2019 Término: 04/06/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**352EB820

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2019 - CONTRATO N.° 187/2018**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 187/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 11/03/2019 Término: 25/11/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**A38BB79B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 170/2018**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 170/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Clínica Radiológica do Sudoeste Ltda.

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 15/03/2019 Término: 25/11/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (ULTRASSONOGRAFIA, LAUDOS DE MAMOGRAFIAS E LAUDOS DE RAIOS X)

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**D54F4698

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2019 - CONTRATO N.° 167/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 167/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 29/03/2019 Término: 05/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 91/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**127073A8

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 111/2017**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 111/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Gobbi Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 19/03/2019 Término: 27/09/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**EC29D803

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2019 - CONTRATO N.° 010/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 010/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: L.S.P. Bonissoni & Cia Ltda.

Valor.....: 23.894,50 (vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 19/03/2019 Término: 21/05/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2017

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: Contratação de laboratório especializado para confecção e fornecimento de Próteses Dentárias Totais (PT) e Próteses Parciais Removíveis (PPR)

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**E0D80659

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 006/2019 - CONTRATO N.° 069/2016**

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 069/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Thyssenkrupp Elevadores SA
Valor.....: 667,20 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 19/03/2019 Término: 15/03/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em 01 (um) elevador, instalado na Centro Regional de Especialidades - CRE, Pato Branco, PR, abrigado na nova sede do Consórcio Intermunicipal da Saúde - CONIMS

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**4613D717

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2019 - CONTRATO N.° 169/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 169/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: E R IMAGENS E DIAGNOSTICO LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 29/03/2019 Término: 11/11/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 93/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**881E8673

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 110/2018**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 110/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Clinica Médica Protege Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 29/03/2019 Término: 25/07/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**1679ABB0

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2018**

CONTRATADA: **LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME**
O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 182/2018, 13 de março de 2019.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**76648491

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2018**

CONTRATADA: **COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI**
O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 182/2018, 19 de março de 2019.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**9D06FF14

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 063/2017**

CONTRATADA: **MACIEL CLÍNICA MÉDICA EIRELI**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 063/2017, 15 de março de 2019.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**FD18DFC1

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 149/2017**

CONTRATADA: **PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 149/2017, 11 de março de 2019.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**00B817E7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PP 13-2019**

**HOMOLOGAÇÃO**
**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 13/2019**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 13/2019, de 22/01/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R$ |
|---|---|
| RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA | 64.000,00 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 64.000,00 |

Que apresentaram os Menor Preço Lote para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/04/19.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**88F99C31

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ARP PP 13-2019**

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 13/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para Execução de Serviços Especializados em Topografia para Levantamentos Planimétricos, Planialtimétricos Cadastrais, Demarcações, Locações, Elaboração de Mapas e Memoriais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços objeto desta licitação é de 07 (sete) dias, a contar da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas 03.01. (F504) por setratardeRegistrodePreços,a reservaorçamentáriadeveráserefetuadano ato dacontratação,devendoa Secretaria de Saúde verificar a existência desaldo.GESTOR: Jovani Martins. ARP nº 155/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Raul Sopko Junior Engenharia, Valor Total estimado R$ 64.000,00.

Chopinzinho-PR, 08 de abril de 2019.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**4CC1A65B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO - EDITAL 41-2019 PP SERVIÇOS REGÊNCIA CORAL MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 30 de abril de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA PARA REGÊNCIA DO CORAL MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CORO MISTO (VOZES MASCULINAS E FEMININAS), COMPOSTO POR ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS. Gênero: Serviços de Ensino de Música. Valor máximo: R$ 19.800,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.brInformações pelo fone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**76A9C2BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PP 42-2019 - SEGUROS 5 VEÍCULOS FROTA MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 42/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de abril de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA 05 (CINCO) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 17.536,94. Gênero: Serviços de Seguradora. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**67444122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 6º TERMO DE ADITAMENTO 1-2015 - CONSULFARMA**

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.328/0001-20. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 03 meses. Valor Total R$ 5.782,46. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e Justificativa Técnica. Data da assinatura: 10/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Neli Alves Magnus, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**C3DBBC93

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019**

Processo Administrativo nº. 31395/2018
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, que tem por objeto a Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de mudas de morango das variedades San Andreas e Albion para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

**PROPONENTE VENCEDOR:** BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA – Lote 01: Valor Total R$ 111.726,00 (cento e onze mil e setecentos e vinte e seis reais); Lote 02: Valor Total R$ 12.414,00 (doze mil e quatrocentos e catorze reais).
**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme edital.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme edital.
**PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Dê-se publicidade;

Colombo, 12 de abril de 2019.

***MARCIO ROBERTO TONIOLO***
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**CEF59D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 - CONTRATO Nº 383/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 (CARONA DO PE 171/2018 DO ESTADO DO PARANÁ E CONVÊNIO Nº 1022/2018-SEDU) PROCESSO: 25152/2018.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração.
**Contratada:** Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda-SJP, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0103-84.
**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento de 01 (um) veículo modelo Gol 1.6, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 (cilindros) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5 (cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município de Colombo com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 (doze) meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/2018 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 11). Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
**Prazo:** O presente aditivo prorroga o prazo de fornecimento até o dia 15 de abril de 2019.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 27 de março de 2019.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**C81A0D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 - CONTRATO Nº 384/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 (CARONA DO PE 171/2018 DO ESTADO DO PARANÁ E CONVÊNIO Nº 1112/2018-SEDU) PROCESSO: 25152/2018.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda-SJP, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0103-84.
**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento de 01 (um) veículo modelo Gol 1.6, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 (cilindros) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5 (cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5

(cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município de Colombo com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 (doze) meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/2018 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 11). Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
**Prazo:** O presente aditivo prorroga o prazo de fornecimento até o dia 15 de abril de 2019.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 27 de março de 2019.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**65AA59E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA 29/2019

| | |
|---|---|
| Processo: | 29098/2018- Dispensa 29/2019 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*,**GMAES TELECOM LTDA -ME. CNPJ: 15.644.251/0001-86.** |
| Objeto: | Referente: Prestação de Serviços de Guarda de E-mail e Backup de Servidor de máquinas virtuais. |
| Valor: | O valor máximoda Dispensa será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93 |
| Data: | 12/04/2019 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**22B3D0D2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2019 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 120/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016. PROCESSO: 7802/2019

**Partes:** Município de Colombo/PR e Arnaldo Mottin
**Objeto:** Locação de 06 (seis) salas do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, (Salas: 11, 12, 13, 14, 15 e 16) com área de 300,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.
**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.
**Valor/ dotação:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel, em R$ 3.175,68 (Três mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente ao valor do aluguel mensal e R$ 451,99 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), referente ao valor do condomínio mensal.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1481/18, sob rubrica nº 14.01.15.451.0026.2043.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e 14.01.15.451.0026.2043.339036, Desdobramento 01.00, Fonte/Recurso 1.000.
**Local e Data**: Colombo, 29 de Março de 2019.
Assinatura: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação - Sra. Tania Mara Tosin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**803ECF67

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2019 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 121/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016. PROCESSO: 7802/2019

**Partes:** Município de Colombo/PR e Adilson Mottin
**Objeto:** Locação de 05 (cinco) salas do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, (Salas: 17, 22, 23, 25 e 26), com área de 250,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.
**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.
**Valor/ dotação:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel, em R$ 2.646,41 (Dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) referente ao valor do aluguel mensal e R$ 376,65 (Trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente ao valor do condomínio mensal.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1481/18, sob rubrica nº 14.01.15.451.0026.2043.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e 14.01.15.451.0026.2043.339036, Desdobramento 01.00, Fonte/Recurso 1.000. (Urbanismo) e nº 14.04.16.482.0027.2044.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e 14.04.16.482.0027.2044.339036, Desdobramento 01.00, Fonte/Recurso 1.000 (Habitação).
**Local e Data:** Colombo, 29 de Março de 2019.
Assinatura: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação - Sra. Tania Mara Tosin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**4C57D59A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2018 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 122/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016. PROCESSO: 7802/2019

**Partes:** Município de Colombo/PR e Arolde Luiz Mottin
**Objeto:** Locação de 01 (uma) sala do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, (Sala: 27) com área de 50,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.
**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.
**Valor/ dotação:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R$ 529,29 (Quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) referente ao valor do aluguel mensal e R$ 75,33 (Setenta e cinco reais e trinta e três centavos), referente ao valor do condomínio mensal.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1481/18, sob rubrica nº 14.04.16.482.0027.2044.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e 14.04.16.482.0027.2044.339036, Desdobramento 01.00, Fonte/Recurso 1.000.
**Local e Data**: Colombo, 29 de Março de 2019.
Assinatura: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação - Sra. Tania Mara Tosin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**8754DE19

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2019 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 124/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016. PROCESSO: 7802/2019

**Partes:** Município de Colombo/PR e Arolde Luiz Mottin
**Objeto:** Locação de 02 (duas) salas do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, (Salas: 33 e 35) com área de 100,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Patrimônio.
**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.
**Valor/ dotação:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel, em R$ 1.058,56 (Um mil, cinquenta e oito

reais e cinquenta e seis centavos) referente ao valor do aluguel mensal e R$ 150,66 (Cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), referente ao valor do condomínio mensal.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1481/18, sob rubrica nº 09.07.04.122.0008.2020.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e 09.07.04.122.0008.2020.339036, Desdobramento 01.00, Fonte/Recurso 1.000
**Local e Data:** Colombo, 29 de Março de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal da Administração - José Mauri Henemann

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**5D66DA42

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**
**OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.002.12.361.0015.2026 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.365.0015.2029 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
**VALOR: R$ 2.960,50** (Dois mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
**CONTRATADA: FLORIANO SLAGA CPF 754.763.719-15**
**DATA:** 05/04/2019

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**7442088F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 1106/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
**RESOLVE**
Art. 1º- **NOMEAR** para ocupar o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **KIMBERLI MARQUES MAGALHÃES,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 12.812.951-0 SSP-PR, CPF nº 098.055.259-10, CTPS nº 2101713 série 0040-PR, PIS/PASEP/NIT nº.210.61160.76-0.
Art. 2º- **NOMEAR** para ocupar o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **KATLYN LEMES ANDRADE,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 10.313.670-9 SSP-PR, CPF nº 098.024.239-80, CTPS nº 4770858 série 0050-PR, PIS/PASEP/NIT nº.135.56247.14-2.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**53AFB6A8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA LDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** onde o Poder Executivo apresentará e discutirá sobre a **LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2020**, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 15 de abril do corrente, às 19:00 horas.

Diamante D'Oeste, 12 de Abril de 2019.

***GUILHERME PIVATTO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Severino do Nascimento
**Código Identificador:**E78E999A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 029/2019 - CONCEDER LICENÇA AO SERVIDOR ANTONIO OSNY DOS SANTOS.

**PORTARIA Nº. 029/2019**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Conceder Licença ao servidor **Antonio Osny dos Santos**, Professor, portador do CPF nº 403.939.339-20;

**Art. 2° -** A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/02/2019, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**D75F38D3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018* - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *0049/2018***

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13**.**
**CONTRATADA:HELPMED SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.770.650/0001-77.
**OBJETO**: O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.
**OBJETIVO:**Promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, inciso II e art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
**DO VALOR DO CONTRATO:** Por tratar-se de renovação de contrato por um período de 02 meses o valor global implicará no total de R$ 39.425,00 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) a serem pagos em 02 parcelas mensais de R$ 19.712,50,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referentes a 40 horas semanais de prestação de serviços médicos à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses.
**CONTRATO Nº:** Nº 0049/2018.
**FORO:**Comarca de Cerro Azul – Pr
**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
**DATA DO ADITIVO:** 03 de abril de 2019.

Doutor Ulysses/PR, 11 de abril de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**36E972EF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018* - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *0049/2018***

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13**.**
**CONTRATADA:NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 26.714.417/0001-00.
**OBJETO**: O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.
**OBJETIVO:**Promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, inciso II e art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
**DO VALOR DO CONTRATO:** Por tratar-se de renovação de contrato por um período de 02 meses o valor global implicará no total de R$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) a serem pagos em 02 parcelas mensais de R$ 20.750,00 (VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), referentes a 40 horas semanais de prestação de serviços médicos à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses.
**CONTRATO Nº:** Nº 0048/2018.
**FORO:**Comarca de Cerro Azul – Pr
**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
**DATA DO ADITIVO:** 03 de abril de 2019.

Doutor Ulysses/PR, 11 de abril de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**38C64E30

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0007/2019 .**

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA de pregão**

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0007/2019 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, através do Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0007/2018, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO EM ATENDIMENTOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**,** CONFORME PARECER SOCIAL REALIZADO PELO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**", marcada para o dia 17/04/2019 às 09h00, está sendo ***REMARCADA***, para o dia 18/04/2019, a partir das 09:00, devido a indisponibilidade de reunião da Equipe de Pregão.

LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Sala de Licitações no 2º Andar do Paço Municipal, situado na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000.

Novo Edital com a nova data está disponível no Site: www.doutorulysses.pr.gov.br através do Link ***Licitação***, e também poderá ser adquirido na Superintendência de Compras e Licitações no endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000.

Doutor Ulysses/PR, 12 de abril de 2019.

***LUIZ OTERO MOREIRA FIZ***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**E7BE19ED

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 030/2019 FICA AFASTADA A SERVIDORA JERUSA DE LUCIO DOMINGUES.**

**PORTARIA Nº. 030/2019**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Jerusa de Lucio Domingues,** admitida em 20/06/2012, para tratamento de saúde;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 10/04/2019, conforme recomendação médica;

Art. 3° - À servidora deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**625B73D3

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0001/2019.**

**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0001/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 REFRIGERADORES DA MARCA INDREL MODELOS RVV 22D(VSS), Nº(S) 042.110; 042.142; E 042.243, DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SER PRESTADO POR PRESTADOR DE SERVIÇO EXCLUSIVO DA FABRICANTE.

Com base nas informações constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2019 e ante as justificativas, embasadas no seguinte dispositivo Artigos 25, "*caput"* e Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, no uso de suas atribuições legais, resolve INEXIGIR à licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Professor Paulo D'Assumpção, 902 - Casa 02, Jardim das Américas, Curitiba, CEP: 81.540-260, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ: 81.742.751/0001-85**, no **Valor Global de: R$ 3.870,00** (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 12 de abril de 2018.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**45F1D64F

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2019 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0001/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2019**

**Origem:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0001/2019

**Data da assinatura:** 12 DE ABRIL DE 2019.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

**Contratada:** **MARCOS OSIRES NUNES - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Professor Paulo D'Assumpção, 902 - Casa 02, Jardim das Américas, Curitiba, CEP: 81.540-260, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ: 81.742.751/0001-85.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 REFRIGERADORES DA MARCA INDREL MODELOS RVV 22D(VSS), Nº(S) 042.110; 042.142; E 042.243, DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SER PRESTADO POR PRESTADOR DE SERVIÇO EXCLUSIVO DA FABRICANTE.

**Valor Global:** **R$ 3.870,00** (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

**Prazo de Vigência:** 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses, 12 de abril de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**171AD2BC

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019***

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, em favor da **MARCOS OSIRES NUNES - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Professor Paulo D'Assumpção, 902 - Casa 02, Jardim das Américas, Curitiba, CEP: 81.540-260, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ: 81.742.751/0001-85**, no **Valor Global de: R$ 3.870,00** (**TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS**), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 25, "*caput"* e Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, para os seguintes serviços:

| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 REFRIGERADORES DA MARCA INDREL MODELOS RVV 22D(VSS), Nº(S) 042.110; 042.142; E 042.243 | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Valor** |
| 001 | - Intalação de 03 PhaseLog Indrel;<br>Substituição de 01 Placa Painel LCD;<br>- Reprogramação de equipamento;<br>- Limpeza de condensadores;<br>Reaperto dos contatos elétricos;<br>- Reaperto dos contatos elétricos;<br>- Lubrificação dos micro motores;<br>- Leitura de temperatura com termômetro aferido;<br>- Emissão de relatórios e etiquetas;<br>- Deslocamento do técnico para prestação dos serviços no local onde encontra-se o equipamento, e TRT CFT. | R$ 3.870,00 |

Doutor Ulysses-PR, 12 de abril de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**94C09AD3

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**SMS PORTARIA 001/2019 - FICA REGULAMENTADA A ESCALA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 001/2019**

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a necessidade desta Secretaria em manter o melhor atendimento aos pacientes em situações de urgência e emergência.

**RESOLVE**

Art. 1° - Fica regulamentada a escala dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo para acompanhamento de pacientes.

| 1ª SEMANA DO MES | ENFERMEIRO | AUXLIAR DE ENFERMAGEM | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| SEGUNDA-FEIRA | Esequiel Bestel Junior | Rodrigo Pereira | 07:00 AS 17:00 |
| TERÇA-FEIRA | Karina de Moura e Costa | Oziel Halpes | 07:00 AS 17:00 |
| QUARTA-FEIRA | Esequiel Bestel Junior | Juliane scheffer | 07:00 AS 17:00 |
| QUINTA-FEIRA | Karina de Moura e Costa | Roserli Alpes | 07:00 AS 17:00 |
| SEXTA-FEIRA | Esequiel Bestel Junior | Oziel Halpes | 07:00 AS 17:00 |

| 2ª SEMANA DO MES | ENFERMEIRO | AUXLIAR DE ENFERMAGEM | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| SEGUNDA-FEIRA | Karina de Moura e Costa | Rodrigo Pereira | 07:00 AS 17:00 |
| TERÇA-FEIRA | Esequiel Bestel Junior | Oziel Halpes | 07:00 AS 17:00 |
| QUARTA-FEIRA | Karina de Moura e Costa | Juliane scheffer | 07:00 AS 17:00 |
| QUINTA-FEIRA | Esequiel Bestel Junior | Roserli Alpes | 07:00 AS 17:00 |
| SEXTA-FEIRA | Karina de Moura e Costa | Oziel Halpes | 07:00 AS 17:00 |

| 3ª SEMANA DO MES | ENFERMEIRO | AUXLIAR DE ENFERMAGEM | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| SEGUNDA-FEIRA | Esequiel Bestel Junior | Rodrigo Pereira | 07:00 AS 17:00 |
| TERÇA-FEIRA | Karina de Moura e Costa | Oziel Halpes | 07:00 AS 17:00 |
| QUARTA-FEIRA | Esequiel Bestel Junior | Juliane scheffer | 07:00 AS 17:00 |
| QUINTA-FEIRA | Karina de Moura e Costa | Roserli Alpes | 07:00 AS 17:00 |
| SEXTA-FEIRA | Esequiel Bestel Junior | Oziel Halpes | 07:00 AS 17:00 |

| 4ª SEMANA DO MES | ENFERMEIRO | AUXLIAR DE ENFERMAGEM | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| SEGUNDA-FEIRA | Karina de Moura e Costa | Rodrigo Pereira | 07:00 AS 17:00 |
| TERÇA-FEIRA | Esequiel Bestel Junior | Oziel Halpes | 07:00 AS 17:00 |
| QUARTA-FEIRA | Karina de Moura e Costa | Juliane scheffer | 07:00 AS 17:00 |
| QUINTA-FEIRA | Esequiel Bestel Junior | Roserli Alpes | 07:00 AS 17:00 |
| SEXTA-FEIRA | Karina de Moura e Costa | Oziel Halpes | 07:00 AS 17:00 |

Art. 2° - Esta portaria tem por objetivo definir somente a escala de acompanhamento, ficando portanto a decisão do médico ou enfermeiro o cumprimento da escala de acordo com a sua avaliação técnica.
Art. 3º- Esta escala será alterada assim que os auxiliares de enfermagem aprovados no PSS 02/2019 serão incluídos na escala de viagem.

Art. 4° - O servidor recebera pagamento de Diárias de acordo com a Lei Nº 02/2014 e horas extras fora do horário da escala acima.

Art. 5° - o descumprimento desta portaria poderá ser objeto de processo administrativo disciplinar e posterior aplicação das sanções previstas na lei vigente;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde, 12 de abril de 2019.

***ANDERSON LEME DA SILVA***
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 206/2017

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**422962C8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO DIVERSAS MEDIDAS PARA FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, pelo critério de menor preço por item, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 012/2019.

**Vencedor: LUCIANE SQUIBA SINHORI - ME**
**CNPJ: 21.814.425/0001-04**
**Valor global:** R$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2019.

***FÁBIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**1FE4F8DA

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2019.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a participante abaixo indicada, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 012/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO DIVERSAS MEDIDAS PARA FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, pelo critério de menor preço por item, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº **012/2019.**

**Vencedor: LUCIANE SQUIBA SINHORI - ME**
**CNPJ: 21.814.425/0001-04**
**Valor global:** R$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 12 de abril de 2019.

***CAROLINE RODRIGUES DEA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**9BA5D6AD

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 0014/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de camisetas serigrafadas/sublimadas para Campanhas de Vacinação realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de menor preço por lote, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 014/2019.

**Vencedor: TMQ OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI**
**CNPJ: 28.151.415/0001-85**
**Valor global:** R$ 21.750,00 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2019.

***FÁBIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**64DF375B

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2019.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a participante abaixo indicada, com respectivo valor

global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 014/2019, que tem por objeto **Aquisição de camisetas serigrafadas/sublimadas para Campanhas de Vacinação realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de menor preço por lote, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 014/2019.

**Vencedor: TMQ OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI**
**CNPJ: 28.151.415/0001-85**
**Valor global:** R$ 21.750,00 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2019.

***CAROLINE RODRIGUES DEA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**B822A826

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**1º AVISO RETIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**

**Objeto:** Locação de imóvel para uso dos Departamentos da Prefeitura Municipal no perímetro urbano de Fernandes Pinheiro, situado na Rua Romano Bettega, nº 177, na cidade de Fernandes Pinheiro-PR.

**ONDE SE LÊ:** de 01/02/2019 à 31/12/2019 (11 meses)

**LEIA-SE:** de 08/04/2019 à 31/12/2019

Permanecem sem alteração as demais informações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2019.

***FÁBIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**E9583C6D

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 052/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n° 184/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER a ELIAS JOSE MOREIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 6381, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o artigo 116 da Lei Municipal n° 292/2006, a partir de 08/04/2019.
Art. 2°- Devido a concessão desta Licença fica revogada a Portaria municipal n° 051/2019 de 01/04/2019, a partir de 08/04/2019.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de abril de 2019.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**6A885C4D

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 055/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n° 228/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER a OSIEL GOMES ALVES, servidor ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 4391, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o artigo 116 da Lei Municipal n° 292/2006, a partir de 01/04/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de abril de 2019.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**E6AC7D3C

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 027/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2019**

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
**CNPJ nº** 01.619.323/0001-20.
Contratada: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
**CNPJ nº** 05.063.653/0001-33
Objeto: **Aquisição de uma máquina agrícola, em conformidade com o empenho 2018NE802615, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**
Valor: 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).
Data: 12/04/2019.

***FÁBIO JACOMEL***
Contratante

***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**F609B6E1

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº. 088/2019 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O Prefeito Municipal em exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art 1º -** Em virtude do Feriado da Sexta- feira Santa do dia 19 de abril de 2019, fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no **dia 18 de abril de 2019**, não havendo expediente durante todo o dia.
**Art. 2º**. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

**Art. 3º**. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de abril de 2019.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**B48130B1

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** GUARÁ AUTO PEÇAS S/A
**CNPJ:** 77.882.579/0002-79

**OBJETO:** Manutenção do veículo modelo SPIN/CHEVROLET, placa BBS-3510, da frota municipal, em período de garantia, em rede autorizada.

**VALOR:** R$ 1.984,50 (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

**Fernandes Pinheiro, em 12 de abril de 2019.**

***FÁBIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**23A5A658

**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
**RESOLUÇAO 03/2019 CMDCA**

**Resolução Nº 03/2019**

Súmula: Aprovação de prestação de contas do segundo semestre de 2018 do recurso serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. SCFV – FIA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, prestação de contas do recurso serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. SCFV – FIA referente ao período do mês 07/2018 ao mês 12/2018, conforme Ata de Reunião n°172/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Fernandes Pinheiro.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 12 de abril de 2019.

***SÉRGIO GOMES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Felipe Pereira da Silva
**Código Identificador:**448DBEFD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - FPSSPMF**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - FPSSPMF**

Considerando a necessidade de contratação de empresa credenciada para prestação de serviços de gestão e administração de aplicação de recursos financeiros do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, e considerando a realização da seleção pública consistente no Edital de Credenciamento nº 001/2018, declaro como INEXIGIVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art.25, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da CONFEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO SICREDI, inscrita no CNPJ sob nº 03.795.072/0001-60, para a prestação de serviços de GESTÃO de aplicação de recursos financeiros, conforme as disposições contidas na Resolução CMN nº 3.922/2010-BACEN, em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos e a deliberação do Comitê de Investimentos, no valor correspondente a taxa de administração constante nos Regulamentos dos Fundos de Investimentos.
Junta-se aos autos, ainda, parecer jurídico sobre a matéria.

Flórida-PR, 12 de abril de 2019.

***ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI***
Presidente do FPSSPMF

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**85CE55A5

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LDO PARA 2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

A Prefeita do Município de Flórida, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no inciso I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, torna público, que será realizada no Auditório da Casa da Cultura, à Avenida Ipiranga, Flórida – Pr., no dia 15/04/2019, às 15:00 horas. AUDIENCIA PÚBLICA, para discussão da proposta do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO do Município de Flórida – Pr. para o exercício de 2020, nos termos da legislação vigente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 12 de Abril de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**5388983F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO Nº 008.2019 (1)**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre o Termo de Adesão e o Plano de Ação para expansão de vagas do cofinanciamento estadual do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010,

**CONSIDERANDO** A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 23/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social que aprovou os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;
**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;
**CONSIDERANDO** Deliberação n°039/2014 CEAS/PR Pela expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 – CNAS;
**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 003/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social, a qual delibera pela aprovação da expansão de vagas do cofinanciamento estadual, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social IV, destinado ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos;
**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária em 03 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para expansão de vagas do cofinanciamento estadual do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ARTIGO 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2019.

***SUEZA OLDONI DA MOTTA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**519D5BFE

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO Nº 010.2019**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Aprova a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã, referente ao segundo semestre de 2018.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

**Considerando** o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
**Considerando** o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

**Considerando** a Deliberação nº 54/2016 do CEDCA/PR, a qual objetiva prestar incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, instrumento da Vigilância Socioassistencial Deliberação Nº 054/2016 – CEDCA/PR publicado no DIOE nº 9791 de 28/09/2016 2 -SNAS/MDSA, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

**Considerando** a deliberação da plenária em 10 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do recurso, repassado por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, do Programa Liberdade Cidadã, referente ao segundo semestre de 2018, apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal Assistência Social.

**ARTIGO 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

***CLAUDINEIA TONELLO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**36D43AC1

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO Nº 009.2019**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Aprova a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional, referente ao segundo semestre de 2018.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

**Considerando** o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

**Considerando** a deliberação do CEDCA/PR nº55/2016, estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade de reordenar e adequar os serviços de Acolhimento Institucional e Familiar as normativas vigentes.

**Considerando** a deliberação da plenária em 10 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional,

apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal Assistência Social, referente segundo semestre de 2018.

**ARTIGO 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***CLAUDINEIA TONELLO***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**FE146C40

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO Nº 008.2019**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Aprova a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao segundo semestre de 2018.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

**Considerando** a deliberação do CEDCA/PR nº62/2016, estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 a 18 anos, executados na rede pública ou por Organização da Sociedade Civil- OSC, desde que atendam os critérios desta deliberação.

**Considerando** a deliberação da plenária em 10 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Aprovar a Prestação de Contas, apresentada pela Gestão da Secretaria Municipal Assistência Social, do incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, referente ao segundo semestre de 2018.

**ARTIGO 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

***CLAUDINEIA TONELLO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**E532692C

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO Nº 007.2019**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual, referente ao segundo semestre de 2018.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010,

**CONSIDERANDO** A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.435/2011 que Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
**CONSIDERANDO** o Decreto Federal 6.307/2007 que dispõe os Benefícios Eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742/1993;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.436, de 09 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Francisco Beltrão e dá outras providências.
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12, de 24 de outubro de 2017, a qual Regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Francisco Beltrão e revoga disposição anterior a esta matéria.
**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária em 03 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** Aprovar a Prestação de Contas, apresentada pela SMAS, do Incentivo Benefício Eventual, referente ao segundo semestre de 2018.

**ARTIGO 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2019.

***SUEZA OLDONI DA MOTTA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**D214F751

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO Nº 006.2019**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea, referente ao segundo semestre de 2018.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010,

**CONSIDERANDO** A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.435/2011 que Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 8.543/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo do Programa Família Paranaense;
**CONSIDERANDO** que o Programa Família Paranaense tem como objetivo estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias, para promover sua autonomia, através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside;
**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária em 03 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** Aprovar a Prestação de Contas, apresentada pela SMAS, do Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea, referente ao segundo semestre de 2018.

**ARTIGO 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2019.

***SUEZA OLDONI DA MOTTA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**55054613

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EXTRATO CONTRATO BRUNA ZANONI ACE 04 2019**

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Bruna Zanoni
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Combate a Endemias.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO: 020/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 15 de Abril de 2019.

DATA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

Francisco Beltrão, 15 de Abril de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**1C1605C8

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO Nº 011 2019 PRORROGAÇÃO DE PRAZO LIBERDADE CIDADÃ**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Aprova a prorrogação de prazo para a execução financeira referente ao Programa Liberdade Cidadã – Deliberação nº054/2016.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

**Considerando** o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

**Considerando** a Deliberação nº 54/2016 do CEDCA/PR, a qual objetiva prestar incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, instrumento da Vigilância Socioassistencial Deliberação Nº 054/2016 – CEDCA/PR publicado no DIOE nº 9791 de 28/09/2016 2 -SNAS/MDSA, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

**Considerando** a deliberação da plenária em 10 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Aprovar a prorrogação de prazo para a execução do recurso referente ao Programa Liberdade Cidadã – Deliberação nº054/2016.

**ARTIGO 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

***CLAUDINEIA TONELLO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**31C81B06

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**DECRETO Nº 017, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

**DECRETO Nº 017, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

**JOSÉ CARLOS KNIPHOFF,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 18 de janeiro de 2019 e com base no art. 87 § 2º da Lei Municipal nº 4148/2013,

**D E C R E T A**

Fica concedido ao servidor **FABRÍCIO MAZON,** servidor efetivo ocupante do cargo de Advogado – nível 19, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 8 do nível 19, a partir de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 12 de abril de 2019.

***JOSÉ CARLOS KNIPHOFF***
Presidente

**Publicado por:**
Claiton Charles Comim
**Código Identificador:**6873347F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
OBJETO: Contratação da execução de uma quadra coberta com área de 1.125,00m2, sobre o lote nº 84F1 da Gleba nº 57-FB, no Bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão – PR, torna público que o edital fica rerratificado da seguinte forma:

**1 – No item 6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**
**No subitem 6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:**
**ONDE SE LÊ:**
**"6.1.2.1 - Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de obra de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superior ao objeto licitado, em relação ao item 1.2 da planilha de serviços, quantitativos e valores (anexo 13), que compreende a parcela de maior relevância e valor significativo da obra, ou seja: estrutura pré moldada com cobertura em estrutura metálica com área não inferior a 1.125,00m2, vedado o somatório de acervos."**

**LEIA-SE:**
**6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de obra de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superior ao objeto licitado, em relação ao item 1.2 da planilha de serviços, quantitativos e valores (anexo 13), que compreende a parcela de maior relevância e valor significativo da obra, ou seja: estrutura pré moldada com cobertura em estrutura metálica com área não inferior a 800,00m2 (**alterado**), vedado o somatório de acervos.**

**2** - Fica redesignada a data de **03 de maio de 2019, às 09:00 horas**, para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas.

**3** - A data limite para a realização da visita técnica é 02 de maio de 2019;

**5** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**4EA2B3B8

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17/05/2018, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 16 de abril de 2019, às 11:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Relação de empresas:

| Nº ORDEM | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|---|---|
| 01 | CLINICA MÉDICA DR. MARCO FÁBIO S/S – ME |
| 02 | L.L.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. |

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2019.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**C3871203

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Fornecedor | Preço Total R$ |
|---|---|---|
| 2 | CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA - ME | 30.000,00 |
| 1 | GABRIELA TRAIANO - CLINICA MÉDICA - EIRELI | 30.000,00 |

Valor total dos gastos com o **Processo inexigibilidade Nº 25/2019** R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**ED5ABC0E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 217/2019 - referente a Processo dispensa nº 30/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de viagem turística até a cidade de Foz do Iguaçu, para transportar os vencedores de gincana realizada durante os anos de 2017 e 2018, com Grupo de Fortalecimento de Vínculos.
PRAZO: 120 dias (cento de vinte dias).
VALOR TOTAL: R$ 8.660,00 (oito mil, seiscentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 24 de abril de 2019, mediante nota fiscal
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3380 | 07.005.13.392.1301.2053 | 0 | 3.3.90.31.99.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2019

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**BF2EC170

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEANDRO LUIZ LOPES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 225/2019 - referente a Processo dispensa nº 34/2019.
OBJETO: Contratação da mão de obra para execução da limpeza e pintura das estátua do Cristo redentor, existente no alto do Morro do Calvário.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.350,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5590 | 11.001.15.452.1501.2079 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2019

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**4DFD6C45

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 226/2019 - referente a Processo dispensa nº 35/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para execução de divisórias de gesso acartonado standard, no prédio onde será instalado o ambulatório de Saúde mental.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.839,21 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4380 | 08.006.10.302.1001.2063 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2019

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**DF1D1469

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2019**
OBJETO: Aquisição de mascote de pelúcia que serão utilizados na premiação dos formados no PROERD.
CONTRATADA: ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA
CNPJ: 04.452.336/0001-46
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2019.

***NILEIDE PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**5AC4DFFF

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2019**
OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para utilização pelas equipes de futebol(juvenil e adulto) e futsal(categoria de base), que representarão o Município em conpetições regionais e estaduais.

CONTRATADA: CLARICE SWISTALSKI DE LARA
CNPJ: 30.013.099/0001-27
VALOR: R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta) reais.

VALOR TOTAL: R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta) reais.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2019.

***NILEIDE PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**F309979E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2019**
OBJETO: Pagamento de taxas de arbitragem em jogos organizados pela Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR, nos quais o Município estará representado nas modalidades Futebol e Futsal, no ano de 2019.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ - AESUPAR
CNPJ: 01.196.077/0001-41
VALOR: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2019.

***NILEIDE PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**3A95901D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EUGENIO BECKER**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1058/2018 – Dispensa de Licitação nº 122/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para execução da retirada e destinação de manta asfáltica existente na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação por mais 30 (trinta) dias, para viabilizar o pagamento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3659/2019.
O prazo de VIGÊNCIA fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 02 de maio de 2019.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2019.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**A62A6E3A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **JANIR CONCEIÇÃO DA SILVA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 445/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 445/2016,** com a finalidade de alterar o veiculo utilizado para transporte escolar da municipalidade, no trajeto abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição |
|---|---|---|
| 16 | 51668 | Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Paulo, Nova Secção, Linha Macari e Secção São Miguel para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários. |

O CONTRATADO passará a utilizar o veículo tipo PAS/MICROONIB, ano de fabricação 1998, modelo 1999, placas KPB-8647, Chassi nº 9BM688176WB185449.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**226DD581

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ nº 08.459.807/0001-07. LOTE 01 R$ 871.898,00 (oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 871.898,00 (oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2019.

***SAMANTHA MARQUES PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**6A3E2636

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 – Processo nº 220/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação stands e sonorização para o evento da "I EXPOMEI 2019", incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ nº16.651.256/0001-07. Item 002 R$ 3.880,00.

2 – N F EVENTOS LTDA. CNPJ nº 14.904.894/0001-59. Item 001 R$ 49.890,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 53.770,00 (cinquenta e três mil setecentos e setenta reais).

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019.

***NADIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**0B4EF05A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 034/2019
Pregão Presencial nº 017/2019
Adjudicação: 12/04/2019
Contratadas: Mineia Scariot Bruske ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Execução de serviços, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico no hospital Angelina Caron da cidade de Campina Grande do Sul –Pr na região metropolitana de Curitiba-PR, a fim de dar atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

***LUIS HENRIQUE NERY***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**67AA0C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato N° 154/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTUÇÃO EIRELI
Objetivo:
1. Alterar a cláusula 3ª do Valor Contratual: Devido ao Reequilíbrio Financeiro fica aditado ao contrato o valor de R$ 4.963,59 ( quatro mil novecentos sessenta e três reais cinquenta e nove centavos).
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Base Legal Lei N° 8666/93 e
Tomada de Preço nº 02/2018

Processo Licitatório 080/2018

Objeto: FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FRESAGEM CONTÍNUA E DESCONTÍNUA, APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EM PINTURA DE LIGAÇÃO RR-2C E APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM LIGANTE ASFÁLTICO CM-30. CONFORME SOLICITAÇÃOD A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

General Carneiro, 12 de abril de 2019

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**69D30174

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
### BALANCETE FINANCEIRO - FEVEREIRO/2019

| **CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE** | | | Exercício de 2019<br>Período: Fevereiro |
|---|---|---|---|
| Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada | | | |
| RECEITA | | DESPESA | |
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| | | **ORÇAMENTÁRIAS** | **240.746,94** |
| | | **DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **240.746,94** |
| **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS** | **320.000,00** | Legislativa | 240.746,94 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 320.000,00 | | |
| **EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **285.507,30** | **EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **287.590,04** |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 44.760,36 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 44.760,36 |
| CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 240.746,94 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 242.829,68 |
| **SALDOS ANTERIORES** | **102.186,75** | **SALDOS ATUAIS** | **179.357,07** |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 102.186,75 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 157.974,88 |
| | | BANCO C/ MOVIMENTO | 21.382,19 |
| **TOTAL** | **707.694,05** | **TOTAL** | **707.694,05** |

GOIOERE, 13/03/2019

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

***RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS***
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**BE361974

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
### BALANCETE FINANCEIRO - MARÇO/2019

| **CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE** | | Exercício de 2019 | |
|---|---|---|---|
| Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada | | Período: Março | |
| RECEITA | | DESPESA | |
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS** | **320.000,00** | **ORÇAMENTÁRIAS** | **240.232,48** |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 320.000,00 | **DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **240.232,48** |
| **EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **288.067,46** | Legislativa | 240.232,48 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 47.834,98 | **EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **285.259,54** |
| CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 240.232,48 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 47.834,98 |
| **SALDOS ANTERIORES** | **179.357,07** | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 237.424,56 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 157.974,88 | **SALDOS ATUAIS** | **261.932,51** |
| | | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 237.579,90 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 21.382,19 | BANCO C/ MOVIMENTO | 24.352,61 |
| **TOTAL** | **787.424,53** | **TOTAL** | **787.424,53** |

GOIOERE, 10/04/2019

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

***RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS***
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**55216949

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 267/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JOSÉ APARECIDO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**7203AED9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 268/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor CÉLIO DAL CORSO VIOLADA Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 13/05/2019 a 22/05/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE ABRIL DE 2019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**4C285494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 269/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal APARECIDO ALVES ARAGÃO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**08BD5280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 270/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal NILSON AGNELO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**03D670EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 271/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**6957FA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 272/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal CLÁDIO HONÓRIO DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**804543A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 273/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ALBERTO DOUGLAS MENDES, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Maquinas e Veículos , para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**6B42F80E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 274/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ELIZEU GABRIEL BATISTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**8F88B919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 275/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal MÁRCIO BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**87D99268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 276/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA LUIZÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**00E93778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 277/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JOÃO FELIX DA SILVA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**31BDB99B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 278/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS DAS NEVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**B4DEC1CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 279/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal MÁRCIO JOSÉ IZIDORO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**41912EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 280/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal MÁRIO DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**8F59429C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 281/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal GISLENE FIRMINO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**D644491A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 282/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal ELEILZA DA SILVA CRUZ DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**4CA4E95C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 283/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal LÚCIA GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**B48D0D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 284/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal SIBELE BELLUCCO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**B28C2154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 285/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal WALMIR DOMINGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Maquinas e Veículos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**38D3F360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 286/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal NEY LUIZ VIANA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Maquinas e Veículos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**D6DC0993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 287/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal EDILSON DE MELO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**22A8D0BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 288/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal SOELHO XAVIER DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento Rodoviário, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**08E9A910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 289/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, IRACEMA BOARO DUARTE FIORAMONTE, portadora do RG. nº. 4.882.984-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 15 de abril de 2019 e encerrando-se em 14 de julho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2011/2016.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**1BD8BE1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 290/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, ANTONIO TOMAZ DE OLIVEIRA, portador do RG. nº. 3.633.769-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 15 de abril de 2019 e encerrando-se em 14 de julho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2001/2006.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**DA5C4195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 291/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, WILSON MARQUES DE SOUZA, portador do RG. nº. 6.232.444-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 15 de abril de 2019 e encerrando-se em 14 de julho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2001/2006.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**A59C0E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 292/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Elizeu Gabriel Batista | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/2016 a 03/2017 | 06/05/2019 a 04/06/2019 |
| Nilson Agnelo da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 10/2015 a 10/2016 | 06/05/2019 a 04/06/2019 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**A5AD0C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 293/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOSÈ APARECIDO FERREIRA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15/04/2019 a 14/05/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**87312058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 294/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor PAULO SÉRGIO CARDOSO DE SOUZA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Vigia, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Segurança Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15/04/2019 a 14/05/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**619651CF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 027/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Motorista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (15, 16 e 17 de abril de 2019), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

| INSCRIÇÃO Nº. | CONVOCADOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 6724 | MIGUEL CORDEIRO DE ALMEIDA | 10 |
| 6131 | IVO ANDERSON TEIXEIRA VILA REAL | 11 |

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (2 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Carteira de Motorista (02 vias 01 autenticada)
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de Residência.
Certificado de Alistamento Militar (02 vias 01 autenticada).
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP, Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR., 12 de Abril de 2019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**505C04FD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 033/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
Republicado em virtude de alteração da clausula 2.1.1 do Edital e inclusão da cláusula 15.6 e 15.7.
Horário: 09:00 horas. Data: 02/05/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 12 de abril de 2019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**2E899D40

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 12/04/2019 | 145,44 |
| Secretaria Tesouro Nacional | RPM | 12/04/2019 | 315,71 |
| FNAS – Fundo Nacional Assistência Social | IGDBF | 12/04/2019 | 5.804,94 |

Goioerê, 12 de Abril de 2019.

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**0E875CD6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº 6.280/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiros, na importância de R$. 1.502,00 (um mil e quinhentos e dois reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0905-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 0905.06.182.0005.2.100-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 3.3.90.40.1099-SERVIÇOS DE TEC.DA INFORMAÇÃO-F-1000 | R$. 1.500,00 |
| 1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1303-DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR | |
| 1303.12.365.0008.2.051-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE | |
| 3.3.90.32.1100-MAT./BEM OU SERV.P/DIST.GRATUITA-F-1119 | R$. 2,00 |
| TOTAL | R$. 1.502,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0905-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 0905.06.182.0005.2.100-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 3.3.90.33.199-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000 | R$. 1.502,00 |
| TOTAL | R$. 1.502,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**99DC7803

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº 6.281/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.39.493-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1107 | R$. 10.000,00 |
| TOTAL | R$. 10.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.33.492-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1107 | R$. 10.000,00 |
| TOTAL | R$. 10.000,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**BF90F84A

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2019

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais e equipamentos para o canil municipal, eletrodomésticos, eletroeletrônico, mobiliário em geral, materiais de expediente e outros, para fins de implantação e execução da "I CAMPANHA VOLTA ÀS AULAS SEM DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNIA" do Departamento de Vigilância Sanitária e Endemias, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 29/04/2019**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 29/04/2019**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 29/04/2019**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 12 de abril de 2019.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**C855A12D

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Lote

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município**.**

**Data de Abertura:** às 10h30min do dia 29 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município

de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 12 de abril de 2019.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**A5CBCCFB

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 065/2019

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

**EXCLUA-SE OS ITENS 07 E 08 - DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Guaíra (PR), em 12 de abril de 2019.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**04ECAAC8

## PROJUR
## DECRETO Nº 083/2019, DATA: 12.04.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores e das outras providências no valor R$ 550.135,16 (quinhentos e cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 076/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000, 505 e 509 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 550.135,16 (quinhentos e cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) na forma abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente** | | | |
| **Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo** | | | |
| **Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo** | | | |
| **Funcional: 0015.0451.0044** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 997 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 509 | 40.135,16 |
| **Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura** | | | |
| **Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas** | | | |
| **Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura** | | | |
| **Funcional: 0023.0695.0053** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1181 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 505 | 10.000,00 |
| **Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer** | | | |
| **Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas** | | | |
| **Funcional: 0027.0812.0052** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1159 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 100.000,00 |
| **Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura** | | | |
| **Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas** | | | |
| **Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas** | | | |
| **Funcional: 0023.0695.0054** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1296 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | 300.000,00 |
| **Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura** | | | |
| **Unidade: 3 - Diretoria de Cultura** | | | |
| **Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura** | | | |
| **Funcional: 0013.0392.0056** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1211 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 505 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | **550.135,16** |

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**3E307259

## PROJUR
## PORTARIA Nº 137/2019, DATA: 12.04.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.379/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidor público municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, durante três (3) meses, conforme segue:

| Nome | RG Nº | **Período aquisitivo** | Período de gozo |
|---|---|---|---|
| Nicanor Ferreira Nunes | 3.968.208-7 - SESPII/PR | 2001/2006 | 15/04/2019 a 14/07/2019 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**78BED254

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
### RESOLUÇÃO 007/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

**RESOLUÇÃO Nº 007/2019**

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2018".

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final e classificação do Concurso Público nº. 001/2018, realizado pela Câmara Municipal de Guaraci, nos moldes dos **ANEXOS I** e **II**.

Art. 2º - Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital 11.001/2019 - Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, devidamentepublicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1718, no dia 20/03/2019, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2018.

Art.3° - Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2018 serão organizados e publicados no Órgão Oficial do Município de Guaraci, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/ e na página oficial do Poder Legislativo de Guaraci: www.camaraguaraci.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 10 de abril de 2019.

***RINALDO SANTANA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

***ILSON RODRIGUES***
Primeiro Secretário

**Publicado por:**
Marcelo de Oliveira
**Código Identificador:**7C15461A

### CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**Rua Prefeito João de Giuli, N° 247 – CEP 86620-000 – Guaraci/PR**
**CNPJ n.º 02186220/0001-87**
**Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**CONTRATO 003/2015**
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ,** com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor Rinaldo Santana dos Santos e a Empresa abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato, vinculado ao Pregão Presencial nº 002/2015:

| | |
|---|---|
| **4º aditivo ao Contrato n.º 003/2015** | |
| **Contratado: Elotech Informática e Sistemas Ltda.** | **CNPJ/MF: 80.896.194/0001-94** |
| **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. | |
| **Valor:** Mantido em R$ 2.281,67 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensal, num total de R$ 27.380,04 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos)/ano. | |
| **Vigência:** Prorrogada por 12 (doze) meses, vigorando no período compreendido entre 26/04/2019 a 27/04/2020, na forma prevista no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, considerando a continuidade dos serviços, com manifesta vantagem para a Administração (preço e condições). | |
| **Data de Assinatura:** 20 de março de 2019 | |
| **Foro:** Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná. | |

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

**Publicado por:**
Marcelo de Oliveira
**Código Identificador:**E3442831

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 090/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor da Secretária de Educação Ana Lúcia Toloi e das servidoras Sintia Maria Colombar, Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues e Juliana de Jesus Correa para participar de uma formação docente, no dia 11 de abril, na cidade de Bela Vista do Paraíso.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de abril de 2019.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**24B32785

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### EDITAL N° 059/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 130/2019

**O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela,** CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 046/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 12 de abril de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**ANEXO I**

EDITAL N.º 059/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 130/2019

**PROFESSOR**

· Daniella Pierozan
· Vanessa Aparecida Parise

Guaraniaçu, 12 de abril de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**63BA9018

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL N° 060/2019**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 131/2019

**O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela,** CONVOCA o abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 12 de abril de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

EDITAL N.º 060/2019

**ANEXO I**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 131/2019

**MOTORISTA**

· **Cleverson Cordeiro Kubiak**
· **Fernando Pietrobom**

Guaraniaçu, 12 de abril de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**2C37BD0C

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3374/2019**

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica revogada a partir de 15 de abril de 2019 a **Portaria n.º 3286/2018**, que nomeia **João Batista de Almeida** para exercer o cargo de **Secretário de Administração e Planejamento Interinamente**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**E242AD10

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3375/2019**

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal Interinamente e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **José Aparecido Gracioso,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.332.383-0 SSP/PR e CPF n.º 733.476.989-91, para exercer o cargo de **Secretário de Administração e Planejamento Interino,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 15 de abril de 2019.

**Art. 2º** O cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento será exercido **interinamente, sem remuneração**.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**C7B4F341

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2019**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
**Contratado: Rui da Silva MEI**

**CNPJ Nº: 12.963.363/0001-01**
**ITEM Nº: 01**
**LINHA Nº: 17**
**VALOR TOTAL**: R$ 15.242,40 (quinze mil duzentos e quarenta e dois reais quarenta centavos).

**CONTRATO Nº: 2125**

**Contratado: Ossovski Transportes Ltda ME**

**CNPJ Nº: 02.469.263/0001-70**
**ITEM Nº: 02**
**LINHA Nº: 20**
**VALOR TOTAL**: R$ 115.135,70 (cento e quinze mil cento e trinta e cinco reais setenta centavos).
**CONTRATO Nº: 2126**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
060051236112012035.3.3.90.33.00
Passagens e Despesas com Locomoção
**VIGÊNCIA:** 10.01.2020.
**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar em linhas do interior do município.
**DATA DA ASSINATURA:** 12.04.2019.
**FORO:** Guaraniaçu/Pr.

**Osmário de Lima Portela**
**Prefeito Municipal.**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2019**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
**Contratado: Laryanne Diniz Jocoski de Souza MEI**

**CNPJ Nº: 27.249.597/0001-69**
**ITEM Nº: 03**
**LINHA Nº: 28**
**VALOR TOTAL**: R$ 60.239,90 (sessenta mil duzentos e trinta e nove reais noventa centavos).
**CONTRATO Nº: 2127**

**Contratado: Robson Luis Portela Risso MEI**

**CNPJ Nº: 28.131.374/0001-65**
**ITEM Nº: 04**
**LINHA Nº: 34**
**VALOR TOTAL**: R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais).
**CONTRATO Nº: 2128**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
060051236112012035.3.3.90.33.00
Passagens e Despesas com Locomoção
**VIGÊNCIA:** 10.01.2020.
**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar em linhas do interior do município.
**DATA DA ASSINATURA:** 12.04.2019.
**FORO:** Guaraniaçu/Pr.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Mun icipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**3EB54574

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CONSELHO DE ASSITENCIA SOCIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS I;

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária Ordinária realizada em 10 de Abril de 2019, resolve:

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social –PPAS I referente ao segundo semestre de 2018;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 10 de Abril de 2019.

***SIMONE PERTILE***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Rovanir José Noll
**Código Identificador:**862014A8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO LANÇAMENTO ITR**

**PORTARIA Nº 08/2019 de 12 de abril de 2019.**

SÚMULA: Designa servidor efetivo do município responsável por lançar crédito tributário referente ao ITR.

O Senhor Luciano Dias Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio desta portaria,

Considerando a Instrução Normativa 1640 da Receita Federal do Brasil.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica designado o Servidor Douglas Nonnemacher portador do CPF: 083 269 379 08, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Departamento de Fazenda para efetuar o lançamento dos créditos tributários referente ao Imposto Territorial Rural – ITR.
**Art. 2º**. Ao servidor compete todo e qualquer ato referente ao Lançamento e fiscalização do referido tributo.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovanir José Noll
**Código Identificador:**C1CD7A47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 13/2019 - PMHS**

**ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMHS**

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **13/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: à proponente **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA** inscrita no CNPJ

24.377.532/0001-00 com endereço na AVENIDA GENEROSO MARQUES , 893 , TERREO ,STEDILE II CORONEL VIVIDA – PR ofereceu um lance no valor global e total R$ 6.130,00 (Seis Mil e Cento e Trinta Reais ). **a proponente RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 06.336.209/0001-07 com endereço na RUA TENENTE CAMARGO , 1956, CENTRO , FRANCISCO BELTRÃO , PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 2.490,00 (Dois Mil quatrocentos e noventa reais ).a proponente **ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ 05.621.193/0001-11 com endereço na RUA CASTRO ALVES ,121 SALA 01 CENTRO DOIS VIZINHOS PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 2.045,00 (Dois Mil e quarenta e cinco reais ).a proponente **ISMAEL HEINZ** inscrita no CNPJ 04.926.714/0001-86 com endereço na RUA FRANCISO DE BORTOLI ,630,CENTRO ,SÃO JORGE D OESTE PR /, ofereceu um lance no valor global e total R$ 7.330,00 (Sete Mil , Trezentos e Trinta Reais ).a proponente **FLC SUPRIMENTOS LTA – ME** inscrita no CNPJ 23.371.010/0001-76 com endereço na RUA CEL PEDRO PACHECO , 456 CENTRO CORONEL VIVIDA PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 9.555,00 (Nove Mil , quinhentos e cinqüenta e cinco Reais ).a proponente **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 73.334.476/0001-32 com endereço na RUA PRUDENTE DE MOARAIS 855 centro NORTE DOIS VIZINHOS , ofereceu um lance no valor global e total R$ 1.170,00 (Hum mil Cento e Setenta Reais ).a proponente **DINOMAR PEDRO SCHERER – ME** inscrita no CNPJ 05.593.507/0001-10 com endereço na RUA TAMOIO 526 – SALA CENTRO , PATO BRANCO PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 7.689,00 (Sete Mil , Seiscentos e oitenta e Nove Reais ). **,**que tem por finalidade **Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para as unidades de Saúde do Município de Honório Serpa.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 15 de Abril de 2019

***LUCIO DIEGO GUERRA***
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMHS**

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **13/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para**, Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para as unidades de Saúde do Município de Honório Serpa** em favor das Empresas, conforme segue **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA** inscrita no CNPJ 24.377.532/0001-00 com endereço na AVENIDA GENEROSO MARQUES , 893 , TERREO ,STEDILE II CORONEL VIVIDA – PR ofereceu um lance no valor global e total R$ 6.130,00 (Seis Mil e Cento e Trinta Reais ). **a proponente RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 06.336.209/0001-07 com endereço na RUA TENENTE CAMARGO , 1956, CENTRO , FRANCISCO BELTRÃO , PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 2.490,00 (Dois Mil quatrocentos e noventa reais ).a proponente **ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ 05.621.193/0001-11 com endereço na RUA CASTRO ALVES ,121 SALA 01 CENTRO DOIS VIZINHOS PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 2.045,00 (Dois Mil e quarenta e cinco reais ).a proponente **ISMAEL HEINZ** inscrita no CNPJ 04.926.714/0001-86 com endereço na RUA FRANCISO DE BORTOLI ,630,CENTRO ,SÃO JORGE D OESTE PR /, ofereceu um lance no valor global e total R$ 7.330,00 (Sete Mil , Trezentos e Trinta Reais ).a proponente **FLC SUPRIMENTOS LTA – ME** inscrita no CNPJ 23.371.010/0001-76 com endereço na RUA CEL PEDRO PACHECO , 456 CENTRO CORONEL VIVIDA PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 9.555,00 (Nove Mil , quinhentos e cinqüenta e cinco Reais ).a proponente **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 73.334.476/0001-32 com endereço na RUA PRUDENTE DE MOARAIS 855 centro NORTE DOIS VIZINHOS , ofereceu um lance no valor global e total R$ 1.170,00 (Hum mil Cento e Setenta Reais ).a proponente **DINOMAR PEDRO SCHERER – ME** inscrita no CNPJ 05.593.507/0001-10 com endereço na RUA TAMOIO 526 – SALA CENTRO , PATO BRANCO PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 7.689,00 (Sete Mil , Seiscentos e oitenta e Nove Reais ).
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**B8C208EC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 006/2019 SÚMULA: APROVA A ATUALIZAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CMEI VAMOS CRESCER JUNTOS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015,
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de Abril de 2019;
**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprova a Atualização do Atestado de Registro à ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VAMOS CRESCER JUNTOS, sediada à Rua Jefferson Xavier dos Santos, 48 – Jardim Bela Vista - Iguaraçu/Pr., CNPJ sob nº 11.860.685/0001-62, mantenedora do CMEI Vamos Crescer Juntos. A Entidade acha-se registrada neste Conselho, sob o Nº 009. A Entidade está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades.

Artigo 2º - A Atestado de Registro terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta resolução.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 11 de Abril de 2019.

***IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**562063FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 008/2019 SÚMULA: APROVA A ATUALIZAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CMEI GENTE PEQUENA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015,
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de Abril de 2019;
**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprova a Atualização do Atestado de Registro à ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE PEQUENA, sediada à Rua Manoel Abrantes Filho, 199 – Jardim Bela Vista - Iguaraçu/Pr., CNPJ sob nº 11.855.381/0001-07, mantenedora do CMEI Gente Pequena. A Entidade acha-se registrada neste Conselho, sob o Nº 008. A Entidade está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades.

Artigo 2º - A Atestado de Registro terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta resolução.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 11 de Abril de 2019.

***IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**3B18227D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**CONSELHO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 007/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Cronograma Geral da Eleição para Conselheiros Tutelares 2019, para o quadriênio 2020-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal Nº 02/2019 e
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de Abril de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1°. Aprovar o Cronograma Geral da Eleição para Conselheiros Tutelares 2019, para o quadriênio 2020-2023 do município de Iguaraçu - Paraná.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 11 de Abril de 2019.

***IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**18D5D0D6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO. 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 015/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
**OBJETO**: contratação de empresa para especializada em prestação de serviços de engenharia ambiental, conforme a ação n° 2265, Programa n° 400 do Convênio 4500046675 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Iguatu.

**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J A CARNIEL - ME, CNPJ: 09.444.410/0001-04, sediada na na Rua Ipê Roxo, 1863, Centro, Corbélia - PR, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Jaime Adriano Carniel, portador da cédula de RG: 3.871.783-9 e CPF nº. 604.048.929-49.**

| Item | Especificação | UN. | QTD | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA | PSE | 12 | 2.950,00 | 35.400,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/04/2019 até 14/04/2020.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**20810CEF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: ALOISIO DA SILVA – OBRAS E TERRAPLANAGEM, CNPJ: 29.934.400/0001-56**, localizada na Estrada Iguatu para Anahy, s/n, na cidade de Iguatu-Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Administrador o **Sr. Aloísio da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº. 4.280.276-0, CPF nº.595.502.109-44.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares na Estrada saída para BR 369, trecho Iguatu mais 1 Km, com extensão total de 1.000.00 metros e largura de 6,00 metros com fornecimento de material (pedras irregulares) e mão de obra, conforme projetos e especificações e demais peças e documentos da Tomada de Preços 01/2019 fornecida pelo CONTRATANTE.

**VALOR:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ *162.300,00 (Cento e sessenta e dois mil e trezentos reais)*** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre 15/04/2019 até 14/10/2019.
**DOTAÇÕES:**

| Contas | Fonte | Secretaria | Descrição | Rubrica |
|---|---|---|---|---|
| 2380 | 000 | Obras | Obras e Instalações | 449051 |
| 2390 | 776 | Obras | Obras e Instalações | 449051 |

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) meses, contados a partir do início das obras.**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de abril de 2019.

**FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 12 de Abril de 2019

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**F4E8D556

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**
**PORTARIA Nº. 053/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

*FRANCISCO SANTOS GANDRA,* Prefeito Municipal em exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal em exercício de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:

*FRANCISCO SANTOS GANDRA*

Período:14/04/2019 a 15/04/2019
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira
**Código Identificador:**97D30748

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**
**DECRETO Nº. 074/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

*FRANCISCO DOS SANTOS GANDRA,* Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.169,28 (Setenta mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) conforme especificado abaixo:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AB; E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, AB; MEIO AMBIENTE
20.606.0016.1022 Equipamentos para a Secretaria AMA
2581.4.4.90.52.00.00 – 03 776 Equipamentos e Material Permanente R$ 70.169,28

TOTAL R$ 70.169,28

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 776 – Convênio Cooperação Itaipu - 4500046675, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 70.169,28 (Setenta mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019.

***FRANCISCO DOS SANTOS GANDRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira
**Código Identificador:**1A2C959D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**
**DECRETO Nº. 075/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

*FRANCISCO DOS SANTOS GANDRA,* Prefeito em exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.389,72 (Cinquenta mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) conforme especificado abaixo.

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AB; E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, AB; MEIO AMBIENTE
20.606.0016.1022 Equipamentos para a Secretaria AMA
2581.4.4.90.52.00.00 – 01 776 Equipamentos e Material Permanente R$ 50.389,72

TOTAL R$ 50.389,72

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2350.3.3.90.39.00.00 – 01 776 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 50.389,72

TOTAL R$ 50.389,72
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019.

***FRANCISCO DOS SANTOS GANDRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira
**Código Identificador:**B646557C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 052/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidora Municipal.

*FRANCISCO SANTOS GANDRA,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal abaixo nominada, *Avanço Promocional* de uma referência em decorrência da conclusão de Curso

de Pós - Graduação, em conformidade com o inciso VI, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

| NOME | CPF | CARGO | Nível Atual | Nível Promovido |
|---|---|---|---|---|
| Damaris Rodrigues | 067.880.289-07 | Telefonista | 019 | 020 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira
**Código Identificador:**D0BDB91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 076/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

Altera cargo de Diretor de Departamento e dá outras providencias.

*FRANCISCO SANTOS GANDRA*, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 12/04/2019, o cargo ocupado pela Servidora Municipal Senhora JANAINA BERTON PANTANO, Registro Geral sob nº. 9.601.756-1 SSP/PR e CPF sob nº. 067.880.289-07, nomeada através do Decreto nº. 261/2018, de 03 de dezembro de 2018, conforme segue:

I – Do novo cargo:

| CARGO ANTERIOR | NOVO CARGO |
|---|---|
| Diretor do Departamento de Administração e Planejamento | Diretor do Departamento de Compras e Licitação |

Art. 2º - Conforme artigo 1º, a Senhora Janaina Berton Pantano, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitação, permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira
**Código Identificador:**C6C324FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 054/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

*FRANCISCO SANTOS GANDRA,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

| SERVIDOR | PERIODO |
|---|---|
| DAIANE LIMA BRANDÃO SARDINHA | 15/04/2019 a 14/05/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira
**Código Identificador:**8A8687D2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 248/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 04 de abril de 2019, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**BE072475

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 249/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
***b)*** o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 09 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**F6C3923C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 250/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
***b)*** o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 08 de abril de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.048-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.119.089-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 135/2018 de 05 DE MARÇO DE 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**34F6F7D1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 251/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
***b)*** o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 08 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**D541A530

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 252/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** o parecer da junta Médica do Município;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 09 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**0858673C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 253/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSICA MENDES DA SILVA BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** o parecer da junta Médica do Município;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 29 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSICA MENDES DA SILVA BRITO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.822.509-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 067.929.569-02, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através das Portaria nº. 029/2016 de 29/02/2016 e **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar nomeada através da Portaria nº. 070/2019 de 15 de fevereiro de 2019 , lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de março de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**E0D6BEE8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 254/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA MARIA FIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** o parecer da junta Médica do Município;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 04 de abril de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA MARIA FIAIS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.419-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.090.679-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 437/1991, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**B22C5D23

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 255/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
***b)*** o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 08 de abril de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA PINTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**4C6A8F5C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 256/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 10 de abril de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**

nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**2142CF31

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 257/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
***b)*** o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 08 de abril de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**6ED97509

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 258/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
***b)*** o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 10 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.987.205-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 956.502.459-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **Direção da Educação Infantil** e responsável pelos Centros de Educação Infantil: Lazara Fanti Marques e Crescer e Aprender, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**6BE5DD86

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 259/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANILDA DA SILVA BELLESI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 04 de abril de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANILDA DA SILVA BELLESI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.771.074-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.828.359-86, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 170/2004 de 21 de maio de 2004, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**696DD680

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 260/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANILDA DA SILVA BELLESI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 09 de abril de 2019, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANILDA DA SILVA BELLESI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.771.074-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.828.359-86, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 170/2004 de 21 de maio de 2004, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**AFD5D59A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 261/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 08 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**CB884D44

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 262/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
***b)*** o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 11 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de março de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**9A1A1B4A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 263/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 09 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**89E60B51

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 264/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 10 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MECÂNICA PESADA**, nomeada através da Portaria nº. 090/2017 de 20/02/2017, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**C366C334

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 11/04/2019 | SEDU | 99.991,40 |

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**263776D4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO N°. 10/2019**

**Súmula: Homologar os números e os nomes dos candidatos para o Pleito Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar.**
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião da Comissão de Escolha realizada em 11 de abril de 2019;

**Resolve:**
**Art. 1°.** Definir os nomes e números para a candidatura para suplentes do Conselho Tutelar, ficando da seguinte forma:
101 CARLA CARVALHO
102 DÉBORA CLAUDINO
103 BRUNO BARRETO
**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 12 de abril de 2019.

***MARIA FERRAZ SANTANA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**73328DA1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVÊNIO Nº. 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.**

Por este instrumento, de um lado a **MUNICÍPIO DE IPORÃ,** pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa no Paço Municipal situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal ROBERTO DA SILVA**,** brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº. 5.313.053-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 916.753.089-34, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, 1800, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** em quatro parcelas de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto, Novembro/2019 e Fevereiro/2020, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão IntergestoresBipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.01-03010015.2.02900, elemento de despesa 3.3.90.39.01.00.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Iporã-PR., 22 de março de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ERNESTO ALEXANDRE BASSO***
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**BEDADDAF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 265/2019**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 à 05/03/2018 a contar de 17/04/2019 à 01/05/2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**3CF1ADF1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 266/2019**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 1277/2019, datado de 28/03/2019.
**RESOLVE**;
**I** – Conceder, a partir de 04 de abril de 2019, a Servidora **EVANEIDE SILVA SIMONETTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.823.525-0 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 104/1996, de 01 de agosto de 1996, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, Licença Especial Parcial de 15 (quinze) dias de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2019.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 12 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**99424E0D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 044/2019**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 022/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 022/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2019, que trata da Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1045460-33, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

**Art. 2º -** Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

**-JOBAFE CONSTRUTORA LTDA**

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**D3D46D66

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 045/2019**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 024/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 024/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2019, que trata da Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1045461-59, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

**Art. 2º -** Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

**-JOBAFE CONSTRUTORA LTDA.**

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**F30CC2AB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 046/2019**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 025/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 025/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2019, que trata da Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1044327-13, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

**Art. 2º -** Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

**-JOBAFE CONSTRUTORA LTDA.**

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**5963DD4F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 047/2019**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 061/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 105/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 061/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de peças e serviços para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

**Art. 2º -** Fica adjudicado, conforme o resultado às empresas:

**- S D S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME;**
**- V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP;**
**-JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA – ME;**
**-RETIFICADORA PRIMOR EIRELI;**
**-UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP;**
**-ADEMIR BERTUOLA & CIA LTDA – ME;**
**-J R DA CUNHA AUTO PEÇAS;**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**F3316868

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 066/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Robson Diniz, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Viação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**541914ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 068/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Ésio Aparecido Ribeiro, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 10 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**D4F4827F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 069/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Rita de Cassia Pereira Samanho, Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2016/2020, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 10 de Abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**352AC74E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2019; Proc. Administrativo: nº 13/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Agregados Minerais para Pavimentação Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Brita Graduada. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: KAPA

PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.344.459/0001-05, com valor de R$ 138.800,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos reais).

Itambaracá, Pr, 12 de abril de 2019.

***ARIOVALDO MARTINS***
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**EDCC49ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 070/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Ariana Amalin Name da Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 01 (um) mês de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2019.
.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**E70DED2E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

**Data Para Protocolar documentos: até 29/04/2019 às 13h30min.**
**Data Para Abertura do Certame: 29/04/2019 às 14h00min.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA:** Aquisição de Alimentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde**" TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

**VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 72.089,07 (setenta e dois mil oitenta e nove reais e sete centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 12 de abril de 2019.

***ALINE GUERRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**C229F993

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

**Data Para Protocolar documentos: até 30/04/2019 às 13h30min.**
**Data Para Abertura do Certame: 30/04/2019 às 14h00min.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES (SALGADOS E DOCES) PELO PERÍODO DE UM ANO, PARA ATENDER OS GRUPOS SCFV DO CRAS E CREAS E CASA LAR" TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

**VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 146.277,90 (cento e quarenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 12 de abril de 2019.

***ALINE GUERRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**E8599E06

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2019**

**CONTRATO** Nº 057/2019
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** Nº 001/2019
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: CWR COMERCIAL LTDA-ME.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
**DO VALOR**: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE ABRIL DE 2019.
**DA VIGÊNCIA**: 12 MESES.

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**D21077D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019**

**CONTRATO** Nº 059/2019
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** Nº 001/2019
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI-ME.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
**DO VALOR**: R$ 26.699,98 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE ABRIL DE 2019.
**DA VIGÊNCIA**: 12 MESES.

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**609278B6

**GABINETE DO PREFEITO**
**REAVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**Data Para Protocolar documentos: até 26/04/2019 às 13h30min.**
**Data Para Abertura do Certame: 26/04/2019 às 14h00min.**

**OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para conserto e montagem de pneus dos veículos, equipamentos e máquinas da Frota Municipal.** ***TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE,*** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

**VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 218.266,36 (duzentos e dezoito mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 12 de abril de 2019.

***ALINE GUERRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**E09A1FF4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO - PRAZO**

**CONTRATO** Nº 025/2018
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** Nº 010/2018
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER O CRAS, CASA LAR E CREAS.
**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE abril DE 2019.
**DA VIGÊNCIA**: 09 de abril de 2019 a 09 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**C8AB432B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 236/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora TATIELE MIRANDA DE LARA, portadora do CPF Nº 088.325.939-71, matricula Nº 4507-1 aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUX SERVICOS GERAIS PSS.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**2EE1B1E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 237/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **THAISE CAROLINE DE FRANCA SILVA,** portadora do CPF Nº **094.097.539-45, matricula Nº 4500-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**44C520F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 238/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **CLAUDETE DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº **037.977.309-00, matricula Nº 4604-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSS**.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**37AD7953

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 239/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **IVONETE DE ANDRADE BOARD,** portadora do CPF Nº **025.241.739- 92, matricula Nº 4595-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSS**.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**021F9C50

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 240/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora JUSSARA DE FATIMA FARIA, portadora do CPF Nº 600.787.159-20, matricula Nº 4598-1 aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSS.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**DE17330D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 241/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **MARCIA CORDEIRO DOS SANTOS GONCALVES,** portadora do CPF Nº **937.387.579-53, matricula Nº 4594-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSS**.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**A23629C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 242/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **MARIA BATISTA LARA,** portadora do CPF Nº **734.593.809-34, matricula Nº 4597-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSS**.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**A652C00B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 243/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **MARIA SALETE MAGARI,** portadora do CPF Nº **031.488.689-35, matricula Nº 4605-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSS**.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**D942F388

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 244/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **SILMARA LEDER ALVES,** portadora do CPF Nº **038.056.329-08, matricula Nº 4593-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSS**.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**3766EEC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 245/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **TEREZA MARTINS DE FREITAS,** portadora do CPF Nº **805.017.109- 49, matricula Nº 4596-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSS**.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**A3270D0F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 246/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **CANDIDA DE LARA FERNANDES,** portadora do CPF Nº **056.718.209- 60, matricula Nº 4443-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR CURSO SUPERIOR PSS**.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**1863C12D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 247/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO,** portadora do CPF Nº **030.098.089-25, matricula Nº 4439-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR CURSO SUPERIOR PSS**.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**F932BE07

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 248/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANCA,** portadora do CPF Nº **072.816.989-41, matricula Nº 4429-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR CURSO SUPERIOR PSS**.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**10736815

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 249/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE,** portadora do CPF Nº **040.038.649-64, matricula Nº 4540-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR CURSO SUPERIOR PSS**.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**6F00F622

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 250/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **JOSIELMA DE FRANCA PASKE,** portadora do CPF Nº **036.214.629- 29, matricula Nº 4452-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR CURSO SUPERIOR PSS**.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**FB734974

**GABINETE DO PREFEITO**
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
|---|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
|---|---|---|---|
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 7.839.843,65 | 7.106.157,49 | 7.111.153,33 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 6.819.196,96 | 6.085.510,80 | 6.180.247,22 |
| Empréstimos | 5.332.929,82 | 4.805.858,80 | 4.993.969,42 |
| Internos | 5.332.929,82 | 4.805.858,80 | 4.993.969,42 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 209.875,87 | 209.875,87 | 249.373,75 |
| Internos | 209.875,87 | 209.875,87 | 249.373,75 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 1.276.391,27 | 1.069.776,13 | 936.904,05 |
| De Tributos | 31.858,23 | 2.067,90 | 104.549,06 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 1.244.533,04 | 1.067.708,23 | 832.354,99 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 1.020.646,69 | 1.020.646,69 | 930.906,11 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.662.001,84 | 3.828.629,08 | 3.771.690,91 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.662.001,84 | 3.828.629,08 | 3.771.690,91 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.323.084,06 | 6.441.269,20 | 4.393.069,25 |
| (-) Restos a pagar processados | 661.082,22 | 2.612.640,12 | 621.378,34 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 5.177.841,81 | 3.277.528,41 | 3.339.462,42 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 46.455.132,43 | 47.872.603,52 | 51.559.099,57 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 16,88 | 14,84 | 13,79 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 11,15 | 6,85 | 6,48 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 108,00 | 108,00 | 108,00 |
| **OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 91.296,84 | 249.513,88 | 7,12 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 1.278.373,88 | 165.614,36 | 1.315.116,74 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**03333DE3

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI) | 46.455.132,43 | 47.872.603,52 | 51.559.099,57 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 10.220.129,13 | 10.531.972,77 | 11.343.001,91 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%> | 9.198.116,22 | 9.478.775,50 | 10.208.701,71 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**ABC28B83

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 51.559.099,57 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 8.249.455,93 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 7.424.510,34 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.609.136,97 | 7,00 % |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA** | **VALOR REALIZADO** | |

| CONSOLIDADA | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
|---|---|---|
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**2F9C542B

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 | | | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 1.000.000,00 | | 864.523,18 | | 135.476,82 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.336.494,28 | 5.979.125,95 | 5.558.825,00 | 420.300,95 | 2.357.368,33 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 8.336.494,28 | 5.979.125,95 | 5.558.825,00 | 420.300,95 | 2.357.368,33 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II) | (7.336.494,28) | (5.114.602,77) | - | - | (2.221.891,51) |

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**D83AF3D7

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | 51.559.099,57 | |
| Receita Corrente Liquida Ajustada | 50.209.099,57 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 23.712.419,89 | 47,23 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 27.112.913,77 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 25.757.268,08 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 24.401.622,39 | 5,40 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | 3.339.462,42 | 6,48 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 61.870.919,48 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 11.343.001,91 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 8.249.455,93 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| **RESTO A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 1.185.028,51 | 3.617.792,46 |

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**5311A188

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

## DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº01, DE 12 DE ABRIL DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovação total da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017; em reunião ordinária do dia 12 de abril de 2019;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I) – Cofinanciamento Estadual, referente ao período de julho a dezembro de 2018.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 12 de abril de 2019.

***NELCY DE SOUZA SANTANA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - Ivaí PR

**Publicado por:**
Patricia Bobek
**Código Identificador:**6CE39F03

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº02, DE 12 DE ABRIL DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Súmula: Aprovação total da Prestação de Contas do Incentivo do Programa Crescer em Família em conformidade com a Deliberação nº055/2016 - CEDCA, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017; em reunião ordinária do dia 12 de abril de 2019;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, em conformidade com a Deliberação nº055/2016 - CEDCA, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2018.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 12 de abril de 2019.

***NELCY DE SOUZA SANTANA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - Ivaí PR

**Publicado por:**
Patricia Bobek
**Código Identificador:**7A2F6F45

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº03, DE 12 DE ABRIL DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Súmula: Aprovação total da Prestação de Contas do Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme a Deliberação nº062/2016 - CEDCA, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017; em reunião ordinária do dia 12 de abril de 2019;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme a Deliberação nº062/2016 - CEDCA, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2018.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 12 de abril de 2019.

***NELCY DE SOUZA SANTANA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - Ivaí PR

**Publicado por:**
Patricia Bobek
**Código Identificador:**E8CE570E

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº04, DE 12 DE ABRIL DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Súmula: Aprovação total da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV (IFP IV) em conformidade com a Deliberação nº038/2017 – CEAS/PR, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017; em reunião ordinária do dia 12 de abril de 2019;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV (IFP IV) em conformidade com a Deliberação nº038/2017 – CEAS/PR, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2018.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 12 de abril de 2019.

***NELCY DE SOUZA SANTANA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - Ivaí PR

**Publicado por:**
Patricia Bobek
**Código Identificador:**0E4DD2EA

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**LEI 1326/2019**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 900.319,00 – (Novecentos mil, trezentos e dezenove reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 900.319,00 – (Novecentos mil, trezentos e dezenove reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 900.319,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001-1038 – Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1600 00518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

**TOTAL 900.319,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente do excesso de arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

**a) Excesso de Arrecadação**
00518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 900.319,00
**TOTAL 900.319,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2019.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Jose Graniska
**Código Identificador:**E8A33967

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 96/2019 - 12/04/2019**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 900.319,00 – (Novecentos mil, trezentos e dezenove reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1326/2019.
**DECRETA**

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 900.319,00 – (Novecentos mil, trezentos e dezenove reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 900.319,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001-1038 – Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1600 00518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

**TOTAL 900.319,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do excesso de arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

**a) Excesso de Arrecadação**
00518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 900.319,00
**TOTAL 900.319,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2019.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Jose Graniska
**Código Identificador:**A6B20432

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**PORTARIA 064/2019**

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Art.1º - Designar o Sr. JOÃO RICARDO KARPINSKI, do RG 10622378-5 e inscrito no CPF sob o nº 086948869-44, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, para responder pela alimentação e regularidade do PORTAL DE TRANSPARÊNIA O MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2019.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janio Rodrigues
**Código Identificador:**1548B79D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 814 DE 09 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a reposição de subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara, fixado através da Lei Municipal nº 736/2016, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,**
**LEI:-**

**Art. 1º** - Fica concedida a reposição geral anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil no percentual de 3,75% (três, virgula setenta e cinco por cento).

**Parágrafo único** - O percentual de 3,75% (três, vírgula setenta e cinco por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da inflação medida pelo IBGE/IPCA no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão consignadas no orçamento próprio, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 de abril de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**63648A2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 815 DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Denomina Rua PIONEIRO SILVINO NAZARI a Rua Projetada “sem denominação”, localizada na esquina da Rua Primeiro de Maio, frente à nova Escola Municipal de Ivatuba – PR., e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,**
**LEI:-**

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação da Rua Projetada “sem denominação”, localizada na esquina da Rua Primeiro de Maio, frente à nova Escola Municipal de Ivatuba – PR., para Rua PIONEIRO SILVINO NAZARI.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 de abril de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**6C9BE574

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 037/2019**

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora Rosemira Maria da Silva e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e Idade a servidora ROSEMIRA MARIA DA SILVA, brasileira, portadora da CI/RG nº. 3.902.036-0 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 644.767.159-15, a partir de 01/04/2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, matrícula 26.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 1.859,05 (hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), sendo R$ 1.430,04 de vencimentos e R$ 429,01 de Adicional por Tempo de Serviço.

**Art. 3º** - A forma de reajuste será com paridade.

**Art. 4º -** A presente aposentadoria está fundamentada art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 10 de abril de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**92A68699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2019-PMI**

**CONTRATO Nº. 029/2019.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **WSUL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.010.461/0001-57.**
OBJETO: **Aquisição de ponto eletrônico para setores diversos da Secretaria de Saúde, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

| Item | Undd | Qtdd | Especificação do Objeto | R$ undd | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 06 | undd | Relógio Rep idclass bio/prox ask | 1.600,00 | 9.600,00 |
| 02 | 11 | undd | Bateria nobreak idclass | 143,00 | 1.573,00 |
| 03 | 05 | caixas | Bobina térmica | 192,00 | 960,00 |
| **TOTAL** | | | | | **12.133,00** |

VALOR: **R$ 12.133,00 (doze mil cento e trinta e três reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de abril de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**3336A690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 011/2019-PMI, que tem por objeto contratação de Pessoa Jurídica para transporte de trabalhadores do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa DUDA TUR TRANSPORTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.038.834/0001-29, no valor de R$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

Ivatuba/Pr, 11 de abril de 2019.

***DRIELLE TOMAZ LINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**A8ED8811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019-PMI**

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 11 de abril de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 011/2019-PMI, que tem por objeto contratação de Pessoa Jurídica para transporte de trabalhadores do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para Lote Único à empresa DUDA TUR TRANSPORTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.038.834/0001-29, no valor de R$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 11 de abril de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**44A1391F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 015/2019-PMI, que tem por objeto aquisição de lubrificantes, fluídos e graxas para manutenção da frota municipal e equipamentos do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 02.347.016/0001-09, no valor de R$ 47.715,90 (quarenta e sete mil setecentos e quinze reais).

Ivatuba/Pr, 11 de abril de 2019.

***DRIELLE TOMAZ LINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**E5F78E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019-PMI**

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 11 de abril de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 015/2019-PMI, que tem por objeto aquisição de lubrificantes, fluídos e graxas para manutenção da frota municipal e equipamentos do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para Lote Único à empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 02.347.016/0001-09, no valor de R$ 47.715,90 (quarenta e sete mil setecentos e quinze reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 11 de abril de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**B4D007B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº02/2019**

Súmula: Aprovação da comissão especial designada para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2019 de Ivatuba/PR.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal;

Resolve :

Art. 1º- Aprovar os seguintes nomes para compor a comissão especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ivatuba/PR.

Valeria Aparecida Bressianini –representante da Associação de Pais e Mestres Princesa Izabel.
Maria Luiza Macedo da Silva –representante da Secretaria Municipal de Educação.
Ana Maria Barbosa Kaminski-representante da Pastoral da Criança.
Naligia de Fatima Mori Dante-representante Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***MARIA LUIZA MACEDO SILVA***
Presidente Do CMDCA

Ivatuba 25 Março de 2019.

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**0F5E63D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº01/2019**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Incentivo Família Paranaense Termo de Adesão Espontânea referente a Deliberação nº066/2017.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016;

Resolve :

Art.1º.Aprovar a prestação de contas do repasse Estadual Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea referente a Deliberação nº066/2017 referente ao 2º semestre de 2018.

Art.2º Aprovar a justificativa apresentada pelo gestor municipal para o saldo superior a 30% do repasse Estadual Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea da Deliberação nº066/2017.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba,11 de abril de 2019.

***MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**540B8298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº02/2019**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Benefício Eventual Termo de Adesão Incentivo da Deliberação nº65/2017CEAS-PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016;

Resolve :

Art.1º.Aprovar a prestação de contas do repasse Estadual Benefício Eventual Termo de Adesão Incentivo referente ao período 2º semestre de 2018 da Deliberação nº65/2017CEAS-PR

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba,11 de abril de 2019.

***MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**8CFAB05A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº03/2019**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Termo de Adesão de acordo com a Deliberação nº62/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos, da Criança e Adolescência-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº694/2015;

**Resolve :**

**Art.1º**.Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2018, do repasse Estadual Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Termo de Adesão Incentivo da Deliberação nº62/2016.

**Art.2º** Aprovar a justificativa apresentada pelo gestor municipal para o saldo superior a 30% do repasse Estadual Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Termo de Adesão Incentivo da Deliberação nº62/2016.

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba,11 de abril de 2019.

***MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA***
Presidente Do CMDCA

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**627BCCCE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.** 003/2019
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 04 RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (13KG) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
**FORNECEDOR:** TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS PAIÃO LTDA - EPP.
**VALOR: R$** 299,20
**DATA:** 11/04/2019

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**80B25217

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA N° 020/2019**

PORTARIA nº 020/2019

Concede Progressão Vertical por Titulação à Servidora GIOVANA CECÍLIA ALVES DA SILVA, e dá outras providências.

**DIEGO ALMEIDA MADEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido à Servidora **GIOVANA CECÍLIA ALVES DA SILVA**, Progressão Vertical por Titulação, nos termos do artigo 5º e seu parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011 e alterações posteriores, combinado com o artigo 5º, alínea 'b', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar, correspondente a 02 (dois) níveis salariais.

**Parágrafo único.** Em razão da concessão da Progressão Vertical por Titulação mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento da Servidora **GIOVANA CECÍLIA ALVES DA SILVA** passará do nível 12 para o nível 14.

**Art. 2º.** A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

***DIEGO ALMEIDA MADEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**42FB1CD0

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA Nº 021/2019**

PORTARIA nº 020/2019

Concede Progressão Vertical por Titulação à Servidora GIOVANA CECÍLIA ALVES DA SILVA, e dá outras providências.

**DIEGO ALMEIDA MADEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido à Servidora **GIOVANA CECÍLIA ALVES DA SILVA**, Progressão Vertical por Titulação, nos termos do artigo 5º e seu parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011 e alterações posteriores, combinado com o artigo 5º, alínea 'b', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar, correspondente a 02 (dois) níveis salariais.

**Parágrafo único.** Em razão da concessão da Progressão Vertical por Titulação mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento da Servidora **GIOVANA CECÍLIA ALVES DA SILVA** passará do nível 12 para o nível 14.

**Art. 2º.** A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

***DIEGO ALMEIDA MADEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**085DA85E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018**

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 28/09/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 075/2018 de 28/09/2018, a candidata abaixa relacionada:
MEDICO CLINICO GERAL 40H ESF
MIRELA BERNARDI BRAGA DA CUNHA
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 15/04 a 22/04, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem/fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 12 de abril de 2019.

_____
Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**83FC007F

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2019**

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
**CONTRATADO:** JONAS FERREIRA DE SOUZA - ME
**CNPJ**: 18.121.163/0001-98
**OBJETO**: Serviço de manutenção em roçadeira, motosserra e motores a gasolina.
**VALOR**: R$ 5.043,00 (cinco mil e quarenta e três reais).
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**DATA**: **09/04/2019**
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto** – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**3B60A916

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2019**

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
**CONTRATADO:** SUPERMERCADO GOLFETO LTDA
**CNPJ**: 95.421.038/0001-44
**OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios.
**VALOR**: R$ 2.660,40 (dois mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**DATA**: **11/04/2019**
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto** – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**266D7C4B

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 022/2019 – SAMAE JAGUAPITÃ**
**Pregão Presencial nº 005/2019 – SAMAE - JAGUAPITÃ**
**Tipo: Menor Valor Unitário**

Objeto: Contratação de empresa objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos de projeto e execução de ampliação de rede de média tensão e instalação de transformador para interligamento de rede elétrica de média tensão e serviços elétricos em geral para instalação e manutenção de instalações de painel elétrico de comando, motores e bomba submersível.

**O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:**

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| LOTE 01 - Eletroast Instalações e Manutenção Elétrica Ltda | 08.938.863/0001-16 | R$ 26.650,00 |
| LOTE 02 - Jonny dos Santos Ducati Pereira 35210994821 | 30.980.392/0001-63 | R$ 7.692,00 |

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**E120056F

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
**CONTRATADO:** ELETROAST INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICAS LTDA
**CNPJ**: 08.938.863/0001-16
**OBJETO**: Serviço de projeto e execução de rede de media tensão.
**VALOR**: R$ 26.650,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**DATA**: **12/04/2019**
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto** – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**F5E9CB1C

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
**CONTRATADO:** JONNY DOS SANTOS DUCATI PEREIRA
**CNPJ**: 30.980.392/0001-63
**OBJETO**: Serviços elétricos para instalação e manutenção de instalações de motores, bombas e quadro elétrico de comando.
**VALOR**: R$ 7.692,00 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais).
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**DATA**: **12/04/2019**
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto** – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**2C607295

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

**Objeto:** Aquisição de aproximadamente ou até 600 Litros de Gasolina Comum.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: AUTO POSTO R M RIBAS EIRELLI – POSTO ANDREA, sob nº do CNPJ 78.471.687/0001-30.

Valor total ofertado: R$ 2.718,00 – (Dois Mil, Setecentos e Dezoito Reais).

Lapa, 10 de Abril de 2019.

***JOELMA APARECIDA PINTO POLATO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2AE74F58

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,pessoa jurídica de Direito Público, inscrita noCNPJ/MFnº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, vem através do presente tornar público que firmaram o TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A/O CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, PARA RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE CREDITO CONSIGNADO AOS SEUS SERVIDORES, MEDIANTE AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
O presente termo aditivo tem por finalidade habilitar o CONVÊNIO firmado a permitir renovação da concessão de crédito com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR mediante repactuação dos termos e condições especificados neste contrato e no termo aditivo de renovação do contrato de crédito consignado CAIXA, assinado entre o CONVENENTE/EMPREGADOR, EMPREGADO e a CAIXA, que reciprocamente aceitam, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio originalmente firmado.

Lapa, 03 de abril de 2019.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**97EC0BC6

### GABINETE
### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Rafaela Bernaski Meira Hoffmann
CPF Nº 084.101.739-56 RG Nº 10.554.705-6
Endereço Residencial: Rua Joaquim Linhares de Lacerda nº 1258 – Lapa/PR
Cargo: Farmacêutica
Matrícula: 80746/1

Quantidade de Diárias: duas (2) Valor Total **R$:** 1.270,00

Motivo do Deslocamento: Curso de Medicamentos e Serviços de Saúde: A "necessária" organização da Dispensação e as estratégias para o enfretamento da "judicialização da saúde"

Destino: Porto Alegre/RS
Meio de Transporte: ( ) Prefeitura ( ) Próprio (X) Outros
Distância aproximada: 639 Km

Data da saída: 18/08/2019
Horário da saída: 17:00 h

Data do retorno: 19/08/2019
Horário do retorno: 19:00h

_____
Assinatura Funcionário

_____
(a) Secretário Municipal da Saúde

### ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 08/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Rafaela Bernaski Meira Hoffmann conforme solicitação, datada de 04/04/2019.

Poder Executivo Municipal, em 04 de abril de 2019.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0E8DE494

### GABINETE
### DECRETO N° 24.051, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 02 Procuradoria Geral do Município | |
| 02.01Procurador Geral | |
| 04.122.0006.2032 Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria | |
| 412: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 20.000,00 |
| 06 Sedcretaraia de Educação | |
| 06.02 Departamento Geral da Educação | |
| 12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões | |
| 499: 3.3.90.39.00.00.107 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 100.000,00 |
| 09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte | |
| 09.04 Departamento de Turismo | |
| 13.695.0022.2324 Manutenção do Departamento de Turismo | |
| 209: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações | R$ 62.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 182.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 000 | R$ 82.000,00 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 107 | R$ 100.000,00 |

| TOTAL..... | R$ 182.000,00 |
|---|---|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2019.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**22C945A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 26/03/2019 a 14/06/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
***DATA E ASSINATURAS: 25/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, MIRTES ROSÉLIA PADILHA.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7ACA54C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 26/03/2019a 14/06/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
***DATA E ASSINATURAS: 25/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE O. TUCHINSKI, MARIZA FAGUNDES DA SILVA.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BFC0D14F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 11/03/2019a 24/05/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
***DATA E ASSINATURAS: 21/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, VERIDIANA RIBAS BUENO SILVEIRA.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3A39E7C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 11/03/2019 a 14/06/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 15 horas.
***DATA E ASSINATURAS: 22/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, MILENA PAES STEKLAIN.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1BCC2A79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 22/03/2019 a 24/05/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.

***DATA E ASSINATURAS: 21/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, PATRÍCIA RIBEIRO.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CDEBF3A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 01/04/2019 a 31/05/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.

***DATA E ASSINATURAS: 22/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LOURENÇO.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**69E170B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 01/04/2019 a 31/05/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
***DATA E ASSINATURAS: 01/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, TAYLANNE SILVEIRA LUCAS.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E394BEAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 25/03/2019 a 28/06/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
***DATA E ASSINATURAS: 20/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B8B6D0EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 25/03/2019a 28/06/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
***DATA E ASSINATURAS: 20/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, HELOISE GROSSE MORAES.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**59D68044

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 20/03/2019 a 01/07/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
***DATA E ASSINATURAS: 20/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, MARAGLAI TERTULIANO TUCHINSKI.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4F05E556

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 20/03/2019a 10/07/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 04 horas.
***DATA E ASSINATURAS: 22/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, LINDA MELODY ZEGURRA TORRES.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DC2A5E58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 20/03/2019 a 10/07/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 04 horas.

***DATA E ASSINATURAS: 22/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, PATRICIA GARCIA RIBAS DE PONTES.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**435CDA8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 11/03/2019a 31/05/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
***DATA E ASSINATURAS: 22/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, BEATRIZ DE LIMA DA SILVA PAZ.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**891191DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 11/03/2019a 24/05/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
***DATA E ASSINATURAS: 22/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, SILVANA GRITTEN RAMOS.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**16F69AD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 11/03/2019a 31/05/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.

***DATA E ASSINATURAS: 21/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, LARISSA KOSSOSKI SOUZA.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CA41B36B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 27/03/2019a 31/05/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse

curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.

***DATA E ASSINATURAS: 21/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4DB60960

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 27/03/2019a 31/05/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.

***DATA E ASSINATURAS: 27/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, ROSIANE SCHMIDT.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2F180419

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 20/03/2019a 10/07/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 04 horas.

***DATA E ASSINATURAS: 20/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, EMILLY ANTUNES PIMENTEL.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4F2D408D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 20/03/2019a 10/07/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.

***DATA E ASSINATURAS: 20/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, ANDRESSA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**52005598

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 20/03/2019a 10/07/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 04 horas.

***DATA E ASSINATURAS: 20/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, ALANA K. C. GOSLAR.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**093E098B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 20/03/2019a 10/07/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 04 horas.

***DATA E ASSINATURAS: 20/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, ALINE DA LUZ MARTINS.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**70C5B19D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 20/03/2019a 10/07/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 04 horas.
***DATA E ASSINATURAS: 20/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, EDILAINE APARECIDA DIAS DA SILVEIRA.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DCC2F95E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 20/03/2019 a 10/07/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 04 horas.
***DATA E ASSINATURAS: 20/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, LUANA PEREIRA SCHAICOSKI.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A3DE255C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital de Homologação nº 07.001/2014, de 16/12/2014, do Concurso Público 001/2014 e considerando o constante do despacho que concedeu a medida liminar ao impetrante do Mandado de Segurança nº. 0001200-42.2019.8.16.0103, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da comarca da Lapa/PR, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado

| .NOME | CARGO |
|---|---|
| Evandro Luis Veis | Turismólogo |

Outrossim, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar, imediatamente, todos os documentos exigidos no edital do concurso público nº 001/2014, a fim de se dar integral cumprimento à determinação judicial.

Em caso de dúvidas e ou para maiores esclarecimentos acerca da documentação necessária, poderá entrar em contato junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município através do telefone: (41) 3547-8000.

Lapa, 12 de abril de 2019

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**49518CFC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃON°01/2019**

Resolução 001/2019

O conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao segundo semestre de 2018.

Laranjal, 11 de Abril de 2019.

***ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**64FD5E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃON°02/2019**

Resolução 002/2019

O conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense IV, referente ao segundo semestre de 2018.

Laranjal, 11 de Abril de 2019.

***ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**29529A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃON°02/2019**

Resolução 002/2019

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Município de Laranjal/Pr, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprova a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do 2º Semestre do ano de 2018 da Deliberação 062/2016 do CEDCA/Pr .

Laranjal, 11 de abril de 2019

***FLAVIANE DOS SANTOS***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**927F8276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REOSULAÇÃON°04/2019**

Resolução 004/2019

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Município de Laranjal/Pr, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - Substituir Rosilene Marcia dos Santos para Mariangela dos Santos na composição da Comissão Especial Eleitoral da Eleição para conselheiro tutelar quadriênio 2020-2024.

Laranjal, 11 de abril de 2019.

***FLAVIANE DOS SANTOS***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**E54DBBD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAN°168/2019**

**Portaria Nº168/2019**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, **ELAINE DE OLIVEIRA** ocupante do Cargo comissão, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 16 abril de 2019 a 16 de Maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Abril de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**8C267DB6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 011/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019 - PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.072/2019-PML**

**RATIFICAÇÃO**

**Ratifico** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 011/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da Empresa BRUNNING & OLIVEIRA LTDA., CNPJ nº 85.000.370/0001-81, para manutenção preventiva e corretiva do gerador de energia do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: BRUNNING & OLIVEIRA LTDA

Valor Contratado: Valor total de R$ 4.787,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0025.2057 Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 -Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 000, 303, 494
Código Reduzido: 1379, 1380, 1381, 1391, 1392 e 1393

Prazo de Execução : Imediato.

Loanda-PR, 12 de abril de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**BF5485E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019-PML**

OBJETO. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares de roçada Mecanizada, Capinação Manual e Capinação Mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **8666 LOGISTICA, TRANSPORTES ESERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.989.026/0001-68, vencedora do item, 01perfazendo o valor global de R$141.183,90(cento e quarenta e um mil, cento e oitenta três reais e noventa centavos).

Loanda, 12 de abril de 2019

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**00D2401D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019-PML**

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora dos itens, 03, 05, 07, 09, 11, 12, 15, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 37, 43, 44, 46,perfazendo o valor global de R$10.986,10(dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
· **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.463.638/0001-15, vencedora dos itens, 04, 17, 29, 30, 35, 36, 39, 40, 41, 45, perfazendo o valor global de R$5.716,10 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos).
· **atrieli transporte comércio e distribuição ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.25.080.324/0001-08, vencedora dos itens, 01, 02, 08, 10, 16, 18, 19, 21, 25, 28, 38, 42, perfazendo o valor global de R$1.336,00(um mil, trezentos e trinta e seis reais).

· **MSA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.31.062.949/0001-40,vencedora dos itens, 06,13, perfazendo o valor global de R$455,40(quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

· **Itens Desertos**: Itens de n° 14,20.

Loanda, 12 de abril de 2019

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**122E374B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 40/2019-PML
PROCESSO 61/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de reparos em pavimentos com bloquetes sextavados, reparos em meio-fios, serviços de retirada de grama, serviços de soltar, esparramar concreto e serviços de fixação de alambrado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 29 de abril de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 744.800,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de abril de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FA156DA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 41/2019-PML
PROCESSO 62/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, rufos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 29 de abril de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 262.053,50 (duzentos e sessenta e dois mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de abril de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1F96A211

**SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL**
**CONTRATO N.0032019 SOP**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**DOCUMENTO:** Dispensa de Licitação nº 003/2019-SOP.

**PARTES**: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a Empresa E P Agostinho.

**OBJETO**: Contratação de empresa para a prestação de serviços voltados à realização Análise de Formulário, Laudos Técnicos e Visita in Loco, para maior segurança nas concessões de Benefícios do Regime Próprio de Previdência do Município de LOANDA – PR.

**VALOR CONTRATUAL**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**FORO**: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 12 de Abril de 2019.

***JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA***
Diretor Presidente

***EMANUEL P. AGOSTINHO***
E P Agostinho - ME

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019 - SOP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019-SOP**

**RATIFICAÇÃO**

**Ratifico** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2019-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Execução de serviços de Análise de Formulário, Laudos Técnicos e Visita in Loco.

Empresa Contratada: E P Agostinho - Me

Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 12 de Abril de 2019.

***JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Luiz Fernando Navasconi
**Código Identificador:**EE4AE551

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 8/2019 - PR | |
| RUAANTONIO COLETTO | Processo Administrativo: | 31/2019 |
| | Processo de Licitação: | 31/2019 |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Data do Processo: | 28/03/2019 |

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAMISETAS E JALECOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 10 de Abril de 2019, às 09:36 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 31/2019, Licitação nº. 8/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME (3707), CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME (4807).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- NA FASE DA PRÉ HABILITAÇÃO, A EMPRESA DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, SENDO PORTANTO DESCLASSIFICADA. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PRESENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM INABILITAR A EMPRESA ELO TEXTIL LTDA (5121), POIS O CNAE NÃO ATENDE O OBJETO DA LICITAÇÃO. EM ATO CONTÍNUO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS J C PEREIRA – PRESTACAO DE SERVICOS - ME (3707), CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMATICA - ME (4807) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. EM ATO CONTÍNUO, AS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Lobato, 10 de Abril de 2019

Comissão:

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
Pregoeiro(a)

***SEBASTIÃO CHECON***
Membro

***ADRIANO APARECIDO MORA***
Membro

***KELI CRISTINA CAVALLARI***
Membro

***ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO***
Membro

***JOSUE CRUZ***
Membro

***MIGUEL QUEIROZ NETO***
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

***MARCIO ANDELUCI***
Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

***IGOR FERNANDO GAZDA***
Representante
- .....
- Representante

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**E6B04617

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 017/2019

**O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de Licitação **nº. 017/2019 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 017/2019-PML.** | |
| **Contratada SYMA COMPUTADORES LTDA** | **CNPJ/MF: 04.912.543/0001-36** |
| **Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUXÍLIO DAS ATIVIDADES LABORAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.** | |
| **Valor Global: R$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais).** | |
| **Data da Assinatura:** 12/04/2019 | |
| Dotações orçamentárias:<br>Red. 45 - 39 – Compl. 35.00.00.00<br>03.03.2.009.4.4.90.52.00.00.00.00<br>03.04.2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**E9118A97

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação n.º 014/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Pedagógica e capacitação na área educacional infantil de 0 a 3 anos em favor da Empresa **ROSELENE RAMPINELLI ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA** (CNPJ/MF:18.505.178/0001-50), no valor total de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídicos autuados e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 035/2019.

Lobato/PR., 12 de abril de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**F2AA79F1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 014/2019**

**O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antônio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 014/2019,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019-PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2019** | |
|---|---|
| **Contratada: ROSELENE RAMPINELLI ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA** | **CNPJ/MF:** 18.505.178/0001-50 |
| **Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS.** | |
| **Valor Global: R$** 8.100,00 (Oito mil e cem reais). | |
| **Data da Assinatura:** 12.04.2019 | |
| **Dotações orçamentária:**<br>Red. 28 – Compl. 05.00<br>03.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.05.00 | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, DOZE (12) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**9E040AB2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
**CONTRATADO: ROSELENE RAMPINELLI ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA**
**CNPJ sob nº.** 18.505.178/0001-50
**CONTRATO N.º** 020/2019
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019**.
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS.**
**VALOR GLOBAL:** R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 15.04.2019 ATÉ 15.07.2019
**DATA**: 15.04.2019

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**FDC48235

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
**REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

**REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

**CONTRATANTE:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
**CNPJ:** 80.910.201/0001-65

**CONTRATADO:** GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME
**CNPJ:** 14.909.462/0001-30

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, REVISÃO E CONSERTO DA FROTA DO SAMAE: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES 1993, PLACA ADS 9217, MOTO HONDA TITAN 125 PLACA AHZ 4676, RETROESCAVADEIRA H580 E TRATOR MF 265.**

**VALOR:** R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

**DATA:** 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

***AILTON GOMES DOS SANTOS***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**8A6598E0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**LEI Nº 1379.2019**

**Lei Municipal nº 1379/2019.**

Súmula: Altera as disposições da Lei Municipal nº 1.252/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa e a estrutura de recursos humanos do Município de Mallet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado em extinção do cargo de Fiscal de Tributos, simbologia FIT, constante do artigo 31, inciso XXXV, da Lei Municipal nº 1.252/2015.

**Art. 2º.** A redação do artigo 31, inciso X, da Lei Municipal nº 1.252/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 31.**.....

**X – FISCAL, SIMBOLOGIA - FIS**, compete as seguintes atribuições:

Realizar o lançamento de créditos tributários e não tributários, fiscalizar o lançamento e quitação de créditos tributários e não tributários municipais, de conformidade com a legislação vigente, a qualquer hora e tempo, atendendo aos preceitos contidos no Código Tributário Municipal, Código de Posturas Municipal, Código de Obras Municipal e demais legislação de regência; promover as autuações pela prática de infrações tributárias, de posturas, de obras e demais fiscalizações que se façam necessárias mediante o poder de polícia; elaborar planos setoriais de fiscalização, fixando critérios necessários à produtividade da ação fiscalizadora; coordenar e orientar os grupos de trabalho constituídos, de fiscais de tributos municipais e de posturas, para a execução de tarefas ou programas de fiscalização; analisar, anualmente, o comportamento da arrecadação relativa às diversas categorias de contribuintes, para efetivar as medidas de incremento da receita; interpretar a legislação tributária, participando de estudos, pesquisas e pareceres, analisar processos de instância administrativa. Fiscalizar estabelecimentos comerciais e industriais, verificando a regularidade e validade de alvarás, a obediências à legislação tributária, de posturas e de obras, verificar o enquadramento fiscal e o recolhimento de tributos e taxas dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços instalados no município e promover a autuação e aplicação de multas e penalidades aos infratores.”

**Art. 3º.** O cargo de Fiscal, simbologia FIS, passa para o nível de referência 18, do Quadro II, da Lei Municipal nº 1.252/2015.

**Art. 4º.** Em decorrência do contido no artigo 2º, os servidores ocupantes do cargo de Fiscal, simbologia FIS, deverão ser reenquadrados de acordo com referência, com efeitos financeiros a partir do dia 1º do mês imediatamente subsequente à publicação desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º do mês imediatamente subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de abril de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

*** Esta Lei e de iniciativa do Poder Executivo**

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**1D55B6B8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
## LEI Nº 1380.2019

**Lei Municipal nº 1380/2019.**

Súmula: Autoriza a implantação do piso nacional profissional dos Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S e dos Agentes de Combate às Endemias, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 13.350/2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

**I -** R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

**II -** R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

**III -** R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** O piso salarial de que trata este artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – I.B.G.E. acumulado no período de Janeiro a Dezembro.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das Dotações próprias da Lei Orçamentária Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de abril de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

*** Esta Lei e de iniciativa do Poder Executivo**

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**00607BBD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
## LEI Nº 1381.2019

**Lei Municipal nº 1381/2019.**

Súmula: Autoriza a concessão de reposição inflacionária, bem como de aumento real, aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados, às equipes dos Programas da Saúde da Família – P.S.F. e aos ocupantes de Funções Gratificadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder uma reposição inflacionária de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) e aumento real 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento), totalizando um aumento de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, às equipes dos Programas da Saúde da Família – P.S.F. e aos Ocupantes de Funções Gratificadas – F.G. do município.

**Parágrafo único:** A reposição inflacionária e o aumento real são extensivas aos aposentados e pensionistas pagos pelo Município.

**Art. 2º.** O coeficiente utilizado é aquele apurado por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – I.B.G.E. acumulado no período compreendido entre os meses de Março de 2018 a Fevereiro de 2019.

**Art. 3º.** O cálculo dos novos valores dos vencimentos será feito através da aplicação do percentual previsto no artigo primeiro desta lei sobre os vencimentos constantes da folha de pagamento do mês de Março de 2019.

**Art. 4º.** Fica assegurado àqueles servidores públicos municipais o recebimento do valor equivalente ao salário mínimo nacional que, mesmo após a aplicação do percentual referido no artigo 1º, tiverem seus vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional.

**Art. 5º.** A reposição inflacionária e o aumento real serão retroativos a 1º de Março de 2019.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das Dotações próprias da Lei Orçamentária Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de abril de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

*** Esta Lei e de iniciativa do Poder Executivo**

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**2D4E06EB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
## LEI Nº 1382.2019

**Lei Municipal nº 1382/2019.**

Súmula: Estabelece o percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), como reposição, sobre os vencimentos e vantagens fixas dos servidores da Câmara Municipal de Mallet – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Em virtude do disposto em legislação específica será concedida a reposição inflacionária de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), como reposição inflacionária e aumento real de 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento) como aumento real, totalizando um aumento de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) sobre os vencimentos e vantagens fixas dos servidores da Câmara Municipal, sendo que este coeficiente baseia-se de acordo IPCA – IBGE acumulado de março/2018 a fevereiro/2019.

**Parágrafo Primeiro**: A reposição que trata este artigo será implementada desde que não implique em desrespeito aos limites legais e constitucionais, o que deverá ser atestado pela Assessoria Contábil.

**Parágrafo Segundo**: Considerando o Projeto de Lei nº 07/2019 do Executivo cuja Súmula: Autoriza concessão de reposição aos funcionários públicos municipais de Mallet – PR.

**Parágrafo Terceiro**: Considerando a orientação do TCE PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que determinou que o Município deverá possuir uma DATA BASE para o Poder Executivo e Poder Legislativo, sem distinção de data, porcentagens e valores.

**Art. 2º** - A reposição inflacionária e o aumento real serão retroativos a 1º de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de abril de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

*** Esta Lei e de iniciativa da Mesa Executiva da Câmara**

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**6393527D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
## PORTARIA Nº 030.2019

**PORTARIA Nº 030/2019**

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 009/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,** Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 009/2019;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de abril de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**71D8B480

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
## PORTARIA Nº 031/2019

**PORTARIA Nº 031/2019**

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N° 002/2018, INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 004/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,** Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância nº 02/2018, instaurada pela Portaria n° 004/2018;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de abril de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**6A4DDB33

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## DECRETO 094 2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**DECRETO Nº 094/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1368/2018, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.454,00 (Cento vinte e dois mil quatrocentos cinquenta e quatro reais), no valor e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 453 | 3798 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.39 | 23.800,00 |
| 323 | 3798 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.30 | 1.000,00 |
| 435 | 1000 | 02.08.10.302.0024.2.030 | MANUT. CONSÓRCIO | 3.1.71.70.13 | 7.654,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | | |
| 443 | 1000 | 02.08.10.302.0024.2.030 | MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | 3.3.71.70.39 | 90.000,00 |

**ART. 2.º -** Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos o superávit financeiro no valor de R$ 24.800,00 (Vinte quatro mil e oitocentos reais), a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 97.654,00 (noventa e sete mil seiscentos cinquenta e quatro reais) nas fontes assim discriminados:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 269 | 1000 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.1.90.11 | 97.654,00 |

| FONTE | VALOR |
|---|---|
| 3798 | R$ 24.800,00 |

**ART. 3º** - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
**ART. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de Abril de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Grzeszczyszyn
**Código Identificador:**C7E930D1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2018 - REPUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** ASFALTOS DO PARANÁ INSDISTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.755.193/0001-06, sediada na Av. Mato Grosso, nº 1275, Estados, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Andressa Lass Scherer Santos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.640.929-1 SESP-PR e CPF nº 052.705.629-44, residente e domiciliado na Rua José Lass, nº 160, Cascatinha, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Julho de 2018.

| Item | Especificação | Und. | Quant. | Preço unit. (R$) | Preço total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Emulsão Asfáltica RR-1C Tambor de 200 Litros | TBR | 40 | R$445,00 | R$17.800,00 |

**Valor Total: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).**

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Em Municipal
Órgão Gerenciador

Asfaltos Do Paraná Insdistrialização E Distribuição De Derivados De Petróleo LTDA
***ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS***
Fornecedor

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**9A14D7B7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2018 - REPUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** CAMIOPAR – MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.447.538/0001-37 sediada na Rod. BR-467 Too à CVEL KM 78, CX. Postal 1512, S/N, 850 mts do viaduto, á direita, Vista Alegre, Toledo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Luiz Antonio Da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 48759432 SSP-PR e CPF nº 880.493.709-25, residente e domiciliado na Rua Luiz Pedro Londero, nº 36, casa, Cj. Barão do Rio Branco II, Toledo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Julho de 2018.

| Item | Descrição | Unid. | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Óleo lubrificante automotivo: para motor, a GNV, álcool e gasolina, SAE 15W40, classificação API-SL, tecnologia mineral. Embalagem de 1 litro. | UND | 800 | 8,90 | 7.120,00 |
| 4 | Óleo lubrificante automotivo: para motor, a GNV, álcool e gasolina, SAE 15W40, classificação API-SL, tecnologia sintética. Embalagem de 1 litro. | UND | 200 | 11,90 | 2.380,00 |
| 5 | Óleo lubrificante automotivo: para motor, a diesel, SAE 15W40, classificação API-CJ-4 tecnologia multiviscoso. Embalagem de 1 litro. | UND | 3000 | 6,90 | 20.700,00 |
| 7 | Óleo lubrificante automotivo: para transmissão (câmbio e diferencial) SAE 80, classificação API GL4, embalado em balde de 20 Litros. | UND | 10 | 160,50 | 1.605,00 |
| 11 | Óleo lubrificante industrial ATF: para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem, embalado em balde de 20 Litros. | UND | 25 | 169,00 | 4.225,00 |
| 13 | Fluido para freio: deve atender a classificação DOT 3. Fornecido em embalagem de 500 ml. | UND | 1200 | 8,30 | 9.960,00 |
| 14 | Fluido para radiadores: composto de base com etilenoglicol, sendo fornecido de forma concentrada, para veículos a diesel, que atenda os requisitos de proporção de 40% (quarenta por Frasco de01 Lt. 180 23 cento), fornecidos embalagem de 1 Litro. | UND | 400 | 4,30 | 1.720,00 |
| 15 | Óleo W10: conjugado usado para transmissão e hidráulica em motores a diesel. Embalagem 20 Litros. | UND | 50 | 187,50 | 9.375,00 |
| 16 | Óleo sintético 5W30 para linha leve de veículos. Embalagem 1 litro. | UND | 200 | 13,90 | 2.780,00 |
| 17 | Óleo Mineral 20W50 para linha leve de veículos. Embalagem 1 litro | UND | 100 | 8,90 | 890,00 |

**Valor Total: R$ 60.755,00 (sessenta mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)**

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Em Municipal
Órgão Gerenciador

CAMIOPAR – Mecânica E Posto De Molas LTDA
***LUIZ ANTONIO DA SILVA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**DD91552E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2018 - REPUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL PAULUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.665.337/0001-10 sediada na Rua Colômbia, nº 213, Loja 02, Rio Verde, Colombo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Bruno Paulus De Oliveira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.536.080-7 SSP-PR e CPF nº 072.281.509-37, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Julho de 2018.

| Item | Descrição | Unid. | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | Agente redutor de liquido de oxido de nitrogênio automotivo - ARLA 32. Embalagem com 20 litros. | UND | 120 | 36,40 | 4.368,00 |
| 20 | Solupan desengraxante. Embalagem de 50 Litros | UND | 10 | 105,00 | 1.050,00 |
| 21 | Intercap Limpa Alumínio. Embalagem de 50 Litros | UND | 50 | 103,00 | 5.150,00 |
| 22 | Shampoo Automotivo. Embalagem de 5 Litros | UND | 60 | 95,00 | 5.700,00 |

**Valor Total: R$ 16.268,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta e oito reais)**

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Em Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Paulus LTDA
***BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**C2A899D1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2018 - REPUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** GUARICANA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.013.506/0001-63, sediada na Estrada da Guaricana, nº 3000, Contenda, São José Dos Pinhais- PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. André Luís Alves De Deus, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.228.725-8 SSP-PR e CPF nº 029.848.809-43, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1670, apto 1001, Bacacheri, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Julho de 2018.

| Item | Especificação | Und. | Quant. | Preço unit. (R$) | Preço total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CBUQ Faixa C Massa asfáltica a quente para tapa buracos | TON | 700 | R$220,00 | R$154.000,00 |

**Valor Total: R$ 154.000,00 (cento e cinqüenta e quatro mil reais).**

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Em Municipal
Órgão Gerenciador

Guaricana Transporte E Comércio De Materiais De Construção LTDA
***ANDRÉ LUÍS ALVES DE DEUS***
Fornecedor

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**0E734C7E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2018 - REPUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** J.P. DUQUE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.376.835/0001-43, sediada na Rua Reinaldo Pazello, nº 2040, Santa Quitéria, Curitiba-PR, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Srª. Juliana Irulegui, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 6.277.185-2 SESP-PR e CPF nº 024.995.169-09, residente e domiciliado na Rua Irati, nº 488, Santa Quitéria, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Julho de 2018.

| DESCRIÇÃO | Valor Estimado | Desconto LINEAR |
|---|---|---|
| Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivas e preditivas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. Relatório de Insumos e Composições - SEM DESONERAÇÃO | R$ 848.000,00 | 41,50% |

**Valor Total: R$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais) incluindo o percentual máximo de 20,79 de BDI.**

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Em Municipal
Órgão Gerenciador

J.P. Duque Obras LTDA
***JULIANA IRULEGUI***
Fornecedor

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**9E4E4455

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARILENA – PR – CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2019.**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do repasse do Fundo para Infância e Adolescência, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Período: Segundo Semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia doze de abril de 2019;

**RESOLVE**:
**Art.1°** - Aprovar a prestação de contas dos gastos efetuados no período do Segundo Semestre de 2018, referente ao Repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R$ 43.885,00.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 12 de abril de 2019.

***WELINGTON HAYASHI***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**36D5AA83

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARILENA – PR – CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2019.**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do repasse do Fundo Estadual da Assistência Social, Período: Segundo Semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia doze de abril de 2019;

**RESOLVE**:
**Art.1°** - Aprovar a prestação de contas dos gastos efetuados no período do Segundo Semestre de 2018, referente ao Repasse ao Fundo Estadual da Assistência Social, incentivo adesão espontânea, valor do repasse de R$ 60.000,00.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 12 de abril de 2019.

***WELINGTON HAYASHI***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**90455B35

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 092/2018**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** JHR CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 27.193.300/0001-90.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, VISANDO A INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE ACORDO COM PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO APROVADO – CONTRATO DE REPASSE Nº 835830/2016 / MDIC / CAIXA PROCESSO Nº 2613.1035431-00/2016.

**RECURSOS FINANCEIROS:**
01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
0786 - CV 835830/16 - MICES - Barracão Industrial - Exercício Corrente.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** ALTERA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ESTIMADO NO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 092/2018. NA CLAUSULA PRIMEIRA ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 08 DE ABRIL DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 08 DE OUTUBRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 08 DE MAIO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O TERMO ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 08 DE ABRIL DE 2019.

MARILENA-PR, 12 DE ABRIL DE 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.***
Contratante

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**3DA808B8

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N. 104/2019**

SÚMULA: Institui o Processo Administrativo do Programa de Regularização Fundiária de interesse especifico no âmbito do Município de Marilena-PR, de acordo com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO**:
**I -** a existência de núcleos urbanos irregulares no Distrito de Ipanema localizado no Município de Marilena-PR, de seus problemas registrais, sociais, urbanísticos e ambientais decorrentes da falta de regularização fundiária;

**II -** a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural no âmbito federal, que favorece as ações do poder público municipal e dos demais entes e atores responsáveis;

**III -** o Decreto nº. 9.310 de 15 de março de 2018 que regulamenta a Lei Federal nº. 13.465/2017;

**IV -** a premente necessidade de se normatizar, no âmbito administrativo municipal, os procedimentos de regularização fundiária de interesse específico;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica instituído no âmbito municipal o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Especifico REURB-E.

**§ Único** -Regularização fundiária de interesse específico (REURB-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não beneficiarias do Programa Baixa renda.

**Art. 2º -** Para fins de Regularização Fundiária, fica neste ato DEFERIDA a abertura do processo administrativo, dos seguintes núcleos:

I – Bairro Porto Maringá;

II – Vila dos Pescadores.

**§ Único.** Poderá ainda, ser instituída a abertura de processo administrativo de Bairros que não estejam relacionados no art. 2º deste Decreto, por ato do Chefe do Poder Executivo de acordo com a conveniência e a necessidade do Município e aplicando as regras da Lei Federal nº. 13.465/2017.

**Art. 3º -** Compete a Secretaria de Administração e a Secretaria de Planejamento e Gestão, obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº. 13.465/2017, promover os procedimentos adequados, visando facilitar o acesso dos cidadãos que fazem jus aos benefícios instituídos pela referida Lei Federal.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução do Programa de Regularização Fundiária correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º -** Este decreto é aplicado supletivamente às disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

**Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**802A2425

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 091/2019**

SÚMULA – Constitui Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, próprios do Município.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI,**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica Constituída a Comissão Municipal Especial de Avaliação, para avaliar próprios do Município, em conformidade com as Leis Municipais nºs 1627/2018 e 1713/2019, para fins de alienação dos seguintes bens abaixo relacionados:

**I -** 01 AUTOMÓVEL, MARCA: FIAT/MODELO: UNO MILLE ECONOMY ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BDI-9658 CHASSI: 9BD15802AB6513117

**II –** 01 AUTOMÓVEL, MARCA: FIAT/MODELO: UNO MILLE ECONOMY ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BEX-6982 CHASSI: 9BD15802AB6524716

**III –** 01 AUTOMÓVEL, MARCA: FIAT/MODELO: PALIO ESSENCE 1.6 ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BCB-6939 CHASSI: 9BD17177EB5695342

**IV –** 01 MICRO ÔNIBUS, MARCA: FIAT/MODELO: DUCATO MARTICAR 1.6 ANO DE FABRICAÇÃO: 2011/2012 PLACA: AUM-6388 CHASSI: 93W245H34C2082428

**V –** 01 AUTOMÓVEL, MARCA: FORD/MODELO: FIESTA FLEX ANO DE FABRICAÇÃO: 2012/2013 PLACA: AVM-7899 CHASSI: 9BFZF55A7D8362876

**VI –** 01 ÔNIBUS, MARCA: AGRALE/MODELO: MASCA GRANMINI O ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009 PLACA: ARR-4974 CHASSI: 9BYC3061S9C000182

**VII –** 01 ÔNIBUS, MARCA: AGRALE/MODELO: MASCA GRANMINI O ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009 PLACA: ARR-4976 CHASSI: 9BYC3061S9C000186

**VIII –** 01 SUCATA DE CAMINHÃO, MARCA GMC/MODELO: 12.170 ANO DE FABRICAÇÃO: 1998/1999 PLACA: AIK-3806 CHASSI: 9BG654NHXWC000489

**IX –** 01 TRATOR USADO, MARCA: VALTRA/MODELO: BM110 4X4 ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009

**X -** 01 TRATOR USADO, MARCA: MASSEY FERGUSON/MODELO: 275/02 ANO DE FABRICAÇÃO: 1999/1999

**XI –** 01 FORNO A LENHA PARA PADARIA MARCA: TEDESCO ANO DE FABRICAÇÃO: 2007

**XII –** 01 VEÍCULO BATIDO MARCA: CHEVROLET/MODELO: CLASSIC LS ANO DE FABRICAÇÃO: 2015/2016 PLACA: BAF-7020

**XIII -** 01 VEÍCULO, MARCA/MODELO: GM/CORSAWIND; ANO DE FABRICAÇÃO: 1997/1997; COR: PRATA; PLACA: AHG-3047; CHASSI: 9BGSC08ZVVC798229.

**XIV** - 01 VEÍCULO, MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO: 2006/2007; COR: BRANCA; PLACA: AOE-2140; CHASSI: 9BD15802774903090.

**XV** - 01 ÔNIBUS, MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ/OF 1313; ANO DE FABRICAÇÃO: 1987/1987; COR: BRANCA; PLACA: AGI-7541; CHASSI: 9BM345050GB739094.

**XVI** - DESCARTE: 01 CAMINHONETE, MARCA/MODELO: FORD COURIER RONTAN AMB, ANO DE FABRICAÇÃO: 2002/2002; PLACA: AKH- 1853; CHASSI: 9BFNSZPPA28003283.

**XVII** - 01 ÔNIBUS, MARCA/MODELO: M. BENZ/0 371 RS; ANO DE FABRICAÇÃO: 1990/1990; COR: BRANCA; PLACA: BWF-3442; CHASSI: 9BM364287LCO65782.

**Presidente: EMERSON HENRIQUE DE MOREIRA – RG: 4.981.562-0**
**Membro: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA – RG: 3.106.644-6**
**Membro: JOSÉ LUCENCIO FERIM – RG: 2.180.869**

**Art. 2º -** Fica estipulado o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da data de publicação desse decreto, para a comissão apresentar o Laudo de Avaliação.

**§ - 1º** Para auxiliar na elaboração do referido Laudo, a Comissão poderá contratar empresa/pessoas especializadas em elaborar documentos desta natureza.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, 27 DE MARÇO DE 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**47F96262

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA Nº 036/2019**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **CLEVERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador do Rg nº 8.440.505-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, Licença Prêmio a contar de 22 de abril a 21 de maio de 2019.

**Art. 2°** - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido da servidora, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 09 de abril de 2019.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**2A9D5AF0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA Nº 037/2019**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica concedido à Sra. **AMANDA CRISTINA PAULIN**, portadora do CPF n° 048.054.039-00, ocupante do cargo efetivo de Advogado, Licença Prêmio a contar de 06 de maio a 04 de junho de 2019.

**Art. 2°** - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido da servidora, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 10 de abril de 2019.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**F2A016DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA Nº 038/2019**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JULIANO BECKERT MEDUNE**, portador do Rg nº 8.440.505-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Licença Prêmio a contar de 06 de maio a 04 de junho de 2019.

**Art. 2°** - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido da servidora, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 10 de abril de 2019.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**2B1663D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA Nº 039/2019**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica concedido à Sra. **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Parlamentar, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 03/10/2017 e 02/10/2018 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 16 de abril a 05 de maio de 2019;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 11 de abril de 2019.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**4D418E34

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019**

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

| | |
|---|---|
| **N° do Processo Administrativo** | **009/2019** |
| **Objeto:** | **MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA** |
| **Nome do Credor:** | **DTH SUL SERVICOS LTDA** |
| **CNPJ/CPF:** | **19.608.547/0001-00** |
| **Valor:** | **R$ 384,00** |

Matinhos, 09 de abril de 2019.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**67F15F0A

**GABINETE**
**DECRETO Nº 183/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 §8 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em face ao Ofício nº 110/2019, decreta a:

**ALTERAÇÃO**

**Art. 1º** Da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos**, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

**Gabinete Municipal**
**Presidente:** Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva – **Matrícula:** 66672/01
**Membro:** Lucinéia Costa de Almeida – **Matrícula:** 78735/02

**Procuradoria Municipal**
**Presidente:** Larissa Silveira Ribas - **Matrícula:** 76120/01

**Secretaria Municipal de Administração**
**Presidente:** Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/02
**Membro:** Hugo Pomin Neto - **Matrícula:** 1260/01
**Membro:** Laudiceia de Melo Viana - **Matrícula:** 3719/01
**Membro:** Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula:** 65536/01
**Membro:** Joilson Marcos Gonçalves Alves - **Matrícula:** 59315/03
**Membro:** Larissa Lariane Nunes Pereira - **Matrícula:** 80888/01

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**
**Presidente:** Marlise Alboit Ramos - **Matrícula:** 51390/02

**Secretaria Municipal de Finanças**
**Presidente:** Juliano Lipinski - **Matrícula:** 82678/04
**Membro:** Simone Diogo dos Santos Mores - **Matrícula:** 78514/03
**Membro:** Renato Quadros dos Santos - **Matrícula:** 74284/01

**Secretaria Municipal de Planejamento**
**Presidente:** Kelly Cristina de Almeida e Silva - **Matrícula:** 51373/02
**Membro:** Daiana Cristina Moreira de Miranda - **Matrícula:** 65501/01

**Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte**
**Presidente:** Paulo Ricardo Silva Junior - **Matrícula:** 72729/01
**Membro:** Edson Alberto Utrabo - **Matrícula:** 4847/01

**Membro:** Alan Felipe Schneider Bento - **Matrícula:** 82473/01
**Membro:** Graziela Aparecida de Oliveira Franco - **Matrícula:** 81884/02

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**Presidente:** Jose Carlos de Melo Viana - **Matrícula:** 51357/01
**Membro:** Jefferson Fernando da Silva Mantovani - **Matrícula:** 76244/01
**Membro:** Suzamara Dreher Cordeiro - **Matrícula:** 79278/03
**Membro:** Julia Maria dos Santos Mendes - **Matrícula:** 72125/01
**Membro:** João Alboit - **Matrícula:** 72702/06
**Membro:** Renato Podbevsek - **Matrícula:** 1430/01
**Membro:** Nadir Aparecida Damata Boina - **Matrícula:** 13595/01

**Secretaria Municipal de Saúde**
**Presidente:** Juliane Carla Lievore - **Matrícula: 71552/01**
**Membro:** Renata Miranda - **Matrícula:** 57010/01
**Membro:** Kamile Anacleto Mesquita - **Matrícula:** 81922/02
**Membro:** Darlene Aparecida de Freitas - **Matrícula:** 16330/01
**Membro:** Alexandre Bruno Steurer Oliani - **Matrícula:** 76490/02
**Membro:** Eduarda Cristina Poletto Gonçalves - **Matrícula:** 73458/01
**Membro:** Celia Regina Pedroso - **Matrícula:** 73091/01
**Membro:** Alesandro Rezende da Cruz - **Matrícula:** 78778/02
**Membro:** Marizete Fátima Iaczinski - **Matrícula:** 83488/01
**Membro:** Jessia Machado Zelak - **Matrícula:** 60062/01

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
**Presidente:** Adriana Matioli Antonio - **Matrícula:** 1066/01
**Membro:** Sebastião Rufino Siqueira Neto - **Matrícula:** 81930/02
**Membro:** Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - **Matrícula:** 57622/02
**Membro:** Luciana Dal pont - **Matrícula:** 81850/09
**Membro:** Jessica Carvalho Nascimento - **Matrícula:** 82945/01

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca**
**Presidente:** Deyves de Souza Guedes - **Matrícula:** 72532/01
**Membro:** Takashi Yotsumoto - **Matrícula:** 21903/01
**Membro:** Angela Maria de Oliveira Cunha - **Matrícula:** 66265/01
**Membro:** Herton Soares dos Santos - **Matrícula:** 79421/04

**Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**
**Presidente:** Paulo Cesar da Silva - **Matrícula:** 78948/02
**Membro:** Ulrich Kempp - **Matrícula:** 79316/02
**Membro:** Elton Silverio Viana de Lima - **Matrícula:** 65609/01
**Membro:** Sergio dos Santos - **Matrícula:** 82970/02
**Membro:** Cezar Augusto Coraiola - **Matrícula:** 74080/01

**Secretaria Municipal de Defesa Social**
**Presidente:** Marcelo Gaspar de Carvalho - **Matrícula:** 62693/01
**Membro:** Alessandro Natalício Cristo - **Matrícula:** 67520/01
**Membro:** Jhonatha Denny da Silva - **Matrícula:** 67539/01

**Art. 2º** - Compete à Comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Atestar e expedir os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico às demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

**Art. 3º** - pela não observância do art.2° o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2019, revogando o Decreto nº 092 de 13 de fevereiro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**6B28CD3F

**GABINETE**
**DECRETO Nº 184/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta a:

**ALTERAÇÃO**

**Art. 1º** Fica alterada a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA**, ficando composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis em conformidade com o artigo 235 da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**Presidente:** Adriano Luiz Pereira - **Matrícula:** 1031/01
**Secretária:** Magali Bayer da Silva – **Matrícula:** 50598/01
**Membro:** Robson Taborda Ribas – **Matrícula:** - 62715/01
**Membro:** Katerine Ondina Herdt Correa - **Matrícula:** 74047/01
**Membro:** Débora Alves Mesquita dos Santos - **Matrícula:** 57908/01

**Art. 2º** Nomeação de **KAROLINE FERMIANO**, nomeada por meio do Decreto nº 182 de 10 de abril de 2019, como Apoio Jurídico, em conformidade com o artigo 261 da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

**Art. 3º** Ficando a presente Comissão responsável por todas as sindicâncias no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto as que exigirem técnica e especialidade.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2019, revogando o Decreto nº 041 de 24 de janeiro de 2019, e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**A2D2BBC8

**GABINETE**
**DECRETO Nº 185/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 43 da Lei nº 1165/2008, artigos 12 e 13 da Lei n° 1430/2011 e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, decreta a:

**ALTERAÇÃO**

**Art. 1º** Fica alterada a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, ficando composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis em conformidade com o conforme artigo 15, § 2° da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

**Presidente:** Camila da Rosa Belarmino – **Matrícula:** 63363/01
**Secretário:** Jefferson Fernando da Silva Mantovani - **Matrícula:** 76244/01
**Membro:** Maria do Rocio da Silva Carvalho - **Matrícula:** 21989/01
**Membro:** Adriana Silmara Ache postal - **Matrícula:** 66664/01
**Membro:** Roni Preischardt - **Matrícula:** 21792/01
**Membro:** Alessandro Koiti Ymai - **Matrícula:** 76406/01
**Suplente:** Lizete Fernandes Correa – **Matrícula:** 3751/01
**Art. 2º** Fica a presente **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** responsável pelas avaliações de todos os Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório.

**Art. 3º** A presente **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,** em conformidade com o Decreto nº 013/2015, tem a função de apreciar e analisar a Avaliação de Desempenho dos Servidores realizada pelos chefes imediatos ou equivalentes, e emitir parecer conclusivo quanto à Aprovação ou Reprovação do servidor no Estágio Probatório e encaminhar para o Chefe do Poder Executivo a fim de ser submetida à homologação, aprovando ou reprovando o servidor em Estágio Probatório, que será formalizada por intermédio de portaria.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2019, revogando o Decreto nº 526 de 17 de setembro de 2018, e suas disposições em contrário

Matinhos, PR, 12 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**C08D8B4A

**GABINETE**
**DECRETO Nº 186/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta a:

**ALTERAÇÃO**

**Art. 1º** Fica alterada a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES**, ficando composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis em conformidade com o artigo 235 da Lei Municipal nº 1165/2008, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**Presidente:** Paulo Ricardo Silva Junior – **Matrícula:** 72729/01
**Secretária:** Luciana Mara Preischardt – **Matrícula:** 55824/01
**Membro:** Elenice Fátima Lorencena - **Matrícula:** 52744/01
**Suplente:** Rozemari Aparecida Bezerra de Lima - **Matrícula:** 77321/01/02

**Art. 2º** Nomeação de **KAROLINE FERMIANO**, nomeada por meio do Decreto 182 do dia 10 de abril de 2019, como Apoio Jurídico, em conformidade com o artigo 261 da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

**Art. 3º** Fica a presente Comissão, responsável por todos os processos disciplinares no âmbito da administração, exceto as que exigirem técnica e especialidade.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2019, revogando o Decreto nº 42 do dia 24 de janeiro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**AEF2A560

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019-PMM**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – PMM**
***PROCESSO Nº 047/2019– PMM***

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10951.061000/1160-03, BEM COMO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

**NO AVISO DE LICITAÇÃO, PREÂMBULO, ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**EXCLUIR:**
**LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**
**EXCLUIR: das planilhas do ANEXO I e ANEXO II**
**COTA EXCLUSIVA**
**COTA RESERVADA (25%)**
**COTA PRINCIPAL (75%)**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

***SOMENTE PARA OS ITENS 13 e 40*** fica dispensado a apresentação da LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, referente letra "c" do item 12.3 Quanto a capacidade técnica, nos doscumentos de habilitação.

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **15 de abril de 2019, às 09:00 horas**.

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**3F135704

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 323/2019**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**PORTARIA Nº 323/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme Ofício nº 081/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de maio de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 52744/01 | Elenice Fátima Lorencena | Guarda Municipal | 2015/2016 |
| 22128/01 | Jeozadaque Nunes de Melo | Guarda Municipal | 2016/2017 |
| 55336/01 | João Cleber Correa | Guarda Municipal | 2017/2018 |
| 52922/01 | Tiago Brilhante Bernardes | Guarda Municipal | 2017/2018 |
| 17450/01 | Alessandro Ribeiro | Vigilante | 2018/2019 |
| 14729/01 | Alexandre Biriba | Vigilante | 2017/2018 |
| 51993/01 | Jacir Neckel dos Santos | Aux. Serv. Gerais | 2017/2018 |
| 76554/01 | Nilson Bueno Lopes da S. Filho | Agente Def. Civil | 2018/2019 |
| 60100/01 | Paulo Nelson Silveira Tavares | Aux. Serv. Gerais | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**85E0D0B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 336/2019**

**PORTARIA Nº 336/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 019/2019 e Processo nº 89416/2019, resolve:

**SUSPENDER**

Da servidora **ROSELIANE FÁTIMA DE LIMA**, matrícula nº 264/02, ocupante do cargo em comissão de Controlador, lotada na Controladoria Geral, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 11 de abril de 2019, concedida pela portaria 208 de 08 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**1A3DD199

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 337/2019**

**PORTARIA Nº 337/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 259/2019 – SMS/RH, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 62588/01 | Anelise Alves | Agente Comunitário de Saúde | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**30A33659

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 338/2019**

**PORTARIA Nº 338/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 259/2019 – SMS/RH, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 17175/01 | Rosângela do Rocio Pereira Prost | Costureira | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**E80CF2BD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 339/2019

**PORTARIA Nº 339/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 0683.0004251/2018, resolve:

**CONCEDER**

À servidora **CHRISTIANE DA COSTA LIMA,** matrícula nº 72141/01, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 22 de abril a 21 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**22EB693D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 340/2019

**PORTARIA Nº 340/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 259/2019 – SMS/RH, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 79170/04 | Antonio Paulo da Silva | Chefe de Setor de Vigilância Sanitária | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**68B428DA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 341/2019

**PORTARIA Nº 341/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 259/2019 – SMS/RH, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 61549/01 | Sergio Luiz Keller | Agente Comunitário de Saúde | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**0EF4A72F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 342/2019

**PORTARIA Nº 342/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 259/2019 – SMS/RH, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 82651/01 | Ana Ester Ribeiro da Silva Mantovani | Agente Comunitário de Saúde | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**BB5A824A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 343/2019

**PORTARIA Nº 343/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 259/2019 – SMS/RH, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 77860/01 | Yaroslau Diatchuk Junior | Agente Comunitário de Saúde | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**F3B855D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 344/2019**

**PORTARIA Nº 344/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 259/2019 – SMS/RH, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2019, férias concedida anteriormente através da portaria nº 042 de 14 de janeiro de 2019 e suspensa através da Portaria nº 100 de 01 de fevereiro de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 15717/01 | Ana Paula Carneiro | Enfermeiro | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**83D45C92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 345/2019**

**PORTARIA Nº 345/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 257/2019 – HNSN/RH, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de maio de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 17434/01 | Jadir Pereira da Veiga | Auxiliar de Serviços Gerais | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**4FBE9DCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 346/2019**

**PORTARIA Nº 346/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 257/2019 – HNSN/RH, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de maio de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 59943/02 | Elizabeth Mesquita Maximovitz | Auxiliar de Serviços Gerais | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**ACBB9621

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 347/2019**

**PORTARIA Nº 347/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 257/2019 – HNSN/RH, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de maio de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 14133/01 | Emilia Rodrigues Ramos | Auxiliar de Serviços Gerais | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**A82DCD2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 348/2019**

**PORTARIA Nº 348/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 257/2019 – HNSN/RH, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de maio de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 60003/04 | Vicente Nunes dos Santos | Motorista D | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**AB42246D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 349/2019**

**PORTARIA Nº 349/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 257/2019 – HNSN/RH, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de maio de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 14362/01 | Zulmira Borba Amorim Aguiar | Auxiliar de Serviços Gerais | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**3D31DD5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 350/2019**

**PORTARIA Nº 350/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 257/2019 – HNSN/RH, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de maio de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 72575 | Janete Karine da Silva Gonsalves Cardoso | Cozinheiro/Merendeira | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**297EBE4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 351/2019**

**PORTARIA Nº 351/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 257/2019 – HNSN/RH, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 01 a 20 de maio de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 55875/02 | Eloir Carnin | Técnico em Radiologia | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**FD305BFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº51/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº51/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 043/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 118/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 26 de abril de 2019 ás 14h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **12/04/2019 a 26/04/2019** conforme item 16 do edital n°118/2019.
**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação**.

**1. Os documentos são os seguintes:**
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;

g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

**2. Dos Exames Médicos**
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 26 de abril de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
**2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:**
**Cargo: Educador Social:**
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Hemograma Completo;
d) Parcial de Urina;
**2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.**
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°118/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **EDUCADOR SOCIAL** | Yaroslau Diatchuk Junior | 01º | Secretaria Municipal Defesa Social |

Matinhos, 12 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**4DB3DC03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 044/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 26 de abril de 2019 ás 14h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **12/04/2019 a 26/04/2019** conforme item 17 do edital n°119/2019.
**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação**.

**1. Os documentos são os seguintes:**
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

**2. Dos Exames Médicos**

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 26 de abril de 2019 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

**2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:**

**Cargo: Assistente Social e Psicólogo**

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

**2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.**

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **ASSISTENTE SOCIAL** | Michael Gonçalves Cordeiro | 01º | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |

Matinhos, 12 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**49A3C811

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.053/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.053/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 26 de abril de 2019 ás 14h00min** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **12/04/2019 a 26/04/2019** conforme item 14 do edital n°0032/2015.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação**.

**1. Os documentos são os seguintes:**

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

**2. DOS EXAMES MÉDICOS**

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 26 de abril de 2019 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

**Cargo: Psicólogo**

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| Psicólogo | Guilherme Allan de Carvalho Ribeiro | 29º | Secretaria Municipal de Defesa Social |

Matinhos, 12 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**7EF18829

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº054/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº054/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 016/2017 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 26 de abril de 2019** ás **14:00 horas** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **12/04/2019 a 26/04/2019 c**onforme item 14 do edital n°003/2015.
**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**
**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação**.
**Os documentos são os seguintes:**
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

**2. DOS EXAMES MÉDICOS**
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 26 de abril de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

**Cargo: Engenheiro Civil**
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional
d) Hemograma Completo;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a

análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| ENGENHEIRO CIVIL | Erlene Diogo Krajewski | 06º | Secretaria Municipal De Obras e Planejamento Urbano |
| | Priscila dos Santos Bodziak | 07º | Secretaria Municipal De Obras e Planejamento Urbano |

Matinhos, 12 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**8C4B05D3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### EXTRATO DO CONTRATO 23/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 11/04/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.597.753/0001-75.

**OBJETO**: O presente Contrato tem como objeto Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas, para atender os referidos procedimentos.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 11/04/2019 e terá vigência até 11/04/2020**.**

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R$ 203.455,00 (duzentos e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** MENSAL, onde A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à CONTRATANTE, a produção ambulatorial e hospitalar através de relatórios de atendimentos, com relação de pacientes atendidos e procedimentos realizados referentes às atividades objeto deste Contrato. Junto aos documentos deverá ser apresentada a nota fiscal de prestação de serviços no valor do contrato para que se efetue o pagamento.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08. SECRETARIA DE SAÚDE
08.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.029 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**C22D1985

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### EXTRATO DO CONTRATO 24/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 11/04/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

**CONTRATADA**: INSTITUTO DE SAÚDE LUCENA SANCHEZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.769.028/0001 07.

**OBJETO**: O presente Contrato tem como objeto Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas, para atender os referidos procedimentos.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 11/04/2019 e terá vigência até 11/04/2020.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R$ 196.690,00 (Cento e noventa e seis mil seiscentos e noventa reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** MENSAL, onde A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à CONTRATANTE, a produção ambulatorial e hospitalar através de relatórios de atendimentos, com relação de pacientes atendidos e procedimentos realizados referentes às atividades objeto deste Contrato. Junto aos documentos deverá ser apresentada a nota fiscal de prestação de serviços no valor do contrato para que se efetue o pagamento.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08. SECRETARIA DE SAÚDE
08.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.029 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**63A7BFC9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**
**DISPENSA WEBSITE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada na atualização e manutenção do site oficial da Câmara, objeto da DISPENSA n.° 002/2019, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 24.092.271/0001-82, pelo valor global de R$ 13.364,00 (treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Morretes, 10 de abril de 2019.

***PASTOR DEIMEVAL BORBA***
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.° 002/2019, referente à contratação de empresa especializada na atualização e manutenção do site oficial da Câmara.

Morretes, 10 de abril de 2019.

***PASTOR DEIMEVAL BORBA***
Presidente

**Publicado por:**
Bianca Milena de Paula
**Código Identificador:**8DE42F7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 022/2019**

**RATIFICAÇÃO**

PBS Nº 022/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2019

Com base nas informações constantes do Procedimento para Aquisição Emergencial de Medicamentos para atendimento as necessidades do Hospital e Maternidade Morretes e as Unidades de Saúde para que não fiquem sem os medicamentos básico até a realização do Processo Licitatório, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme descritos das cotações apresentadas através da Secretaria de Municipal de Saúde, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA REQUERENTE, em consequência, fica convocada as Empresas que se encontram abaixo e seus valores ofertados, para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

CIRURGICA PARANÁ IMP E COM ATACAD PROD MED E HOSP LTDA – EPP CNPJ: 07.242.736/0001-15
TOTAL R$ 30.238,00 (trinta mil, duzentos e trinta e oito reais)

CENTERMEDI VOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70
TOTAL R$10.700,84 (dez mil e setecentos reais e oitenta e quatro centavos)

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.656.468/0001-39
TOTAL R$14.718,70 (quatorze mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos)

ALTERMED MATERIAL E MED. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02
TOTAL R$514,30 (quinhentos e quatorze reais e trinta centavos)

Ao Setor de Licitações para Publicação;

Morretes, 12 de abril de 2019.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal de Morretes

**Publicado por:**
Marcos Aurélio Dias
**Código Identificador:**26A88EF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO - DISPENSA 006/2019**

**EXTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2019**
**DISPENSA 006/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, hospedagem e Manutenção do website em conformidade com a Lei Federal de acesso à Manutenção à informação Nº 12.527/2011, Desenvolvimento do Layout, contendo Link para o portal de transparência, Diário Oficial (com assinatura eletrônica), Sistema de Informação ao Cidadão, Leis Municipais, Concursos, Portal de Notícias do Município, Mural de Licitações, Plano Diretor, Formulário de Contato, Gestão Atual, Secretarias, bem como a disponibilização e configuração de contas de E-Mail Oficial ilimitadas. Ficando de responsabilidade da contratada alimentar o site diariamente, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, conforme proposta da CONTRATADA.

**CONTRATO N0 008/2019 – ID N0 042/2019**
**EMPRESA: L2FSISTEMAS WEB LTDA – ME**
**CNPJ nº 12.491.159/0001-35**
**VALOR TOTAL de R$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais)**

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

**DATA: 11/04/2019.**

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. LUCIANO FERRARI FRANCISCO PELA EMPRESA L2FSISTEMAS WEB LTDA – ME.

**Publicado por:**
Marcos Aurélio Dias
**Código Identificador:**AB6942C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 013/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

O Município de Morretes torna público que fará realizar às **09h00min do dia 29 de abril de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço UNITÁRIO POR LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa, com registro no CREA, para prestação de serviços continuados de manutenção do Sistema de Iluminação pública do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, com a utilização mínima de 01 (uma)

caminhonete, 01 (um) caminhão, 01 (motorista), equipados e 01 (um) engenheiro eletricista, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, que faz parte integrante do Edital.

**Valor Máximo Estimado: R$ 226.064,00 (duzentos e vinte e seis mil, sessenta e quatro reais)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br
Fone: (41) 3462-1266
E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 12 de abril de 2019.

***MARCOS AURÉLIO DIAS***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Marcos Aurélio Dias
**Código Identificador:**F17458B5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 1551/2019

SÚMULA: Institui a Gratificação mensal de Função à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Leiloeiro, do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Para fins desta Lei, entende-se Comissão Permanente de Licitação, o grupo de servidores encarregados de, por um período de 12 meses, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação será instituída mediante Portaria, pelo titular do órgão da Administração Direta, que indicará o nome do presidente, e dos membros titulares e suplentes, devendo ser, obrigatoriamente, publicadas em jornal de circulação local ou regional.

**Art. 3º.** Os membros titulares serão em número de 03 (três), dos quais, pelo menos 02 (dois) deverão ser servidores detentores de cargo provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, e 01 (um) membro suplente.

**§ 1º** Na licitação é vedada à participação direta ou indireta de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação, conforme art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**§ 2º** A critério do Chefe do Executivo Municipal, o número de membros titulares da Comissão poderá ser aumentado, em decorrência da complexidade do processo ou de fatores que justifiquem o acréscimo dos membros.

**Art. 4º.** Para fins desta Lei, entende-se pregoeiro o servidor, designado dentre o quadro de pessoal da administração direta, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determina o inciso IV do art. 3.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

**Art. 5º.** Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as Comissões de Licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros, ao Leiloeiro, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93. Não terá direito a gratificação de que trata esta Lei, o servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão (não concursado).

**Art. 6º.** O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Pregoeiro, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro será a seguinte:

I. Presidente da Comissão e Pregoeiro = R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
II. Membro Titular e Suplente da Comissão Permanente de Licitação = R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
III. Membro da Equipe de Apoio aos Pregoeiros = R$ R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**§ 1º** Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitação, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

**§ 2º** O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** - O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria a qual o servidor estiver vinculado.

**§ 1º.** Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.

**§ 2º.** Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias.
**Art. 8º.** A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

**Art. 9º.** A gratificação de que trata esta Lei se aplica ao servidor designado como Leiloeiro, devendo perceber a importância fixada no inciso I do Art. 6º, desta Lei.

**Art. 10.** Havendo portaria designando os membros das comissões e de pregoeiro, previstas nesta lei, estes poderão, a partir da vigência da presente lei, se beneficiar das gratificações estabelecidas nos artigos anteriores.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**A111E258

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 3262/2019

SÚMULA: Declara abandono de vaga do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

DECRETA

Art. 1º - Abandono de vaga da candidata do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, abaixo relacionada:

Eloiza Correa dos Santos, convocada pela portaria nº 4117/2019, aprovada em concurso público nº 001/2015 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**525B336C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 4120/2019

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná e o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.

| Nome | CPF | Função |
|---|---|---|
| DENIVAL DA SILVA OLIBONI | 030.301.859-31 | Titular - Presidente |
| FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN | 032.509.419-56 | Titular - Membro |
| MARCOS PAULI | 049.501.899-64 | Titular - Membro |
| ELDERSON LIRA | 050.577.899-88 | Suplente - Membro |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**E1DE95D5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 4121/2019

Súmula: Designa Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio, do Município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 2234/2006.

**R E S O L V E**

Nomear como Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu e pelo Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

| Nome | CPF | Função |
|---|---|---|
| DENIVAL DA SILVA OLIBONI | 030.301.859-31 | Pregoeiro |
| FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN | 032.509.419-56 | Pregoeiro |
| MARCOS PAULI | 049.501.899-64 | Equipe de Apoio |
| ELDERSON LIRA | 050.577.899-88 | Representante do Comprador |

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**67D01CE9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do Objeto = Vias urbanas do município.
Objeto = Reestruturação do Sistema de Iluminação Pública.
Quantidade e unidade de medida = 107 luminárias.
Prazo de execução (dias) = 60.
A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site: novapratadoiguacu.atende.net, ou solicitada através do e-mail: licitacao@npi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de abril de 2019.

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Presidente C.P.L.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**9E2C02DF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**
**(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).**
**O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de** Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme

caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, para contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, para os itens 04 (quatro) e 09 (nove), em favor à empresa **J F CHIUMENTO CLÍNICA MÉDICA EIRELI – CNPJ Nº 27.746.406/0001-74**.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de abril de 2019.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**75E9CD20

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ORDEM DE SERVIÇO

**ORDEM DE SERVIÇO**
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para: Polidoro Construção Civil Ltda, Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Iguaçu, nº 780, Sala 03, Centro, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.283.555/0001-68, representada neste ato pelo Senhor Cleiton Polidoro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.360.183-5 SESP/PR e CPF nº 035.071.239-59.
Referente: Construção de módulos sanitários no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Convênio nº 1564/2017 – Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD).
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 e CONTRATO Nº 033/2019.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de abril de 2019.

***MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU***
Contratante

***POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**2CBD5B75

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 3263/2019

Súmula: Altera prazos para pagamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 1464/2017;

**DECRETA**

Art. 1º - Altera datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que poderá ser pago à vista ou em até 06 (seis) parcelas conforme a seguir:

| PARCELAS | VENCIMENTOS |
|---|---|
| Cota única ou primeira parcela | 10/06/2019 |
| Segunda parcela | 10/07/2019 |
| Terceira parcela | 12/08/2019 |
| Quarta parcela | 10/09/2019 |
| Quinta parcela | 10/10/2019 |
| Sexta parcela | 11/11/2019 |

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento em cota única, até a data de seu vencimento, terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto lançado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3232/2018.

Gabinete do Executivo Municipal, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**358FD98E

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, tipo Menor Preço Global, na data de **20 de maio de 2019**, às 13:30 horas.
OBJETO: aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Palmeira.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site http://palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail compras@palmeira.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 12 de abril de 2019.

***DOMINGOS EVERALDO KUHN***
Presidente

**Publicado por:**
Ederson Amauri Seixas da Silva
**Código Identificador:**DBB48342

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 17/2019

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 17/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor da proponente MARIA JOSE MACHADO BATISTA 56594534904, CNPJ 31.472.745/0001-87**,** no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), para aquisição de marmitas para os participantes do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 12 de abril de 2019.

***DOMINGOS EVERALDO KUHN***
Presidente

**Publicado por:**
Ederson Amauri Seixas da Silva
**Código Identificador:**A4DCC5B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3343/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Dotação Orçamentária**: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 32.110.624/0001-58 com o valor total de R$ 9.076,00 (nove mil e setenta e seis reais).

Publique-se.

12 de abril de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**5A0EF1AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3343/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social.Empresa Vencedora: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 32.110.624/0001-58 com o valor total de R$ 9.076,00 (nove mil e setenta e seis reais).

Publique-se.

12 de abril de 2019

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**C22A630F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2019**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3331/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan através da Secretaria Municipal de Educação.**Dotação Orçamentária**: 449052-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Empresa Vencedora: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 06.105.495/0003-06 com o valor total de R$ 87.490,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).

Publique-se.

12 de abril de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**85005242

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2019**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3331/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan através da Secretaria Municipal de Educação.Empresa Vencedora: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 06.105.495/0003-06 com o valor total de R$ 87.490,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).

Publique-se.

12 de abril de 2019

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**E0E6761A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2019**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2132/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mini escavadeira e caminhão no toco através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Dotação Orçamentária**: 339039-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresa Vencedora: NELMABE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM inscrita no CNPJ nº. 17.545.580/0001-03 com o valor total de R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).

Publique-se.

12 de abril de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**90A574DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2019**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2132/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mini escavadeira e caminhão no toco através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.Empresa Vencedora: NELMABE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM inscrita no CNPJ nº. 17.545.580/0001-03 com o valor total de R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).

Publique-se.

12 de abril de 2019

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**9F056840

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2019**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2636/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de ferramentas através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Dotação Orçamentária**: 449052-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.Empresas Vencedoras: ABREU MARTINS & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 03.744.301/0001-18 com o valor total de R$ 3.076,06 (três mil e setenta e seis reais e seis centavos); WAM LICITAÇÕES LTDA ME, portadora do CNPJ: 20.973.477/0001-60 com o valor total de R$ 1.154,48 (mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, portadora do CNPJ: 08.389.693/0001-68 com o valor total de R$ 18.374,15 (dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) e LISIANE TASSO GUITES MERES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 3.215,74 (três mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

Publique-se.

12 de abril de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**6BB8F9B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2019**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2636/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de ferramentas através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresas Vencedoras: ABREU MARTINS & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 03.744.301/0001-18 com o valor total de R$ 3.076,06 (três mil e setenta e seis reais e seis centavos); WAM LICITAÇÕES LTDA ME, portadora do CNPJ: 20.973.477/0001-60 com o valor total de R$ 1.154,48 (mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, portadora do CNPJ: 08.389.693/0001-68 com o valor total de R$ 18.374,15 (dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) e LISIANE TASSO GUITES MERES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 3.215,74 (três mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)

.Publique-se.

12 de abril de 2019

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**46D0BE65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3660/2019**

**Objeto**: Seleção de empresa com o intuito de firmar termo de cooperação técnica visando o fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Palmeira PR. A abertura deu-se no dia 15 de março de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Empresa vencedora:** CONSIGNET SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.112.748/0001-81, sendo que devido a natureza do objeto não haverá custo financeiro para o Município. Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de abril de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**758805AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3660/2019**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
**Objeto**: Seleção de empresa com o intuito de firmar termo de cooperação técnica visando o fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Palmeira PR. **Empresa vencedora:** CONSIGNET SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.112.748/0001-81, sendo que devido a natureza do objeto não haverá custo financeiro para o Município.

Publique-se.

12 de abril de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**E2F07160

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3660/2019**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto**: Seleção de empresa com o intuito de firmar termo de cooperação técnica visando o fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Palmeira PR. **Empresa vencedora:** CONSIGNET SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.112.748/0001-81, sendo que devido a natureza do objeto não haverá custo financeiro para o Município.

Publique-se.

12 de abril de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**40DE485C

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016**

**Objeto**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.”**
**Contratada**: **CAROLINA DE FÁTIMA HASS**
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 12 de abril de 2020.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 12 de abril de 2019.

Publique-se.

***OLAIR DE JESUS FREITAS***
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**82A76985

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016**

**Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços médicos em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
**Contratado**: ***JOÃO VITOR VALLE ANICETO-EIRELI-ME***
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 12 de abril de 2020.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 12 de abril de 2019.

Publique-se.

***OLAIR DE JESUS FREITAS***
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**BD103F90

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.913 DE 12/04/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
**Lei:**
**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros ao Hospital de Caridade de Palmeira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 79.572.665/0001-20, sediado a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Palmeira - PR, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.

**Art. 2º** Para os fins de que trata esta Lei, os recursos financeiros totalizam a importância de R$ 1.275.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil reais), acrescida de eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira, a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais, depositadas em conta bancária exclusiva, para a execução do objeto disposto no Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública.

**Parágrafo único.** Compete à Organização da Sociedade Civil prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei, através do Sistema Integrado de Transferências do tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** O prazo de vigência da Parceria autorizada por esta Lei e execução do Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público na manutenção da parceria, nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014, sendo que eventuais prorrogações que visem a continuidade da parceria, ensejarão alterações no plano de trabalho, cujo valor da transferência será sempre condizente com o valor original da parceria, proporcional aos meses de prorrogação da vigência.

**Parágrafo único**. Caso a vigência da parceria seja prorrogada com prazo superior a 01 (um) ano, a Administração Pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

**Art. 4º** O Termo de Colaboração autorizado por esta lei, decorre do resultado do Chamamento Público nº 01/2019 - SMS - Fundo Municipal de Saúde, realizado e homologado pelo município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 5°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

***FERNANDO ANTONIO MACIEL***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**5587F955

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.914 DE 12/04/2019 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.884, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
**Lei:**
**Art. 1º** Fica alterada a ementa, bem como o art. 1º, o parágrafo único do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 4.884, de 27 de fevereiro de 2019, de acordo com a seguinte redação:

***"Ementa:*** *Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira -APAE e dá outras providências.*

***Art. 1º****Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira -APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luis da Costa nº 14, Palmeira, Paraná, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.*

***Art. 2º*** .....
***Parágrafo único.*** *O Termo de Colaboração autorizado por esta lei será celebrado para execução do Plano de Trabalho no exercício de 2019.*

***Art. 3ºO*** *Termo de Colaboração se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada do artigo 1º."* ***(NR)***

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

***FERNANDO ANTONIO MACIEL***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**07689C8E

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.915 DE 15/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
232 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

**Total Suplementação: R$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
240 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

**Total Redução: R$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**E17BFFA1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.916 DE 12/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 141.700,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.111. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logísticas
346 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 141.700,00

**Total Suplementação: R$ 141.700,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.113. Manutenção da frota e logística urbana
347 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.850,00

13.004.26.782.0029.2.114. Manutenção da frota e logística rural
349 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.850,00

**Total Redução: R$ 141.700,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**367B3F74

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.917 DE 12/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
415 - 3.3.90.39.00.00 494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00

**Total Suplementação: R$ 60.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 494 | R$ 60.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**181F0F61

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.918 DE 12/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.204.918,25.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especialno Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.204.918,28 (um milhão duzentos e quatro mil novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
602 - 3.3.90.14.00.00 497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.600,00
603 - 3.3.90.14.00.00 498 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
609 - 3.3.90.30.00.00 498 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.540,00
605 - 3.3.90.39.00.00 320OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 0,74
606 - 3.3.90.39.00.00 322OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 208,69
608 - 3.3.90.39.00.00 329OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 101,28
607 - 3.3.90.39.00.00 327OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 478,13
604 - 3.3.90.39.00.00 498OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.371,93
599 - 4.4.90.52.00.00 339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 226.647,42
600 - 4.4.90.52.00.00 343 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 344.134,88
601 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 383.574,28

14.001.10.301.0030.6.154. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
610 - 3.3.90.30.00.00 498 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00

14.001.10.301.0031.5.091. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
597 - 4.4.90.51.00.00 337 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 80.161,81

598 - 4.4.90.51.00.00 495 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 27.284,59

14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
611 - 3.3.90.32.00.00 334MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 2.229,69

14.001.10.305.0033.6.160. Manutenção das ações de Vigilância em Saúde
612 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
614 - 3.3.90.36.00.00 497OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 18.000,00
613 - 3.3.90.39.00.00 497OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 34.184,84
615 - 4.4.90.52.00.00 497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 68.400,00

**Total Suplementação: R$ 1.204.918,28**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 337 | R$ 80.161,81 |
| 495 | R$ 27.284,59 |
| 339 | R$ 226.647,42 |
| 343 | R$ 344.134,88 |
| 500 | R$ 383.574,28 |
| 497 | R$ 126.184,84 |
| 498 | R$ 13.911,93 |
| 320 | R$ 0,74 |
| 322 | R$ 208,69 |
| 327 | R$ 478,13 |
| 329 | R$ 101,28 |
| 334 | R$ 2.229,69 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**8BBCB816

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## DECRETO Nº 12.802 DE 12/04/2019 - PROCEDE A DOAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.682, DE 17 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.631, de 28 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a edição e publicação da Lei nº 2.631, de 28 de novembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de direito real de uso resolúvel dos Lotes urbanos sob nº 04 e 05 do Distrito Industrial à empresa Teteriscz e Fagundes LTDA - CNPJ 07.882.325/0001-94;
**CONSIDERANDO** que a Concessão dos referidos imóveis foi realizada nos termos da Lei nº 1.858 de 03 de setembro de 1997, e atualmente está sob a égide da lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014, que institui o Plano de Incentivo Empresarial do Município;
**CONSIDERANDO** que a Concessão autorizada pela citada lei se deu pelo prazo de 10 anos, condicionados a diversos requisitos, cujo cumprimento integral possibilita a transferência definitiva dos imóveis findo o prazo da concessão, conforme preceitua o art. 10, da Lei Municipal nº 3.682/14;
**CONSIDERANDO** a constatação do cumprimento integral das condições impostas à Concessionária pelo art. 2º da Lei nº 2631, 28 de novembro de 2007, bem como pela Lei nº 3.682, de 17 de junho de 2014. Assim, tendo transcorrido o prazo de vigência de 10 (dez) anos;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica procedida a alienação, através de doação gratuita do Lote urbano sob nº 04, situado na Quadra 01, do Distrito Industrial de Palmeira, com área total de 4.367,00m² (quatro mil, trezentos e sessenta e sete metros quadrados) objeto a matrícula imobiliária nº 10840 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira e do Lote urbano sob nº 05, situado na Quadra 01, do Distrito Industrial de Palmeira, com área total de 6.888,00m² (seis mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados) objeto a matrícula imobiliária nº 10841 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira à empresa Teteriscz e Fagundes LTDA, inscrita no CNPJ 07.882.325/0001-94;

**Art. 2º** Em razão no contido no presente Decreto fica a Concessionária autorizada, às suas expensas, proceder aos atos necessários visando a transferência definitiva dos referidos imóveis.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

***FERNANDO ANTONIO MACIEL***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**10DB2012

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 055/2019 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**EDIR HAVRECHAKI,**brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 79.572.665/0001-20, com sede à Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, n° 166, representado neste ato por seu presidente ê representante legal Sr. Antonio Carlos Carneiro, portador do CPF/MF n° 026.171.539-91, residente e domiciliado em Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **Organização da Sociedade Civil,** resolvem de comum acordo e nos termos na Lei celebrar o presente termo de Colaboração, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2019, viabiliza a transferência de recursos financeiros da SMS/FMS, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.913/19 de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

| Mês/Ano | Valor parcela |
|---|---|
| Abril 2019 | R$ 106.250,00 |

| | |
|---|---|
| Maio 2019 | R$ 106.250,00 |
| Junho 2019 | R$ 106.250,00 |
| Julho 2019 | R$ 106.250,00 |
| Agosto 2019 | R$ 106.250,00 |
| Setembro 2019 | R$ 106.250,00 |
| Outubro 2019 | R$ 106.250,00 |
| Novembro 2019 | R$ 106.250,00 |
| Dezembro 2019 | R$ 106.250,00 |
| Janeiro 2020 | R$ 106.250,00 |
| Fevereiro 2020 | R$ 106.250,00 |
| Março 2020 | R$ 106.250,00 |
| Total | R$ 1.275.000,00 |

**Parágrafo único.** O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a)manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), correndo a despesa à conta das seguintes dotações:

Fonte de recursos 1000: 14.001.10.302.0032.6.158.3.3.50.43.00.00.
Fonte de recursos 1303: 14.001.10.302.0032.6.158.3.3.50.43.00.00.
Fonte de recursos 1510: 14.001.10.302.0032.6.158.3.3.50.43.00.00.

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração, relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência e execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público na manutenção da parceria, nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014, sendo que eventuais prorrogações que visem a continuidade da parceria, ensejarão alterações no plano de trabalho, cujo valor da transferência será sempre condizente com o valor original da parceria, proporcional aos meses de prorrogação da vigência.
6.2 Caso a vigência da parceria seja prorrogada com prazo superior a 01 (um) ano, a Administração Pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
6.3 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.5 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis,

quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução

do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

***ANTONIO CARLOS CARNEIRO***
Hospital de Caridade de Palmeira
Organização da Sociedade Civil

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**2D831296

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – SMS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.913/19, Decreto Municipal nº 10.764/16, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento de Chamamento Público nº 01/2019 – SMS, para seleção de projetos das organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do fundo municipal de saúde - FMS, através de Termo de Colaboração.

**Objeto:** seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Saúde, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração, tendo como eixo temático:
Até R$ 1.275.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais) para desenvolvimento de ações complementares de Urgência e Emergência de baixa e média complexidade atendendo a demanda do Município e ações de incremento ao atendimento obstétrico de Risco Habitual, com profissionais capacitados, realizando a transferência somente em casos de risco intermediário e Alto Risco. Oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados e com um espaço adequado. Realização de Exames laboratoriais e/ou de imagem e Raios-X, 24 horas para casos de urgência e emergência; Técnicas de enfermagem para as transferências; Recepcionista das 07h00min às 23h00min horas, para auxílio nos tramite necessários para transferência (Central de Regulação) e/ou solicitação de bolsas de sangue. Farmacêutico para dispensação e escrituração de psicotrópicos 24horas e fornecimento de insumos de medicamentos de uso restrito do Pronto Atendimento. Fornecer alimentação dos pacientes durante período de observação, conforme dieta, sendo café, almoço e jantar; Fornecer alimentação dos funcionários do Pronto Atendimento que fazem regime de escala, sendo café, almoço e jantar; Fornecer Hotelaria, sendo pijamas, lençóis, toalha de banho e cobertas; Realizar Higienização e limpeza das salas do pronto atendimento em período integral; Realizar descarte de material conforme orientação da vigilância sanitária e controle de infecção hospitalar; Realizar descarte de resíduos conforme PGRS; Realizar exames ECG com laudos das emergências cardiológicas enviados para CALECG; Realizar Controle de Pragas e vetores; Realizar Manutenção física (predial); Realizar Manutenção de equipamentos utilizados no Pronto Atendimento; Realizar Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; Custeio de Água e esgoto; Custeio de Energia elétrica; Disponibilizar sobre aviso ortopédico para casos de urgência e emergência. Fornecer aos binômios mãe e filho um local com conforto, mantendo uma estrutura digna para o período importante que e o nascimento, conforme especificações da vigilância sanitária; Estimular o parto normal através de orientações, acolhimento e incentivo a participação da família durante o pré-parto, parto e puerpério, conforme o Protocolo Mãe Paranaense; Disponibilizar as gestantes e familiares visitas a maternidade e sala de parto para reconhecimento do local e recebimento de orientações para o preparo do parto. Disponibilizar Enfermeira 24 horas e Técnicas de enfermagem, capacitadas para atendimento obstétrico; Disponibilizar equipe médica em regime de sobre aviso conforme preconiza o Programa Mãe Paranaense; Disponibilizar o espaço físico conforme a necessidade de atendimento com qualidade e instrumentais necessários para realização dos procedimentos (01 sala de avaliação e preparo; 1 sala de curetagem; 1 sala de parto; Centro cirúrgico para

realização de cesariana; 1 sala de acolhimento do recém nascido; 1 berçário convencional - com berço aquecido e local para higiene; 03 leitos para parto normal; 03 leitos para cesariana e curetagem); Fornecimento de Serviço de nutrição e dietética para as pacientes em observação e internadas, no setor da maternidade, com café, almoço, café da tarde e janta conforme dieta médica - incluindo alimentação de acompanhante; Fornecimento de telefonia para contato com hospitais de referência; Realização de Exames laboratoriais e/ou de imagem conforme prescrição médica; Realização de Manutenção de equipamentos ligados diretamente o setor de Obstetrícia; Aquisição de medicação de uso restrito/controlado para a obstetrícia e maternidade. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**Organização da Sociedade Civil selecionada, conforme Ata de abertura do Chamamento Público em 22 de fevereiro de 2019**: Hospital de Caridade de Palmeira, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 79.572.665/0001-20, com sede à Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, n° 166.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**E5908654

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMEIRA.**

CAPÍTULO 1ª
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1°.** O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho tutelar do Município de Palmeira, conforme a lei Municipal nº 4.180, de 11 de agosto de 2016.

**Art. 2° -** O Conselho Tutelar de Palmeira é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos residentes no município.O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela comunidade local, de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei n° 8.069/1990 e Constituição Federal.

§ 1° - Os membros do Conselho Tutelar serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 2° - Recondução significa a possibilidade de exercício de mandato subsequente, ficando o candidato sujeito ao preenchimento de todos os requisitos para inscrição da candidatura e ao processo de escolha da comunidade.

**Art. 3°** - O Conselho Tutelar, funcionará em instalações exclusivas, fornecidas pelo Poder Público Municipal

**Art. 4º - O atendimento ao público na sede acontece de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, com a presença dos Conselheiros Tutelares exceção ao Conselheiro Tutelar que entregou o plantão de 24 horas.**

§ 1º - Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos, feriados, final de ano será realizada uma escala diferenciada e aprovada pelo Colegiado.

§ 2º - O conselheiro de plantão contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número será divulgado à população, juntamente com o número de telefone fixo do órgão.

§ 3º - Os deslocamentos periódicos às localidades situadas fora da sede do município obedecerão a uma escala mensal previamente definida, sem prejuízo de outras diligências a serem naquelas realizadas, para atender a situações específicas que cheguem ao conhecimento do Conselho Tutelar ou em caráter preventivo.

CAPÍTULO 2º
DAS ATRIBUIÇÕES:

**Art. 5°** - São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando medidas relacionadas no art. 101, de I a VII, da Lei n° 8.069/1990;

II - Atender e aconselhar pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei n° 8.069/1990;

III - Fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes, conforme art. 95, da Lei n° 8.069/1990,

IV - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar, junto à Secretaria ou Departamento Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) Representar junto à autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações,

V - Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (art. 228 à 258, da Lei n° 8.069/90).

VI - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar. Em caso de maus tratos ou abuso sexual imposto pelos pais ou responsável e havendo necessidade de ser afastado o agressor da companhia da criança ou adolescente, o Conselho Tutelar comunicará imediatamente os fatos ao Promotor de Justiça da Comarca (art. 130, da Lei n° 8.069/1990).

VII- Representar o juiz da Comarca nos casos de irregularidades em entidades de atendimento ou infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para fim de aplicação de medidas e penalidades administrativas pela autoridade judiciaria (artigos: 95,191 e 194 do ECA).

VIII- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciaria dentre as previstas no art. 101 de I a VI do ECA, para o adolescente autor do ato infracional.

IX- Expedir notificações.

X - Requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessários;
XI –Assessorar o poder Executivo local na elaboração de proposta orçamentaria para planos e programas e projetos de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

XII-Representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como, contrapropaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, (art. 202, § 3°, inciso II da Constituição Federal, e art. 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

XIII - Subsidiar tecnicamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de projetos, quanto a necessidade do atendimento a criança e ao adolescente, bem como prestar relatórios mensais dos atendimentos ou, sempre que solicitado pelo supra cinto Conselho.

XIV – Desempenhar quaisquer outras atividades, desde que compatível com as finalidades prevista no art. 131, do ECA, para o mais perfeito esgotamento dos objetivos de sua instituição.

Parágrafo 1º - Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Promotor de Justiça da Comarca para fins do art. 102 e 148, parágrafo único, letra H do ECA.

Parágrafo 2º - A medida de abrigo, aplicável pelo Conselho Tutelar a criança ou adolescente em situação de risco, é medida provisória e excepcional, e só poderá ser realizada em estabelecimento aberto, sem caráter restrito da liberdade, salvo as normas internas peculiares da entidade, nem a duração superior ao necessário para a reintegração a família natural ou colocação em família substituta.

XV – Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.

CAPÍTULO 3º
DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

DOS DEVERES

**Art. 6º** - São deveres do Conselheiro, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrer da sua condição de Conselheiro Tutelar:
I – Comparecer, pontualmente a sede nas horas de trabalho ordinário e nas de extraordinário, quando convocado, respeitando a dedicação integral e exclusiva ao trabalho do Conselho Tutelar;
II – Tratar com respeito os colegas e o público, atendendo este, sem preferências pessoais;
III - Executar os serviços que lhe competirem com zelo e presteza;
IV - Zelar pela economia e conservação do material que lhe foi confiado;
V – Guardar sigilo sobre assuntos relacionados ao trabalho;

DAS PROIBIÇÕES

**Art. 7º** - Ao Conselheiro Tutelar é proibido

I – Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligência ou por necessidade do serviço;

II – Recusar fé à documento público;

III –Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

IV - Delegar à pessoa que não seja membro do conselho tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

V- Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VI – Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

VII - Proceder de forma desidiosa e preconceituosa;

VIII –Exercer quais quer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

IX- Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;

X- Fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções.

XI- Retirar, sem previa comunicação, qualquer documento ou objeto da sede;

XII- Empregar material do conselho tutelar em atividades particulares.

XIII- Utilizar-se de veículos oficiais para interesse próprio.

Parágrafo único. O Conselheiro tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CAPÍTULO 4º

DA COMPETENCIA

**Art. 8º** - O Conselho tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco cujos pais ou responsáveis tenham domicilio no município, bem como aqueles cujos pais falecidos, ausentes ou desconhecidos.

Parágrafo 1ª – Tratando-se de criança ou adolescente cujos residem em outro município, realizado o atendimento emergencial o Conselho Tutelar encaminhará as autoridades competentes daquele município.

Parágrafo 2º - A execução de qualquer medida de proteção ou aplicável aos pais ou responsável poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsávelou do local onde se sediar a entidade que abrigar a criança ou adolescente. ( aredação deste artigo é baseada no artigo 138c/c art. 147 da lei federal 8.069/90).

CAPITULO 5º

DA ORGANIZAÇÃO

I – O Colegiado;
II – A Presidência;
III – A Secretária;
IV – O Conselheiro;

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

**Art. 9º** - O conselho se reunirá em seções ordinárias e extraordinárias.

1º - As seções ordinárias ocorrerão semanalmente em dias pré-fixados sendo reagendados em caso de não cumprimento do estabelecido.

2º - As seções objetivarão prioritariamente a discussão e resolução de casos, planejamentos e avaliação de ações e análise de prática, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento.

3º - O Conselho deliberará sempre por maioria simples dos Conselheiros presentes.

**Art. 10º** - De cada seção lavrar-se-á uma ata simplificada assinada pelos conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.

**Art. 11º** - A fiscalização das entidades e outras atividades externas de maior importância serão também realizadas com a maioria dos conselheiros.

SEÇÃO II

DA PRESIDENCIA

**Art. 12º** - O Conselho elegerá, dentre os membros que o compõem, um presidente.

1º - O mandato do presidente terá duração de 1(um) ano permitida a recondução por mais um período.
2°- Na ausência ou impedimento do presidente a direção dos trabalhos será exercida por qualquer um dos membros do Conselho, conforme deliberação do plenário, constando em ata.
**Art. 13°**- São atribuições do Presidente:
I - Dirigir as sessões plenárias participando das discussões e votações;
II - Convocar as sessões extraordinárias;
III - Representar o Conselho Tutelar ou delegar a sua representação a outro conselheiro;
IV - Assinar correspondência oficial do Conselho;

V - Solicitar a Administração Municipal a designação dos funcionários necessários ao funcionamento do Conselho;
VI - Velar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII - Participa do rodizio de distribuição de casos e da escala de plantão;
Exercer outras atribuições características do seu cargo.
SEÇÃO III
DA SECRETÁRIA
**Art.14°**- O Conselho escolherá também um secretário dentre seus membros;
**Art. 15°**- Ao secretário compete:
I - Cuidar, junto com o Conselheiro de plantão do serviço de recepção de casos, formalizando-os no SIPIA;
II - Distribuir os casos aos Conselheiros, de acordo com uma sequência previamente estabelecidas entre estes.
III - Redistribuir os casos não resolvidos nas hipóteses de afastamento de conselheiros, ou quando este se der por impedido ou suspeito, até que se decida a resolução do caso;
IV - Preparar, junto a pauta (ordem do dia) das sessões;
V - Secretariar as sessões e outras reuniões;
VI - Cuidar dos serviços da digitalização e expedições de correspondências;
VII - Participar também do rodizio de distribuições de casos e da escala de plantão;
VIII - Outras atribuições características deste serviço.

SESSÃO IV

DO CONSELHEIRO

**Art. 16°**- A cada conselheiro em particular compete, entre outras atividades:

I - Proceder sem delongas a verificação dos casos que lhe forem distribuídos. Tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório escrito em relação a cada caso para a apresentação a sessão do Plenário, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;
II - Participar da escala de plantão;
III - Auxiliar o presidente e o secretário nas suas atribuições especificas especialmente na recepção de casos e atendimento ao público (denuncias, queixas, comunicações e outras);
IV - Discutir sempre em colegiado(ordinária ouextraordinariamente) às providencias urgentes que lhe cabem tomar em relação de qualquer infante em situação de risco;
V - Discutir cada caso de forma serena e respeitosa às eventuais opiniões divergentes de seus pares;
VI - Tratar cada criança ou adolescente como um verdadeiro tutor de seus interesses, respeitando-o na sua qualidade de sujeito de direitos e na sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
VII - Visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe coube preferencialmente em companhia de pelo menos mais um conselheiro;
VIII - Executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão;
IX - Encaminhar as entidades solicitantes, da intervenção do CT, um relatório sucinto com os encaminhamentos tomados no caso em questão ou ações executadas.

DO PROCEDIMENTO TUTELAR

**Art. 17°**- As regras de procedimento do presente capitulo devem ser interpretadas como orientações gerais, flexíveis e sem qualquer rigidez, ante a necessidade de que a atuação do Conselho Tutelar seja breve, rápida, imediata, dinâmica e simplificada.

Parágrafo Único- As demais atribuições poderão ser executadas pelo conselheiro encarregado de cada caso. E conveniente, contudo, que os documentos mais importantes, como as requisições de serviços públicos e as eventuais representações ao Juiz por descumprimento injustificado de suas requisições (art.136, III, letras “a” e “b” do ECA) sejam assinadas por todos os conselheiros.

**Art. 18º** - O Conselho Tutelar manterá pelo menos um conselheiro de plantão 24 horas por dia, todos os dias da semana, permanecendo no horário de atendimento dos dias uteis na sede do órgão e nos demais dias e horários conforme as necessidades, na forma de sobreaviso em domicilio, de forma poder atender imediato qualquer caso urgente.

**Art. 19º**- Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de alguém da comunidade, dos pais ou do próprio infante, seja de autoridade ou funcionário público, seja de forma anônima , via telefone, ou ainda por constatação pessoal anotará os principais dados em livro ou ficha apropriada distribuindo-se o caso de imediato a um dos conselheiros, que desencadeará logo a verificação do caso.

1°- As providencias de caráter urgente serão tomadas pelo conselheiro de plantão, independentemente de qualquer formalidade procedendo depois ao registro dos dados essências para a continuação da verificação e demais providencias;

2°- Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do conselheiro, através de visitas a família ou outros locais, ouvida de pessoas.

3°- Concluída a verificação, o conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas no Sípia,as providencias já adotadas, as conclusões e as medidas adequadas.

4°- Na sessão do colegiadoo encarregado apresentaraprimeiramente o relatório do caso, passando em seguida a discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis ao infante (art. 101 do ECA), bem como as outras iniciativas e providencias que o caso requer.

5°- Caso entenda o Conselho serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas transferira o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, designando encarregado a complementação da verificação.

6°- Entendendo o Conselho que nenhuma providencia lhe cabe adotar, arquivará o caso, depois da apreciação da matéria pelo Ministério Público;

7°- Definido o plenário, as medidas, as requisições e providencias necessárias, o conselheiro encarregado do caso cuidara de imediato da execução, comunicando-as expressamente aos interessados (pais, infante, órgão de assistência, etc.) expedindo as correspondências necessárias, enfim, tomando todas as iniciativas para que o infante seja
efetivamente atendido.

8º - Se no acompanhamento da execução o conselheiro encarregado verificar a necessidade de alteração de medidas ou de aplicação de outras, levará novamente o caso a primeira sessãoou a reunião extraordinária.

9º - Cumpridas as medidas e requisições e constatando o encarregado que o infante voltou a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, arquivará o caso, dando conhecimento ao plenário.

CAPÍTULO 6º
DOS SERVIÇOS AUXILIARES

**Art. 20º** - São auxiliares do Conselho Tutelar os funcionários designados ou postos à disposição pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo Único – Os funcionários, enquanto à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos a coordenação e orientação de seu presidente.
**Art. 21º** - Aos serviços gerais compete, além de outras tarefas, manter o asseio do ambiente e cuidar dos serviços de copa.
**Art. 22º** – Aos serviços de transporte cabe:
I – Conduzir os conselheiros aos locais de averiguação, às entidades de atendimento e às instituições;
II – Conduzir crianças e adolescentes, quando solicitados pelos conselheiros;

III – Realizar outras tarefas características desta função.

CAPÍTULO 7º
DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

**Art. 23º** – Como disposto na Lei Municipal n°4.180 de 11/08/2016 os conselheiros não terão vínculo empregatício com o Município de Palmeira, mas por este órgão receberão remuneração, sendo reajustada anualmente nas mesmas condições e percentual de reajuste concedido aos servidores públicos municipais de Palmeira.

CAPÍTULO 8º
DOS SUPLENTES

**Art. 24º -** Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares.

CAPITULO 9º
DA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA

**Art. 25º** - Condições mínimas necessárias ao trabalho do Conselho Tutelar:
I – Local de trabalho adequado com no mínimo 05 salas para atendimento,uma para recepção e duas salas para audiência (com banheiro);
II – Telefone, computador, móveis, equipamentos e material de escritório;
III – Carro para transporte de uso exclusivo do Conselho Tutelar.

DA AÇÃO DISCIPLINAR E DA RESPONSABILIDADE

**Art. 26º** - Pelo exercício irregular de suas atribuições, o conselheiro responde civil, penal e administrativamente;
**Art. 27°** - A responsabilidade civil decorre de procedimento doloso ou culposo, que importe prejuízo ao município ou a terceiros;
Parágrafo único – a indenização de prejuízos causados, ao município poderá ser liquidada mediante o desconto em folha, nunca excedente a quinta (5°) parte da remuneração do servidor;
**Art. 28°** - A responsabilidade penal será apurada nos termos da legislação federal aplicável;

**DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES DISCIPLINARES**

**Art. 29° -** Considera-se infração disciplinar o ato praticado pelo conselheiro tutelar com violação dos deveres e das proibições decorrentes da função que exerce;
**Art. 30º -** São penas disciplinares, na ordem a serem aplicadas pelo presidente do CMDCA, após apreciação da matéria em reunião com a maioria dos conselheiros municipais na ordem crescente de gravidade.
**Art.31°-**São previstas as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II –Suspensão;
III – Perda do mandato

**Art.32°-** Na dosagem da aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstancias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais do conselheiro tutelar.
**Art. 33°-** Advertênciaserá aplicada ou por escrito, nos casos de inobservância dos deveres previstos no artigo 34, desta lei, que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**Art. 34 –** A suspensão será aplicada em caso de reincidência nas faltas punidas com advertência, não podendo exceder 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. Durante o período de suspensão, o conselheiro tutelar não recebera a respectiva remuneração.

CAPITULO 10°
DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35°**- O presente Regimento Interno poderá ser alterado por proposta da maioria simples do Conselho do Conselho Tutelar, entrando em vigor a alteração após apreciada, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**Art. 36°**- Este regimento interno entrará em vigor após aprovado pelo presidente e demais membros do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e consequente publicação em Diário Oficial do Município.
Parágrafo único – Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público.

Palmeira, 12 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**8EA27224

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 12.800 DE 12/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 141.700,00.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.916 de 12/04/2019,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.111. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logísticas
346 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 141.700,00
**Total Suplementação: R$ 141.700,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.113. Manutenção da frota e logística urbana
347 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.850,00

13.004.26.782.0029.2.114. Manutenção da frota e logística rural
349 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.850,00
**Total Redução: R$ 141.700,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**6FB846B6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 12.801 DE 12/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 136.400,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,
Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.111. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logísticas
346 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 136.400,00

**Total Suplementação: R$ 136.400,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
336 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 136.400,00

**Total Redução: R$ 136.400,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**219C6266

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - ENFERMEIRO CONCURSO 1/2015 - TAIS PACHECO DOS SANTOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 01/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Enfermeiro**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 12 de abril de 2019.

***TAIS PACHECO DOS SANTOS***
Desistente

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**EC5AD7BC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – ENFERMEIRO - ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO.

Palmeira, 12 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Enfermeiro, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1758/2019.

**ENFERMEIRO:**

· **ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO**

Atenciosamente,

***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**E5D4D7C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.479 DE 12/04/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RAILSON VIEIRA DA SILVA, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5727/2019, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 30 dias de férias, 02/05/2019 a 31/05/2019, ao servidor RAILSON VIEIRA DA SILVA, matrícula 203580, referente ao período aquisitivo 01/06/2014 á 02/05/2015, ocupante do cargo em efetivo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**D1507024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FRANCIELLY MAIDL.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 12 de abril de 2019.

***FRANCIELLY MAIDL***
Desistente

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**C2C7F841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - JULEIDE FELD.**

Palmeira, 12 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 15 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 3738/2019.

**Professor:**

· **JULEIDE FELD**

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**FED4DA32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019 – ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA..**

**Considerando** o **erro material** constante no Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 077/2019, no que tange ao valor da Ata mencionada, bem como o equívoco ocorrido no momento da extração da Homologação, sendo que o valor extraído corresponde à ***TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2018***, a qual deu origem ao ***Contrato nº 978/2019***, com valor correspondente à *R$ 1.252.360,25 (um milhão duzentos e cinqüenta e dois mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)*, tendo como objeto a "Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em ruas do Bairro BelaVista", e não o que efetivamente deveria ter sido extraído na homologação, que corresponderia ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019***, originando a ***Ata de Registro de Preços nº 077/2019***, com valor correspondente à *R$ 209.004,00 (duzentos e nove mil e quatro reais)*, tendo como objeto a "Eventual contratação sob demanda de empresa especializada visando a confecção de travessias elevadas através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura", sendo congênere a Empresa contratada para ambos os serviços, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito na Ata e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77 e a Empresa ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**,**pessoa jurídica de direto privado, inscrita no**CNPJ nº 02.879.936/0001-60,**neste ato representado pelo **Sr. Mauricio Michel Hayar,**inscrito no **CPF nº 713.412.699-49**, de comum acordo, **RETIFICAM** o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 077/2019, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Onde se lê:**

***"Valor contratado:*** *R$ 1.252.360,25 (um milhão duzentos e cinqüenta e dois mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).*
***Objeto:*** *Eventual contratação sob demanda de empresa especializada visando a confecção de travessias elevadas através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**"***

**Leia-se:**

***"Valor contratado:*** *R$ 209.004,00 (duzentos e nove mil e quatro reais).*
***Objeto:*** *Eventual contratação sob demanda de empresa especializada visando a confecção de travessias elevadas através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**" (NR)***

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira/PR, em 12 de Abril de 2019.

Município de Palmeira
***EDIR HAVRECHAKI***
Convenente

***ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA***
Conveniada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**9F573BB3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 07/2019 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2018**
**EDITAL 07/2019**
**PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO**

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 05/2019 e 06/2019 em conformidade com Edital n.º 01/2018 do Concurso Público 01/2018.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA** no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais n.º 014/2018 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 06/2019 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

**TORNA PÚBLICO**: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2018.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2018 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

1.1. De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2018, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 16 de Abril de 2019 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá) – CEP 83.206-255, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

**1.2. Candidato Convocado:**

| MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 35 | Victor Echeverria Pires de Souza | 05 |

**2.1. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.2.** O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2018.

**2.3.** Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 12 de Abril de 2019.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**0CDED41B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 13.949/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018**
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

**VIGÊNCIA: 20/09/2018 – 19/09/2019**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Sacos de Cimento Portland Composto CP-II-32,** *assinada ao **vigésimo** dia do mês de **setembro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: **Marbe Materiais de Construção Eireli – EPP**
**CNPJ Nº 11.615.673/0001-72**

| *Lote* | *Descrição dos Materiais* | *Quantidade Total* | *Valor Unitário (R$)* | *Valor Total (R$)* |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Cimento saco 50 quilo Portland CPII-Z NBR. **MARCA: Votoran** | 3.163 | 25,91 | 81.953,33 |
| 02 | Cimento saco 50 quilo Portland CPII-Z NBR. **MARCA: Votoran** | 9.487 | 25,91 | 245.808,17 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 327.761,50 |

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 12 de abril de 2019

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS***
Secretária Municipal de Saúde

***RAPHAEL ROLIM DE MOURA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***ALDO JOSÉ DAS NEVES***
Secretário Regional na Ilha dos Valadares

***MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE***
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**213E8B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Medalhas e Troféus, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Administração. **I.D. 762820**
**TIPO**: Menor Preço Total do Lote
**DATA DA ABERTURA:** 29/04/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
**VALOR ESTIMADO: R$ 464.939,88 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**
**ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br**
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE ABRIL DE 2019

***IZABELLE GARCIA DOMINGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**00170370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 1.203**

**DECRETO Nº 1.203**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RUAN LUIZ MENDES BALTAZAR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de abril de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**D42C75B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 1.198**

**DECRETO Nº 1.198**

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação de Capoeira Razão Nagô."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.716, de 08 de março de 2018, e o contido no protocolado sob nº 4.240/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAZÃO NAGÔ", inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.294/0001-77, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de abril de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**F4C5F63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 1.196**

**DECRETO Nº 1.196**

"Renova a Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Asilo São Vicente de Paulo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.436/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida pela Lei nº 3.056, de 18 de janeiro de 2010, à entidade denominada "ASILO SÃO VICENTE DE PAULO", inscrita no CNPJ nº 79.625.216/0001-00, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de abril de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**8B4EF781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**

Na data de 12 (Doze) de Abril de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento das proposta de preços, do processo licitatório Concorrência Pública nº 006/2018 – Registro de Preços nº 016/2018, tendo como objeto: **"Seleção para futura e eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de reparos em rede de drenagem com equipamentos e mão de obra", em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos**, de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos". Dando continuidade a sessão de abertura do envelope de proposta de preços no dia 19/09/2019, anota-se que os documentos foram encaminhamos para o Depto técnico para auxílio na análise técnica das propostas das licitantes participantes da disputa, com as seguintes propostas apresentadas:

| EMPRESA | PROPOSTA |
|---|---|
| CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EPP – CNPJ 19.621.656/0001-50 | R$ 1.468.963,31 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e tres reais e trinta e um centavos). |
| CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 17.464.326/0001-72 | R$ 1.301.007,44 (um milhão, trezentos e um mil, sete reais e quarenta e quatro centavos). |
| KSW CONSTRUTORA - CNPJ 04.944.712/0001-10 | R$ 1.548.091,12 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, noventa e um centavos e doze centavos). |

Pois bem, referente ao questionado quanto a vigência das propostas, esta Comissão de Licitação recebeu Declaração da empresa Celpa Construção Civil Ltda, prorrogando sua proposta por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 15/03/2019. Também recebemos da Empresa KSW Construtora no dia 18/03/2019, declarando não haver interesse na prorrogação da sua Proposta. Quanto a empresa CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, concordou em atualizar a validade da proposta, para 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão de abertura da proposta de preços do dia 13/03/2019. As propostas foram avaliadas quanto a vantajosidades dos preços, sendo que, a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48, §1o, a, (valores superiores à 70% da média das propostas válidas, para o lote, nesse sentido, todas proposta estão de acordo com a média do valor de Referência do Edital de Licitação no valor de R$ 1.907.690,85 (Um milhão, novecentos e sete mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos). Diante da análise técnica das propostas apresentadas, não há nos documentos de proposta de preços apresentada pela Empresa KSW Construtora, memória de cálculo do BDI. Demais questionamentos restam prejudicados. Diante de todo acima exposto esta Comissão de Licitação declara por unanimidade vencedora a Empresa "CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 17.464.326/0001-72", por ter apresentado o menor valor global, bem como atendimento às especificações do Edital. Com a publicação desta, inicia-se o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, b, da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 12 de Abril de 2019.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**1D7E13E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**

Na data de 12 (Doze) de Abril de 2019, às 16h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento das propostas de preços da empresas habilitadas, do processo licitatório "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM A IMPLANTAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PUBLICA PARA TECNOLOGIA LED , NO PERÍMETRO URBANO E RURAL EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos". Dando continuidade a sessão de abertura do envelope de proposta de preços no dia 10/04/2019, anota-se que os documentos foram encaminhamos para o Depto técnico para auxílio na análise técnica das propostas das licitantes participantes da disputa, com as seguintes propostas apresentadas:

| EMPRESA | PROPOSTA GLOBAL |
|---|---|
| CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A (CNPJ 02.966.986/0001-84) | R$ 11.924.927,35 (onze milhões, novecentos e vinte e quarto mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) |
| CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 78.366.275/0001-30) | R$ 14.579.345,74 (quatorze milhões quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) |
| TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 82.844.971/0001-41) | R$ 11.529.547,73 (onze milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) |

As propostas foram avaliadas quanto a vantajosidades dos preços, sendo que, a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48, §1o, a, (valores superiores à 70% da média das propostas válidas, para o objeto da contratação, nesse sentido, todas as propostas estão de acordo com a média do valor de Referência do Edital de Licitação no valor de R$ 19.874.523,57 (Dezenove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos). Diante da análise técnica das propostas apresentadas, o setor técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, emitiu análise (conforme cota de sequência 28 dos autos), a saber: "As propostas apresentadas atende aos requisitos especificados no Edital". Diante de todo exposto esta Comissão de Licitação declara por unanimidade vencedora do processo licitatório a Empresa **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 82.844.971/0001-41)**, por ter apresentado o menor valor global, bem como atendimento às especificações do Edital. Com a publicação desta, inicia-se o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, b, da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 12 de Abril de 2019.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**803AC6E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 1.204**

**DECRETO Nº 1.204**

"Recompõe membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Recompõe os membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, na seguinte forma:

Presidente: RONEI RUIZ SOARES, matrícula: 9.099;
Secretário: MICHELE DOS SANTOS, matrícula: 9.104.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Membro: TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, matrícula: 9.371;
Membro: LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS, matrícula: 11.473;
Suplente: ANDREIA SOARES, matrícula: 9.100.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
Membro: CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula: 5.182;
Suplente: SILVIO CESAR LOYOLA, matrícula: 7.938.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**
Membro: MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, matrícula: 8.719;
Suplente: ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ, matrícula: 2.489.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Membro: FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, matrícula: 93.815;
Suplente: ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO, matrícula: 10.260.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de abril de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**706B95CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 1.786**

**PORTARIA Nº 1.786**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do

Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.661/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CAMILA CORDEIRO ROQUE, Secretária Municipal de Comunicação, matrícula 94.215-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ R$ 1.136,71 (hum mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 16 de abril e retorno no dia 18 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de aprimoramento dos conhecimentos e práticas" Educomunicativas" que acontecerá no Centro de Pesquisa e Formação do SESC/PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de abril de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**B3B4AACC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
### PORTARIA Nº 083/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora**, SÔNIA HATUM ALONSO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/04/2019 até 04/05/2019, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 11 de abril de 2019.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**D174727C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 233/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) VALDENICE BARBOSA ALVES nº 770019320 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) VALDENICE BARBOSA ALVES, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 5824, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770019320.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 12/04/2019 e término em 01/05/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE ABRIL DE 2019.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 233, 10 de ABRIL de 2019.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**560A525F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
### DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

| | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 76.977.768/0001-81** | **PREGÃO ELETRÔNICO** | |
| | **Nr.: 39/2019 - PE** | |
| **RUA GETULIO VARGAS, 900** | **Processo Administrativo:** | **20/2019** |
| | **Processo de Licitação:** | **49/2019** |
| **C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR** | **Data do Processo:** | **21/03/2019** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 49/2019 | | |
| b) Licitação Nr.: | 39/2019-PE | | |
| c) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| d) Data Homologação: | 12/04/2019 | | |
| e) Data da Adjudicação: | 12/04/2019 | Sequência: | 0 |
| f) Objeto da Licitação | REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PEÇAS HIDRÁULICAS destinadas ao Equipamento de Pavimentação, Usina Móvel de Asfalto Romanelli e Usina Fixa de Pré Mistura à Frio, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. | | |

| **(em Reais R$)** | | | |
|---|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| Lote: 1 - 095780 - ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA | 30 | 0,0000 | 64.230,00 |
| **Total por Fornecedor:** | **30** | | **64.230,00** |
| **Total:** | **30** | | **64.230,00** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 12 de Abril de 2019.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**461C8FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019**
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de abril de 2019.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
**CONTRATADA: DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Horácio Raccanello Filho, 6326, Sala 09, Zona 01, C.E.P. 87.020-035, na cidade de Maringá, Estado do Paraná inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.353.106/0001-58**, e neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **KLEBER DEFENTI BERNARDINO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Gumercindo Correia de Aguiar, 72, Jardim Leblon, C.E.P. 87.053-275, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.035.236-4 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 021.323.319-36.
**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA NA MODALIDADE INGLÊS – 9.000/HORA,** destinadas aos alunos das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 027/2019.
**VALOR:** Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada, o valor total de **R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais),** sendo o seguinte valor por item: **Item 12 - Oficina de Inglês – Valor Unitário/Hora: R$ 39,00 (trinta e nove reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 06.02.12.361.0005.2.450.33.90.39.00.1104 (510)** – Manutenção do Ensino Fundamental.
**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.
**FISCALIZAÇÃO:** Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio da servidora designada, a fiscalização do presente contrato e do cumprimento dos deveres da Contratada.
**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***ADÉLIA PAIXÃO***
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Defenti & Ribeiro Centro Educacional LTDA.
***KLEBER DEFENTI BERNARDINO***
R.G. Nº 6.035.236-4 SSP-PR
Sócio Administrador
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**DA126620

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019 – PROCESSO 68/2019**

Extrato Dispensa de Licitação nº 31/2019 – Processo 68/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Jackson Luciano Xavier 03473413909. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de pintura da cobertura da Casa Temática, localizada na Praça Presidente Vargas, ao lado da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, com área igual a 350m², com fornecimento do material, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: 4.095,00. DOT. ORÇ.: 1679 - 7683. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 12 de abril de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***HELOÍ APARECIDA DE CARLI***
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**FA3F0401

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**
**NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 02/04/2019 a 10/04/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

| | | |
|---|---|---|
| ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | 02/04/2019 | 3.607.426,89 |
| FUNDEB | 02/04/2019 | 113.607,66 |
| SAMU 192 | 03/04/2019 | 177.980,50 |
| INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 03/04/2019 | 16.378,60 |
| PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO | 03/04/2019 | 173.049,50 |
| INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS | 03/04/2019 | 10.000,00 |
| ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 03/04/2019 | 2.000,00 |
| ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 03/04/2019 | 38.000,00 |
| INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS | 03/04/2019 | 8.092,81 |
| FUNDEB | 03/04/2019 | 246.853,57 |
| MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 03/04/2019 | 118.341,80 |
| INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 04/04/2019 | 9.583,33 |
| INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS | 04/04/2019 | 10.000,00 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 04/04/2019 | 102.500,00 |
| CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL | 04/04/2019 | 26.400,00 |
| APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE | 04/04/2019 | 3.000,00 |
| PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB | 04/04/2019 | 224.779,57 |
| CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL | 04/04/2019 | 18.000,00 |
| PARCELA CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO | 05/04/2019 | 81.727,36 |
| PARCELA CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO SÃO JOAO | 05/04/2019 | 35.338,82 |
| FUNDEB | 09/04/2019 | 51.694,63 |
| FUNDEB | 10/04/2019 | 530.210,40 |
| FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS | 10/04/2019 | 1.693.009,44 |
| IPM – IPI EXPORTAÇÃO | 10/04/2019 | 34.911,43 |
| ITR- IPMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 10/04/2019 | 21,18 |
| CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO | 10/04/2019 | 22.265,05 |

Pato Branco 10 de abril de 2019.

Atenciosamente,

***MAURO JOSÉ SBARAIN***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Indiane Ferreira de Souza
**Código Identificador:**3AD6D3F3

**SECRETARIA DE GABINETE**
**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUÍTO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 02/2019**

| **EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUÍTO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 02/2019** | |
|---|---|
| **PARTES** | **- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**<br>**- RENGEL & RENGEL LTDA** |
| **OBJETO:** | Autorização de uso de parte do imóvel denominado Praça Presidente Vargas (em local a ser determinado pela Autorizante), em caráter temporário, para instalação de 1 (um) trenzinho e 1 (uma) cavalaria, que visa proporcionar às crianças a oportunidade de passear pelo local a bordo dos brinquedos, entre os dias 12 a 21 de abril de 2019 |
| **VIGÊNCIA:** | 12 a 21 de abril de 2019 |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco – PR |

Pato Branco, 12 de abril de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**ABA0EB3E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 111**

Dispõe sobre designação de Servidor

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a Senhora Gislaine Aparecida Soares Galle, Servidora Pública Municipal, investida no cargo de comissão de Coordenadora Pedagógica, portadora da carteira de identidade RG nº 7.149.187-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 827.769.629-91, para atuar como fiscal do Termo de Fomento **nº 02/2019**, firmado entre o Município de Paula Freitas e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.815.830/0001-90, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRA WIESE***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**F9657ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 - CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

_____
FORNECEDOR: 7774 – SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
Itens que se credenciou:
Total de itens: 02 - Valor Total: R$ 1.000,50.

_____
FORNECEDOR: 8559 – VANDERLEI LUIS MATTE
Itens que se credenciou:
Total de itens: 02 - Valor Total: R$ 6.244,14.

_____
FORNECEDOR: 8581 – MARCIO HORN
Itens que se credenciou:
Total de itens: 02 - Valor Total: R$ 992,00.

_____
FORNECEDOR: 8680 - LUCIA MICALSKI IATESKI
Itens que se credenciou:
Total de itens: 02 - Valor Total: R$ 750,00.

_____
FORNECEDOR: 8684 – ELISANGELA DE OLIVEIRA STECKI
Itens que se credenciou:
Total de itens: 01 - Valor Total: R$ 7.980,00.

_____
FORNECEDOR: 8857 – IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS
Itens que se credenciou:
Total de itens: 01 - Valor Total: R$ 7.980,00.

_____
FORNECEDOR: 9652 – ANGELA DALDIN CORDEIRO
Itens que se credenciou:
Total de itens: 02 - Valor Total: R$ 11.337,50

_____
FORNECEDOR: 9903 – JÉSSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Itens que se credenciou:
Total de itens: 01 - Valor Total: R$ 7.267,50.

_____
FORNECEDOR: 10227 – DALCI KOMAR
Itens que se credenciou:
Total de itens: 01 - Valor Total: R$ 1.723,68.

_____
FORNECEDOR: 10228 – SANDRA MARA SIUTA
Itens que se credenciou:
Total de itens: 01 - Valor Total: R$ 4.070,00.

_____
FORNECEDOR: 10229 – SANDRA MOHYLSKI
Itens que se credenciou:
Total de itens: 02 - Valor Total: R$ 2.956,18.

_____
FORNECEDOR: 11026– ELIZANE TEREZINHA PETLA DOS SANTOS
Itens que se credenciou:
Total de itens: 01 - Valor Total: R$ 4.507,50.

_____
FORNECEDOR: 11027- CARLITO TEMCZYNA
Itens que se credenciou:
Total de itens: 01 - Valor Total: R$ 5.226,00

_____
FORNECEDOR: 11028 – ANTONIO LUIS MELNECENKO
Itens que se credenciou:

Total de itens: 01 - Valor Total: R$ 5.226,00

**TOTAL GERAL: R$ 67.261,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais).**

Paula Freitas, 12 de abril de 2019

***TADEU RAFAEL CORDEIRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**208F152A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
CHAMADA PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2019
CONTRATADOS: SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS; VANDERLEI LUIS MATTE; MARCIO HORN; LUCIA MICALSKI IATESKI; ELISANGELA DE OLIVEIRA STECKI; IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS; ANGELA DALDIN CORDEIRO; JÉSSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS; DALCI KOMAR; SANDRA MARA SIUTA; SANDRA MOHYLSKI; ELIZANE TEREZINHA PETLA DOS SANTOS; CARLITO TEMCZYNA; ANTONIO LUIS MELNECENKO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
**VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 67.261,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais).**
FUNDAMENTO: 14 da Lei Federal nº11.947/2009.
DATA: 12/04/2019

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**AFC3FDE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS CONTRATUAIS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 43/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
Valor.....: R$ 1.000,50. (Um mil reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 12/04/2019; Término: 31/12/2019.
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 03/2019 – Chamada Pública.
Recursos....: Dotação:
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (143)
07001 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (152)
07001 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Escola de Educação Especial (153)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 12 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 44/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: – VANDERLEI LUIS MATTE
Valor.....: R$ 6.244,14 (Seis mi, duzentos e quarenta e quatro reais, e quatorze centavos).
Vigência.....: Início: 12/04/2019; Término: 31/12/2019.
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 03/2019 – Chamada Pública.
Recursos....: Dotação:
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (143)
07001 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (152)
07001 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Escola de Educação Especial (153)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 12 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 45/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: – MARCIO HORN
Valor.....: R$ 992,00. (Novecentos e noventa e dois reais).
Vigência.....: Início: 12/04/2019; Término: 31/12/2019.
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 03/2019 – Chamada Pública.
Recursos....: Dotação:
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (143)
07001 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (152)
07001 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Escola de Educação Especial (153)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 12 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 46/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: – - LUCIA MICALSKI IATESKI
Valor.....: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 12/04/2019; Término: 31/12/2019.
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 03/2019 – Chamada Pública.
Recursos....: Dotação:

07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (143)
07001 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (152)
07001 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Escola de Educação Especial (153)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 12 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 47/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: – ELISANGELA DE OLIVEIRA STECKI
Valor.....: R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência.....: Início: 12/04/2019; Término: 31/12/2019.
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 03/2019 – Chamada Pública.
Recursos....: Dotação:
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (143)
07001 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (152)
07001 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Escola de Educação Especial (153)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 12 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 48/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: – OILANDA WOYTYLAK DOS SANTOS
Valor.....: R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência.....: Início: 12/04/2019; Término: 31/12/2019.
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 03/2019 – Chamada Pública.
Recursos....: Dotação:
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (143)
07001 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (152)
07001 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Escola de Educação Especial (153)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 12 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 49/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ANGELA DALDIN CORDEIRO
Valor.....: R$ 11.337,50 (Onze mil, trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 12/04/2019; Término: 31/12/2019.
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 03/2019 – Chamada Pública.
Recursos....: Dotação:
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (143)
07001 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (152)
07001 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Escola de Educação Especial (153)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 12 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 50/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JÉSSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Valor.....: R$ 7.267,50 (Sete mil, duzentos e sessenta e sete reais, e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 12/04/2019; Término: 31/12/2019.
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 03/2019 – Chamada Pública.
Recursos....: Dotação:
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (143)
07001 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (152)
07001 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Escola de Educação Especial (153)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 12 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 51/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DALCI KOMAR
Valor.....: R$ 1.723,68 (Um mil, setecentos e vinte e três reais, e sessenta e oito centavos).
Vigência.....: Início: 12/04/2019; Término: 31/12/2019.
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 03/2019 – Chamada Pública.
Recursos....: Dotação:
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (143)
07001 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (152)
07001 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Escola de Educação Especial (153)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 12 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 52/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SANDRA MARA SIUTA
Valor.....: R$ 4.070,00 (Quatro mil, e setenta reais).
Vigência.....: Início: 12/04/2019; Término: 31/12/2019.
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 03/2019 – Chamada Pública.
Recursos....: Dotação:
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (143)
07001 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (152)
07001 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Escola de Educação Especial (153)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 12 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 53/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SANDRA MOHYLSKI
Valor.....: R$ 2.956,18 (Dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e dezoito centavos).
Vigência.....: Início: 12/04/2019; Término: 31/12/2019.
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 03/2019 – Chamada Pública.
Recursos....: Dotação:
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (143)
07001 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (152)
07001 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Escola de Educação Especial (153)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 12 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 54/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ELIZANE TEREZINHA PETLA DOS SANTOS
Valor.....: R$ 4.507,50 (Quatro mil, quinhentos e sete reais, e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 12/04/2019; Término: 31/12/2019.
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 03/2019 – Chamada Pública.
Recursos....: Dotação:
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (143)
07001 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (152)
07001 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Escola de Educação Especial (153)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 12 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 55/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CARLITO TEMCZYNA
Valor.....: R$ 5.226,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e seis reais).
Vigência.....: Início: 12/04/2019; Término: 31/12/2019.
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 03/2019 – Chamada Pública.
Recursos....: Dotação:
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)

07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (143)
07001 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (152)
07001 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Escola de Educação Especial (153)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 12 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 56/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ANTONIO LUIS MELNECENKO
Valor.....: R$ 5.226,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e seis reais).
Vigência.....: Início: 12/04/2019; Término: 31/12/2019.
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 03/2019 – Chamada Pública.
Recursos....: Dotação:
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (143)
07001 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (152)
07001 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Escola de Educação Especial (153)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 12 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**AC1A437B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 – REAJUSTE DE VALORES

Termo de Colaboração Nº: 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - APADEFIC
1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de janeiro de 2018 o Termo de Colaboração nº 01/2018, pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo de Transferências Voluntárias nº 01/2018, oriundo do Dispensa de Chamamento Público nº 01/2018, cujo objeto é Instituição para prestar assistência à velhice desamparada e ao portador de necessidades especiais carente, de ambos os sexos, fornecendo-lhes moradia, alimentação, vestuário e medicamentos básicos aos munícipes de Paula Freitas encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Considerando que Termo de Colaboração prevê que os valores da parceria, em caso de aditamento, sejam corrigidos por índice oficial, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. Ficam reajustados, com base nos índices do IGP-M/FGV, acumulado nos doze primeiros meses da parceria, os valores pactuados para o cumprimento do objeto do Termo de Colaboração de Colaboração nº 01/2018.
2.2. Os valores destinados à execução do Objeto, no ano de 2019, após atualizados pelos índices do IGP-M/FGV, **passam a ser na ordem de R$ 15.612,00** (Quinze mil seiscentos e doze reais).
2.3. O montante de recursos a ser repassado no período de 24 meses de vigência da parceria, somando-se os repasses efetuados no ano de 2018 (R$ 14.520,00) (Catorze mil, quinhentos e vinte reais) aos valores previstos para o ano de 2019 (R$ 15.612,00) (Quinze mil, seiscentos e doze reais), totalizam a soma de R$ 30.132,00 (Trinta mil cento e trinta e dois reais).

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 11 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal
Contratante

***ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - APADEFIC***
Contratada

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**D89C110B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 70/2019.**

**Edital nº 070/2019**
Concurso Público 01/2015.
A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, RESOLVE:
Tornar pública a desistência da candidata aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 69/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 1735, em 12 de abril de 2019, a candidata abaixo relacionada:

**Cargo: Psicóloga**

| Classificação | Nome | Inscrição nº |
|---|---|---|
| 2.º Lugar | Luana Janiszevski | 21072 |

Paula Freitas, 12 de abril de 2019.

***ALEXANDRA WIESE***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**8A2C32CB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 17 - CONSELHO MUNICIPAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

**DECRETO Nº 17 DE 12 DE MAIO DE 2019.**

SUMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal deJustiça Desportiva do Município de Paulo Frontin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Sr. **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, no uso das atribuições legais, de acordo com o artº 90, inciso I, alínea b, DECRETA:

**Art. 1º -** Nomear os membros do CMJD – Comissão Municipal de Justiça Desportiva, como segue:
I – Presidente:
Marizete Aparecida Kmita Wagner

II – Secretário Geral
Welinton Luiz Giovanoni

III – Membro Permanentes
Stefano Celso Retcheski
Tatiany Schiliga
Alécio Maroli
Melquisedeque Verissimo

IV – Membros Suplentes
Rogério Antônio Demczuk
Anderson Luís Kaminski

Art.2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 018/2010.
.

Paulo Frontin, 12 de abril de 2018.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Rodrigo Demczuk
**Código Identificador:**70187EF4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. º18/2019.**

**DECRETO N. º18/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto Facultativo nas Repartições Publicas, na Segunda Feira, dia 22 de Abril de 2019 .

**Art. 2º** Ficam excluídos os serviços considerados essenciais a Administração Pública Municipal.

**Art 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR),12/04/2019.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA .***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Caio Rodrigo Demczuk
**Código Identificador:**CCCC8964

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019**

**Dispensa de Licitação n.º 15/2019**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**
**Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação dos itens.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Sr ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos itens do referido processo que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA ARTESANAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DE PAULO FRONTIN/PR.
**RESOLVE:**
REVOGAR o processo licitatório de Dispensa de Licitação sob. nº. 15/2019, com vistas a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família em readequar os itens para melhor atender ao interesse da administração.

Paulo Frontin em 12 de abril de 2019.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maurício Marcelo Kohut
**Código Identificador:**81874D47

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato nº 17/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: LETICIA ZANONI & CIA LTDA
CNPJ.....: 08.347.642/0001-73
Valor.....: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 10 de abril de 2019.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal
---

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**A77748A1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato nº 18/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
CNPJ.....: 79.912.788/0001-62
Valor.....: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 10 de abril de 2019.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal
---

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**27BF0A6C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019**

**DESPACHO FINAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 45/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 12 de abril de 2019.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: DISTRIBUIDORA DE DOCES CORREA LTDA
Endereço.....: Rua: DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO 279 CENTRO;
Cidade.....: UNIÃO DA VITORIA/PR
CNPJ.....: 29.821.943/0001 - 67
Valor da Despesa..... : R$ 483,50 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos),;
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**
Maurício Marcelo Kohut
**Código Identificador:**994A5786

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019
HOMOLOGAÇÃO: 12 de abril de 2019
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE DOCES CORREA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA ARTESANAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DE PAULO FRONTIN/PR
VALOR DA DESPESA: R$ 483,50 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos),;
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 12 de abril de 2019

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Maurício Marcelo Kohut
**Código Identificador:**EBE540F0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 12/2019**

**De 12 de abril de 2019.**

Súmula: "Fixa ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019. "

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - No dia 18 de abril de 2019, haverá ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên, em virtude do período da Semana Santa.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 12 de abril de 2019.

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Piên

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**34CCEA13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015**

EDITAL 005/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de abril de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Professor Séries Iniciais**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 43º | Keity Schroth |

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**227F6348

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019**

**PROCESSO N° 710/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de abril de 2019, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 30 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de abril de 2019.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**164900B2

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
## RESOLUÇÃO N° 01, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

**RESOLUÇÃO N° 01, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS I, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho; e considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do PPAS I, referente ao 2º semestre de 2018.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de abril de 2019.

***ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA***
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**28F2E233

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
## RESOLUÇÃO N° 02, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

**RESOLUÇÃO N° 02, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA (FAMÍLIA PARANAENSE), REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho; e considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do incentivo adesão espontânea (família paranaense), referente ao 2º semestre de 2018.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de abril de 2019.

***ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA***
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**8A9AEB7A

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

| DATA DO ADITIVO | Nº DA ATA RP | MODALIDADENº | CONTRATADO | ADITIVO |
|---|---|---|---|---|
| 11/04/2019 | 186/20181º ADITIVO | PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 | SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968 | I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 014 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 4.718,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS). |

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**EBD04451

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
## ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

| DATA DO ADITIVO | Nº DA ATA RP | MODALIDADE Nº | CONTRATADO | ADITIVO |
|---|---|---|---|---|
| 08/04/2019 | 088/2018 1º ADITIVO | PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 | CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME | I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 004 DO LOTE 001 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 5.678,75 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). |

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária De Administração E Finanças

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**AF947A80

## SECRETARIA DE SAÚDE
## FRACASSADO

**RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 030/2019**

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA / JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 030/2019 | PREGÃO PRESENCIAL | 19/03/2019 | 01/04/201912/04/2019 | Prestação de serviços privativos de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Realização de | FRACASSADA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | auditoria e avaliação | |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**E2204000

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019**

**PROCESSO N° 706/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: **Prestação de serviços privativos de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Realização de auditoria e avaliação, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de abril de 2019, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 29 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de abril de 2019.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**067ACBB8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

**Resolução Nº 05/2019**

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 062/2016-CEDCA/PR AO INCENTIVO PARA A OFERTA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, e
Considerando a plenária realizada no dia 12 de Abril de 2019, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos da Deliberação 062/2016-CEDCA -PR ao Incentivo para a oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao 2º Semestre de 2018.

**Resolve:**

**Artigo 1º** Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida Prestação de Contas dos recursos da Deliberação 062/2016-CEDCA-PR ao Incentivo para a oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao 2º Semestre de 2018.
**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 12 de Abril de 2019.

***PAULO FIORESE***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
**Código Identificador:**FA5D57A8

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

***Resolução Nº 04/2019***

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 065/2017-CEAS/PR DO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 12 de Abril de 2019, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos da Deliberação 065/2017 do Incentivo Benefício Eventual, referente ao 2º Semestre de 2018,

***Resolve:***

**Artigo 1º**- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida Prestação de Contas dos recursos da Deliberação 065/2017 do Incentivo Benefício Eventual, referente ao 2º Semestre de 2018.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 12 de Abril de 2019.

***NILSE FIORESE***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
**Código Identificador:**0173FE0E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
***Resolução Nº 05/2019***

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 066/2017-CEAS/PR INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIAPARANAENSE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 12 de Abril de 2019, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos da Deliberação 066/2017 Incentivo Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense, referente ao 2º Semestre de 2018.

***Resolve:***

**Artigo 1º**- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida Prestação de Contas dos recursos da Deliberação 066/2017 Incentivo Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense, referente ao 2º Semestre de 2018.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 12 de Abril de 2019.

***NILSE FIORESE***
Presidente Do CMAS

**Publicado por:**
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
**Código Identificador:**9D5A05FA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### PORTARIA N.º 026/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 e N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

**RESOLVE**:

**Art. 1º DECLARAR** que o servidor abaixo nominado, no quadro de conclusão, foi aprovado no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

**Cargo: Auxiliar Parlamentar Carreira: Profissional de Nível Fundamental**

| Matrícula | Nome | Função | Conclusão |
|---|---|---|---|
| 3241 | Amanda Cristina Maciel | Telefonista | 01/04/2019 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "Conclusão" do art. 1º.

**Art. 3º** Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

**Art. 4º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de abril de 2019

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Sandra de Paula Soares
**Código Identificador:**B28A42A3

### PIRAQUARAPREV
### REPUBLICAÇÃO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA
### PORTARIA Nº 9923/2018

**Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Edição nº 1474 em 02/04/2018.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 029/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer nº 015/2018, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e, tendo em vista o que mais consta do processo de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo 011/2018, protocolado em 26/02/2018.
**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **NILZA MARIA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 4.902.242-5 PR, inscrito no CPF/MF nº 694.328.649-87, e matrícula funcional nº 546151, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar na função de Agente Operacional**, no valor bruto mensal** de R$ 1.068,40 (hum mil sessenta e oito reais e quarenta centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de Abril de 2018.**

**Onde se lê:**

**Art.1º (...),** no valor bruto mensal de R$ 1.068,40 (hum mil sessenta e oito reais e quarenta centavos),
**Leia-se:**
**(...),** no valor bruto mensal de R$ 1.919,44 (mil novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

**Onde se lê:**

**Art.2º (...),** a presente aposentadoria por invalidez permanente proporcional, outorga o **direito à paridade**, sendo os seus proventos reajustados na mesma proporção e data conforme os servidores em atividade.

**Leia-se:**

**(...)** a presente aposentadoria por invalidez permanente integral, outorga o **direito à isonomia e paridade**, sendo os seus proventos reajustados na mesma proporção e data conforme os servidores em atividade.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 29 de março de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**D6932068

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI N° 1.908/2019

Denomina de Gustavo Maier, o CMAEE localizado no Conjunto Madre Tereza de Calcutá no Bairro Guarituba, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** Estado do Paraná, Aprovou e eu**,** Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica denominado de "GUSTAVO MAIER" o CMAEE localizado no Conjunto Madre Tereza de Calcutá no Bairro Guarituba, neste Município de Piraquara, estado do Paraná.
**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**36BF93E8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI N° 1.909/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 911.207,51 (novecentos e onze mil, duzentos e sete

reais e cinquenta e um centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º**Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 911.207,51 (novecentos e onze mil, duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos)**, conforme especificado nesta Lei.
**Art. 2º**A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.15.452.0008.2.032 – Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 33511 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 911.207,51 |
| **T o t a l** | | | **R$ 911.207,51** |

**Art. 3º**Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
**Art. 4º**- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
**Art. 5º**Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**F4ED86B1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI N° 1.910/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais),** conforme especificado nesta Lei.
**Art. 2º-** A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 31821 | Obras e Instalações | R$ 3.000.000,00 |
| **T o t a l** | | | **R$ 3.000.000,00** |

**Art. 3º**Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

**Art. 4º**O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
**Art. 5º**Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**0C6B074C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 10.293/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018-O, RESOLVE:
**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11 de abril de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.024/2018, de 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1562, em 03 de agosto de 2018, prorrogado pela Portaria nº 10.155/2018 de 04 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 07 de dezembro de 2018, sob nº 1648; e Portaria nº 10.228/2019 de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1697, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018-O.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**6D919214

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2019 PROCESSO Nº. 4931/2019 – DISPENSA Nº. 06/2019

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.378.748/0001-05. **Objeto:** Contratação de empresa para **fornecimento de plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem, de urgência e emergência, para atendimento das demandas do Pronto Atendimento Municipal**.**Valor global**: R$ 2.165.361,00 (Dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais). **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de até **90 (noventa) dias**, contados **a partir da data de 13 (treze) de abril de 2019**, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, dentro dos termos da lei. **Data da assinatura:** 08/04/2019.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**178DD9DC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 7.457/2019

Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Piraquara, para fins de instituição de

servidão administrativa de passagem para implantação de rede coletora de esgoto no Munícipio de Piraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, letras "E" e "H", e art. 40, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, visando melhoria significativa no fornecimento de água tratada no município de Piraquara.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa de passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área: 248,90m²**

**Proprietário: ROLANDO WACHHOLZ,** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Lote de terreno nº 156, com área total de 46.875,00 m², situado no lugar denominado Guarituba, município de Piraquara, constante da matrícula nº 6.590, do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, **uma área com 248,90m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 01, de coordenadas E=692.847,083m e N=7.181.672,373m, situado na cerca do final do alinhamento predial da Rua João de Almeida e a 1,50m do alinhamento lateral da mesma Rua, segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 20°44'10" e 1,00m até o vértice PV293A (E=688.350,199m e N=7.182.005,207m), 291°25'59" e 3,17m até o vértice PV293B (E=688.347,244m e N=7.182.006,367m), 20°29'21" e 123,28m até o vértice 02 (E=688.390,397m e N=7.182.121,850m), situado na cerca do alinhamento predial da Rua Juri Danilenko e a 1,00m do canto da divisa deste imóvel. Esse trecho perfaz uma extensão total de 127,45m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 248,90m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 169,23m²**

**Proprietário: JOSÉ TELEGINSKI NETO,** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Área de terreno 2-B, com área total de 23.404,73 m², situado no lugar denominado Carapara, município de Piraquara, constante da matrícula nº 28.485, do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, **uma área com 169,23m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A, de coordenadas N 7.181.483,294m e E695.780,205m, situado no limite com o imóvel da Matrícula n° 17.813 CNS 08.527-4; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 28.485; com o seguinte azimute e distância: 334°56'12" e 56,41m até o vértice B, de coordenadas N 7.181.534,392 m e E 695.756,308 m; situado no limite com o imóvel da Matrícula n° 12.727 CNS 08.064-8, perfazendo uma extensão de 56,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m de largura com área total de atingimento de 169,23m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 2.409,54m²**

**Proprietário: RONEY PETRY FABRO E OUTROS,** ou a quem de direito pertencer.

**Situação** Dentro de um terreno de cultura com área total de 06 (seis) alqueires, situado no lugar denominado Monjolinho e capoeira, município de Piraquara, constante da matrícula nº 12.727, do Cartório da 9ª Circunscrição de Curitiba, **uma área com 2.409,54m²,** com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice B, de coordenadas N7.181.534,392m e E695.756,308m, situado no limite com o Imóvel da Matrícula n° 17.813 CNS 08.527-4; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 12.727 CNS 08.064-8; com os seguintes azimutes e distâncias: 334°56'12" e 1,27m até o vértice PV007, de coordenadas N7.181.535,544m e E695.755,770m; 27°41'42" e 55,73 m até o vértice PV008, de coordenadas N7.181.584,889m e E695.781,671m; 34°15'31" e 58,11 m até o vértice PV009, de coordenadas N7.181.632,919m e E695.814,383m; 36°32'37" e 32,55 m até o vértice PV010, de coordenadas N7.181.659,065m e E695.833,762m; 19°25'22" e 30,32 m até o vértice PV011, de coordenadas N7.181.687,663m e E695.843,845m; 24°57'53" e 58,09 m até o vértice PV012, de coordenadas N7.181.740,323m e E695.868,362m; 17°05'22" e 71,83 m até o vértice PV013, de coordenadas N7.181.808,982m e E695.889,470m; 0°33'58" e 36,46 m até o vértice PV014, de coordenadas N7.181.845,439m e E695.889,830m; 20°04'07" e 64,61 m até o vértice PV015, de coordenadas N7.181.906,129m e E695.912,002m; 330°40'04" e 24,86 m até o vértice PV016, de coordenadas N7.181.927,806m e E695.899,822m; 340°48'38" e 54,10 m até o vértice PV017, de coordenadas N7.181.978,897m e E695.882,041m; 358°45'01" e 48,19 m até o vértice PV018, de coordenadas N7.182.027,078m e E695.880,990m; 22°27'52" e 29,50 m até o vértice PV019, de coordenadas N7.182.054,342m e E695.892,263m; 9°26'41" e 47,07 m até o vértice PV020, de coordenadas N7.182.100,772m e E695.899,987m; 60°24'10" e 69,65 m até o vértice PV021, de coordenadas N7.182.135,173m e E695.960,552m; 73°40'17" e 76,11 m até o vértice PV022, de coordenadas N7.182.156,572m e E696.033,594m; 328°46'08" e 24,53 m até o vértice PV023, de coordenadas N7.182.177,545m e E696.020,876m; 328°41'35" e 20,20 m até o vértice C, de coordenadas N7.182.194,803m e E696.010,381m; situado no limite com o imóvel da Matrícula n° 13.514 CNS 08.527-4, perfazendo uma extensão de 803,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 2.409,54 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 106,41m²**

**Proprietário: PAULO SÉRGIO GARCIA & CONSULTORIA LTDA,** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Lote de terreno nº 01, com área total de 3,9 ha, situado no lugar denominado Volteio, município de Piraquara, constante da matrícula nº 13.514, do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, **uma área com 106,41m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C, de coordenadas N7.182.194,803m e E696.010,381m, situado no limite com o Imóvel da Matrícula n° 12.727 CNS 08.064-8; deste segue adentrando o imóvel da matrícula 12.727 CNS 08.064-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°41'35" e 1,28 m até o vértice PV024, de coordenadas N7.182.195,899m e E696.009,714m; 329°44'25" e 30,79 m até o vértice PV025, de coordenadas N7.182.222,496m e E695.994,197m; 43°50'52" e 3,40 m até o vértice D, de coordenadas N7.182.224,950m e E695.996,555m, perfazendo uma extensão de 35,47 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 106,41 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 1.119,93m²**

**Proprietário: BETAVILLE ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Dentro da unidade nº 10, da quadra nº 05, com área total de 34.513,58 m2, situado no condomínio a ser denominado "Condomínio Residencial Betaville", município de Piraquara, constante da matrícula nº 39.833, do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, **uma área com 1.119,93m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice D, de coordenadas N7.182.224,950m e E695.996,555m, situado no limite com o imóvel da Matrícula n° 13.514 CNS 08.527-4; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 39.833/U.10/Q.5 CNS 08.527-4; com os seguintes azimutes e distâncias: 43°50'52" e 8,19 m até o vértice PV026, de coordenadas N7.182.230,854m e E696.002,226m; 42°52'36" e 50,63 m até o vértice PV027, de coordenadas N7.182.267,960m e E696.036,679m; 17°47'32" e 30,16 m até o

vértice PV028, de coordenadas N7.182.296,678m e E696.045,895m; 52°59'16" e 62,39 m até o vértice PV029, de coordenadas N7.182.334,238m e E696.095,716m; 35°26'01" e 61,03 m até o vértice PV030, de coordenadas N 7.182.383,963 m e E 696.131,098 m; 38°44'00" e 56,93 m até o vértice PV031, de coordenadas N7.182.428,373m e E696.166,719m; 27°16'14" e 86,32 m até o vértice PV032, de coordenadas N7.182.505,102m e E696.206,272m; 60°06'47" e 17,66 m até o vértice E, de coordenadas N7.182.513,900m e E696.221,580m; perfazendo uma extensão de 373,31 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.119,93 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 1.521,75m²**

**Proprietário: 1º IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE CURITIBA,** ou a quem de direito pertencer.

**Situação**: Dentro do imóvel com 339.630,91 m², situado no lugar denominado "Volteio ou Macacos", município de Piraquara, constante da matrícula nº 34.822, do Cartório de Registro de Imóveis da 9º Circunscrição da Comarca de Curitiba, **uma área com 1.521,75m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice E, de coordenadas E=696.217,946m e N=7.182.518,592m, situado no limite com o imóvel de matrícula nº. 39.833, segue adentrando o imóvel da matrícula 34.822, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°01'08" e 15,26m até o vértice PV09 (E=696.231,544m e N=7.182.525,515m), 26°35'59" e 48,09m até o vértice PV05 (E=696.253,075m e N=7.182.568,512m), 101°44'10" e 49,29m até o vértice PV04 (E=696.301,331m e N=7.182.558,486m), 14°05'52" e 126,81m até o vértice PV03A (E=696.332,218m e N=7.182.681,475m), 6°17'01" e 83,29m até o vértice PV03 (E=696.341,335m e N=7.182.764,268m), 6°27'55" e 99,99m até o vértice PV02 (E=696.352,593m e N=7.182.863,618m), 329°53'07" e 80,40m até o vértice PV01 (E=696.312,256m e N=7.182.933,162m), 54°53'09" e 4,12m até o vértice F (E=696.315,628m e N=7.182.935,534m), situado na cerca do alinhamento predial da Rua Rosa Alves Pereira e a 9,72m do canto da cerca de entrada. Esse trecho perfaz uma extensão total de 507,24m e definem o eixo de uma faixa de 3,00m de largura, com área total de atingimento de 1.521,75m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão de Rede Coletora de Esgoto.

**Art. 4º** Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**9AC6A6F1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10.291/2019**

O **CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 6812/2018, os servidores estáveis, **Cleiton e Silva Moreira**, matrícula n.º 505121, Técnico Administrativo, **Carlos Eduardo Cordeiro**, matrícula n.º 817951, Agente Operacional, e, **Suéli Cristina de Oliveira**, matrícula n.º 750001, Técnica Administrativa, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível (is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 005/2019-SI.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, sexta-feira, 12 de abril de 2019.

***MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO***
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**7A28643B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10.290/2019**

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 6812/2018, os servidores estáveis, **Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro**, matrícula n.º 829451, Arquiteto, **Airton Emmanuel Pitta Ferreira de Quadros**, matrícula n.º 733341, Educador Social, e, **Elizabete Aparecida Motta da Silva**, matrícula n.º 533681, Assistente Operacional, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível (is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 004/2019-SI.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, sexta-feira, 12 de abril de 2019.

***MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO***
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**D2FAD2FC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10.289/2019**

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 6812/2018, os servidores estáveis, **Fabiani Cristina de Lima**, matrícula nº 491231, Professora, **Luis Marcelo Geiser**, matrícula nº 747721, Educador Social, e, **Juliana Fabrício dos Santos**, matrícula nº 699301, Assistente Social, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível (is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 002/2019-SI.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, sexta-feira, 12 de abril de 2019.

***MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO***
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**1D586DEE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para a Obra de Reforma e Reparos da Escola Rural Municipal Benhard Julg, localizada na Rua das Andorinhas, 3664, Guarituba, Piraquara/PR, com área construída de 185,25 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **17 de abril de 2019, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 12 de abril de 2019.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**151EB820

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços na área de Topografia. Sendo assim **fica agendada a nova abertura para o dia 29/04/2019 às 14h00. As alterações** estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 12 de abril de 2019.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**79155DC0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 28/2019**

**Objeto:** Prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das Secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura:** 29 de Abril de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 557.749,96 (quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 12 de Abril de 2019.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**4E145273

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2019**

**Objeto:** Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 10.893,60 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: • **Rua Engenheiro José Gilberto Higino da Costa** (entre a Rua Manoel Pereira Soares Maciel e a Avenida Brasília). **Abertura:** 16 de maio de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.838.717,04 (hum milhão, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara, 12 de Abril de 2019.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**C3E4577B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para a **Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess,** localizada na Rua Betonex, S/N, Jardim Holandês – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 568,10 m², conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**. **Abertura:** 02 de Maio de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor**

**Máximo estimado:** R$ 769.923,91 (Setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 12 de Abril de 2019.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**3326096A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 10.292/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05 de abril de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 8856/2016, de 25 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 987, em 26 de abril de 2016, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar, nº 003/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2019.

***MARISTELA ZANELLA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**6DC96C53

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA Nº 10294/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir e nomear a comissão responsável pela regulamentação do processo de seleção de vagas da Educação Infantil Pública Municipal:

**I – Representantes da Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil**
TITULAR: Luciane da Silva
SUPLENTE: Marta Konhiski Silveira

**II – Representantes do Conselho Municipal de Educação**
TITULAR: Marli dos Santos Theodoro
SUPLENTE: Paulo Roberto Alves de Oliveira

**III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
TITULAR: Daniella Severgnini Silva
SUPLENTE: Andrelise Siqueira

**IV – Representantes do Conselho Tutelar**
TITULAR: Cristiane Hass de Toledo
SUPLENTE: Cristiane Beller Ramos

**V – Representantes da Secretaria Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil**
TITULAR: Anderson de Roma Porteiro Dias
SUPLENTE: Érica Aparecida da Costa da Silva

**VI – Representantes da Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.**
TITULAR: Erick Flávio Porteiro Rossi
SUPLENTE: Andressa Regina de Oliveira Barros

**VII – Representantes da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.**
TITULAR: Rubian Mara de Paula
SUPLENTE: Ângela Cristina de Arruda

Art. 2º - Resta revogada a Portaria Nº9889/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2019.

***CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**99A0252C

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2019 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2019**
**DÍVIDA ATIVA DE IPTU**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.
Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

| INDICAÇÃO FISCAL | PLANTA |
|---|---|
| 01-04-004-0075-001 | CRUZEIRO |
| 01-01-039-0027-001 | VILA JULIANA |
| 03-03-062-0036-001 | PLANTA MONTE LIBANO |
| 01-01-097-0334-002 | VILA FUCK |
| 01-01-097-0334-003 | VILA FUCK |
| 03-01-020-0036-001 | FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 14 |
| 03-01-022-0258-001 | FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 14 |
| 03-01-021-0264-001 | FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 14 |
| 03-03-010-0217-001 | JD. GUARI |
| 00-00-002-0013-001 | MITRA GUARITUBA |
| 03-05-198-0331-001 | JD. DOS ESTADOS 1 |
| 03-03-150-0309-001 | PARQUE DAS ANDORINHAS |
| 03-05-149-0081-001 | PARQUE DAS ROSAS |

| | |
|---|---|
| 03-02-073-0179-001 | VILA LORY |
| 01-01-132-0028-001 | PLANTA SAO TIAGO |
| 01-01-132-0028-002 | PLANTA SAO TIAGO |
| 03-04-093-0429-001 | JD. SANTA HELENA |
| 03-07-020-0515-001 | BOA VISTA |
| 03-07-020-0527-001 | BOA VISTA |
| 03-07-020-0539-001 | BOA VISTA |
| 01-03-062-0321-003 | JD. MEIRELLES |
| 04-05-078-0104-002 | JD. PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS |
| 04-05-078-0104-003 | JD. PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS |
| 04-05-078-0104-004 | JD. PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS |

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretaria Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
**Código Identificador:**5DB4AB32

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
## DECRETO Nº 7452/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.905 de 11 de abril de 2019,

**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º**- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.069 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.43.00.00 | 33832 | Subvenções Sociais | R$ 72.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 33832 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 8.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 80.000,00** |

**Art. 3º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 4º**- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de Abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cláudia Valenga
**Código Identificador:**486C745E

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
## DECRETO N° 7463/2019

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais), e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais),** conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.94.00.00 | 558 | 1000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 20.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 20.000,00** |

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | 597 | 1000 | Outros Serv. de Terceiro a Pessoa Jurídica | R$ 100.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 100.000,00** |

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:.
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 580 | 1000 | Material de Consumo | R$ 20.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 20.000,00** |

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.47.00.00 | 600 | 1000 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R$ 100.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 100.000,00** |

**Art. 4º** - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e

Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano da Costa Lara
**Código Identificador:**41AE13A8

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 7458/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**CONCEDER,** no período compreendido entre **21/03/2019 a 19/04/2019**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **SOELI PIRES DA SILVA DO NASCIMENTO**, matricula nº.**76490-1** cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de março de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**C7990077

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 7459/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Jandira dos Santos Pereira | 44407-1 | Assistente Operacional | 09/04/2019 | Falecimento |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2019.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**ED6A07FF

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 7460/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**CONCEDER** licença maternidade no período de **08/04/2019** até **05/08/2019** à servidora **FERNANDA KAROLINE TEODORO DA SILVA ARMELIN,** ocupante do cargo de **MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS) - PSS** matrícula 99708-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 392 da CLT (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15.4.2002).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08 de abril de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2019.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**65BC7162

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 7461/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**CONCEDER,** no período compreendido entre **09/04/2019 a 08/05/2019**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **MARINEZ CRISTINA DA SILVA**, matricula nº.**82783-1** cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09 de abril de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**5CE2CCE9

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 7462/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**CONCEDER,** no período compreendido entre **09/04/2019 a 08/05/2019**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO**, matriculas nº.**58785-1** e **63029-1** cargo **PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09 de abril de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**794199CF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 053/2019**

**DATA:** 12 de abril de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Conceder diárias para o servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 988-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

**Art. 2º –** O valor concedido será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de abril de 2019.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**1A1F8DAB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 054/2019**

**DATA:** 12 de abril de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Conceder diárias para o servidor **Belmiro Marques de Jesus**, Matrícula nº 166-0/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Apucarana/PR.

**Art. 2º –** O valor concedido será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de abril de 2019.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**2726198A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 055/2019**

**DATA:** 12 de abril de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Conceder diárias para o servidor **Valmir Rodrigues do Prado**, Matrícula nº 79-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

**Art. 2º –** O valor concedido será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de abril de 2019.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**4AD350A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS – ASSERPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Pelo presente edital ficam convocados todos os sócios da **Associação dos Servidores Municipal de Pitangueiras – ASSERPI**, descritos no art. 7º do seu Estatuto Social, e em dia com suas obrigações sociais, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL**, a ser realizada no dia **24 de abril de 2019**, a partir das **19h00min**, em sua sede social, sito à Rodovia PR 547, s/nº – Parque Industrial, neste Município de Pitangueiras, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

a) Prestação de contas da atual diretoria;
b) Eleição da nova Diretoria;
c) Eleição do Conselho Fiscal; e
d) Outros assuntos de interesse da Associação.

A convocação e realização da presente Assembléia Geral se dá em conformidade com o disposto nos artigos 19 e 20 do Estatuto Social, sendo realizada da seguinte maneira: **em primeira convocação às 19h00min**, com a presença de 50% dos associados; **em segunda convocação ou às 19h15min**, com a presença de 30% dos associados; e **em terceira e última convocação às 19h30min, com qualquer número de sócios presentes**, sendo que as decisões serão tomadas com o voto da maioria simples dos sócios presentes.

Pitangueiras, 12 de abril de 2019.

***DENIZ CLAUDEMIR PONA***
Presidente

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**E5A8EAE7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO**
**TERMO DE RESCISAO**

**TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO004/2018**
Concedente O Município de PLANALTO
Tomador APAE DE PLANALTO
Situação Formalizada - Registro no SIT nº 383 em 20/06/2018
Aos 14 dia do mês de Março de 2019, nas dependências da Prefeitura do Município de Planalto-PR, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, e, APAE-**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº _80.884.315/0001-88, sediada na Rua Balduino Menegazzi nº 275, bairro Centro, na cidade de Planalto-Pr., doravante denominada TOMADORA, neste ato representada pelo seu Presidente

EDINA DANIELA MOMBACH COPINI, portadora de RG nº 5.753.706-0 e CPF nº 022.912.399-61, residente e domiciliada na cidade de Planalto- Pr. resolve, na forma da Lei e de acordo com as normas de direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO004/2018** conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A rescisão tem por base o **TERMO DE COLABORAÇÃO004/2018** Tem por objeto: Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS**

A rescisão está pautada pelo estabelecido no Plano de Trabalho/aplicação, integrante do processo que resultou na formalização do termo de Fomento 006/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – FORMA DE RESCISÃO**

A rescisão é nos termos dos estabelecido no **TERMO DE COLABORAÇÃO004/2018**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

A CONCEDENTE resolve nas razões de suas faculdades e com base no **Art. 52.** da Lei 13019 de 20/06/2018, Por ocasião da rescisão da parceria dissolver direitos e obrigações oriundas do termo de colaboração, referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendência que porventura possa existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

**Art. 52** da Lei 13019 de 20/06/2018, por ocasião da rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

Valor repassado pelo concedente total: R$ 19.800,00

Valor repasse da contrapartida : R$ 1.000,00

DEVOLUÇÃO DAM..... R$ 685,31

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento.

***INÁCIO JOSÉ WERLE APAE***

Prefeito Municipal Presidente

Concedente Tomadora

**TESTEMUNHAS**

**Publicado por:**
Marisa Kruger
**Código Identificador:**B19C9E8B

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
## TERMO DE REFERÊNCIA

***CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO CNPJ Nº 78.114.121/0001-51 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46) 3555-2168 camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvp.pr.gov.br 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ***

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**PROCESSO Nº 13/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019**

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdades de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que esta tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

**OBJETO:** contratação de empresa para efetuar serviço de conserto e troca de peças de cadeiras do mobiliário da Câmara Municipal de Planalto-PR.

**DA JUSTIFICATIVA:** A solicitação de realização do serviço de manutenção destas cadeiras torna-se necessário para revitalizar os referidos bens, tendo em vista que ainda se encontram em plenas e perfeitas condições de uso para acomodação dos servidores Municipais, e demais pessoas que participam de assuntos de interesse público para atender as demandas desta Instituição e podendo ser usadas com segurança.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que ·a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de. Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto; d) Em razão da pessoa. Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é - possível A presente dispensa de licitação será regida na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar n°. 123/2006, e alterações posteriores.

**CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por geral**.

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

O prestação de serviço de conserto das cadeiras bem como troca das peças deverá seguir as especificações conforme tabela sendo que o valor apresentado deverá compreender todas as custas para execução do serviço:

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS E PEÇAS A SER TROCADAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Jogo de rodas para cadeira giratória c/ cinco rodas | R$ | R$ |
| 02 | 01 | Base para cadeira giratória | R$ | R$ |
| 03 | 05 | Pistão a gás para cadeiras giratórias | R$ | R$ |
| 04 | 01 | Tabua de acento com reforço para cadeira giratória | R$ | R$ |
| 05 | 30 | Troca de tecido e estofado dos acentos de 30 cadeiras | R$ | R$ |
| **VALOR TOTAL** | | | **R$** | **R$** |

**ABERTURA:** A abertura e análise das propostas se dará na data do dia 17 de abril de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Planalto, sito Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto – PR.

**DA PROPOSTA DE PREÇOS -** A proposta de preços deve ser apresentada em envelope, e/ou encaminhada via e-mail camaraplanalto@hotmail.com contendo:

a) Endereço completo da Empresa;

b) Número do CNPJ da empresa;

c) Devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal;

d) Ser redigida em português, digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;

e) Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Termo, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais.

f) Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista neste Termo, sob pena de desclassificação;

**g) Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado;**

**h) Serão desconsideradas as propostas que ultrapassar o valor máximo de item admitido neste Termo;**

**DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Na data e horário mencionado e de pose das propostas apresentadas, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do presente Termo, levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO GERAL.** Em caso de empate será realizado sorteio entre as empresas que apresentem igual proposta para o item.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:**

A Empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Contrato Social da Empresa

b) Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;

c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar;

d) Declaração da licitante ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição de 1998;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
f) Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
h) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
**Os documentos de que trata este Termo devem ser apresentados dentro do prazo de Validade, sendo habilitada para posterior fornecimento dos itens desta contratação, a Empresa que atender aos requisitos.**
**PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** O prazo para a prestação de serviço é de no máximo 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Todos os materiais e produtos devem estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme descrição.
Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados de forma imediata a fim de dar atendimento a demanda.
Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar má qualidade e/ou for divergente das características impostas, devendo, em qualquer divergência, substituir todos os itens necessários por outros de qualidade igual e/ou superiores que atendam as especificações mínimas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.
**Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento dos objetos da presente Dispensa.**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do mesmo.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo pelo Presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Planalto PR, devidamente nomeado pela Portaria nº 04/2019, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
***01 - LEGISLATIVA***
***031 – AÇÃO LEGISLATIVA***
***0101 – GESTÃO LEGISLATIVA***
***3.3.90.39.20.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS***
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**
**As sanções serão aplicadas conforme as regras abaixo estabelecidas, às quais, em caso de omissão, aplicam-se as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.**
**Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Termo;**
**Parágrafo Segundo. Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido na legislação vigente;**
**Parágrafo Terceiro. Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.**
**Parágrafo Quarto. Intimada de decisão, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção de declaração de inidoneidade, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.**
**Parágrafo Quinto. Garantido o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada.**
**I – Advertência;**
**II – Multa de mora;**
**III – Multa pela inexecução;**
**IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Legislativo por prazo não superior a dois anos;**
**V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.**
**Parágrafo Sexto. A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.**
**Parágrafo Sétimo. A pena de multa de mora será aplicada em qualquer situação de atraso injustificado na execução dos serviços, contados da data de solicitação e/ou nota de empenho realizada pela Câmara Municipal, podendo ser aplicado cumulativamente com a advertência, multa pela inexecução, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.**
**I – multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho e/ou autorização de compra, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços;**
**II – a aplicação de multa acima se limita ao máximo de 30 (trinta) dias de atraso, quando será considerada inexecução total do contrato, aplicando-se a multa anterior acumulado com a alínea III do Parágrafo Nono.**
**Parágrafo Oitavo. A pena de multa pela inexecução será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente a advertência, a multa de mora, a suspensão temporária ou a declaração de inidoneidade.**
**Parágrafo Nono. A pena de multa pela inexecução será aplicada da seguinte forma:**
**I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Câmara Municipal ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, motivo justo aceito pela contratante;**
**II – multa de 10% (dez por cento) sobre a prestação do serviço em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;**
**III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato;**
**Parágrafo Décimo. A sanção descrita nos itens suspensão temporária e declaração de inidoneidade aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.**
**Parágrafo Décimo Primeiro. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Câmara Municipal considerará este como inexecução total do contrato, aplicando as penalidades de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, a depender do caso concreto, sem prejuízo dos itens anteriores;**
**Parágrafo Décimo Segundo. O atraso injustificado na execução dos serviços; ou a entrega ou a prestação parcial do objeto licitado, que ultrapasse 30 (trinta) dias, implicará a rescisão contratual, permitindo-se que a Câmara Municipal convoque a segunda colocada para formalização de novo contrato.**
**Parágrafo Décimo Terceiro. Em caso de inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Câmara Municipal,**

**após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.**
**Parágrafo Décimo Quarto. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93;**
**Parágrafo Décimo Quinto. As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Termo.**
**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
**CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
a) Receber o produtos/serviço no prazo e condições estabelecidas;
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à entrega dos itens, no prazo e forma estabelecido;
f) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
g) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual

**CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
a) Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

b) Prestar o serviço nos termos ajustados, obedecendo, rigorosamente as exigências mínimas no presente termo;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os itens que apresentar defeito e/ou for divergente das características impostas;
d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
e) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, má qualidade;
f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
**DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Planalto – Pr, 11 de abril de 2019

***MARCELO FELIPE SCHMITT***
Presidente

***MARCELO RIBEIRO ZIMMER***
CPL

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**A66CF5B4

## LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 019/2019**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 019/2019, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Aquisição de livros literários (bibliotecas) destinados às bibliotecas das escolas de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil e aos professores do Município de Planalto, Estado do Paraná, mediante processo licitatório, com previsão para aquisição total, mas de forma parcelada, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
**VALOR TOTAL:** R$120.813,17 (Cento e vinte mil oitocentos e treze reais e dezessete centavos)
**DATA DA ABERTURA**: 26 de abril de 2019– às 09:00 (nove) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**7D318D48

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 012/2019, lavrada em 21 de março de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender à administração deste Município e todas as secretarias que dele fazem parte, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**EMPRESA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA**
**LOTE:** 01.
**ITENS**: 142
**VALOR TOTAL**: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

**EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN**
**LOTE**: 01.
**ITENS**: 12, 35, 40, 41, 81, 156, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219
**VALOR TOTAL**: R$ 2.339,60 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

**EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME**
**LOTE:** 01.
**ITENS**: 01, 06, 07, 08, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 38, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 148, 149, 155, 159, 161, 162, 165, 166, 167, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 202, 204, 205, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233
**VALOR TOTAL**: R$ 85.743,20 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

**EMPRESA: MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER - ME**
**LOTE:** 01.
**ITENS**: 03, 04, 05, 09, 13, 15, 29, 32 33, 34, 36, 37, 39, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 141, 146, 147, 151, 152, 153, 154, 160, 182, 183, 184, 185, 199, 201, 220, 221
**VALOR TOTAL**: R$ 39.398,30 (trinta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

**EMPRESA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

**LOTE:** 01.
**ITENS**: 02, 30, 84, 85, 86, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 200
**VALOR TOTAL**: R$ 6.239,00 (seis mil duzentos e trinta e nove reais).

**EMPRESA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**
**LOTE:** 01.
**ITENS**: 11, 129
**VALOR TOTAL**: R$ 2.696,00 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais).

**EMPRESA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**
**LOTE:** 01.
**ITENS**: 150, 157, 158, 163, 164, 203
**VALOR TOTAL**: R$ 7.607,00 (sete mil seiscentos e sete reais).

**DATA**: 01 de abril de 2019.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**67551113

## LICITAÇÃO
## AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 018/2019**

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 018/2019, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/Pr..
**VALOR TOTAL:** R$262.516,70 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos).
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 29 de abril de 2019, às 08:45h.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 29 de abril de 2019, às 09:00h.
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, a partir do dia 12 de Abril de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.
**SISTEMA ELETRÔNICO:** e-licitações do Banco do Brasil.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**C35606EA

## LICITAÇÃO
## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**CEZAR AUGUSTO SOARES**, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
**1 . Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando à aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender à administração deste Município e todas as secretarias que dele fazem parte, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
**2. Empresas Participantes:**
**2.1 -CLAUDINA COMIRAN - ME**
**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**
**ELIAS RAFAEL FRITZEN ME**
**GILSON GILBERTO LISE - EPP**
**ANDERPEL PAPELARIA LTDA**
**DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA –ME**
**BELINKI E SOUZA LTDA**
**MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER - ME**
**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**
**PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP**
Situação: Classificada
**3. Empresa Vencedora:**
**3.1 – ANDERPEL PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº 85.514.214/0001-39, com sede na Rua Erechim, 1725,, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 142 lote 01, totalizando a importância de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
**3.2 – CLAUDINA COMIRAN,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.281.091/0003-45, com sede na Rua Belém, 2574, Centro, município de Realeza estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 12, 35, 40, 41, 81, 156, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219 do lote 01, totalizando a importância de R$ 2.339,60 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
**3.3 – ELIAS RAFAEL FRITZEN ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 20.962.892.0001/19, com sede na Rua Oscar Pommer, 78, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 06, 07, 08, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 38, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 148, 149, 155, 159, 161, 162, 165, 166, 167, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 202, 204, 205, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233 do lote 01, totalizando a importância de R$ 85.743,20 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**3.4 – MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.002.425/0001-81, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 249, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 04, 05, 09, 13, 15, 29, 32 33, 34, 36, 37, 39, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 141, 146, 147, 151, 152, 153, 154, 160, 182, 183, 184, 185, 199, 201, 220, 221 do lote 01, totalizando a importância de R$ 39.398,30 (trinta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
**3.5 – PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.943.423/0001-15, com sede na Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 30, 84, 85, 86, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 200 do lote 01, totalizando a importância de R$ 6.239,00 (seis mil duzentos e trinta e nove reais).
**3.6 – POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.958.284/0001-11, com sede na Rua Almirante Barroso, 684, centro, município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 11, 129 do lote 01, totalizando a importância de R$ 2.696,00 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais).

**3.7 – ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.621.1093/0001-11, com sede na Rua Castro Alves, 121, sala 01, município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 150, 157, 158, 163, 164, 203 do lote 01, totalizando a importância de R$ 7.607,00 (sete mil seiscentos e sete reais).

**4. Data da Abertura:**
A Licitação Pregão Presencial Nº 012/2019 de 11 de março de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de março às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

***CEZAR AUGUSTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**23114E82

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

**EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 51/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/04/2019
ABERTURA: 14h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços médicos generalistas para atender as Unidades Básicas de Saúde em atendimento ao Programa Saúde da Família.
Valor máximo do item: R$ 171.960,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta reais).
**Dotação Orçamentária:** 2.042.3390.39.00.00-966.
**Download do edital**: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-3100
**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br

***LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS***
Pregoeiro Substituto
Portaria nº 01/2019

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**1A0C0CEF

### LICITAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

Procedimento licitatório nº 52/2019
Dispensa de licitação nº 22/2019

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu
**OBJETO:** Aquisição de 1200 (mil e duzentos) ovos de páscoa de chocolate ao leite de 80 gramas para a Secretaria de Educação.
**VALOR:** R$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.010.3390.32.00.00-1538.
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 12 de abril de 2019.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**52DDDEAA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO N° 01 - CMAS

**Resolução nº 01/2019**

Súmula: Aprova o repasse financeiro à entidade não governamental que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 08/04/2019.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o repasse financeiro à entidade não governamental que oferta a crianças e adolescentes o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme as Diretrizes previstas na Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais na Resolução CNAS nº 109/2009.
Art.2º - Aprovar o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por meta indireta e prioritária atendida pela entidade, calculada de acordo com as metas cadastradas no sistema SISC.
Art. 3.º - Aprovar o repasse vinculado à instituição AMAS - Associação Menonita de Assistência Social, tendo em vista que é a única entidade não governamental que se encontra cadastrada ao CMAS apta e que já executa este serviço.

Sala de sessões, em 08 de abril de 2019.

***ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**9787A9DD

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO N° 001 CONTRATO 030-2018 EQUIPLANO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2018.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º030/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

**CONTRATADA**: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta, nº202, Bairro Bacacheri, CEP: 82510-350, inscrita no CNPJ sob nº76.030.717/0001-48, neste ato representada por seu sócio, Sr. **JOSÉ TARCISIO VIERO**, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

n.º030/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº013/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 18/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira itens 1 - 5–5.1 e 7.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 22/04/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

- O valor mensal do contrato, após repactuado, será de R$6.989,47 (seis mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), corrigido pela variação do IGP-M do período de 23/04/2018 a 02/04/2019.

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 8,27%.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 23/04/2019.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$83.873,64 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

- O valor global do contrato de R$77.467,08 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), fica acrescido de R$83.873,64 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser de R$161.340,72 (cento e sessenta e um mil trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente ano ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO –** 04 – Departamento de Administração Financeira
**UNIDADE –** 04.001 – Departamento de Administração Financeira
**PROGRAMA –** 04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
**ELEMENTO DE DESPESA –** 3.3.90.39.000.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 57 inciso IV e 65 parágrafo 8º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Porto Amazonas, 12 de abril de 2019.**

| | |
|---|---|
| ***ANTONIO ALTAIR POLATO*** | ***JOSÉ TARCISIO VIERO*** |
| Prefeito Municipal | Representante da Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| **NOME:** | **NOME:** |
| **CPF:** | **CPF:** |
| **RG n.º:** | **RG n.º:** |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**702F9B70

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA DO DECRETO Nº 06/2019

Unifica os lotes nº 04 e REM-A, localizados no loteamento denominado Parque Industrial Henrique Pacheco de Almeida Prado, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrículas nº 14.697 e 14.747 respectivamente, no CRI de Porecatu – PR.

***DECRETA:***

Art. 1° Ficam unificados os lotes 04 e lote REM-A formando área total de 5.793,05 m², passando a constituir o lote nº 04-REM, com os limites e confrontações a seguir descritos:

**Lote 04-REM:** ***Frente:*** com a faixa de domínio D.E.R. da PR- 170, segue se rumo a Florestópolis NE 4º 17' 58", a distância de 41,50 metros; ***Lado direito:*** com o lote de terras nº 05, segue se rumo SE 85º 42' 53'' a distância de 139,58 metros; ***Fundos:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SW 4º 17' 16", a distância de 41,50 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras nº REM REM, segue se no rumo NW 85º 42' 53", a distância 139,61 metros, formando a área de 5.793,05 m².

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de março de 2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**D85E233B

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 083/2019

Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Prado Ferreira - PR, para o exercício de 2019, os seguintes servidores municipais:

**a) Luiz Celso Pereira Rosa,** sob a função de Presidente e Leiloeiro Municipal, portador do RG n° 1.363.645/PR;
**b)** ***Moacir de Moura Gonzales,*** sob a função de Membro portador do RG nº 4.543.061-8/PR;
**c) Cláudio de Moura,** sob a função de Membro, portador do RG n° 3.803.881-8/PR;

d) **Sâmela Machado Onça,** sob a função de Membro, portadora do RG nº 10.404.747-5 SSP/PR, CAU - PR: 200256-6.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de Abril de 2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**03CC0263

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 85/2019**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

***RESOLVE:***

***Art. 1º -*** Conceder 2,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 1000,00 (mil reais), a favor da Servidora Ana Paula Rodrigues, para tratativa de Assuntos relacionado ao Programa Profissões 4.0, visita aos FabLab (Fabrication Laboratory), na cidade de Vinhedos e São Paulo e visita à Google for Education , nos dias 16 e 18 de Abril de 2019, na cidade de São Paulo.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 de Abril de 2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**44793D32

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 84/2019**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

***RESOLVE:***

***Art. 1º -*** Conceder 2,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 1000,00 (mil reais), a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para tratativa de Assuntos relacionado ao Programa Profissões 4.0, visita aos FabLabs (Fabrication Laboratory), na cidade de Vinhedos e São Paulo e visita à Google for Education , nos dias 16 e 18 de Abril de 2019, na cidade de São Paulo.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 de Abril de 2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**DBDFD5DC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 86/2019**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

***RESOLVE:***

***Art. 1º -*** Conceder 2,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), a favor da Servidora Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, para tratativa de Assuntos relacionado ao Programa Profissões 4.0, visita aos FabLabs (Fabrication Laboratory), na cidade de Vinhedos e São Paulo e visita à Google for Education , nos dias 16 e 18 de Abril de 2019, na cidade de São Paulo.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 de Abril de 2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**448B99C6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1222, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

Altera a Lei n° 013/94, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, de autoria do Vereador Sandro Eleno Andreatta, e eu, Prefeito Municipal de Quatro Barras, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal n° 013/94, que dá denominação À Avenida Hugo Creplive Filho, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de "Avenida Vereador Hugo Creplive Filho" a Avenida que inicia na área de propriedade do Sr. Jorge Felipe Dhaer prolongando-se até a propriedade do Sr. Nelson Jacoboski no Centro Industrial de Quatro Barras.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de abril de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**C9D90E0F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6703/2019**

SÚMULA: Nomeia membros para a Comissão Processante de Aplicação de Sanções Administrativas, nos termos do Decreto n° 6657/2019.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA,

Art. 1º Nomeia os servidores a seguir especificados para compor a Comissão Processante de Aplicação de Sanções Administrativas, nos termos do Decreto n° 6657/2019:

I – Carlos Eduardo Teixeira;
II – Estephanie Gonçalves Repinoski;
III – Loana Cavalli da Conceição;
IV – Jaqueline Mary Fileti;
V – Ana Paula da Rocha Pires;
VI – Mariana Aparecida Ferreira da Costa Zanini

Art. 2º A Comissão Processante de Aplicação de Sanções Administrativas observará o constante no Decreto n° 6657/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de abril de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**27426715

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N. 6705/2019

Altera o Anexo II do Decreto nº 6116/2018 que "Constitui Responsáveis pelo Recebimento de Material/Serviços, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA**

Art. 1º Altera o anexo II do Decreto 6116/2018 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

...

ANEXO II - **Responsáveis da SME** pelo recebimento de material/serviço:
(inclusive aqueles sob controle do Almoxarifado)

- Leila Busnardo Dolato
- Scheila Morais da Rosa
- Francieli Fernandes Dias Canestraro
- Aline Souza de Godoi Ferradas
- Luciana Simioni Andreatta
- Joanilza Cristina Machado
- Loana Cavalli da Conceição
- Mariana Aparecida Ferreira da Costa Zanini

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 12 de abril de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**A4ABA760

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 6706/2019

Altera e insere Responsáveis do Decreto nº 6317/2018 que "Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA**

Art. 1º Altera e insere Responsáveis constantes no item 2 e 5 do Art. 1º do Decreto nº 6317/2018, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

...

2. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária Interina: Adriane Gomes da Silva Andreatta.
- Responsável Geral: Mariana Aparecida Ferreira da Costa e Leila Busnardo Dolato;
- Responsável para Contratos relacionados a Alimentos Perecíveis: Aline de Souza Godoy;
- Responsável para Contratos relacionados a não Perecíveis: Joanilza Cristina Machado;
- Responsável para Contratos relacionados à Agricultura Familiar: Elisangela O. Fernandes de Oliveira;
- Responsável para Contratos relacionados a Peças e Manutenção de Veículos: Fernando Pensak Grassmann.

...

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário: Leonardo Presa.
- Responsável para Contratos relacionados à Administração da Pasta: Ana Mara Harbs de Oliveira;
- Responsável para Contratos relacionados a Medicamentos: Erica Ciconini de Melo e Regina de Fátima Ribeiro;
- Responsável para Contratos relacionados a Material de Enfermagem, Equipamentos e Mobiliário para Unidades Básicas de Saúde: Kayo Augustus Santos e Ana Mara Harbs de Oliveira;
- Responsável para Contratos relacionados a Material de Fisioterapia: Rodney Wenke;
- Responsável para Contratos relacionados a Suplementos e Leites Especiais: Ana Mara Harbs de Oliveira;
- Responsável para Contratos relacionados a Material de Expediente e Material de Consumo: Leodir Antonio Cristofoli e Amon Suriani Borges;
- Responsável para Contratos relacionados a Material de Odontologia, Equipamentos Odontológicos e Próteses Dentárias: Sandro Pela Duarte;
- Responsável para Contratos relacionados a Fraldas e Óculos: Renata Marcela Ceccon Camargo;
- Responsável para Contratos relacionados a Veículos: Jacomo Curupaná;
- Responsável para Contratos relacionados à Locação de Imóvel: Catia Henrique dos Santos;
- Responsável para Contratos relacionados a Consultas e Exames Especializados: Jacqueline Joice Bertapeli Santos.

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 12 de abril de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**C48DF7E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AUTORIZAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária nº 1247/2019**
SILVIO RODRIGUES DE SOUZA – RG 8.369.922-1/PR;
I) Processo Administrativo n° 4140/2019;
II) Cargo do servidor: Motorista - SMELJ
III) Período de afastamento: 27/04/2019 as 06h00 à 28/04/2019 as 21h00
IV) número de diárias: Uma diária integral e uma meia diária.
V) valor unitário da diária integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 286,95 (duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar atletas no Campeonato Brasileiro de Jiu Jitsu em Barueri/SP.

Quatro Barras, 12 de Abril de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**1ACA7DD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
**COMUNICADO BOLSA ATLETA/PARATLETA N° 02/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1052, de 14 de junho de 2017, no Decreto n° 6648, de 12 de março de 2019, comunica a todos os interessados que a lista contendo os atletas aptos, inaptos e contemplados no programa será divulgada no Diário Oficial do Município no dia 16/04/2019.

Quatro Barras, 12 de abril de 2019.

***ADRIANO DE LARA***
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

***EDSON DA SILVA ELIAS***
Comissão Técnica

***LUIZ MARCELO DA SILVA***
Comissão Técnica

***LORENY PEREIRA DA SILVA***
Comissão Técnica

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**0057A1DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N° 6702/2019.**

SÚMULA: Altera a alínea "i" constante do §3º, do art. 1º do Decreto n° 6657/2019 que "Estabelece o Regulamento Interno de Aplicação de Sanções Administrativas advindas de relação contratual administrativa com o Município de Quatro Barras, sob o regime jurídico fixado pela Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 5450/2005, Lei Federal 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 3.111/2013, 5606/2017, 5776/2017 e 5777/2017".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Altera a alínea "i", constante do §3º, do art. 1º, do Decreto n° 6657/2019 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º...*
....
§3º
....
GESTOR DO CONTRATO: Secretário da pasta ou responsável designado pela pasta ou setor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de abril de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**D9683F0E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.019**

**O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR,** comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO,** para o Serviço de agenciamento de Passagens aéreas Nacionais**,** obtido por meio do Maior percentual de Desconto a ser incidido sobre as tarifas das Passagens Aéreas, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.
**DATA DA ABERTURA: 30 de Abril de 2.019 às 09h00min.**
**LOCAL:** Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**INFORMAÇÕES**: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 12 de Abril de 2.019.

***SUELI BATISTA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**1F7FAF28

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 136/07/2019**

PORTARIA Nº 136/07/2019
DATA: 12 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: "CONCEDE ao Servidor Público Municipal EVERSON RIBEIRO DE JESUS adicional de 22% (vinte e dois por cento) do vencimento que perceber, como gratificação pelas atribuições de COORDENADOR DA ACADEMIA DA SAÚDE de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/04/2019."

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **EVERSON RIBEIRO DE JESUS** portador da CI/RG nº 9.053.444-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 057.300.469-28, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Desportivo, admitido em data de 14/01/2008, adicional de 22% (vinte e dois por cento) do vencimento que perceber, constante nos artigos 66 e 69 da Lei Municipal nº 139/02/97 de 20 de novembro de 1997, a título de gratificação para responder pelas atribuições de **COORDENADOR DA ACADEMIA DA SAÚDE,** (contidas nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90) **deste Município de Rancho Alegre D'Oeste**, a partir de 01/04/2019.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE ABRIL DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago de Souza Mourão
**Código Identificador:**F0589498

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº1400/07/2019**

**DECRETO Nº1400/07/2019**

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 18 de Abril de 2019, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO, o feriado do dia 19 de Abril de 2019 (Sexta-Feira Santa);**

**DECRETA**

**Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 18 (dezoito) de Abril de 2019 (Quinta-Feira Santa), em virtude das celebrações da Sexta- Feira Santa (19/04);**

**Parágrafo Único** – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

**Art. 2º** O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 12 DE ABRIL DE 2019

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago de Souza Mourão
**Código Identificador:**44EF50C8

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço por lote.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo migração de dados, implantação do Sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do Contrato, suporte Técnico e manutenção conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital.
**DATA/HORA DA ABERTURA: 30 de Abril de 2.019 às 14h00min.**
**LOCAL:** Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 12 de Abril de 2.019

***SUELI BATISTA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**A6C2EF3E

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº040/19 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.**

**CONTRATANTE**: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
**CONTRATADA**: **LUCIANE ULIANO TERTO-ME CNPJ nº 06.092.588/0001-37**
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral de forma parcelada em conformidade com a efetiva necessidade dos Departamentos da Administração Municipal e atendimento a Merenda Escolar Municipal.
**VALOR TOTAL**: **R$ 102.460,70 (Cento e dois mil quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotação Orçamentária | Elemento Despesa | Fonte de Recurso |
|---|---|---|
| 03030412200022.009 | 3.3.90.30.00 | 000 |
| 05011236100122.014 | 3.3.90.30.00 | 000 |
| 05051236500152.019 | 3.3.90.30.00 | 000 |
| 05051236500152.019 | 3.3.90.30.00 | 187 |
| 06011030100212.026 | 3.3.90.30.00 | 000 |
| 06021030100212.029 | 3.3.90.30.00 | 303 |
| 07020824400232.033 | 3.3.90.30.00 | 000 |
| 09022678200392.040 | 3.3.90.30.00 | 000 |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para 12 (Doze) Meses.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**F04F2A02

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº041/19 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.**

**CONTRATANTE**: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
**CONTRATADA**: **PAULA & MITTMAN LTDA – ME CNPJ nº 08.787.437/0001-29**
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral de forma parcelada em conformidade com a efetiva necessidade dos Departamentos da Administração Municipal e atendimento a Merenda Escolar Municipal.

**VALOR TOTAL**: **R$ 114.893,75 (Cento e quatorze mil oitocentos e noventa três reais e setenta cinco centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotação Orçamentária | Elemento Despesa | Fonte de Recurso |
|---|---|---|
| 03030412200022.009 | 3.3.90.30.00 | 000 |
| 05011236100122.014 | 3.3.90.30.00 | 000 |
| 05051236500152.019 | 3.3.90.30.00 | 000 |
| 05051236500152.019 | 3.3.90.30.00 | 187 |
| 06011030100212.026 | 3.3.90.30.00 | 000 |
| 06021030100212.029 | 3.3.90.30.00 | 303 |
| 07020824400232.033 | 3.3.90.30.00 | 000 |
| 09022678200392.040 | 3.3.90.30.00 | 000 |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para 12 (Doze) Meses.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**73500B78

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/19 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.**

**CONTRATANTE**: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
**CONTRATADA**: **MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP CNPJ nº 01.046.618/0001-55**
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral de forma parcelada em conformidade com a efetiva necessidade dos Departamentos da Administração Municipal e atendimento a Merenda Escolar Municipal.
**VALOR TOTAL**: **R$ 1.445,00 (Um mil quatrocentos e quarenta cinco reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotação Orçamentária | Elemento Despesa | Fonte de Recurso |
|---|---|---|
| 03030412200022.009 | 3.3.90.30.00 | 000 |
| 05011236100122.014 | 3.3.90.30.00 | 000 |
| 05051236500152.019 | 3.3.90.30.00 | 000 |
| 05051236500152.019 | 3.3.90.30.00 | 187 |
| 06011030100212.026 | 3.3.90.30.00 | 000 |
| 06021030100212.029 | 3.3.90.30.00 | 303 |
| 07020824400232.033 | 3.3.90.30.00 | 000 |
| 09022678200392.040 | 3.3.90.30.00 | 000 |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para 12 (Doze) Meses.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**9AB0B80F

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO 1º DO CONTRATO Nº 053/18 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018.**

**CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR**
**CONTRATADA: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ nº 06.241.773/0001-46**
**OBJETO:** Reforma e Modernização do Ginásio de Esportes 20 de Março localizada na Rua Fortaleza S/N no Município de Rancho Alegre-PR, referente ao Contrato de Repasse nº 839483/2016/ME/CAIXA Processo nº 1035895-49/2016, conforme Planilha Orçamentária e Projeto.
**VIGÊNCIA DO ADITIVO: 90 (Noventa) dias**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**93C17F66

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/18 ALTERAÇÃO DE VALOR DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 021/2018.**

**CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR**
**CONTRATADA: CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972 CNPJ nº 23.694.923/0001-96**
**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Quarta do Contrato anteriormente firmado em 23 de Novembro de 2018, para a Reforma do Edifício CMEI Bom Jesus, localizada na Rua Espirito Santo nº138, conforme justificativa técnica assinado pelo Arquiteto do Município.
**VALOR DO ADITIVO: R$ 30.639,22 (Trinta mil seiscentos e trinta nove reais e vinte dois centavos).**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**C8A657C7

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/18 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.**

**CONTRATANTE**: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
**CONTRATADA: VERA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES - LANCHONETE CNPJ Nº 08.033.591/0001-05**
**OBJETO**: Fornecimento de refeições individuais, mediante requisição especifica para Pacientes, Motorista e Funcionários do Fundo Municipal de Saúde tal objeto prende-se a contratar estabelecimento não mais do que 500 Mts distante do CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), localizada na Rua Mamborê nº1542 em Campo Mourão – PR, motivado pelo grau de dificuldade em horário e locomoção e Saúde da maioria dos pacientes do Município para lá encaminhados.
**VALOR DO ADITIVO: R$ 58.950,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais)**
**VIGÊNCIA DO ADITIVO**: **12 (Doze) Meses.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**D5875E48

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 1.807/2019 12/04/2019**

Súmula: Estabelece, no âmbito do município de Realeza, a Lei de proteção animal, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DOS MAUS-TRATOS**

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Realeza, a prática de maus-tratos contra os animais.

Art. 2º A lei de que trata o caput, será pautada nas seguintes diretrizes:
A promoção da vida animal;
O bem-estar humano e animal;
A proteção da integridade física, da saúde e da vida dos animais;
A prevenção visando ao combate a maus-tratos e a abusos de qualquer natureza;
O controle populacional de animais domésticos, especialmente cães e gatos;
Incentivar uma educação ambiental voltada para a posse responsável.
*Parágrafo Único*: Aos eventos culturais e tradicionalistas que ocorrerem no município será utilizada e aplicada exclusivamente a legislação de proteção animal Estadual e Federal correspondente.

Art. 3º Entenda-se, para fins desta lei, por animais todo ser vivo pertencente ao Reino Animal, das espécies classificadas como filoChordata, subfiloVertebrata, excetuando-se o *Homo sapiens*, abrangendo inclusive:
animal da zona urbana não domiciliado, nativo ou exótico: felinos, caninos, pássaros, aves, entre outros;
animal domesticado e domiciliado, de estimação ou companhia, nativo ou exótico;
animal nativo ou exótico que componha plantéis particulares para qualquer finalidade;
animal de uso econômico rural e urbano;
animal silvestre.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se como:
animais de estimação: é um animal doméstico ou domesticado, tendo valor afetivo, passível de coabitar com o homem, selecionado para o convívio com os seres humanos por questão de companheirismo;
animais domesticados: são aqueles que possuem características apropriadas para a convivência com os seres humanos;
animais de uso econômico: as espécies domésticas, criadas, utilizadas ou destinadas à produção econômica e/ou trabalho;
animal errante: animais domesticados, livres e sem dono, que habitam o meio urbano;
animal abandonado: quando o proprietário se desfaz do animal, retirando-o forçadamente de seus cuidados, guarda, vigilância ou autoridade, ficando assim, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono;
animais sinantrópicos: são aqueles que se adaptam a viver junto ao homem, a despeito da vontade deste. Diferem dos animais domésticos, os quais o homem cria e cuida com as finalidades de companhia (cães, gatos, pássaros, entre outros), produção de alimentos ou transporte (galinhas, boi, cavalo, porcos, entre outros);
animais silvestres: aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, que tenham o ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras ou em cativeiro sob a competente autorização federal;
animais exóticos: aqueles não originários da fauna brasileira;
zoonose: infecção ou doença infecciosa transmissível de forma natural entre animais vertebrados e o homem;
condições inadequadas: manutenção de animais em contato direto ou indireto com outros animais portadores de doenças infectocontagiosas e/ou zoonoses, ou ainda em alojamento de dimensões e instalações inapropriadas à sua espécie e porte;
resgate: retirada ou liberação do animal de um perigo, dano ou desconforto;
guarda: proteção provisória do animal por pessoas físicas ou jurídicas;
adoção: ato de entrega de animal não resgatado por seu tutor, por entidades cadastradas, a pessoas físicas ou jurídicas;
esterilização cirúrgica: é o ato de prevenir a multiplicação pela reprodução sexual, utilizando-se de técnica médica cirúrgica;
microchip: dispositivo eletrônico de transmissão de dados para identificação e cadastramento de animais, constituído de um código exclusivo e inalterável, gravado a laser, encapsulado em vidro cirúrgico, micro revestido em material biocompatível e anti-migratório;
proprietário: responsável legal pela guarda do animal, seja ele advindo de ninhada, transferência, compra, adoção, ou simplesmente recolhido de vias ou logradouros públicos;
bem-estar animal: estabelece o grau em que as necessidades físicas, fisiológicas, psicológicas, comportamentais, sociais e ambientais de um animal são satisfeitas;
posse responsável: consiste no bem estar do animal de uma forma cuidadosa e consciente, com o objetivo de garantir as necessidades do animal. A prática da posse responsável aplica-se a qualquer pessoa que tenha a posse do animal, proprietário ou não.

Art. 5º São considerados maus-tratos contra animais:
Submetê-los a qualquer prática que cause ferimentos, golpes, sofrimento ou morte;
mantê-los sem abrigo ou em lugares impróprios ou que lhes impeçam movimentação e/ou descanso, ou ainda que fiquem privados de ar ou luz solar, bem como alimentação inadequada e água, assim como deixar de ministrar-lhe assistência veterinária por profissional habilitado, quando necessário;
obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, ou castiga-los, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
cria-los, mantê-los ou expô-los em recintos exíguos ou impróprios, bem como transportá-los em veículos ou gaiolas inadequadas ao seu bem-estar;
utiliza-los em rituais religiosos, em lutas entre animais da mesma espécie ou espécies diferentes;
deixar de socorrê-los no caso de atropelamento e/ou acidentes domésticos;
provocar-lhes a morte por envenenamento;
sacrificá-los com métodos não humanitários;
soltá-los ou abandoná-los, inclusive em vias ou logradouros públicos;
exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;
promover distúrbio psicológico e comportamental, inclusive abusá-los sexualmente;
outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.
*Parágrafo Único*: Não serão considerados maus-tratos, para efeito do disposto nesta Lei, o abate humanitário de animais criados para produção e consumo e o controle ou erradicação de animais sinantrópicos.

Art. 6º Caberá ao Poder Público Municipal, através de suas Secretarias, estabelecer parcerias com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada, a execução de programa de controle reprodutivo de cães e gatos, visto que um programa instituído nesse sentido, age de forma indireta em relação aos maus tratos animais, nesse caso, em relação aos cães e gatos.

## CAPÍTULO II
## DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS E SUAS SANÇÕES

Art. 7º Toda ação ou omissão que viole as regras desta lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui estabelecidas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais cabíveis.

Art. 8º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:
notificação por escrito;
multa simples;
multa diária;
apreensão de instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;
destruição ou inutilização de produtos;
suspensão parcial ou total das atividades;
sanções restritivas de direito.
*Parágrafo Único*: Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a ela cominadas.

Art. 9º A Notificação será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

I. O prazo para a regularização da situação será indicado na notificação, podendo ser de até 30 (trinta) dias;
II. Decorrido o prazo estabelecido pelo órgão fiscalizador sem que o advertido tenha regularizado a situação apontada, lavrar-se-á o respectivo auto de infração com a aplicação da sanção adequada ao caso concreto, conforme Art. 9º e incisos;
III. A notificação será feita em formulário destacável aprovado pelo Município, permanecendo uma cópia com o "ciente" do advertido e uma com o agente fiscal.

Art. 10º No caso do infrator ser analfabeto, fisicamente impossibilitado ou incapaz na forma da lei, ou ainda, se recusar a pôr o "ciente", o agente fiscal indicará o fato no documento de fiscalização, ficando assim justificada a falta de assinatura do infrator.

Art. 11º A multa simples será aplicada sempre que o agente infrator, por negligência ou dolo:
nos casos de atos de maus tratos comprovadamente já consumados, conforme constatação imediata do órgão fiscalizador;
notificado por irregularidade que tenha sido praticada, deixar de saná-la no prazo estipulado pelo órgão fiscalizador.
opuser embaraço aos agentes de fiscalização;
deixar de cumprir a legislação vigente.
deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.

Art. 12º A multa diária será cabível quando o cometimento da infração se estender ao longo do tempo, até a sua efetiva cessação, ou no caso de descumprimento de termo de compromisso de ajustamento de conduta.

Art. 13º A apreensão de instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração, bem como a destruição ou inutilização de produtos, serão realizadas sempre que forem encontrados objetos passíveis de serem enquadrados como utilizados para os fins previstos nesta lei.

Art. 14º As sanções restritivas de direito, a serem aplicadas em caso de reincidência infracional das pessoas jurídicas, são:
suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará pelo prazo de 06 (seis) meses, no caso de uma única reincidência;
suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) anos após o término da suspensão, em caso de segunda reincidência;
cassação do registro, licença, permissão, autorização ou alvará, no caso de terceira reincidência em diante.

Art. 15º A pena de multa estabelecida será arbitrada pelo agente fiscalizador com base nos critérios definidos nesta Lei, no valor mínimo de 100 (cem) UFM do Município de Realeza e valor máximo de 3.000 (três mil) UFM do Município de Realeza.
A pena de multa seguirá a seguinte gradação:
Infração leve: de 100 a 1000 UFM;
Infração grave: de 1001 a 2000 UFM;
Infração gravíssima: de 2001 a 3000 UFM.

*§ 2º* Para arbitrar o valor da multa, o órgão competente deverá observar:
a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para a proteção animal;
os antecedentes do agente infrator, quanto ao cumprimento da legislação específica vigente;
a capacidade econômica do agente infrator;
o porte do empreendimento ou atividade.

*§ 3º* Não será admitida a concessão de desconto no pagamento das multas estabelecidas nesta Lei, nem o seu cancelamento, salvo por vícios processuais, desde que comprovados, que culminem na nulidade do ato.
*§ 4º* O não pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal. Referido prazo não será observado enquanto não expirados os prazos para defesa que estão previstos no art. 22 desta Lei.

*§ 5º* Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos para um Fundo Municipal de Proteção Animal, a ser criado em até 365 dias contados a partir da data de vigência desta Lei, para aplicação em:
Programas, projetos e ações ambientais voltados à defesa e proteção dos animais.

Art. 16º O (s) Agente (s) fiscal (ais) que o Prefeito Municipal designar, por ato discricionário, será (ão) competente (s) para fiscalização, autuação e aplicação das penalidades previstas nesta lei.
*Parágrafo único*. Nos casos em que houver ameaça à integridade física do fiscal, quando o infrator se negar a cessar atividade ou fornecer algo que deve ser apreendido, e nos demais casos que exigirem a força policial, o fiscal poderá solicitar o apoio da Polícia Militar para realizar as devidas providências.

Art. 17º Será circunstância agravante o cometimento da infração:
de forma reincidente;
para obter vantagem pecuniária;
afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou a vida ou a integridade do animal;
em domingos ou feriados, ou durante o período noturno;
mediante fraude ou abuso de confiança;
mediante abuso do direito de liderança, permissão, autorização ambiental ou alvará;
no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais.

Art. 18º Constitui reincidência a prática de nova infração cometida pelo mesmo agente infrator dentro do período de 03 (três) anos subsequentes, classificada como:
específica: cometimento de infração da mesma natureza; e
genérica: o cometimento de infração ambiental de natureza diversa.

*Parágrafo único*. No caso de reincidência, além das penas restritivas de direito a serem impostas, deverá incidir multa pela prática da nova infração, cujo valor deverá ser aumentado ao dobro, em caso de reincidência genérica, e ao triplo, em caso de reincidência específica.

Art. 19º As penalidades serão aplicadas através de formulário destacável aprovado pelo Município, com a identificação do autuado, a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas, as exigências para regularização, quando possível, e a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos.

Art. 20º Será assegurado ao autuado, baseado nesta Lei, o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos seguintes termos:
10 (dez) dias para o autuado oferecer defesa ou impugnação em primeira instância, contados da data da ciência da notificação da penalidade;
20 (vinte) dias para a autoridade competente julgar o processo de recurso em primeira instância;
em caso de não concordância com a decisão proferida no processo, poderá em 10 (dez) dias apresentar recurso da decisão ao órgão competente.

Art. 21º Na constatação de maus-tratos, o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o(s) animal(is) sob a sua guarda.

Art. 22º Em caso da constatação da falta de condição mínima para a manutenção dos animais sob guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pelo agente fiscal, fica autorizado o Município a efetivar a remoção dos mesmos, se necessário com o auxílio de força policial, devendo destiná-lo à adoção responsável através das entidades de proteção e amparo animal estabelecidas no Município, conforme citado no parágrafo único do artigo 6º desta lei.
*Parágrafo único*. Os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção, serão libertados em seu habitat ou entregues a fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos ou readaptados ao ecossistema receptor.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23º A municipalidade deve cuidar da execução dos programas tratados nesta Lei, ouvindo-se as entidades e órgãos representativos de proteção aos animais.

Art. 24º Esta lei se aplica a pessoas físicas e jurídicas, munícipes ou estabelecimentos comerciais, industriais ou laboratórios, no âmbito do Município de Realeza.

Art. 25º Quando o responsável pela prática dos atos descritos nesta lei for pessoa juridicamente incapaz, absoluta ou relativamente, serão responsabilizados seus genitores, tutores, curadores ou quaisquer outros responsáveis legais.

Art. 26º Caso venha a ser criado no Município de Realeza um conselho específico para a defesa do meio ambiente, o mesmo trabalhará juntamente com os órgãos ou entidades incumbidas de fiscalização e conscientização, porém, a notificação e autuação será de atribuição exclusiva do órgão municipal responsável.

Art. 27º As denúncias referentes aos maus-tratos animais deverão ser feitas e protocoladas através dos meios que a Prefeitura Municipal dispor ou indicar, seja por via telefônica, e-mails, ouvidoria, etc., contudo, o denunciante deverá ser devidamente identificado, para fins de evitar denúncias e informações falsas.
*Parágrafo Único*: O denunciante devidamente identificado terá sua identidade preservada, inclusive no momento da fiscalização e processo administrativo, podendo ser revelada unicamente por determinação judicial.

Art. 28º Esta Lei entrará em vigor após 90 (noventa) dias da data da sua publicação.
*Parágrafo Único*: Durante o período de *vacatio legis* será realizada pelo Poder Público a ampla divulgação da vigência e do conteúdo da presente lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**05945AA8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 1.808/2019 12/04/2019**

Súmula: Declara de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAÚDE – A.A.S DO MUNICÍPIO DE REALEZA, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições Legais, Aprovou e eu, **Prefeito Municipal,** Sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Declara de **UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAÚDE – A.A.S** do Município de Realeza, inscrita no **CNPJ n.º 28.640.037/0001-01**, com sede com sede na Avenida Bruno Zuttion, 3405 sala 202, no Município de Realeza**,** Estado do Paraná.

Art. 2º - Se a Entidade modificar as finalidades dos atuais Estatutos Sociais cessará os efeitos da Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**62D31AFC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – QUADRIÊNIO 2020/2023 – REALEZA/PR**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE REALEZA – PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1.733 DE 26/09/2017, faz publicar o Edital de Convocação para Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1733 de 26/09/2017 e Resolução nº 03/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

**2. DO CONSELHO TUTELAR**

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5(cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1(uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5(cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – as vedações.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2 Idade superior a vinte e um anos;
3.3 Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
3.4 Ensino Médio;
3.5 Possuir Carteira Nacional de Habilitação;
3.6 Ter comprovada atuação na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de Crianças e Adolescentes;
3.7 Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de Conselheiro Tutelar no período Vigente;

3.8 Estar no gozo dos direitos políticos;
3.9 Não exercer mandato político;
4.0 Não estar sendo processado criminalmente no Município ou em qualquer outro deste País;
4.1 Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129 da lei nº 8.069/90;
4.2 Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;
§ 1º Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
§ 2º A realização da prova mencionada em parágrafo anterior bem como os respectivos critérios de aprovação, ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de Resolução.

**4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

4.1. Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva vedada o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e artigo 37 da Resolução nº 139/2010 do Conanda.
4.2. O valor do vencimento mensal será de: R$ 1.618,29 (Mil seiscentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
4.3 O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:
4.3.1 atendimento nos dias úteis, funcionando das 07h30 às 17h00, ininterruptamente;
4.3.2 plantão noturno das 17h00 às 07h30 do dia seguinte;
4.3.3 plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
4.3.4 durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por pelo menos 04 (quatro) conselheiros tutelares, cuja escala e divisão de tarefas serão disciplinadas pelo respectivo regimento interno.
4.3.5 durante os plantões noturnos e de final de semana/feriado será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio).

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**6. DA COMISSÃO ESPECIAL**

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

**7. DOS IMPEDIMENTOS**

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

**8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse

**9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento em meio digital e/ou pessoalmente (modelo de requerimento estará disponibilizado pelo Município em um anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente, através da entrega da Documentação solicitada, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 3507 – Centro Cívico – nos horários das 07h30 às 11h30 e 13h às 17 h.
9.3 As inscrições serão realizadas no período 15 de Abril a 17 de Maio de 2019, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Realeza – PR.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

**10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

**11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo para eleição de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à

autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
11.5. No dia 27 de Maio de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso junto a Comissão Especial.

**12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 07 de Julho de 2019, às 14 h, na Escola Municipal 24 de Junho, localizado na Rua México, 3419 - Centro.
12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de dois (02) dias para a Comissão Especial.

**13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA**

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 6 de outubro de 2019, das 8h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

**14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA**

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

**15. DO EMPATE**

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

**16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

**17. DOS RECURSOS**

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

**18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO**

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

**19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE**

19.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
19.2. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.733 de 26/09/2017 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publique-se.

Realeza, 12 de Abril de 2019

***ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA***
Presidente do CMDCA

Anexo I
**CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2020/2023**

| PROVIDÊNCIA | PRAZO |
|---|---|
| Adequação da Lei Municipal e Publicação do edital de Convocação | Prazo legal Até 12/04/2019 |
| Registro de Candidatura | 15/04/2019 a 17/05/2019 |
| Análise de pedidos | 20 a 24/05/2019 |
| Publicação da relação de candidatos inscritos | 27/05/2019 |
| Impugnação de candidatura | Até 31/05/2019 |
| Notificação dos Candidatos quanto ao prazo de defesa pelo candidato impugnado | 03 a 04/06/2019 |
| Análise e decisão dos pedidos de impugnação interposição de Recurso | 05 a 07/06/2019 |
| Capacitação aos candidatos | 27 e 28/06/2019 |
| Prova escrita eliminatória | 07/07/2019 |
| Publicação do gabarito da prova | 12/07/2019 |
| Publicação dos candidatos Habilitados | 19/07/2019 |
| Reunião para firmar Compromissos | 24/07/2019 |
| Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores. | Até 09/08/2019 |
| Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes) | Até 30/08/2019 |
| Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes | Até 20/09/2019 |
| Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil. | Até 20/09/2019 |
| Divulgação do local do processo de escolha | Até 27/09/2019 |
| Eleição | 06/10/2019 |
| Divulgação do Resultado | Imediatamente após apuração |
| Posse dos Conselheiros | 10/01/2020 |

Anexo II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE REALEZA - QUADRIÊNIO 2016/2019**

**A Comissão Eleitoral Especial**
**Requerimento nº: _____**

Eu_____
CPF: _____ RG: _____
Escolaridade: _____ Estado Civil: _____
Profissão / Ocupação: _____
Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____
E-mail: _____Telefone: _____
vem respeitosamente, requerer a Inscrição como Candidato para participar do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar de Realeza, em eleição a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2019.
Declaro, que li o Edital nº 01/2019 que regulamenta o pleito e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.
Desde já responsabilizo-me pela veracidade das informações contidas no presente requerimento e pelos documentos em anexo.
Nestes Termos
Pede Deferimento

Realeza, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Requerente

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**C911F8F3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 03/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Realeza.

**Rosana Socovoski da Gama**, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária do CMDCA de 11 de abril de 2019 **RESOLVE,**

**ART. 1º -** Constituir Comissão Especial Eleitoral, a qual terá a incumbência de expedir normas que regulamentarão a eleição para o Conselho Tutelar de Realeza programada para o dia 06 de Outubro de 2019, bem como ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições e providências necessárias.

**ART. 2º -** A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Geraldina Gamla Bedin, representante do Poder Público;
b) Carmem Daiane Basso, representante do Poder Público;
c) Jackson Felipe da Silva, representante do Poder Público;
d) Carme Consoladora Cerutti, representante da Sociedade Civil;
e) Sonia Maciel de Souza da Silva, representante da Sociedade Civil;
f) Gilberto Valdecir da Silva Luz, representante da Sociedade Civil;

**ART. 3º -** A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela Conselheira Geraldina Gamla Bedin e secretariada pela Conselheira Carmem Daiane Basso, eleitas pelos membros da Comissão em sessão Plenária do dia 11 de Abril de 2019.

**ART. 4º -** Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

**ART. 5º -** Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

**ART. 6º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, ao décimo segundo dia do mês de Abril do ano dois mil e dezenove.

***ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**8069ADCE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.*

Taline de Campos, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Realeza, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

**ART. 1º -** Convocar a **III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Realeza**, com o objetivo de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;
§ 1º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Realeza realizar-se-á no dia 10 de Maio de 2019, nas dependências da Sociedade Esportiva Recreativa Real (Clube Real) de Realeza, das 08h30min às 17h;
§ 2º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Realeza terá como Tema Central: **Os Desafios de Envelhecer no**

**Século XXI e o papel das políticas públicas.** E como eixos temáticos:
**1 – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas:** Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
**2 – Educação:** assegurando direitos e emancipação humana.
**3 – Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.**
**4 – Os Conselhos de Direitos:** seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

**ART. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***TALINE DE CAMPOS***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**66FE8831

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, referente à emendas parlamentares do Fundo Nacional de Saúde, recebido pelo município.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 29 de Abril de 2019, às 08h:00min.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 29 de Abril de 2019, às 08H:15Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Abril de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
**SISTEMA ELETRÔNICO :** e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 12 de Abril de 2019.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**44694DD6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 41/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
**OBJETO:** aquisição de unidades de "CASA DO TARZAN", em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Realeza-PR..
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 30 de Abril de 2019, às 08h.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 30 de Abril de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Abril 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 12 de Abril de 2019

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**B3EAF97E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 45/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames Radiológicos com laudos, para atender as necessidades da secretaria de saúde.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 02 de Maio de 2019, às 08h.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 02 de Maio de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Abril 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 12 de Abril de 2019

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**6DC630DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 69/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
**OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto e meios-fio para utilização nas obras e manutenção de vias do Município de Realeza/PR.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 03 de Maio de 2019, às 08h.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 03 de Maio de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Abril 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 12 de Abril de 2019

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**D4274AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2019**

**ABERTURA: DIA: 19/03/2019 ÀS 08:00 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E RECREATIVOS PARA OFICINAS ATENDIDAS PELO RECURSO SCFV E CASA LAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ATENDIMENTO**

**SOCIOASSISTENCIAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- RCK BRINQUEDOS EIRELI,** LOTES 1, 12, 14, 19 E 33, COM VALOR TOTAL DE **R$** 3.766,52.

**- ALLPER COMERCIAL EIRELI,** LOTES 4, 6, 7 E 30, COM VALOR TOTAL DE **R$** 4.180,80.

**- MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA - ME,** LOTES 5, 8, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 24, 25 E 28, COM VALOR TOTAL DE **R$** 4.239,97.

**-REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI,** LOTES 9, 10, 23, 31 E 32, COM VALOR TOTAL DE **R$** 3.153,59.

**- ISMAEL HENZ,** LOTES 35 E 36, COM VALOR TOTAL DE **R$** 5.000,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 18.613,68** (Dezoito Mil, Seiscentos e Treze Reais e Sessenta e Oito Centavos)

REALEZA, Aos dezenove dias de março de 2019

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**E1225171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 21/2019, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E RECREATIVOS PARA OFICINAS ATENDIDAS PELO RECURSO SCFV E CASA LAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de abril de 2019

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**42E852A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS PE N° 21/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 102/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** ALLPER COMERCIAL EIRELI
**OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais educativos e recreativos para oficinas atendidas pelo Recurso do SCFV e Casa Lar, para atender a demanda da Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 21/2019
**VALOR TOTAL:** R$4.180,80 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 12/04/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 103/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA - ME
**OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais educativos e recreativos para oficinas atendidas pelo Recurso do SCFV e Casa Lar, para atender a demanda da Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 21/2019
**VALOR TOTAL:** R$4.239,97 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 12/04/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 104/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
**OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais educativos e recreativos para oficinas atendidas pelo Recurso do SCFV e Casa Lar, para atender a demanda da Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 21/2016
**VALOR TOTAL:** R$3.153,59 (Três Mil, Cento e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta e Nove Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 12/04/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 105/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** RCK BRINQUEDOS EIRELI
**OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais educativos e recreativos para oficinas atendidas pelo Recurso do SCFV e Casa Lar, para atender a demanda da Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 21/2016
**VALOR TOTAL:** R$3.766,52 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 12/04/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 106/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** Ismael Henz
**OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais educativos e recreativos para oficinas atendidas pelo Recurso do SCFV e Casa Lar, para atender a demanda da Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 21/2016
**VALOR TOTAL:** R$5.000,00 (Cinco Mil Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 12/04/2019

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**D3E0BC0E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2019**

Aprova as contas de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, relativas ao exercício financeiro de 2017, com ressalvas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 35, IV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso III, do artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal:**

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento recomendando a aprovação das contas do Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, relativas ao exercício financeiro de 2017, com ressalvas;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 31, §2º da Constituição Federal: "*Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. (...) §*2º *- O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;*
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas de responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor Lessir Canan Bortoli, relativas exercício financeiro de 2017, e assim sendo, fica mantido o Acórdão de Parecer Prévio n.º 422/18 – Segunda Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o Processo - TC n.º 221130/18, com ressalva relacionada a entrega em atraso do os dados do SIM-AM.**

**Artigo 2º -** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dias 10 de abril de 2019.

***CASSIANO FABRIS***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**A39E5DED

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 422/18 - SEGUNDA CÂMARA**

Prestação de contas do Prefeito Municipal. Extemporaneidade na remessa de informações do SIM-AM. Manifestações uniformes. Parecer prévio recomendando a regularidade com ressalva e aplicação de multa. 1 RELATÓRIO Trata-se de prestação de contas do Município de Renascença, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Lessir Canan Bortoli. O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R$ 39.288.000,00. Por intermédio da Instrução nº 1014/18 (peça 30), a Coordenadoria de Gestão Municipal apontou a impropriedade relativa à entrega com atraso dos dados do SIM-AM. Oportunizado o contraditório, foram apresentados os esclarecimentos constantes à peça processual 35 e, após, mediante a Instrução nº 2900/18 (peça 37), a unidade técnica manifestou-se conclusivamente pela regularidade com ressalva das contas e aplicação de multas. O Ministério Público junto a este Tribunal corroborou o opinativo técnico (Parecer nº 635/18, peça 38). É o relatório. DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FFBP.W8JO.Y467.UT4I.Z TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ 2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO O retrospecto das prestações de contas dos exercícios anteriores, constante do portal de relatórios deste Tribunal, é o seguinte: P ROCESSO I NTERESSADO E XERCÍCIO L OCALIZAÇÃO ATUAL R ELATOR D ATA DA SESSÃO R ESULTADO 2 68213/14 L ESSIR CANAN BORTOLI 2 013 D P F ERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES 2 1/02/2017 P arecer prévio pela regularidade com ressalvas 2 37931/15 L ESSIR CANAN BORTOLI 2 014 D P I VAN LELIS BONILHA 2 2/03/2017 P arecer prévio pela regularidade com ressalvas 2 45946/16 L ESSIR CANAN BORTOLI 2 015 D P N ESTOR BAPTISTA 0 2/05/2017 P arecer prévio pela regularidade 2 39745/17 L ESSIR CANAN BORTOLI 2 016 C GM A RTAGÃO DE MATTOS LEÃO E m tramitação A CGM detectou que, quanto à entrega dos dados do sistema SIMAM, não foram cumpridos os prazos estipulados pelas Instruções Normativas nº 115/2016 e 129/2017, relativos à Agenda de Obrigações para o exercício objeto de análise1 .1 Demonstrativo do item: M mês A no Dat a limite p/ Envio Dat a do Envio D dias de Atraso M maio 2 017 30/ 06/2017 16/ 08/2017 4 7 J junho 2 017 31/ 07/2017 25/ 08/2017 2 5 J julho 2 017 31/ 08/2017 10/ 10/2017 4 0 A agosto 2 017 02/ 10/2017 18/ 10/2017 1 6 O outubro 2 017 30/ 11/2017 07/ 12/2017 7 DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FFBP.W8JO.Y467.UT4I.Z TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Em sede de contraditório, argumentou-se, em síntese, que os atrasos decorreram de problemas de força maior relacionados ao sistema de informática, mas não se originaram de má-fé e não causaram prejuízos ao erário. Acompanhando a unidade técnica, concluo que não foram apresentadas justificativas satisfatórias, de modo que o registro de ressalva se torna pertinente. A CGM opinou pela aplicação da penalidade prevista no artigo 87, inciso III, "b"2 , da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, a ser imposta em razão de cada atraso mensal. Porém, considero tal medida desproporcional, reputando razoável aplicar apenas uma multa pelos retardos verificados. Ante o exposto, com fundamento no artigo 1º, inciso I3 e artigo 16, inciso II4 , da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, bem como no artigo 2155 do Regimento Interno, VOTO pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade com ressalva das contas do Município de Renascença, referentes ao exercício de 2017, em razão da entrega com atraso dos dados do sistema SIM-AM. Ainda, em virtude dos envios tardios, aplico ao gestor responsável, por uma vez, a multa prevista no artigo 87, inciso III, "b", da LC 113/2005. Após o trânsito em julgado, realize-se o respectivo registro, com as devidas comunicações, ficando autorizado, depois das providências, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo. VISTOS, relatados e discutidos,2 Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos: III - No valor de 30 (trinta) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR: b) deixar de apresentar, no prazo fixado em ato normativo do Tribunal de Contas, as informações a serem disponibilizadas em meio eletrônico, em seus diversos módulos; 3 Art. 1º. Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei: I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado nos prazos gerais previstos na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos prazos específicos previstos nesta lei; 4 Art. 16. As contas serão julgadas: II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão; 5 Art. 215. O Tribunal emitirá parecer prévio sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 1 (um) ano, contado do seu recebimento. DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FFBP.W8JO.Y467.UT4I.Z TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ ACORDAM Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em: I - Emitir parecer prévio recomendando a regularidade com ressalva das contas do Município de Renascença, referentes ao exercício de 2017, em razão da entrega com atraso dos dados do sistema SIM-AM; II - Ainda, em virtude dos envios tardios, aplico ao gestor responsável, por uma vez, a multa prevista no artigo 87, inciso III, "b", da LC 113/2005; III - Após o trânsito em julgado, realize-se o respectivo registro, com as devidas comunicações, ficando autorizado, depois das providências, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS

ZSCHOERPER LINHARES Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2018 – Sessão nº 43.

***IVAN LELIS BONILHA***
Conselheiro Relator

***ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**D065E0A3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 090, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

Nomeia a equipe técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 1.446, de 18 de junho de 2015 e Lei Federal nº 13. 005, de 25 de junho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, designada através da Portaria nº 174, de 03 de outubro de 2016, ficando assim composta:
I - Tânia Cristina Capoani
II - Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues
III - Vanda Maria de Oliveira Beltrame
**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 174, de 03 de outubro de 2016.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 169, de 04 de junho de 2018.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marilia Zimermann Freese
**Código Identificador:**0A8569FF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2019**

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2019**, de 09 de abril de 2019, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XIII.
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
**VALOR DO CONTRATO – R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).**
**OBJETO**: **REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E PROFISSIONAIS DA REDE SOCIASSISTENCIAL.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.
**CONTRATADO**: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, CNPJ sob nº 03.541.088/0002-28, Francisco Beltrão – Pr.
**CONTRATANTE**: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 12 de abril de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**25A071F5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2017 – CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE CASCALHO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS**

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.76.205.681/0001-96, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 901, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, representada por seu Secretário o Sr. IVANDRO MIGUEL TELLES ZANIN, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:
*- o Município de Renascença lançou em 24/02/2017 o Edital de Chamamento Público nº 003/2017 - credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas;*
*- estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração;*
*- serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 31/03/2020, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*
*- tratar-se de fornecimento de natureza contínua e, por tal motivo, passíveis de prorrogação contratual, conforme estabelece o art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993;*
*- o Edital de Chamamento Público nº 003/2017 (subitem 1.1.1 do item 1 Observações) estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93;*
*- continuarão abertas as inscrições para as empresas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2017;*
RESOLVE prorrogar o Edital de Chamamento Público n.º 003/2017, mediante as seguintes condições:
**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES**
O prazo de vigência previsto no subitem 1.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para fornecimento de cargas de cascalho fica, por este Termo, prorrogado até a data de 31/03/2020.
As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Renascença dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura (Rua Getúlio Vargas, nº 901 – Centro, Renascença/PR), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2017.
**RATIFICAÇÃO**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 003/2017 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Renascença-PR, 29 de março de 2019.

***MARILIA JOICE MIGLIORINI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**7EAA8699

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDITAL Nº 040 DE 12 DE ABRIL DE 2019**

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1611, de 22 de fevereiro de 2019 e Edital nº 021/2019 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

| Classificação | CPF | Nome | Pontuação Final |
|---|---|---|---|
| 2º | 016.991.979-03 | Celoi Pereira Tuski | 95,00 |

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**5CA9E3D1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 092 DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Exonera a pedido Izabela Helena Sperotto da Silva do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar a servidora **Izabela Helena Sperotto da Silva**, portadora do R.G. nº 12.723.726-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 085.864.509-28, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde,** Nível CC-10, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir 10 de abril de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**3CEBA231

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 091, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 1.446, de 18 de junho de 2015 e Lei Federal nº 13. 005, de 25 de junho de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** NOMEAR os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituída pela Portaria 173/2016, conforme segue:

I – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Lívia Maria Buzzacaro Gutstein

II – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Rosana Salete Peter Paris

III – representante do Conselho Municipal de Educação:
Joceli Rufatto Lopes

IV – representante dos Diretores da Escola Municipal dos anos iniciais do Ensino Fundamental:
Elizabet Pacce
V – representante dos Diretores do Centro de Educação Infantil – CMEI:
Sílvia Letícia Capelin

VI – representante dos Coordenadores Pedagógicos da Escola Municipal:
Angela de Lima

VII – representantes dos Coordenadores do Centro de Educação Infantil – CMEI: Lucila Zanini

VIII – representante do Conselho de Alimentação Escolar:
Juliane Tonon Eberlle

IX – representante da Divisão de Recursos Humanos:
Edilene Carlesso

X – representante da Secretaria de Finanças:
Oneide Arisi Karkling

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 173, de 30 de Setembro de 2016.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 170, de 25 de abril de 2017.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marilia Zimermann Freese
**Código Identificador:**2305381F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### DECRETO 075

Decreto nº 075/2019

SÚMULA: Revoga o Decreto 038/2019, que Determina o perímetro da Vila São Sebastião e da outras providências.

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono o seguinte decreto:

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Através deste decreto fica determinado o perímetro da vila São Sebastião localizada na zona rural do Município de Reserva do Iguaçu, com as seguintes especificações de área perimetral:

**I** – O perímetro deverá segui o Memorial Descritivo, de área de: 217.741,00 metros quadrados, ou sejam: 21 hectares 77 ares 41.00 centiares de terras, imóvel denominado "PINHÃO-MATADOURO e INVERNADINHA". O Município de Reserva do Iguaçu, Comarca de Pinhão – Pr. E pertencente a: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR, e compreendias dentro dos limites e confrontações descritas a seguir:

**Parágrafo Único:**
**DOS MARCOS**
Partindo do marco 01 com rumo de 64º50'48" NO, confrontando por 416,24 metros com terras de Ananílio Guimarães Silveira, até encontrar o marco 02, segue do marco 02 com o rumo de 13º34'52" NE, confrontando por 114,34 metros com terras de Eduardo Josef Reinhofer, até encontrar o marco 03; segue o marco 03 com o rumo de 10º54'01" NE, confrontando por 277,10 metros com terras de Eduardo Josef Reinhofer, até encontrar o marco 04; segue do marco 04 com o rumo de 88
º23'19" SE, confrontando por 603,70 metros com terras de SelsoKieres Belém de Lima e Ronivalter Freitas, até encontrar o marco 05; segue o marco 05 com rumo de 29º23'25" SO, confrontando por 291,91 metros com terras de Ronivalter Freitas, até encontrar o marco 06; segue o marco 06 com rumo de 25º01'38" NO, confrontando por 143,88 metros com terras de Mitra Diocesana de Guarapuava, até encontrar o marco 07; segue do marco 07 com rumo de 19º22'53" NO, confrontando por 92,86 metros com terras de Mitra Diocesana de Guarapuava, até encontras o marco 08; segue o marco 08 com rumo de 77º37'07" SO, confrontando por 96,89 metros com terras de Mitra Diocesana de Guarapuava, até encontrar o marco 09; segue do marco 09 com o rumo de 22º13'41" SE, confrontando por 88,41 metros com terras de Mitra Diocesana de Guarapuava, até encontrar o marco 10; segue o marco 10 com rumo de 21º23'51 SE, confrontando por 244,98 metros com terras de Mitra Diocesana de Guarapuava, até encontrar o marco 11; segue o marco 11 com rumo de 29º23'25" SO, confrontando por 202,11 metros com terras de Ronivalter Freitas, até encontrar o marco 01; onde iniciou e encerra a descrição desta área. Assumindo os proprietários e Técnicos inteira responsabilidade quanto aos rumos, graus e distancias da área retro descrita. Tudo de conformidade com o código de Normas da Egrégia Corregedoria da justiça deste Estado.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário revogando o decreto 038/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 10 de abril de 2019.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**331FE144

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO**:A.M.MENDES ACESSORIOS EPP, CNPJ nº. 06.009.600/0001-05
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2019**
**OBJETO**:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR".
**VALOR TOTAL**: R$ 159.608,00 ( cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oito reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:**11/04/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de abril de 2019

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**0C7038F8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO**:BARATÃO PNEUS EIRELI, CNPJ nº. 25.115.613/0001-03
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2019**
**OBJETO**:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR".
**VALOR TOTAL**: R$ 127.670,00 ( cento e vinte e sete mil seiscentos e setenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:**11/04/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de abril de 2019

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**09F5E0C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO**:OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 20.707.920/0001-51
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2019**
**OBJETO**:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR".
**VALOR TOTAL**: R$ 236.138,00 (duzentos e trinta e seis mil cento e trinta e oito reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:**11/04/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de abril de 2019

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**B44B04EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO**:RK2 PNEUS EIRELI (EPP), CNPJ nº. 26.472.570/0001-78
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2019**
**OBJETO**:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR".
**VALOR TOTAL**: R$ 110.110,00 (cento e dez mil e cento e dez reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:**11/04/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de abril de 2019

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**617102BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2019**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº010/2019**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.010/2019,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMESTICO, ELETRICO ELETRONICO, UTENSILIOS DE ESCRITORIO E MOBILIARIO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO",** as proponentes, **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**. 07.481.107/0001-48**, tendo como valor total a importância de R$ 5.135,00 ( cinco mil cento e trinta e cinco reais); **LEONARDO A VERZA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.460.912/0001-76**, tendo como valor total a importância de R$ 33.280,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta reais); **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.718.646/0001-95**, tendo como valor total a importância de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais); **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.634.736/0001-01**, tendo como valor total a importância de R$ 5.529,00 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais); totalizando o valor de R$ 45.834,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e tinta e quatro reais),estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 12 de abril de 2019.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**759BB3F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040.2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO**:GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, CNPJ nº. 07.481.107/0001-48
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2019**
**OBJETO**:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMESTICO, ELETRICO ELETRONICO, UTENSILIOS DE ESCRITORIO E MOBILIARIO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO".
**VALOR TOTAL**: R$ 5.135,00 ( cinco mil cento e trinta e cinco reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:**12/04/2019

Reserva do Iguaçu, 12 de abril de 2019

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**048C0C84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041.2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO**:LEONARDO A VERZA ME, CNPJ nº. 07.460.912/0001-76
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2019**
**OBJETO**:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMESTICO, ELETRICO ELETRONICO, UTENSILIOS DE ESCRITORIO E MOBILIARIO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO".
**VALOR TOTAL**: R$ 33.280,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:**12/04/2019

Reserva do Iguaçu, 12 de abril de 2019

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**09FA08B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042,2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO**:PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, CNPJ nº. 06.718.646/0001-95
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2019**
**OBJETO**:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMESTICO, ELETRICO ELETRONICO, UTENSILIOS DE ESCRITORIO E MOBILIARIO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO".
**VALOR TOTAL**: R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:**12/04/2019

Reserva do Iguaçu, 12 de abril de 2019

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**7F6FBBC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043.2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO**:TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº. 29.634.736/0001-01
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2019**
**OBJETO**:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMESTICO, ELETRICO ELETRONICO, UTENSILIOS DE ESCRITORIO E MOBILIARIO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO".
**VALOR TOTAL**: R$ 5.529,00 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:**12/04/2019

Reserva do Iguaçu, 12 de abril de 2019

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**3892FFD4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 78/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, **LUCIANO SOBCZAK** para integrar a Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, constituída através da Portaria nº 186/2018.
Art. 2º - Fica responsável por validar e assinar todos os documentos relativos ao empenho da despesa na aquisição de bens ou serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de Abril de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**134FB558

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 79/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **JESSIA FRANÇA BURGATH MAZUR** matrícula 1132-1, 44 (quarenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de Abril de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**3F8080D4

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 80/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais das servidoras, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

| Nome do (a) Servidor (a) | Tempo de Serviço (anos) | Percentual | Data |
|---|---|---|---|
| **MARINA WOICHIK VERONEZ** | 27 | 10% | 15/04/2019 |
| **ANGELITA DOS SANTOS** | 27 | 10% | 01/04/2019 |

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de Abril de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**646BF7F6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE Dispensa -01/2019**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XII a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : **INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME** pessoa

Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 10.540.117/0001-11 , Localizada na Avenida Cerro Azul 864A, Sobreloja – Sala 04 - Zona 02, Maringá Paraná CEP: 87.010-000, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE NOVO WEB SITE RESPONSIVO + PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS NO WEB SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, com um valor de **R$ 7.420,00 (Sete mil quatrocentos e vinte reais)** Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RIO BRANCO DOIVAÍ, 12 de Abril de 2019

***VALDECI IRENO DE SOUZA***
Presidente da Comissão de Licitação

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa**

Ratifico o ato acima, de autoria de **Valdeci Ireno de Souza**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

RIO BRANCO DOIVAÍ, 12 de Abril de 2019

***EDINI GOMES***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Daiane Chevonica Martins
**Código Identificador:**9D44AEAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**RESOLUÇÃO 02 - CMAS - APROVAR OS GASTOS 2018 DO PPAS I E DO INCENTIVO IV**

**Conselho Municipal de Assistência social.**
**Atualizado pela Lei Municipal nº 485/2016**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002/2019**
O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 522/2018, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 485/2016 Considerando a Deliberação em reunião extraordinária realizada em 14/03/2019, ATA 03/2019 do CMDCA, ATA 03/2019
**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar Regimento Interno do Conselho Tutelar.
Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do CMDCA
Art. 3º Aprovar o uso do Recurso do FIA, voltado aos SCFV(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) 2º semestre 2018 da conta nº 109221-9.
Art. 4º Aprovar o uso do Recurso do Incentivo Paranaense IV do 2º semestre 2018 da conta nº 109220-0
Art. 5º Aprovar o uso do Recurso PPASI (piso Paranaense de Assistência social I) 2º semestre 2018, que vai de julho a dezembro de 2018 da conta: 108935-8.
Art. 6º Aprovar o uso de recurso que o município tem pra receber doações, da conta nº 109175-1 do FIA, para ser usado na contratação de oficineiros para trabalhar SCFV, com criança e adolescente no projeto construindo cidadania.
Art. 7º Aprovar o Cronograma de execução das atividades da Eleição pra Conselheiros Tutelares
Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Ivaí 20 de março de 2019

***SUELI DANTAS ROSAS***
Presidente do CMDCA

***NEUZA PEREIRA LOPES DE MORAES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Neuza Pereira Lopes de Moraes
**Código Identificador:**AB0F7124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº 051/2019**

**DECRETO Nº 051/2019**

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado PSS conforme Edital nº 016/2017.

O Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Gerôncio José Carneiro Rosa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando oficio 30/2019, Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o disposto no Art. 3º inciso V e no Parágrafo 2º inciso I da Lei 315/2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica prorrogado por 06 (meses), o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado PSS , correspondente ao Edital nº 016/2017, homologado pelo Decreto nº 128/2017 de 12 de setembro de 2017.

**Art. 2º -** O presente decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR, em 1º de março de 2019.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**C84334FE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº.007/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 02 de Abril de 2019, o senhor **THIAGO NUNES TEIXEIRA**, portador da CI.RG. nº.10.480.325-3, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO**, percebendo a remuneração da simbologia S-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Abril de 2019

***JOSÉ MARIA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**182972BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.315/2019**

Súmula: "Constitui membros para a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS (Professor Ensino Fundamental) séries iniciais, para o ano de 2019".

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Edital do Processo Seletivo Simplificado, prevê a constituição de uma Comissão para coordenar os trabalhos do PSS,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para coordenar os trabalhos de Processo Seletivo Simplificado para a função de (Professor Ensino Fundamental) séries iniciais, nos termos previstos da lei 1.031 de 15 de março de 2013, composta pelos seguintes membros:

1- Janete Rocha Gonçalves
CPF: 318.460.689-91

2- Cristiane Aparecida de Freitas;
CPF: 039.545.699-14

3- Berenice Faria Geffer
CPF 028.247.359-96

Art. 2º - A Comissão criada no artigo 1º terá as atribuições previstas na Lei 1.031 de 15 de março de 2013, para o Processo Seletivo Simplificado para Professor de Ensino Fundamental séries iniciais.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 09 de abril de 2019.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
*A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2019, Edição 1734, com o Código Identificador 623C3026 saiu com o título errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação*

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**29891F32

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 5.318/2019.

Súmula: "Exonera detentores de cargo comissionado, nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de abril de 2019 os detentores de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

| Secretaria Municipal de Educação | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **R.G.** | **Cargo** |
| Carla Maria B. Vaz | 5.197.204-0 | Diretor Depto de Cultura |
| Gislaine da Silva Faria | 7.148.932.9 | Chefe de Seção de Desenvolvimento De Cursos Profissionalizantes |
| José Antônio Ribeiro | 5.952.924-2 | Coordenador Setorial Tecnologia da Informação |
| Marilda Franco de Miranda | 5.229.242-5 | Chefe de Divisão de Incentivo aos Docentes |

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 02 de abril de 2019 os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

| Secretaria Municipal de Educação | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome** | **Matricula** | **R.G.** | **Cargo** | **Gratif. Percentual** |
| Carla Maria B. Vaz | 3932 | 5.197,204-0 | Chefe Divisão do Depto de Ensino Básico | **100 %** |
| Gislaine da Silva Faria | 8224 | 7.148,932-9 | Coordenador Setorial de Escolas Urbanas | **100%** |
| José Antônio Ribeiro | 8225 | 5.952.924-2 | Chefe de Seção de Manutenção de Escolas | **70%** |
| Marilda Franco de Miranda | 8226 | 5.229.242-5 | Diretor de Departamento de Cultura | **60%** |

Art. 3º - Fica nomeada a partir de 28/03/2019 a detentora do cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

| Secretaria Municipal de Administração | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pamela Cristina das Neves | 8223 | 8.563.718-5 | Chefe de Seção de Aval. de Desempenho | **00%** |

Art. 4º - Fica nomeado a partir de 01/04/2019 o detentor do cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme especifica abaixo:

| Secretaria Municipal de Obras Públicas | | | | |
|---|---|---|---|---|
| João Cordeiro do Nascimento | 8227 | 4.778.469-7 | Chefe de Seção de Obras Viárias e Estradas Vicinais | **00%** |

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 12 de abril de 2019.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**2602AF1B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019.

**CONTRATANTE:** Município de Rio Branco do Sul
**CONTRATADO:** INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas lácteas infantis, dietas e suprimentos alimentares, destinados a pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais e que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde, Ouvidoria Municipal da Saúde, Hospital Municipal e demais setores de prestação de serviços em saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 09 de abril de 2019.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**E9588A5A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019.

**CONTRATANTE:** Município de Rio Branco do Sul
**CONTRATADO:** LPF COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - EPP
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas lácteas infantis, dietas e suprimentos alimentares, destinados a

pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais e que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde, Ouvidoria Municipal da Saúde, Hospital Municipal e demais setores de prestação de serviços em saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 32.472,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 09 de abril de 2019.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**E5CBBB27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Rio Branco do Sul
**CONTRATADO:** PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas lácteas infantis, dietas e suprimentos alimentares, destinados a pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais e que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde, Ouvidoria Municipal da Saúde, Hospital Municipal e demais setores de prestação de serviços em saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 09 de abril de 2019.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**632198ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Rio Branco do Sul
**CONTRATADO:** SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas lácteas infantis, dietas e suprimentos alimentares, destinados a pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais e que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde, Ouvidoria Municipal da Saúde, Hospital Municipal e demais setores de prestação de serviços em saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 41.752,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 09 de abril de 2019.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**70D1900D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2018**, que tem por objeto aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação para a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, conforme incentivo financeiro de investimento previsto nas Resoluções nº 269/2016 e 578/2017, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 90 (noventa) dias. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 30/04/2019 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou
http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 11 de abril de 2019.

***JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**E800563B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 001 /2019**

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.051/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Elionai José Vaz, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 163, 164 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
CONSIDERANDO que o Sr. Michel do Rocio Benato reclama o reembolso por danos ao seu caminhão MB 1620 placas AVH-9478, causados por uma camionete L200 placas AKE-9751, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul;
CONSIDERANDO a conclusão de Sindicância Administrativa onde constata-se a ocorrência do sinistro envolvendo a camionete da frota da Prefeitura Municipal placas AKE-9751 e o caminhão MB 1620 placas AVH-9478, cujo condutor à época era o Servidor Élcio Quinco;
CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art.1º**Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de possível desídia funcional, pelo servidor Élcio Quinco, infringindo o contido nos art. 144 e 145, da Lei 465/97.

**Art.2º**Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.051/2017.

**Art.** 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos ao Prefeito Municipal Cezar Gibran Johnsson, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

**Art. 4º**Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de obras públicas, Rio Branco do Sul, 19 de fevereiro de 2019.

***ELIONAI JOSÉ VAZ***
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**7D98B33D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde e tendo em vista o que dispõe o art. 2º e incisos da Lei Municipal nº 2.885/2018 bem como o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), NOTIFICA Vossa Senhoria, **ANDREZA SANTOS DA SILVA (W.A COMÉRCIOS & SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.328.247/0001-00, com sede à Rua das Bromélias, nº 03, Bairro Centro, em Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP 88.140-000 – Fone (48) 3245-2244 – Email: wacomercio.me@gmail.com, por intermédio de sua representante legal, **ANDREZA SANTOS DA SILVA**, brasileira, empresária, com demais qualificações ignoradas, de que dispõe do **prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, para APRESENTAÇÃO DE DEFESA, nos autos de processo administrativo para apuração de responsabilidade de licitante, instaurados em razão do ocorrido, no bojo do Contrato n.º 104/2018, resultante do Processo Licitatório nº 218/2018, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 065/2018, Registro de Preços de Aquisição de Equipamentos Médicos, considerando que, em que pese tenha se sagrado vencedora do Item 03 – *Aspirador de secreção a vácuo, utilizado para aspiração de líquidos, sangue e vômitos e outras secreções* –, não efetuou a entrega do item especificado e nem se posicionou de alguma forma, mesmo após envio da notificação nº 45/2018 via e-mail. Foram tentados diversos contatos via telefone com a empresa, em todos os números que o Município possui, e mesmo assim não houve contato. Ainda, foi enviada notificação nº 01/2019 por via impressa pelos Correios e o documento foi devolvido com a justificativa de que a empresa mudou-se. Dessa forma, agiu a notificada em desacordo com o Edital, culminando em suposta infração, em especial, à cláusula "7", § 2º, do Contrato 104/2018, sujeitando-o, assim, às penalidades da Lei Municipal nº 2.885/2018, em seu art. 2º e incisos, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

***Rio Negro (PR), 12 de abril de 2019.***

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**C1122A21

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### EDITAL N.º 020/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 15 (quinze) de abril do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**Guarda Parque**

| *Inscrição* | *Nome Candidato* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | ***Convocado pelo Edital nº 026, de 20/07/17. O classificado em 1º lugar assumiu sua respectiva vaga.*** | 1º |
| 573473 | ***Rodrigo Niser*** | 2º |

**Professor PB-20 horas**

| *Inscrição* | *Nome Candidato* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | ***Convocados pelos Editais nº 032, de 05/09/2017, nº 006, de 09/03/2018, nº 012 de 15/06/2018, nº 006, de 1º/02/2019, nº 018 de 27/03/2019 e nº 019 de 04/04/2019. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º lugares, assumiram as respectivas vagas. O classificado em 6º lugar assinou Termo de Desistência. A classificada em 8º lugar encontra-se dentro do prazo legal.*** | 1º a 8º |
| 573518 | ***Joseneia Gomes dos Santos Drosdeck*** | 9º |

**Professor de Educação Física PB-20**

| *Inscrição* | *Nome Candidato* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | ***Convocados pelos Editais nº 006, de 19/02/16, nº 009, de 18/03/16, nº 005, de 03/03/17, nº 002, de 26/01/2018, nº 004, de 08/02/2018 e nº 017, de 21/03/2019. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º e 10º lugar assumiram as respectivas vagas. O classificado em 6º lugar assinou Termo de Desistência.*** | 1º à 10º |
| 569474 | ***Thais Pacheco Valerio*** | 11º |

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

***Rio Negro PR, 11 de abril de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**91FD190B

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### ERRATA – PORTARIA Nº 335/2019

A Portaria nº 335/2019, publicada na Edição nº 1734, de 11/04/2019, página 197, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de março do corrente, [...]".

Leia-se:

"Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de abril do corrente, [...]".

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**A2EB5BC6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO**: Aquisição de Café para as Secretarias Municipais

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.161,00 | pct | Café em pó. Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café. Sendo preferencialmente das seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou "equivalente" ou "de melhor qualidade". | 7,2500 | P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda. |

Rio Negro, 09 de abril de 2019

***MISAEL ANTONIO KÖENE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**FFDC5186

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 - EXCLUSIVO ME/EPP**

Processo: 094/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/04/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/04/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **02/05/2019** às **14h00min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 11 de abril de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**DFF2A665

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 022/2017 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017**

**CONTRATANTE**: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, 922, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco,Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 05.982.200/0001-00, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, Senhor **MAURI CÉSAR DENGO**, inscrito no CPF nº 761.581.289-53 e RG nº 5.238.704-3, acordam e ajustam firmar o presente termo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** os SERVIÇOS de MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TREINAMENTO de Sistema de Informatização Integrado de Gestão de Saúde – IDS SAÚDE, a partir do dia **17 de abril de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 135.846,40** (cento e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) devidamente reequilibrados pelo IPCA/IBGE acumulados no período de abril de 2018 a março de 2019, no percentual de 3,89%, conforme segue:

| Item | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Treinamento – Pagamento por hora efetivamente realizada, 460(quatrocentos e sessenta) horas | 103,81 | 47.752,60 |
| 2 | **Manutenção Mensal – Pagamentos Mensais** | 6.377,15 | 76.525,80 |
| 3 | **Serviço de Hospedagem de dados e Aplicativos (Data Center) – Pagamentos Mensais** | 964,00 | 11.568,00 |

**CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 11.004–Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.40.08.00 – 4936 – Fonte: 303. **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 20 de março de 2019.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**CC1B38AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 9/2019**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. Mauricio Vogelsanger, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 1/2019. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA "RUA RODOLFO ALOIS PFEFFER" COM ÁREA DE 1.163,51m². Prazo: 90 dias. Preço: R$ 194.651,33 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). Recursos:13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP 2417Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 12/03/19.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**624BAAD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL COM ENCARGOS N.º 001/2019**

Pelo presente instrumento de Concessão com direito real de uso com Encargos, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, representada neste ato por seu Prefeito, Milton José Paizani, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 de agora em diante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e de outro lado a empresa **ESPAÇO INFINITY DE EVENTOS LTDA.**, com endereço na Rua Afonso Petschow, nº 4.240 , Bairro Tijuco Preto nesta cidade , pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.269.755/0001-11, neste ato representada por seu representante legal Srª Kelly Karla Kaliski Dutra, inscrita no CPF/MF sob n.º 022.069.099-52 e da Carteira de Identidade n.º 9/R 3.685.057 de agora em diante denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIA,** tem, entre si, justo e contratado o presente compromisso de concessão com direito real de uso que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas na lei Federal 8.666/93, lei municipal nº 2882/2018 e no Edital de **Concorrência Pública nº 006/2018** razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Imóvel que constitui o objeto do presente compromisso é o seguinte: **LOTE 4:** Parte ideal do imóvel com área total de 9.681,00m² (nove mil seiscentos e oitenta e um metros quadrados), registrado sob matrícula nº 11.611, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, situado de frente para a rua Afonso Petschow, lado par, a 237,00m da esquina da rua Teodoro Baggio, lado par, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, com a seguinte descrição: Lote A-3-1, terreno urbano com área de **4.036,40 m²** (quatro mil e trinta e seis metros e quarenta decímetros quadrados),situado de frente para a rua Afonso Petschow, lado par, em 35,20m. Divisa pelo lado direito em 117,40m confrontando com imóvel de Airton Ribeiro. Divisa pelo lado esquerdo em 113,25m confrontando com as matrículas de nº 11.609, e nº 11.610 de propriedade do Município de Rio Negro/PR.Faz fundos em 35,00m com imóvel de Airton Ribeiro**. Parágrafo Único** - A presente CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO é realizada AD CORPUS, considerando-se, dessa forma, que o CONCESSIONÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente compromisso de CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade produtiva no Município de Rio Negro/PR, de acordo com a proposta vencedora constante no Processo Licitatório 369/2018,

Concorrência Pública 006/2018, que integra o Anexo I deste contrato, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal nº 2882/2018, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário que serão instrumentalizados na forma da lei civil e administrativa. 1)Utilizar o terreno cedido exclusivamente para implantar suas instalações. 2) Cumprir o disposto na proposta apresentada no item 7.10. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O Valor do Imóvel à concessão é **R$484.368,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais) conforme avaliação realizada pelo Município. **CLÁUSULA QUARTA** - Correrão a expensas do CONCESSIONÁRIO: I)Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes. II)Não utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada na proposta da Empresa. III) Pagamento dos impostos e encargos decorrentes deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA** – A posse do imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste.

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo **Parágrafo Quatro da Clausula Oitava,** tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos na Clausula Segunda, emitirá declaração atestando tal fato.**CLÁUSULA SEXTA** - A partir da assinatura do presente instrumento, recairão, por conta exclusiva do CONCESSIONÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do CONCEDENTE ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta vencedora do Processo Licitatório que integra o anexo I deste contrato, o CONCESSIONÁRIO optou por usufruir das isenções concedidas na conformidade e no período das especificações contidas na Lei Complementar nº 015/20013.**CLÁUSULA SÉTIMA** – A concessão está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93, da lei municipal especifica nº 2882/2018 e o Processo Licitatório 369/2018.**Parágrafo Primeiro:** A presente concessão com direito real de uso com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 015/2013, sendo ainda, nos termos do inciso V, art. 2º, da citada lei, hipóteses de rescisão da concessão: a) o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório; b) o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal; **b.1)** entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições: **I** – Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos; **II** – Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente. **III** – Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamatórias trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses. **IV** – Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente. As infrações somente serão consideradas após a condenação final da empresa ante os recursos administrativos por ela impetrados. a) a modificação da estrutura jurídica da empresa beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas.

**Parágrafo Segundo:** A concessão com direito real de uso com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da concessão, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.**Parágrafo Terceiro**: Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da concessão.**Parágrafo Quarto**: Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários à continuidade da concessão.**CLÁUSULA OITAVA -** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência e/ou descumprimento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº.s 8.883/94 e 9.648/98 e a Lei nº 2.882/2018, às seguintes penalidades específicas: **a)**Advertência; **b)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da concessão pela inexecução total ou parcial do contrato; **c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2(dois) anos; **d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.

**CLÁUSULA NONA** - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado de Paraná com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo. E por estarem as partes, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Negro, 28 de março de 2019.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**8FAF4021

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL COM ENCARGOS N.º 002/2019**

Pelo presente instrumento de Concessão com direito real de uso com Encargos, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, representada neste ato por seu Prefeito, Milton José Paizani, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 de agora em diante denominado simplesmente **CONCEDENT**E e de outro lado a empresa **FDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS, CORDAS E BARBANTES LTDA**., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.735.120/0001-86, com endereço na Rua Ferroviário José Bergamini, nº 63, Bairro Vila Argentina na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu representante legal Sr. Alberto Matheus dos Santos, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.032.889-17 e da Carteira de Identidade n.º 9/R-3.908.135 de agora em diante denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIA,** tem, entre si, justo e contratado o presente compromisso de concessão com direito real de uso que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas na lei Federal 8.666/93, lei municipal nº 2882/2018 e no Edital de **Concorrência Pública nº 006/2018** razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Imóvel que constitui o objeto do presente compromisso é o seguinte: **LOTE 5:** Lote 3A-2 urbano, registrado sob matrícula nº 14.699 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com área de **2.000,00m²** (dois mil metros quadrados), edificado com um barracão industrial em alvenaria sob nº 255, com 200,00m² (duzentos metros quadrados). O referido imóvel localiza-se de frente para a rua Alaor Antunes do Livramento, lado par, a 30,00m da esquina da Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral, lado ímpar, no Bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 50,00m para a rua Alaor Antunes do Livramento, lado par. Divisa pelo lado direito em 40,00m com o lote 3A-1 do Município de Rio Negro/PR. Divisa pelo lado esquerdo em 40,00m com o imóvel da Adeplan Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. Faz fundos de 50,00m com o imóvel da Adeplan Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. **Parágrafo Único** - A presente CONCESSÃO COM DIREITO

REAL DE USO é realizada AD CORPUS, considerando-se, dessa forma, que o CONCESSIONÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente compromisso de CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade produtiva no Município de Rio Negro/PR, de acordo com a proposta vencedora constante no Processo Licitatório n.369/2018, modalidade Concorrência Pública n.º 006/2018, que integra o Anexo I deste contrato, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal nº 2882/2018, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário que serão instrumentalizados na forma da lei civil e administrativa. 1)Utilizar o terreno cedido exclusivamente para implantar suas instalações. 2) Cumprir o disposto na proposta apresentada no que se refere ao item 7.10. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O Valor do Imóvel à concessão é de **R$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais) conforme avaliação realizada pelo Município. **CLÁUSULA QUARTA** - Correrão a expensas do CONCESSIONÁRIO: I)Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes. II)Não utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada na proposta da Empresa. III) Pagamento dos impostos e encargos decorrentes deste Termo. **CLÁUSULA QUINTA** – A posse do imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste. **Parágrafo Primeiro:** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo **Parágrafo Quatro da Clausula Oitava,** tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos na Clausula Segunda, emitirá declaração atestando tal fato. **CLÁUSULA SEXTA** - A partir da assinatura do presente instrumento, recairão, por conta exclusiva do CONCESSIONÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do CONCEDENTE ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta vencedora do Processo Licitatório que integra o anexo I deste contrato, o CONCESSIONÁRIO optou por usufruir das isenções concedidas na conformidade e no período das especificações contidas na Lei Complementar nº 015/20013. **CLÁUSULA SÉTIMA** – A concessão está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93, da lei municipal especifica nº 2882/2018 e o Processo Licitatório 369/2018. **Parágrafo Primeiro:** A presente concessão com direito real de uso com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 015/2013, sendo ainda, nos termos do inciso V, art. 2º, da citada lei, hipóteses de rescisão da concessão: a) o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório; b) o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal; **b.1)** entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições: **I** – Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos; **II** – Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente. **III** – Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamatórias trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses. **IV** – Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente. As infrações somente serão consideradas após a condenação final da empresa ante os recursos administrativos por ela impetrados. a) a modificação da estrutura jurídica da empresa beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas. **Parágrafo Segundo:** A concessão com direito real de uso com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da concessão, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade. **Parágrafo Terceiro**: Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da concessão. **Parágrafo Quarto**: Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários à continuidade da concessão. **CLÁUSULA OITAVA -** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência e/ou descumprimento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº.s 8.883/94 e 9.648/98 e a Lei nº 2.882/2018, às seguintes penalidades específicas: **a)**Advertência; **b)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da concessão pela inexecução total ou parcial do contrato; **c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2(dois) anos; **d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de sanção mencionada neste item. **CLÁUSULA NONA -** Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado de Paraná com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo. E por estarem as partes, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Negro, 28 de março de 2019.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**1460BA24

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL COM ENCARGOS N.º 003/2019**

Pelo presente instrumento de Concessão com direito real de uso com Encargos, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, representada neste ato por seu Prefeito, Milton José Paizani, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 de agora em diante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e de outro lado a empresa **MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº07.756.424/0001-20, com endereço na Rua João Teodoro, nº105, Bairro Bom Jesus, nesta cidade , neste ato representada por sua representante legal Srª Terezinha Turchen Mildenberger , inscrita no CPF/MF sob n.º 584.242.969-15 e da Carteira de Identidade n.º 4.201.113-4 de agora em diante denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIA,** tem, entre si, justo e contratado o presente compromisso de concessão com direito real de uso que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas na lei Federal 8.666/93, lei municipal nº 2882/2018 e no Edital de **Concorrência Pública nº 006/2018** razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos. **CLÁUSULA PRIMEIRA:**O Imóvel que constitui o objeto do presente compromisso é o seguinte: **LOTE 3:** Parte ideal do terreno urbano com área total de 81.675,00 m2 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados) registrado sob matrícula nº 12.791 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, situado de frente para a rua José Jaime Ruthes, lado ímpar, a 207,81m da esquina da rua Homero Martins, lado ímpar, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, com a seguinte descrição: terreno urbano com área de **1.512,00m²** (um mil quinhentos e doze metros quadrados), de frente para a rua José Jaime Ruthes, lado ímpar, em 21,00m. Divisa pelo lado direito em 72,00m, confrontando com a matrícula nº 12.791, de

propriedade do Município de Rio Negro/PR. Divisa pelo lado esquerdo em 72,00m, confrontando com a matrícula nº 12.791 de propriedade do Município de Rio Negro/PR. Faz fundos em 21,00m, confrontando com a matrícula nº 12.791 de propriedade do Município de Rio Negro/PR. **Parágrafo Único** - A presente CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO é realizada AD CORPUS, considerando-se, dessa forma, que o CONCESSIONÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente compromisso de CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade produtiva no Município de Rio Negro/PR, de acordo com a proposta vencedora constante no Processo Licitatório n.º 369/2019 Concorrência Pública n.º 006/2018, que integra o Anexo I deste contrato, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal nº 2882/2018, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário que serão instrumentalizados na forma da lei civil e administrativa. 1)Utilizar o terreno cedido exclusivamente para implantar suas instalações.2) Cumprir o disposto na proposta apresentada no item 7.10. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O Valor do Imóvel à concessão é de **R$ 90.720,00** (noventa mil setecentos e vinte reais) conforme avaliação realizada pelo Município.
**CLÁUSULA QUARTA** - Correrão a expensas do CONCESSIONÁRIO: I)Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes. II)Não utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada na proposta da Empresa. III) Pagamento dos impostos e encargos decorrentes deste Termo. **CLÁUSULA QUINTA** – A posse do imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste. **Parágrafo Primeiro:** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo **Parágrafo Quatro da Clausula Oitava,** tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos na Clausula Segunda, emitirá declaração atestando tal fato. **CLÁUSULA SEXTA** - A partir da assinatura do presente instrumento, recairão, por conta exclusiva do CONCESSIONÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do CONCEDENTE ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta vencedora do Processo Licitatório que integra o anexo I deste contrato, o CONCESSIONÁRIO optou por usufruir das isenções concedidas na conformidade e no período das especificações contidas na Lei Complementar nº 015/20013. **CLÁUSULA SÉTIMA** – A concessão está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93, da lei municipal especifica nº 2882/2018 e o Processo Licitatório 369/2018. **Parágrafo Primeiro:** A presente concessão com direito real de uso com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 015/2013, sendo ainda, nos termos do inciso V, art. 2º, da citada lei, hipóteses de rescisão da concessão: a) o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório; b) o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;
**b.1)** entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições: **I** – Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos; **II** – Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente. **III** – Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamatórias trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses. **IV** – Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente. As infrações somente serão consideradas após a condenação final da empresa ante os recursos administrativos por ela impetrados. a) a modificação da estrutura jurídica da empresa beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas. **Parágrafo Segundo:** A concessão com direito real de uso com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da concessão, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade. **Parágrafo Terceiro**: Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da concessão. **Parágrafo Quarto**: Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários à continuidade da concessão. **CLÁUSULA OITAVA -** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência e/ou descumprimento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº.s 8.883/94 e 9.648/98 e a Lei nº 2.882/2018, às seguintes penalidades específicas: **a)**Advertência;
**b)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da concessão pela inexecução total ou parcial do contrato; **c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2(dois) anos; **d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de sanção mencionada neste item. **CLÁUSULA NONA -** Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado de Paraná com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo. E por estarem as partes, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Negro, 28 de março de 2019.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**2A4B457F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa PEDRO ELIAS - CNPJ/MF sob n.º 510.445.369-34, neste ato representada por PEDRO ELIAS, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 10/2019 . OBJETO: Contratação de Agentes Culturais para animar a Feira de Páscoa no dia 07 de abril de 2019. Prazo: 1 dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003- SEC.-MUNIC-DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC-5738.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 02/04/19.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**12B0B7B2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa MARCO AURÉLIO SNEGE - CNPJ/MF sob n.º 804.228.299-00, neste ato representada por MARCO AURÉLIO SNEGE, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 10/2019 .

OBJETO: Contratação de Agentes Culturais para animar a Feira de Páscoa no dia 07 de abril de 2019. Prazo: 1 dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC-5738.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 02/04/19.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**8F5C1491

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 055 – PROCESSO N° 087/2019**

**OBJETO:** Aquisição de carimbos para o "Projeto Caminhadas na Natureza". **PROPONENTE:** Maria Doraci Lopes. **CNPJ:** 31.732.998/0001-42. **VALOR:** R$ 120,00 (cento e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de abril de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**4D7F26C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 056 – PROCESSO N° 088/2019**

**OBJETO:** Aquisição de material farmacológico. **PROPONENTE:** Erva Doce Manipulação Farmacêutica Eireli. **CNPJ:** 05.043.205/0001-78; Farmadoctor Comércio de Medicamentos Ltda. **CNPJ:** 02.982.746/0001-73 **VALOR:** R$ 412,90 (quatrocentos e doze reais e noventa centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de abril de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**79A14BC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 058 – PROCESSO N° 090/2019**

**OBJETO:** Aquisição de placas de aço para sinalização viária. **PROPONENTE:** S. de Oliveira Marques Ridão - Eireli. **CNPJ:** 28.946.517/0001-97. **VALOR:** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de abril de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**21F8CAC3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 059 – PROCESSO N° 091/2019**

**OBJETO:** Aquisição de papel grau cirúrgico. **PROPONENTE:** Produvale Produtos Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 03.505.263/0001-40. **VALOR:** R$ 1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de abril de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**B38F276E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 060 – PROCESSO N° 093/2019**

**OBJETO:** Aquisição de gaveteiro BIN para a Farmácia Municipal. **PROPONENTE:** DRN Comercial Ltda. **CNPJ:** 07.891.077/0001-48. **VALOR:** R$ 596,64 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de abril de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**0F73902A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 061 – PROCESSO N° 095/2019**

**OBJETO:** Contratação de profissional Engenheiro Elétrico. **PROPONENTE:** Paulo Sérgio Zalewski. **CPF:** 041.790.449-51. **VALOR:** R$ 2.250,55 (dois mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de abril de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**DE7AD486

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 053 – PROCESSO N° 083/2019**

**OBJETO:** Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 30.000 km do veículo Chevrolet SPIN, ano 2018, placa BCK - 5817. **PROPONENTE**: Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de abril de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**399EE2CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 054 – PROCESSO N° 084/2019**

**OBJETO:** Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 30.000 km do veículo Chevrolet SPIN, ano 2018, placa

BCK - 5820. **PROPONENTE**: Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de abril de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**B101B749

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 057 – PROCESSO N° 089/2019**

**OBJETO:** Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 km do veículo VW Gol, ano 2018, placa BCH - 5425. **PROPONENTE**: Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 239,52 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de abril de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**5D7F0510

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**
**AVISO DE RECURSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001-2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

Trata-se de recurso formulado pela empresa WMBA SERVIÇOS EIRELI em razão de sua inabilitação no procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2019, o qual foi interposto conforme protocolo nº 189/2019 do dia 12/04/2019 ás 15hrs49mins.
Em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa assim como com o escopo de evitar prejuízo às outras empresas participantes do certame, verifica-se a necessidade intimação para que apresentem suas contrarrazões recursais no prazo de 05 dias úteis, na forma do artigo 109 §3º da Lei nº 8.666/93
Após isso, retornem-se os autos conclusos para ulterior deliberação na forma da lei.
À Comissão para que proceda a intimação das empresas MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI; DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e INSECT COMERCIO DE DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, a qual deve ocorrer mediante publicação no Diário Oficial e expedição de e-mails extraídos dos próprios autos.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 12 de Abril de 2019.

***ANDERSON FRANZÃO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Fernando Despensieri
**Código Identificador:**145C06EC

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

**Objeto:** Credenciar instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos junto às quais o Rolândia Previdência poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

**Favorecidos:**
**BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
**ITAÚ UNIBANCO S/A**

**Fundamento:** Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 12 de Abril de 2019

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Superintendente

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**47B61644

**SECRETARIA GERAL**
**8ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS**

**PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE**

8ª Convocação para Exames Médicos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**
Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, constantes no Edital 001/2017 SMS.

| | |
|---|---|
| DATA | 17/04/19 |
| HORÁRIO | 08:30 |
| LOCAL | Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr |

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação Da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme item 11.12 do edital 001/2017 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:**

Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

**ATENÇÃO***: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.*

**ANEXO 1**

**MÉDICO PSF**

| CLASS | INSCR | NOME |
|---|---|---|
| 20 | 137 | MAIARA HELEN MITSUE INABA |
| 21 | 240 | SARA DE SIQUEIRA BEZERRA |
| 22 | 321 | D'ANDREIA CRISTIANE PIRES GALVÃO |
| 23 | 368 | ANA CARLA PIRES MALACRIDA |

Rolândia, 12 de abril de 2019.

***MARCELO MARQUES FERREIRA***
Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**C4C00B18

**SECRETARIA GERAL**
**6º RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS**

**PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE**

**6 º RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2017 – PSS/SMS** erespectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, o RESULTADO de exames médicos realizados na data de 29/03/2019, conforme ANEXO 1 deste.

**ANEXO 1**

**MÉDICO PSF**

| CLASS | INSCR | NOME | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 16 | 202 | ISABELLA CAROLINE BIZZANI | AUSENTE |
| 17 | 114 | THAIS ZAGABRIA FERRARI | AUSENTE |
| 18 | 235 | NURIA ALFARO YABAR | APTA |
| 19 | 78 | KAROLA FERDINANDA DIAS BOITO | AUSENTE |

Rolândia, 04 de abril de 2019.

***MARCELO MARQUES FERREIRA***
Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**7E8B1A73

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 9.241, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

SÚMULA: Declara a nulidade do Decreto Municipal n.º 9.234, de 05 de abril de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

**Considerando** que a Administração Pública somente pode criar despesas expressamente previstas em lei, conforme Lei Federal n.º 4.320/1964;
**Considerando** que o pagamento de remuneração aos servidores públicos municipais pressupõe a contraprestação de serviços;
**Considerando** o poder-dever da Administração Pública de declarar a nulidade de atos administrativos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a nulidade do Decreto Municipal n.º 9.234, de 05 de abril de 2019.
**Art. 2º**. Os efeitos da declaração de nulidade retroagem à data de publicação do Decreto Municipal n.º 9.234, de 05 de abril de 2019.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de abril de 2019.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *ANTÔNIO CELSO CHEQUIN* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**4F145B01

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 9.242, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

SÚMULA: Declara a nulidade da Portaria n.º 24.419/2018-RH.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o vício formal do ato exarado através da Portaria n.º 24.419/2018-RH;

**CONSIDERANDO** os requisitos previstos nos artigos 59 e 123, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 60/2011 para a nomeação de servidores para o exercício das funções gratificadas previstas no artigo 121 daquela lei complementar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10 do Edital de Promoção n.º001/2012;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Com base no parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fica declarada a nulidade da Portaria n.º 24.419/2018-RH desde a sua publicação.
**Art. 2º.** Fica suprimida a função gratificada dos servidores que foram nomeados em substituição àqueles nominados na Portaria n.º 24.419/2018-RH, a partir da data de publicação do presente decreto, o que deve ser feito por portaria específica.

**Art. 3º.** Os servidores que tiveram a função gratificada suprimida por força da Portaria n.º 24.419/2018-RH serão renomeados por nova portaria, a partir da data de publicação do presente decreto.

**Art. 4º.** Ficam convalidados os pagamentos realizados aos servidores que foram nomeados em substituição àqueles nominados na Portaria n.º 24.419/2018-RH.

**Art. 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de abril de 2019.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *ANTÔNIO CELSO CHEQUIN* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**A5A53699

**SECRETARIA GERAL**
**25ª CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS**

**Local: Secretaria de Educação**
**Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro**
**Fone: 3906-1095**
**Data: 16/04/2019**
**Horário: 14:00 as 15:00**

**AGENTE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RESULTADO |
|---|---|---|
| 88 | CLEONICE BRAZ DE OLIVEIRA SOUZA | AUSENTE |
| 89 | ROZINEI APARECIDA DA SILVA | AUSENTE |
| 90 | SANDRA APARECIDA BERNARDES DE OLIVEIRA | AUSENTE |
| 91 | SILVANA DE SOUZA SANTOS* | APTA |
| 92 | LEILA CRISTINA DA ROSA* | APTA |
| 93 | SIMONE DE ALMEIDA MATIAS SANGREGORIO | AUSENTE |
| 94 | JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA BRITO | APTA |
| 95 | ANGELICA APARECIDA STOPEU | AUSENTE |

**AGENTE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS AFRODESCENDENTES**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RESULTADO |
|---|---|---|
| 18 | SILVANA DE SOUZA SANTOS* | APTA |
| 19 | LEILA CRISTINA DA ROSA* | APTA |

***Lista dos seguintes documentos necessários :***
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

***SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**9FE658B5

**SECRETARIA GERAL**
**RESOLUÇÃO Nº001/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do Programa Crescer em Família "Acolhimento Institucional" do segundo semestre do ano de 2018.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718 de 06 de julho de 2015, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2019.

**Resolve:**

**Art.1º**- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família "Acolhimento Institucional" do segundo semestre de 2018.

**Art.2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 12/04/2019

***ELISANGELA BRUM MATAMA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**CA2181C9

**SECRETARIA GERAL**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do Programa "Liberdade Cidadã" do segundo semestre de 2018.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718 de 06 de julho de 2015, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2019.

**Resolve:**

**Art.1º**- Aprovar a Prestação de Contas do Programa **" Liberdade Cidadã"** do segundo semestre de 2018.

**Art.2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 12/04/2019

***ELISANGELA BRUM MATAMA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**487EBA41

**SECRETARIA GERAL**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2019**

Súmula:Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do Programa " Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do segundo semestre de 2018.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718 de 06 de julho de 2015, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2019.

**Resolve:**

**Art.1º**- Aprovar a Prestação de Contas do Programa " Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do segundo semestre de 2018.

**Art.2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 12/04/2019

***ELISANGELA BRUM MATAMA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**93EFB2B4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2015

Ref. Inexigibilidade nº 012/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por Sr. **PAULO BOÇOIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Samuel Faustino Romero Campoy, 64 Jardim Coliseu –, portador do documento de identidade RG 6.172.272-6/SSP-PR e CPF 023.661.999-37 ,doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica aditivada a cláusula oitava, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 30 (trinta) dias, com início em **02/04/2019** e término em **02/05/2019** para execução e **02/07/2019** e término em **01/08/2019** para vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 29 de Março de 2019.

| *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA* | *ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL* |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| **ANTONIO CELSO CHEQUIN** | **Marcelo marques ferreira** |
| Secretária Municipal Administração | Secretário Municipal de Saúde |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**70B301B1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2015

Ref. Inexigibilidade nº 022/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado pela Sr. Sr. **PAULO BOÇOIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Samuel Faustino Romero Campoy, 64 Jardim Coliseu –, portador do documento de identidade RG 6.172.272-6/SSP-PR e CPF 023.661.999-37, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Fica aditivada a cláusula oitava, do prazo, prorrogando-o de **01/04/2019** até **01/05/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 29 de março de 2019.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL* |
|---|---|
| Município De Rolândia | Contratada |
| Contratante | |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| **antonio celso chequin** | **Marcelo marques ferreira** |
| Secretário Municipal de Administração | Secretário Municipal de Saúde |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**D6A75ED3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019 - PMR

**PROCESSO Nº 098/2019**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 014/2019, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

**Favorecido:** FEDERAÇÃO DE ATLETISMO - CNPJ : 76.031.467/0001-60.

**Objeto**: Pagamento de taxas de anuidade 2019.

**Valor :** R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias.

**Dotação Orçamentária / Recursos:** 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fundamento:** Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 01 de Abril de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**01483FB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019 - PMR**

**PROCESSO Nº 099/2019**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 015/2019, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
**Favorecido:** LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ - CNPJ: 04.467.766/0001-31.
**Objeto**: Pagamento de taxas à Liga de Voleibol do Paraná – Norte – LVPR-N.
**Valor :** R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).
**Pagamento:** Parceladamente, após a conclusão de cada etapa.
**Dotação Orçamentária / Recursos:** 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Fundamento:** Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 01 de Abril de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**4AF7ADCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 028/2019 – PMR.**

**PROCESSO Nº 096/2019**

Ratifico a Dispensa por Justificativa nº 028/2019, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Objeto:** Contratação do fornecimento de cartão de pagamento.

**Valor Total:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Pagamento:** Parcelamente, após a conclusão de cada etapa.

**Dotação Orçamentária / Recursos:** 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Favorecido:** BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0001-91.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso II, Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 09 de Abril de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**E5B9D790

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº. 114/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019**

**PORTARIA Nº. 114/2019**

SÚMULA – Concede Licença sem Vencimentos para Servidora Pública Municipal.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER,** a partir do dia 15 de abril de 2019, para a servidora Pública Municipal **JULIANA WELTER,** lotada no cargo Efetivo de Agente de Saneamento, Nível/Referência CD-04, Licença sem vencimentos, pelo período de até 01 (um) ano, para tratar de interesses particulares, conforme dispõe o artigo 101 da Lei Municipal de nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais".

Artigo 2º - Revogam–se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**0678DFBE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2019 DE 15/04/2019.**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2019 DE 15/04/2019.**

**REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 005/2006 DATADO DE 01 DE JUNHO DE 2006, COM SUA RESPECTIVA PRORROGAÇÃO.**

**PARTES:**

***CONTRATANTE:*** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

***CONTRATADO:*** **SONIA MARIA FELIPPI**

**CARGO:** AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

***ESPÉCIE: RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADO, SEM JUSTA CAUSA.***

***OBJETO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE RESULTADO Nº 004/2006, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO NA DATA DE 22 DE MAIO DE 2006 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO.***

**DATA DA RESCISÃO: 15/04/2019.**

Salgado Filho/Pr, 12 de abril de 2019.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**F5792387

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
## PORTARIA Nº.115/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

**PORTARIA Nº.115/2019**

SÚMULA– Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
**RESOLVE:**
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 15 de abril de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **TIAGO ORTIGARA,** portador da Cédula de Identidade sob nº 10.248.353-7 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 081.882.999-01, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II, Grupo Ocupacional Operacional Classe "C", Tabela "D" Nível "01", da Lei Municipal nº 76 de 19 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

Publique-se,

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**6EEFFA6E

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SUMULA: Aprovar o Edital n° 001/2019 que dispõe sobre o Processo de Eleições unificadas para Conselho Tutelar 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 e Resolução 170/2014 – CONANDA, Lei Municipal nº 007/2010 e Lei Municipal n° 24/2018, em reunião extraordinária, realizada no dia 05 de abril de 2019 conforme Ata n° 03/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar o Edital n°001/2019 que dispõe e regulamenta o Processo de Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar no município de Salgado Filho - PR.

**Art.2º**: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 05 de abril de 2019.

***SILVANA TEREZA WELTER***
Presidente do C.M.D.C.A

**Publicado por:**
Gabriela Kunsler
**Código Identificador:**1076F2C3

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 02 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

**RESOLUÇÃO Nº 02 de 05 de Abril de 2019.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 , Resolução 170/2014 – CONANDA, Lei Municipal nº 007/2010 e Lei Municipal n°24/2018, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Silvana Tereza Welter, representante do Poder Público;
Margarete Annater Bauer, representante do Poder Público;
Ivete Lamera, representante da Sociedade Civil;
Nadia Morando Gottert, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu presidente.
Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os

prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 05 de Abril de 2019.

***SILVANA TEREZA WELTER***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Gabriela Kunsler
**Código Identificador:**ACF925BB

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL Nº 001/2019**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIODE SALGADO FILHO**, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº.007/2010, Lei Municipal nº 24/2018, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**, do CMDCA local.

**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:**
**1.1.** O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal nº 24/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de SALGADO FILHO, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
**1.2.** Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;
**1.3.** Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:
**2. DO CONSELHO TUTELAR:**
**2.1.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
**2.2.** Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, art. 95, 131, 136, 191 e 194, da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal nº 24/2018;
**2.3.** O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, estado do Paraná visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
**2.4.** Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:**
**3.1.** Por força do disposto no art. 133, da Lei Federal nº 8.069/90, e da Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal nº 24/2018, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
**a)** Reconhecida idoneidade moral, que deverá ser comprovada mediante certidões judiciais;
**b)** Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
**c)** Residir no município a pelo menos 02(dois) anos e comprovar domicílio eleitoral no município e estar em dia com a justiça eleitoral;
**d)** apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio;
**e) Estar quite** com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
**f)** Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Apresentar carteira nacional de habilitação, mínima categoria B em vigor.
h) Noções básicas de informática (caso não tenha, após assumir, devera no prazo máximo de 03 meses), inscrever-se em curso de capacitação na modalidade básica, visando e eficiência de seus acompanhamentos e relatórios.
**3.2.** O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

**4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:**
**4.1.** Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal nº 007/2010 e Lei Municipal nº 24/2018, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;
**4.2.** O valor do vencimento é de 01 (um) salário-mínimo nacional;
**4.3.** Se eleito para o Conselho Tutelar for servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
**a)** O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
**b)** A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

**5. DOS IMPEDIMENTOS:**
**5.1.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei Federal nº 8.069/1990 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

**5.2.** Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
**5.3.** Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
**5.4.** É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
**a)** tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2020;
**b)** tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

**6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:**
**6.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
**6.2.** Compete à Comissão Especial Eleitoral:
**a)** Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
**b)** Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
**c)** Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
**d)** Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
**e)** Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
**f)** Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
**g)** Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
**h)** Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
**i)** Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
**j)** Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
**k)** Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
**6.3.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:**
**7.1.** O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo I ao presente Edital;
**7.2.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
**a)** Inscrições e entrega de documentos;
**b)** Relação de candidatos inscritos;
**c)** Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
**d)** Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
**e)** Dia e locais de votação;
**f)** Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
**g)** Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
**h)** Termo de Posse.

**8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
**8.1.** A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso presencial, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
**8.2.** A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho, à Rua: Rui Barbosa, nº 52, nesta cidade, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, por meio de requerimento, entre os dias 08 de abril de 2019 e 08 de maio de 2019;
**8.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
**a)** Carteira de identidade ou documento equivalente;
**b)** Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
**c)** Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou responder, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
**d)** Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Apresentar carteira nacional de habilitação, mínima categoria B em vigor.
f) Noções básicas de informática (caso não tenha, após assumir, devera no prazo máximo de 03 meses), inscrever-se em curso de capacitação na modalidade básica, visando e eficiência de seus acompanhamentos e relatórios.
**8.4.** A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
**8.5.** Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
**8.6.** Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
**8.7.** Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
**8.8.** As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

**9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**
**9.1.** Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
**9.2.** A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10(dez) dias, após a publicação referida no item anterior.

**10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:**
**10.1.** Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
**10.2.** Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 05 (cinco) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias para apresentar sua defesa;
**10.3.** A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
**10.4.** A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
**10.5.** Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

**10.6.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
**10.7.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
**10.8.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
**10.9.** Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

**11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL**
**11.1.** Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
**11.2.** É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
**11.3.** Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação a relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item
**10.8** deste Edital;
**11.4.** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
**11.5.** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
**11.6.** As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
**11.7.** Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
**11.8.** Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
**11.9.** É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
**11.10.** É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
**11.11.** Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
**11.12.** A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**
**12.1.** A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h00min às 17h00min, conforme previsto no art. 139, da Lei Federal nº 8.069/1990 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
**12.2.** A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
**12.3.** As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
**12.4.** Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
**12.5.** As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
**12.6.** Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
**12.7.** O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
**12.8.** O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
**12.9.** No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
**12.10.** Será também considerado inválido o voto:
**a)** cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
**b)** cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
**c)** cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
**d)** que tiver o sigilo violado.
**12.11.** Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
**13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:**
**13.1.** Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei Federal nº 8.069/1990, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
**13.2.** É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/1997 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
**13.3.** Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
**13.4.** Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**
**14.1.** Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

**15. DA POSSE:**
**15.1.** A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/1990;
**15.2.** Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
**16.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na, Lei Municipal nº 007/2010 Lei Municipal nº 24/2018;
**16.3.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
**16.4.** É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.
**16.5.** Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
**16.6.** Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
**16.7.** O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

**Publique-se**
**Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal**

**Salgado Filho, 05 de abril de 2019**

***SILVANA TEREZA WELTER***
Presidente do CMDCA

**ANEXO I**

**Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA**

**1 -** Publicação do Edital: 06/04/2019;
**2 -** Inscrições na sede do CMDCA das 08h30min do dia 08/04/2019 às 17h00min do dia 08/05/2019;
**3 -** Análise dos Requerimentos de inscrições: de 09/05/2019 a 20/05/2019;
**4 -** Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 20/05/2019;
**5 -** Prazo para recurso de a 31/05/2019 à 04/06/2019;
**6 -** Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 05/06/2019 a 07/06/2019;
**7 -** Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 10/06/2019;
**8 -** Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 13/06/2019;
**9 -** Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 17/06/2019;
**10 -** Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 18/06/2019;
**11 -** Dia da votação: 06/10/2019;
**12 -** Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
**13 -** Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 08/10/2019 a 10/10/2019;
**14 -** Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 14/10/2019;
**15 -** Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 17/10/2019;
**16 -** Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 18/10/2019 a 21/10/2019;
**17 -** Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 24/10/2019;
**18 -** Proclamação do resultado final da eleição: 25/10/2019;
**19 -** Posse e diplomação dos eleitos: 14/01/2020.

**ANEXO II**
**RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR**
**DE HOMOLOGAÇÃODE INSCRIÇÕES**
**PROCESSO ELETIVO DE CONSELHEIROS TUTELARES**
**GESTÃO 2020/2023**
**Identificação do candidato**
Nome:
R.G.:
**Situação da inscrição** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**Motivo publicado**

**Justificativa do candidato:**

_____
**Assinatura do Proponente**

**Instruções:**
- Preencha corretamente os campos acima, indicando seu nome completo e o número do seu RG, a situação da homologação publicada e o motivo;
- O recurso deve ser digitado ou escrito com letra legível, de acordo com as orientações previstas para interposição de recursos conforme o edital 01/2019 do CMDCA.

**ANEXO III**
**RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL**
**PROCESSO ELETIVO DE CONSELHEIROS TUTELARES**
**GESTÃO 2020-2023**
**Identificação do candidato**
Nome:
R.G.:
**Justificativa do candidato:**

_____
**Assinatura do Proponente**
**Instruções:**
- Preencha corretamente os campos acima, indicando seu nome completo e o número do seu RG;
- O recurso deve ser digitado ou escrito com letra legível, de acordo com as orientações previstas para interposição de recursos conforme o edital 02/2012 do CMDCA e seguir anexo as provas materiais.

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DDO CONSELHO TUTELAR DE SALGADO FILHO - PARANÁ**
Nome:_____
Endereço: _____
Telefone para contato: _____
Documentos Apresentados:
( ) Ter idade superior a 21 anos;
( ) Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
( ) Fotocópia da Cédula de Identidade;
( ) Fotocópia de Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do Comprovante de residência que ateste o tempo mínimo de 02 (dois)anos;
( ) Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
( ) Certidão, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, de que o candidato esta quite com a Justiça Eleitoral;
( ) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Barracão, Estado do Paraná e da Justiça Eleitoral e Criminal;
( ) Uma fotografia 3x4, colorida, datada de até seis meses;
( ) Comprovação de escolaridade através de fotocópia do histórico escolar constando no mínimo Ensino Fundamental Completo.
( )Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B.

Declaro que em data de _____ / _____ / _____, entreguei os documentos relacionados acima.

_____
Assinatura do Candidato

Recebido por: _____

**Análise da Comissão:**

_____

**Salgado Filho, _____, de _____ de 2019.**

**Publicado por:**
Gabriela Kunsler
**Código Identificador:**58C4B1EA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Aquisição caderno pedagógico e caderno educativo em forma de jornal em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura. |
| **CONTRATADO:** | EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA |
| **CNPJ:** | 04.357.719/0001-35 |
| **VALOR:** | 8.040,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 12/04/21 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de abril de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**0CAF323E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de postes fabricados em alumínio fundido |
| **CONTRATADO:** | LUMINÁRIAS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - EPP |
| **CNPJ:** | 01.332.277/0001-84 |
| **VALOR:** | 84.000,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 12/04/20 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de abril de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**7FC8D7E3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2017

**RETIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para realização de pesquisas, para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos desta administração municipal, abrangendo a área rural e urbana. |
| **CONTRATADO:** | RADAR INTELIGENCIA - EIRELI ME |
| **CNPJ:** | 00.481.961/0001-65 |
| **VIGENCIA:** | 30/04/2019 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de Março de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**F7F2B977

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | MÃO DE OBRA REFERENTE A DESEMPENO E REGRAMENTO DE PISO COM MEDIDA DE 680M² | ARTEFATOS DE CIMENTOS SANTA CECILIA LTDA | SERVIÇO | 680,00 | 4,90 | 3.332,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| ARTEFATOS DE CIMENTOS SANTA CECILIA LTDA | 3.332,00 |

Salto do Lontra, 12 de abril de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**BA90049F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade |
| **CONTRATADO:** | NILSON RIBEIRO MERCEARIA - ME |
| **CNPJ:** | 02.814.214/0001-27 |
| **VALOR:** | 49.704,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 12/04/20 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de abril de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**3163CCDE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade |
| **CONTRATADO:** | AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS |
| **CNPJ:** | 05.919.156/0001-94 |
| **VALOR:** | 35.192,50 |
| **VIGÊNCIA:** | 12/04/20 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de abril de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**045C1053

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade |
| **CONTRATADO:** | ELCIO MAFIOLETTI-ME |
| **CNPJ:** | 06.033.503/0001-40 |
| **VALOR:** | 119.303,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 12/04/20 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de abril de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**99F5EFDC

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade |
| **CONTRATADO:** | ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI |
| **CNPJ:** | 05.621.193/0001-11 |
| **VALOR:** | 16.365,50 |
| **VIGÊNCIA:** | 12/04/20 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de abril de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**6870C17E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade |
| **CONTRATADO:** | CLAUDINA COMIRAN-ME |
| **CNPJ:** | 17.281.091/0003-45 |
| **VALOR:** | 79.801,20 |
| **VIGÊNCIA:** | 12/04/20 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de abril de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**81A3DD83

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade |
| **CONTRATADO:** | A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME |
| **CNPJ:** | 12.144.365/0001-79 |
| **VALOR:** | 33.540,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 12/04/20 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de abril de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**53C06308

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade |
| **CONTRATADO:** | EMPORIO REALLE LTDA |
| **CNPJ:** | 14.186.229/0001-77 |
| **VALOR:** | 25.479,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 12/04/20 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de abril de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**62A7BB1E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2017

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de prestador de serviços de ferraria para manutenção de bens imóveis. |
| **CONTRATADO:** | L E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME |
| **CNPJ:** | 19.012.803/0001-94 |
| **VIGÊNCIA:** | 31/10/19 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de abril de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**75A589C4

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Credenciamento de empresas para atendimento de serviços funerais conforme estabelecido em lei municipal 35/2017 |
| **CONTRATADO:** | VITORINO DEPIERI FUNERARIA ME |
| **CNPJ:** | 15.328.704/0001-65 |
| **VALOR:** | 52.500,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 14/12/2020 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**3DC10CF6

## DEPARTAMENTO DE RH
## PORTARIA 075-2019

**PORTARIA Nº. 075/2019**

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, VALDIR ANTUNES DA SILVA, e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede Férias Regulares a partir do dia 11 de Abril de 2019, ao servidor **VALDIR ANTUNES DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG 6.311.246-1 SSP-PR e CPF 034.462.189-80, ocupante do Cargo de Auxiliar de
Serviços Gerais, matricula 568-1, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/04/2007, período aquisitivo 2017 à 2018.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de Abril de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**712BE843

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 032/2019

**JARBAS CARNELOSSI** , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

**R E S O L V E**

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **SILVIA OKABE ALVES VALENTIM**, portadora da cédula de identidade RG. 10.243.134-0/SSPPR, à partir do dia 15 de abril de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO I**, nível **VIII**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de abril de 2019.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**8E5635FB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019 – 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019 – 1/2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS E DERIVADOS
GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 12/04/2019

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | VALOR MÁX. UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| | PEDRA 2 | 80 | TONELADA | **R$ 39,00** |
| | PEDRA 3 | 80 | TONELADA | **R$ 40,00** |
| | PEDRISCO | 350 | TONELADA | **R$ 41,00** |

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019 – 2/2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS E DERIVADOS
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 12/04/2019

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | VALOR MÁX. UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| | PEDRA 1 | 200 | TONELADA | **R$ 40,00** |
| | PÓ PARA MICRO | 500 | TONELADA | **R$ 38,00** |
| | GRADUADA | 300 | TONELADA | **R$ 38,50** |

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**5E3F12D5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 06/2019

**CONTRATO Nº** 06/2019
**CHAMADA PUBLICA Nº** 01/17
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
**CONTRATADA**: REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
**OBJETO:** aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Santa Cecília do Pavão e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN |
|---|---|---|
| 1 | GOIABA IN NATURA | KG |
| 2 | GOIABA POLPA | KG |
| 3 | LARANJA IN NATURA | KG |
| 4 | LARANJA SUCO | LITRO |
| 5 | ALFACE | UNIDADE |
| 6 | PÃO CASEIRO | UNIDADE |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.001 DIVISAO DE ENSINO
12.306.0001.2031 MERENDA ESCOLAR
339030000000 0078 MATERIAL DE CONSUMO
31119 MERENDA FNDE
**VIGÊNCIA**: 12 MESES A PARTIR DE 12/04/2019

DATA: 12/04/2019

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**775DB29A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.º 796/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Joelma Regina da Silva e dá outras providências.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder a servidora **Sra. Joelma Regina da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.559.418-0 e CPF/MF sob o n.° 022.561.899-02, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 à 01/11/2018, a partir de 09 de Abril de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 09 de Maio de 2019.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 09/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2019.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**854752E7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.º 797/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Jerônimo Aleixo da Silva e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder ao servidor **Sr. Jerônimo Aleixo da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.149.647 e CPF/MF sob o n.° 350.619.019-91, Ocupante do Cargo em efetivo de PADEIRO, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 à 02/02/2017, a partir de 12 de Abril de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 12 de Maio de 2019.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2019.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**509831EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º164/2017.**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.801.453/0001-70, com sede Rua Naga, 174, Quadra 03, Lote 18, Pq Industrial III, CEP: 87.507-150, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 013/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 06 (seis) meses, ou seja, 08/janeiro/2019 a 08/fevereiro/2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 013/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 08/01/2019.

Com efeitos retroativos a data de 08/01/2019.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**CFF1F49D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 798/2019**

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Solange Leandro Castilho e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder a servidora **Sra. Solange Leandro Castilho,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.400.145-7 e CPF/MF sob o n.° 042.645.309-38, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 à 03/08/2018, a partir de 20 de Março de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 19 de Abril de 2019.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2019.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**E6DEE127

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 131/2019 DATA 11/04/2019**

Nomeia servidor em Estágio Probatório e da outras providencias

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica a abaixa relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

| NOME | RG Nº | CARGO |
|---|---|---|
| LUANA STRACHER FRANÇA | 13.290.863-0 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**A32C8806

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 132/2019 DATA 12/04/2019**

Nomeia servidor em Estágio Probatório e da outras providencias

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica a abaixa relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

| NOME | RG Nº | CARGO |
|---|---|---|
| GUILHERME CAVALHEIRO NUNES | 12.996.862-1 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**CB3C3C5F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 77/2019 DL 14/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2019
CONTRATO Nº 77/2019
OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO RAUL PROENÇA, Nº. 759, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.**
EMPRESA CONTRATADA: **LUIZ LOPES, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº. 1.071.501 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 156.674.309-59, residente e domiciliado na Avenida Euzébio Correia de Mello, nº. 487, centro, São Jerônimo da Serra – Paraná**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais – R$ 15.000,00 (quinze mil reais) anual.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de abril de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
**LUIZ LOPES**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**83CBA146

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCESSÃO DE DIARIAS

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 91 | |
|---|---|
| **Nome** | Roberth Machado Padilha |
| **Cargo/Função** | Sec. Munic. Rodoviário |
| **Data** | 08/04/2019 |
| **Quantidade** | 01 abaixo de 300Km |
| **Valor** | R$ 60,00 |
| **Destino** | Mococa-Pr |
| **Motivação** | Ida a Reserva Indígena de Mococa para conserto de um ônibus. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 92 | |
|---|---|
| **Nome** | Jó Camargo de Souza |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 08/04/2019 |
| **Quantidade** | 01 abaixo de 300Km |
| **Valor** | R$ 60,00 |
| **Destino** | Mococa-Pr |
| **Motivação** | Ida a Reserva Indígena de Mococa para conserto de um ônibus. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 93 | |
|---|---|
| **Nome** | Roberto Pereira de Paula |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 11/04/2019 |
| **Quantidade** | 01 abaixo de 300Km |
| **Valor** | R$ 60,00 |
| **Destino** | Londrina-PR |
| **Motivação** | Transporte de alunos para atividade extra classe. |

**Publicado por:**
Simone Ap. de Santana Almeida
**Código Identificador:**2738C52A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2019 constituída pelos senhores Willys Manoel Barbosa – Presidente, Julhana Barbosa da Silva – Secretária e a Senhora Adriana Rolim Bento - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 01/2019 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

| Nº | Proponente | Objeto | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | **Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda ME** | **Aquisição de Material Didático segundo técnica do Método das Boquinhas, para a Secretaria Municipal de Educação.** | **R$ 60.255,00** |

São José da Boa Vista, 10 de abril de 2019.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Presidente da Comissão

***JULHANA BARBOSA DA SILVA***
Secretária

***ADRIANA ROLIM BENTO***
Membro

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**757AA49C

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2019 constituída pelos senhores Willys Manoel Barbosa – Presidente, Julhana Barbosa da Silva – Secretária e a Senhora Adriana Rolim Bento - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 02/2019 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

| Nº | Proponente | Objeto | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | **Vanoil Vilela da Silva Filho** | **Professor de Educação Física habilitado com bacharelado e inscrito no CREF ou CONEF, que atue nas diversas modalidades esportivas: futsal, voleibol, xadrez, tênis de mesa, atletismo, devendo aplicar os conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, preparando os alunos para competições para representatividade do município, estando este profissional com a incumbência de acompanhamento de sua equipe, inclusive aos finais de semana, quando se fizer necessário.** | **R$ 17.328,00** |
| 02 | **Ilson Manoel dos Santos** | **Professor de música com ensino médio completo, com cursos na área, capacitado para ministrar aulas de canto, flauta doce, teclado, violão, percussão, com experiência comprovada para estabelecer e solidificar a educação musical, com registro na Ordem dos Músicos.** | **R$ 17.616,00** |

São José da Boa Vista, 11 de abril de 2019.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Presidente Da Comissão

***JULHANA BARBOSA DA SILVA***
Secretária

***ADRIANA ROLIM BENTO***
Membro

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**34C9E735

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 065/2019

**PEDRO SERGIO KRONEIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
**Considerando** os documentos apresentados pelos servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, protocolado nesta Prefeitura;
**Considerando** o contido no Processo Administrativo nº 02/2019-PM parecer jurídico 053/2019 de 09/04/2019;
**RESOLVE:**
Artigo 1º- Em conformidade com o contido nos Artigos 11 a 14, da Lei Municipal 570/2003, Homologar com efeitos a partir de 01/01/2019 a Progressão horizontal na carreira dos servidores ocupantes do cargos de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme relação abaixo:

| Matricula | nome | Cargo | Faixa de vencimento | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Nível | Nova Referencia |
| 317/1 | Daniel Inocêncio de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | Ad | 3 |
| 220/1 | Luciano Dias | Oficial Administrativo I | Lb | 11 |
| 322/1 | Willys Manoel Barbosa | Auxiliar Administrativo | Ca | 8 |

Artigo 2º- Em conformidade com o contido nos Artigos 11 a 14, da Lei Municipal 570/2003, Homologar com efeitos a partir da competência 04/2019 a Promoção Vertical na carreira dos servidores ocupantes do cargos de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme relação abaixo:

| Matricula | nome | Cargo | Faixa de vencimento | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Nível | Novo nível Vertical |
| 264/1 | Lucélia Juc Dias | Oficial Administrativo II | Ha | IV |
| 220/1 | Luciano Dias | Oficial Administrativo I | Lb | IV |
| 360/1 | Nelton Shishito | Auxiliar Administrativo | Ca | IV |
| 472/1 | Rubens Munhoz Filho | Farmaceutico | Jc | III |
| 322/1 | Willys Manoel Barbosa | Auxiliar Administrativo | Ca | IV |

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.*

***PEDRO SERGIO KRONÉIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**C4E7F8F4

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 066/2019

**PEDRO SERGIO KRONEIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
**Considerando** o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

**RESOLVE:**

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

| Matr. | NOME | Cargo | Data | Período Aquisição | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 3811 | ESTER MENDES DE OLIVEIRA | OFICIAL ADMINISTRATIVO II | 01/08/2006 | 01/08/2017 à 01/08/2018 | 27/05/2019 à 05/06/2019 |
| 3871 | MARCOS DAVID BARBOSA | VIGIA | 01/08/2006 | 01/08/2016 à 01/08/2017 | 10/04/2019 à 09/05/2019 |
| 3711 | ROSANE MARIA BARBOSA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 03/04/2006 | 03/04/2017 à 03/04/2018 | 26/03/2019 à 04/04/2019 |

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.*

***PEDRO SERGIO KRONÉIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**2AB8C4A3

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PARANÁ

**Resolução Nº 04/2019**

SUMULA – Aprovar prestações de contas do PTMC - Piso de Transição de Média Complexidade referente ao 2018, da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de São José da Boa Vista -PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 09/04/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar prestações de contas do PTMC - Piso de Transição de Média Complexidade referente ao exercício 2018, da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de São José da Boa Vista.

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 09 de abril de 2019.

***MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**8F13171C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 072/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

**PORTARIA Nº 072/2019**
**DATA**: 12 de abril de 2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **QUIRINO KESLER,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**
**Art. 2º** - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 12 de abril de 2019.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**079DC746

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019 E 135/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mão de Obra Mecânica em Veículos Automotores da Linha Leve e Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Usinagem e Mão de Obra em Motores Automotivos nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME,CNPJ: 12.947.184/0001-80** com o valor de R$: 438.999,60 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **MECANICA J C CAR LTDA ME**, CNPJ: 17.075.051/0001-85, com o valor de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor total do certame R$ 498.999,60 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Sapopema Pr, 10 de abril de 2019

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**2111ACFE

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019**
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/04/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no site do município: http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao dúvidas e informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente

Sapopema, 12 de abril de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**0FE0EF84

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### DECRETO Nº 71/2019

**DECRETO Nº 71/2019.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 09.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0009-2022 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 1963 | 4490.51.00.00 | 03500 | Obras e Instalações | 120.500,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **120.500,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0011-2017 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 2290 | 3390.30.00.00 | 01000 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 2390 | 3390.36.00.00 | 01000 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **3.000,00** |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0011-2017 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 2410 | 3390.39.00.00 | 01000 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **3.000,00** |

| | |
|---|---|
| 132100110000000000 – REND. APLICAÇÃO FINANCEIRO FONTE 500 | 500,00 |
| 242803110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL | 20.000,00 |
| Total | **120.500,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de abril de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR***
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**CE07A424

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019**
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE SOFÁ E PÃO PARA O LAR SANTANA CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/04/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 15 de abril de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**2B9C8CED

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 072/2019**

**DECRETO Nº 072/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Exonerar o Decreto nº 094/2018, que nomeou a Srtª. Lais Costa dos Santos, CPF nº 090.316.109-50, para o exercício do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde.
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de abril de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Vice-Prefeito Municipal
Decreto Nº 028/2019

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**43C2A259

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 02/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: Denise Cruz de Souza**
**CPF** nº 082.721.769-20 **RG** 10.270.518-1/PR **CTPS 66196** s 359
**Objeto:** Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
**Contrato:** 02/2019
**Vigência:** 02 (dois) anos

Sapopema, 08/04/2019

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**579FA1BF

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03/2019**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 03/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADA: Daniele Izidoro de Lima**
**CPF** nº 098.852.599-29 **RG** 13.305.465-0/PR **CTPS** 5855857 s 0050/PR
**Objeto:** Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
**Contrato:** 03/2019
**Vigência:** 02 (dois) anos

Sapopema, 08/04/2019

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Vice-Prefeito Municipal

***DANIELE IZIDORO DE LIMA***
Contratada

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**D5ABAB14

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 04/2019**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 04/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADA: Maria Aparecida Camargo Santos**
**CPF** nº 062.823.069-90 **RG** 10.208.470-5/PR **CTPS 7596795** s 0010/PR
**Objeto:** Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
**Contrato:** 04/2019
**Vigência:** 02 (dois) anos

Sapopema, 08/04/2019

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Vice-Prefeito Municipal

***MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS***
Contratada

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**EB91B85B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 19/2017**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 19/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADA: Vanderleia Gonçalves,** pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrita no CPF sob nº 042.095.479-13, RG nº 8.746.857-7/PR
**Objeto:** Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
**Aditivo de Contrato:** 19/2017
**Vigência:** 02 (dois) anos

Sapopema, 08/04/2019

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

***VANDERLEIA GONÇALVES***
Contratada

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**74D8703A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01/2018**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 01/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADA: Juliany Santos Teixeira,** pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrita no CPF sob nº 083.948.019-94
**Objeto:** Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
**Aditivo de Contrato:** 01/2018
**Vigência:** 02 (dois) anos

Sapopema, 08/04/2019

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

***JULIANY SANTOS TEIXEIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**721C1F08

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 20/2017**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 20/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADA: Rafaela Alves de Melo,** pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrita no CPF sob nº 092.393.349-20, RG nº 10.353.391-0/PR
**Objeto:** Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
**Aditivo de Contrato:** 20/2017
**Vigência:** 02 (dois) anos

Sapopema, 08/04/2019

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

***RAFAELA ALVES DE MELO***
Contratada

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**8C7AB0DE

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 21/2017**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 21/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADA: Eliane Almeida Jorge,** pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrita no CPF sob nº 085.032.329-01, RG nº 10.833.260-3/PR
**Objeto:** Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
**Aditivo de Contrato:** 21/2017
**Vigência:** 02 (dois) anos

Sapopema, 08/04/2019

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

***ELIANE DE ALMEIDA JORGE***
Contratada

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**1015C8A7

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 22/2017**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 22/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADA: Andreia Freitas de Oliveira,** pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrita no CPF sob nº 062.680.169-98, RG nº 10.190.251-0/PR
**Objeto:** Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
**Aditivo de Contrato:** 22/2017
**Vigência:** 02 (dois) anos

Sapopema, 08/04/2019

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

***ANDREIA FREITAS DE OLIVEIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**15EB951E

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019 A 139/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016 – RESOLUÇÃO 604/2015 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10260.827000/1150-01.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI, CNPJ: 32.295.945/0001-74** com o valor de R$: 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais), **C E CARVALHO COMERCIAL ME, CNPJ: 24.864.422/0001-73** com o valor de R$: 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos reais), **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP,CNPJ: 29.634.736/0001-01** com o valor de R$: 23.236,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e seis reais), **V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS**, **CNPJ:** 31.353.803/0001-53 com o valor de R$: 13.608,61 (treze mil seiscentos e oito reais e sessenta e um centavos), sendo o valor total do certame R$ 58.085,01 (Cinqüenta e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais e Um Centavo).

Sapopema Pr, 12 de abril de 2019

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**257A9572

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2019- PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019**
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2019**
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRA. ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA*****,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº. 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 045.843.039-08, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Nilson de Jesus Batista Ribas, 416, Centro.
**CONTRATADA: NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR, na Av. Manoel Ribas, 700, Centro, CEP: 84.290-000, Fone (43) 3548-1651, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.343.789/0001-78, neste ato representada pela **Sra. Lorena Lascasas da Luz,** brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.496.281-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 075.803.359-13, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, 700, fundos, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR.
**OBJETO**: **contratação de empresa que preste serviço de Buffet e que forneça salgados para a Câmara Municipal de Sapopema.**
**VALOR: R$ 18.623,50 (dezoito mil, seiscentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com início em 11 de abril de 2019 e término em 11 de abril de 2020.
**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 11 de abril de 2019.

***ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA***
Presidente da CMS

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**53B8C3A4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2019-PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019**
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2019**
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRA. ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA*****,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº. 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 045.843.039-08, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Nilson de Jesus Batista Ribas, 416, Centro.
**CONTRATADA: J R MARTHINS DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 1.059, Centro, CEP: 84.290-000, cidade de Sapopema/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.918.991-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 514.594.859-04, residente e domiciliado na Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 1.059, fundos, Centro, CEP: 84.290-000, cidade de Sapopema/PR.
**OBJETO**: **contratação de empresa que preste serviço de Buffet e que forneça salgados para a Câmara Municipal de Sapopema.**
**VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com início em 11 de abril de 2019 e término em 11 de abril de 2020.
**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 11 de abril de 2019.

***ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA***
Presidente da CMS

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**8C808A6D

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2019**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO PARA MICROPAVIMENTO, TAIS COMO VARRIÇÃO, LAVAGEM DE RUAS, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E CAIXA CENTRAL E PODA DE ÁRVORES EM RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO CODENOP**

**Ata de Registro de Preços: 0**3/2019
**Empresa: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**
**Valor:** R$ **R$ 5.419.500,00** (Cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, e quinhentos reais)
**Vigência:** 12 (Doze) Meses

Sapopema Pr, 12 de Abril de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente do Consorcio

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**743BEAD7

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2019**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO PARA MICROPAVIMENTO, TAIS COMO VARRIÇÃO, LAVAGEM DE RUAS, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E CAIXA CENTRAL E PODA DE ÁRVORES EM RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO CODENOP**

**Ata de Registro de Preços: 04/2019**
**Empresa: RFRANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**
**Valor:** R$ **777.000,00** (Setecentos e setenta e sete mil reais)
**Vigência:** 12 (Doze) Meses

Sapopema Pr, 12 de Abril de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente do Consorcio

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**529DB92F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na instalação de vidros e acessórios na réplica da estação ferroviária, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VENCEDOR: AJL WEB SOLUÇÕES LTDA,** no objeto desta licitação, com o valor de R$ 20.239,00 (vinte mil duzentos e trinta e nove reais).

**HOMOL/ADJ: 12/04/2019.**

**Obs.** A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

**Sengés, 12 de abril de 2019.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***CLEBERTON BORTOLUZZE***
SMA

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**09A2468A

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2019 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 027/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de fraldas geriátricas, tamanho P, M, G e GG, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VENCEDOR: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME,** nos **LOTES** 01, 02, 03 e 04 do objeto desta licitação, com o valor total estimado em R$ 13.426,80 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

**HOMOL: 12/04/2019.**
**Obs1.** - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

**Sengés, 12 de abril de 2019.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***CLEBERTON BORTOLUZZE***
SMA

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**2BE98598

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO:PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 076/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2019

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes de verão e de inverso: camisetas, bermudas, short-saia, jaquetas e calças para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 e 2020, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 989.750,00 (novecentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).**

**03.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/04/2019 às 08h00min.**

**03.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2019 às 08h15min**.

**03.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/04/2019 às 08h30min**.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 12 de abril de 2019

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***ROSANGELA APARECIDA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**420ED7A6

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração e fornecimento de Projeto de Estrutura Metálica para fechamento dos oitões do Ginásio Municipal de Esportes "Cândido Ravanello Rossoni", localizada no bairro Morungava II, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital.

**VENCEDOR:- ESTÁTICA PROJETOS LTDA – ME** com o valor global de **R$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais).

**HOMOL/ADJ: 12/04/2019.**

**OBS.** A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 12 de abril de 2019.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***CLEBERTON BORTOLUZZE***
SMA

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**9F03A387

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1685/2019**

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),**

**CONCEDE**
A servidora ROSANA APARECIDA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de nº. 1670-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 20/12/2017 a 19/12/2018.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.**

**NELSON FERREIRA RAMOS**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**AFEDF1E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2048/2019**

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A :-**

**Art.1º**:- Fica a Sra., ADRIELY MARQUES DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº. 9.191.679-7 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Zelador**, no Secretaria Municipal de Educação, nas diversas unidades que a compõe, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 02 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
**Art. 2º:-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a apartir da data de 13 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**A35C29C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2063/2019**

Súmula:- Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Sengés, conforme especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Nomear** os Titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação para o triênio de 2019 - 2021, conforme segue: -

**I – Representantes do Poder Executivo:**
Titular: Alessandra Rodrigues
Luciano Ribeiro da Cruz Junior
Susiane Aparecida Ferreira dos Santos
Suplente: Rosilene Fernandes Santos

**II– Representante da Entidade Docente ou Trabalhadores na Área de Educação:**
Titular: Luciane Domingues da Silva Santos
Kátia Alves Rodrigues de Miranda
Helen Karen Vieira de Souza da Silva
Suplente: Edite Aparecida Miranda

**III – Representantes de Pais de Alunos:**
Titular: Cristiane Lopes Jorge
Pricila da Silva Danielewski
Valéria Faria Teixeira da Silva
Suplente: Heloisa Carla Fagundes Martins

**IV – Representante da Sociedade Civil:**
Titular: Delma Lúcia Alves
Ivan Barbosa
Edes Alves de Oliveira
Suplente: Eudinei Copetti

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09/04/2019.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.**

***NELSON FERRERIA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**7D277C81

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2064/2019**

SÚMULA. PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº. 0994/2015 POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº. 0994/2015 que, dentre outras providências decretou estado de emergência no Sistema Único de Saúde do Município, e requisitou administrativamente o uso de bens móveis e imóveis, equipamentos e utensílios pertencentes ao Pronto Socorro do Hospital e Maternidade de Sengés, e dos Decretos nº. 1.136/2016 e 1.282/2016, 1.464/2017, 1.624/2017, 1.763/2018, 1.901/2018, que prorrogaram a vigência do Decreto acima mencionado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º e 10º do Decreto nº. 0994/2015, que regula o prazo de vigência, bem como a sua

prorrogação, diante da persistência das causas ensejadoras da situação de emergência;

**CONSIDERANDO** que a primeira prorrogação do Decreto nº. 0994/2015 deu-se através do Decreto nº. 1.136/2016 de 06 de Maio de 2016, a segunda, através do Decreto nº. 1.282/2016 de 1º de Novembro de 2016, e a terceira, através do Decreto nº. 1.464/2017 de 27 de Abril de 2017, a quarta, através do Decreto nº. 1.624/2017 de 25 de Outubro de 2017, a quinta, através do Decreto 1.763/2018 de 18 de Abril de 2018 e a sexta, através do Decreto nº 1.901/2018 de 16 de Outubro de 2018, nos quais ficou expressamente considerado no parágrafo único do art. 1º, que caso persistissem as causas que ensejaram a situação de emergência poderia haver nova prorrogação do prazo;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº. 37/2019, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, que informa coerentemente a persistência da situação de emergência do Sistema Único de Saúde do Município, com a necessidade da continuidade do funcionamento do Pronto Socorro Municipal nas dependências do Hospital e Maternidade de Sengés, cujas atividades até o presente momento, encontram-se paralisadas;

**CONSIDERANDO** que é dever constitucional do Poder Público assegurar os direitos relativos à saúde de sua população, situação essa que demonstra dentre tantos outros requisitos, a presença do interesse público;

**D E C R E T A**

**Art. 1º. –** Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº. 0994/2015 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação deste Decreto. Findo tal prazo, e cessando a situação de emergência, também cessarão os efeitos da presente requisição.

**Parágrafo único.** Se, porventura, ao término dos 180 (cento e oitenta) dias em que vigorará o presente Decreto, ainda persistirem as causas que ensejaram a situação de emergência, após análise das mesmas, poderá haver nova prorrogação de prazo.

**Art. 2º. –** Permanecem em pleno vigor, naquilo que couber, todos os demais dispositivos do Decreto nº. 0994/2015, de 11 de Maio de 2015.

**Art. 3º. –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2019.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**5BA2C361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO**

Período: 01/03/2019 até 31/03/2019

| Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso | Orçado | Atualizado | Executado |
|---|---|---|---|
| 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | **20.000,00** | **20.000,00** | **0,00** |
| 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | **20.000,00** | **20.000,00** | **0,00** |
| 6072 MANUTENÇÃO DO FMACA - PROTEÇÃO BÁSICA | **20.000,00** | **20.000,00** | **0,00** |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | **15.000,00** | **15.000,00** | **0,00** |
| 06410 00000 Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **5.000,00** | **5.000,00** | **0,00** |
| 06430 00000 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**B246EAD2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 062/2019**

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2019/2021.

**ALEOCIDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Ata da X Conferência Municipal de Saúde, realizada em data de 15.03.2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, para o Biênio de 2019/2021, os seguintes membros.

| | | |
|---|---|---|
| Igreja Católica - Paróquia Santa Terezinha<br>Sindicato dos Trabalhadores Rurais | Titular<br>Suplente | João Pelizaro<br>Milton Sofiati |
| APAE - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais | Titular<br>Suplente | Liliane Migoto<br>José Claudemir Pelizaro |
| Casa Espírita Bom Samaritano<br>Igreja Evangélica | Titular<br>Suplente | Carlos Roberto Zanoni<br>Maria Lídia de O. Aguirra |
| Missão Filadélfia - CETEFIL<br>Asilo São Vicente | Titular<br>Suplente | Renan Vinícius R. de Oliveira<br>Maria Aparecida Nicomedes |
| Loja Maçônica<br>Igreja Assembléia de Deus | Titular<br>Suplente | José Abílio Guizeline<br>Arlindo Garcia Gomes |
| Trabalhadores da Saúde – SINDSERT<br>Trabalhadores da Saúde - CRO | Titular<br>Suplente | Janete Caldeira da Silva<br>Lucy da Costa Dalcin |
| Trabalhadores da Saúde – COREN<br>Trabalhadores da Saúde - CRF | Titular<br>Suplente | Eliezer de Jesus Andrade<br>Karina Alves Andriolli |
| Gestor | Titular<br>Suplente | Ilto de Souza<br>Valdinete da Silva Tristão |

**Art. 2º** - A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis, será exercida pelos seguintes membros:

| | |
|---|---|
| Presidente | SINDSERT |
| Vice-Presidente | GESTOR |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de abril de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**008738DE

**ASSESSORIA GERAL**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019 ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 050/2019 ID DO CONTRATO Nº 83398**

**DA FINALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação.

**DO OBJETO**: O objeto tem por finalidade a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do SIGPub para efetuar publicações e outros, englobando despesas administrativas e de manutenção.

**DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR,

expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

**DO CONTRATADO: Associação dos Municípios do Paraná.**, com sede comercial estabelecida na Rua Praça Osório, n.º 400 – Ed. Wawel – conj. 401 - Curitiba/Pr – Cep. 80.020-917, inscrita no CNPJ n.º 76.694.132/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Marcel Henrique Micheletto, portador do RG n° 1.694.730 SSP-SP, inscrito no CPF nº 004.420.109-46, eleito em 03 de abril de 2.017 Presidente da Associação.

**DA JUSTIFICATIVA**: Publicação no Diário oficial dos Municípios do Paraná.

**DO VALOR:** R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensais e R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) pelo período dos 12 (doze) meses.

**DO PRAZO:** o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei 8.666/93.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: É dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a exclusividade do fornecedor e justificado pela Administração que a mesma é uma associação sem fins lucrativos e tem por objetivo congregar os Municípios do Paraná e manter veículo de publicação eletrônica de atos dos Municípios, passível de utilização como órgão de publicação oficial, o que se encontra disciplinado no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 12 de abril de 2019

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**241F2156

## ASSESSORIA GERAL
## DECRETO Nº 063/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Públicos Móveis e Imóveis.

**ALEOCÍDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir desta data, a Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Públicos Móveis e Imóveis, composta pelos seguintes Servidores:

| Servidor | RG nº | CPF/MF nº |
|---|---|---|
| Carlos César de Almeida | 3.095.089-5 - SESP/PR | 471.489.779-91 |
| Dirceu Martins Tristão | 3.813.317-9 – SSP/PR | 539.193.199-15 |
| Adalton da Silva | 2.234.918 – SSP/PR | 437.777.089-68 |
| Angélica Patrícia Silva | 6.717.586-7 – SESP/PR | 024.396.889-24 |
| Leandro Luiz Varesqui Lombardi | 6.509.125-9 – SSP/PR | 022.207.239-33 |
| Roberto Alcino Reis | 2.112.074-0 – SSP/PR | 539.196.459-87 |
| Olga Josiani Rosa | 9.970.469-1 – SESP/PR | 058.116-249-80 |

**Parágrafo Único -** A Comissão de que trata o presente Decreto deverá fornecer a avaliação dos bens à Comissão de Licitações, para que os referidos bens sejam objetos de leilão/concorrência, bem como, fornecer a avaliação dos bens ao Gabinete, para análise de viabilidade de alienação a outros públicos.

**Art. 2º -** A avaliação dos bens dar-se-á por resolução baixada pela Comissão e será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias de cada solicitação, sendo que a Comissão poderá valer-se do auxílio de avaliador oficial quando devidamente fundamentado.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 132/2017 e disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de abril de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**69B0EE0B

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 51-2019

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 051/2019.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO:** L A PEDRO CONSTRUÇÕES.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA GOMES TEIXEIRA.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 12 DE ABRIL DE 2019.
**TÉRMINO:** 12 DE ABRIL DE 2020.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 125/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018 ID Nº 83399.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 DE ABRIL DE 2019.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**: R$ 74.292,76 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**0C0E5FD5

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de Abril de 2019, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.3232-8900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 06/2019 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por item.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
**Objeto da Licitação**: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS DO HOSPITAL SÃO LUCAS E FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.***

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente

***LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA***
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**A600F00E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97**

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 7.335,59 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 11 de abril de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 11 de abril de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 6.151,39 (seis mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 12 de abril de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 12 de abril de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- ACS, em 04 de abril de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 24.726,51 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 04 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**F797EDBD

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 004/2019

Sulina, 10 de abril de 2019.

Súmula**:** Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2019.

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2019.
**RESOLVE**:
- Aprovar a alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) do exercício de 2019, para alteração orçamentaria de créditos suplementares, conforme planilha anexa.

Sendo verdade firmo a presente.

***VALDECI DOMINGOS HAITO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ANEXO I: PLANILHA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| VALORES A ACRESCENTAR – Despesa – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 10/04/2019 | | | |
|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **NOMENCLATURA** | **FONTE** | **VALOR** |
| **0600** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 0601 | Departamento Administrativo | | |
| 10.122.0017.2.028000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 4.4.90.51.00.00 (1241) | Obras e Instalações | 832 | 125.000,00 |
| **TOTAL.....** | | | **125.000,00** |
| **VALORES A ACRESCENTAR – Receita – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 10/04/2019** | | | |
| **CÓDIGO** | **NOMENCLATURA** | **FONTE** | **VALOR** |
| 2.4.2.8.03.1.1.00.00 (171) | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Investimento da Rede se Serviços Públicos de Saúde destinados à Atenção Básica - Principal | 832 | 125.000,00 |
| **TOTAL.....** | | | **125.000,00** |

**Publicado por:**
Ronan Ernzen
**Código Identificador:**10377B23

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019**

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO CHOPINZINHO LTDA, CNPJ: 77.139.152/0001-02, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO NA FREQUENCIA FM, PARA VEICULAÇAO DE NOTAS, AVISOS E COMUNICADOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR PERÍODO DE 90 (NOVENTA DIAS) ATÉ A FINALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO"***.
**Contratante:** Município de SULINA-PR
**CNPJ:** 80.869.886/0001-43
***EMPRESA:*** *RÁDIO CHOPINZINHO LTDA*
**CNPJ:** *77.139.152/0001-02*
**Vigência:** *12/04/2019 a 12/04/2020*
**Valor:** *R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)*.
**Fundamento:** Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 12 de abril de 2019.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**003E33F0

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2019**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONTRATADA** | **RADIO CHOPINZINHO LTDA** | **CNPJ** | **77.139.152/0001-02** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO CHOPINZINHO LTDA, CNPJ: 77.139.152/0001-02, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO NA FREQUÊNCIA FM, PARA VEICULAÇÃO DE NOTAS, AVISOS E COMUNICADOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR PERÍODO DE 90 (NOVENTA DIAS) ATÉ A FINALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** | | |
| **LICITAÇÃO** | **Dispensa por Limite Nº 21/2019** | | |
| **VALOR** | **10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** | | |
| **VIGÊNCIA** | **12/04/20\| FORO:** Comarca de São João - PR | | |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**EA24E960

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **30/04/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE CLINICA GERAL PARA ATENDER A DEMANDA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 12 de abril de 2019.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**08C2390C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **29/04/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S 10 E ETANOL) VISANDO O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 12 de abril de 2019.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**4837A7A7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 489, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 216.245,92 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 216.245,92 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
**03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0370-EA-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 40.000,00
**08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS**
**08.001 – DIRETORIA SEC. DE MEIO AMB. ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS**
18.122.0405.2032 – Manut. Sec. De Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1880-EA-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terc.-Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
18.512.0405.1033 – Unidades de Tratamento de Resíduos Sólidos
1910-EA-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terc.-Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
12.122.0505.2036 – Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ as Unidades Educacionais
2040-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 200,00
12.122.0507.1038 – Construção, Ampliação, Rest. e Manut. Das Unidades Educacionais
2161-EA-00154-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 17.063,01
2161-E-00154-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 47.568,69
**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3520-EA-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços Terc.–Pessoa Jurídica ..... R$ 11.414,22
**TOTAL..... R$ 216.245,92**
**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
**I - Superavit financeiro :**
Fonte 000 ..... R$ 140.000,00
Fonte 154 .....R$ 17.063,01
Fonte 495..... R$ 11.414,22
**II - Excesso de arrecadação :**
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00 - Fonte 154 ..... R$ 296,19
Conta Receita 2.4.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00 - Fonte 154 ..... R$ 47.272,50
**III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:**
**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2570-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 200,00
**TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 200,00**
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Levi Varela da Silva
**Código Identificador:**879264EE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 321/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018**

**CONTRATADA**: **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Aditivar o valor do referido contrato conforme documento do Departamento de Engenharia solicitando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 8.181,77 (oito mil cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de 2019.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**EBC9B97B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3225, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

*Nomeia o Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente.*

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:**
Titular: Luciana Mickus Pichorim, RG nº.: 6.159.318-7 - PR
Titular: Erika Claudino, RG nº.: 10.773.521-6 - PR

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:**
Titular: Josiane Ferreira dos Santos Camargo, RG nº.: 9.771.290-5 - PR
Suplente: Paulo Obrzut, RG nº.: 9.327.928-0 - PR

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:**
Titular: Raqueli Zoellner Raksa, RG nº.:10.696.718-0 - PR
Suplente: Silvia Martinha da Rocha, RG nº.: 5.251.107-0 - PR

**IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Denise Aparecida de Lacerda, RG nº.: 5.174.937-5 - PR
Suplente: Alessandra Mendez Bedene Carbornal, RG nº.: 8.223.233-8 - PR

**V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Josmar Luis Camargo, RG nº.: 3.847.077-9 - PR
Suplente: Ricardo Levandovski, RG nº.: 8.514.976-8 – PR

**VI - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:**
Titular: Letícia dos Santos Lima, RG nº.: 10.488.445-8 - PR
Suplente: Fabiano da Cruz Melo, RG nº.: 582.211-8 - SC

**VII - Representantes da Secretaria Municipal de Viação e Obras:**
Titular: Sidinei José de Lima, RG nº.: 8.089.445-7 - PR
Suplente: Bruno Alexandre Jacomine, RG 6.851.964-0 - PR

**VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**
Titular: Eder Fabiano Santos, RG nº.: 10.605.344-8 - PR
Suplente: Rafaela Padilha de Paula, RG nº.: 9.954.812-6 - PR

**IX - Representantes da EMATER:**
Titular: Janice Maria Coelho Zys, RG nº.: 3.143.747-4 - PR
Suplente: Fabiano Cesar Ossoski, RG nº.: 14.804.076-1 – PR

**X - Representantes da COPEL:**
Titular: Yara do Carmo Rachinski Diogo, RG nº.: 5.951.441-5 - PR

**XI - Representantes da SANEPAR:**
Titular: Jonas Alves Machado, RG nº.: 6.351.922-7- PR

**XII - Representantes da Associação Comercial de Industria de Tijucas do Sul – ACETIS:**
Titular: Marcio Joel Ferreira, RG nº.: 7.802.256-6 - PR
Suplente: Carina Pereira Carvalho, RG nº.: 8.515.476-1 – PR

**XIII - Representantes dos estabelecimentos da área de turismo existentes no município:**
Titular: Jane Beatriz Dissenha Fagundes, RG nº.: 3.220.582-8 – PR - Recanto Saltinho
Titular: Décio Pucenelli, RG nº.: 3.277.653-1 – PR – Hotel La Dolce Vita
Titular: Patrícia Pedroso, RG nº.: 6.417.007-4 – PR – Estância Ambrósio
Titular: Willian Geraldo Cruz, RG nº.: 1.046.590 – PR – Pesque Pague São Pedro
Suplente: Sergio Luiz Ferreira, RG nº.: 1.833.966-8 Rancho Bar Eventos
Suplente: José Hamilton Claudino, RG nº.: 696.547-4 Parque Araçá

**XIV - Representante do Instituto Sérgius Erdelyi:**
Titular: Vicente Werner, RG nº.: 3.729.110-2 – PR

**XV - Representante dos haras instalados no município:**
Titular: Michelle Lais Rocha da Luz, RG nº.: 12.576.438-0 – PR – Haras Santa Rita

**XVI - Representante da APA de Guaratuba:**
**Titular: Julio Betat, RG** nº.: 903.408.266-1 – RS

**XVII - Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável:**
**Titular: Sérgio de Oliveira Brito, RG nº.: 23.229.069-6 PR**

**XVIII - Representante do Conselho Municipal da Cidade:**
**Titular: Aleksander Versalli Pereira, RG** nº.: **5.415.093-8 – PR**

**XIX - Representantes de associação de moradores:**
Titular: Neri do Rocio Rocha, RG nº.: 5.371.499-4 – PR - Associação de Moradores de Lagoinha
Titular: Joyci Marilin Gerling Neves, RG nº.: 1.296.634-2 – PR – Associação de Moradores Bosque da Saúde

**Art. 2º O mandato dos Conselheiros, descritos no art. 1º deste Decreto, será de 02 (dois) anos.**

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019**

***ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**06C3FB5A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3226, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica demitida **DANIELE FÉRES GOUVÊA PIRES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 2.185.503/SSP/ES, do cargo de Médico II, contratada por meio do Decreto nº 2803, de 12 de abril de 2017.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**FCA52B54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA Nº 10/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019**

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 10/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**O Objeto da Dispensa**: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DAS SLAS DO CONSELHO TUTELAR E DOS CURSOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO.**

Contratado: **ANTONIO ROBERTO SPERLING, CPF: 919.122.109-91**
Valor: R$ 22.980,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2019.
**Dotação Orçamentária:**
***05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania***
*05.006 Conselho Tutelar*
*08.244.0009.2-010 Manutenção do Conselho Tutelar*
*1500 3.3.90.36.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Física*
***10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico***
*10.001 Departamento de Industria e Comércio*
*23.691.0014-2-027 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio*
*3200 3.3.90.36.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Física*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de abril de 2019.

***ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**745C68B6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CIAS 2017 RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL DE 2017

| RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | 591.612,69 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | 0,00 | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 0,00 | 130.154,79 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |
| FONTE: | | | | |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**281D3E9E

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CIAS 2017 RGF**

Poder Executivo
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

| RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| DemaisAquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| DemaisAntecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBREARCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV ) | 591.612,69 | — |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = ( I ) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 94.658,03 | 16,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 41.412,89 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( III ) = ( I + II ) | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**306FF9BC

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 1 Q 1

Poder Executivo
CONS. INTERNACIONAL PARA ATERRO SANITARIO- CIAS
RELATÓRIO DA GESTÃO F ISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

| RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESABRUTACOM PESSOAL (I) | 0,00 | 0,00 |
| PessoalAtivo | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V) | 591.612,69 | - |
| Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) | 591.612,69 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 319.470,85 | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30% | 303.497,31 | 51,30% |
| LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 287.523,77 | 48,60% |
| FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 29/01/2019 e hora de emissão 14:09:54: | | |

| |
|---|
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64. |

Tomazina, 29/01/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO***
Presidente

***JOÃO BATISTAPEREIRA***
Secretário

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**9C5C170C

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 1 Q 4

Município de Tomazina – PR – Poder Executivo
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO -CIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

| RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBREARCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV ) | 591.612,69 | — |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = ( I ) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 94.658,03 | 16,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 41.412,89 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( III ) = ( I + II ) | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**3A1409DB

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 RGF 1 Q 4

Poder Executivo
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATRERRO SANITARIO - CIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/QUADRIMESTRE JANEIRO –ABRIL

| RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV ) | 591.612,69 | — |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = ( I ) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 94.658,03 | 16,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 41.412,89 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( III ) = ( I + II ) | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**4C6AF280

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 RGF 1 Q 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

| RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a) | OBRIGAÇÕES DISPONIBILIDADE DE FINANCEIRAS (b) | CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b) |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários (Livres) | 58.893,09 | 244.083,32 | (185.190,23) |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 58.893,09 | 244.083,32 | (185.190,23) |
| TOTAL (III) = (I + II) | 58.893,09 | 244.083,32 | (185.190,23) |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | |
| Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial. | | | |

Tomazina, 04/04/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO***
Presidente

***JOÃO BATISTAPEREIRA***
Secretário

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**B59AD19C

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 RGF 2 Q 1

Poder Executivo
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

| RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESABRUTACOM PESSOAL (I) | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V) | 1.020.860,00 | - |
| Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) | 1.020.860,00 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 551.264,40 | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30% | 523.701,18 | 51,30% |
| LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 496.137,96 | 48,60% |
| FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 29/01/2019 e hora de emissão 14:12:09: | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64. | | |

Tomazina, 29/01/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO***
Presidente

***JOÃO BATISTAPEREIRA***
Secretário

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**AC1D34E8

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 RGF 2 Q 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOJSANFEISIRCOALAEAGDAOSSTEOGU20R1ID7
ADE SOCIAL

| RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDACONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos e Renegociação de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com instituição não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dividas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES(II) | -56.755,65 | -44.884,14 | 11.482,75 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | -56.755,65 | -44.884,14 | 11.482,75 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 35.555,51 | 58.893,09 | 135.228,21 | 0,00 |
| (-)Restos a Pagar Processados | 92.311,16 | 103.777,23 | 123.745,46 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 56.755,65 | 44.884,14 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | 0,00 | 591.612,69 | 1.020.860,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL(I/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL) | 0,00 | 7,59 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 0,00 | 709.935,23 | 1.225.032,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%> | 0,00 | 0,00 | 1.102.528,80 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 56.755,65 | 44.884,14 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 1.478,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 140.306,09 | 140.306,09 | 140.306,09 | 0,00 |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**0139ECB0

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 RGF 2 Q 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

| RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | 591.612,69 | 1.020.860,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 0,00 | 130.154,79 | 224.589,20 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |
| FONTE: | | | | |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**D4C73819

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 RGF 2 Q 4

CONS.INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

| RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBREARCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV ) | 1.020.860,00 | — |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = ( I ) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 163.337,60 | 16,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 71.460,20 | 7,00 |

| | | |
|---|---|---|
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( III ) = ( I + II ) | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**43DF85D6

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 RGF 2 Q 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO- AGOSTO

| RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | R$ 1,00 | | |
|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b) |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários (Livres) | 135.228,21 | 264.051,55 | (128.823,34) |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 135.228,21 | 264.051,55 | (128.823,34) |
| TOTAL (III) = (I + II) | 135.228,21 | 264.051,55 | (128.823,34) |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | |
| Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial. | | | |

Tomazina, 04/04/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO***
Presidente

***JOÃO BATISTAPEREIRA***
Secretário

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**1AEAD54B

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 RGF 2 Q 7

Município de Tomazinho – PR – Poder Executivo
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2017

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 0,00 | 0,00 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 551.264,40 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 523.701,18 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 224.589,20 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 163.337,60 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 71.460,20 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 0,00 | 0,00 |

Tomazina, 04/04/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Presidente

***JOÃO BATISTA PEREIRA***
Secretário

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**8F2257B6

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 3 Q 1

Poder Executivo
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

| RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESABRUTACOM PESSOAL (I) | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V) | 591.612,69 | - |
| Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) | 591.612,69 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 319.470,85 | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30% | 303.497,31 | 51,30% |
| LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 287.523,77 | 48,60% |
| FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 29/01/2019 e hora de emissão 14:09:54: | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64. | | |

Tomazina, 29/01/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Presidente

***JOÃO BATISTA PEREIRA***
Secretário

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**DD4FB1B6

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 3 Q 4

Município de Tomazinho – PR – Poder Executivo
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO -CIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

| RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBREARCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV ) | 1.390.100,25 | — |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = ( I ) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 222.416,04 | 16,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 97.307,02 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( III ) = ( I + II ) | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**CF31DE3E

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 3 Q 5

RELATÓRIODEGESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
JANEIROADEZEMBRO2017/QUADRIMESTRESETEMBRO-DEZEMBRO

| RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DISPONIBILIDADE DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS | CAIXABRUTA(a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | DISPONIBILIDADE DE (b)CAIXALÍQUIDA(c) = (a - b) |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários (Livres) | 30.377,39 | 232.617,25 | (202.239,86) |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 30.377,39 | 232.617,25 | (202.239,86) |
| TOTAL (III) = (I + II) | 30.377,39 | 232.617,25 | (202.239,86) |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | |
| Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial. | | | |

Tomazina, 04/04/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO***
Presidente

***JOÃO BATISTAPEREIRA***
Secretário

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**D62A6BD3

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 3 Q 7

Poder Executivo
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2017

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 0,00 | 0,00 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 750.654,14 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 713.121,43 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 305.822,06 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 222.416,04 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 97.307,02 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO) |
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 0,00 | 0,00 |

Tomazina, 04/04/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Presidente

***JOÃO BATISTA PEREIRA***
Secretário

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**52FA18AE

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 RREO 5 B 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO – CIAS

| RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2016 (A) | Em 31 Dez 2016 (B) | Em 28 Fev 2017 (C) |
| DÍVIDACONSOLIDADA(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 35.555,51 | 0,00 | 33.988,87 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 92.311,16 | 0,00 | 123.886,22 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (Vlc - Vlb) | Jan a Fev 2017 (Vlc - Vla) |
| VALOR | | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | 0,00 | |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**31B073D6

## PODER EXECUTIVO
## DECRETO 023/2019

O Prefeito Municipal de Tomazina, senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Ponto Facultativo nas repartições Públicas, Municipais de Tomazina – PR, no dia 18 de Abril de 2019 (quinta feira), em respeito à Semana Santa.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de abril de 2019.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**245320FD

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

## CÂMARA MUNICIPAL
## TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N º 05/2019**
**PROCESSO Nº 10/2019**

Dispenso a licitação, a favor da empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli (Matriz e Filiais) CNPJ: 28.329.884/0001-41, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 – Centro/ Curitiba/PR. CEP: 80410-220.
Material: Taxa de inscrição para o Curso: "REGRAS LICITATÓRIAS no Município";
Valor por módulo: 6 módulos de R$ 1.390,00 (Um mil e trezentos e noventa reais);
01.0101 Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 11 de Abril de 2019.

***ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO***
Presidente

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**4A25388D

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## LEI N° 1836/19

**LEI Nº 1836/19**
**Data 10/04/19**

Aprova o Calendário Esportivo de 2019, autoriza a realizar despesas com os campeonatos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica aprovado o calendário esportivo do município de Três Barras do Paraná, abaixo especificado:

| Tipo de modalidade | Período |
|---|---|
| Futsal- Categoria: Feminino, Masculino, Master e Super Master | Abril a Junho |
| Canastra – Categoria: Feminina e Masculino | Maio e Junho |
| Voleibol- Categoria Misto | Agosto e Setembro |
| Bocha- Categoria: Masculino | Outubro e Novembro |
| Truco- Categoria: Feminino e Masculino | Setembro e Outubro |
| Futebol- Categoria: Masculino | Outubro a Dezembro |
| Sinuca- Categoria: Masculino e Feminino | Julho e Agosto |
| Motocross e Encontro Trilheiros | Abril |
| Pesca Esportiva | A ser definido |
| 2ª Copa Três Barras de Futsal (05 a 17 anos) | A ser definido |
| Karatê | Dezembro |
| Cavalgada | Maio |
| Rodeio | Março |
| Jogos Escolares do Paraná de Futsal (Sub 14 e 17 Masculino e Feminino) | Junho |
| Jogos da Juventude do Paraná Sub 17 Masculino e Feminino) | Julho |
| Jogos Abertos do Paraná (Futsal, Futebol Sub 21, Bocha, Voleibol) | Julho |
| Jarcans (Futsal, Futebol, Bocha, Voleibol, Volei de Praia, etc.) | Novembro |
| Campeonatos de Futebol com a Seleção do Município (Cantu, Amop, Taça Esperança) | Maio a Novembro |
| Torneios Regionais de Vôlei de Praia | Maio |
| Futsal Feminino e Masculino – Eventos Regionais | A ser definido |

**Parágrafo Único.** Poderão ocorrer mudanças no calendário, caso necessário.

**Art. 2º-** Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a efetuar despesas com os campeonatos do calendário esportivo de 2019, assim especificado:

| Tipo | Valor R$ |
|---|---|
| Futsal | 22.000,00 |
| Canastra | 3.000,00 |
| Voleibol | 3.000,00 |
| Bocha | 7.000,00 |
| Truco | 5.000,00 |
| Futebol | 20.000,00 |
| Sinuca | 4.000,00 |
| Motocross e Encontro Trilheiros | 5.000,00 |
| Pesca Esportiva | 5.000,00 |
| Karatê | 5.000,00 |
| Cavalgada | 3.000,00 |
| Rodeio | 8.000,00 |
| Campeonato Regional para Crianças | 2.000,00 |
| Torneio Regional de Volei de Praia | 2.000,00 |
| **TOTAL** | **94.000,00** |

**Art. 3º.** A despesa decorrente desta lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

**10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
**08.01 DIVISÃO DE ESPORTES**
2781200141.010 Desenvolvimento do Esporte Amador
3.390.30 Material de Consumo
3.3.90.31 Premiação, Culturais. Artísticas Científicas Desportivas e outras.
3.390.32 Materiais, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita
3.390.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica
**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de Abril de 2019.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marisete Ap. Fernandes
**Código Identificador:**DFAAD3D1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PERMISSÃO DE USO DE VEÍCULO TOYOTA COROLLA PARA CÂMARA DE VEREADORES**

**REPUBLICADO**

**"TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PODER EXECUTIVO E A CAMARA DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PODER LEGISLATIVO".**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, doravante denominado **PERMITENTE**, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helio Kuerten Bruning,** brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.647.756-1/SSP/PR e do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado em Três Barras do Paraná-PR, e a **CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.678.174/0001-03, situado na Av. São Paulo, nº 452, Centro, Três Barras do Paraná, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representado por sua Presidente sra. Eli do Carmo Schubert Teodoro, portadora da CIRG nº 5.874.802-1/SSP/PR e do CPF nº 899.958.809-20, residente e domiciliada a rua Ulisses Guimaraes, nº 01, Jardim Guarani, em Três Barras do Paraná-PR, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÂO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1828, de 27 de março de 2019, bem como as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O PERMITENTE fornecerá à PERMISSIONARIA o bem móvel abaixo descrito:
Um veículo Toyota Corolla, placas AXB 4633, Renavam nº 00547054165, chassi nº 9BRBD48E1E2614239, sob nº de patrimônio 8033, Ano e Modelo 2013/2014, cor preta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO**
I - O veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se a atender à demanda da entidade referente ao transporte de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Três Barras do Paraná.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA**
O presente Termo de Cessão de Uso vigorará até o prazo de 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**
Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias da **CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO**
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo cedido;
II – nos demais casos previstos em lei específica.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Paço Municipal "13 de Maio", Três Barras do Paraná–PR, aos 29 dias do mês de março de 2019.

Município de Três Barras do Paraná
***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Permitente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
***ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO***
Permissionária

**Publicado por:**
Marisete Ap. Fernandes
**Código Identificador:**CD7724E4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da J CAROLINO E FILHOS LTDA - ME. **CNPJ: 22.301.682./0001-05.,** para ***"Contratação de Empresa Especializada em Avaliação de Imóvel e Técnico para Locação",*** no valor de R$ 1.100,00 (Hum mil cem reais)**.**

Tunas do Paraná, 12 de abril de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**D2932224

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 079/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração**
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 43.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

**Art. 3°**- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**2D4BC994

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 080/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**05.011.10.301.0013.2019 Manut. dos Progr. de Atenção Básica de Saúde do Município**
3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo..... R$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Art. 3°**- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**B5924865

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**
**DISPENSA 02/2019**

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 02/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de Avaliação atuarial para o exercício de 2019, em favor da empresa MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA, Rua Capitão Souza Franco, 848 5º andar – conjunto 53 CEP 80.730-420 (CNPJ Nº 04.624.640/0001-23) pelo valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico com data de 10/04/2019 DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 11 de abril de 2019.

***SILVANE DE F.K GUIMARÃES***
Presidente - CMP

**Publicado por:**
Terezinha Schinemann
**Código Identificador:**3A476ABC

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**

A Presidente CMP torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designada pela Resolução nº 01/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 02/2019**, cujos termos obedecem ao que segue:
**Contratado:** empresa MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA, (CNPJ Nº 04.624.640/0001-23) situada na Rua Capitão Souza Franco, 848 5º andar – conjunto 53 CEP 80.730-420 Curitiba PR.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização Avaliação Atuarial Exercício 2019.
**Valor:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
**Justificativa:** Justificamos que tal objeto é necessário, considerando as Atividades desta entidade, e ainda Considerando que não há no quadro próprio do Fundo de Previdência equipe técnica especializada para realização deste procedimento, que trata-se de um método matemático que utiliza conceitos financeiros, econômicos e probabilísticos para determinar o montante de recursos e de contribuições necessárias ao pagamento de despesas administrativas e benefícios futuros, como aposentadorias, pensões a serem concedidas no presente e no Futuro.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 02/2019 poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR via Telefone: (42) 3642-2070.

Turvo/PR, 11 de abril de 2019.

***MARCIA REGINA DE CAMPOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Resolução N° 01/2018

**Publicado por:**
Terezinha Schinemann
**Código Identificador:**B37783B5

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA Nº 03/2019**

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 03/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de Perícias Médicas para o exercício de 2019, em favor da empresa SESMET SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, Rua Visconde de Guarapuava, 744 Centro CNPJ Nº 03.257.858/0001-24 pelo valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico com data de 12/04/2019 DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 12 de abril de 2019.

***SILVANE DE F.K GUIMARÃES***
Presidente - CMP

**Publicado por:**
Terezinha Schinemann
**Código Identificador:**49FD8B3F

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**

A Presidente CMP torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designada pela Resolução nº 01/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 03/2019**, cujos termos obedecem ao que segue:
**Contratado:** empresa SESMET SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, Rua Visconde de Guarapuava, 744 Centro CNPJ Nº 03.257.858/0001-24.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de Perícias Médicas Exercício 2019.
**Valor:** R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
**Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
**Justificativa:** Justificamos que tal objeto é necessário, para avaliação dos Servidores Públicos Municipais em Licença Médica quando se tratar de um período superior a 15 dia conforme Lei 01/2018.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 03/2019 poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR via Telefone: (42) 3642-2070.

Turvo/PR, 12 de abril de 2019.

***MARCIA REGINA DE CAMPOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Resolução N° 01/2018

**Publicado por:**
Terezinha Schinemann
**Código Identificador:**FEFDD168

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N°. 20/2019**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

**Art. 1º** - Unificar área de 555m², parte de área denominada como Rua Pedro Marcelino Ribeiro, localizada no Loteamento "Jardim Alegre", inscrita sob matrícula nº 8.771. A unificação da mesma ocorrerá com a área dos lotes 01, 02, 03, 04, 12, 13, 14, 15 da Quadra 02; e lotes 01, 02, 03, da Quadra 03, inscritas nas matrículas 11041, 11042, 11043, 11044, 11045, 11046, 11047, 11048, 11018, 11019, 11020, localizadas também no Loteamento Urbano – Jardim Alegre, na cidade de Turvo – PR. A área total da unificação será de 4.567,50m² (ANEXO V), conforme Memorial Descritivo (ANEXO II). Todas as matrículas citadas estão disponíveis no Cartório de Registro 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Guarapuava, ressaltando que ambas as áreas são pertencentes a Prefeitura Municipal de Turvo, o local será destinado para construção de Parque Esportivo, aonde serão instalados uma quadra poliesportiva, um campo de futebol e uma pista de skate.

ANEXO I: Memorial descritivo de parte da rua Pedro Marcelino Ribeiro;
ANEXO II: Memorial descritivo de unificação;
ANEXO III: Croqui (situação atual 1 – Arruamento);
ANEXO IV: Croqui (situação atual 2 – Lotes a serem unificados);
ANEXO V: Croqui (situação após a unificação).

*Anexos disponíveis no link: http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/109/120419110006_anexo_decreto_20_2019_pdf.pdf

Parágrafo Único: O local será destinado para construção de Parque Esportivo, aonde serão instalados uma quadra poliesportiva, um campo de futebol e uma pista de skate.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 12 de abril de 2019.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**A4558B36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Tipo:** Menor preço (por lote)
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de flores de verão e inverno
**Cadastro das Propostas:** Até às 10h00min de 30 de abril de 2019
**Data de abertura e Julgamento das Propostas:** Das 10h00min as 10h30min de 30 de abril de 2019
**Início da Sessão:** 30 de abril de 2019 às 10h30min
**Local**: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
**Valor estimado:** R$ 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais)
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de abril de 2019.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**F8A95916

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## NOTA DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018

A publicação veiculada em 03 de maio de 2018 na Edição Nº 1497 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao extrato da Ata de Registro de Preço N° 71/2018 apresenta erro material, de digitação, em que pese o vencimento da ata é 29/04/2019 e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada. Entretanto a Ata de Registro de Preço originalmente formulada consta a data correta desde sua assinatura.
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial N° 34/2018 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 12 de abril de 2019.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**74191C4D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONVOCAÇÃO

| | |
|---|---|
| **PROCEDIMENTO:** | LICITAÇÃO PÚBLICA |
| **MODALIDADE:** | PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019 |
| **TIPO:** | MENOR PREÇO (POR LOTE) |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOI DE CESTAS DE ALIMENTOS. |
| **CONVOCANTE:** | MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ. |
| **CONVOCADA:** | **CONTRATADA:** JOSE WILSON DE OLIVEIRA MEI CNPJ SOB O Nº 17.742.045/0001-34<br>**REPRESENTANTE:** JOSE WILSON DE OLIVEIRA CPF/MF SOB O Nº 667.402.159-87 |
| **DATA:** | 12/04/2019 |
| **TEOR:** | O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 11/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 12/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1735 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019. |

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**2D88A41E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019
## PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019

**Contrato Administrativo nº 108/2019 – Pregão Presencial N° 35/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** JOSE WILSON DE OLIVEIRA MEI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.742.045/0001-34 e com sede localizada na Rua Bandeirantes, Nº 303, Vila Planalto, no Município de Pitanga/PR , CEP 85-200-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educativos na área de música – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início 12/04/2019 e término em 11/04/2020 – **Valor global:** R$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 12/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**13F56FDE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONVOCAÇÃO

| | |
|---|---|
| **PROCEDIMENTO:** | LICITAÇÃO PÚBLICA |
| **MODALIDADE:** | TOMADA DE PREÇO N° 05/2019 |
| **TIPO:** | MENOR PREÇO (POR LOTE) |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA QUADRAS DE ESPORTES E RESTRUTURAÇÃO DO PISO DO PAÇO MUNICIPAL EM GRANITINA. |
| **CONVOCANTE:** | MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ. |
| **CONVOCADA:** | **CONTRATADA:** EDERALDO DE ANDRADE EIRELI EPP CNPJ SOB O Nº 10.833.738/0001-93<br>**REPRESENTANTE:** EDERALDO DE ANDRADE CPF/MF SOB O Nº 796.208.259-34 |
| **DATA:** | 12/04/2019 |
| **TEOR:** | O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO A TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 11/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 12/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1735 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019. |

***ORLANDO GOMES***
Presidente ( Portaria N˚ 07/2019)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**CD4D7FBB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019
## TOMADA DE PREÇO N° 05/2019

**Contrato Administrativo nº 109/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 05/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** EDERALDO DE ANDRADE EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.833.738/0001-93 e com sede localizada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, Nº 352, no Município de Pitanga/PR, CEP 85200-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de piso de concreto para quadras de esportes e restruturação do piso do paço municipal em granitina – **Vigência:** 08 (oito) meses, com início em 12/04/2019 e término em 11/12/2019 – **Valor global:** R$ 83.580,87 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 12/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**2B8186DE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONVOCAÇÃO

| | |
|---|---|
| **PROCEDIMENTO:** | LICITAÇÃO PÚBLICA |
| **MODALIDADE:** | PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2019 |
| **TIPO:** | MENOR PREÇO (POR LOTE) |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCÍTICO. |
| **CONVOCANTE:** | MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ. |
| **CONVOCADA:** | **CONTRATADA:** CALCARIO MONTE NEGRO LTDA CNPJ SOB O Nº 03.133.974/0001-31 **REPRESENTANTE:** KARINA MULLER KRAEMER CPF/MF SOB O Nº 030.431.249-52 |
| **DATA:** | 12/04/2019 |
| **TEOR:** | O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 02/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 08/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1731 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019. |

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**E50E838D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019
## PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2019

**Contrato Administrativo nº 97/2019 – Pregão Eletrônico N° 26/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** CALCARIO MONTE NEGRO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.133.974/0001-31 e com sede localizada na Rodovia PR-090 Km 100, s/n, Abapan, no Município de Castro/PR, CEP 84185-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de calcário calcítico – **Vigência:** 08 (oito) meses, com início em 08/04/2019 e término em 07/12/2019 – **Valor global:** R$ 75.823,00 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 12/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**F89F4200

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019
## PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2019

**Contrato Administrativo nº 112/2019 – Pregão Eletrônico N° 38/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 82.481.292/0001-96 com sede localizada na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, Nº 10670, Parque São Paulo, no Município de Cascavel-PR, CEP 85803-722 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de vacina contra leptospirose, IBR, BVD, e vacina contra brucelose – **Vigência:** 08 (oito) meses, com início em 08/04/2019 e término em 07/12/2019 – **Valor global:** R$ 26.490,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 12/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**7CBB9C21

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONVOCAÇÃO

| | |
|---|---|
| **PROCEDIMENTO:** | LICITAÇÃO PÚBLICA |
| **MODALIDADE:** | PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2019 |
| **TIPO:** | MENOR PREÇO (POR LOTE) |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VACINA CONTRA LEPTOSPIROSE, IBR, BVD, E VACINA CONTRA BRUCELOSE. |
| **CONVOCANTE:** | MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ. |
| **CONVOCADA:** | **CONTRATADA: EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** CNPJ SOB O Nº 82.481.292/0001-96 REPRESENTANTE: JAIME FRANCISCO ANDRETTA CPF N° 405.045.490-49 |
| **DATA:** | 12/04/2019 |
| **TEOR:** | O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 11/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 12/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1735 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019. |

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro ( Portaria N˚ 08/2019)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**14920802

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019
## PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2019

**Contrato Administrativo nº 110/2019 – Pregão Eletrônico N° 31/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 3033, sala 141/142 – 4° andar, no Município de Cascavel/PR, CEP 85810-0104 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de protocolo de registro e protocolo de código da escala WISC IV**,** – **Valor global:** R$ 30.599,00 (trinta mil quinhentos e noventa e nove reais) - **Vigência:** 12/042019 a 11/12/2019 – **Foro:** Turvo (PR) - Data **da assinatura:** 12/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**859024C3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONVOCAÇÃO

| | |
|---|---|
| **PROCEDIMENTO:** | LICITAÇÃO PÚBLICA |
| **MODALIDADE:** | PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2019 |
| **TIPO:** | MENOR PREÇO (POR LOTE) |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROTOCOLO DE REGISTRO E PROTOCOLO DE CÓDIGO DA ESCALA WISC IV. |
| **CONVOCANTE:** | MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ. |
| **CONVOCADA:** | **EMPRESA:** PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS **LTDA** CNPJ SOB O Nº 04.605.710/0001-04 **REPRESENTANTE:** IVETE GOINSKI PELLIZZETTI CPF/MF SOB O Nº 231.095.309-10 |
| **DATA:** | 12/04/2019 |
| **TEOR:** | O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O |

| | |
|---|---|
| | PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 11/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 12/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1735 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019. |

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro ( Portaria N° 08/2019)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**9ABB7F41

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019**

**CONTRATADAS:** ITEM 1: O Comércio Gráfica e Editora Ltda. CNPJ: 77.958.882/0002-08. - Endereço: Rua Dário Antonio Bordin, 313 – Centro – União da Vitória/PR.
ITEM 2: Margarete C. S. Augusto SA. CNPJ: 24.449.830/0001-73. - Endereço: Av. Interventor Manoel Ribas, 373 – Ap. 10 – Centro – União da Vitória/PR.
ITEM 3: Gugelmin Gráfica e Editora Ltda. CNPJ: 07.009.680/0001-53.- Endereço: Rua Coronel Belarmino, 74 – Centro – Porto União/SC.
**OBJETO:** Assinaturas de jornais impressos locais, conforme se segue:

| ITEM | OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|
| 1 | Assinatura do Jornal "O Comércio" (04 exemplares semanais + Portal Vale Digital, com entrega de terça a sexta-feira) | R$ 216,00 |
| 2 | Assinatura do Jornal O Comércio (01 exemplar semanal - Edições aos sábados) | R$ 100,00 |
| 3 | Assinatura do Jornal "O Iguassu" (05 exemplares semanais – segunda/terça, quarta, quinta, sexta, sábado/domingo) | R$ 290,00 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 606,00 (seiscentos e seis reais). - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso: Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

**JUSTIFICATIVA:** A assinatura dos periódicos tem o intuito de manter todos os Vereadores informados acerca das notícias regionais. Como a contratação é de todos os jornais locais, há inviabilidade de competição, configurando o disposto no *caput* do art. 25 da Lei de Licitações. As empresas contratadas se encontram em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

**AMPARO LEGAL:** Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
**FORO:** Comarca de União da Vitória/PR.

A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link "Portal da Transparência", menu "Licitações".

União da Vitória, 12 de abril de 2019.

***RICARDO ADRIANO SASS***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**63D0144C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 - PROCESSO N.º 32/2019

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa que após a análise e verificação da *Documentação de Habilitação* apresentada na licitação supracitada e com base nos Pareceres Técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento e do Departamento de Contabilidade, decidiu ***HABILITAR*** a(s) seguinte(s) proponente(s): (I) CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA. - EPP (02.746.438/0001-49); (II) FERNANDA MARCELINE VENGRZEN (CNPJ N.º 22.622.745/0001-25); (III) GABRIEL AARON LUIZ EIRELI – ME (CNPJ N.º 24.703.351/0001-27); (IV) C N MENEZES ENGENHARIA - EIRELI (CNPJ N.º 82.262.692/0001-00); e ***INABILITAR*** a(s) seguinte(s) proponente(s): (I) JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS (CNPJ N.º 32.109.017/0001-78); (II) CONSTRUTORA RUBI EIRELI (CNPJ N.º 26.728.263/0001-05); (III) SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME (CNPJ N.º 28.582.733/0001-09). Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória – PR, 12 de abril de 2019

***MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**E9C4C399

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA** em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, amparada pela Lei Complementar nº 10/2012 e Decreto nº 99/2012.

**CONSIDERANDO** que para o Controle e enfretamento do mosquito da Dengue e do Vírus da Chinkungunya;
**CONSIDERANDO** que para a eliminação de possíveis criadouros de cobras, roedores e outros animais peçonhentos;
**CONSIDERANDO** que a segurança e a saúde da população está em risco;
**CONSIDERANDO** que a urbanização deve ser respeitada;

**RECOMENDA**
A população em geral;
Aos proprietários de terrenos baldios;
Aos donos de empreendimentos imobiliários recém-lançados ou mais antigos, situados no Município de União da Vitória-PR;

Que realizem a **IMEDIATA LIMPEZA**, retirada de entulhos e promovam a urbanização adequada dos mesmos, mantendo-os limpos.
União da Vitória, 05 de abril de 2019

***NEI ANTÔNIO KUKLA***
Engenheiro Agrônomo
CREA SC 0693175/D visto PR 85384
Secretário Interino de Meio Ambiente - Decreto 139/18

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**EAE4EC0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 989/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| **Processo:** | Dispensa de Licitação Nº 14/2019 – Processo Nº 58/2019. |
| **Objeto:** | Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos de nível superior, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| **Contratadas:** | **INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS - ISPAE** – CNPJ n.º 06.087.672/0001-62. |
| **Contrato:** | Termo de Contrato nº 57/2019 (5140). |
| **Vigência:** | 12 (doze) meses. |
| **Fiscal:** | Sidnei Alves de Lima - CPF nº 905.200.769-15. |
| **Fiscal Substituto:** | Carmen Lucia Marcondes de Albuquerque Winter – CPF 563.895.079-68. |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de abril de 2019.

| |
|---|
| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**712634F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ (CMDI) SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DE UNIÃO DA VITÓRIA PRAÇA VISCONDE DE NÁCAR – CENTRO –UNIÃO DA VITÓRIA – CONTATO (42) 3522-9442**
**RESOLUÇÃO N° 02/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Idosa de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 3959/2011,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar nomeação para Comissão da Conferência do Idoso de União da Vitória-PR, do CMDI:
**Presidente:** Mariza Martins
**Vice–Presidente**: Marlene Sonnenstrahl
**Secretário:** Frei Luis Henrique da Silva
**Vice-Secretário:** Liamar Aparecida da Silva

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 12 de abril de 2019.

***LIAMAR APARECIDA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**52F0212D

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2019 - PROCESSO DE COMPRA Nº8/2019**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica.
Fornecedor Homologado: JACKSON DANIEL CHAGAS - ME
CNPJ: 10.739.277/0001-94
Data da homologação: 12/4/2019
Valor global homologado: 30.000,00 (Trinta mil reais)

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**5F3DBD5C

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2019**

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2019
Tipo: Menor Preço por Item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº8/2019

ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E PERIFÉRICOS DA CLÍNICA

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado pelo por meio de Termo de Homologação e Adjudicação do respectivo gestor.
Portanto, fica convocado o fornecedor abaixo designado, assim como os demais fornecedores participantes do certame licitatório e que tenham interesse no registro do preço nas mesmas condições da proposta vencedora, para eventual e futuro fornecimento do objeto, a fim de, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

- JACKSON DANIEL CHAGAS - ME
**CNPJ:** 10.739.277/0001-94
**RESPONSÁVEL:** Jackson Daniel Chagas

União da Vitória, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

***JOSIANE BENDLIN GASPAROTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**7A72F02F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**RESOLUÇÃO N°01/2019**

SÚMULA: Convoca a IV Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa e delibera sobre sua organização.

O CMDPI- Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Verê-PR, considerando a reunião realizada no dia 12 de Abril de 2019.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1 º** Fica convocada a IV Conferência Municipal do Direito do Idoso a ser realizada no dia 30/04/2019, e terá como tema: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

**ARTIGO 2º** Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência, Incumbida da organização desta Conferência , composta pelos seguintes conselheiros:

Danilo Sabenello
Antenor de Andrade
Rosângela Rebonatto
Ediane Julianoti
Lenir Fiametti
Rita Calgarotto Canton

***DANILO SABENELLO***
Presidente do Conselho Municipal do Direito do Idoso

Verê-PR, 12 de Abril de 2019.

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**1F36067E

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-SMSA**
**Pregão Presencial Nº 008/2019-SMSA**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de equipamentos de informática***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.703.592/0001-57, situada nesta cidade de Maringá/PR, à Rua Neo Alves Martins, 242, Zona 3, CEP 87050-110, fone/fax (44) 3047-1686, por seu representante legal, a Sra. Elaine Chavenco Ueda, portadora do CI/RG Nº. 4.793.725-6 - SESP/SP e CPF n.º 808.552.709-000, ao final assinado(a), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

| EXCLUSIVO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unid.** | **Quant.** | **V. Unit.** | **V. Total** |
| 1 | 4 | IMPRESSORA PLOTTER COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: TAMANHO 6 IMPRESSORA PLOTTER COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: TAMANHO 610 MM; SUPORTE IMPRESSÃO DE A4 ATÉ O A1; RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI PB E COLOR; SUPRIMENTOS: JATO DE TINTA TÉRMICO COM 4 CARTUCHOS (CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO); MANUSEIO DE IMPRESSÕES ACABADAS; ALIMENTAÇÃO DE ROLO; COMPATIVEL COM PAPEL SULFITE 610 MM X 120 M, GRAMATURA 90 G; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. | HP T120 | UNID. | 02 | R$2.795,00 | R$5.590,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$5.590,00** |

**ASSINATURA: 11 de abril de 2019**
**Sarandi/PR, 12 de abril de 2019.**

***MICHEL CALDATO***
Superintendente

**Publicado por:**
Durval Rodrigues
**Código Identificador:**A41D16C1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N°. 26/2013

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av Dr° Oscar Geyer , 489- Centro, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 1° SEMESTRE DE 2019, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR

**1. OBJETO**

| Item | Quantidade kg | Produto | Valor kg R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 600 | Kiwi | R$ 4,83 | R$ 2.898,00 |

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações e estimativas abaixo:

**2. CARACTERISTICAS DOS PRODUTOS:**

2.1 Especificação Técnica dos gêneros alimentícios:
A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados encontra-se no anexo I.

**3. FONTE DE RECURSO**

3.1 Recursos provenientes do FNDE e recurso municipal.

**4. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO**

Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, no dia **02/05/2019**, até as 16:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº Nº FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

**4.1 Grupo formal associações e cooperativas formalizadas**

- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de venda constatando o CPF, o n° da DAP física e assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda;
- Para produtos panificados deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária atualizado.

**4.2 Grupo Informal – ou não formalizadas**

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;

- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;

- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
– Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância;
- Negativa Estadual Federal e Municipal.

**4.3 Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo:**

- A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- O extrato da DAP Física agricultor Participante familiar, emitido nos últimos 30 dias;

- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e / ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do agricultor Participante;

- Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária;

- Negativa Estadual, Federal e Municipal.

**5. LOCAL, PERIDIOCIDADE DA ENTREGA, PREÇO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS**

**5.1 Ponto de Entrega:**

Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Apae e Escola do Campo com os seguintes endereços:

| Instituição | Local | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| Escola Dr Oscar Geyer | Centro | Av Dr.Oscar Geyer, n°268 |
| Escola Antônio Greselle | Bairro São Francisco | Rua Antônio Serafim Greselle, s/ n° |
| Escola Antônio Baby | Bairro Vila Mariana | Rua Comércio , n°22 |
| Escola Bento Gonçalves | Bairro São João | Rua principal s/n° |
| Escola Frei Tiago Luchese | Centro | Rua Maria Rosa Ramos Nunes, n°35 |
| Escola Santo Antônio | Distrito Santo Antônio | Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n° |
| Escola Paulo Roberto Geyer | Bairro Nossa Aparecida | Rua das Flores n°400 |
| Escola São Miguel | Prefeitura Municipal Centro | Rua Dr Oscar geyer, n°489 |
| Cmei Dona Pia | Bairro Vila Mariana | Rua do Comércio n°15 |
| Cmei Lucindo Octacílo Sebbem | Centro | Avenida Bento Munhoz da Rocha nº 1191 |
| Cmei Belmiro Levis | Bairro Nossa Aparecida | Rua Hernesto Bet n°489 |
| Escola São Francisco de Assis APAE | Bairro Nossa Aparecida | Rua dos Cedros, 215 |
| Escola do Campo | Bairro São Cristovão | Pr 446 Km 63 |

**5.2 Período de Fornecimento:**

1° Semestre do ano Letivo 2019.

**5.3 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:**

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna.

**5.4 Preço:**

Serão utilizados para composição do preço de referência:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados

varejistas.

**5.5 Pagamento das faturas:**

5.5.1 Os pagamentos do fornecimento feito ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.
5.5.2. O pagamento deverá ser feito em até 45 (quarenta e cinco) dias com deposito em conta perante a apresentação de documento (nota) fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com a lista de produtores com a respectiva quantidade de produtos entregues na nota, sem o mesmo não será possível efetuar pagamento, pois se faz necessário para a prestação de contas.

**6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**
6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

6.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**7. CONTRATAÇÃO**
7.1 Uma vez declarado vencedor, o Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios em até vinte dias.

**8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna /PR

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 1° semestre do ano Letivo 2019.

8.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas, Centros de Educação Infantil, Apae e Escola do Campo de Bituruna, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Nutricionista Secretaria Municipal de Educação.

**9. RESULTADO**
9.1 O resultado da seleção será publicado 30 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes.

Bituruna/PR, 12 de abril de 2019.

***NIUCELENE MASIERO ISOTON***
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal de Bituruna/PR

**Anexo I - Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiares Rurais pactuados no Projeto de Execução do PNAE**

| ITEM | PRODUTO |
|---|---|
| 1 | KIWI DE 1º QUALIDADE - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA DO AMADURECIMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO E LIVRE DE FALHAS. |

**Anexo II**
**Modelo Contrato de Compra e Venda**

**CONTRATO Nºxxx/xxx**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR**

O Município de Bituruna/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr° Oscar Geyer, nº 489, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, representada neste ato **pela Secretaria Municipal de Educação, responsável** _____ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado_____, inscrita no **CPFº** _____ **,** com sede no_____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº **Nº** FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nºxxx/xxx,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE SUAS ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS – COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES - E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 1º SEMESTRE DE 2019 - PARA A DEMANDA DE CONSUMO DO PNAE PARA O ANO DE 2019**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº xx/xxx o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Aquisição de Alimentos -PAA.

**CLÁUSULA QUARTA**

A entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou final do primeiro semestre de 2019.

§ 1º A entrega das mercadorias deverá ser feita nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Escola do Campo e APAE nos dias e quantidades de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação e Cultura de Bituruna/PR.

§ 2º O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ conforme listagem anexa a seguir:

| **II – RELAÇÃO DE PRODUTOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1-Produto** | **2 - Unidade** | **3-Qtd. Total p/ o periodo (Kg)[1]** | **4-Preço por Kg** | **5-Valor Total** | **6-Periodicidade de Entrega[2]** |
| | | | | | |

**CLÁUSULA SEXTA**:

No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, § 2º, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

O pagamento deverá ser feito em até 45 (trinta) dias através de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) correspondente ao fornecimento efetuado e Certidões Negativas atualizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº xxx/xxx**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Décima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do ano de 2019.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

É competente o Foro da Comarca de União da Vitoria/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bituruna, de de .

***NIUCELENE MASIERO ISOTON***
Secretaria De Educação E Cultura

**Anexo III**
**Modelo de projeto de venda**
**Modelo proposto para os Grupos Formais**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPROSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N* | | | |
| **I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | |
| **Grupo Informal** | | | |
| 1. Nome do Proponente: | 2. CNPJ: | | |
| 3. Endereço: | 4. Município:5.CEP: | | |
| 5. Email | 6. DDD/Fone: | | 7. CEP |
| 8. N* DAP Jurídica | 9. Banco | 10. Agência Corrente | 11. Conta N* da Conta |
| 12. N* de associados | 13. N* de associados de acordo com a Lei n* 11.326/2006 | 14. N* de Associados com DAP Física | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | | | 19. Município/UF | |
| **II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | |
| • Nome da Entidade | | • CNPJ | | • Município/UF | |
| • Endereço | | • DDD/Fone | | | |
| • Nome do representante e email | | • CPF | | | |
| **III – RELAÇÃO DE PRODUTOS** | | | | | |
| 1.Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 1. Preço de Aquisição | | 2. Cronograma deEntrega dos produtos |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: *Preço publicado no Edital n* xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| **Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.** | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | Fone/Email: | | |
| | | | | | |

## Modelo proposto para os Grupos Informais

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/APAE | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N* | | | | | |
| **I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | | |
| **GRUPO INFORMAL** | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | 4. Município | | | 5. CEP | |
| 6. Email (quando houver) | | 7. Fone | | | |
| • Organização por Entidade Articuladora( )Sim ( )Não | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | | 10. Email/Fone | |
| **II – FORNECEDORES PARTICIPANTES** | | | | | |
| • Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. N* Agência | 6. N* da Conta Corrente |
| | | | | | |
| **III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | |
| • Nome da Entidade | • CNPJ | | | 3.Municipio | |
| 4. Endereço | | 5. DDD/Fone | | | |
| 6. Nome do representante e email | | 7. CPF | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS** | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição*/Unidade | 6. Valor Total |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| **Total do projeto** | | | | | |
| **OBS:** * Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO** | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| **Total do projeto:** | | | | | |
| **Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.** | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | | | Fone/Email: | |
| | | | | CPF: | |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | | | Assinatura | |
| | | | | | |

## Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | |
| **I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: | | | 2. CPF: | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF: | | 5. CEP: |
| 6. N* da DAP Física: | | | 7. DDD/Fone: | | 8. Email (quando houver) |
| 9. Banco: | | | 10. N* da Agência: | | 11. N* da Conta Corrente: |
| **II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS** | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |
| **OBS** | *Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | |
| **III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | |
| Nome: | CNPJ: | | | Município: | |
| Endereço: | | | | Fone: | |
| Nome do Representante Legal: | | | | CPF: | |
| | | | | | |
| **Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.** | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | | | CPF: | |
| | | | | | |

| |
|---|
| **IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS** |

| V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE | |
|---|---|
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | |
| Agricultor Fornecedor do Grupo Informal: | Assinatura: |

**Anexo IV**
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)
O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.
Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

**Anexo V**
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
Eu,_____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº _____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.
Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

**Anexo VI**
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.
Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**494234C4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### GOVERNO MUNICIPAL
### ANEXO 1 BALANCO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **17.343.730,08** | **17.343.730,08** | **4.436.662,06** | **25,58** | **4.436.662,06** | **25,58** | **12.907.068,02** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **17.343.730,08** | **17.343.730,08** | **4.430.662,06** | **25,55** | **4.430.662,06** | **25,55** | **12.913.068,02** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 618.565,12 | 618.565,12 | 78.954,13 | 12,76 | 78.954,13 | 12,76 | 539.610,99 |
| Impostos | 517.176,12 | 517.176,12 | 76.065,66 | 14,71 | 76.065,66 | 14,71 | 441.110,46 |
| Taxas | 48.389,00 | 48.389,00 | 2.888,47 | 5,97 | 2.888,47 | 5,97 | 45.500,53 |
| Contribuição de Melhoria | 53.000,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 19.791,82 | 0,00 | 19.791,82 | 0,00 | -19.791,82 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 19.791,82 | 0,00 | 19.791,82 | 0,00 | -19.791,82 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 231.080,00 | 231.080,00 | 16.506,14 | 7,14 | 16.506,14 | 7,14 | 214.573,86 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 8.480,00 | 8.480,00 | 1.672,39 | 19,72 | 1.672,39 | 19,72 | 6.807,61 |
| Valores Mobiliários | 222.600,00 | 222.600,00 | 14.833,75 | 6,66 | 14.833,75 | 6,66 | 207.766,25 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 88.663,70 | 88.663,70 | 6.941,09 | 7,83 | 6.941,09 | 7,83 | 81.722,61 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 74.730,00 | 74.730,00 | 6.941,09 | 9,29 | 6.941,09 | 9,29 | 67.788,91 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros serviços | 13.933,70 | 13.933,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.933,70 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.405.368,26 | 16.405.368,26 | 4.308.468,88 | 26,26 | 4.308.468,88 | 26,26 | 12.096.899,38 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 10.980.776,00 | 10.980.776,00 | 1.739.874,42 | 15,84 | 1.739.874,42 | 15,84 | 9.240.901,58 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.200.182,26 | 3.200.182,26 | 2.070.703,29 | 64,71 | 2.070.703,29 | 64,71 | 1.129.478,97 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.224.410,00 | 2.224.410,00 | 497.891,17 | 22,38 | 497.891,17 | 22,38 | 1.726.518,83 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 53,00 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 53,00 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **6.000,00** | **0,00** | **6.000,00** | **0,00** | **-6.000,00** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | -6.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | -6.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **17.343.730,08** | **17.343.730,08** | **4.436.662,06** | **25,58** | **4.436.662,06** | **25,58** | **12.907.068,02** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **17.343.730,08** | **17.343.730,08** | **4.436.662,06** | **25,58** | **4.436.662,06** | **25,58** | **12.907.068,02** |
| **DÉFICIT (VI)** | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **17.343.730,08** | **17.343.730,08** | **4.436.662,06** | **25,58** | **4.436.662,06** | **25,58** | **12.907.068,02** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | ------- | 2.454.426,56 | ------- | ------- | 61.480,00 | ------- | ------- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | ------- | 2.454.426,56 | ------- | ------- | 61.480,00 | ------- | ------- |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **17.343.730,08** | **20.248.156,65** | **2.464.343,19** | **2.464.343,19** | **17.783.813,46** | **2.458.126,95** | **2.458.126,95** | **1.889.865,97** | **17.790.029,70** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **15.967.283,64** | **17.362.570,42** | **2.316.260,06** | **2.316.260,06** | **15.046.310,36** | **2.312.581,82** | **2.312.581,82** | **1.782.976,76** | **15.049.988,60** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.710.396,53 | 7.852.337,44 | 1.386.274,85 | 1.386.274,85 | 6.466.062,59 | 1.386.274,85 | 1.386.274,85 | 1.253.033,15 | 6.466.062,59 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.256.887,11 | 9.510.232,98 | 929.985,21 | 929.985,21 | 8.580.247,77 | 926.306,97 | 926.306,97 | 529.943,61 | 8.583.926,01 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **1.270.446,44** | **2.779.586,23** | **148.083,13** | **148.083,13** | **2.631.503,10** | **145.545,13** | **145.545,13** | **106.889,21** | **2.634.041,10** |
| INVESTIMENTOS | 1.270.446,44 | 2.779.586,23 | 148.083,13 | 148.083,13 | 2.631.503,10 | 145.545,13 | 145.545,13 | 106.889,21 | 2.634.041,10 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 106.000,00 | 106.000,00 | 0,00 | 0,00 | 106.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **17.343.730,08** | **20.248.156,65** | **2.464.343,19** | **2.464.343,19** | **17.783.813,46** | **2.458.126,95** | **2.458.126,95** | **1.889.865,97** | **17.790.029,70** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **17.343.730,08** | **20.248.156,65** | **2.464.343,19** | **2.464.343,19** | **17.783.813,46** | **2.458.126,95** | **2.458.126,95** | **1.889.865,97** | **17.790.029,70** |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | ------- | ------- | ------- | **1.972.318,87** | ------- | ------- | **1.978.535,11** | **2.546.796,09** | ------- |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **17.343.730,08** | **20.248.156,65** | **2.464.343,19** | **4.436.662,06** | **15.811.494,59** | **2.458.126,95** | **4.436.662,06** | **4.436.662,06** | **17.790.029,70** |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE: Sistema e-Pública (2067-8829-241). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/04/2019 e hora de emissão: 09:55.

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**F63B41FF

## GOVERNO MUNICIPAL
## ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c) = (a - b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e) = (a - d)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (b)** | **% (b/total b)** | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (d)** | **% (d/total d)** | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 17.343.730,08 | 20.248.156,65 | 2.464.343,19 | 2.464.343,19 | 100,00 | 17.783.813,46 | 2.458.126,95 | 2.458.126,95 | 100,00 | 17.790.029,70 |
| LEGISLATIVA | 668.860,00 | 668.860,00 | 63.932,98 | 63.932,98 | 2,59 | 604.927,02 | 63.932,98 | 63.932,98 | 2,60 | 604.927,02 |
| Ação Legislativa | 668.860,00 | 668.860,00 | 63.932,98 | 63.932,98 | 2,59 | 604.927,02 | 63.932,98 | 63.932,98 | 2,60 | 604.927,02 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.281.540,37 | 2.229.086,00 | 260.831,75 | 260.831,75 | 10,58 | 1.968.254,25 | 260.831,75 | 260.831,75 | 10,61 | 1.968.254,25 |
| Administração Geral | 609.920,37 | 609.920,37 | 63.125,68 | 63.125,68 | 2,56 | 546.794,69 | 63.125,68 | 63.125,68 | 2,57 | 546.794,69 |
| Administração Financeira | 175.960,00 | 175.960,00 | 27.296,19 | 27.296,19 | 1,11 | 148.663,81 | 27.296,19 | 27.296,19 | 1,11 | 148.663,81 |
| Controle Interno | 298.920,00 | 298.920,00 | 49.320,49 | 49.320,49 | 2,00 | 249.599,51 | 49.320,49 | 49.320,49 | 2,01 | 249.599,51 |
| Formação de Recursos Humanos | 1.196.740,00 | 1.144.285,63 | 121.089,39 | 121.089,39 | 4,91 | 1.023.196,24 | 121.089,39 | 121.089,39 | 4,93 | 1.023.196,24 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Defesa Civil | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| Ensino Fundamental | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.035.620,00 | 1.320.724,20 | 231.736,40 | 231.736,40 | 9,40 | 1.088.987,80 | 228.875,60 | 228.875,60 | 9,31 | 1.091.848,60 |
| Assistência ao Idoso | 64.660,00 | 64.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.660,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 29.680,00 | 78.680,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,16 | 74.680,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,16 | 74.680,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 200.340,00 | 270.340,00 | 83.641,11 | 83.641,11 | 3,39 | 186.698,89 | 81.103,11 | 81.103,11 | 3,30 | 189.236,89 |
| Assistência Comunitária | 740.940,00 | 907.044,20 | 144.095,29 | 144.095,29 | 5,85 | 762.948,91 | 143.772,49 | 143.772,49 | 5,85 | 763.271,71 |
| SAÚDE | 4.089.197,58 | 5.256.132,89 | 624.915,43 | 624.915,43 | 25,36 | 4.631.217,46 | 622.581,83 | 622.581,83 | 25,33 | 4.633.551,06 |
| Atenção Básica | 3.918.537,58 | 5.082.370,30 | 624.915,43 | 624.915,43 | 25,36 | 4.457.454,87 | 622.581,83 | 622.581,83 | 25,33 | 4.459.788,47 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 116.600,00 | 116.837,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.837,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.837,84 |
| Vigilância Sanitária | 54.060,00 | 56.924,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.924,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.924,75 |
| EDUCAÇÃO | 4.866.802,13 | 5.050.073,12 | 700.972,58 | 700.972,58 | 28,44 | 4.349.100,54 | 700.972,58 | 700.972,58 | 28,52 | 4.349.100,54 |
| Ensino Fundamental | 3.027.065,60 | 3.210.336,59 | 392.513,63 | 392.513,63 | 15,93 | 2.817.822,96 | 392.513,63 | 392.513,63 | 15,97 | 2.817.822,96 |
| Ensino Superior | 8.480,00 | 8.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.480,00 |
| Educação Infantil | 1.831.256,53 | 1.831.256,53 | 308.458,95 | 308.458,95 | 12,52 | 1.522.797,58 | 308.458,95 | 308.458,95 | 12,55 | 1.522.797,58 |
| CULTURA | 85.860,00 | 85.860,00 | 600,35 | 600,35 | 0,02 | 85.259,65 | 600,35 | 600,35 | 0,02 | 85.259,65 |
| Difusão Cultural | 85.860,00 | 85.860,00 | 600,35 | 600,35 | 0,02 | 85.259,65 | 600,35 | 600,35 | 0,02 | 85.259,65 |
| URBANISMO | 595.190,00 | 684.330,39 | 131.685,75 | 131.685,75 | 5,34 | 552.644,64 | 131.685,75 | 131.685,75 | 5,36 | 552.644,64 |
| Infra-Estrutura Urbana | 572.930,00 | 591.872,95 | 101.843,94 | 101.843,94 | 4,13 | 490.029,01 | 101.843,94 | 101.843,94 | 4,14 | 490.029,01 |
| Serviços Urbanos | 22.260,00 | 92.457,44 | 29.841,81 | 29.841,81 | 1,21 | 62.615,63 | 29.841,81 | 29.841,81 | 1,21 | 62.615,63 |
| SANEAMENTO | 108.120,00 | 108.120,00 | 777,50 | 777,50 | 0,03 | 107.342,50 | 777,50 | 777,50 | 0,03 | 107.342,50 |
| Saneamento Básico Urbano | 108.120,00 | 108.120,00 | 777,50 | 777,50 | 0,03 | 107.342,50 | 777,50 | 777,50 | 0,03 | 107.342,50 |
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c) = (a - b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e) = (a - d)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (b)** | **% (b/total b)** | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (d)** | **% (d/total d)** | |
| GESTÃO AMBIENTAL | 29.150,00 | 275.055,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 275.055,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 275.055,68 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 29.150,00 | 275.055,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 275.055,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 275.055,68 |
| AGRICULTURA | 1.605.390,00 | 2.064.006,94 | 186.351,00 | 186.351,00 | 7,56 | 1.877.655,94 | 186.351,00 | 186.351,00 | 7,58 | 1.877.655,94 |
| Abastecimento | 402.270,00 | 395.270,00 | 94.159,40 | 94.159,40 | 3,82 | 301.110,60 | 94.159,40 | 94.159,40 | 3,83 | 301.110,60 |
| Extensão Rural | 729.280,00 | 744.896,94 | 87.739,30 | 87.739,30 | 3,56 | 657.157,64 | 87.739,30 | 87.739,30 | 3,57 | 657.157,64 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 473.840,00 | 923.840,00 | 4.452,30 | 4.452,30 | 0,18 | 919.387,70 | 4.452,30 | 4.452,30 | 0,18 | 919.387,70 |
| INDÚSTRIA | 439.900,00 | 827.277,96 | 17.867,69 | 17.867,69 | 0,73 | 809.410,27 | 17.867,69 | 17.867,69 | 0,73 | 809.410,27 |
| Promoção Industrial | 205.640,00 | 593.017,96 | 6.221,40 | 6.221,40 | 0,25 | 586.796,56 | 6.221,40 | 6.221,40 | 0,25 | 586.796,56 |
| Normalização e Qualidade | 234.260,00 | 234.260,00 | 11.646,29 | 11.646,29 | 0,47 | 222.613,71 | 11.646,29 | 11.646,29 | 0,47 | 222.613,71 |
| TRANSPORTE | 868.840,00 | 941.140,91 | 135.266,47 | 135.266,47 | 5,49 | 805.874,44 | 135.266,47 | 135.266,47 | 5,50 | 805.874,44 |
| Transporte Rodoviário | 868.840,00 | 941.140,91 | 135.266,47 | 135.266,47 | 5,49 | 805.874,44 | 135.266,47 | 135.266,47 | 5,50 | 805.874,44 |
| DESPORTO E LAZER | 116.240,00 | 116.240,00 | 170,00 | 170,00 | 0,01 | 116.070,00 | 170,00 | 170,00 | 0,01 | 116.070,00 |
| Desporto Comunitário | 116.240,00 | 116.240,00 | 170,00 | 170,00 | 0,01 | 116.070,00 | 170,00 | 170,00 | 0,01 | 116.070,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 442.020,00 | 492.248,56 | 109.235,29 | 109.235,29 | 4,43 | 383.013,27 | 108.213,45 | 108.213,45 | 4,40 | 384.035,11 |
| Outros Encargos Especiais | 442.020,00 | 492.248,56 | 109.235,29 | 109.235,29 | 4,43 | 383.013,27 | 108.213,45 | 108.213,45 | 4,40 | 384.035,11 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 106.000,00 | 106.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.000,00 |
| Reserva de Contingência | 106.000,00 | 106.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 17.343.730,08 | 20.248.156,65 | 2.464.343,19 | 2.464.343,19 | 100,00 | 17.783.813,46 | 2.458.126,95 | 2.458.126,95 | 100,00 | 17.790.029,70 |
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c) = (a - b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e) = (a - d)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (b)** | **% (b/total b)** | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (d)** | **% (d/total d)** | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (2019-2339-573). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/04/2019 e hora de emissão: 09:55.

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**EF36E8EF

## GOVERNO MUNICIPAL
## ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | **R$ 1,00** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | |
| | Março/2018 | Abril/2018 | Maio/2018 | Junho/2018 | Julho/2018 | Agosto/2018 | Setembro/2018 |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 1.598.868,95 | 1.772.299,45 | 1.676.338,14 | 1.964.029,04 | 1.848.390,89 | 1.721.427,84 | 1.450.989,43 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 56.454,68 | 41.752,30 | 39.005,23 | 38.911,04 | 52.906,79 | 151.798,53 | 47.997,95 |
| IPTU | 793,45 | 5.740,11 | 3.912,18 | 989,50 | 16.972,11 | 99.742,54 | 12.355,05 |
| ISS | 12.970,28 | 10.299,98 | 11.232,07 | 16.399,72 | 10.568,30 | 19.457,57 | 11.963,07 |
| ITBI | 6.859,13 | 3.035,00 | 5.555,87 | 4.477,65 | 8.455,22 | 14.053,74 | 7.519,34 |
| IRRF | 18.376,21 | 17.517,71 | 17.739,84 | 16.274,46 | 16.441,31 | 17.027,80 | 15.538,89 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 17.455,61 | 5.159,50 | 565,27 | 769,71 | 469,85 | 1.516,88 | 621,60 |
| Contribuições | 8.996,06 | 9.089,71 | 9.885,84 | 9.172,29 | 9.193,30 | 9.876,30 | 8.869,68 |
| Receita Patrimonial | 13.691,51 | 11.091,38 | 10.639,23 | 10.519,43 | 11.954,02 | 11.615,54 | 22.927,13 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 13.055,19 | 10.258,56 | 9.713,35 | 9.757,63 | 11.072,06 | 10.634,40 | 22.041,38 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 636,32 | 832,82 | 925,88 | 761,80 | 881,96 | 981,14 | 885,75 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 8.129,68 | 8.657,72 | 3.229,28 | 2.877,19 | 5.933,57 | 40.616,54 | 10.716,68 |
| Transferências Correntes | 1.511.537,37 | 1.700.114,53 | 1.613.578,56 | 1.902.548,93 | 1.763.403,21 | 1.502.520,93 | 1.354.477,99 |
| Cota-Parte do FPM | 647.000,26 | 678.358,68 | 832.510,93 | 779.606,90 | 529.489,17 | 667.981,77 | 503.792,36 |
| Cota-Parte do ICMS | 211.857,13 | 250.875,39 | 264.855,13 | 188.604,10 | 302.483,84 | 261.022,37 | 222.030,35 |
| Cota-Parte do IPVA | 45.731,49 | 12.716,09 | 9.235,49 | 8.332,60 | 5.139,58 | 4.925,01 | 2.421,51 |
| Cota-Parte do ITR | 59,51 | 1.296,21 | 90,88 | 354,48 | 57,68 | 673,48 | 6.307,85 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.692,95 | 1.692,95 | 1.692,95 | 1.692,95 | 1.692,95 | 1.692,95 | 1.692,95 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.132,99 | 4.412,50 | 4.497,06 | 4.938,37 | 4.155,80 | 4.494,59 | 4.493,93 |
| Transferências do FUNDEB | 177.296,26 | 164.334,48 | 198.116,28 | 158.210,69 | 159.942,39 | 193.309,92 | 155.327,72 |
| Outras Transferências Correntes | 423.766,78 | 586.428,23 | 302.579,84 | 760.808,84 | 760.441,80 | 368.420,84 | 458.411,32 |
| Outras Receitas Correntes | 59,65 | 1.593,81 | 0,00 | 0,16 | 5.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 182.094,83 | 189.870,30 | 222.576,47 | 196.705,82 | 168.603,75 | 188.158,01 | 148.147,74 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 182.094,83 | 189.870,30 | 222.576,47 | 196.705,82 | 168.603,75 | 188.158,01 | 148.147,74 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)** | 1.416.774,12 | 1.582.429,15 | 1.453.761,67 | 1.767.323,22 | 1.679.787,14 | 1.533.269,83 | 1.302.841,69 |

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Outubro/2018 | Novembro/2018 | Dezembro/2018 | Janeiro/2019 | Fevereiro/2019 | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada 2019 |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 1.782.155,31 | 1.529.465,10 | 2.299.578,88 | 2.007.574,99 | 2.934.782,63 | 22.585.900,65 | 20.287.144,08 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 59.000,10 | 50.321,26 | 64.462,82 | 49.702,53 | 29.251,60 | 681.564,83 | 618.565,12 |
| IPTU | 15.261,92 | 13.201,30 | 12.372,28 | 3.153,23 | 1.689,80 | 186.183,47 | 227.476,00 |
| ISS | 10.918,53 | 13.820,07 | 15.749,98 | 17.258,96 | 12.114,92 | 162.753,45 | 101.548,00 |
| ITBI | 16.986,46 | 6.007,50 | 7.112,32 | 10.616,31 | 12.988,90 | 103.667,44 | 63.602,12 |
| IRRF | 15.460,01 | 15.919,88 | 28.638,03 | 17.711,60 | 531,94 | 197.177,68 | 124.550,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 373,18 | 1.372,51 | 590,21 | 962,43 | 1.926,04 | 31.782,79 | 101.389,00 |
| Contribuições | 8.425,91 | 9.585,62 | 8.399,96 | 9.399,60 | 10.392,22 | 111.286,49 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 10.112,67 | 8.829,99 | 8.239,49 | 6.101,83 | 10.404,31 | 136.126,53 | 231.080,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 8.944,50 | 7.668,10 | 7.197,12 | 6.101,83 | 8.731,92 | 125.176,04 | 222.600,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.168,17 | 1.161,89 | 1.042,37 | 0,00 | 1.672,39 | 10.950,49 | 8.480,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 6.490,49 | 35.929,46 | 6.896,68 | 5.353,46 | 1.587,63 | 136.418,38 | 88.663,70 |
| Transferências Correntes | 1.678.126,14 | 1.424.624,75 | 2.211.550,54 | 1.937.017,57 | 2.883.146,87 | 21.482.647,39 | 19.348.782,26 |
| Cota-Parte do FPM | 572.304,86 | 718.882,96 | 880.267,53 | 889.618,21 | 977.192,34 | 8.677.005,97 | 11.338.320,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 315.003,09 | 274.393,02 | 292.035,33 | 275.063,30 | 215.650,59 | 3.073.873,64 | 3.312.500,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 6.001,49 | 4.616,10 | 4.977,80 | 153.747,40 | 38.773,29 | 296.617,85 | 284.875,00 |
| Cota-Parte do ITR | 22.644,10 | 246,29 | 84,20 | 0,00 | 104,11 | 31.918,79 | 19.875,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.692,95 | 1.692,95 | 1.692,95 | 0,00 | 0,00 | 16.929,50 | 46.375,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.561,32 | 4.379,14 | 5.276,68 | 4.045,98 | 4.282,89 | 53.671,25 | 33.167,26 |
| Transferências do FUNDEB | 195.296,21 | 192.568,74 | 194.524,95 | 269.258,75 | 228.632,42 | 2.286.818,81 | 2.224.410,00 |
| Outras Transferências Correntes | 560.622,12 | 227.845,55 | 832.691,10 | 345.283,93 | 1.418.511,23 | 7.045.811,58 | 2.089.260,00 |
| Outras Receitas Correntes | 20.000,00 | 174,02 | 29,39 | 0,00 | 0,00 | 37.857,03 | 53,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 184.441,51 | 200.842,06 | 236.866,85 | 264.494,96 | 247.200,60 | 2.430.002,90 | 2.943.414,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 184.441,51 | 200.842,06 | 236.866,85 | 264.494,96 | 247.200,60 | 2.430.002,90 | 2.943.414,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)** | 1.597.713,80 | 1.328.623,04 | 2.062.712,03 | 1.743.080,03 | 2.687.582,03 | 20.155.897,75 | 17.343.730,08 |

FONTE: Sistema e-Pública (1493-8153-561). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/04/2019 e hora de emissão: 09:56.

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**1DD5D2C2

## GOVERNO MUNICIPAL
## ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) | | Em Reais |
|---|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre/2019** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 17.343.730,08 | 4.430.662,06 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 618.565,12 | 78.954,13 |
| IPTU | 227.476,00 | 4.843,03 |
| ISS | 101.548,00 | 29.373,88 |
| ITBI | 63.602,12 | 23.605,21 |
| IRRF | 124.550,00 | 18.243,54 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 101.389,00 | 2.888,47 |
| Contribuições | 0,00 | 19.791,82 |
| Receita Patrimonial | 231.080,00 | 16.506,14 |
| Aplicações Financeiras (II) | 222.600,00 | 14.833,75 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 8.480,00 | 1.672,39 |
| Tranferências Correntes | 16.405.368,26 | 4.308.468,88 |
| Cota-Parte do FPM | 9.134.256,00 | 1.493.448,47 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.650.000,00 | 392.571,15 |
| Cota-Parte do IPVA | 227.900,00 | 154.016,55 |
| Cota-Parte do ITR | 15.900,00 | 83,29 |
| Transferências da LC 87/1996 | 37.100,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 26.542,26 | 6.663,09 |
| Transferências do FUNDEB | 2.224.410,00 | 497.891,17 |
| Outras Transferências Correntes | 2.089.260,00 | 1.763.795,16 |
| Demais Receitas Correntes | 88.716,70 | 6.941,09 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 88.716,70 | 6.941,09 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 17.121.130,08 | 4.415.828,31 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 0,00 | 6.000,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 0,00 | 6.000,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 6.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 0,00 | 6.000,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 17.121.130,08 | 4.421.828,31 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre/2019** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
| | | | | | | **LIQUIDADOS** | **PAGO (c)** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 17.362.570,42 | 2.316.260,06 | 2.312.581,82 | 1.782.976,76 | 4.816,63 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.852.337,44 | 1.386.274,85 | 1.386.274,85 | 1.253.033,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.510.232,98 | 929.985,21 | 926.306,97 | 529.943,61 | 4.816,63 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 9.510.232,98 | 929.985,21 | 926.306,97 | 529.943,61 | 4.816,63 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 17.362.570,42 | 2.316.260,06 | 2.312.581,82 | 1.782.976,76 | 4.816,63 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 2.779.586,23 | 148.083,13 | 145.545,13 | 106.889,21 | 1.424.591,16 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 2.779.586,23 | 148.083,13 | 145.545,13 | 106.889,21 | 1.424.591,16 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 2.779.586,23 | 148.083,13 | 145.545,13 | 106.889,21 | 1.424.591,16 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 106.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 20.248.156,65 | 2.464.343,19 | 2.458.126,95 | 1.889.865,97 | 1.429.407,79 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | 1.102.554,55 |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre/2019** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))** | 1.102.554,55 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência | 2.776.900,00 |
| **ABAIXO DA LINHA** | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** |

| | Em 31/12/2018 (a) | Até o Bimestre/2019 (b) |
|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.595.579,48 | 4.216.103,84 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.277.489,39 | 3.890.055,05 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.708.887,18 | 3.892.045,05 |
| ( - ) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.431.397,79 | 1.990,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 318.090,09 | 326.048,79 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -1.595.579,48 | -4.216.103,84 |
| **RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)** | | 2.620.524,36 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2019 |
|---|---|
| VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 1.429.407,79 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 1.191.116,57 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 1.191.116,57 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.454.426,56 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 2.454.426,56 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (2054-6246-776). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/04/2019 e hora de emissão: 09:57. | |

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**97CDEA10

## GOVERNO MUNICIPAL
## ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | | | **R$ 1,00** |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% c= (b/a)x100** |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS | 517.176,12 | 517.176,12 | 76.065,66 | 14,71 |
| 1.1-Receita resultante do IPTU | 227.476,00 | 227.476,00 | 4.843,03 | 2,13 |
| 1.1.1-IPTU | 222.070,00 | 222.070,00 | 2.586,37 | 1,16 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 5.406,00 | 5.406,00 | 2.256,66 | 41,74 |
| 1.2-Receita resultante do ITBI | 63.602,12 | 63.602,12 | 23.605,21 | 37,11 |
| 1.2.1-ITBI | 63.600,00 | 63.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2,12 | 2,12 | 23.605,21 | 1.113.453,30 |
| 1.3-Receita resultante do ISS | 101.548,00 | 101.548,00 | 29.373,88 | 28,93 |
| 1.3.1-ISS | 100.700,00 | 100.700,00 | 28.780,39 | 28,58 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 848,00 | 848,00 | 593,49 | 69,99 |
| 1.4-Receita resultante do IRRF | 124.550,00 | 124.550,00 | 18.243,54 | 14,65 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 15.035.112,26 | 15.035.112,26 | 2.558.478,11 | 17,02 |
| 2.1-Cota Parte FPM | 11.338.320,00 | 11.338.320,00 | 1.866.810,55 | 16,46 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.020.320,00 | 11.020.320,00 | 1.866.810,55 | 16,94 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 159.000,00 | 159.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 159.000,00 | 159.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2-Cota Parte ICMS | 3.312.500,00 | 3.312.500,00 | 490.713,89 | 14,81 |
| 2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96 | 46.375,00 | 46.375,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4-Cota Parte IPI-Exportação | 33.167,26 | 33.167,26 | 8.328,87 | 25,11 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 19.875,00 | 19.875,00 | 104,11 | 0,52 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 284.875,00 | 284.875,00 | 192.520,69 | 67,58 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)** | 15.552.288,38 | 15.552.288,38 | 2.634.543,77 | 16,94 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% c= (b/a)x100** |
| 4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 220,36 | 0,00 |
| 5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 358.280,00 | 358.280,00 | 57.119,38 | 15,94 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 153.700,00 | 153.700,00 | 39.634,20 | 25,79 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 106.000,00 | 106.000,00 | 11.228,40 | 10,59 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 98.580,00 | 98.580,00 | 6.190,08 | 6,28 |
| 5.5-Outras transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 66,70 | 0,00 |
| 6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1-Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)** | 358.280,00 | 358.280,00 | 57.339,74 | 16,00 |
| **FUNDEB** | | | | |
| **RECEITAS DO FUNDEB** | **PREVISÃO** | **PREVISÃO** | **RECEITAS REALIZADAS** | |

| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | % c= (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.943.414,00 | 2.943.414,00 | 511.695,56 | 17,38 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 2.204.064,00 | 2.204.064,00 | 373.362,08 | 16,94 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 662.500,00 | 662.500,00 | 98.142,74 | 14,81 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 9.275,00 | 9.275,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 6.625,00 | 6.625,00 | 1.665,78 | 25,14 |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) | 3.975,00 | 3.975,00 | 20,82 | 0,52 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 56.975,00 | 56.975,00 | 38.504,14 | 67,58 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.224.410,00 | 2.224.410,00 | 498.314,14 | 22,40 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.224.410,00 | 2.224.410,00 | 497.891,17 | 22,38 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 422,97 | 0,00 |
| **12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)** | -719.004,00 | -719.004,00 | -13.804,39 | 1,92 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % f=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % h=(g/d)x100 | |
| 13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO | 1.577.280,00 | 1.577.280,00 | 383.892,56 | 24,34 | 383.892,56 | 24,34 | 0,00 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 648.720,00 | 648.720,00 | 131.226,84 | 20,23 | 131.226,84 | 20,23 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 928.560,00 | 928.560,00 | 252.665,72 | 27,21 | 252.665,72 | 27,21 | 0,00 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 647.130,00 | 647.130,00 | 97.387,36 | 15,05 | 97.387,36 | 15,05 | 0,00 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 266.060,00 | 266.060,00 | 72.802,13 | 27,36 | 72.802,13 | 27,36 | 0,00 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 381.070,00 | 381.070,00 | 24.585,23 | 6,45 | 24.585,23 | 6,45 | 0,00 |
| **15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)** | 2.224.410,00 | 2.224.410,00 | 481.279,92 | 21,64 | 481.279,92 | 21,64 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17) | 0,00 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | **Valor** |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18) | 481.279,92 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 77,04 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 19,54 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) % | 3,42 |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE** | **Valor** |
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O1º TRIMESTRE DE 2019 [2] | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % f= (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % h= (g/d)x100 | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.538.696,53 | 1.538.696,53 | 251.392,67 | 16,34 | 251.392,67 | 16,34 | 0,00 |
| 22.1-Creche | 1.023.430,00 | 1.023.430,00 | 209.486,47 | 20,47 | 209.486,47 | 20,47 | 0,00 |
| 22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 914.780,00 | 914.780,00 | 204.028,97 | 22,30 | 204.028,97 | 22,30 | 0,00 |
| 22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 108.650,00 | 108.650,00 | 5.457,50 | 5,02 | 5.457,50 | 5,02 | 0,00 |
| 22.2-Pré-escola | 515.266,53 | 515.266,53 | 41.906,20 | 8,13 | 41.906,20 | 8,13 | 0,00 |
| 22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 515.266,53 | 515.266,53 | 41.906,20 | 8,13 | 41.906,20 | 8,13 | 0,00 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 2.187.545,60 | 2.341.238,21 | 365.126,16 | 15,60 | 365.126,16 | 15,60 | 0,00 |
| 23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 1.309.630,00 | 1.309.630,00 | 277.250,95 | 21,17 | 277.250,95 | 21,17 | 0,00 |
| 23.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 877.915,60 | 1.031.608,21 | 87.875,21 | 8,52 | 87.875,21 | 8,52 | 0,00 |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 8.480,00 | 8.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)** | 3.734.722,13 | 3.888.414,74 | 616.518,83 | 15,86 | 616.518,83 | 15,86 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -13.804,39 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS | 0,00 |
| 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | 0,00 |
| 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J) | 0,00 |
| **35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6** | -13.804,39 |
| **36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6** | 630.323,22 |
| **37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5** | 23,93 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % f= (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % h= (g/d)x100 | |
| 38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 153.700,00 | 153.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO | 4.408.882,13 | 4.387.882,13 | 700.972,58 | 15,98 | 700.972,58 | 15,98 | 0,00 |
| **42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA** | 4.562.582,13 | 4.541.582,13 | 700.972,58 | 15,43 | 700.972,58 | 15,43 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)** | | | | | | | |
| **43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)** | 8.297.304,26 | 8.429.996,87 | 1.317.491,41 | 15,63 | 1.317.491,41 | 15,63 | 0,00 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO** | **SALDO ATÉ O BIMESTRE** | **CANCELADO EM 2019 (j)** |
|---|---|---|
| 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | **VALOR** | |
| | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 497.891,17 | 39.634,20 |
| 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 390.727,93 | 0,00 |
| 47.1- (-) Orçamento do Exercício | 390.727,93 | 0,00 |
| 47.2- (-) Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 422,97 | 66,70 |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 107.586,21 | 39.700,90 |
| 50- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1- (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2- ( - ) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3- (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4- (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 107.586,21 | 39.700,90 |

FONTE: Sistema e-Pública (2439-5692-239). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/04/2019 e hora de emissão: 10:02.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**297BD33D

## GOVERNO MUNICIPAL
## ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | **Em Reais** |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (f)** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)** | **SALDO A PAGAR (h) = (d - e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2018 (i)** | **2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | | | | | **SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)** |
| VALOR (III) | 0,00 | | | | | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1162-2322-465). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/04/2019 e hora de emissão: 10:01.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**7BF103D2

## GOVERNO MUNICIPAL
## ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a)x100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 517.176,12 | 517.176,12 | 76.065,66 | 14,71 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 222.070,00 | 222.070,00 | 2.586,37 | 1,16 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 63.600,00 | 63.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 100.700,00 | 100.700,00 | 28.780,39 | 28,58 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 124.550,00 | 124.550,00 | 18.243,54 | 14,65 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 1.380,12 | 1.380,12 | 24.479,87 | 1.773,75 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 4.240,00 | 4.240,00 | 1.788,58 | 42,18 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 636,00 | 636,00 | 186,91 | 29,39 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 14.717.112,26 | 14.717.112,26 | 2.558.478,11 | 17,38 |
| Cota-parte FPM | 11.020.320,00 | 11.020.320,00 | 1.866.810,55 | 16,94 |
| Cota-parte ITR | 19.875,00 | 19.875,00 | 104,11 | 0,52 |
| Cota-parte IPVA | 284.875,00 | 284.875,00 | 192.520,69 | 67,58 |
| Cota-parte ICMS | 3.312.500,00 | 3.312.500,00 | 490.713,89 | 14,81 |
| Cota-parte do IPI - Exportação | 33.167,26 | 33.167,26 | 8.328,87 | 25,11 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 46.375,00 | 46.375,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 46.375,00 | 46.375,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | 15.234.288,38 | 15.234.288,38 | 2.634.543,77 | 17,29 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (c)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c)x100** |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 1.666.320,00 | 1.666.320,00 | 611.819,95 | 36,72 |
| Provenientes da União | 1.282.600,00 | 1.282.600,00 | 135.526,62 | 10,57 |
| Provenientes dos Estados | 68.900,00 | 68.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 314.820,00 | 314.820,00 | 476.293,33 | 151,29 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | 1.666.320,00 | 1.666.320,00 | 611.819,95 | 36,72 |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre** | **% (f) (f/e)x100** | **Até o Bimestre (g)** | **% (g/e)x100** | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.643.121,14 | 4.463.612,05 | 586.693,42 | 13,14 | 584.359,82 | 13,09 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.295.320,00 | 1.347.324,55 | 252.247,80 | 18,72 | 252.247,80 | 18,72 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.347.801,14 | 3.116.287,50 | 334.445,62 | 10,73 | 332.112,02 | 10,66 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 310.580,00 | 657.024,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 310.580,00 | 657.024,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 3.953.701,14 | 5.120.636,45 | 586.693,42 | 11,46 | 584.359,82 | 11,41 | 0,00 |
| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7** |
| | | | **Até o Bimestre (h)** | **% (h/IVf) x 100** | **Até o Bimestre (i)** | **% (i/IVg) x 100** | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.396.709,00 | 2.568.470,65 | 265.327,28 | 45,22 | 265.327,28 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.351.500,00 | 2.325.982,77 | 261.666,56 | 44,60 | 261.666,56 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 45.209,00 | 242.487,88 | 3.660,72 | 0,62 | 3.660,72 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | 1.396.709,00 | 2.568.470,65 | 265.327,28 | 45,22 | 265.327,28 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | 2.556.992,14 | 2.552.165,80 | 321.366,14 | 54,78 | 319.032,54 | 54,60 | 0,00 |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL** | | | | | | | **12,11** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL \|VIi - (15 x IIIb)/100\|6** | | | | | | | **-76.149,03** |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **INSCRITOS** | **CANCELADOS/PRESCRITOS** | **PAGOS** | **A PAGAR** | **PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE** |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | |
|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial** | **Despesas custeadas no exercício de referência** | **Saldo Final (Não Aplicado)** |

| | | (j) | |
|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total (VIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | |
|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial** | **Despesas custeadas no exercício de referência (k)** | **Saldo Final (Não Aplicado)** |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | DESPESAS LIQUIDADAS | | **INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (l)** | **% (l/total l) x100** | **Até o Bimestre (m)** | **% (m/total m) x100** | |
| Atenção Básica | 3.783.041,14 | 4.946.873,86 | 586.693,42 | 100,00 | 584.359,82 | 100,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 116.600,00 | 116.837,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 54.060,00 | 56.924,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | 3.953.701,14 | 5.120.636,45 | 586.693,42 | 100,00 | 584.359,82 | 100,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1645-6574-265). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/04/2019 e hora de emissão: 10:03.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**B86C7F71

## GOVERNO MUNICIPAL
## ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) | | | **R$ 1,00** |
|---|---|---|---|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre(b) |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | | | | | | | | | | | |

FONTE: Sistema e-Pública (1483-0383-736). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/04/2019 e hora de emissão: 10:03.

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**B401AAEF

## GOVERNO MUNICIPAL
## ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 17.343.730,08 |
| Previsão Atualizada | | | | 17.343.730,08 |
| Receitas Realizadas | | | | 4.436.662,06 |
| Déficit Orçamentário | | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais) | | | | 2.454.426,56 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 17.343.730,08 |
| Créditos Adicionais | | | | 2.904.426,57 |
| Dotação Atualizada | | | | 20.248.156,65 |
| Despesas Empenhadas | | | | 2.464.343,19 |
| Despesas Liquidadas | | | | 2.458.126,95 |
| Despesas Pagas | | | | 1.889.865,97 |
| Superávit Orçamentário | | | | 1.978.535,11 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | | | | 2.464.343,19 |
| Despesas Liquidadas | | | | 2.458.126,95 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL** | | | | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | | | | 20.155.897,75 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | **Meta Fixada no AMF da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | 0,00 | 1.102.554,55 | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 2.776.900,00 | 1.102.554,55 | 39,70 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.431.397,79 | 0,00 | 1.429.407,79 | 1.990,00 |
| Poder Executivo | 1.431.397,79 | 0,00 | 1.429.407,79 | 1.990,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 24.696,00 | 0,00 | 0,00 | 24.696,00 |
| Poder Executivo | 24.696,00 | 0,00 | 0,00 | 24.696,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.456.093,79 | 0,00 | 1.429.407,79 | 26.686,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE | | 630.323,22 | 25,00 | 23,93 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 383.892,56 | 60,00 | 77,04 |
| Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 | 10,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 319.032,54 | 15,00 | 12,11 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | | | | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1943-3800-182). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/04/2019 e hora de emissão: 10:05. | | | | |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. | | | | |

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**713E65C9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019** (Processo Licitatório 32/2019) - ***HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2019***
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86**
**CONTRATADA: CHIAPIN E CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 21.771.739/0001-77**

**OBJETO**: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços contábeis, para atendimentos da APAE, com recursos do FUNDEB destinados exclusivamente à Educação Especial, nos Termos da Lei Federal nº 11.494/2007, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.394/1996, Decreto Federal nº 6.253/2007, Portarias Interministeriais expedidas pelos Ministérios da Estado da Educação e da Fazenda, na Lei Municipal nº 1419/2018 e Termo Cooperação nº 001/2018, conforme termo de Referência anexo I do Edital, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

| Item | Descrição Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unit. (R$) | Valor Total do Item (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços contábeis, a ser realizada por 1 (um) Técnico em Contabilidade ou Contador, devidamente inscrito no CRC, para prestar serviços de contabilidade em geral desta Entidade, compreendendo ainda, a área Trabalhista e Previdenciária, no preenchimento e emissão de documentos como: Escrituração contábil digital (ECD), escrituração contábil fiscal (ECF), balanço patrimonial segregado conforme a lei federal nº 12.101/2009 e interpretação técnica geral – ITG 2002, declaração de débitos e créditos tributários federais (DCTF), declaração imposto retido na fonte (DIRF), relação anual de informação sociais (RAIS), cadastro geral de empregados e desempregados (CAGED), elaboração da folha de pagamento e respectivas guias de recolhimento de encargos sociais, conforme legislação aplicada dentro do e–social, elaboração de contratos para terceiros quando necessário; além da elaboração e envio de Prestação de Contas em Geral como: Termo de Cooperação Nº 001/2018 – para a Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, sistema integrado de transferências – SIT/TCE, CEBAS/CNAS, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, SUS, Audiências Públicas, quando necessárias. Os serviços deverão ser prestados no estabelecimento do vencedor desta licitação, devendo o profissional comparecer à APAE, quando solicitado pela Direção. | Meses | 12 | 1.140,00 | 13.680,00 |

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total do Contrato é de **R$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta).**
**VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA:** O período de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, através de Termo de Aditamento.

**FORMA DE EXECUÇÃO:** A Contatada obriga-se executar os serviços, fornecendo somente a mão-de-obra, com disponibilidade presencial semanal de analista de suporte técnico pelo período de 20 horas semanais, mais suporte remoto disponível por 40 horas semanais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00–Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236500102051 – Manutenção da Educação Especial 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa:1392.

Bom Sucesso do Sul-PR, 12 de Abril de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**0EED3CB9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 21/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 05.001.12.361.0018.2.017. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 105 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 05.001.12.365.0018.2.016. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs | |
| 478 - 3.3.90.36.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 30.000,00 |
| 546 - 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA | 15.000,00 |
| 480 – 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 547 – 3.3.90.47.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA CONTRIBUTIVAS | 1.500,00 |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| 05.002.12.361.0018.2.022 | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 482 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000 | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 06.002.10.301.0016.2.028. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 201 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| 202 - 3.3.90.39.00.00 | 1494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **166.500,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 05.001.12.361.0018.2.017. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 476 - 3.1.90.94.00.00 | 01104 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 |
| 05.001.12.361.0018.2.023. | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 118 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| 05.002.12.361.0018.2.022. | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 146 – 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 16.500,00 |
| 147 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 150 – 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA | 10.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAUDE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 06.002.10.301.0016.2.028. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 195 - 3.3.90.30.00.00 | 1494 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 199 - 3.3.90.34.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 40.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **166.500,00** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**737ADB8E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 5/2019

| Nº. A.R.P. | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA ASSINATURA | DATA VIGENCIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/2019 | Pregão Eletrônico nº. 5/2019 | - Registro de preços de cesta básica para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. | - Celeiro Brasil Alimentos Eireli - EPP | 02/04/2019 | 01/04/2020 | R$ 36.876,00 |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**0CF78AAA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019

| Nº. CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA ASSINATURA | DATA VIGENCIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27/2019 | Inexigibilidade nº. 1/2019 | - Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais, ao preço Tabela SUS, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento | - LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS – EPP | 12/04/2019 | 11/04/2020 | R$ 36.000,00 |
| 28/2019 | Inexigibilidade nº. 1/2019 | - Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais, ao preço Tabela SUS, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento | - MATOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME | 12/04/2019 | 11/04/2020 | R$ 36.000,00 |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**32B7910B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR**
1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.583.036/0001-07, com sede na Av. Brasil, nº. 334, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco/PR, neste ato, legalmente representada pela sócia administradora Sra. **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº. 881.451.829-72 e no RG sob nº. 3.861.954-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Tamoio, nº. 355, Centro, CEP.85.501-070, Pato Branco/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de materiais elétricos e de construção civil, esquadrias, estruturas metálicas, toldo, calhas, telas em aço, bombas de água, ferramentas, corrente para motosserra e capacetes para motociclista destinados às secretarias municipais".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | UN | QTD | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 42 | BOCAL DE LOUÇA PARA LÂMPADA, FIXO COM PARAFUSO | GERMER | | UN | 47,00 | 3,50 | 164,50 |
| 1 | 43 | BOCAL DE LOUÇA PARA LUMINÁRIA LM1 E27 | GERMER | | UN | 20,00 | 3,00 | 60,00 |
| 1 | 45 | BOCAL PARA LÂMPADA E-40 | GERMER | | UN | 5,00 | 7,90 | 39,50 |
| 1 | 48 | BOMBA DE ÁGUA MONOFÁSICA BC91S 1CV 220V | GMEG | | UN | 1,00 | 700,00 | 700,00 |
| 1 | 49 | BOMBA DE ÁGUA MULTIESTÁGIO TRIFÁSICA 4C | THEBE BOMBAS | | UN | 1,00 | 2.550,00 | 2.550,00 |
| 1 | 70 | CABO DUPLEX 10MM ROLO COM 100M | CORFIO | | RL | 1,00 | 198,00 | 198,00 |
| 1 | 74 | CABO FLEXIVEL 1,5 MM ROLO COM 100M, CERTIFICADO E APROVADO PELAS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES ABNT, ISOLAÇÃO DE PVC SEM CHUMBO, FLEXÍVEL E EXTRADESLIZANTE, CLASSE 750V, RESISTENTE A CHAMA, COM BAIXA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS, TIPO SUPERASTIC FLEX, PRYSMIAN, EQUIVALENTE OU SIMILAR, CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE (CONFORME SOLICITADO NO MOMENTO DO PEDIDO), MASSA LÍQUIDA MÍNIMA DE 2,64 KG/100M | CORFITOX | | RL | 2,00 | 72,00 | 144,00 |
| 1 | 85 | CABO PP 4MM 2 VIAS | CORFIO | | M | 450,00 | 4,05 | 1.822,50 |
| 1 | 86 | CABO QUADRIPLEX 16MM | CORFIO | | M | 600,00 | 6,90 | 4.140,00 |
| 1 | 87 | CABO RÍGIDO 10MM ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V | CORFIO | | M | 200,00 | 4,20 | 840,00 |
| 1 | 90 | CABO SÓLIDO 10MM ROLO COM 100M | CORFIO | | RL | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| 1 | 226 | DISJUNTOR 3 X 100A | SOPRANO | | UN | 1,00 | 85,00 | 85,00 |
| 1 | 228 | DISJUNTOR DIN 1 X 25A | ENERBRAS | | UN | 11,00 | 7,50 | 82,50 |
| 1 | 289 | FITA ISOLANTE 19MM X 20M | ENERBRAS | | RL | 107,00 | 5,00 | 535,00 |
| 1 | 290 | FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M | ENERBRAS | | RL | 62,00 | 14,00 | 868,00 |
| 1 | 333 | LÂMPADA DE LED BIVOLT 12W BRANCA | OUROLUX | | UN | 15,00 | 14,00 | 210,00 |
| 1 | 334 | LÂMPADA DE LED BIVOLT 17W E27 | KIAN | | UN | 30,00 | 14,90 | 447,00 |
| 1 | 338 | LÂMPADA DE LED BIVOLT 50W | INTRAL | | UN | 10,00 | 83,00 | 830,00 |
| 1 | 339 | LÂMPADA DE LED BIVOLT 9W E27 | OUROLUX | | UN | 150,00 | 7,40 | 1.110,00 |
| 1 | 340 | LÂMPADA ELETRÔNICA 127V 3U 20W | OUROLUX | | UN | 15,00 | 9,00 | 135,00 |
| 1 | 341 | LÂMPADA FLUORESCENTE 127V 25W | OUROLUX | | UN | 60,00 | 9,60 | 576,00 |
| 1 | 348 | LÂMPADA MISTA 400W | OUROLUX | | UN | 20,00 | 36,90 | 738,00 |
| 1 | 349 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220V 400W | OUROLUX | | UN | 20,00 | 33,00 | 660,00 |
| 1 | 350 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO TUBULAR 1000W | OUROLUX | | UN | 20,00 | 150,00 | 3.000,00 |
| 1 | 363 | LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT | OUROLUX | | UN | 15,00 | 15,50 | 232,50 |
| 1 | 483 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W | SAMA REATORES | | UN | 3,00 | 60,00 | 180,00 |
| 1 | 484 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W EXTERNO COM BASE | SAMA REATORES | | UN | 20,00 | 152,00 | 3.040,00 |
| 1 | 493 | REFLETOR DE LED 200W, SLIM COM LED SUPERIOR BRANCO BIVOLT , AC 85 - 265V, ÂNGULO ABERTO 140º, CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LUMENS | JIKATEC | | UN | 95,00 | 291,00 | 27.645,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **51.532,50** |

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 028/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 600 | 03.001.04.121.0002.2011 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 800 | 03.004.04.122.0015.2146 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1060 | 04.003.04.122.0002.2016 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1530 | 04.010.04.122.0002.2024 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1600 | 04.010.04.122.0002.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1640 | 04.010.15.451.0015.6022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2150 | 06.001.12.364.0010.2034 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2290 | 06.002.12.361.0011.2035 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2300 | 06.002.12.361.0011.2035 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2310 | 06.002.12.361.0011.2035 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2320 | 06.002.12.361.0011.2035 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2630 | 06.004.12.361.0008.2041 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2640 | 06.004.12.361.0008.2041 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2650 | 06.004.12.361.0008.2041 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2920 | 06.005.12.365.0009.2045 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2930 | 06.005.12.365.0009.2045 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3120 | 06.006.12.306.0012.2048 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3280 | 07.002.27.812.0014.2057 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3650 | 08.003.10.301.0005.2067 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3920 | 08.003.10.301.0005.2073 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3930 | 08.003.10.301.0005.2073 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2019 | 4140 | 08.003.10.301.0005.2075 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 4370 | 08.003.10.304.0005.2079 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 4380 | 08.003.10.304.0005.2079 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 4470 | 08.003.10.305.0005.2080 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 4660 | 09.003.08.122.0006.2086 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 4810 | 09.004.27.241.0002.2088 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 5130 | 09.008.08.244.0006.2096 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 5170 | 09.008.08.244.0006.2097 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 5460 | 10.004.04.122.0015.2109 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 5470 | 10.004.04.122.0015.2109 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 5740 | 10.004.26.782.0015.2108 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 5750 | 10.004.26.782.0015.2108 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 5860 | 11.002.20.608.0019.2114 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 5950 | 11.003.20.606.0019.2118 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6020 | 11.004.20.606.0019.2119 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6030 | 11.004.20.606.0019.2119 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6420 | 13.004.18.541.0018.2127 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6520 | 13.004.18.542.0018.2129 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6710 | 15.002.13.392.0013.2134 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6810 | 15.002.13.392.0013.2137 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6870 | 15.002.13.392.0013.2138 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 04 **de abril de 2019** e terminando em 04 **de abril de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - Os corrimãos, toldos, calhas, estruturas para tesoura, vidros, persianas e demais esquadrias e estruturas metálicas cuja natureza do objeto exija, deverão ser entregues devidamente instalados/montados/aplicados em locais à serem definidos pela administração no momento do pedido, na sede e/ou no interior do município, correndo todos os encargos diretos e indiretos por conta do FORNECEDOR.

7.2.1 - O FORNECEDOR ser responsabilizará integralmente pelos erros, problemas ou consequências que derivem da instalação/montagem/aplicação que trata a cláusula 7.2.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**
5.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias úteis à contar do recebimento da requisição de compra.

5.2 - As entregas deverão ser feitas no horário de expediente da Prefeitura, diretamente nos locais das obras, na sede e no interior do município, conforme solicitação no momento do pedido.

5.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

**CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *centrooestepb@outlook.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
IX - responsabilizar-se pelo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, ferramentas e demais recursos humanos e tecnológicos necessários à instalação/montagem/aplicação de que trata a cláusula 7.2.
X - Caso a natureza do serviço disposto na cláusula 7.2 exija, o FORNECEDOR deverá contratar sem ônus à administração, os responsáveis técnicos necessários para orientar e responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços, cabendo a adoção de procedimentos conforme legislação em vigor;
XI - responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto desta ata; e,
XII - manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA**
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo testemunhas abaixo

Candói, 04 de abril de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE***
Centro Oeste Comercio e Instalações de Materiais Eletricos LTDA - ME,

TESTEMUNHAS:

**RODRIGO MISS**
CPF nº. 048.869.969-06

**INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN**
CPF nº. 088.205.249-70

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**327EF600

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 86/2019**

**DECRETO 086/2019**

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 69.196,24 (sessenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,
**DECRETA**
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 69.196,24 (sessenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CONTA DE DESPESA | ID/USO /FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 04.122.0002.2002 | Secretaria Municipal de Governo | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias Pessoal Civil | 190 | 1.00.000 | 1.500,00 |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA | | | |
| 04.122.0003.2006 | Manutenção da Secretaria Administrativa | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 680 | 1.00.000 | 15.500,00 |
| 05 | SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE | | | |
| 05.003 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 18.541.0009.2019 | Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2170 | 3.00.555 | 3.500,00 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | | |
| 06.001 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO | | | |
| 12.122.0011.2021 | Manutenção da Diretoria Educacional | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2340 | 1.00.000 | 2.000,00 |
| 12.361.0013.2022 | Assessoria Pedagógica | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2670 | 1.00.104 | 1.500,00 |
| 06.002 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12.361.0013.2023 | Setor de Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3040 | 3.00.103 | 720,00 |
| 12.365.0012.2028 | Manutenção da Educação Infantil | | | |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ | 3900 | 3.00.104 | 2.900,00 |
| 07 | SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 07.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.302.0019.2046 | Manutenção do Hospital Municipal | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 6630 | 3.00.303 | 5.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6700 | 3.00.303 | 6.500,00 |
| 10.304.0019.2047 | Manutenção da Vigilância Sanitária | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6990 | 3.00.510 | 200,00 |
| 08 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE | | | |
| 08.243.0021.6055 | Manutenção do Adolescentro | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 7990 | 1.00.000 | 1.050,00 |
| 08.003 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0021.2060 | Bloco da Gestão do SUAS e da Proteção Social Básica | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 8530 | 3.00.934 | 8.826,24 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8600 | 3.00.934 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8601 | 1.00.000 | 7.000,00 |
| 08.244.0021.2061 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| 3.3.91.97.00.00 | Aporte para cobertura do deficit atuarial | 8930 | 3.00.000 | 1.600,00 |
| 3.3.91.97.00.00 | Aporte para cobertura do deficit atuarial | 8930 | 1.00.000 | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 8740 | 1.00.000 | 1.600,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8850 | 1.00.000 | 1.400,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8850 | 3.00.000 | 6.400,00 |
| **TOTAL** | | | | **69.196,24** |

**Art 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 37.146,24 (Trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 3.00.000 | Recursos Livres | 8.000,00 |
| 3.00.103 | 5% sobre Transferencias Constitucionais Fundeb | 720,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.00.104 | Demais Impostos Vinculados a Educação Básica | 2.900,00 |
| 3.00.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 12.000,00 |
| 3.00.510 | Taxas Exercicio Poder de Polícia | 200,00 |
| 3.00.555 | SANEPAR - Comp. Financeira ao Meio Ambiente do Município | 3.500,00 |
| 3.00.934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica | 9.826,24 |
| **TOTAL** | | **37.146,24** |

II – O valor de R$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais) com a anulação das seguintes dotações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CONTA DE DESPESA | ID/USO /FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 04.122.0002.2002 | Secretaria Municipal de Governo | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 200 | 1.00.000 | 1.500,00 |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA | | | |
| 04.122.0003.2006 | Manutenção da Secretaria Administrativa | | | |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil | 580 | 1.00.000 | 15.500,00 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | | |
| 06.001 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO | | | |
| 12.122.0011.2021 | Manutenção da Diretoria Educacional | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias Pessoal Civil | 2300 | 1.00.000 | 2.000,00 |
| 12.361.0013.2022 | Assessoria Pedagógica | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 2600 | 1.00.104 | 1.500,00 |
| 08 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE | | | |
| 08.243.0021.6055 | Manutenção do Adolescentro | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8020 | 1.00.000 | 1.050,00 |
| 08.003 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0021.2060 | Bloco da Gestão do SUAS e da Proteção Social Básica | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8450 | 1.00.000 | 7.000,00 |
| 08.244.0021.2061 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| 3.3.90.08.00.00 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 8710 | 1.00.000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias Pessoal Civil | 8720 | 1.00.000 | 500,00 |
| 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 8910 | 1.00.000 | 500,00 |
| 3.3.90.48.00.00 | Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas | 8920 | 1.00.000 | 500,00 |
| **TOTAL** | | | | **32.050,00** |

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 28 de Março de 2019.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cely Cristina Padilha Baumel
**Código Identificador:**9E9C86E2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### DECRETO Nº. 083/2019- REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede promoção por avanço horizontal aos profissionais do magistério público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 343 de 17/12/2007, e o Decreto Municipal n° 100/2010;

DECRETA:
**Art. 1º. -** Ficam enquadrados, nos termos do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº. 343/2007, e artigo 4° do Decreto Municipal 100/2010, os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme o disposto no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos ao mês posterior ao término do período de referência de cada servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de abril de 2019.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 083/2019**
**ANEXO ÚNICO**

| Matrícula | Nome | PERÍODO DE REFERÊNCIA | Cargo | CLASSE ATUAL | CLASSE CONFORME ENQUADRAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| 752 | SANDRA APARECIDA DA COSTA ANDRADE | 07/2015-07/2018 | Professor | PB1 | PB2 |
| 4572 | EDILIANE PACONDES DE ANDRADE | 02/2015-03/2018 | Professor | PC1 | PC2 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8641 | GILMARA STELLE | 08/2014-08/2017 | Professor | PC1 | PC2 |
| 8671 | JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER | 08/2014-08/2017 | Professor | PC1 | PC2 |
| 8751 | ELISIANA FREITAS TRIBEK | 08/2014-08/2017 | Professor | PC1 | PC2 |
| 8811 | JANETE A. MOREIRA DE ANDRADE BUENO | 02/2015-02/2018 | Professor | PC1 | PC2 |
| 8821 | SONIA REGINA ALVES RIBEIRO | 02/2015-02/2018 | Professor | PC1 | PC2 |
| 8831 | MARIELLY DOS SANTOS | 02/2015-02/2018 | Professor | PC1 | PC2 |
| 8841 | TEREZA CRISTINA RIBEIRO | 02/2018-08/2018 | Professor | PC1 | PC2 |
| 8921 | JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA | 03/2015-03/2018 | Professor | PB1 | PB2 |
| 8981 | CIONI FIANCOSKI MODROW | 05/2015-05/2018 | Professor | PC1 | PC2 |
| 8991 | CINTIA APARECIDA DO BOMFIM | 05/2018-12/2018 | Professor | PC1 | PC2 |
| 9041 | JOSELMA MARGARIDA MATTOZO | 06/2015-09/2018 | Professor | PC1 | PC2 |
| 9071 | MARINES OLEINIK CHAVES | 07/2015-07/2018 | Professor | PC1 | PC2 |
| 9081 | LEISE ROCHA DE LIMA | 07/2015-07/2018 | Professor | PB1 | PB2 |
| 9091 | REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK | 07/2015-07/2018 | Professor | PC1 | PC2 |
| 9251 | MARINEZ KULLER BENDER | 02/2016-02/2019 | Professor | PC1 | PC2 |
| 9261 | DEVANIR DAS GRACAS LESS | 02/2016-02/2019 | Professor | PC1 | PC2 |
| 9281 | EMANOELE CRISTINA PORTELA FRANCO VIZINONI | 02/2016-02/2019 | Professor | PC1 | PC2 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de abril de 2019.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**A8DB4FC3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 059/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADAS** as especificações dos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08 do ANEXO I do edital, que passam a ser:

| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 67389 | TACHÃO NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, **LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA:** 250 mm X 150 mm X 50 mm, **PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½"**, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, **CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG.** FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE. | 3.000,00 | UN | 14,17 |
| 2 | 67390 | TACHÃO NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR UM REFLETIVO (MONODIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, **LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA:** 250 mm X 150 mm X 50 mm, **PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½"**, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, **CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG.** FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE. | 2.000,00 | UN | 14,95 |
| 3 | 67391 | TACHÃO NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR UM REFLETIVO (MONODIRECIONAL) NA COR BRANCA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, **LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA:** 250 mm X 150 mm X 50 mm, **PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½",** RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, **CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG.** FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE. | 3.000,00 | UN | 15,79 |
| 4 | 67392 | TACHA NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, **LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA:** 110 mm X 90 mm X 22 mm, **PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½",** RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, **CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG.** PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE. | 2.000,00 | UN | 4,73 |
| 5 | 67393 | TACHA NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR UM REFLETIVO (MONODIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, **LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA:** 110 mm X 90 mm X 22 mm, **PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½",** RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, **CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG.** PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE. | 1.000,00 | UN | 4,53 |
| 6 | 67394 | TACHA NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR BRANCA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, **LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA:** 110 mm X 90 mm X 22 mm, **PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½",** RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, **CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG.** PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE. | 1.000,00 | UN | 4,98 |
| 7 | 67395 | TACHA NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR BRANCA E VERMELHA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, **LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA:** 110 mm X 90 mm X 22 mm, **PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½",** RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, **CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG.** PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE | 3.000,00 | UN | 4,98 |
| 8 | 67396 | TACHA NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (MONODIRECIONAL) NA COR BRANCA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, **LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA:** 110 mm X 90 mm X 22 mm, **PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½",** RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, **CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG**. PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE. | 3.000,00 | UN | 5,39 |

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **26 de abril de 2019, às 09:00 horas.**

Edital **RERRATIFICADO** na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**07A18E99

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SEDEP - SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 286/2014 - Pregão nº 34/2014.
OBJETO: Prestação de serviço de leitura de diários oficiais, seleção de matérias de interesse do município e posterior envio de publicação viam fax, correio eletrônico e web site.
ADITIVO: Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo e da necessidade dos serviços licitados, o departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido por mais 60(sessenta) dias, para possibilitar que seja desencadeado novo processo licitatório, conforme o contido no processo administrativo 3486/2019.
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado, a partir de 05 de maio de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 02 de julho de 2019, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38741 | Prestação de serviço para leitura de diários oficiais, seleção de matérias de interesse da municipalidade e posterior envio de publicação via fax correio eletrônico e web site. | MES | 2,00 | 290,00 | 580,00 |

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**7F8B3ADB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:**

**PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro SELVINO WELTER**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 449/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta física, conforme processo administrativo 2361/2019.
Fica acrescida ao contrato a quilometragem abaixo especificada:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 51657 | Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Triton, Linha Hobold e Linha São Marcos para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários. | KM | 6.000,00 | 4,51 | 27.060,00 |

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**B6FAFE9F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:**

**PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ROBERTO CARLOS DAMAZIO DOS SANTOS**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 458/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta física, conforme processo administrativo 2362/2019.
Fica acrescida ao contrato a quilometragem abaixo especificada:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 51656 | Transporte Escolar por Perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Volta Grande do Santana, Linha Tubin e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários. | KM | 8.000,00 | 3,73 | 29.840,00 |

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**B0B943E1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:**

**PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro LEANDRO GREGÓRIO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 459/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta física, conforme processo administrativo 2094/2019.
Fica acrescida ao contrato a quilometragem abaixo especificada:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 51669 | Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Gralha Azul e Santo Isidoro para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 75 km diários. | KM | 3.750,00 | 4,49 | 16.837,50 |

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**5401C585

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:**

**PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro VALDEMAR LUIZ DE CARLI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 465/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta física, conforme processo administrativo 2363/2019.
Fica acrescida ao contrato a quilometragem abaixo especificada:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 51675 | Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha União, Sede Galdino, Coasul, Linha Artuzo, Rio Tuna e Trevo do Verê para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários. | KM | 6.000,00 | 4,52 | 27.120,00 |

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**9E3932AA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Município de General Carneiro – PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através do **Decreto 073/2019**, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2 (dois), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

**RESOLVE:**

• Retificar o item 2, que passa a vigorar da seguinte forma:

**• DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS,**

| LOCAL DE ESTÁGIO | VAGAS | SALÁRIO | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|
| Secretaria de Educação (educação infantil) | 10 | 742,50 | 6 horas | Estar cursando magistério ou pedagogia. |
| Secretaria de Educação (educação infantil) | 03 | 495,00 | 4 horas | Estar cursando magistério ou pedagogia. |
| Secretaria de Educação (ensino Fundamental) | 08 | 495,00 | 4 horas | Estar Cursando graduação em qualquer licenciatura na área da educação. |
| Secretaria de Agricultura | 01 | 742,50 | 6 horas | Estar cursando Agronomia; Engenharia Ambiental; Veterinária; Engenharia Florestal; Gestão Ambiental; Técnico Agrícola; Técnico Ambiental e Técnico Agropecuário. |
| Secretaria de Agricultura | 01 | 495,00 | 4 horas | Estar cursando Agronomia; Engenharia Ambiental; Veterinária; Engenharia Florestal; Gestão Ambiental; Técnico Agrícola; Técnico Ambiental e Técnico Agropecuário. |
| Secretaria de Assistência Social | 04 | 742,50 | 6 horas | Estar Cursando Psicologia e Serviço Social |
| Secretaria de Assistência Social | 02 | 495,00 | 4 horas | Estar cursando Pedagogia |

AS DEMAIS NORMAS DO EDITAL 002/2019 PEMANECEM INALTERADAS.

General Carneiro - PR, 12 de abril de 2019

***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Montoski
**Código Identificador:**6572243A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2.019 – PMG 020/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 030/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **GERMANO & GERMANO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.498/0001-44, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua do Centenário nº 789, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 6.512.917-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 026.375.999-79, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02 | ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM ¾ | TAMBASA | 16 UN | 1,09 |
| 12 | ARAME FARPADO - ROLO DE 400 MT | GERDAU | 12 ROLO | 324,00 |
| 22 | ARGAMASSA INTERNA AC I - 20 KG | CERAMIFIX | 40 SC | 9,60 |
| 25 | ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL | ASTRA | 60 UN | 39,90 |
| 35 | BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/2" | GERDAU | 10 BR | 199,99 |
| 37 | BARRA DE CANO GALVANIZADO 1" | GERDAU | 10 BR | 118,00 |
| 39 | BARRA DE CANO GALVANIZADO 2" | GERDAU | 10 BR | 358,00 |
| 41 | BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1 1/4" | GERDAU | 12 BR | 53,90 |
| 43 | BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 2" | GERDAU | 12 BR | 117,50 |
| 48 | BARRA DE CANTONEIRA 1" 1/4x1/8 - C/6MT | GERDAU | 72 BR | 86,00 |
| 50 | BARRA DE CANTONEIRA 3/4x1/8 - C/6MT | GERDAU | 68 BR | 65,00 |
| 52 | BARRA DE CANTONEIRA 5/8x1/8 - C/6MT | GERDAU | 40 BR | 62,99 |
| 53 | BARRA DE CANTONEIRA 7/8x1/8 - C/6MT | GERDAU | 15 BR | 65,00 |
| 57 | BARRA DE FERRO CHATO 1"x3/16 | GERDAU | 72 BR | 48,90 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59 | BARRA DE FERRO CHATO 1/2"x3/16 | GERDAU | 220 BR | 43,90 |
| 61 | BARRA DE FERRO CHATO 2"x3/16 | GERDAU | 24 BR | 128,90 |
| 63 | BARRA DE FERRO CHATO VIGA U.4" CHAPA 11 - 6MTS | GERDAU | 20 BR | 169,99 |
| 65 | BARRA DE FERRO MACIÇO 5/16 P/ METALURGICA | GERDAU | 20 BR | 24,99 |
| 68 | BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/2" - C/6MTS | GERDAU | 25 BR | 47,90 |
| 69 | BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/4 - C/6MTS | GERDAU | 20 BR | 17,90 |
| 71 | BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 5/16 - C/6MTS | GERDAU | 20 BR | 26,99 |
| 77 | BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 15x15 | GERDAU | 40 BR | 44,99 |
| 79 | BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x30 | GERDAU | 45 BR | 59,99 |
| 81 | BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x50 | GERDAU | 35 BR | 86,99 |
| 84 | BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 1".1/2 | GERDAU | 15 BR | 68,90 |
| 87 | BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 – 3/4 | GERDAU | 15 BR | 54,99 |
| 124 | CHAPA DE MADEIRIT RESINADO 15MM - 1,60x2,20 MTS | DISTRIFORTE | 40 UN | 134,99 |
| 129 | CHAPA PRETA DE BUZIO 3,00x1,00MT | INDEPENDEC | 06 UN | 293,99 |
| 131 | CHAPA PRETA Nº 14 - DE 3x1.20MT | INDEPENDEC | 12 UN | 414,99 |
| 133 | CHAPA PRETA Nº 20 - DE 3x1,20MT | INDEPENDEC | 15 UN | 262,99 |
| 139 | CORDA BRANCA ESPESSURA 14MM | TAMBASA | 44 M | 3,89 |
| 140 | CORDA DE NYLON ESPESSURA 10MM | TAMBASA | 20 M | 3,39 |
| 150 | DOBRADIÇA 3" | ROCHA | 32 UN | 2,89 |
| 174 | FORRO DE MADEIRA - 12CM - MT² | ASAJE | 80 M² | 16,89 |
| 191 | LAJE P/TUMULO - JOGO C/3 PEÇAS - Cada peça mede 0,83x1,10 - Medida Total 2,49x1,10 | ASAJE | 200 JG | 105,00 |
| 210 | MEIA CANA P/FORRO DE MADEIRA | ASAJE-PINUS | 80 M | 3,02 |
| 215 | PALANQUE 3,00MT - C/CABEÇA 45º - 10x10x13CM | ASAJE | 24 UN | 45,00 |
| 234 | PNEU DE CARRIOLA 3,25x8 | FISCHER | 12 UN | 27,90 |
| 235 | PONTEIRA GRANDE P/CONCRETO | SÃO ROMAO 3/4 | 04 UN | 16,49 |
| 249 | PREGO 14 x 21 | GERDAU | 16 KG | 11,90 |
| 252 | PREGO 18 x 24 | GERDAU | 28 KG | 10,20 |
| 269 | RODA P/CARRIOLA | METASUL-PLAST | 04 UN | 33,99 |
| 271 | ROLDANA DE FERRO - 4" | DETONI | 12 UN | 28,50 |
| 272 | ROLDANA DE POLIURETANO - 2" P/PORTÃO C/CAIXA | DETONI | 20 UN | 22,62 |
| 273 | ROLDANA DE POLIURETANO - 3" P/PORTÃO C/CAIXA | DETONI | 16 UN | 19,99 |
| 274 | ROLDANA DE POLIURETANO - 4" P/PORTÃO C/CAIXA | DETONI | 28 UN | 28,09 |
| 291 | TAMPA DE FOSSA DE 1,80MT | ASAJE | 10 UN | 155,00 |
| 305 | TELA MALHA 7 FIO 14 - 35MTx1.1/2 DE ALTURA | IBEMA | 32 M² | 38,49 |
| 309 | TELHA DE AÇO/ALUMINIO 5MM - Metálica produzida em aço galvanizado, Largura padrão 1,035mm / útil 980mm, espessura 0,43, corte c/ até 10 metros, a decidir. | GERDAU | 200 M² | 41,24 |
| 317 | TORNEIRA DE BOIA 1" | CIPLA | 12 UN | 18,90 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de abril de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR***
Germano & Germano LTDA - EPP

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**B5CB8ED9

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2.019 – PMG 020/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 030/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.089.298/0001-28, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1277, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 1.821.761 SSP/PR, inscrita no CPF nº 507.417.729-49, residente e domiciliada em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 03 | ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 COM PARAFUSO BUCHA 8 | THELMAR | 50 UN | 0,99 |
| 15 | ARAME LISO P/CERCA - ROLO C/1000MT | GERDAU | 12 ROLO | 365,00 |
| 17 | AREIA LAVADA FINA | CAMARGO | 32 M³ | 70,00 |
| 18 | AREIA LAVADA GROSSA | CAMARGO | 240 M³ | 70,00 |
| 19 | AREIA LAVADA P/CONSTRUÇÃO - CARGA DE 10 MTS CUBICOS | CAMARGO | 20 CA | 700,00 |
| 36 | BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/4" | GERDAU | 10 BR | 192,00 |
| 38 | BARRA DE CANO GALVANIZADO 1/2" | GERDAU | 10 BR | 88,90 |
| 42 | BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1" | GERDAU | 12 BR | 48,00 |
| 49 | BARRA DE CANTONEIRA 2"x3/16 - C/6MT | GERDAU | 40 BR | 229,90 |
| 51 | BARRA DE CANTONEIRA 4"x3/16 - C/6MT | GERDAU | 40 BR | 330,00 |
| 56 | BARRA DE FERRO 7/8 - 12 MTS - GG50 | GERDAU | 30 BR | 339,00 |
| 58 | BARRA DE FERRO CHATO 1/2"x1/8 | GERDAU | 20 BR | 35,00 |
| 60 | BARRA DE FERRO CHATO 2"x1/8 | GERDAU | 15 BR | 97,40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 62 | BARRA DE FERRO CHATO 2"x5/16 | GERDAU | 35 BR | 197,90 |
| 64 | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 7/8 - C/12MT | GERDAU | 20 BR | 338,50 |
| 66 | BARRA DE FERRO REDONDO 3/8 - C/12MTS | GERDAU | 220 BR | 44,90 |
| 70 | BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8 - C/6MTS | GERDAU | 20 BR | 31,80 |
| 76 | BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 100 X 100 | GERDAU | 32 BR | 233,00 |
| 78 | BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x20 | GERDAU | 72 BR | 45,00 |
| 80 | BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 25x25 | GERDAU | 150 BR | 48,90 |
| 82 | BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 40x40 | GERDAU | 40 BR | 94,00 |
| 83 | BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 50x50 | GERDAU | 32 BR | 107,90 |
| 85 | BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 2" | GERDAU | 15 BR | 105,90 |
| 86 | BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3" | GERDAU | 15 BR | 154,90 |
| 99 | CAIBRO DE CEDRINHO - 5CM | B PARANAVAI | 80 M | 9,50 |
| 110 | CAMARA DE PNEU DE CARRIOLA 3,25x8 | VONDER | 08 UN | 9,50 |
| 115 | CAP SOLDAVEL 35MM | TIGRE | 12 UN | 3,50 |
| 122 | CHAPA DE AÇO SÓLIDA 1/8" - 1,20Mx3,00M | GERDAU | 04 UN | 900,00 |
| 123 | CHAPA DE AÇO SÓLIDA 3/16" - 1,20Mx3,00M | GERDAU | 12 UN | 1.100,00 |
| 125 | CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - 2,00x1,20MT | GERDAU | 08 UN | 118,90 |
| 126 | CHAPA MDF 15MM LAMINADO DUPLA FACE - 1,84x2,75MT | BRASPLAC | 30 UN | 320,00 |
| 127 | CHAPA MDF 6MM LAMINADO DUPLA FACE - 1,84x2,75MT | BRASPLAC | 40 UN | 350,00 |
| 128 | CHAPA PRETA 5/16 - DE 3x1,20 | GERDAU | 04 UN | 1.100,00 |
| 130 | CHAPA PRETA FRIZADA 3,00x1,00MT | GERDAU | 20 UN | 292,50 |
| 132 | CHAPA PRETA Nº 18 - DE 3x1,20MT | GERDAU | 15 UN | 399,90 |
| 137 | COLA P/CONTATO C/3.600 ML - P/MADEIRA DE BAIXA E MÉDIA DENS. LAMINADOS PLÁSTICOS E MATS. POROSOS EM GERAL | GMD | 08 GL | 50,00 |
| 144 | DISCO DE CORTE 12" – FURO 3/4 | VONDER | 80 UN | 29,00 |
| 152 | DOBRADIÇA DE PRESSÃO DE 25MM - Para Móveis | URSHI | 60 UN | 23,00 |
| 154 | ELETRODOS 3,25MM | VONDER | 160 KG | 19,30 |
| 158 | ESCADA DE MADEIRA DE 3MT | MAESTRO | 04 UN | 170,00 |
| 171 | FITA VEDA ROSCA - 18MMx25MT | TIGRE | 32 UN | 6,00 |
| 173 | FIXADOR P/CAL DE PINTURA | JUNTALIDER | 600 UN | 1,00 |
| 192 | LAJOTA DE 6 FUROS - TAM. PADRÃO 9x13x18 | GERLISKI | 36.000 UN | 0,40 |
| 206 | MANGUEIRA DE LAVAR AUTO POSTO RUPTURA 3.000 PSI - 1' x 1/2' | VONDER | 24 M | 17,00 |
| 216 | PARAFUSO 15CM C/PORCA E ARRUELA | VONDER | 250 UN | 1,60 |
| 217 | PARAFUSO 5/16x1.1/2" | VONDER | 60 UN | 1,00 |
| 218 | PARAFUSO 5/16x2" | VONDER | 120 UN | 1,00 |
| 220 | PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x16, 3x50, 4,5x50 e 4x50 | VONDER | 1.000 UN | 0,90 |
| 221 | PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x40, 3,5x45, 3x25 e 3x45 | VONDER | 1.000 UN | 0,79 |
| 225 | PASTA PARA SOLDA 110 GR | VONDER | 12 LTA | 21,50 |
| 227 | PEDRA DE ESMERIL - DUPLA FACE - 20CM | VONDER | 08 UN | 35,00 |
| 228 | PEDRA P/CONSTRUÇÃO - Nº 01 OU 02 | ITAIPU | 120 M³ | 69,00 |
| 229 | PEDRISCO | ITAIPU | 80 M³ | 69,00 |
| 239 | PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 90CM - Lado de abertura, esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura. | CRV | 16 UN | 398,00 |
| 242 | PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,90x2,10 | OTIMA | 20 UN | 121,00 |
| 244 | PREGO 08 x 08 - C/CABEÇA | GERDAU | 08 KG | 11,99 |
| 245 | PREGO 10 X 10 - C/CABEÇA | GERDAU | 12 KG | 11,99 |
| 246 | PREGO 10 x 15 - S/CABEÇA | GERDAU | 10 KG | 11,99 |
| 253 | PREGO 20 x 40 | GERDAU | 10 KG | 9,50 |
| 265 | REPARO DE VÁLVULA HIDRA DECA (2511, 2515, 2516, 2517, 2520, 2530 e 2550) | DECA | 50 UN | 35,00 |
| 267 | RIPÃO DE CEDRINHO - 5CM | PARANAVAI | 320 M | 2,10 |
| 279 | SOLDA DE ESTANHO 40x60 | VONDER | 08 KG | 68,50 |
| 280 | TABUA DE 10CM - CEDRINHO | PARANAVAI | 100 M | 3,10 |
| 282 | TABUA DE 12CM – CEDRINHO | PARANAVAI | 120 M | 3,45 |
| 283 | TABUA DE 12CM – PINUS | F.PAULOWIKI | 160 M | 2,00 |
| 284 | TABUA DE 15CM – CEDRINHO | PARANAVAI | 80 M | 3,95 |
| 286 | TABUA DE 20CM – CEDRINHO | PARANAVAI | 120 M | 3,70 |
| 288 | TABUA DE 30CM – CEDRINHO | PARANAVAI | 120 M | 7,40 |
| 302 | TE DE 75MM – SOLDÁVEL | TIGRE | 08 UN | 31,00 |
| 315 | TORNEIRA BICO MÓVEL C/SAÍDA P/FILTRO DE COZINHA | DELTA | 08 UN | 80,00 |
| 330 | VIGA U 3"' CHAPA 11 - BARRA DE 6 MTS | GERDAU | 20 UN | 135,00 |
| 331 | VIGAS DE 5CMx1OCM – CEDRINHO | PARANAVAI | 150 M | 17,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de abril de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS***
J. Pedroso dos Santos & Cia LTDA - ME

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**FD1D0C41

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2.019 – PMG 020/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 030/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.685.407/0001-08, com sede e foro no município de Ivaiporã, estado do Paraná, na Avenida Paraná nº 430, Centro, CEP 86.870-000, neste ato representada pela Srª JULIANA GIL ESTEVES, portadora da cédula de identidade RG nº 10.378.382-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 052.447.519-99, residente e domiciliada em Ivaiporã-PR, aos seguintes preços:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 04 | ACABAMENTO P/REGISTRO 3/4 C-50 | IMPERATRIZ | 12 UN | 23,40 |
| 06 | ACIONADOR DE VALVULA HIDRA 2520 - 2530 – DECA | DECA | 12 UN | 40,00 |
| 07 | ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM X 1.1/2 | PLASTILIT | 10 UN | 14,50 |
| 08 | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG. 25 X 3/4 | PLASTILIT | 12 UN | 0,80 |
| 10 | AQUECEDOR P/LAVATÓRIO 110 WTS | FAME | 10 UN | 160,00 |
| 11 | AQUECEDOR P/LAVATÓRIO 220 WTS | FAME | 10 UN | 160,00 |
| 14 | ARAME GALVANIZADO 16 BWG | GERDAU | 20 KG | 13,50 |
| 20 | ARGAMASSA DE PISO SOBRE PISO AC III - 20 KG | QUARTZOLIT | 60 SC | 23,40 |
| 23 | ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 13,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/ suporte lateral para vaso sanitário para que o assento sanitário elevado fique firmemente preso a bacia sanitária. | ASTRA | 20 UN | 110,00 |
| 24 | ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 7,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/ suporte lateral para vaso sanitário para que o assento sanitário elevado fique firmemente preso a bacia sanitária. | ASTRA | 20 UN | 69,00 |
| 27 | BACIA SANITARIA – INFANTIL | FIORI/LOGASA | 20 UN | 137,00 |
| 28 | BACIA SANITARIA - PADRÃO –BRANCA | FIORI/LOGASA | 60 UN | 114,00 |
| 31 | BARRA DE CANO 150MM - ESGOTO - C/6MT | PLASTILIT | 15 BR | 141,00 |
| 34 | BARRA DE CANO 75MM - ESGOTO - C/6MT | PLASTILIT | 16 BR | 43,00 |
| 40 | BARRA DE CANO GALVANIZADO 3/4" | APOLO | 10 BR | 113,00 |
| 45 | BARRA DE CANO SOLDÁVEL 32MM - C/6MT | PLASTILIT | 12 BR | 23,00 |
| 46 | BARRA DE CANO SOLDÁVEL 50MM - C/6MT | PLASTILIT | 12 BR | 47,00 |
| 47 | BARRA DE CANO SOLDÁVEL 75MM - C/6MT | PLASTILIT | 12 BR | 125,00 |
| 54 | BARRA DE FERRO 4.2MM - 12MTS | GERDAU | 44 BR | 8,50 |
| 73 | BARRA DE PERFIL U P/FORRO DE PVC 8 MM - C/6MT | POLIFORT | 28 BR | 18,00 |
| 75 | BARRA DE TRELIÇA TG8 4.2 - 12MTS | GERDAU | 20 BR | 54,90 |
| 93 | BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA | ASTRA | 12 UN | 13,40 |
| 95 | BROCHA P/PINTURA DE MEIO FIO 4800 | CONDOR | 32 UN | 6,30 |
| 96 | CABO DE MACHADO | CASTOR | 04 UN | 8,90 |
| 97 | CABO DE PICARETA | CASTOR | 04 UN | 8,90 |
| 98 | CABO P/ENXADA - MADEIRA DE 1.5MT | CASTOR | 20 UN | 9,00 |
| 101 | CAIXA D´ÁGUA 1000LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA | BAKOF | 05 UN | 330,00 |
| 103 | CAIXA D'ÁGUA 2000LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA | BAKOF | 04 UN | 787,00 |
| 106 | CAIXA SINFONADA C/GRELHA - 100x100x50MM | PLASTILIT | 08 UN | 13,80 |
| 107 | CAL DE PINTURA - SACO DE 8KG | SERRO BRANCO | 800 SC | 6,00 |
| 108 | CAL HIDRATADA - SACO DE 20 KG - Cal dolomítica de alta qualidade, atende os requisitos técnicos das normas ABNT, indicado para preparação de diversos tipos de argamassas, propicia plasticidade e liga, o único c/ propriedades aglomerantes, trazendo maior resistência, aderência, elasticidade. | ENGECAL | 460 SC | 9,30 |
| 109 | CAL VIRGEM - SACO DE 20KG | ENGECAL | 800 SC | 9,25 |
| 111 | CAP ESGOTO 100MM | PLASTILIT | 12 UN | 4,00 |
| 112 | CAP ESGOTO 40MM | PLASTILIT | 30 UN | 1,50 |
| 113 | CAP SOLDAVEL 25MM | PLASTILIT | 12 UN | 0,60 |
| 114 | CAP SOLDAVEL 32MM | PLASTILIT | 32 UN | 1,10 |
| 116 | CAP SOLDAVEL 50MM | PLASTILIT | 12 UN | 3,50 |
| 118 | CAPA DE BARRO PARA COMUNHEIRA | JAPURA | 40 UN | 2,45 |
| 119 | CAPA PAULISTINHA | JAPURA | 40 UN | 2,44 |
| 121 | CATRACA P/ARAME LISO C/ROSETA | CINFER | 40 UN | 6,60 |
| 135 | COLA P/CANO - BISNAGA DE 75GR | TIGRE | 40 TB | 7,30 |
| 138 | CONECTOR PARA FIO 25MM | FIOMAR | 30 UN | 6,00 |
| 142 | DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - 18x27 | CASTOR | 08 UN | 14,80 |
| 145 | DISCO DE CORTE 7" - FURO 3/4 | VONDER | 250 UN | 10,00 |
| 146 | DISCO DE DESBASTE 7" - FURO 3/4 | CARBURUND | 120 UN | 17,30 |
| 149 | DISCO P/MAKITA - DIAMANTADO TURBO | VONDER | 08 UN | 21,90 |
| 153 | ELETRODOS 2 1/2MM | VONDER | 200 KG | 19,80 |
| 157 | ESCADA C/08 DEGRAUS E TAPETE MAESTRO - MULTI USO | ALUMASA | 04 UN | 190,00 |
| 162 | ESPUDE P/VASO SANITÁRIO | ASTRA | 20 UN | 5,80 |
| 163 | ESTICADOR P/CORDOALHA ARAME LISO | CINFER | 40 UN | 10,00 |
| 165 | FECHADURA EXTERNA C/TAMBOR | STAN | 80 UN | 34,90 |
| 167 | FECHADURA P/PORTA DE CORRER | STAN | 08 UN | 48,00 |
| 168 | FECHADURA P/PORTA DE FERRO EXTERNA C/TAMBOR | STAN | 20 UN | 40,00 |
| 169 | FECHADURA TIPO STAN 502 OU 602 P/PORTA DE FERRO | STAN | 20 UN | 39,00 |
| 177 | JOELHO 100MM 45°- ESGOTO | PLASTILIT | 36 UN | 4,80 |
| 178 | JOELHO 100MM 90°- ESGOTO | PLASTILIT | 36 UN | 3,80 |
| 180 | JOELHO 200MM 90°- ESGOTO | PLASTILIT | 12 UN | 54,00 |
| 182 | JOELHO 25MM 3/4 C/ROSCA - SOLDÁVEL | PLASTILIT | 24 UN | 1,49 |
| 183 | JOELHO 25MM 90°- SOLDÁVEL | PLASTILIT | 45 UN | 0,38 |
| 184 | JOELHO 32MM 90°- SOLDÁVEL | PLASTILIT | 24 UN | 1,27 |
| 186 | JOELHO 40MM – ESGOTO | PLASTILIT | 30 UN | 0,68 |
| 190 | KIT 3 BARRAS DE APOIO EM ALUMINIO 30/40/80CM - 1 barra de apoio 30cm, 1 barra de apoio 40cm, 1 barra de apoio 80cm, 16 buchas, 16 parafusos, Peso suportado 200 Kg. | LEVE VIDA | 20 KIT | 244,00 |
| 196 | LUVA 100MM – ESGOTO | PLASTILIT | 20 UN | 3,50 |
| 198 | LUVA 200MM – ESGOTO | PLASTILIT | 12 UN | 27,80 |
| 199 | LUVA 25MM – SOLDÁVEL | PLASTILIT | 60 UN | 0,40 |
| 200 | LUVA 25MM x 3/4 MISTA – SOLDÁVEL | PLASTILIT | 40 UN | 1,40 |
| 201 | LUVA 32MM – SOLDÁVEL | PLASTILIT | 32 UN | 1,32 |
| 202 | LUVA 40MM – ESGOTO | PLASTILIT | 40 UN | 1,00 |
| 203 | LUVA 50MM – SOLDÁVEL | PLASTILIT | 20 UN | 2,20 |
| 204 | LUVA 75MM – SOLDÁVEL | PLASTILIT | 08 UN | 11,00 |
| 205 | LUVA DE REDUÇÃO 50X25 – SOLDÁVEL | PLASTILIT | 12 UN | 3,00 |
| 208 | MANGUEIRA SILICONADA, 1/2" P/JARDIM REFORÇADA – MTS | ALUMASA | 800 M | 2,99 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 211 | MICTÓRIO C/SIFÃO INTEGRADO - Composto por argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Dimensões mínima 27cm de compr., 32cm de larg. e 53,5cm de alt. | FIORI | 20 UN | 242,00 |
| 223 | PARAFUSO P/TELHA 6MM C/ARRUELA E BORRACHA | CISER | 400 UN | 0,67 |
| 233 | PLUG ROSCÁVEL 1/2 – PVC | PLASTILIT | 30 UN | 0,90 |
| 240 | PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,60x2,10 | PORTERIT | 15 UN | 108,00 |
| 241 | PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,80x2,10 | PORTERIT | 20 UN | 108,00 |
| 248 | PREGO 13 x 15 - C/CABEÇA | GERDAU | 08 KG | 11,89 |
| 251 | PREGO 17 x 27 | GERDAU | 35 KG | 10,15 |
| 254 | PREGO 22 x 42 | GERDAU | 08 KG | 9,80 |
| 255 | PREGO 22 x 48 | GERDAU | 08 KG | 10,00 |
| 260 | REGISTRO DE GAVETA 3/4" | DOCOL | 15 UN | 24,50 |
| 261 | REGISTRO ESFERA SOLDAVÉL - 50MM | PLASTILIT | 12 UN | 17,00 |
| 262 | REJUNTE - PCT DE 1 KG | CIMENTOLIT | 60 PCT | 2,50 |
| 263 | REJUNTE - PCT DE 5 KG | CIMENTOLIT | 08 PCT | 13,50 |
| 266 | REPARO DE VÁLVULA HIDRA DOCOL | DECA | 30 UN | 34,00 |
| 276 | SIFÃO SANFONADO | ASTRA | 50 UN | 7,40 |
| 277 | SIFÃO SANFONADO, BOCA DUPLA | ASTRA | 24 UN | 17,40 |
| 285 | TABUA DE 15CM – PINUS | PINUS | 60 M | 2,80 |
| 289 | TABUA DE 30CM – PINUS | PINUS | 240 M | 5,45 |
| 292 | TANQUE CIMENTO 1 BOCA – AZULEJADO | ART. LAJE | 04 UN | 225,00 |
| 294 | TE DE 100MM – ESGOTO | PLASTILIT | 40 UN | 8,00 |
| 297 | TE DE 25MM – SOLDÁVEL | PLASTILIT | 80 UN | 0,65 |
| 298 | TE DE 32MM – SOLDÁVEL | PLASTILIT | 40 UN | 2,40 |
| 300 | TE DE 40MM – ESGOTO | PLASTILIT | 52 UN | 1,50 |
| 301 | TE DE 50MM – SOLDÁVEL | PLASTILIT | 08 UN | 4,30 |
| 303 | TE MISTO 3/4x25 – SOLDÁVEL | PLASTILIT | 20 UN | 1,60 |
| 310 | TELHA DUPLAN | JAPURA | 1.000 UN | 1,60 |
| 311 | TELHA S/ AMIANTO 4MM - DE 2,44MTx50,6CM | ETERNIT | 800 UN | 14,00 |
| 319 | TORNEIRA DE METAL LONGA P/PAREDE | IMPERATRIZ | 30 UN | 35,50 |
| 320 | TORNEIRA DE METAL P/JARDIM 3/4 | IMPERATRIZ | 50 UN | 18,00 |
| 322 | TORNEIRA GIRATÓRIA DE METAL, P/LAVATÓRIO E COZINHA | IMPERATRIZ | 45 UN | 51,00 |
| 323 | TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM ¾ | PLASTILIT | 40 UN | 2,15 |
| 325 | TUBO PONTA AZUL P/LIGAÇÃO DE VASO - VALVULA HIDRA | PLASTILIT | 16 UN | 7,00 |
| 326 | VALVULA HIDRA - C/ACABAMENTO | DOCOL | 20 UN | 139,00 |
| 327 | VALVULA P/PIA ESPECIAL – AMERICANA | ASTRA | 32 UN | 14,70 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de abril de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***JULIANA GIL ESTEVES***
Medieval Materiais para Construção EIRELI

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**2B29F20C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2.019 – PMG 020/2019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 030/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇÕES – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.578.518/0001-32, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 790, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª TALINE HANSEN MANGOLIN, portadora da cédula de identidade RG nº 9.458.583-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliada em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ABRAÇADEIRA DE METAL 40 MM C/ PARAFUSO E BUCHA Nº 08 | JANDIGRES | 20 UN | 1,30 |
| 05 | ACABAMENTO P/VALVULA HIDRA | DECA | 12 UN | 37,00 |
| 13 | ARAME GALVANIZADO 14 BWG | GERDAU | 20 KG | 12,40 |
| 16 | ARAME RECOZIDO Nº 18 | MULTILIT | 15 KG | 13,40 |
| 21 | ARGAMASSA EXTERNA AC II - 20 KG | CERANFIX | 30 SC | 22,00 |
| 26 | ASSENTO SANITARIO SIMPLES | DUDA | 60 UN | 23,50 |
| 29 | BALDE DE PLASTICO P/PEDREIRO | MAXX | 04 UN | 10,20 |
| 30 | BARRA DE CANO 100MM - ESGOTO - C/6MT | MULTILIT | 44 BR | 45,00 |
| 32 | BARRA DE CANO 200MM - ESGOTO - C/6MT | MULTILIT | 12 BR | 234,00 |
| 33 | BARRA DE CANO 40MM - ESGOTO - C/6MT | MULTILIT | 20 BR | 22,00 |
| 44 | BARRA DE CANO SOLDAVEL 25MM - C/6MT | MULTILIT | 80 BR | 13,00 |
| 55 | BARRA DE FERRO 5/16 - 12MTS | VOTORAÇO | 52 BR | 28,00 |
| 67 | BARRA DE FERRO REDONDO 5/16 - C/12MT | VOTORAÇO | 25 BR | 36,50 |
| 72 | BARRA DE PERFIL EMENDA H P/FORRO DE PVC - C/6MTS | GEMINI | 20 BR | 23,50 |
| 74 | BARRA DE PERFIL ZINCADO P/FORRO DE PVC - C/3MT | VANZIN | 36 BR | 5,99 |
| 88 | BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 13CM - 0,70x2,10 – CEDRINHO | PALUDO | 08 JG | 90,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 89 | BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,80x2,10 – CEDRINHO | PALUDO | 16 JG | 120,00 |
| 90 | BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,90x2,10 – CEDRINHO | PALUDO | 16 JG | 125,00 |
| 91 | BICO P/TORNEIRA DE METAL 3/4 OU 1/2" | HERC | 28 UN | 3,75 |
| 92 | BICO P/TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4 | HERC | 28 UN | 3,60 |
| 94 | BRAÇO P/CHUVEIRO 40CM | IMPERATRIZ | 08 UN | 7,50 |
| 100 | CAIBRO DE PINUS - 5CM | SERR.BIS | 80 M | 2,25 |
| 102 | CAIXA D´ÁGUA 500LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA | BAKOF | 04 UN | 200,00 |
| 104 | CAIXA DE CONCRETO 30x30 - C/TAMPA | SOUZA | 08 UN | 42,50 |
| 105 | CAIXA DE DESCARGA | METASUL | 12 UN | 29,00 |
| 117 | CAPA AMIANTO 15ºx5MM | MULTILIT | 28 UN | 31,99 |
| 120 | CARRIOLA C/PNEU E CAMARA - CHAPA 22 | MAESTRO | 10 UN | 98,00 |
| 134 | CIMENTO - SACO 50KG | CAUE | 880 SC | 24,99 |
| 136 | COLA P/CANO - FRASCO C/ 175GR | TIGRE | 20 FRS | 16,80 |
| 143 | DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO - 18x30 | MAX | 08 UN | 10,80 |
| 147 | DISCO DE MAKITA - P/FERRO | IMPACTO | 12 UN | 18,00 |
| 148 | DISCO DE MAKITA - P/MADEIRA | IMPACTO | 08 UN | 21,50 |
| 151 | DOBRADIÇA 4" | UNIAO | 36 UN | 3,80 |
| 156 | ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO - 40CM, 50CM OU 60CM | ASTRA | 24 UN | 7,50 |
| 159 | ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM – PISTOLA | GARDEN | 12 UN | 9,80 |
| 160 | ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM – PLÁSTICO | GARDEN | 08 UN | 6,40 |
| 161 | ESGUINCHO TIPO RETO - Esguicho tipo reto c/adaptador rosca de 1/2" e 3/4", em polipropileno para mangueira de jardim de 1/2". | GARDEN | 16 UN | 7,20 |
| 164 | FECHADURA 2600/71 - AÇO INOX 40MM | ALIANÇA | 60 UN | 36,00 |
| 166 | FECHADURA P/BANHEIRO | ALIANÇA | 16 UN | 32,00 |
| 172 | FITA ZEBRADA DE 6,5CMx200MT – ROLO | PLASTCOR | 48 ROLO | 13,80 |
| 175 | FORRO DE PVC - 200MMx8MM - M² | GEMINI | 140 M² | 13,50 |
| 176 | GRELHA REDONDA OU QUADRADA P/CAIXA SIFONADA - PVC 150MM | ASTRA | 08 UN | 18,80 |
| 179 | JOELHO 150MM - ESGOTO | PLASTILIT | 20 UN | 24,50 |
| 181 | JOELHO 25MM (3/40 SOLDÁVEL) | PLASTILIT | 48 UN | 0,37 |
| 185 | JOELHO 35MM 90° - SOLDÁVEL | PLASTILIT | 24 UN | 2,49 |
| 187 | JOELHO 50MM - SOLDÁVEL | PLASTILIT | 28 UN | 1,99 |
| 188 | JOELHO MISTO 25MM 1/2 - SOLDÁVEL | PLASTILIT | 28 UN | 1,15 |
| 189 | JOGO DE VISTA P/PORTA - MADEIRA | PALUDO | 08 JG | 29,50 |
| 193 | LAVATÓRIO PARA BANHEIRO – Material louça sanitária branca, Comprimento 42.5cm, largura 47cm e profundidade 19cm | DECA IZZY | 40 UN | 68,00 |
| 194 | LIXA PANO Nº 100 – Dimensões mínima, 22,5 x 27,5 cm. | TIGRE | 90 FLS | 2,99 |
| 195 | LUVA 1.1/2 – SOLDÁVEL | PLASTILIT | 28 UN | 2,33 |
| 197 | LUVA 150MM – ESGOTO | PLASTILIT | 10 UN | 16,00 |
| 207 | MANGUEIRA P/BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA | MANTAC | 16 M | 5,10 |
| 209 | MECANISMO DE REGISTRO DE PRESSÃO 3x4 | IMPERATRIZ | 12 UN | 29,00 |
| 213 | PÁ DE PEDREIRO - C/CABO | TRAMONTINA | 08 UN | 24,00 |
| 214 | PALANQUE 2,70MT - C/CABEÇA 45ºCM FORMA TRIANGULAR (15x15x17cm) | SOUZA | 24 UN | 60,00 |
| 219 | PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 6MM, 8MM E 12MM - Á ESCOLHER | CIZER | 500 UN | 1,45 |
| 222 | PARAFUSO P/FIXAR VASO/LAVATÓRIO 10MM C/BUCHA | CIZER | 36 UN | 2,20 |
| 224 | PARAFUSO TIPO AGULHA (4.2x13) | CIZER | 1.000 UN | 0,17 |
| 230 | PISO P I – 4 | LEF | 120 M² | 14,50 |
| 231 | PISO P I - 5 - COR BRANCA | LEF | 200 M² | 14,40 |
| 232 | PISO P/PAREDE P I – 3 | LEF | 80 M² | 14,40 |
| 236 | PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 60CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura. | CRV | 16 UN | 325,00 |
| 237 | PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 70CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura. | CRV | 16 UN | 310,00 |
| 238 | PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 80CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura. | CRV | 16 UN | 322,00 |
| 247 | PREGO 12 x 12 - C/CABEÇA | GERDAU | 12 KG | 11,90 |
| 250 | PREGO 17 x 21 | GERDAU | 16 KG | 10,40 |
| 256 | PREGO 24 x 60 | GERDAU | 08 KG | 11,00 |
| 257 | PREGO 25 x 72 | GERDAU | 08 KG | 11,50 |
| 259 | REGISTRO DE GAVETA 2" | IMPERATRIZ | 08 UN | 105,00 |
| 264 | RELÉ FOTOCONTROLADOR 220 - Sistema de operação: acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância; sistema contrutivo: magnético para uso em corrente alternada; corpo: em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries; pinos de contato: em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; contatos de carga: tipo LN acionam a carga a noite; célula fotoelétrica: tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, montado na posição lateral; frequência/corrente: 50/60Hz, corrente máxima de 10A; potência: 1000W (carga resistiva) - 1200VA 127V; 1800VA 220V (carga indutiva); faixa de operação: 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar; relação desligar/liga mínima 1,2. Obs: 220 tipo A baixo. | MARGIRUS | 1.000 UN | 28,50 |
| 268 | RIPÃO DE PINUS - 5CM | SERRARIA BIZ | 320 M | 1,10 |
| 275 | SARRAFO DE PINUS | SERRARIA BIZ | 200 M | 1,15 |
| 278 | SILICONE INCOLOR 280GR | MAXX | 32 FRS | 15,90 |
| 281 | TABUA DE 10CM – PINUS | SERRARIA BIZ | 160 M | 1,75 |
| 287 | TABUA DE 20CM – PINUS | SERRARIA BIZ | 120 M | 3,50 |
| 293 | TANQUE CIMENTO 2 BOCAS – AZULEJADO | TUBOLAJES | 03 UN | 309,00 |
| 295 | TE DE 150MM – ESGOTO | PLASTILIT | 20 UN | 23,50 |
| 296 | TE DE 200MM – ESGOTO | PLASTILIT | 08 UN | 69,50 |
| 299 | TE DE 35MM – SOLDÁVEL | PLASTILIT | 28 UN | 2,78 |
| 306 | TELA MOSQUITEIRO VERDE, LARGURA DE 1,50MT | SUPERTELA | 150 M | 2,75 |
| 308 | TELHA COMUNHEIRA 5 E 6MM - 10 E 15 GRAUS | MULTILIT | 40 UN | 33,40 |
| 312 | TELHA S/ AMIANTO 5MM - DE 2.44MTx1.10MT | MULTILIT | 100 UN | 43,90 |
| 313 | TELHA S/ AMIANTO 6MM - DE 2.44MTx 1.10MT | MULTILIT | 40 UN | 54,50 |
| 314 | TIJOLINHO MACIÇO | SANTA MONICA | 1.000 UN | 0,44 |
| 316 | TORNEIRA BICO MÓVEL DE METAL P/PAREDE | IMPERATRIZ | 24 UN | 49,00 |
| 318 | TORNEIRA DE BOIA 3/4" | ASTRA | 24 UN | 12,00 |
| 321 | TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO 1/2" | FORT METAIS | 36 UN | 32,00 |
| 324 | TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO P/VASO C/ESPUDE | ASTRA | 28 UN | 16,00 |
| 328 | VEDANTE P/TORNEIRA 1/2" e 3/4 | HERC | 52 UN | 1,15 |
| 332 | VIGAS DE 5CMx10CM – PINUS | SERRARIA | 80 M | 4,30 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de abril de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***TALINE HANSEN MANGOLIN***
T. H. Mangolin – MJ Construções –EIRELI - EPP

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**96CD94D6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### PROJUR
### DECRETO Nº 082/2019, DATA: 12.04.2019

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento** | | | |
| **Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento** | | | |
| **Funcional: 0004.0127.0013** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 170 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 5.500,00 |
| **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica** | | | |
| **Funcional: 0008.0244.0035** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 792 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 25.000,00 |
| **Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente** | | | |
| **Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária** | | | |
| **Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente** | | | |
| **Funcional: 0020.0606.0045** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1013 | 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 984 | 38.000,00 |
| **TOTAL** | | | **68.500,00** |

**Art. 2°** Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento** | | | |
| **Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento** | | | |
| **Funcional: 0004.0127.0013** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 167 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 5.500,00 |
| **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica** | | | |
| **Funcional: 0008.0244.0035** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 796 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 505 | 5.000,00 |
| 801 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 10.000,00 |
| **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS** | | | |
| **Funcional: 0008.0244.0036** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 819 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 505 | 10.000,00 |
| **Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente** | | | |
| **Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária** | | | |
| **Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente** | | | |
| **Funcional: 0020.0606.0045** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1024 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 984 | 38.000,00 |
| **TOTAL** | | | **68.500,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipa

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**37E2EB1A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**ANEXO I DA RESOLUÇÃO 007/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
**ANEXO I DA RESOLUÇÃO 007/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

| ASSISTENTE LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CG | CE | NOTA FINAL | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0036479 | CILSO PINA JUNIOR | 14/03/1992 | 4,00 | 7,50 | 3,00 | 5,00 | 38,50 | 58,00 | Classificado | Afrodescendente |

**Publicado por:**
Marcelo de Oliveira
**Código Identificador:**F7EEAD24

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**ANEXO II DA RESOLUÇÃO 007/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
**ANEXO II DA RESOLUÇÃO 007/2019– HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

| CONTADOR | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0036489 | IAGO MOSCARDI CONDE | 30/03/1994 | 12,00 | 9,00 | 6,75 | 65,00 | 92,75 | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0036513 | FABIANO APARECIDO DA SILVA | 04/08/1984 | 12,00 | 4,50 | 9,00 | 65,00 | 90,50 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036589 | MAURO SERGIO BAPTISTA | 15/10/1973 | 3,00 | 9,00 | 4,50 | 67,50 | 84,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036472 | VÂNIO MACHADO DA LUZ | 10/02/1988 | 12,00 | 2,25 | 9,00 | 57,50 | 80,75 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036461 | RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES | 06/04/1989 | 9,00 | 4,50 | 6,75 | 60,00 | 80,25 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036477 | SILVIA ALEIXO ALVES GRECO | 16/12/1981 | 12,00 | 6,75 | 4,50 | 52,50 | 75,75 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036554 | MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO | 12/01/1971 | 6,00 | 4,50 | 4,50 | 60,00 | 75,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036555 | JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR | 20/09/1976 | 9,00 | 0,00 | 6,75 | 57,50 | 73,25 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036532 | ADRIANA KOBZINSKI | 30/12/1984 | 6,00 | 4,50 | 4,50 | 52,50 | 67,50 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036500 | MAURO FUGIO MURAKAMI | 20/07/1958 | 3,00 | 6,75 | 6,75 | 50,00 | 66,50 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036518 | RODRIGO MARTINS FERNANDES | 02/02/1987 | 0,00 | 6,75 | 6,75 | 52,50 | 66,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036459 | DAIANE FERNANDA PINA | 14/03/1992 | 6,00 | 4,50 | 4,50 | 50,00 | 65,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036475 | MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA | 15/06/1972 | 6,00 | 0,00 | 4,50 | 52,50 | 63,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036474 | LIGIA CARLONI DUDA | 03/12/1982 | 6,00 | 2,25 | 4,50 | 50,00 | 62,75 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036466 | THIAGO KLETLINGUER | 22/04/1989 | 6,00 | 4,50 | 9,00 | 42,50 | 62,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036618 | ELIZANGELA MARA DOS SANTOS | 25/06/1981 | 6,00 | 2,25 | 0,00 | 52,50 | 60,75 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036537 | MAISA ISSAMARA ZANCAN | 02/02/1991 | 0,00 | 6,75 | 6,75 | 45,00 | 58,50 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036525 | KARINA FERNANDES DE PAULA | 13/05/1996 | 6,00 | 6,75 | 2,25 | 42,50 | 57,50 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036486 | FLAVIA LORENA BASILIO SUDA | 27/09/1989 | 6,00 | 2,25 | 6,75 | 42,50 | 57,50 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036526 | RICARDO CONSANI CARRARO | 12/05/1979 | 6,00 | 6,75 | 4,50 | 40,00 | 57,25 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036666 | MATHEUS CLEMENTE GOMIDE DA SILVA | 23/11/1981 | 6,00 | 4,50 | 6,75 | 40,00 | 57,25 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036497 | LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS | 08/07/1982 | 6,00 | 4,50 | 2,25 | 42,50 | 55,25 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036714 | FABIANA PESSUTTI CARDOSO | 30/07/1985 | 6,00 | 6,75 | 6,75 | 32,50 | 52,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036562 | THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES | 13/05/1994 | 3,00 | 4,50 | 6,75 | 37,50 | 51,75 | Classificado | Ampla Concorrência |

| ASSISTENTE LEGISLATIVO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CG | CE | NOTA FINAL | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0036662 | MICHELLI DE SOUZA SOARES | 10/12/1992 | 8,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 52,50 | 74,50 | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0036604 | LUIZ HENRIQUE DEZOTTI TOLENTINO | 24/05/1997 | 10,00 | 7,50 | 6,00 | 5,00 | 45,50 | 74,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036595 | THIAGO ROSA CARREIRA | 15/09/1988 | 4,00 | 7,50 | 3,00 | 5,00 | 45,50 | 65,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036647 | MICHELE ROMÃO GONÇALVES | 10/07/2000 | 8,00 | 7,50 | 1,50 | 5,00 | 42,00 | 64,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036491 | LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO | 26/11/1978 | 4,00 | 7,50 | 1,50 | 4,00 | 45,50 | 62,50 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036549 | LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA | 06/08/1988 | 6,00 | 7,50 | 4,50 | 5,00 | 38,50 | 61,50 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036583 | BRUNO DOS SANTOS SOARES | 15/04/1998 | 6,00 | 7,50 | 1,50 | 4,00 | 42,00 | 61,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036501 | ADEMAR VALERIO PADOVAN JUNIOR | 18/12/1980 | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 42,00 | 59,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036704 | MAURICIO YOSHIHARU KAMEI | 06/04/1970 | 6,00 | 7,50 | 1,50 | 5,00 | 38,50 | 58,50 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036479 | CILSO PINA JUNIOR | 14/03/1992 | 4,00 | 7,50 | 3,00 | 5,00 | 38,50 | 58,00 | Classificado | Afrodescendente |
| 0036464 | PAULO HENRIQUE PONTE VAZ | 23/08/1990 | 4,00 | 6,00 | 1,50 | 4,00 | 42,00 | 57,50 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036642 | MAGDA FERNANDA DE JESUS | 08/04/1997 | 2,00 | 7,50 | 1,50 | 4,00 | 42,00 | 57,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036576 | THIAGO QUEIROZ GONÇALVES | 15/08/1988 | 6,00 | 7,50 | 4,50 | 4,00 | 35,00 | 57,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036696 | ADRIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA VIVAN | 13/08/1983 | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 38,50 | 56,50 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036495 | LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE | 11/11/1992 | 6,00 | 7,50 | 3,00 | 5,00 | 35,00 | 56,50 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036609 | ADRIANO ALVES DE ABREU | 26/08/1991 | 8,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 35,00 | 56,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036596 | SAMUEL HENRIQUE DE ALMEIDA | 08/06/1998 | 6,00 | 1,50 | 3,00 | 5,00 | 38,50 | 54,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036674 | GECICA TELES DE MELO | 14/03/1994 | 4,00 | 4,50 | 3,00 | 4,00 | 38,50 | 54,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036529 | JOSÉ BARBOSA DE SOUZA | 06/04/1984 | 6,00 | 7,50 | 1,50 | 4,00 | 35,00 | 54,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036505 | DAIANA APARECIDA FERNANDES | 13/03/1996 | 6,00 | 7,50 | 3,00 | 4,00 | 31,50 | 52,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036536 | JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA | 31/07/1998 | 6,00 | 6,00 | 1,50 | 3,00 | 35,00 | 51,50 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036571 | ANA CAROLINA DE SOUZA BUZUTI | 03/12/1988 | 4,00 | 7,50 | 0,00 | 4,00 | 35,00 | 50,50 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036678 | CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA | 23/05/1994 | 4,00 | 3,00 | 4,50 | 4,00 | 35,00 | 50,50 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036660 | JESSICA CAROLINE MARTINS BERTAN | 12/03/1997 | 6,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 31,50 | 50,50 | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0036523 | AMANDA CASTOLDI SILVA MANCAN | 20/08/1990 | 0,00 | 4,50 | 3,00 | 4,00 | 38,50 | 50,00 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0036611 | ALISSON RODRIGO BERTAN COMINATO | 18/07/1996 | 6,00 | 4,50 | 3,00 | 5,00 | 31,50 | 50,00 | Classificado | Ampla Concorrência |

**Publicado por:**
Marcelo de Oliveira
**Código Identificador:**FCB685C5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 011/2019, Processo de registro de preços nº. 010/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO**: Aquisição de materiais permanentes, á serem utilizados pelas secretarias municipais.

**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 29.615.312/0001-91, sediada na Rua Santos Dumont, N° 1578, na cidade Toledo-PR, CEP: 85.900-010, neste ato representada pela sua Administradora a Sra. Ana Caroline Teixeira, CPF: 080.361.839-51 e RG: 10.251.905-, à saber:**

| Item | Especificação | UN. | QTD | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | LAVADORA | UN | 1 | ELECTROLUX | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 002 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO HD 585 | UN | 5 | KASCHER | 1.810,00 | 9.050,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/04/2019 até 14/04/2020.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**9C569012

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 010/2019, Processo de registro de preços nº. 009/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO**: contratação de serviços de chapeação para atender a frota do Município de Iguatu.

**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JEAN PIER SILVESTRO, CNPJ:07.979.799/0001-59, sediada na Av. Bossolan, s/n, na cidade de Braganey - PR, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Jean Pier Silvestro, CPF: 022.919.569-57 e RG: 8.417.918-3, à saber:**

| Item | Especificação | UN. | QTD | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO | UN | 500 | SERVIÇOS | 51,00 | 25.500,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/04/2019 até 14/04/2020.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**DC340534

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) | Inscritas em restos a pagar não processados (k) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 53.210.625,38 | 58.829.915,96 | 11.448.288,96 | 49.367.001,80 | 9.462.914,16 | 11.251.470,88 | 48.181.973,29 | 10.647.942,67 | 47.689.025,93 | 1.185.028,51 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 46.071.676,22 | 50.258.421,68 | 8.854.199,78 | 43.387.875,85 | 6.870.545,83 | 9.043.732,38 | 42.623.148,29 | 7.635.273,39 | 42.135.501,65 | 764.727,56 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 27.922.515,10 | 29.139.751,38 | 5.351.414,60 | 24.404.515,82 | 4.735.235,56 | 5.375.217,70 | 24.404.515,82 | 4.735.235,56 | 24.365.762,72 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 403.000,00 | 420.924,50 | 75.467,46 | 420.924,50 | 0,00 | 75.467,46 | 420.924,50 | 0,00 | 420.924,50 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 17.746.161,12 | 20.697.745,80 | 3.427.317,72 | 18.562.435,53 | 2.135.310,27 | 3.593.047,22 | 17.797.707,97 | 2.900.037,83 | 17.348.814,43 | 764.727,56 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 6.903.949,16 | 8.336.494,28 | 2.594.089,18 | 5.979.125,95 | 2.357.368,33 | 2.207.738,50 | 5.558.825,00 | 2.777.669,28 | 5.553.524,28 | 420.300,95 |
| INVESTIMENTOS | 5.183.949,16 | 6.666.494,28 | 2.352.321,46 | 4.316.418,69 | 2.350.075,59 | 1.965.970,78 | 3.896.117,74 | 2.770.376,54 | 3.890.817,02 | 420.300,95 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 1.670.000,00 | 1.670.000,00 | 241.767,72 | 1.662.707,26 | 7.292,74 | 241.767,72 | 1.662.707,26 | 7.292,74 | 1.662.707,26 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 235.000,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 235.000,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 53.210.625,38 | 58.829.915,96 | 11.448.288,96 | 49.367.001,80 | 9.462.914,16 | 11.251.470,88 | 48.181.973,29 | 10.647.942,67 | 47.689.025,93 | 1.185.028,51 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 53.210.625,38 | 58.829.915,96 | 11.448.288,96 | 49.367.001,80 | 9.462.914,16 | 11.251.470,88 | 48.181.973,29 | 10.647.942,67 | 47.689.025,93 | 1.185.028,51 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 927.730,75 | 3.305.620,95 | (3.305.620,95) | 1.124.548,83 | 4.490.649,46 | (4.490.649,46) | 4.983.596,82 | (1.185.028,51) |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 53.210.625,38 | 58.829.915,96 | 12.376.019,71 | 52.672.622,75 | 6.157.293,21 | 12.376.019,71 | 52.672.622,75 | 6.157.293,21 | 52.672.622,75 | 0,00 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**6FDF5BAC

## GABINETE DO PREFEITO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 52.205.625,38 | 56.183.624,42 | 11.958.670,22 | 21,28 | 51.559.099,57 | 91,77 | 4.624.524,85 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 4.160.824,38 | 4.648.832,15 | 1.048.445,21 | 22,55 | 3.714.115,94 | 79,89 | 934.716,21 |
| IMPOSTOS | 3.450.510,39 | 3.917.878,16 | 971.856,65 | 24,81 | 3.150.573,43 | 80,42 | 767.304,73 |
| TAXAS | 710.313,99 | 730.953,99 | 76.588,56 | 10,48 | 563.542,51 | 77,10 | 167.411,48 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 513.000,00 | 513.000,00 | 73.600,18 | 14,35 | 562.278,21 | 109,61 | (49.278,21) |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 513.000,00 | 513.000,00 | 73.600,18 | 14,35 | 562.278,21 | 109,61 | (49.278,21) |
| RECEITA PATRIMONIAL | 507.770,00 | 507.831,60 | 21.022,89 | 4,14 | 95.882,39 | 18,88 | 411.949,21 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 507.770,00 | 507.831,60 | 21.022,89 | 4,14 | 95.882,39 | 18,88 | 411.949,21 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 641,85 | 0,00 | 2.448,57 | 0,00 | (2.448,57) |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 641,85 | 0,00 | 2.448,57 | 0,00 | (2.448,57) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 47.024.031,00 | 50.513.960,67 | 9.782.363,56 | 19,37 | 46.049.721,55 | 91,16 | 4.464.239,12 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 25.520.031,00 | 27.574.977,46 | 5.338.111,08 | 19,36 | 26.020.972,03 | 94,36 | 1.554.005,43 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 7.724.000,00 | 9.158.983,21 | 2.563.566,48 | 27,99 | 8.878.216,35 | 96,93 | 280.766,86 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 13.780.000,00 | 13.780.000,00 | 1.880.686,00 | 13,65 | 11.150.533,17 | 80,92 | 2.629.466,83 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 1.032.596,53 | 0,00 | 1.134.652,91 | 0,00 | (1.134.652,91) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 1.023.355,10 | 0,00 | 1.083.758,68 | 0,00 | (1.083.758,68) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 9.241,43 | 0,00 | 50.894,23 | 0,00 | (50.894,23) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.005.000,00 | 1.226.811,00 | 417.349,49 | 34,02 | 1.113.523,18 | 90,77 | 113.287,82 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 417.349,49 | 41,73 | 864.523,18 | 86,45 | 135.476,82 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 417.349,49 | 41,73 | 864.523,18 | 86,45 | 135.476,82 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 221.811,00 | 0,00 | 0,00 | 249.000,00 | 112,26 | (27.189,00) |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 221.811,00 | 0,00 | 0,00 | 249.000,00 | 112,26 | (27.189,00) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 53.210.625,38 | 57.410.435,42 | 12.376.019,71 | 21,56 | 52.672.622,75 | 91,75 | 4.737.812,67 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 53.210.625,38 | 57.410.435,42 | 12.376.019,71 | 21,56 | 52.672.622,75 | 91,75 | 4.737.812,67 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 1.419.480,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.419.480,54 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 53.210.625,38 | 58.829.915,96 | 12.376.019,71 | 21,04 | 52.672.622,75 | 89,53 | 6.157.293,21 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito-CPF - 031.302.569-03

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador- CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**7B40A754

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**01/2018 À 12/2018**
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 5.835,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.835,95 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 158,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158,15 | 0,00 | 0,00 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 271,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 271,44 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 80,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,15 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outros Programas | 6.345,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.345,88 | 0,00 | 0,00 |
| CONVENIO 803785/2014 - PAV. RUA D. JOÃO VI | 36.137,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.137,69 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FEAS PPAS IV - CASA LAR | 29.516,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.516,50 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 147.953,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.953,97 | 0,00 | 0,00 |
| FEAS ICENTIVO 3 - FAMILIA PARANANENSE | 10.718,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.718,37 | 0,00 | 0,00 |
| FNDE - PAR/INFRAESTRUTURA ESCOLAR EB MOBILIARIO 2018 | 104.240,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.240,82 | 0,00 | 0,00 |
| CONVENIO 077/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA | 251.065,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 251.065,42 | 0,00 | 0,00 |
| FEAS INCENTIVO 4 | 45.093,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.093,01 | 0,00 | 0,00 |
| FIA LIB CIDADA | 12.908,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.908,95 | 0,00 | 0,00 |
| FIA CRESCER | 61.422,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.422,60 | 0,00 | 0,00 |
| FIA SCFV | 24.378,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.378,13 | 0,00 | 0,00 |
| FIA AFAI | 394,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 394,95 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATO DE REPASSE 829412/2016 | 96.181,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.181,23 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATO DE REPASSE 829417/2016 | 124.801,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 124.801,02 | 0,00 | 0,00 |
| CONVÊNIO 58/2017 SEIL - PAVIMENTAÇÃO JONAS VAZ DE CRISTO | 196,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 196,14 | 0,00 | 0,00 |
| FEAS VEICULO ADAPTADO | 250.402,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.402,67 | 0,00 | 0,00 |
| FIA AUTORES DA VIOLENCIA | 7.294,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.294,24 | 0,00 | 0,00 |
| FIA CONSELHO TUTELAR | 10.032,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.032,26 | 0,00 | 0,00 |
| FEAS EMERG 2018 | 500.223,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.223,10 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 19.369,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.369,47 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | 91.469,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.469,88 | 0,00 | 0,00 |
| Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 12.150,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.150,06 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 112.127,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.127,01 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 10.116,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.116,13 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 19.206,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.206,05 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outros Programas | 46,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,06 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outros Programas | 217,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217,83 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outros Programas | 226,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 226,90 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outros Programas | 227.129,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.129,44 | 0,00 | 0,00 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 182,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182,40 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 1.776,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.776,09 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 1.128,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.128,83 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas-CONTRATO 3299/2014 | 2.712,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.712,13 | 0,00 | 0,00 |
| Retenções em Caráter Consignatário | 5.165,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,12 | 0,00 | 5.158,82 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas - Fomento Paraná/SFM Nº 3500/2015 | 2.319,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.319,91 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 217,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217,74 | 0,00 | 0,00 |
| Fundeb 60% | 170.173,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.173,67 | 0,00 | 0,00 |
| Fundeb 40% | 83.628,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.628,49 | 0,00 | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 53.670,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.670,56 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 33.122,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.122,29 | 0,00 | 0,00 |
| Salário-Educação | 9.211,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.211,55 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 309.676,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 309.676,05 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 89.207,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.207,90 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 543,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 543,03 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 5.125,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.125,73 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 379,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 379,88 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outros Programas | 1.852,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.852,49 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outros Programas | 1.542,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.542,32 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 571.997,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 571.997,87 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienações de Ativos | 6.196,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.196,06 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 63.627,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.627,26 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outros Programas | 156,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156,87 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 4.874,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.874,51 | 0,00 | 0,00 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 80.128,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.128,67 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outros Programas | 335,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 335,55 | 0,00 | 0,00 |
| Contr. de Repasse 1.008.089-10/2013- Abrigos p/ Onibus e Revital. do centro | 82.717,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82.717,85 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 9.383,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.383,46 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Taxas - Prestação de Serviços | 49.396,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.396,50 | 0,00 | 0,00 |
| CONVENIO 794531/13 - ESPORTE | 34.276,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.276,30 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 3.892.439,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,12 | 0,00 | 3.892.432,25 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários (Livres) | 500.629,88 | 91.737,82 | 241.496,15 | 107.093,23 | 0,00 | 0,00 | 60.302,68 | 412.046,69 | 13.000,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 3.930,27 | 22.394,00 | 0,00 | 0,00 | (26.324,27) | 0,00 | 0,00 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| CONVENIO 803785/2014 - PAV. RUA D. JOÃO VI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.582,01 | 0,00 |
| Transferências de Outros Programas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.169,00 | 0,00 |
| FEAS PPAS IV - CASA LAR | 0,00 | 2.486,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.486,82) | 6.472,66 | 0,00 |
| FEAS ICENTIVO 3 - FAMILIA PARANANENSE | 0,00 | 0,00 | 10.718,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (10.718,37) | 0,00 | 0,00 |
| FNDE - PAR/INFRAESTRUTURA ESCOLAR EB MOBILIARIO 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.058,00 | 0,00 |
| FIA LIB CIDADA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.698,00 | 0,00 |
| FIA SCFV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.796,39 | 0,00 |
| CONTRATO DE REPASSE 829412/2016 | 0,00 | 0,00 | 732,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (732,24) | 0,00 | 0,00 |
| FEAS VEICULO ADAPTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 221.811,00 | 0,00 |
| Fundeb 40% | 0,00 | 0,00 | 31.250,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | (31.251,00) | 53.902,50 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 0,00 | 1.866,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.866,00) | 8.260,00 | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 21.573,65 | 18.888,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (40.462,02) | 7.368,51 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.374,00 | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 1.949,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.949,15) | 0,00 | 0,00 |
| Salário-Educação | 0,00 | 566,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (566,02) | 210,53 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 |
| Transferências de Outros Programas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | (600,00) | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0,00 | 0,00 | 6.451,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (6.451,45) | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.641,48 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,00 | 4.508,59 | 171.978,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (176.487,40) | 216.375,68 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.680,00 | 0,00 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,30) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 31.360,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (31.360,88) | 0,00 | 0,00 |
| Contr. de Repasse 1.008.089-10/2013- Abrigos p/ Onibus e Revital. do centro | 0,00 | 0,00 | 638,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (638,21) | 47.092,06 | 0,00 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 3.048,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (3.048,34) | 8.890,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 500.629,88 | 152.234,08 | 492.947,36 | 130.088,23 | 0,00 | 0,00 | (274.639,79) | 1.185.028,51 | 13.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 4.393.069,25 | 152.234,08 | 492.947,36 | 130.088,23 | 7,12 | 0,00 | 3.617.792,46 | 1.185.028,51 | 13.000,00 |

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**535EDFDB

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 2018 | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | |
|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Obrigações Contratuais | | | | | 0,00 | | 0,00 | | | | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | | | | | 0,00 | | 0,00 | | | | 0,00 |
| Garantias Concedidas | | | | | 0,00 | | 0,00 | | | | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | | | | | 0,00 | | 0,00 | | | | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 46.455.132,43 | 51.559.099,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**A11BFDFD

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 53.210.625,38 | 58.829.915,96 | 11.448.288,96 | 49.367.001,80 | 100,00 | 9.462.914,16 | 11.251.470,88 | 48.181.973,29 | 100,00 | 10.647.942,67 | 1.185.028,51 |
| **LEGISLATIVA** | 2.619.650,00 | 2.619.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.619.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.619.650,00 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.619.650,00 | 2.619.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.619.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.619.650,00 | 0,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 4.174.144,68 | 3.506.304,49 | 630.910,76 | 3.078.548,75 | 6,24 | 427.755,74 | 624.871,11 | 3.057.225,52 | 6,35 | 449.078,97 | 21.323,23 |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 301.000,00 | 304.897,52 | 59.744,24 | 291.571,59 | 0,59 | 13.325,93 | 58.719,24 | 290.546,59 | 0,60 | 14.350,93 | 1.025,00 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 502.000,00 | 251.655,44 | 29.878,45 | 193.783,12 | 0,39 | 57.872,32 | 29.878,45 | 193.783,12 | 0,40 | 57.872,32 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.634.644,68 | 2.291.164,13 | 406.236,48 | 1.994.747,19 | 4,04 | 296.416,94 | 411.136,83 | 1.984.363,96 | 4,12 | 306.800,17 | 10.383,23 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 360.000,00 | 303.815,22 | 63.453,36 | 300.757,37 | 0,61 | 3.057,85 | 62.428,36 | 299.732,37 | 0,62 | 4.082,85 | 1.025,00 |
| CONTROLE INTERNO | 164.000,00 | 143.374,81 | 27.560,18 | 122.495,74 | 0,25 | 20.879,07 | 27.560,18 | 122.495,74 | 0,25 | 20.879,07 | 0,00 |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 143.500,00 | 130.959,23 | 19.405,81 | 98.596,93 | 0,20 | 32.362,30 | 10.515,81 | 89.706,93 | 0,19 | 41.252,30 | 8.890,00 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 69.000,00 | 80.438,14 | 24.632,24 | 76.596,81 | 0,16 | 3.841,33 | 24.632,24 | 76.596,81 | 0,16 | 3.841,33 | 0,00 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 2.079.047,18 | 2.729.442,58 | 640.097,03 | 2.465.442,56 | 4,99 | 264.000,02 | 488.517,04 | 2.199.903,06 | 4,57 | 529.539,52 | 265.539,50 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 96.000,00 | 85.789,68 | 18.075,03 | 83.809,28 | 0,17 | 1.980,40 | 18.075,03 | 83.809,28 | 0,17 | 1.980,40 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 185.000,00 | 269.035,28 | 41.988,30 | 267.967,45 | 0,54 | 1.067,83 | 45.927,24 | 267.967,45 | 0,56 | 1.067,83 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.798.047,18 | 2.374.617,62 | 580.033,70 | 2.113.665,83 | 4,28 | 260.951,79 | 424.514,77 | 1.848.126,33 | 3,84 | 526.491,29 | 265.539,50 |
| **SAÚDE** | 10.047.727,87 | 13.536.883,55 | 2.937.228,34 | 13.122.479,23 | 26,58 | 414.404,32 | 2.896.841,22 | 12.851.613,07 | 26,67 | 685.270,48 | 270.866,16 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 89.000,00 | 6.050,01 | 0,00 | 6.050,01 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 6.050,01 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 9.118.727,87 | 13.280.089,86 | 2.862.750,02 | 12.865.685,54 | 26,06 | 414.404,32 | 2.822.362,90 | 12.632.058,54 | 26,22 | 648.031,32 | 233.627,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 840.000,00 | 250.743,68 | 74.478,32 | 250.743,68 | 0,51 | 0,00 | 74.478,32 | 213.504,52 | 0,44 | 37.239,16 | 37.239,16 |
| **TRABALHO** | 179.000,00 | 171.037,79 | 44.717,04 | 164.024,29 | 0,33 | 7.013,50 | 44.717,04 | 164.024,29 | 0,34 | 7.013,50 | 0,00 |
| RELAÇÃO DE TRABALHO | 179.000,00 | 171.037,79 | 44.717,04 | 164.024,29 | 0,33 | 7.013,50 | 44.717,04 | 164.024,29 | 0,34 | 7.013,50 | 0,00 |
| **EDUCAÇÃO** | 19.391.386,34 | 20.866.451,21 | 3.735.760,68 | 16.552.905,00 | 33,53 | 4.313.546,21 | 3.645.637,10 | 16.328.945,20 | 33,89 | 4.537.506,01 | 223.959,80 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 18.341.386,34 | 20.021.882,65 | 3.662.361,94 | 15.781.650,83 | 31,97 | 4.240.231,82 | 3.561.034,58 | 15.557.691,03 | 32,29 | 4.464.191,62 | 223.959,80 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 671.000,00 | 634.201,74 | 30.537,34 | 561.406,39 | 1,14 | 72.795,35 | 41.741,12 | 561.406,39 | 1,17 | 72.795,35 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 379.000,00 | 210.366,82 | 42.861,40 | 209.847,78 | 0,43 | 519,04 | 42.861,40 | 209.847,78 | 0,44 | 519,04 | 0,00 |
| **CULTURA** | 127.000,00 | 117.709,40 | 25.371,33 | 113.124,05 | 0,23 | 4.585,35 | 25.371,33 | 113.124,05 | 0,23 | 4.585,35 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 127.000,00 | 117.709,40 | 25.371,33 | 113.124,05 | 0,23 | 4.585,35 | 25.371,33 | 113.124,05 | 0,23 | 4.585,35 | 0,00 |
| **URBANISMO** | 7.785.669,31 | 8.996.199,28 | 2.630.144,26 | 8.421.623,49 | 17,06 | 574.575,79 | 2.625.023,51 | 8.036.267,62 | 16,68 | 959.931,66 | 385.355,87 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 652.330,69 | 1.765.241,76 | 1.088.972,69 | 1.602.053,98 | 3,25 | 163.187,78 | 1.057.352,25 | 1.570.433,54 | 3,26 | 194.808,22 | 31.620,44 |
| SERVIÇOS URBANOS | 7.133.338,62 | 7.230.957,52 | 1.541.171,57 | 6.819.569,51 | 13,81 | 411.388,01 | 1.567.671,26 | 6.465.834,08 | 13,42 | 765.123,44 | 353.735,43 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 103.000,00 | 384.644,80 | 28.788,54 | 123.053,95 | 0,25 | 261.590,85 | 28.788,54 | 123.053,95 | 0,26 | 261.590,85 | 0,00 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 103.000,00 | 384.644,80 | 28.788,54 | 123.053,95 | 0,25 | 261.590,85 | 28.788,54 | 123.053,95 | 0,26 | 261.590,85 | 0,00 |
| **AGRICULTURA** | 320.000,00 | 243.834,43 | 34.609,38 | 181.976,34 | 0,37 | 61.858,09 | 34.609,38 | 181.976,34 | 0,38 | 61.858,09 | 0,00 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 320.000,00 | 243.834,43 | 34.609,38 | 181.976,34 | 0,37 | 61.858,09 | 34.609,38 | 181.976,34 | 0,38 | 61.858,09 | 0,00 |
| **TRANSPORTE** | 2.156.000,00 | 2.045.386,36 | 236.090,37 | 1.905.603,94 | 3,86 | 139.782,42 | 304.912,97 | 1.887.619,99 | 3,92 | 157.766,37 | 17.983,95 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | (e) = (a-d) | |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.156.000,00 | 2.045.386,36 | 236.090,37 | 1.905.603,94 | 3,86 | 139.782,42 | 304.912,97 | 1.887.619,99 | 3,92 | 157.766,37 | 17.983,95 |
| **DESPORTO E LAZER** | 301.000,00 | 54.000,00 | 3.306,82 | 35.713,37 | 0,07 | 18.286,63 | 7.114,13 | 35.713,37 | 0,07 | 18.286,63 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 301.000,00 | 54.000,00 | 3.306,82 | 35.713,37 | 0,07 | 18.286,63 | 7.114,13 | 35.713,37 | 0,07 | 18.286,63 | 0,00 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 3.692.000,00 | 3.323.372,07 | 501.264,41 | 3.202.506,83 | 6,49 | 120.865,24 | 525.067,51 | 3.202.506,83 | 6,65 | 120.865,24 | 0,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 2.073.000,00 | 2.090.924,50 | 317.235,18 | 2.083.631,76 | 4,22 | 7.292,74 | 317.235,18 | 2.083.631,76 | 4,32 | 7.292,74 | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 1.619.000,00 | 1.232.447,57 | 184.029,23 | 1.118.875,07 | 2,27 | 113.572,50 | 207.832,33 | 1.118.875,07 | 2,32 | 113.572,50 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 235.000,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 235.000,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL III = (I + II) | 53.210.625,38 | 58.829.915,96 | 11.448.288,96 | 49.367.001,80 | 100,00 | 9.462.914,16 | 11.251.470,88 | 48.181.973,29 | 100,00 | 10.647.942,67 | 1.185.028,51 |

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador – CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**468DAE4A

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR c = (a – b)** |
| RECEITA DE CAPITAL | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Investimentos | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |

| SALDO FINANCEIRO APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (h) | DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| **VALOR (III)** | 6.058,39 | 0,00 | 6.058,39 |

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**5FFF7B59

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018 | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
| RECEITAS DE ENSINO | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)x100** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 3.450.510,38 | 3.917.878,15 | 3.150.573,43 | 80,42 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 1.327.020,80 | 1.330.786,19 | 1.297.715,09 | 97,51 |
| 1.1.1 - IPTU | 1.055.070,80 | 1.055.070,80 | 1.042.903,72 | 98,85 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 271.950,00 | 275.715,39 | 254.811,37 | 92,42 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 145.000,00 | 145.000,00 | 82.202,53 | 56,69 |
| 1.2.1 - ITBI | 145.000,00 | 145.000,00 | 82.087,09 | 56,61 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 115,44 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 1.260.573,39 | 1.260.573,39 | 1.044.778,91 | 82,88 |
| 1.3.1 - ISS | 1.216.000,00 | 1.216.000,00 | 1.019.145,60 | 83,81 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 44.573,39 | 44.573,39 | 25.633,31 | 57,51 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 717.916,19 | 1.181.518,57 | 725.876,90 | 61,44 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 30.911.034,94 | 31.495.137,12 | 30.046.485,27 | 95,40 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 21.530.034,94 | 22.113.679,51 | 21.588.750,20 | 97,63 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 20.000.000,00 | 20.323.908,31 | 19.847.227,17 | 97,65 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 1.530.034,94 | 1.789.771,20 | 1.741.523,03 | 97,30 |
| 2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 6.650.000,00 | 6.650.000,00 | 5.931.861,61 | 89,20 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 41.000,00 | 41.000,00 | 37.899,36 | 92,44 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 90.000,00 | 90.457,61 | 102.894,43 | 113,75 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 100.000,00 | 100.000,00 | 84.827,55 | 84,83 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 2.300.252,12 | 92,01 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 34.361.545,32 | 35.413.015,27 | 33.197.058,70 | 93,74 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 4.285,42 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.729.000,00 | 2.986.462,91 | 1.792.101,43 | 60,01 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.070.416,19 | 82,34 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 1.429.000,00 | 1.686.462,91 | 720.112,22 | 42,70 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 1.573,02 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.044.000,00 | 1.066.435,69 | 216,11 | 0,02 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 1.044.000,00 | 1.066.435,69 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 216,11 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 3.773.000,00 | 4.052.898,60 | 1.796.602,96 | 44,33 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 5.876.000,00 | 5.876.000,00 | 5.660.993,92 | 96,34 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 3.969.448,15 | 99,24 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.330.000,00 | 1.330.000,00 | 1.186.372,13 | 89,20 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 8.000,00 | 8.000,00 | 7.579,80 | 94,75 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 18.000,00 | 18.000,00 | 20.578,98 | 114,33 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 20.000,00 | 20.000,00 | 16.965,44 | 84,83 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 500.000,00 | 500.000,00 | 460.049,42 | 92,01 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 13.780.000,00 | 13.780.000,00 | 11.164.760,00 | 81,02 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 13.780.000,00 | 13.780.000,00 | 11.150.533,17 | 80,92 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 14.226,83 | 0,00 |

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO | 7.904.000,00 | 7.904.000,00 | 5.489.539,25 | 69,45 |
| RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | % (f)=(e/d) x100 | Até bimestre (g) | % (h)=(g/d) x100 | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 8.267.000,00 | 8.267.000,00 | 6.964.139,04 | 84,24 | 6.964.139,04 | 84,24 | 0,00 |
| 13.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 8.267.000,00 | 8.267.000,00 | 6.964.139,04 | 84,24 | 6.964.139,04 | 84,24 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 5.513.000,00 | 5.513.000,00 | 4.034.505,45 | 73,18 | 3.980.602,95 | 72,20 | 53.902,50 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 5.513.000,00 | 5.513.000,00 | 4.034.505,45 | 73,18 | 3.980.602,95 | 72,20 | 53.902,50 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 13.780.000,00 | 13.780.000,00 | 10.998.644,49 | 79,82 | 10.944.741,99 | 79,42 | 10.998.644,49 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 1.525,01 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 1.525,01 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 3.987,81 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 3.987,81 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 5.512,82 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | **Valor** |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 10.939.229,17 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 62,34 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) % | 35,64 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 2,02 |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE** | **Valor** |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 2.533,15 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 2.533,15 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até bimestre (e) | % (f)=(e/d) x100 | Até bimestre (g) | % (h)=(g/d) x100 | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 481.000,00 | 306.232,52 | 304.472,13 | 99,43 | 304.472,13 | 99,43 | 0,00 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 481.000,00 | 306.232,52 | 304.472,13 | 99,43 | 304.472,13 | 99,43 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 16.181.386,34 | 17.445.659,54 | 14.329.213,48 | 82,14 | 14.209.522,21 | 81,45 | 119.691,27 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 13.780.000,00 | 13.780.000,00 | 10.998.644,49 | 79,82 | 10.944.741,99 | 79,42 | 53.902,50 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 2.401.386,34 | 3.665.659,54 | 3.335.553,05 | 90,99 | 3.269.764,28 | 89,20 | 65.788,77 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (4.984,06) | 0,00 | (4.984,06) | 0,00 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | 16.662.386,34 | 17.751.892,06 | 14.633.685,61 | 82,43 | 14.513.994,34 | 81,76 | 119.691,27 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 5.489.539,25 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 2.533,15 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | 3.998,93 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | 5.496.071,33 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36) | 9.137.614,28 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS | 27,53 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até bimestre (e) | % (f)=(e/d) x100 | Até bimestre (g) | % (h)=(g/d) x100 | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.065.582,76 | 0,00 | 1.065.372,23 | 0,00 | 210,53 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA | 1.429.000,00 | 1.687.221,62 | 721.315,04 | 0,00 | 617.257,04 | 0,00 | 104.058,00 |
| 43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC | 2.729.000,00 | 2.987.221,62 | 1.786.897,80 | 0,00 | 1.682.629,27 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 19.391.386,34 | 20.739.113,68 | 16.420.583,41 | 79,18 | 16.196.623,61 | 78,10 | 16.316.314,88 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2018 (j) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 134.933,18 | 3.998,93 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 10.356,36 | 18.270,02 |
| 47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 11.150.533,17 | 1.070.416,19 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 10.921.314,20 | 1.066.832,73 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 10.913.491,99 | 1.065.372,23 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 7.822,21 | 1.460,50 |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 14.226,83 | 858,07 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 253.802,16 | 22.711,55 |
| 51 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 253.802,16 | 22.711,55 |

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**4207F788

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Dezembro / 2018 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 56.183.624,42 | 51.559.099,57 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.648.832,15 | 3.714.115,94 |
| IPTU | 1.330.786,19 | 1.297.715,09 |
| ISS | 1.260.573,40 | 1.044.778,91 |
| ITBI | 145.000,00 | 82.202,53 |
| IRRF | 1.181.518,57 | 725.876,90 |

| | | |
|---|---|---|
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 730.953,99 | 563.542,51 |
| Contribuições | 513.000,00 | 562.278,21 |
| Receita patrimonial | 507.831,60 | 95.882,39 |
| Aplicações Financeiras (II) | 507.831,60 | 95.882,39 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 50.513.960,67 | 46.049.721,55 |
| Cota-Parte do FPM | 18.113.679,50 | 17.619.302,05 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.320.000,00 | 4.745.489,48 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.000.000,00 | 1.840.202,70 |
| Cota-Parte do ITR | 80.000,00 | 67.862,11 |
| Transferências da LC 87/1996 | 33.000,00 | 30.319,56 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 13.780.000,00 | 11.150.533,17 |
| Outras transferências correntes | 11.187.281,17 | 10.596.012,48 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 1.137.101,48 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 49.371,04 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 1.087.730,44 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 55.675.792,82 | 51.413.846,14 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.226.811,00 | 1.113.523,18 |
| Operações de Crédito (VI) | 1.000.000,00 | 864.523,18 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 5.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 5.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 221.811,00 | 249.000,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 221.811,00 | 249.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 226.811,00 | 249.000,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 55.902.603,82 | 51.662.846,14 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Dezembro / 2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 50.258.421,68 | 43.387.875,85 | 42.623.148,29 | 42.135.501,65 | 507.680,61 | 777.592,50 | 777.592,50 |
| Pessoal e encargos sociais | 29.139.751,38 | 24.404.515,82 | 24.404.515,82 | 24.365.762,72 | 4.209,83 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 420.924,50 | 420.924,50 | 420.924,50 | 420.924,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 20.697.745,80 | 18.562.435,53 | 17.797.707,97 | 17.348.814,43 | 503.470,78 | 777.592,50 | 777.592,50 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 20.697.745,80 | 18.562.435,53 | 17.797.707,97 | 17.348.814,43 | 503.470,78 | 777.592,50 | 777.592,50 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 49.837.497,18 | 42.966.951,35 | 42.202.223,79 | 41.714.577,15 | 507.680,61 | 777.592,50 | 777.592,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 8.336.494,28 | 5.979.125,95 | 5.558.825,00 | 5.553.524,28 | 1.121,90 | 289.525,84 | 289.525,84 |
| Investimentos | 6.666.494,28 | 4.316.418,69 | 3.896.117,74 | 3.890.817,02 | 1.121,90 | 289.525,84 | 289.525,84 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.670.000,00 | 1.662.707,26 | 1.662.707,26 | 1.662.707,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 6.666.494,28 | 4.316.418,69 | 3.896.117,74 | 3.890.817,02 | 1.121,90 | 289.525,84 | 289.525,84 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 56.738.991,46 | 47.283.370,04 | 46.098.341,53 | 45.605.394,17 | 508.802,51 | 1.067.118,34 | 1.067.118,34 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 4.481.531,12 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 647.154,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até Dezembro / 2018 |
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 4.481.531,12 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

ABAIXO DA LINHA

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/12/2017 (a) | Até Dezembro / 2018 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 7.839.843,65 | 7.111.153,33 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 2.662.001,84 | 3.771.690,91 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.662.001,84 | 3.771.690,91 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.323.084,06 | 4.393.069,25 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 661.082,22 | 621.378,34 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 5.177.841,81 | 3.339.462,42 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 1.838.379,39 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até Dezembro / 2018 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 39.703,88 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 1.221.743,89 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 3.020.419,40 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | 3.020.419,40 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**AE28CBA8

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | |
|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | 53.210.625,38 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 57.410.435,42 |
| **Receitas Realizadas** | 52.672.622,75 |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 0,00 |
| **Dotação Inicial** | 53.210.625,38 |
| **Créditos Adicionais** | 5.619.290,58 |
| **Dotação Atualizada** | 58.829.915,96 |
| **Despesas Empenhadas** | 49.367.001,80 |
| **Despesas Liquidadas** | 48.181.973,29 |
| **Despesas Pagas** | 47.689.025,93 |
| **Superávit Orçamentário** | 3.305.620,95 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| **Despesas Empenhadas** | 49.367.001,80 |
| **Despesas Liquidadas** | 48.181.973,29 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida** | 51.559.099,57 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | |
| **Resultado Previdenciário** | |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | |
| **Resultado Previdenciário** | |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| **Resultado Nominal** | 0,00 | 4.481.531,12 | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | 647.154,00 | 4.481.531,12 | 692,00 % |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 665.965,34 | 4.928,75 | 508.802,51 | 152.234,08 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 1.278.373,88 | 81.167,31 | 1.067.118,34 | 130.088,23 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 1.944.339,22 | 86.096,06 | 1.575.920,85 | 282.322,31 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | 9.137.614,28 | 25% / 18% | 27,53 % |
| **Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino** | 6.964.139,04 | 60% | 62,34 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | | Saldo a realizar | |
|---|---|---|---|---|
| **Receita de Operações de Crédito** | 864.523,18 | | 135.476,82 | |
| **Despesa de Capital Líquida** | 5.979.125,95 | | 2.357.368,33 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Plano Previdenciário** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | | | | |
| **Despesas Previdenciárias** | | | | |
| **Resultado Previdenciário** | | | | |
| **Plano Financeiro** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | | | | |
| **Despesas Previdenciárias** | | | | |
| **Resultado Previdenciário** | | | | |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** | |
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 0,00 | | 5.000,00 | |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 0,00 | | 5.000,00 | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 7.025.489,25 | 15% | 23,02 % |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas/RCL ( % ) | | | |

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**076DB3A4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 8/2019 - PR | |
| RUA ANTONIO COLETTO | Processo Administrativo: | 31/2019 |
| | Processo de Licitação: | 31/2019 |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Data do Processo: | 28/03/2019 |

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAMISETAS E JALECOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 10 de Abril de 2019, às 09:36 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 31/2019, Licitação nº 8/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.
Participante: 3707 - J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS – ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAMISETAS FIO ESCÓCIA ANTI PILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 170 GM², COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DAS CORES, COM 01 BRASÃO EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS. | Un | 1.000,00 | | 0,0000 | 18,40 | 18.400,00 |
| 2 | JALECOS MICROFIBRA NA COR BRANCA MANGA LONGA FEMININO ACINTURADO NERVURA FRENTE E COSTAS COM CINTO PRESO, COM 01 BRASÃO EM SERIGRAFIA NO BOLSO BORDADO. | Un | 40,00 | | 0,0000 | 54,00 | 2.160,00 |
| 3 | JALECOS MICCROFIBRA NA COR BRANCA MANGA LONGA MASCULINO COMPRIMENTO LONGO COM 01 BRASÃO EM SERIGRAFIA NO BOLSO. | Un | 3,00 | | 0,0000 | 54,00 | 162,00 |
| 4 | Jalecos MICROFIBRA BRANCA manga curta feminino acinturado nervura frente e costas cinto preso, com 01 brasão em serigrafia no bolso | Un | 40,00 | | 0,0000 | 47,00 | 1.880,00 |
| 5 | Jalecos MICROFIBRA na cor BRANCA masculino manga curta, comprimento longo, com 01 brasão em serigrafia no bolso. | Un | 3,00 | | 0,0000 | 47,00 | 141,00 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 22.743,00 |
| Total Geral ----------> | | | | | | | 22.743,00 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 10 de Abril de 2019

Comissão:

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
Pregoeiro(a)

***SEBASTIÃO CHECON***
Membro

***ADRIANO APARECIDO MORA***
Membro

***KELI CRISTINA CAVALLARI***
Membro

***ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO***
Membro

***JOSUE CRUZ***
Membro

***MIGUEL QUEIROZ NETO***
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO ANDELUCI - ..... - Representante

IGOR FERNANDO GAZDA - ..... - Representante

- ..... - Representante

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**DA77CA53

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

Processo: 31/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 10/04/2019, as 09:36:11, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 8 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAMISETAS E JALECOS, DESTINADOSAOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

| | | |
|---|---|---|
| 4807 | CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME | CNPJ: 27.781.724/0001-76 |
| 5121 | ELO TEXTIL LTDA | CNPJ: 28.844.636/0001-39 |
| 3707 | J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME | CNPJ: 12.062.420/0001-81 |

ITEM 1 - CAMISETAS FIO ESCÓCIA ANTI PILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 170 GM², COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DAS CORES, COM 01 BRASÃO EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 4807 | CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME | Sim | 18,9000 |
| 3707 | J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME | Sim | 18,7500 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME | 0,0000 | 18,7000 | |
| 1 | J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME | 0,0000 | 18,5000 | |
| 2 | CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME | 0,0000 | 18,4500 | |
| 2 | J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME | 0,0000 | 18,4000 | |
| 3 | CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME | Desistiu | Desistiu | 18,4500 |

O licitante J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME pelo valor de R$ 18,4000 (dezoito reais e quarenta centavos).
ITEM 2 - JALECOS MICROFIBRA NA COR BRANCA MANGA LONGA FEMININO ACINTURADO NERVURA FRENTE E COSTAS COM CINTO PRESO, COM 01 BRASÃO EM SERIGRAFIA NO BOLSO BORDADO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 4807 | CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME | Sim | 55,9000 |
| 3707 | J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME | Sim | 54,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME | 0,0000 | 54,0000 | |
| 1 | CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME | Desistiu | Desistiu | 55,9000 |

O licitante J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME pelo valor de R$ 54,0000 (cinqüenta e quatro reais).

ITEM 3 - JALECOS MICCROFIBRA NA COR BRANCA MANGA LONGA MASCULINO COMPRIMENTO LONGO COM 01 BRASÃO EM SERIGRAFIA NO BOLSO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 4807 | CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME | Sim | 55,9000 |
| 3707 J | C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME | Sim | 54,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME | 0,0000 | 54,0000 | |
| 1 | CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME | Desistiu | Desistiu | 55,9000 |

O licitante J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME pelo valor de R$ 54,0000 (cinqüenta e quatro reais).
ITEM 4 - Jalecos MICROFIBRA BRANCA manga curta feminino acinturado nervura frente e costas cinto preso, com 01 brasão em serigrafia no bolso Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 4807 | CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME | Sim | 48,9000 |
| 3707 | J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME | Sim | 47,5000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME | Desistiu | Desistiu | 48,9000 |
| 1 | J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME | 0,0000 | 47,0000 | |

O licitante J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME pelo valor de R$ 47,0000 (quarenta e sete reais).
ITEM 5 - Jalecos MICROFIBRA na cor BRANCA masculino manga curta, comprimento longo, com 01 brasão em serigrafia no bolso.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 4807 | CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME | Sim | 48,9000 |
| 3707 | J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME | Sim | 47,5000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME | Desistiu | Desistiu | 48,9000 |
| 1 | J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME | 0,0000 | 47,0000 | |

O licitante J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME pelo valor de R$ 47,0000 (quarenta e sete reais).
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DA PRÉ HABILITAÇÃO, A EMPRESA DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, SENDO PORTANTO DESCLASSIFICADA. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PRESENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM INABILITAR A EMPRESA ELO TEXTIL LTDA (5121), POIS O CNAE NÃO ATENDE O OBJETO DA LICITAÇÃO. EM ATO CONTÍNUO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME (3707), CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME (4807) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. EM ATO CONTÍNUO, AS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:12 horas do dia 10 de Abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECON - .....Membro
ADRIANOAPARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro
JOSUE CRUZ - .....Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro
FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIOANDELUCI - ..... Representante
IGOR FERNANDO GAZDA - ..... Representante
- ..... Representante

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**2E944ED8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | **Nr.: 14/2019** | |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Processo | **35/2019** |
| | | Data do Processo: | **14/03/2019** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 35/2019 |
| **b) Licitação Nr.:** | 14/2019 - PR |
| **c) Modalidade:** | Pregão presencial |
| **d) Data Homologação:** | 12/04/2019 |
| **e) Objeto da Licitação:** | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DERMATOLÓGICOS. |

| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** | | | | | | |
| 6 | Bimatoprosta 0,03% | UND | 4,000 | 0,000 | 27,490 | 109,96 |
| 7 | Brimonidina 2mg/ml sol. oftalmica 5 ml | FR | 4,000 | 0,000 | 5,870 | 23,48 |
| 14 | Cianocobalamina 5.000 mcg + Piridoxina 100 mg + tiamina 100 mg | UND | 5,000 | 0,000 | 5,640 | 28,20 |
| 16 | CINARIZINA 25 MG | COMP | 480,000 | 0,000 | 0,090 | 43,20 |
| 24 | Colecalcigerol D3 7.000 UI | COMP | 480,000 | 0,000 | 3,190 | 1.531,20 |
| 35 | Hemitartarato de Zolpidem 10 mg | COMP | 240,000 | 0,000 | 1,450 | 348,00 |
| 38 | IMIPRAMINA 25 MG | COMP | 600,000 | 0,000 | 0,410 | 246,00 |
| 40 | Lansoprazol 30 mg | COMP | 600,000 | 0,000 | 0,270 | 162,00 |
| 46 | Orfenadrina + dipirona + cafeína | COMP | 360,000 | 0,000 | 0,170 | 61,20 |
| 55 | Tansulosina 0,4 mg + dustatirida 0,5 mg | COMP | 240,000 | 0,000 | 2,850 | 684,00 |
| 60 | Valproato de sódio + ácido valpróico 300 mg | COMP | 240,000 | 0,000 | 0,900 | 216,00 |
| 64 | Xinofoato de salmeterol 25 + fluticasona 125 | UND | 8,000 | 0,000 | 97,250 | 778,00 |
| 65 | Xinofoato de salmeterol 25 + fluticasona 250 | UND | 8,000 | 0,000 | 157,960 | 1.263,68 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **5.494,92** |
| **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** | | | | | | |
| 21 | Cloridrato de dorzolamida 2 % | UND | 4,000 | 0,000 | 26,900 | 107,60 |
| 23 | Colecalciferol D3 50.000 UI | COMP | 2.400,000 | 0,000 | 18,400 | 44.160,00 |
| 34 | Furoato de Mometasona 1% | TUBO | 4,000 | 0,000 | 8,070 | 32,28 |
| 39 | Lactobacillus acidophilus SD 5221 NCFM, lactobacillus rhamnosus SD 5675 HN001, lactobacillus para casei SD 5275 LPC-37, bifidobacterium lactis SD5674 | SACH | 240,000 | 0,000 | 4,550 | 1.092,00 |
| | | | | | | |
| 48 | Protetor Solar 60 FPS | UND | 8,000 | 0,000 | 9,600 | 76,80 |
| 51 | Sitagliptina 50 mg + metformina 1000 mg | COMP | 240,000 | 0,000 | 3,300 | 792,00 |
| 52 | Shampoo anticaspa com ciclopirox olamina 1,5 % e ácido salicílico 3,0% | FR | 8,000 | 0,000 | 78,400 | 627,20 |
| 61 | Valsartana 160 mg | COMP | 360,000 | 0,000 | 0,540 | 194,40 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **47.082,28** |
| **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** | | | | | | |
| 9 | Bromazepam 6 mg | COMP | 360,000 | 0,000 | 0,200 | 72,00 |
| 10 | Candesartana 16 mg | COMP | 360,000 | 0,000 | 0,720 | 259,20 |
| 20 | Clopidogrel 75 mg | COMP | 2.400,000 | 0,000 | 0,330 | 792,00 |
| 53 | Succinato de metoprolol 25 mg | COMP | 240,000 | 0,000 | 0,400 | 96,00 |
| 54 | Tamoxifeno 20 mg | COMP | 240,000 | 0,000 | 1,590 | 381,60 |
| 59 | Undecanoato de testosterona 250 mg 4 ml | AMP | 1,000 | 0,000 | 425,000 | 425,00 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **2.025,80** |
| **Total Geral:** | | | | | | **54.603,00** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Manut. da Farmácia | 08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.32.00 | R$ 50.000,00 |
| Manut. da Atenção Básica | 08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00 | R$ 49.995,08 |

Mandirituba, 12 de Abril de 2019

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**28A98325

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2018 - REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** A.J.ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.553.143/0001-72 sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, Centro, Cascavel-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Andrey De Jesus Zornitta, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.633.379-1 SSP-PR e CPF nº 050.481.609-83, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 3803, Centro, Cascavel-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Julho de 2018.

| Item | Descrição | Unid. | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Graxa lubrificante industrial: uso geral e múltiplas aplicações, composto de base sabão de lítio, MP2, Cor castanho escuro, embalado em balde de 20 kg. | UND | 90 | 225,00 | 20.250,00 |
| 2 | Graxa lubrificante para rolamento, grafitada para alta temperatura. Embalagem de 20kg. | UND | 20 | 250,00 | 5.000,00 |
| 6 | Óleo lubrificante industrial: para sistema hidráulico, grau ISO VG 68, densidade mínimas: densidade 0,8744, ponto de fulgor 260, ponto de fluidez -18, viscosidade 40 grau C 65,3 viscosidade 100 grau C 8,77 índice de viscosidade 107, índice de acidez total 0,70 aditivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, anticorrosivo, embalado em balse de 20 Litros. | UND | 110 | 114,00 | 12.540,00 |
| 8 | Óleo lubrificante automotivo: para transmissão (câmbio e diferencial) SAE 90, classificação API GL5, embalado em balde de 20 Litros. | UND | 30 | 166,00 | 4.980,00 |
| 9 | Óleo lubrificante automotivo: para transmissão (câmbio e diferencial), SAE 85W140, classificação API GL5, embalado em balde de 20 Litros. | UND | 30 | 162,00 | 4.860,00 |
| 10 | Óleo lubrificante automotivo: para transmissão SAE 20W30, classificação API GL4, ISO 32/46, tipo AMBRA Multi G ou similar, embalado em balde de 20 Litros. | UND | 30 | 170,00 | 5.100,00 |
| 12 | Fluido para freio: deve atender a classificação DOT 4, fornecido em embalagem de 500 ml. | UND | 600 | 8,10 | 4.860,00 |
| 18 | Óleo 2T base mineral para utilização em motores a gasolina de roçadeiras e motosserras. Embalagem 500 ml. | UND | 200 | 7,00 | 1.400,00 |

**Valor Total: R$ 58.990,00 (cinqüenta e oito mil novecentos e noventa reais)**

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito em Municipal
Ó rgão Gerenciador

A. J. Zornitta Comércio de Filtros EIRELI ME
***ANDREY DE JESUS ZORNITTA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**50279DAC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 006/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL 006/2019**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
THAIS DA SILVA MARTINS

| CARGO: | Nº DE INSCRIÇÃO: |
|---|---|
| ASSISTENTE SOCIAL | 238 |

JULGAMENTO:

( ) DEFERIDO

( X) INDEFERIDO

ANÁLISE DO RECURSO E JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO:

*Conforme Item 5.10.2, o curso de graduação é um pré-requisito para investidura do cargo, portanto, não é atribuída pontuação para o pré-requisito, uma vez que ele apenas dá direito à participação do processo seletivo.*

Marilena, 12 de abril de 2019.

***WELINGTON HAYASHI***
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL 006/2019**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
MOISÉS MIRANDA MARTINS

| CARGO: | Nº DE INSCRIÇÃO: |
|---|---|
| MOTORISTA | 04 |

JULGAMENTO:

( X ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

ANÁLISE DO RECURSO E JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO:

*A Comissão Especial de Processo Seletivo contabilizou a pontuação por tempo de serviço equivalendo ao acréscimo de 0,5 pontos. A Comissão também optou por considerar a CNH do candidato que não havia sido contabilizada.*
*O candidato passou a ocupar, portanto, o 8º lugar.*

Marilena, 12 de abril de 2019.

***WELINGTON HAYASHI***
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL 006/2019**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
NATÁLIA CAMILA FREIRE MAZZOTTI

| CARGO: | Nº DE INSCRIÇÃO: |
|---|---|
| PROFESSOR DE EDUC FÍSICA | 288 |

JULGAMENTO:

( ) DEFERIDO

( X ) INDEFERIDO

ANÁLISE DO RECURSO E JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO:

*Não houve a apresentação de Diploma de bacharelado em Educação Física e, segundo o item 5.10.1 do edital, são contados para fins de pontuação apenas diplomas em licenciatura, uma vez que a função pleiteada está no campo da docência. Como consta no Item 5.9 do edital o diploma de graduação é um pré-requisito e, portanto, não é atribuída pontuação.*

Marilena, 12 de abril de 2019.

***WELINGTON HAYASHI***
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL 006/2019**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA

| CARGO: | Nº DE INSCRIÇÃO: |
|---|---|
| PROFESSOR EDUC INFANTIL | 045 |

JULGAMENTO:

( ) DEFERIDO

( X ) INDEFERIDO

ANÁLISE DO RECURSO E JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO:

*A apresentação do Histórico Escolar de Magistério conta como pré requisito e, para tanto, não conta pontuação e somente dá direito a participar do processo seletivo, conforme item 5.8 do edital.*

Marilena, 12 de abril de 2019.

***WELINGTON HAYASHI***
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL 006/2019**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
ISABELA LAILA PICCOLI

| CARGO: | Nº DE INSCRIÇÃO: |
|---|---|
| FISIOTERAPEUTA | 194 |

JULGAMENTO:

( ) DEFERIDO

( X ) INDEFERIDO

ANÁLISE DO RECURSO E JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO:

*O diploma de graduação, conforme o item 5.10.2 do edital, conta apenas como pré requisito para investidura do cargo e apenas dá direito a participar do processo seletivo, por isso, não é atribuída nota.*

Marilena, 12 de abril de 2019.

***WELINGTON HAYASHI***
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL 006/2019**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
LARISSA ANDREO FARIAS

| CARGO: | Nº DE INSCRIÇÃO: |
|---|---|
| ODONTÓLOGA | 302 |

JULGAMENTO:

( x ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

ANÁLISE DO RECURSO E JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO:

*Computou-se o alvará para fins de contagem de tempo de serviço, atribuindo-se pontuação devida de 1,0 ponto, ocupando o 3° lugar.*

Marilena, 12 de abril de 2019.

***WELINGTON HAYASHI***
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL 006/2019**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
GISELE MARCELINO SOBRINHO ROSINSKI

| CARGO: | Nº DE INSCRIÇÃO: |
|---|---|
| PROFESSORA | 141 |

JULGAMENTO:

( x ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

ANÁLISE DO RECURSO E JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO:

*Computou-se o tempo de serviço, atribuindo-se pontuação devida de 3,0 ponto, ocupando o 10° lugar.*

Marilena, 12 de abril de 2019.

***WELINGTON HAYASHI***
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL 006/2019**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
MONICA MANCE

| CARGO: | Nº DE INSCRIÇÃO: |
|---|---|
| EDUCADOR INFANTIL | 49 |

JULGAMENTO:

( ) DEFERIDO

( X ) INDEFERIDO

ANÁLISE DO RECURSO E JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO:

*O recurso não dispõe do resultado individual do candidato.*

Marilena, 12 de abril de 2019.

***WELINGTON HAYASHI***
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL 006/2019**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
THAIS RODRIGUES MIELI

| CARGO: | Nº DE INSCRIÇÃO: |
|---|---|
| EDUCADOR INFANTIL | 102 |

JULGAMENTO:

( ) DEFERIDO

( X) INDEFERIDO

ANÁLISE DO RECURSO E JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO:

*O diploma de Graduação conta apenas como pré requisito para a investidura do cargo, o que não gera pontuação, conforme item 5.8.*

Marilena, 12 de abril de 2019.

***WELINGTON HAYASHI***
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL 006/2019**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
PATRÍCIA HELENA PIRES BOER

| CARGO: | Nº DE INSCRIÇÃO: |
|---|---|
| EDUCADOR INFANTIL | 115 |

JULGAMENTO:

( ) DEFERIDO

( X ) INDEFERIDO

ANÁLISE DO RECURSO E JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO:

*A contagem de capacitações, aperfeiçoamento e tempo de serviço seguiu rigorosamente os itens preestabelecidos pelo edital 006/2019. O certificado em Licenciatura Plena em Pedagogia não gera pontuação, pois é pré-requisito, conforme estabelecido no item 5.8 do referido edital.*

Marilena, 12 de abril de 2019.

***WELINGTON HAYASHI***
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**77F8361B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### ATA DA ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

Na data de 12 (Doze) de Abril de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II do processo licitatório Concorrência Pública nº 031/2018 – Registro de Preços nº 067/2018, tendo como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS), PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS), IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO E REGISTRO NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – S.I.A. NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ".** Comparecem à sessão os representantes das empresas: ANA PAULA BORGES MACIEL ME; KARINE INGRID SILVA MOURA ME; LITORAGRO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA e JULIO CESAR SANT'ANA. Dando continuidade a sessão, foram abertos envelopes de Proposta de preços das licitantes da disputa, constando as seguintes propostas:

| EMPRESA | PROPOSTA POR LOTE | PROPOSTA GLOBAL |
|---|---|---|
| **1º. LITORAGRO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**<br>**2º. ANA PAULA BORGES MACIEL ME**<br>**2º. KARINE INGRID SILVA MOURA ME**<br>**2º. JULIO CESAR SANT'ANA** | LOTE 01: **CÃES ATÉ 10 KG (MACHOS E FÊMEAS)**<br>**Item 1)** TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS ORQUIECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.<br>**Item 2)** TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FEMEAS OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.<br>**Item 3)** EUTANÁSIA<br>Item 4) TRATAMENTO PARA ECTOPARASITA | **R$ 326.100,00 (**trezentos e vinte e seis mil e cem reais)<br>**R$ 327.000,00** (trezentos e vinte e sete mil reais)<br>**R$ 327.000,00** (trezentos e vinte e sete mil reais)<br>**R$ 327.000,00** (trezentos e vinte e sete mil reais) |
| **1º. JULIO CESAR SANT'ANA**<br>**2º. LITORAGRO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**<br>**3º. ANA PAULA BORGES MACIEL ME**<br>**3º. KARINE INGRID SILVA MOURA ME** | Lote 02: **CÃES ATÉ 20 KG (MACHOS E FÊMEAS)**<br>**(MACHOS E FÊMEAS)**<br>**Item 1)** TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS ORQUIECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.<br>**Item 2)** TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FEMEAS OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.<br>**Item 3)** EUTANÁSIA<br>Item 4) TRATAMENTO PARA ECTOPARASITA | **R$ 438.000,00** (quatrocentos e trinta e oito mil reais).<br>**R$ 438.960.00** (quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e sessenta reais)<br>**R$ 439.200,00** (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais) **R$ 439.200,00** (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais) |
| **1º. KARINE INGRID SILVA MOURA ME**<br>**2º. LITORAGRO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**<br>**3º. ANA PAULA BORGES MACIEL ME**<br>**3º. JULIO CESAR SANT'ANA** | Lote 03: **CÃES ATÉ 30 KG (MACHOS E FÊMEAS)**<br>**Item 1)** TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS ORQUIECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.<br>**Item 2)** TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FEMEAS OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.<br>**Item 3)** EUTANÁSIA<br>**Item 4) TRATAMENTO PARA ECTOPARASITA** | **R$ 137.568,00** (cento e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais)<br>**R$ 137.898,00** (cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais)<br>**R$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais)<br>**R$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais) |
| **1º. JULIO CESAR SANT'ANA**<br>**2º. LITORAGRO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**<br>**3º. ANA PAULA BORGES MACIEL ME**<br>**3º. KARINE INGRID SILVA MOURA ME** | **Lote 04: CÃES ACIMA DE 30 KG (MACHOS E FÊMEAS)**<br>**Item 1)** TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS ORQUIECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.<br>**Item 2)** TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FEMEAS OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.<br>**Item 3)** EUTANÁSIA<br>**Item 4) TRATAMENTO PARA ECTOPARASITA** | **R$ 216.192,00** (cento e dezesseis mil, cento e noventa e dois reais)<br>**R$ 216.438,00** (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais)<br>**R$ 216.600,00** (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais)<br>**R$ 216.600,00** (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais) |
| **1º. ANA PAULA BORGES MACIEL ME**<br>**2º. JULIO CESAR SANT'ANA**<br>**3º. KARINE INGRID SILVA MOURA ME**<br>**3º. LITORAGRO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA** | **Lote 05: FELINOS (MACHOS E FÊMEAS)**<br>**Item 1)** TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS ORQUIECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.<br>**Item 2)** TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FEMEAS OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP. | **R$ 162.132,00** (cento e sessenta e dois mil, cento e trinta e dois reais)<br>**R$ 162.912,00** (cento e sessenta e dois mil, novecentos e doze reais)<br>**R$ 163.200,00** (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)<br>**R$ 163.200,00** (cento e sessenta e três mil e duzentos reais) |

| | | |
|---|---|---|
| | **Item 3)** EUTANÁSIA<br>**Item 4) TRATAMENTO PARA ECTOPARASITA** | |

Num primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, todas as licitantes cumpriram com os requisitos do item 9 do ato convocatório, restando assim classificadas. No segundo momento, as propostas foram avaliadas quanto a vantajosidade dos preços, conforme exigência do item 11.1 do Edital. Por todo acima exposto, consoante item 11 do Edital c/c art. 48, §1o, I, da Lei 8666/93, esta Comissão declara as vencedoras dos lotes. Lote 1**: LITORAGRO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.** Lote 2: **JULIO CESAR SANT'ANA.** Lote 3: **KARINE INGRID SILVA MOURA ME**. Lote 4: **JULIO CESAR SANT'ANA**. Lote 5: **ANA PAULA BORGES MACIEL ME**. por terem apresentado o menor valor com atendimento às especificações do Edital. Questionado os licitantes quanto ao prazo para interposição de recuso, todas renunciaram ao direito de interposição de recurso. Nada mais.

Paranaguá, 12 de Abril de 2019.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

Ana Paula Borges Maciel ME
***ANA PAULA BORGES MACIEL***

Julio Cesar Sant'ana
***JÚLIO CESAR SANT'ANA***

Karine Ingrid Silva Moura ME
***KARINE INGRID SILVA MOURA***

Litoragro Clínica Veterinária LTDA
***PAULO HENRIQUE EWALD***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**02585454

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 24/04/2018.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAE7001 | 277490A000334018 | 14/02/2019 | 55412 |
| AAY2086 | 277490A000334249 | 14/02/2019 | 55412 |
| ACE2828 | 277490A000334240 | 13/02/2019 | 55412 |
| ACO5550 | 277490A000334235 | 13/02/2019 | 55412 |
| AGC0222 | 277490A000334226 | 12/02/2019 | 55412 |
| AHY0223 | 277490A000334238 | 13/02/2019 | 55412 |
| AJD1717 | 277490A000334230 | 13/02/2019 | 55412 |
| AKH8384 | 277490A000334243 | 14/02/2019 | 55412 |
| AKX1019 | 277490A000334231 | 13/02/2019 | 55412 |
| AKX1019 | 277490A000334224 | 12/02/2019 | 55412 |
| ALM5344 | 277490A000334009 | 14/02/2019 | 55412 |
| ALP2320 | 277490A000334248 | 14/02/2019 | 55412 |
| AND8534 | 277490A000334001 | 14/02/2019 | 55412 |
| ANN4903 | 277490A000334245 | 14/02/2019 | 55412 |
| ANO6362 | 277490A000334002 | 14/02/2019 | 55412 |
| AOL5213 | 277490A000334241 | 14/02/2019 | 55412 |
| APN0994 | 277490A000334244 | 14/02/2019 | 55412 |
| AQN0369 | 277490A000334232 | 13/02/2019 | 55412 |
| AQS9866 | 277490A000334237 | 13/02/2019 | 55412 |
| ARP4855 | 277490A000334017 | 14/02/2019 | 55412 |
| ART6901 | 277490A000334236 | 13/02/2019 | 55412 |
| ASQ2606 | 277490A000334014 | 14/02/2019 | 55412 |
| ASV8804 | 277490A000334225 | 12/02/2019 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ATN7875** | **277490A000334222** | **12/02/2019** | **55412** |
| **ATU7113** | **277490A000334227** | **12/02/2019** | **55412** |
| **ATZ3556** | **277490A000334220** | **12/02/2019** | **55412** |
| **AUE4932** | **277490A000334233** | **13/02/2019** | **55412** |
| **AUE4932** | **277490A000334250** | **14/02/2019** | **55412** |
| **AUQ7911** | **277490A000334229** | **12/02/2019** | **55412** |
| **AUU0276** | **277490A000334242** | **14/02/2019** | **55412** |
| **AVJ2905** | **277490A000334221** | **12/02/2019** | **55412** |
| **AVY8080** | **277490A000334011** | **14/02/2019** | **55412** |
| **BAK8985** | **277490A000334008** | **14/02/2019** | **55412** |
| **BAK8985** | **277490A000334003** | **14/02/2019** | **55412** |
| **BAL8837** | **277490A000334016** | **14/02/2019** | **55412** |
| **BBP1256** | **277490A000334223** | **12/02/2019** | **55412** |
| **BBS9898** | **277490A000334005** | **14/02/2019** | **55412** |
| **BLX6490** | **277490A000334006** | **14/02/2019** | **55412** |
| **CVS7657** | **277490A000334234** | **13/02/2019** | **55412** |
| **CVV5531** | **277490A000334007** | **14/02/2019** | **55412** |
| **DRG7436** | **277490A000334228** | **12/02/2019** | **55412** |
| **EIS6607** | **277490A000334247** | **14/02/2019** | **55412** |
| **EZC3650** | **277490A000334019** | **14/02/2019** | **55412** |
| **IVI7149** | **277490A000334010** | **14/02/2019** | **55412** |
| **KEA6520** | **277490A000334012** | **14/02/2019** | **55412** |
| **KEA6520** | **277490A000334021** | **14/02/2019** | **55412** |
| **LPY6B52** | **277490A000334022** | **14/02/2019** | **55412** |
| **MDV0719** | **277490A000334004** | **14/02/2019** | **55412** |
| **OMH0448** | **277490A000334239** | **13/02/2019** | **55412** |
| **OQT3022** | **277490A000334246** | **14/02/2019** | **55412** |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**1BD01591

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 22/04/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAJ0162 | 277490A000134612 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AHR4463 | 116100E007769550 | 13/12/2018 | 57380 | R$ 293,47 |
| AHR4463 | 116100E008200452 | 13/12/2018 | 57380 | R$ 293,47 |
| AJL9870 | 277490NIC0019199 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AJZ7744 | 277490NIC0019179 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AKF7683 | 116100E007747078 | 16/12/2018 | 58780 | R$ 130,16 |
| AKK5335 | 277490NIC0019192 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AMC8708 | 277490NIC0019215 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| AMG2737 | 277490A000134622 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMG2737 | 277490A000134601 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMH4621 | 277490A000134631 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMU2910 | 277490A000134614 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANF9084 | 277490A000130708 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANV7262 | 277490A000134619 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOH9529 | 277490A000134617 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| APH9572 | 277490NIC0019180 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| APM3823 | 116100E008233542 | 15/12/2018 | 65300 | R$ 195,23 |
| APU3023 | 277490A000134644 | 01/12/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQE6036 | 277490A000134629 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARB6407 | 277490A000134618 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARB8106 | 277490A000134615 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARF1552 | 277490NIC0019201 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| ARP5699 | 277490A000134628 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARW5203 | 277490NIC0019223 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| ASA4385 | 277490NIC0019216 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ASF5222 | 277490NIC0019206 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ATC6889 | 277490A000134638 | 01/12/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATN0593 | 277490A000134610 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATO7584 | 277490NIC0019185 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ATS4443 | 277490A000134620 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE4932 | 277490A000134646 | 01/12/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE4932 | 277490A000134624 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE4932 | 277490A000134626 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUI2061 | 277490NIC0019213 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUR7901 | 277490A000134642 | 01/12/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVA7100 | 277490A000134641 | 01/12/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVE8007 | 277490A000134607 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVG8760 | 277490A000134603 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVI3394 | 277490NIC0019205 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AVL6857 | 277490A000134602 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVO3269 | 277490NIC0019183 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AVR8036 | 277490NIC0019187 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWK7746 | 277490A000134604 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWK7746 | 277490A000134630 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWV5954 | 277490A000134627 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AWV5989 | 277490NIC0019204 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| AWY1634 | 277490NIC0019218 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXC7831 | 277490NIC0019188 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXJ2247 | 277490NIC0019203 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| AXZ2559 | 277490A000134647 | 01/12/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYA9091 | 277490NIC0019194 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AYB5589 | 277490NIC0019200 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| AYC8654 | 277490A000134645 | 01/12/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYM1070 | 277490A000134648 | 01/12/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYM1144 | 277490NIC0019186 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYN5742 | 277490NIC0019196 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AYP1975 | 277490A000134616 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYP3880 | 277490A000134625 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYP5139 | 277490NIC0019210 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYS8987 | 277490NIC0019217 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| AYS8987 | 277490NIC0019214 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| AYU9614 | 277490NIC0019182 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZA4459 | 277490A000134605 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZM9820 | 277490NIC0019197 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AZN0431 | 277490NIC0019222 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZU6980 | 277490NIC0019209 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZW8962 | 277490NIC0019195 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AZY6945 | 277490NIC0019184 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAS2377 | 277490NIC0019221 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAU5659 | 277490NIC0019198 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| BBG4473 | 277490NIC0019190 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 585,69 |
| BBH8107 | 277490A000134637 | 01/12/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBK2355 | 277490A000134623 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBO5469 | 277490NIC0019181 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBS9071 | 277490NIC0019208 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBU4514 | 277490NIC0019189 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| BES2707 | 277490NIC0019191 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| CGX0478 | 277490A000134609 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| DDE6458 | 116100E008233540 | 13/12/2018 | 55411 | R$ 195,23 |
| DGW4142 | 277490A000134640 | 01/12/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| DNO6265 | 277490A000134643 | 01/12/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| EDY2194 | 277490NIC0019207 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ETT5242 | 277490NIC0019193 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| FNR5300 | 277490NIC0019220 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| FOV5440 | 277490NIC0019211 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| INR0148 | 277490A000134608 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| KAQ5339 | 277490A000134613 | 30/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| NSN9756 | 277490NIC0019202 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| OBQ7879 | 277490NIC0019219 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| QNS8812 | 277490NIC0019212 | 27/02/2019 | 50020 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**8F1D3DD2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019**

**JUSTIFICATIVA**

**1. OBJETO:**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA ARTESANAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLECENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DE PAULO FRONTIN/PR

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10,00 | U | FORMAS EM ACETATO PARA OVOS DE CHOCOLATE DE 250G | | 1,00 | 10,00 |
| 2 | 10,00 | U | FORMAS EM ACETATO PARA MINI OVOS DE CHOCOLATE | | 1,00 | 10,00 |
| 3 | 10,00 | U | FORMAS DE ACETATO PARA COELHO DE PASCOA, TAMANHO PEQUENO | | 1,00 | 10,00 |
| 4 | 25,00 | U | EMBALAGEM PARA EMBRULHO DE OVOS DE PÁSCOA | | 4,00 | 100,00 |
| 5 | 25,00 | KG | CHOCOLATE AO LEITE | | 11,12 | 278,00 |
| 6 | 3,00 | KG | FLOCOS DE ARROZ | | 11,90 | 35,70 |
| 7 | 10,00 | U | PAPEL CHUMBO PARA OVOS DE CHOCOLATE | | 0,50 | 5,00 |
| 8 | 2,00 | CT | FORMAS DE PAPEL PARA CUPCAKE | | 5,90 | 11,80 |
| 9 | 2,00 | KG | AMENDOIM TORRADO SEM CASCA, MOÍDO | | 11,50 | 23,00 |
| **Total** | | | | | | 483,50 |

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**
**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:
**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
A aquisição dos produtos especificados faz parte da proposta pedagógica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, e objetiva ofertar uma oficina de ovos de pascoa aos usuários incluídos no serviço socioassistencial proporcionando momento de integração, regras de higiene, conivência em grupo, além de proporcionar as crianças e adolescentes confeccionar seus próprios ovos da pascoa estimulando a criação, e reconhecimento das etapas e dedicação necessária para a produção de algo.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**
A contratação recaiu à empresa DISTRIBUIDORA DE DOCES CORREA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.821.943/0001 - 67 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 38/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 483,50 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.074.3390.30 | 1000 | 226/2019 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de |

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 12 de abril de 2019,

***ANGÉLICA CRISTINA COBOS***
Presidente

***RAFAELLA CARUS GODOY***
Membro

***IRCÉLIO CARLOTTO***
Membro

**Publicado por:**
Maurício Marcelo Kohut
**Código Identificador:**69F866D2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO DO DECRETO N° 20/2019**

**2019**
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

| **Lei/Ato nº 1653 - Decreto nº 20/2019 de 01/03/2019** | | **Escopo** | **Nº** | **Ano** |
|---|---|---|---|---|
| **Autorização:** 1308 Lei ordinária | | Lei Orçamentária Anual - LOA | 631 | 2018 |
| **Crédito adicional** | | **Recurso do crédito adicional** | **Previsto** | **Realizado** |
| Especial | | Excesso de Arrecadação | 3.400,00 | 3.400,00 |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | 191.800,00 | 191.800,00 |
| **Despesa** | | | | |
| 03 | | Secretaria de Administração | Anulação | 4.000,00 |
| 03.002 | | Departamento de Administração | Abertura | |
| 04.122.0402.2010 | | Manutenção do Departamento de Administração | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 660 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 03 | | Secretaria de Administração | Anulação | 3.000,00 |
| 03.006 | | Departamento de Patrimonio e Arquivo | Abertura | |
| 04.122.0402.2016 | | Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 1040 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | | Anulação | 19.800,00 |
| 05.002 | | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.361.1201.2027 | | Manter as Atividades do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1750 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | | Acréscimo | 19.800,00 |
| 05.002 | | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.361.1201.2027 | | Manter as Atividades do Ensino Fundamental | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 1780 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | | Acréscimo | 3.400,00 |
| 05.003 | | Departamento de Cultura | | Abertura | |
| 13.392.1301.1036 | | CENTRO DE EVENTOS LAGEADINHO FONTE 720 | | | |
| 4.4.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| 1947 | 00720 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - Centro de Eventos | | | |
| **Crédito adicional:** | Especial | **Recurso do crédito adicional:** | | Excesso de Arrecadação | |
| 05 | | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | | Acréscimo | 4.000,00 |
| 05.003 | | Departamento de Cultura | | Abertura | |
| 13.392.1301.2032 | | Manter as Atividades e Eventos Culturais | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1930 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Fundo Municipal de Saúde | | Acréscimo | 150.000,00 |
| 06.002 | | Departamento de Saúde | | Abertura | |
| 10.302.1001.2042 | | Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2350 | 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Fundo Municipal de Saúde | | Anulação | 155.000,00 |
| 06.002 | | Departamento de Saúde | | Abertura | |
| 10.302.1001.2045 | | Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2500 | 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | | Acréscimo | 15.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Viação e Transportes | | Abertura | |
| 15.451.2601.1012 | | Manutenção de Pontes e Bueiros | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2650 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | | Anulação | 10.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Viação e Transportes | | Abertura | |
| 20.782.2601.2049 | | Readequação e Manutenção de Estradas Rurais | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2810 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria de Assistência Social | | Acréscimo | 3.000,00 |
| 08.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | | Abertura | |
| 08.244.0801.2059 | | Programa Bolsa Familia | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 3680 | 00940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | | Anulação de Dotações | |
| **Resumo acumulado** | | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Previsto** | **Realizado** |
| Especial | | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 3.400,00 | 3.400,00 |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | Acréscimo | 191.800,00 | 191.800,00 |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | Anulação | 191.800,00 | 191.800,00 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**13C5D43F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
### EDITAL 1 EMENTÁRIO TRIMESTRAL INDICAÇÕES JANEIRO A MARÇO 2019

EDITAL N.º 1/2019
EMENTÁRIO TRIMESTRAL JANEIRO A MARÇO DE 2019

Nos termos da Portaria n.º 7, de 21 de março de 2012, a qual determinou a publicação das proposições aprovadas pelo Plenário, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas leva ao conhecimento da população em geral o ementário trimestral, de janeiro a março de 2019, de Indicações, Requerimentos e Moções aprovados pelo Plenário e encaminhadas ao Poder Executivo e ao(s) respectivo(s) destinatário(s).

| INDICAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| NÚMERO | DATA | SUMÁRIO | VEREADOR |
| 1 | 11/02/2019 | Solicita que seja colocado redutor de velocidade na rua XV de novembro | PAULO EDMIR FERREIRA |
| 2 | 11/02/2019 | Solicita que seja realizada avaliação e posterior pintura de sinalização para proibição de estacionamento em vias urbanas da localidade da Vila Reis. | PAULO EDMIR FERREIRA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | 11/02/2019 | Solicita que sejam realizados estudos quanto a ampliação de vagas para sepultamento no Cemitério Municipal. | RUBENS PEDRO HILLEBRANT |
| 4 | 11/02/2019 | Solicita que sejam realizados as melhorias necessárias no Prédio da Rodoviária Municipal | RUBENS PEDRO HILLEBRANT |
| 5 | 11/02/2019 | Solicita limpeza de bueiros e bocas de lobo em ruas da cidade. | LUIZ CARLOS CHIMILOSKI |
| 6 | 11/02/2019 | Solicita que sejam realizados melhorias e consertos em frente ao Centro de Eventos Municipal. | LINCON LUIZ SOLDI |
| 7 | 18/02/2019 | Solicita que seja construído corrimão de apoio na rua Nossa Senhora Aparecida. | RUBENS PEDRO HILLEBRANT |
| 8 | 18/02/2019 | Solicita que seja realizada a equiparação salarial dos cargos administrativos de nível médio e que se aplique a lei 482 aos funcionários em condição de progressão de carreira. | ARNALDO ALVES |
| 9 | 18/02/2019 | Solicita manilhamento em pequeno córrego localizado entre as residências do Senhor João Getúlio (já falecido) e o Sr. Augusto Seguro, na localidade de castelhanos | PAULO EDMIR FERREIRA |
| 10 | 18/02/2019 | Solicita limpeza e melhorias na iluminação e estrutura básica no cemitério localizado na comunidade de Porto Velho | PAULO EDMIR FERREIRA |
| 11 | 18/02/2019 | Solicita que seja liberado o uso do trator pertencente ao Poder Executivo Municipal, aos pequenos proprietários de terras e agricultores familiar nos finais de semana | TODOS OS VEREADORES |
| 12 | 25/03/2019 | Solicita implantação do Museu de Porto Amazonas. | PAULO EDMIR FERREIRA |
| 13 | 25/03/2019 | Solicita melhorias e adequações em estradas rurais | LUIZ CARLOS CHIMILOSKI |
| 14 | 25/03/2019 | Solicita que seja refeita a lombada localizada em frente a igreja assembleia de Deus na Rua Marechal Floriano Peixoto. | ANTONIO CARLOS PORTELA |
| 15 | 25/03/2019 | Solicita que seja realizada limpeza no pátio de máquinas da prefeitura municipal. | LINCON LUIZ SOLDI |
| REQUERIMENTOS | | | |
| NÚMERO | DATA | SUMÁRIO | VEREADOR |
| 1 | 18/02/2019 | Solicita informações sobre função/cargo exercida por Gisele Cristina Polato dentro da administração publica municipal. | LINCON LUIZ SOLDI |
| 2 | 18/02/2019 | Solicita informações sobre local utilizado para deposito de materiais nas intermediações da garagem municipal. | LINCON LUIZ SOLDI |
| 3 | 18/02/2019 | Solicita copia física de todos os documentos e processos licitatórios das despesas relativas a festa da maça, bem como relatório de empenho e comprovantes de pagamento já realizados. | LINCON LUIZ SOLDI E ARNALDO ALVES |
| 4 | 18/02/2019 | Solicita copia física de todos os documentos e processos licitatórios dos seguintes eventos: Aniversario do Município e jogos estudantis realizados em 2018. | LINCON LUIZ SOLDI |
| 5 | 25/02/2019 | Solicita informações sobre Nardina Ramos de Oliveira Silveira. | LINCON LUIZ SOLDI |
| 6 | 25/02/2019 | Solicita cópia física de documentos relativos a aquisição de veículos pela municipalidade. (Retirado) | LINCON LUIZ SOLDI |
| 7 | 25/02/2019 | Solicita cópia física de documentos relativos a aquisição de veículos pela municipalidade | LINCON LUIZ SOLDI |
| 8 | 25/02/2019 | Solicita encaminhamento de informações e documentos sobre os critérios legais adotados pela tributação para fins de lançamento, constituição do crédito tributário, cobrança e execução judicial referentes ao Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI). | RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA |
| 9 | 11/03/2019 | Solicita Informações e documentos relativos as veículos utilizados pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal nos últimos 12 meses. | RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA |
| 10 | 11/03/2019 | Solicita Cópia de relatórios de viagens de todos os veículos do Departamento de Obras e Departamento Rodoviário do Município de Porto Amazona, incluindo diário de bordo, constando informações do motorista, quilometragem e destino da viagem. (Retirado) | RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA |
| 11 | 11/03/2019 | Solicita documentos e informações sobre motoristas lotados no Departamento de saúde incluindo cópias de holerites dos últimos três meses, bem como diário de bordo, relação de horas extra e itinerário de viagens realizadas. (Retirado) | RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA |
| 12 | 11/03/2019 | Solicita informações sobre a ausência de profissional de odontologia atendendo na unidade básica de saúde. | RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA |
| 13 | 11/03/2019 | Solicita informações sobre a atual situação do envio/destino do Lixo Orgânico ao Aterro Sanitário de Palmeira. | LINCON LUIZ SOLDI |
| 14 | 11/03/2019 | Solicita informações sobre a possível remoção do Médico Guilherme Henrique Lima Gonçalves, pertencente ao "Programa Mais Médicos". | LINCON LUIZ SOLDI |
| 15 | 18/03/2019 | Solicito informações e documentos que justifiquem a não concessão de reajuste de vencimentos aos empregados Públicos do Poder Executivo desde o mês de janeiro até a data atual | ARNALDO ALVES |
| 16 | 25/03/2019 | Solicito informações e documentos sobre o funcionário público municipal Ricardo Alfredo Marcondes Portela | ARNALDO ALVES |
| 17 | 25/03/2019 | Solicito informações sobre o destino da emenda 30950006 para estruturação da Rede de Atenção Básica à saúde recebida através do deputado Federal Evandro Roman | ARNALDO ALVES; LINCON LUIZ SOLDI; RUBENS PEDRO HILLEBRANT |
| MOÇÕES | | | |
| NÚMERO | DATA | SUMÁRIO | VEREADOR |
| 1 | 19/02/2019 | Moção de Aplauso a Guilherme Henrique Lima Gonçalves, pelo trabalho desenvolvido na cidade de Porto Amazonas | ARNALDO ALVES; LINCON LUIZ SOLDI; RUBENS PEDRO HILLEBRANT |
| 2 | 11/03/2019 | Moção de Aplauso a AMAS – Associação Menonita De Assistência Social, pelo trabalho desenvolvido na cidade de Porto Amazonas | ARNALDO ALVES; LINCON LUIZ SOLDI; RUBENS PEDRO HILLEBRANT |
| 3 | 11/03/2019 | Moção de Aplauso à Empreendimentos da Família Esposito, pelo trabalho desenvolvido na cidade de Porto Amazonas. | ARNALDO ALVES; LINCON LUIZ SOLDI; RUBENS PEDRO HILLEBRANT |
| 4 | 11/03/2019 | Moção de Aplauso a Empreendimentos da Família Hillebrant, pelo trabalho desenvolvido na cidade de Porto Amazonas. | ARNALDO ALVES; RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA; ANTONIO CARLOS PORTELA |
| 5 | 11/03/2019 | Moção de Aplauso a Empreendimentos da família Maba, pelo trabalho desenvolvido na cidade de Porto Amazonas. | ARNALDO ALVES; RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA; ANTONIO CARLOS PORTELA |

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade, informando-se que o teor completo de todas as proposições está disponibilizado no mesmo endereço da rede mundial de computadores.

Porto Amazonas, 11 de abril de 2019.

***PAULO EDMIR FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**271A0250

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## DEMANDA MANIFESTA EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS

Departamento DE EDUCAÇÃO
**Prefeitura Municipal - Sede**: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DEMANDA MANIFESTA DE 0 A 3 ANOS PARA O ANO DE 2018

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CASSINHA”

| NOME | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|
| Ana Carolina Marques Hildebrand | 27/04/2015 |
| Ana Julia Rodrigues da Silva | 29/04/2016 |
| Anngelyna Vithoria Vieira Paes | 11/04/2015 |
| Arthur Henrique Nunes Mezzadri | 15/08/2016 |
| Arthur Miguel Rodrigues Sampaio | 08/08/2015 |
| Breno Emanuel Padilha de Oliveira | 27/11/2015 |
| Camilly Victoria da Silva Marcelo | 08/06/2015 |
| Carolina Vaz Portela | 07/07/2017 |
| Davi Cardoso Mezzadri | 04/01/2015 |
| Davi de Brito Leal | 22/09/2016 |
| Eloyse Helena Almeida Tavares | 02/02/2016 |
| Fagner Miguel de Morais | 22/08/2015 |
| Gustavo Ribas Wagner | 19/11/2016 |
| Heitor Massouqueto de Lima | 28/07/2016 |
| Heloisa dos Reis de Lima Neto | 01/08/2016 |
| Isabela da Rocha Marcondes | 21/10/2015 |
| Isabelly Ferreira Ficher | 08/04/2016 |
| Italo Jose Marques dos Anjos | 29/10/2016 |
| João Miguel Ferreira | 19/06/2016 |
| Jose Enrico Cordeiro | 15/09/2016 |
| Julia Cardoso Mezzadri | 04/01/2015 |
| Kerolyn Schitikoski dos Santos | 17/03/2017 |
| Lauany Emanuelle da Silva de Oliveira | 18/12/2015 |
| Laura Beatriz Assunção Milani | 07/11/2016 |
| Laura Zhaila Lacerda | 26/05/2016 |

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas
Departamento DE EDUCAÇÃO
**Prefeitura Municipal - Sede**: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

| | |
|---|---|
| Leo da Silva | 03/02/2016 |
| Leonardo Teixeira | 15/04/2015 |
| Lucas Benicio Alves de Lima | 29/05/2017 |
| Luis Miguel Nunes | 25/07/2015 |
| Manuela de Freitas Schoel | 11/05/2015 |
| Maria Clara Breda de Oliveira | 30/03/2016 |
| Marina de Souza Rochinski | 24/04/2016 |
| Miguel Paes Hoffmann | 20/10/2016 |
| Murilo Marcel da Silva | 10/03/2015 |
| Paulo Eduardo Pepe da Silva | 08/07/2017 |
| Vallentina da Silva Marques Bello | 29/01/2015 |
| Yago Vallentin Nascimento da Silva | 03/01/2015 |
| Yohan Gabriel de Lima Alves | 10/03/2017 |
| Ysis Nascimento | 03/11/2015 |

ESCOLA AMIGO TÔTO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- APAE

| NOME | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|
| Alana Beatriz Chaga da Cruz | 05/03/2016 |
| Bernardo Ribeiro de Oliveira | 19/08/2015 |
| Cristofer Jullyano de Lima | 12/10/2015 |
| Nathaly Loize Cardoso da Rocha | 13/09/2015 |
| Rhianna Emanuely da Silva Vieira | 08/09/2015 |

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas
Departamento DE EDUCAÇÃO
**Prefeitura Municipal - Sede**: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEIXINHO FELIZ

| NOME | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|
| Ana Vitória Bach dos Santos da Silva | 14/01/17 |
| Anthony Gabriel Portela Vieira | 13/11/15 |
| Arthur Felipe de Lima Passoni | 20/03/15 |
| Aylan Gabriel Ramos da Rosa | 22/02/16 |
| Beatriz Linhares Kampa | 07/07/15 |
| Beatriz Vieira Lima | 22/02/17 |
| Benjamim Thome Domingues | 25/02/16 |
| Davi Ribeiro Martins de Oliveira | 09/01/15 |
| Eduardo Lima Cordeiro | 14/01/17 |
| Enrico de Oliveira Martins | 17/02/17 |
| Gabriel Ferreira Nery | 12/07/16 |
| Heitor Martins | 02/06/15 |
| Isaac Hoinatski | 08/05/15 |
| Isabella Cristine dos Santos | 26/03/17 |
| Jeovana de Oliveira dos Santos | 08/06/15 |

| | |
|---|---|
| Jessica de Oliveira dos Santos | 08/06/15 |
| João Henrique Vaz Ribeiro | 23/04/16 |
| José Otávio Teixeira Ramos | 03/04/17 |
| Laís Poncheque Lourenço | 23/01/16 |
| Lavínia Fortunato | 15/05/15 |
| Lorena de Oliveira Teixeira | 01/12/15 |
| Luisa Lima Cozlinskei | 11/03/17 |
| Luiz Otávio C. Rochinski | 25/02/15 |
| Marcos Vinicius Andrade Barboza | 30/06/15 |
| Maria Alice Ribas Vieira | 02/07/16 |
| Maria Helena de Paula Saponski | 24/05/16 |
| Maria Luiza Camargo Gomes | 08/01/15 |
| Miguel Hassan Safieddine Neves | 16/11/15 |
| Miguell dos Santos Barbosa | 01/08/16 |
| Olavo Maba | 03/11/15 |
| Otávio Lorenzo Martins | 10/11/15 |
| Pedro Henrique | 09/05/15 |
| Pyetra Vitoria Aparecida Araujo dos Santos | 22/02/15 |
| Valentina Aparecida de Oliveira | 26/02/15 |
| Vinicius dos Santos de Oliveira | 14/02/17 |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**66006A37

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DEMANDA MANIFESTA EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A ANOS**

Departamento DE EDUCAÇÃO
**Prefeitura Municipal - Sede**: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DEMANDA MANIFESTA DE 0 A 3 ANOS PARA O ANO DE 2018

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CASSINHA”

| NOME | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|
| Ana Carolina Marques Hildebrand | 27/04/2015 |
| Ana Julia Rodrigues da Silva | 29/04/2016 |
| Anngelyna Vithoria Vieira Paes | 11/04/2015 |
| Arthur Henrique Nunes Mezzadri | 15/08/2016 |
| Arthur Miguel Rodrigues Sampaio | 08/08/2015 |
| Breno Emanuel Padilha de Oliveira | 27/11/2015 |
| Camilly Victoria da Silva Marcelo | 08/06/2015 |
| Carolina Vaz Portela | 07/07/2017 |
| Davi Cardoso Mezzadri | 04/01/2015 |
| Davi de Brito Leal | 22/09/2016 |
| Eloyse Helena Almeida Tavares | 02/02/2016 |
| Fagner Miguel de Morais | 22/08/2015 |
| Gustavo Ribas Wagner | 19/11/2016 |
| Heitor Massouqueto de Lima | 28/07/2016 |
| Heloisa dos Reis de Lima Neto | 01/08/2016 |
| Isabela da Rocha Marcondes | 21/10/2015 |
| Isabelly Ferreira Ficher | 08/04/2016 |
| Italo Jose Marques dos Anjos | 29/10/2016 |
| João Miguel Ferreira | 19/06/2016 |
| Jose Enrico Cordeiro | 15/09/2016 |
| Julia Cardoso Mezzadri | 04/01/2015 |
| Kerolyn Schitikoski dos Santos | 17/03/2017 |
| Lauany Emanuelle da Silva de Oliveira | 18/12/2015 |
| Laura Beatriz Assunção Milani | 07/11/2016 |
| Laura Zhaila Lacerda | 26/05/2016 |

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas
Departamento DE EDUCAÇÃO
**Prefeitura Municipal - Sede**: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

| | |
|---|---|
| Leo da Silva | 03/02/2016 |
| Leonardo Teixeira | 15/04/2015 |
| Lucas Benicio Alves de Lima | 29/05/2017 |
| Luis Miguel Nunes | 25/07/2015 |
| Manuela de Freitas Schoel | 11/05/2015 |
| Maria Clara Breda de Oliveira | 30/03/2016 |
| Marina de Souza Rochinski | 24/04/2016 |
| Miguel Paes Hoffmann | 20/10/2016 |
| Murilo Marcel da Silva | 10/03/2015 |
| Paulo Eduardo Pepe da Silva | 08/07/2017 |
| Vallentina da Silva Marques Bello | 29/01/2015 |
| Yago Vallentin Nascimento da Silva | 03/01/2015 |
| Yohan Gabriel de Lima Alves | 10/03/2017 |
| Ysis Nascimento | 03/11/2015 |

ESCOLA AMIGO TÔTO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- APAE

| NOME | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|
| Alana Beatriz Chaga da Cruz | 05/03/2016 |
| Bernardo Ribeiro de Oliveira | 19/08/2015 |
| Cristofer Jullyano de Lima | 12/10/2015 |
| Nathaly Loize Cardoso da Rocha | 13/09/2015 |
| Rhianna Emanuely da Silva Vieira | 08/09/2015 |

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas
Departamento DE EDUCAÇÃO
**Prefeitura Municipal - Sede**: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEIXINHO FELIZ

| NOME | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|
| Ana Vitória Bach dos Santos da Silva | 14/01/17 |
| Anthony Gabriel Portela Vieira | 13/11/15 |
| Arthur Felipe de Lima Passoni | 20/03/15 |
| Aylan Gabriel Ramos da Rosa | 22/02/16 |
| Beatriz Linhares Kampa | 07/07/15 |
| Beatriz Vieira Lima | 22/02/17 |
| Benjamim Thome Domingues | 25/02/16 |
| Davi Ribeiro Martins de Oliveira | 09/01/15 |
| Eduardo Lima Cordeiro | 14/01/17 |
| Enrico de Oliveira Martins | 17/02/17 |
| Gabriel Ferreira Nery | 12/07/16 |
| Heitor Martins | 02/06/15 |
| Isaac Hoinatski | 08/05/15 |
| Isabella Cristine dos Santos | 26/03/17 |
| Jeovana de Oliveira dos Santos | 08/06/15 |
| Jessica de Oliveira dos Santos | 08/06/15 |
| João Henrique Vaz Ribeiro | 23/04/16 |
| José Otávio Teixeira Ramos | 03/04/17 |
| Laís Poncheque Lourenço | 23/01/16 |
| Lavínia Fortunato | 15/05/15 |
| Lorena de Oliveira Teixeira | 01/12/15 |
| Luisa Lima Cozlinskei | 11/03/17 |
| Luiz Otávio C. Rochinski | 25/02/15 |
| Marcos Vinicius Andrade Barboza | 30/06/15 |
| Maria Alice Ribas Vieira | 02/07/16 |
| Maria Helena de Paula Saponski | 24/05/16 |
| Maria Luiza Camargo Gomes | 08/01/15 |
| Miguel Hassan Safieddine Neves | 16/11/15 |
| Miguell dos Santos Barbosa | 01/08/16 |
| Olavo Maba | 03/11/15 |
| Otávio Lorenzo Martins | 10/11/15 |
| Pedro Henrique | 09/05/15 |
| Pyetra Vitoria Aparecida Araujo dos Santos | 22/02/15 |
| Valentina Aparecida de Oliveira | 26/02/15 |
| Vinicius dos Santos de Oliveira | 14/02/17 |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**6C895217

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## DEMANDA MANIFESTA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 A 5 ANOS

DEMANDA MANIFESTA DA EDUCAÇAO INFANTIL 4 E 5 ANOS PARA O ANO DE 2018.
ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA VIEIRA IATZSEKI

| NOME | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|
| Ana Carolina Schereiber de Assis | 14/06/2012 |
| Anna Clara de Lima Ficher | 24/10/2012 |
| Antonia Breda de Oliveira | 02/05/2012 |
| Clarice da Silva | 26/09/2012 |
| Crystal Eishyla Poncheque Garret | 05/11/2012 |
| Dalila Aparecida Cordeiro | 31/05/2012 |
| Eduarda Aparecida Kalinoski | 08/10/2013 |
| Julia Rayane Gorchacoski Taborda | 16/07/2012 |
| Lorena Aparecida Madureira | 15/07/2012 |
| Lorenzo Rominik Vetterlein | 20/11/2012 |
| Louisy Vitória de Oliveira Paes | 01/01/2013 |
| Lucas Miguel Guedes dos Reis | 12/11/2012 |
| Myla Eduarda da Luz Pinto | 02/06/2012 |
| Mysaela da Luz Cardoso | 10/12/2012 |
| Sophia de freitas Santos | 06/11/2012 |
| Vanessa Machado V. Ramos | 20/04/2012 |
| Victor Davi Gomes Sodre | 27/022013 |
| Victor Gabriel de Lima Munhoz | 19/03/2013 |

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES AFONSO HEIMBECHER

| NOME | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|
| Amanda Vitoria da Costa | 23/08/2012 |
| Any Dhulia Pavlak | 25/05/2012 |
| Beatriz Cardoso de Lima | 22/05/2012 |
| Daniel da Rosa de Lima | 13/05/2012 |
| Daniel Henrique Hildebrand Leandry | 07/10/2012 |
| Hagnis Maria Nunes dos Santos | 25/03/2013 |
| Herik Matheus Ferreira Guimaraes | 05/09/2012 |
| Joao Henrique de Souza Teixeira | 27/12/2012 |
| Joao Pedro Kuchniski | 27/08/2012 |
| João Rodrigo Hoinatski | 22/07/2012 |
| Juan Guilherme Teixeira Barbosa | 12/06/2012 |
| Julia Gelinski Koteski | 12/09/2012 |
| Lael Yago Spunar Ferreira | 10/10/2012 |
| Miguel Bueno de Paula | 17/05/2012 |
| Pedro Gabriel Fonseca | 26/04/2012 |
| Pedro Henrique Portela dos Santos | 19/08/2012 |
| Thaemy Amanda do Rosario | 11/07/2012 |

CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL PEIXINHO FELIZ

| NOME | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|
| Alice Piotto Leandry | 11/02/14 |
| Alice Raquiele da Cunha Moraes | 18/10/14 |
| Ana Lúcia Morgado Melo | 10/05/13 |
| Ana Beatriz de O. Kialenas Gonçalves | 11/06/13 |
| Arthur de Mello Bordinhon | 12/05/14 |
| Anita Ferreira Soldi | 22/04/13 |
| Arthur Gabriel Vieira Camargo | 18/06/14 |
| Bernardo Marcondes Madureira | 23/06/12 |
| Breno Popoatzki | 05/06/13 |
| Cammilly Eduarda de Freitas Ferreira | 08/11/13 |
| Carlos Eduardo Chagas da Cruz | 14/04/13 |
| Eliel Enzo Alves Vieira | 06/05/14 |
| Emanuel Capote do Nascimento | 14/02/13 |
| Emellisy Laiana Poncheke de Oliveira | 13/0813 |
| Enzo Fortunato | 28/03/13 |
| Erick Paes da Silva | 17/09/12 |
| Ester Emanuele dos Santos Nascimento | 18/10/13 |
| Gabriel de Paula Rendack | 16/01/14 |
| Gustavo Spunar Antunes | 19/09/14 |
| Isaack Alves da Silva da Luz | 03/09/14 |
| Isadora dos Santos Martins | 30/06/13 |
| Isaque Elias Alves Vieira | 19/03/13 |
| Jean Henrique Shitikoski dos Santos | 02/07/12 |
| João Eduardo de Paula Lima | 01/01/14 |
| Julia Maba Sibeneichler | 07/02/13 |
| Julia Pereira Schaicoski | 23/10/13 |
| Kaíque Eduardo Alves da Silva | 22/06/12 |
| Lauany Marceli Barbosa Ferreira | 20/08/14 |
| Laura Gabrielly Peterlini da Silva | 16/12/14 |
| Lavinia Emanueli da Rocha Lima | 25/05/12 |
| Lorena de Mello Ramos | 15/04/14 |
| Lorena Nicole Mezzadri | 03/05/12 |
| Lucas Davi Lima Gruber | 16/12/13 |
| Luiz Davi Berton Bauer | 16/07/12 |
| Maria Luiza Gomes da Costa Minardi | 30/04/14 |
| Melissa Moreira | 17/04/12 |
| Nicolas Maba Selonke | 24/11/14 |
| Nilton de Mello Bauer | 28/06/13 |
| Nina Aimee Franco | 07/07/12 |
| Pedro Arthur do Nascimento de Paula | 17/09/14 |
| Rian Lourenço Correa | 19/07/13 |
| Ryan de Lara M. Portela | 21/05/13 |
| Sara de Fátima Cabral Lara | 23/07/14 |
| Stheffany Eduarda Gonçalves Colaço | 25/05/13 |
| Sophia Vieira Ribeiro | 13/09/12 |
| Théo vieira de Oliveira | 16/08/14 |
| Théo Vinicius Garrett Vitorino dos Santos | 22/11/12 |
| William Fernandes de Souza Filho | 03/04/13 |

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL “CASSINHA”

| NOME | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|
| Adriele Ferreira Guimarães | 10/09/2013 |
| Alvaro Barchaki Teixeira | 11/07/2014 |
| Ana Beatriz Vaz Portela | 23/05/2014 |
| Anallice Vitória Barbosa de Oliveira | 18/11/2013 |
| Anne Eloise Kreitlow Ramos | 29/11/2014 |
| Aysla Luiza Macedo Soares | 28/02/2014 |
| Beatriz Graeff Macedo | 12/11/2013 |
| Bruno Emanuel Kichileski | 29/03/2014 |
| Carlos Eduardo Capote Pais | 30/11/2013 |
| Carlos Eduardo Domingues da Rosa | 17/07/2013 |
| Cristian Miguel Machado de Oliveira | 16/12/2013 |

| | |
|---|---|
| Damaris Lima de Paula | 30/08/2013 |
| Eduarda Beatriz Chultz da Cruz | 06/09/2013 |
| Eduardo Gonçalves da Silveira | 01/11/2013 |
| Enzo Yuri Almeida | 12/10/2014 |
| Everton Luiz Morais de Oliveira Junior | 07/11/2014 |
| Fernando José Leandry Groncoski | 22/05/2013 |
| Gabriel França Dias Freitas | 11/11/2013 |
| Gabriella Ribas Wagner | 26/07/2013 |
| Heloisa da Rocha Ferreira | 18/02/2014 |
| Iasmin Schitikoski dos Santos | 02/03/2014 |
| Isabelly Santos Szuck | 13/05/2014 |
| Isadora Grodoviski Vicari | 29/05/2013 |
| Isadora Soares de Oliveira | 03/02/2014 |
| Joao Pedro da Silva Piotto da Rosa | 07/03/2014 |
| Jonata Gabriel Coelho Barchaki | 01/06/2014 |
| José Gabriel Rochinski | 03/09/2013 |
| Julia Fernanda Siqueira de Souza | 08/07/2014 |
| Laura Garrett Rodrigues | 10/12/2014 |
| Laura Lima da Silva | 16/04/2013 |
| Lorenzo de Lara Gusso | 10/05/2013 |
| Luiz Gabriel Celestino de Lara | 11/10/2013 |
| Luiz Otavio Teixeira Barbosa | 25/10/2013 |
| Maria Cecilia Garrett Coutinho | 15/02/2014 |
| Maria Eduarda Renk Prestes Ferreira | 08/04/2013 |
| Maria Gabriela Lima Kichileski | 02/12/2014 |
| Maria Valentina Kampa | 05/10/2014 |
| Marine de Souza Rochinski | 07/04/2013 |
| Matheus Henrique A. da Silva de Freitas Camargo | 17/07/2013 |
| Mayte Gabrielly Schitikoski Scepanski | 28/03/2014 |
| Otavio Augusto Cordeiro | 22/05/2014 |
| Otavio Augusto Marcondes Kluppel | 16/05/2014 |
| Rainy Eduarda do Rosario da Rocha | 16/16/2014 |
| Rauan Gabriel dos Santos de Oliveira | 09/05/2014 |
| Ruan Henrique Miranda de Freitas | 17/09/2014 |
| Saymon Yruan Nunes Mezzadri | 02/08/2014 |
| Sofia Bueno Vieira Santos | 16/08/2013 |
| Stefany Schereiber Penteado | 19/05/2014 |
| Thales Rafael Spunar | 14/04/2014 |
| Thayllini Vitória dos Santos da Silva | 02/03/2014 |
| Tiago dos Santos Paes | 26/04/2013 |
| Vinicius Santos Fernandes | 25/01/2014 |
| Yasmim Vitória Marques dos Anjos | 29/07/2013 |
| Yuri Marcelo Oxica | 12/09/2013 |

ESCOLA AMIGO TÔTO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - APAE

| NOME | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|
| Davi Henrique Pais Hartmann | 24/11/2014 |
| Kimberly Eduarda Rocha da Silva | 21/10/2013 |
| Paulina Gomes Voinarski | 22/04/2014 |

**OBS**: As crianças de **4** e **5** anos que não constam na relação acima, pedimos aos Pais ou Responsáveis que compareçam no Departamento Municipal de Educação e Cultura para efetuar a matricula, lembrando que de acordo com a Lei Federal nº **12.796/2013** é **obrigatória a matricula das crianças de 4 e 5 anos na Educação Infantil.**

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**FF99E454

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 02.02/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019**
**EDITAL Nº 02.02/2019**

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torma público o presente **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado 02/2019.

| Nºinsc | NOME DO CANDIDATO | DOCUMENTO | CARGO |
|---|---|---|---|
| 004 | GILCE APARECIDA FERNANDES LIMA | RG 54660871 PR | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 006 | LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES | RG 80941838 PR | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 011 | NAYARA ARAÚJO DE PEDER | RG 139357205 PR | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 013 | JAÍNE BORGO SOARES | RG 138186636 PR | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 017 | ANNA PAULA DOS SANTOS NASCIEMENTO | RG 102888553 PR | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 020 | SIMONE RODRIGUES DE NOVAES | RG 104136516 PR | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 021 | FRANCIELI DE AQUINO ESTEVAM | RG 104836437 PR | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 022 | FRANCIELE DA SILVA COSTA | RG 109874825 PR | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 027 | MILTON RIBAS | RG 123279590 PR | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 029 | CHIRLEI APARECIDA DA SILVA SANTOS | RG 86906279 PR | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 031 | MARLI GONÇALVES | RG 77475524 PR | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 033 | JOICE DOS SANTOS | RG 130217575 PR | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 035 | WILLIAM HENRIQUE DELATRE MACHADO DE LIMA | RG 130754376 PR | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 038 | ADRIANA OLIVARES DE SOUZA | RG 123279000 PR | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 001 | NAYARA ARAÚJO DE PEDER | RG 139357205 PR | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS |
| 009 | IRANI PEREIRA DE MORAES | RG 70909634 PR | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS |
| 010 | LIDIANE DE FATIMA SILVA SANTOS | RG 133167293 PR | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS |
| 012 | JAÍNE BORGO SOARES | RG 13818663-6 PR | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS |
| 014 | PATRÍCIA EUCLIDES ANDRADE | RG 107285660 PR | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS |
| 015 | TATIANE ARAUJO DE MEIRA | RG 104836348 PR | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS |
| 016 | MARLI GONALVES | RG 77475524 PR | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS |
| 018 | ANNA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO | RG 102888553 PR | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS |
| 019 | SIMONE RODRIGUES DE NOVAES | RG 104136516 PR | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS |
| 025 | LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES | RG 80941838 PR | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS |
| 028 | LUANNA APARECIDA DA SILVA | RG 127527911 PR | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS |
| 030 | ANA MARIA DO PRADO DE ALMEIDA | RG 49272480 PR | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS |
| 034 | JOICE DOS SANTOS | RG 130217575 PR | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS |
| 037 | ADRIANA OLIVARES DE SOUZA | RG 123279000 PR | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS |
| 039 | THIAGO DOS SANTOS PEREIRA | RG 136828657 PR | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS |
| 002 | DANIELA PINHEIRO BORTOLUCCI | RG 107284516 PR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 003 | JOYCE LUANA MELO DE JESUS FUZINATO | RG 132204063 PR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 005 | LUCIA CARARO | RG 50294200 PR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 007 | ROSIMEIDE MACHADO DA CRUZ | RG 58428825 PR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 008 | GISLAINE TEODORO FERREIRA | RG 386713583 SP | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 023 | VANESSA PEREIRA DA SILVA | RG 144424263 PR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 024 | LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES | RG 80941838 PR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 026 | ANDRÉ FORNAZIER | RG 86486466 PR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 032 | SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS | RG 70619717 PR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 036 | MARCELO FRANCISCO DE MATOS | RG 38298142X SP | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |

Rancho Alegre do Oeste, 12 de ABRIL de 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Thiago de Souza Mourão
**Código Identificador:**19C9A9A6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | AUXÍLIO FUNERAL | VITORINO DEPIERI FUNERARIA ME | 150,00 | 350,00 | 52.500,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| VITORINO DEPIERI FUNERARIA ME | 52.500,00 |

Salto do Lontra, 12 de abril de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**E0BD553B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019.**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 12/04/2019.**

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA**, sito à RUA ALAGOAS, 2448 - CEP: 85601080 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.535.450/0001-53, para **AQUISIÇÃO DE FOLHETOS INFORMATIVOS DE CIRCULAÇÃO LOCAL:** Aquisição de folhetos informativos de circulação local com disponibilização das atividades das secretarias municipais., no valor de **R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais),** conforme abaixo descrito:

| GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | FOLHETOS INFORMATIVOS Livretos Informativos coloridos em papel Couchê aprox. 115 gramas, 32 paginas, grampeado | | | UN | 2.000,00 | 2,40 | 4.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 4.800,00 |

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 12/04/2019.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**87BF3295

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 9/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 1/2019 |
| c) Modalidade : | Tomada de Preço. |
| d) Data Adjudicação : | 12/04/2019 |
| e) Objeto Adjudicação : | Aquisição de veículo 0km (zero quilometro) sendo do tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, ano/modelo 2019, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº. 536/2018 para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E EIRELI – EPP.**
**CNPJ/CPF:**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Aquisição de veículo 0KM (Zero Quilometro) sendo do tipo Furgão Descrições técnicas do Veículo tipo Furgão Transformado em Ambulância para Simples Remoção, ano/modelo equivalente ao ano da aquisição, ambulância furgão com dimensões mínimas de 8 m³ interno, potência mínima de 125 cv ou superior, direção hidráulica, Ar Condicionado original de fábrica cabine (motorista) e paciente, pneus aro 15 ou maior, tanque de combustível mínimo de 70 L, banco do motorista com regulagem, vidros, travas elétricas, retrovisores externos elétricos, alarme, AIR BAG e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, garantia mínima de um ano, cor branco. Descrições técnicas da transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto conforme norma ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante a prova de agua, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior na lateral esquerda em cor clara com portas de correr em acrílico, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança. Banco para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 Luminárias em Leds; 03 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 01 Tomada Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts; sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom. Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 3 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 3 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. Instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; abertura para comunicação entre a cabine o compartimento da ambulância; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Ar condicionado para paciente; Plotagempadrão (Transporte SanitárioSESA PR) | MASTER FURGÃO L1H1 | 1,00 | 136.900,00 | 136.900,00 |

**Valor Total – R$ 136.900,00 (Cento e trinta e seis mil e novecentos reais).**

SERTANÓPOLIS, 12 de abril de 2019.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**3C16CF2F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### CIAS 2017 RGF 1 Q 6

PODER EXECUTIVO
CONS.INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO- CIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

| RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | | |
| | Liquidados e Não Pagos (Processados) | | Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS( NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| Recursos Ordinários (Livres) | 92.311,16 | 11.466,07 | 140.306,09 | 0,00 | (185.190,23) | 0,00 |
| TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II) | 92.311,16 | 11.466,07 | 140.306,09 | 0,00 | (185.190,23) | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 92.311,16 | 11.466,07 | 140.306,09 | 0,00 | (185.190,23) | 0,00 |

Tomazina, 04/04/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO***
Presidente

***JOÃO BATISTAPEREIRA***
Secretário

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**7932FD26

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CIAS 2017 RGF 1 Q 7**

Poder Executivo
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2017

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 0,00 | 0,00 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 319.470,85 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 303.497,31 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 130.154,79 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 94.658,03 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 41.412,89 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO | SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 0,00 | 0,00 |

Tomazina, 04/04/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Presidente

***JOÃO BATISTA PEREIRA***
Secretário

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**14AA1644

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CIAS 2017 RGF 2 Q 6**

PODER EXECUTIVO
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

| RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") | | | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS( NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | Liquidados e Não Pagos (Processados) | | Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) | | | |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| Recursos Ordinários (Livres) | 92.311,16 | 31.434,30 | 140.306,09 | 0,00 | (128.823,34) | 0,00 |
| TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II) | 92.311,16 | 31.434,30 | 140.306,09 | 0,00 | (128.823,34) | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 92.311,16 | 31.434,30 | 140.306,09 | 0,00 | (128.823,34) | 0,00 |

Tomazina, 04/04/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO***
Presidente

***JOÃO BATISTAPEREIRA***
Secretário

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**C63DBF3D

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 3 Q 2

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

| RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDACONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos e Renegociação de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com instituição não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dividas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES(II) | -56.755,65 | -44.884,14 | 11.482,75 | -61.933,77 |
| Disponibilidade de Caixa | -56.755,65 | -44.884,14 | 11.482,75 | -61.933,77 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 35.555,51 | 58.893,09 | 135.228,21 | 30.377,39 |
| (-)Restos a Pagar Processados | 92.311,16 | 103.777,23 | 123.745,46 | 92.311,16 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 56.755,65 | 44.884,14 | 0,00 | 61.933,77 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | 0,00 | 591.612,69 | 1.020.860,00 | 1.390.100,25 |
| % DA DC SOBRE A RCL(I/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL) | 0,00 | 7,59 | 0,00 | 4,46 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 0,00 | 709.935,23 | 1.225.032,00 | 1.668.120,30 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%> | 0,00 | 0,00 | 1.102.528,80 | 1.102.528,80 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 56.755,65 | 44.884,14 | 0,00 | 61.933,77 |
| DEPÓSITOS | 1.478,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 140.306,09 | 140.306,09 | 140.306,09 | 140.306,09 |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**EB5FDB0D

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 3 Q 2

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

| RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDACONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos e Renegociação de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com instituição não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dividas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES(II) | -56.755,65 | -44.884,14 | 11.482,75 | -61.933,77 |
| Disponibilidade de Caixa | -56.755,65 | -44.884,14 | 11.482,75 | -61.933,77 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 35.555,51 | 58.893,09 | 135.228,21 | 30.377,39 |
| (-)Restos a Pagar Processados | 92.311,16 | 103.777,23 | 123.745,46 | 92.311,16 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 56.755,65 | 44.884,14 | 0,00 | 61.933,77 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | 0,00 | 591.612,69 | 1.020.860,00 | 1.390.100,25 |
| % DA DC SOBRE A RCL(I/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL) | 0,00 | 7,59 | 0,00 | 4,46 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 0,00 | 709.935,23 | 1.225.032,00 | 1.668.120,30 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%> | 0,00 | 0,00 | 1.102.528,80 | 1.102.528,80 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 56.755,65 | 44.884,14 | 0,00 | 61.933,77 |
| DEPÓSITOS | 1.478,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 140.306,09 | 140.306,09 | 140.306,09 | 140.306,09 |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**2B58D619

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 3 Q 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

| RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | 591.612,69 | 1.020.860,00 | 1.390.100,25 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 0,00 | 130.154,79 | 224.589,20 | 305.822,06 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |
| FONTE: | | | | |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**9D782931

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 3 Q 6

PODER EXECUTIVO
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

| RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | | |
| | Liquidados e Não Pagos (Processados) | | Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) | | DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS( NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| Recursos Ordinários (Livres) | 92.311,16 | 0,00 | 140.306,09 | 0,00 | (202.239,86) | 0,00 |
| TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II) | 92.311,16 | 0,00 | 140.306,09 | 0,00 | (202.239,86) | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 92.311,16 | 0,00 | 140.306,09 | 0,00 | (202.239,86) | 0,00 |

Tomazina, 04/04/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Presidente

***JOÃO BATISTA PEREIRA***
Secretário

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**9781F9BC

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS RREO 2017 2 B 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO- FEVEREIRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS

| RREO –Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.677.000,00 | 1.677.000,00 | 318.099,05 | 318.099,05 | 100,00 | 1.358.900,95 | 318.099,05 | 318.099,05 | 100,00 | 1.358.900,95 |
| Saneamento | 1.661.000,00 | 1.661.000,00 | 318.099,05 | 318.099,05 | 100,00 | 1.342.900,95 | 318.099,05 | 318.099,05 | 100,00 | 1.342.900,95 |
| Administração Geral | 147.000,00 | 147.000,00 | 12.112,28 | 12.112,28 | 3,81 | 134.887,72 | 12.112,28 | 12.112,28 | 3,81 | 134.887,72 |
| Saneamento Básico Urbano | 1.514.000,00 | 1.514.000,00 | 305.986,77 | 305.986,77 | 96,19 | 1.208.013,23 | 305.986,77 | 305.986,77 | 96,19 | 1.208.013,23 |
| RESERVADE CONTINGÊNCIA | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.677.000,00 | 1.677.000,00 | 318.099,05 | 318.099,05 | 100,00 | 1.358.900,95 | 318.099,05 | 318.099,05 | 100,00 | 1.358.900,95 |
| FONTE: | | | | | | | | | | |

Tomazina, 04/04/2019

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

***JOÃO BATISTAPEREIRA***
Secretário

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Presidente

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**088374E4

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 RREO 6 B 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO
2017/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO

| RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃOATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 1.672.000,00 | 286.387,20 | 0,00 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| I.R.R.F. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 5.000,00 | 49,02 | 0,00 |
| (-)Aplicações Financeiras | 5.000,00 | 49,02 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 1.672.000,00 | 286.387,20 | 0,00 |
| F.P.M. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| I.P.V.A | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| I.C.M.S. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.672.000,00 | 286.387,20 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DívidaAtiva | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação deAtivos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 1.672.000,00 | 286.387,20 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 1.656.000,00 | 318.099,05 | 0,00 | 318.099,05 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.656.000,00 | 318.099,05 | 0,00 | 318.099,05 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 1.656.000,00 | 318.099,05 | 0,00 | 318.099,05 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 16.000,00 | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 1.677.000,00 | 318.099,05 | 0,00 | 318.099,05 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -5.000,00 | -31.711,85 | 0,00 | -31.711,85 | 0,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | - | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**A81BB9D4

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 RREO 11 B 1

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO – CIAS

| RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | | SALDO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I) | 0,00 | | | | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | | | | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | | | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIROAAPLICAR | Em 2016 (i) | Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg) | | | | | SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| Valor(III) | 0,00 | | | | | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | | | | | |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**D2992F2E

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CIAS 2017 RREO 14 B 1

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO - CIAS

| LRF, Art. 48 - Anexo 14 | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | — | 0,00 |
| Deficit Orçamentário | | | — | 318.099,05 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | — | 0,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | — | 1.677.000,00 |
| Créditos Adicionais | | | — | 0,00 |
| Dotação Atualizada | | | — | 1.677.000,00 |
| Despesas Empenhadas | | | 318.099,05 | 318.099,05 |
| Despesas Liquidadas | | | 318.099,05 | 318.099,05 |
| Superavit Orçamentário | | | — | 0,00 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | | |
| Despesas Empenhadas | | | 318.099,05 | 318.099,05 |
| Despesas Liquidadas | | | 318.099,05 | 318.099,05 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 286.436,22 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Previdenciárias Executadas(V) | | | 0,00 | 0,00 |
| Liquidadas | | | 0,00 | 0,00 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | -31.711,85 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 140.306,09 | 0,00 | 0,00 | 140.306,09 |
| EXECUTIVO | 140.306,09 | 0,00 | 0,00 | 140.306,09 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 92.311,16 | 0,00 | 0,00 | 92.311,16 |
| EXECUTIVO | 92.311,16 | 0,00 | 0,00 | 92.311,16 |
| TOTAL: | 232.617,25 | 0,00 | 0,00 | 232.617,25 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | | 0,00 | 25% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Liquidadas | | 0,00 | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
| Receitas de Operações de Crédito | | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 5.000,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2017 | 2025 | 2035 | 2050 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| Liquidadas | | 0,00 | | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | | Valor apurado no exercício corrente |
| Total das despesas/RCL (%) | | | | 0,00 |
| FONTE: | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**024CCA5C



## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### GOVERNO MUNICIPAL
### ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (L)=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios dezembro de Anteriores (a) | Em 31 de 2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2018 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 2.325,09 | 1.429.072,70 | 1.429.407,79 | 0,00 | 1.990,00 | 24.696,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.696,00 | 26.686,00 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | 2.325,09 | 1.429.072,70 | 1.429.407,79 | 0,00 | 1.990,00 | 24.696,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.696,00 | 26.686,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 2.325,09 | 1.429.072,70 | 1.429.407,79 | 0,00 | 1.990,00 | 24.696,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.696,00 | 26.686,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1502-8717-608). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/04/2019 e hora de emissão: 10:00. | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**9121B129

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| | 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.012.781,21 | 2.111.321,43 | 2.014.411,50 | 1.988.565,69 | 1.789.956,55 | 1.786.154,53 | 1.834.746,28 | 1.791.716,72 | 1.823.776,06 | 1.875.868,15 | 2.492.785,17 | 2.882.432,53 | 24.404.515,82 | 1,00 |
| Pessoal Ativo | 2.012.781,21 | 2.111.321,43 | 2.014.411,50 | 1.988.565,69 | 1.789.956,55 | 1.786.154,53 | 1.834.746,28 | 1.791.716,72 | 1.823.776,06 | 1.875.868,15 | 2.492.785,17 | 2.882.432,53 | 24.404.515,82 | 1,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.677.796,61 | 1.754.689,04 | 1.672.793,79 | 1.666.771,26 | 1.481.552,43 | 1.476.956,63 | 1.522.295,70 | 1.484.353,32 | 1.513.951,85 | 1.561.297,52 | 2.193.820,45 | 2.294.009,21 | 20.300.287,81 | 1,00 |
| Obrigações Patronais | 334.984,60 | 356.632,39 | 341.617,71 | 321.794,43 | 308.404,12 | 309.197,90 | 312.450,58 | 307.363,40 | 309.824,21 | 314.570,63 | 298.964,72 | 588.423,32 | 4.104.228,01 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34) | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 70.227,72 | 70.227,72 | 72.124,16 | 72.442,44 | 48.970,42 | 48.803,10 | 50.691,62 | 39.594,25 | 48.803,10 | 48.803,10 | 48.803,10 | 72.606,20 | 692.096,93 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 70.227,72 | 70.227,72 | 72.124,16 | 72.442,44 | 48.970,42 | 48.803,10 | 50.691,62 | 39.594,25 | 48.803,10 | 48.803,10 | 48.803,10 | 72.606,20 | 692.096,93 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.942.553,49 | 2.041.093,71 | 1.942.287,34 | 1.916.123,25 | 1.740.986,13 | 1.737.351,43 | 1.784.054,66 | 1.752.122,47 | 1.774.972,96 | 1.827.065,05 | 2.443.982,07 | 2.809.826,33 | 23.712.418,89 | 1,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 51.559.099,57 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 1.350.000,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 50.209.099,57 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 23.712.419,89 | 47,23% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 27.112.913,77 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 25.757.268,08 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 24.401.622,39 | 48,6% |

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**96A3BB09

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | Previsão atualiza 2018 |
| | 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | TOTAL | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.117.680,13 | 4.617.501,88 | 3.863.456,67 | 4.537.142,72 | 4.881.586,49 | 5.368.047,36 | 4.733.459,49 | 4.082.551,60 | 3.208.373,71 | 3.857.104,79 | 5.071.548,17 | 7.881.640,48 | 57.220.093,49 | 58.569.694,75 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 226.046,64 | 148.648,19 | 171.243,84 | 585.392,65 | 711.826,72 | 192.150,27 | 190.111,72 | 173.051,88 | 131.295,82 | 135.903,00 | 177.424,93 | 871.020,28 | 3.714.115,94 | 4.648.832,15 |
| IPTU | 35.905,90 | 25.962,08 | 43.296,02 | 361.824,52 | 496.723,66 | 75.010,42 | 54.744,54 | 51.763,16 | 32.376,80 | 33.284,38 | 39.637,48 | 47.186,13 | 1.297.715,09 | 1.330.786,19 |
| ISS | 140.475,41 | 80.803,54 | 71.474,96 | 82.317,31 | 71.712,25 | 71.437,71 | 69.866,56 | 81.340,29 | 69.059,12 | 78.712,51 | 95.975,63 | 131.603,62 | 1.044.778,91 | 1.260.573,40 |
| ITBI | 13.995,44 | 1.000,00 | 16.999,99 | 500,00 | 1.655,10 | 5.600,00 | 22.400,00 | 4.800,00 | 800,00 | 0,00 | 14.452,00 | 0,00 | 82.202,53 | 145.000,00 |
| IRRF | 8.983,80 | 0,00 | 9.116,30 | 17.836,94 | 8.587,56 | 7.672,72 | 7.672,44 | 7.668,45 | 7.668,45 | 7.668,45 | 8.103,56 | 634.898,23 | 725.876,90 | 1.181.518,57 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 26.686,09 | 40.882,57 | 30.356,57 | 122.913,88 | 133.148,15 | 32.429,42 | 35.428,18 | 27.479,98 | 21.391,45 | 16.237,66 | 19.256,26 | 57.332,30 | 563.542,51 | 730.953,99 |
| Contribuições | 47.025,83 | 42.456,58 | 46.039,70 | 51.863,80 | 49.244,96 | 53.356,46 | 67.721,91 | 51.976,20 | 40.377,94 | 38.614,65 | 39.129,20 | 34.470,98 | 562.278,21 | 513.000,00 |
| Receita patrimonial | 7.818,14 | 6.987,41 | 6.507,90 | 6.335,07 | 6.413,87 | 7.598,13 | 9.099,43 | 9.072,92 | 6.942,70 | 8.083,93 | 7.143,08 | 13.879,81 | 95.882,39 | 507.831,60 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 7.818,14 | 6.987,41 | 6.507,90 | 6.335,07 | 6.413,87 | 7.598,13 | 9.099,43 | 9.072,92 | 6.942,70 | 8.083,93 | 7.143,08 | 13.879,81 | 95.882,39 | 507.831,60 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 72,84 | 340,55 | 221,57 | 276,00 | 152,93 | 297,53 | 0,00 | 72,84 | 291,03 | 81,43 | 321,39 | 320,46 | 2.448,57 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências correntes | 4.832.663,16 | 4.396.766,03 | 3.632.774,27 | 3.889.590,70 | 4.109.954,92 | 5.095.379,59 | 4.459.982,26 | 3.829.960,36 | 3.029.466,22 | 3.657.295,97 | 3.974.837,64 | 6.802.044,35 | 51.710.715,47 | 52.900.031,00 |
| Cota parte do FPM | 1.714.882,91 | 2.241.888,30 | 1.509.667,28 | 1.582.836,96 | 1.942.525,51 | 1.819.082,75 | 2.095.505,20 | 1.558.624,12 | 1.175.515,49 | 1.335.377,98 | 1.677.393,58 | 2.935.450,12 | 21.588.750,20 | 21.530.034,93 |
| Cota parte do ICMS | 692.244,89 | 420.618,85 | 395.228,78 | 468.019,06 | 494.098,86 | 351.849,23 | 564.296,86 | 486.948,68 | 414.207,35 | 587.652,07 | 511.892,23 | 544.804,75 | 5.931.861,61 | 6.650.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 691.196,19 | 373.520,95 | 405.621,82 | 161.985,78 | 104.551,42 | 84.003,42 | 94.253,35 | 81.510,22 | 70.434,04 | 73.735,52 | 57.952,52 | 101.486,89 | 2.300.252,12 | 2.500.000,00 |
| Cota parte do ITR | 180,20 | 273,51 | 70,60 | 28,44 | 91,18 | 97,27 | 158,12 | 323,64 | 1.514,69 | 81.315,45 | 350,58 | 423,87 | 84.827,55 | 100.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 3.158,28 | 3.158,28 | 3.158,28 | 3.158,28 | 3.158,28 | 3.158,28 | 3.158,28 | 3.158,28 | 3.158,28 | 3.158,28 | 3.158,28 | 3.158,28 | 37.899,36 | 41.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 9.061,80 | 9.244,39 | 7.710,27 | 8.231,72 | 8.389,48 | 9.212,75 | 7.752,84 | 8.384,84 | 8.383,65 | 8.509,32 | 8.169,46 | 9.843,91 | 102.894,43 | 90.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.491.611,16 | 967.457,91 | 861.389,77 | 798.415,39 | 962.543,27 | 768.662,96 | 777.076,59 | 939.191,82 | 754.656,06 | 948.842,24 | 898.221,39 | 982.464,61 | 11.150.533,17 | 13.780.000,00 |
| Outras transferências correntes | 230.327,73 | 380.603,84 | 449.927,47 | 866.915,07 | 594.596,92 | 2.059.312,93 | 917.781,02 | 751.818,76 | 601.596,66 | 618.705,11 | 817.699,60 | 2.224.411,92 | 10.513.697,03 | 8.208.996,07 |
| Outras receitas correntes | 4.053,52 | 22.303,12 | 6.669,39 | 3.684,50 | 3.993,09 | 19.265,38 | 6.544,17 | 18.417,40 | 0,00 | 17.125,81 | 872.691,93 | 159.904,60 | 1.134.652,91 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 622.144,88 | 609.740,84 | 464.291,44 | 444.852,04 | 510.562,99 | 453.480,76 | 381.018,85 | 427.790,01 | 334.645,71 | 417.947,97 | 451.783,34 | 542.735,09 | 5.660.993,92 | 5.551.634,08 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 622.144,88 | 609.740,84 | 464.291,44 | 444.852,04 | 510.562,99 | 453.480,76 | 381.018,85 | 427.790,01 | 334.645,71 | 417.947,97 | 451.783,34 | 542.735,09 | 5.660.993,92 | 5.551.634,08 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 4.495.535,25 | 4.007.761,04 | 3.399.165,23 | 4.092.290,68 | 4.371.023,50 | 4.914.566,60 | 4.352.440,64 | 3.654.761,59 | 2.873.728,00 | 3.439.156,82 | 4.619.764,83 | 7.338.905,39 | 51.559.099,57 | 53.018.060,67 |

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador
CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**5708DAEB

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c + d ) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = ( f +g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2017 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2017 (g) | | | | | |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Itaperuçu** | **104.665,05** | **561.300,29** | **508.802,51** | **4.928,75** | **152.234,08** | **132.223,93** | **1.146.149,95** | **1.067.118,34** | **1.067.118,34** | **81.167,31** | **130.088,23** | **282.322,31** |
| GOVERNO MUNICIPAL | 0,00 | 1.279,65 | 1.279,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | 6.312,59 | 3.863,51 | 3.863,51 | 4.883,12 | 1.429,47 | 2.198,77 | 38.995,42 | 17.897,80 | 17.897,80 | 23.233,32 | 63,07 | 1.492,54 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 3.830,00 | 2.006,48 | 2.006,48 | 0,00 | 3.830,00 | 0,00 | 310,00 | 310,00 | 310,00 | 0,00 | 0,00 | 3.830,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | 78.474,93 | 374.360,55 | 345.049,55 | 0,00 | 107.785,93 | 107.030,16 | 349.873,43 | 349.589,47 | 349.589,47 | 283,96 | 107.030,16 | 214.816,09 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 1.490,64 | 115.198,44 | 94.519,41 | 0,00 | 22.169,67 | 22.395,00 | 326.804,85 | 326.804,85 | 326.804,85 | 0,00 | 22.395,00 | 44.564,67 |
| SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR | 4.533,59 | 43.449,69 | 43.428,76 | 45,63 | 4.508,89 | 0,00 | 397.291,52 | 339.641,49 | 339.641,49 | 57.650,03 | 0,00 | 4.508,89 |
| SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 9.889,30 | 3.817,82 | 1.331,00 | 0,00 | 12.376,12 | 600,00 | 15.028,78 | 15.028,78 | 15.028,78 | 0,00 | 600,00 | 12.976,12 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE | 134,00 | 13.881,50 | 13.881,50 | 0,00 | 134,00 | 0,00 | 11.600,44 | 11.600,44 | 11.600,44 | 0,00 | 0,00 | 134,00 |
| SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO | 0,00 | 3.442,65 | 3.442,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.245,51 | 6.245,51 | 6.245,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **104.665,05** | **561.300,29** | **508.802,51** | **4.928,75** | **152.234,08** | **132.223,93** | **1.146.149,95** | **1.067.118,34** | **1.067.118,34** | **81.167,31** | **130.088,23** | **282.322,31** |

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

***PAULO AUGUSTO IVAN***
Contador - CRC 059536/O-5

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**84AABA31

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### CIAS 2017 RREO 7 B 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS

| RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2016 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2016 (g) | | | | | |
| RESTOSAPAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 77.832,69 | 14.478,47 | - | - | 92.311,16 | 140.306,09 | - | - | - | - | 140.306,09 | 232.617,25 |
| EXECUTIVO | 77.832,69 | 14.478,47 | 0,00 | 0,00 | 92.311,16 | 140.306,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.306,09 | 232.617,25 |
| CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS | 77.832,69 | 14.478,47 | 0,00 | 0,00 | 92.311,16 | 140.306,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.306,09 | 232.617,25 |
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO | 77.832,69 | 14.478,47 | 0,00 | 0,00 | 92.311,16 | 140.306,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.306,09 | 232.617,25 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 77.832,69 | 14.478,47 | 0,00 | 0,00 | 92.311,16 | 140.306,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.306,09 | 232.617,25 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**C190E484